Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PROCESSO Nº 54/2020

PREGÃO

EDITAL Nº 44/2020

FORMA: PRESENCIAL

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE AVIAMENTOS E ARTESANATO E JOGOS DIDÁTICOS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.02.123610010.2.016.3.3.90.30 (1277/F103)
06.02.123650010.2.020.3.3.90.30 (1279/F104)
06.02.123650010.2.021.3.3.90.30 (1280/F104)
06.04.133920014.2.033.3.3.90.30 (974/F504)
07.02.103010016.2.038.3.3.90.30 (1281/F303)
07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 (1283/F494)
[illegible]
[illegible]

02

Memorando 498/2020

Assunto: **MATERIAIS DE AVIAMENTO, ARTESANATO E JOGOS DIDÁTICOS**

Via 1/2

Chopinzinho/PR, 12 de Fevereiro de 2020 às 09:56

De:

SMECE - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Elizângela Rodrigues - Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Para:

GAB - Gabinete do Prefeito

Esta documentação faz parte do Despacho 498/2020

O documento eletrônico contém assinatura digital

Memorando 498/2020

Assunto: **MATERIAIS DE AVIAMENTO, ARTESANATO E JOGOS DIDÁTICOS**

Via 2/2

Chopinzinho/PR, 12 de Fevereiro de 2020 às 09:56

De:

SMECE - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Elizângela Rodrigues - Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Para:

GAB - Gabinete do Prefeito

Esta documentação faz parte do Despacho 498/2020

O documento eletrônico contém assinatura digital

TERMO DE ENTREGA

Recebido em:
____/____/_____ às ___:___

Nome legível: _____

Assinatura: _____

RG/CPF: _____

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: licitaeduchz@gmail.com
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
CEP 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SOLICITAÇÃO

SENHOR PREFEITO: A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, vem perante Vossa Excelência solicitar parecer para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de aviamento, artesanato e jogos didáticos no Município de Chopinzinho/PR, conforme documentos em anexo.

Chopinzinho, 03 de Fevereiro de 2020.

Elisângela Rodrigues

Elisângela Rodrigues
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: licitaeduchz@gmail.com

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

CEP 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 14/01/2020

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE AVIAMENTO, ARTESANATO E JOGOS DIDÁTICOS.

Recebido a solicitação para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de aviamento, artesanato e jogos didáticos no Município de Chopinzinho/PR, conforme documentação anexa, protocolada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, sob nº 498/2020 autorizo a abertura de processo licitatório na modalidade que couber.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro

Prefeito

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: licitaeduchz@gmail.com

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

CEP 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente feito tem por objeto a contratação de pessoa jurídica (Eireli, associação, sociedade, etc.) para fornecimento de materiais de aviamento, artesanato e jogos didáticos, conforme descrição:

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	230	Pct	Adesivos medios (sticker) - pequenas - diversas –cartela	0,50	115,00
2	25	Und	Agulha de costura média – com 10 unidades.	2,50	62,50
3	105	Und	Agulha de crochê – alumínio - nº 3	2,50	262,50
4	109	Und	Agulha nº 12 para ponto russo	12,00	1.308,00
5	186	Und	Agulha para bordar nº 16	0,50	93,00
6	139	Und	Agulha para fuxico nº 06 ou 07	0,35	48,65
7	104	Und	Agulha para ponto cruz	0,50	52,00
8	160	Und	Agulha para vagonite nº 22	0,60	96,00
9	130	Und	Agulha para vagonite nº 24	0,60	78,00
10	120	Und	Agulha sem ponta p/ tapeçaria – nº 14	0,70	84,00
11	94	Und	Agulha sem ponta para bordado	0,40	37,60
12	190	Und	Algodão hidrófilo – embalagem com 50g	5,00	950,00
13	191	Pct	Argila colegial – 1 Kg	1,90	362,90
14	870 1040	Und	Argola em acrílico – média	0,60	522,00
15	655 850	Und	Argola em acrílico – pequena	0,40	262,00
16	520	Und	Apontador simples retangular, para lápis de plástico com lamina em aço carbono e resinas termoplásticas, com selo do Inmetro.	0,40	208,00
17	521	Pct	Balões – pct com 50 unidades – nº 7	6,70	3.490,70
18	88	Und	Barbante de algodão cru – rolo com 250g	4,00	352,00

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: licitaeduchz@gmail.com
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
CEP 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

19	145	Und	Barbante de algodão em cone nº 04, com 700g, várias cores. -	12,75	1.848,75
20	44	Kg	Barbante de Corda de sisal espessura fio médio (kg)	50,00	2.200,00
21	85	Und	Bastidor médio	15,00	1.275,00
22	1175 4360	Und	Bastão de cola quente transparente (fina) 7,5mm x 30 cm uso profissional, alta aderência, adesivo termoplástico, a base de resina e borrachas ideal para colagem de madeira, couro, papelão, plástico, borrachas, artesanato entre outros.	0,40	470,00
23	880 2870	Und	Bastão de cola quente transparente (grossa) 11,2mm x 30 cm uso profissional, alta aderência, adesivo termoplástico, a base de resina e borrachas ideal para colagem de madeira, couro, papelão, plástico, borrachas, artesanato entre outros.	0,90	792,00
24	115	Und	Betume	5,00	575,00
25	76	Und	Bloco de papel A3 – universal para desenho tamanho 29,7x42 - 160g/m² branco. Com 50 folhas.	28,90	2.196,40
26	547	Und	Bola de ping pong – MM3	0,80	437,60
27	820	Und	Bolinha de isopor com 100 mm	1,45	1.189,00
28	930	Und	Bolinha de isopor com 30 mm	0,15	139,50
29	800 1.160	Und	Bolinha de isopor com 75 mm	0,75	600,00
30	310	M	Bordado inglês – largura 5cm – várias cores	1,50	465,00
31	33	Cx	Borracha branca, nº 40, dimensões 34x22x8,5 mm, embalagem com 40 unidades. Composta por borracha natural, produto não tóxico, com selo do Inmetro.	10,00	330,00

1 cotação pág 79.

1 cotação pág 72

2 cotação pág 72 56

1 cotação pág 79

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: licitaeduchz@gmail.com

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

CEP 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

32	95	Und	Canudinho - pacote c/ 100 unidades	2,99	284,05
33	446	Cx.	Caneta hidrográfica escolar colorida embalagem com 12 unidades, lavável e atóxica , 1° linha, com selo do Inmetro. Composição da tinta: água, corantes e umectantes. Corpo e tampa. Resinas termoplásticas, ponta e pavio: fibra.	3,85	1.717,10
34	103	Und	Cola Adesiva com Poliacetato de vinila PVA - dispersão aquosa – 1Kg, similar a Tenaz	7,85	808,55
35	17	Und	Cola branca para biscuit (porcelana fria) 1Kg	16,00	272,00
36	195	Und	Cola colorida com 06 unidades – 23g cada unidade	5,57	1.086,15
37	350	Und	Cola glitter várias cores 35g	1,15	402,50
38	80	Kg	Cola para tecido– 250 gr	15,00	1.200,00
39	325	M	Cordão redondo fino em metro	2,00	650,00
40	75	Und	Cortador de EVA – tamanho Jumbo	16,00	1.200,00
41	99	Und	Cortador de EVA – tamanho regular	9,39	929,61
42	132	Und.	Esfuminho para desenho com 06 unidades do número 01 ao 06 - fabricado em papel especial de fibra longa, que lhe garante maior durabilidade sem que o papel se desmanche como facilidade, utilizado para esfumar, sombrear desenhos a grafite.	8,00	1.056,00
43	150	Und	Elastec – rolo com 10 m	0,75	112,50
44	115	Und	Elástico médio - 10 com 10 m	4,95	569,25
45	74	Und	Elástico médio - 08 com 10 m	4,50	333,00
46	682	M	Feltro – várias cores – 1,40m de largura	12,50	8.525,00
47	620	M	Fibra em metro –2mm	4,20	2.604,00
48	411	M	Fio de silicone fino	0,50	205,50
49	421	M	Fita galão 25mm (fita bordada)	2,60	1.094,60

→ 2 cotação pág 80 72
→ 1 cotação pág 80
→ 2 cotação pág 57 72

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: licitaeduchz@gmail.com
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
CEP 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

50	324 624	M	Fita mimosa 01 – com 10 m. – várias cores – meada	2,00	648,00
51	621	M	Fita mimosa 02 – com 10 m. – várias cores – meada	3,76	2.334,96
52	512	M	Fita mimosa 09 – com 10 m. – várias cores – meada	7,90	4.044,80
53	422	M	Fita mimosa 12 com 10 m. várias cores – meada 223mm	7,90	3.333,80
54	348	Und	Folha de papel de presente (floral) medindo 50X70 cm	0,59	205,32
55	671 1071	und	Folha de papel cartão 50x70 várias cores, 240g	0,95	637,45
56	495 895	Und	Folha de papel seda tamanho 48x60 várias cores	0,20	99,00
57	810 1210	Und	Folha de papel color set (cartolina americana), tamanho 48 x 66 cm várias cores	0,79	639,90
58	1220 1620	Und	Folha de cartolina, tamanho mínimo 50 x 66 cm, 140g/m (várias cores que serão definidas por ocasião no pedido).	0,60	732,00
59	1095 1495	Und	Folha de EVA espessura 2,0 mm, tamanho mínimo 40 x 60 cm várias cores que serão definidas por ocasião no pedido.	1,60	1.752,00
60	900 1300	Und	Folha de papel microondulado 50x80 varias cores, para artesanato e confecções de caixas e artigos de presentes em geral.	2,15	1.935,00
61	485	Cx	Giz de cera, longo colorido com 12 unidades, 112g composto por: Ceras, cargas minerais inertes e pigmentos não tóxicos, não mancha as mãos, indicado para desenhar e pintar sobre papel cartão e cartolina.Produto com selo do Inmetro.	2,09	1.013,65
62	228	Und	Glitter (purpurina) várias cores – 100g	8,80	2.006,40

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: licitaeduchz@gmail.com
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
CEP 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

63	415	Und	Guardanapos para decoupage	0,30	124,50
64	24 34	Und	Jogo – Banco imobiliário tipo luxo	149,90	3.597,60
65	29 39	Und	Jogo – Imagem e Ação 2	80,00	2.320,00
66	17 460	Und	Jogo Tipo Lego com 110 peças	28,00	476,00
67	10	Und	Jogo Tipo Lego com 90 peças	25,00	250,00
68	20 30	Und	Jogo – Pega Pega tabuada	47,00	940,00
69	34 50	Und	Jogo – Quebra-cabeça com 100 peças	16,00	544,00
70	49 59	Und	Jogo – Quebra-cabeça com 60 peças	14,00	686,00
71	24 34	Und	Jogo alfa numérico	51,87	1.244,88
72	20	Und	Jogo alfabeto móvel em madeira	42,40	848,00
73	26 36	Und	Jogo bingo de letras	30,00	780,00
74	23 33	Und	Jogo cartas para ditado	25,78	592,94
75	25 35	Und	Jogo cruza letras/palavra-cruzada	36,00	900,00
76	25 35	Und	Jogo dominó de figuras	12,90	322,50
77	27 37	Und	Jogo dominó de sílabas e sombras	12,90	348,30
78	26 38	Und	Jogo loto aritmético	29,00	754,00
79	25 38	Und	Jogo memória de sílabas	12,90	322,50
80	44 68	Und	Jogo pega-varetas	2,15	94,60
81	27 37	Und	Jogo Quebra-cabeça de animais c/ 32 pçs MDF c/ caixa	17,35	468,45
82	58 85	Und	Jogo UNO	6,99	405,42
83	462	M	Juta em metro – colorida	9,00	4.158,00
84	758	M	Juta em metro – cru	08,00	6.064,00
85	152	Cx	Kit craquelê 100 ml (várias cores)	15,00	2.280,00
86	132	Cx	Kit craquelê 80 ml	14,00	1.848,00
87	30	Cx	Lápis preto nº 2 composto por material ceramic, grafite macio e madeira, produzidos com madeira de manejo florestal sustentavel e certificados FSC. Produzido com formula TS (tecnica	43,00	1.290,00

+2 carga pág 82 66

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: licitaeduchz@gmail.com
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
CEP 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			Sekural com exclusivas microparticulas ativas. Embalagem com 144 unidades (embalagem com 12 caixas com 12 unidades) produto com selo do Inmetro.		
88	547	Cx	Lápis de cor c/ 12 cores longo hexagonal com mina de 3 mm. Produto com selo do Inmetro, não toxico. Composto com madeira de manejo florestal sustentável e certificado FSC. Composto também por pigmentos, aglutinantes carga inerte e ceras.	6,00	3.282,00
89	160	Und.	Lápis preto graduado para desenho 4B,produto não tóxico, formato triangular e anatômico. Para uso técnico, artístico, esboços de desenhos e escrita em geral.	0,70	112,00
90	211	Und.	Lápis preto graduado para desenho 6B,produto não tóxico, formato triangular e anatômico. Para uso técnico, artístico, esboços de desenhos e escrita em geral.	0,95	200,45
91	330	Und	Lã em novelo 100g – várias cores	8,00	2.640,00
92	97	rolo	Laminado auto adesivo em PVC (contact) estampado, protegido no verso com papel siliconado, com rolo de 10m com estampas infantis – com medidas em centímetros no verso para cortes retos.	47,00	4.559,00
93	46	rolo	Laminado auto adesivo em PVC (contact) transparente, protegido no verso com papel siliconado, com rolo de 10m com estampas infantis – com medidas em centímetros no verso para cortes retos.	29,80	1.370,80
94	157	Pct	Lantejoula grande – várias cores – 500g	5,90	926,30
95	157	Pct	Lantejoula média – várias cores – 500g	6,50	1.020,50
96	128	Und	Linha de costura cone – várias cores –	4,00	512,00

Licitação
Pag 83
92

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: licitaeduchz@gmail.com

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

CEP 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			500m		
97	271	Und	Linha para bordar - vagonite – 500 m	8,60	2.330,60
98	222	Und	Linha para crochê com 1000 m – algodão – várias cores	13,00	2.886,00
99	311	Und	Linha para ponto russo – 100m	4,00	1.244,00
100	146	Maço	Maço de flores secas com 100 unidades	2,00	292,00
101	32	Pct	Massa para biscuit – 1Kg – cru	13,00	416,00
102	1105	Cx	Massa para modelar com 12 cores variadas, 180g. A base de amido, não toxica, super macia (soft). Composta por água, carboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, conservante, aroma, aditivos e pigmentos. Produto com selo do Inmetro.	2,45	2.707,25
103	120	Pct	Miçangão – várias cores – medida – 500g	2,00	240,00
104	146	Pct	Miçangas várias cores – medida – 500g	2,00	292,00
105	156	Und	Olho móvel nº 05 – com 50 pares	1,99	310,44
106	165	Und	Olho móvel nº 10 – com 50 pares	2,08	343,20
107	184	Und	Olho móvel nº 12 – com 50 pares	3,36	618,24
108	300	Resma	Papel sulfite alcalino 210x297 mm – A4. 75g/m – resma de 500 folhas – produzidas a partir de florestas 100% plantadas e renováveis. Produto com selo do Inmetro.	20,00	6.000,00
109	207	Pct	Palito p/ churrasco – pacote com 100 unidades – 25 cm	4,00	203,00
110	194	Pct	Palito para picolé – pacote com 100 unidades	3,28	636,32
111	144	Und	Pincel de crina nº 00 – redondo – KIT	0,80	115,20
112	148	Und	Pincel de crina nº 02 – chato – KIT	0,80	118,40
113	144	Und	Pincel de crina nº 04 – chato – KIT	0,85	122,40
114	154	Und	Pincel de crina nº 06 – chato – KIT	0,88	135,52

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: licitaeduchz@gmail.com

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

CEP 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

115	228	Und	Pincel de crina nº 08 – chato – KIT	0,90	205,20
116	393	Und	Pincel de crina nº 10 – chato – KIT	0,95	373,35
117	217	Und	Pincel de crina nº 12 – chato – KIT	1,05	227,85
118	202	Und	Pincel de crina nº 14 – chato – KIT	2,10	424,20
119	104	Und	Pistola para aplicar cola quente grossa, ponta com isolante térmico, fio grosso, tensão 127/220 volts, frequência nominal de 60 hz e potencia de 15 watts com selo do Inmetro.	17,00	1.768,00
120	110	Und	Pistola para aplicar cola quente fina, ponta com isolante térmico, fio grosso, tensão 127/220 volts, frequência nominal de 60 hz e potencia de 15 watts com selo do Inmetro.	13,00	1.430,00
121	231	Und	Primer 3 em 1 – 100ml	8,00	1.848,00
122	391	M	Renda em metro - algodão – 2 cm	2,00	782,00
123	413	M	Renda em metro - algodão – 4 cm	2,80	1.156,40
124	310	M	Renda em metro – nylon – 2 cm	0,50	155,00
125	41	Kg	Sacola plástica reciclada 0,75 x 100cm reforçada	15,00	615,00
126	250	M	Tecido voal 100% poliéster para decorações e artesanato – nas cores Marrom, Branco, Preto, Vermelho, Verde bandeira.	9,00	2.250,00
127	267	M	Tecido 100% algodão - cores verde e azul escuro- largura 2,20cm	22,00	5.874,00
128	167	M	Tecido 100% algodão cru – largura - 2.20 cm	19,80	3.306,60
129	204	M	Tecido com estampas grande – textoleen	10,80	2.203,20
130	369	M	Tecido com estampas pequenas (floral, xadrez, bolinha, bichinho, etc) – tricoline (Cmeis).	10,50	3.874,50
131	79	M	Tecido étamine – 1,40m de largura	22,80	1.801,20

- 2 cotação pág 93 94

- 2 cotação pág 94 95

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: licitaeduchz@gmail.com
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
CEP 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

132	182	M	Tecido Oxford - várias cores – 1,40 m de largura	7,80	1.419,60
133	428	M	Tecido para pano de prato várias cores – algodão – 0,70cm de largura.	6,85	2.897,55
134	95	M	Tecido para ponto cruz	25,00	2.375,00
135	168	M	Tecido talagarça média	23,00	3.864,00
136	955	M	Tecido tipo TNT, largura 1,40m – várias cores	1,28	1.222,40
137	124	M	Tecido vagonite – várias cores	18,80	2.331,20
138	190	M	Tecido para fralda – 100% algodão	9,00	1.710,00
139	82	M	Tela para bordar	23,00	1.886,00
140	149	Und	Termolina leitosa – 100ml	4,51	671,99
141	430	Und	Tesoura escolar 5", cabo em polipropileno, lâmina em aço inoxidável ou inox 1,2 mm de espessura, com ponta arredondada, comprimento mínimo 13,3 cm. Marca do produto gravada no produto. Produto com selo do Inmetro.	2,25	967,50
142	100	Und	Tesoura uso geral, lamina em aço inoxidável ou inox, comprimento mínimo 7 ½ ou 19 cm, padrão profissional, cabo em polipropileno com pegador inferior para dois dedos. Marca gravada no produto.	7,90	790,00
143	175	Und	Tinta para biscuit – bisnaga 20 ml – óleo	4,50	787,50
144	440	Und	Tinta para tecido 37 ml – várias cores	2,85	1.254,00
145	161	Und	Tinta pintando a cara – kit com 6 unid. – várias cores	17,50	2.817,50
146	156	Und	Tinta relevo dimensional – várias cores - 35 ml	3,00	468,00
147	164	Und	Tinta relevo dimensional com gliter várias cores – 35ml	4,80	787,20
148	129	Und	Tinta relevo dimensional várias cores -	3,50	451,50

→ Cotação Pag 77,85

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: licitaeduchz@gmail.com

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

CEP 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			metálica - 35 ml		
149	305	M	Velcro 25mm	1,68	512,40
150	117	Und	Verniz acrílico brilhante – 100ml	9,50	1111,50
151	118	Und	Verniz geral para artesanato – 100ml	11,50	1.357,00
152	142	Pct	Vidrilhos grandes e pequenos – medida – 500g	36,00	5.112,00
153	304	M	Viés estreito - liso – várias cores	0,30	91,20
154	350	M	Viés largo - liso – várias cores	0,50	175,00
VALOR TOTAL R$				**191.983,04**	

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Verifica-se de suma importância a aquisição de material que possibilite o desenvolvimento das aulas nas oficinas do ensino em tempo integral em 09 (nove) escolas e 05 (cinco) centros de educação infantil, cujo trabalho permite que alunos permaneçam nas escolas o dia todo trazendo uma melhor aprendizagem e socialização entre todos, possibilitando, com isso, que seus pais e/ou responsáveis possam trabalhar sabendo que seus filhos estão recebendo atendimento de qualidade.

Em 14 (quatorze) escolas/CMEI's com aproximadamente 1.000 (mil) alunos atendidos faz-se necessária a aquisição dos materiais em anexo para que os objetivos propostos sejam alcançados com sucesso.

Tal aquisição é feita através do processo no sistema de registro de preços, tendo em vista ser o mais adequado para aquisição desses materiais, pois as Secretarias de Educação, Cultura e Esportes solicitarão os itens na medida em que forem necessários.

Faz-se a observação de que há uma disparidade quanto à quantidade de materiais em relação ao Centro em Tempo Integral Maria Evanira Silvério, pois este realiza um atendimento que abrange também os alunos que pertenciam às escolas municipais Tasso Azevedo da Silveira e Coronel Santiago Dantas, de forma que há a necessidade de ter mais materiais para satisfazer o número de alunos.

Tais materiais serão utilizados para o desenvolvimento de oficinas pedagógicas, pelo prazo de 12 (doze) meses, de forma a aperfeiçoar a dinâmica do ensino nas escolas, visto que trata-se de uma situação de aprendizagem aberta e dinâmica, que possibilita a inovação, a troca de experiências e a construção de conhecimentos.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: licitaeduchz@gmail.com

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

CEP 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Ainda, observe-se que através destas oficinas a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte desenvolve todo ano a Mostra Cultural, por meio da qual os alunos tem a oportunidade de socializar seus conhecimentos e produções construídas, de forma coletiva e individual, aos familiares e comunidade escolar como um todo.

Salienta-se que se não houver um esforço intencional das instituições no sentido de promover a reflexão sobre a prática pedagógica, avaliar de fato seus resultados e utilizar os conhecimentos para gerar propostas inovadoras, a escola pode ficar estagnada.

Frisa-se ainda que está em anexo a lista de materiais solicitados por cada escola com as respectivas quantidades, sendo que estes serão utilizados para desenvolvimento das oficinas de Língua Portuguesa e Matemática, Esportes, Artes Marciais, Dança, Psicomotricidade, Teatro, Música/Canto Coral, Cultura e Arte, e Informática Básica/Tics, respectivamente conforme a necessidade de cada escola. Destaca-se que cada escola realiza o pedido de acordo com a necessidade, independente da oficina, observando o número de alunos, a demanda e os itens que ainda possuem em estoque, de forma a solicitar somente o necessário, o que justifica a discrepância do número de materiais solicitados por cada uma.

Ainda, segue anexa lista contendo o nome das escolas/CMEI's e o respectivo número de alunos, itens solicitados e percentuais destes em relação ao total de materiais a serem adquiridos.

Diante do exposto, solicitamos parecer para processo licitatório na modalidade que couber, para aquisição de materiais de aviamentos, artesanato e jogos didáticos para o desenvolvimento das oficinas pedagógicas nas escolas e CMEI's de tempo integral.

2.2. Da Secretaria Municipal de Assistência

Os materiais de aviamento, artesanato e jogos didáticos serão utilizados nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV aplicados pela PSB, com crianças, idosos, adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional, bem como serão utilizados nos grupos do Projeto Dia do Bairro e Dia da Comunidade através do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF e o serviço de proteção e atendimento especializado a família e ao indivíduo.

Dentre as atividades nos serviços, programas e projetos desenvolvidos na Proteção Social Especial – PSE e Proteção Social Básica, estão os trabalhos lúdicos, artísticos e culturais que ensejam material de aviamento, artesanato e jogos didáticos que envolvem os usuários de referidos atendimentos.

Outro projeto que deverá utilizar os amteriais é o programa criança feliz, e seus quantitativos estão juntos ao do CRAS, que é uma iniciativa do Governo Federal para ampliar a rede de atenção

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: licitaeduchz@gmail.com

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

CEP 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

e o cuidado integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida. O Programa se desenvolve por meio de visitas domiciliares com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, buscando envolver ações de saúde, educação, assistência social, cultura e direitos humanos.

A utilização destes materiais vem de acordo ao que prevê a tipificação dos serviços socioassistenciais, pela Resolução n° 109/2009, que visa nos serviços oportunizar aos usuário "Vivenciar experiências para relacionar-se e convivem em grupo; [...] Ter acesso a atividades de lazer, esporte e manifestações artísticas e culturais do território e da cidade".

Assim, mostra-se indispensável a aquisição de tais materiais, para que haja a melhoria e continuidade dos serviços prestados ao público beneficiário dos programas desenvolvidos por esta secretaria.

2.3. Da Secretaria Municipal de Saúde

Justifica-se a necessidade da aquisição de aviamentos, tais como barbante, linhas, agulhas, tecidos, entre outros, que são utilizados nas Oficinas Terapêuticas diárias pelos pacientes que frequentam o Centro de Atenção Psicossocial André Meneguzzi – CAPS, na confecção de artesanatos diversos como para a Páscoa e o Natal.

Considerando que os Psicólogos utilizam os jogos, giz de cera, lápis de cores, como estratégias lúdicas na relação terapêutica com crianças na terapia comportamental.

Considerando que as Fonoaudiólogas utilizam os jogos, canudinhos e Língua de Sogra nos atendimentos, na realização de exercícios de fonação.

Considerando que o Núcleo de Atenção à Saúde da Família – NASF e as Estratégias Saúde da Família, utilizam os materiais como colas quentes, balões, barbantes e canetas hidrográficas, nos eventos institucionais, datas comemorativas e para divulgação dos programas do Ministério da Saúde, que tem a programação das campanhas da Dengue, campanhas da vacina, Março Branco, Setembro Amarelo, Outubro Rosa, palestras realizadas nas Escolas Municipais (Ex: Prevenção ao uso de álcool, taaco, crack e outras drogas, prevenção de DST/AIDS, orientação sobre direito sexual e reprodutivo) e eventos diversos, sendo que esses materiais são de suma importância para utilização nos locais como Praças, Avenidas, Ruas e Unidades Básicas de Saúde, onde há concentração do público-alvo, que atenderá ao interesse público na medida em que for necessária a aquisição dos respectivos materiais.

Considerando que os pacientes do CAPS se beneficiam, realizando trabalhos de reabilitação psicossocial através das oficinas terapêuticas, melhorando a qualidade de vida, e a população chopinzinhense se beneficia em receber um melhor atendimento.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: licitaeduchz@gmail.com

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

CEP 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3. DA HABILITAÇÃO

3.1.1. Certificado de Registro Cadastral – CRC vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho-PR, (ou todos os documentos indicados no item 8.2).

3.1.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais.

3.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

3.1.4. Prova de inexistência de débitos perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (FGTS).

3.1.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br.

3.1.6. Prova de regularidade junto ao Conselho Nacional de Justiça, mediante a apresentação de Certidão Negativa junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa – CNIA.

3.1.7. Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).

3.1.8. Declaração de Não Parentesco conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a Licitante não está incursa nas vedações do Inciso III do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 (conforme modelo em anexo).

3.2. Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral-CRC, conforme solicita o item 3.1.1 deste edital, deverá apresentar no ato, além dos citados nos itens 3.1.2 a 3.1.8, também os seguintes documentos:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: licitaeduchz@gmail.com

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

CEP 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF.

VI - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

VII - Alvará de Licença, localização e Funcionamento do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação.

3.3. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006).

3.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das MEP's, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.5. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.6. Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal (is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

3.7. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio a o Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

4. DA ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: licitaeduchz@gmail.com

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

CEP 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

4.1. Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, FGTS ou INSS, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

4.2. Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pelo Município de Chopinzinho, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

4.3. Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.

4.4. A Administração Municipal poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 4.1, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

5. DA FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

5.1. Constatada a necessidade dos Produtos, o Município de Chopinzinho procederá a emissão de Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 6.1 deste edital. Quando da entrega do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Chopinzinho ou de acordo com as instruções da Secretaria que efetuou a solicitação.

5.2. O fornecimento dos Produtos deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

5.3. A não entrega dos Produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

5.4. Os prazos de que tratam o item 6.1, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: licitaeduchz@gmail.com

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

CEP 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

6.1. Os produtos uma vez solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação conforme necessidade da Administração. Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento no tocante as especificações, condições e obrigações.

6.2. Os produtos solicitados pela Secretaria de Educação deverão ser entregues conforme cronograma da mesma, no depósito da Prefeitura, localizado no Pátio da mesma e passará por verificação da qualidade, prazo de validade e quantidade do bem fornecido e consequente aceitação pela Administração.

6.3. Os produtos solicitados por outras Secretarias, deverão ser entregues pela contratada, diretamente nos endereços indicados pela Secretaria solicitante, em dias úteis das 08:00 às 12:00, e das 13:00 às 17:00 horas.

7. DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

7.1. O prazo de fornecimento dos produtos objeto desta licitação é de 12 (doze) meses, sempre mediante a requisição expedida pela Administração Municipal.

7.2. Os produtos objetos desta licitação serão analisados e fiscalizados pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social. Os fornecimentos julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o Município.

7.3. O Município registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

7.4. A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentadas pelos produtos fornecidos.

7.5. O Município reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

7.6. Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: licitaeduchz@gmail.com
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
CEP 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

8. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

8.2. Constituem obrigações da Contratante:

a) efetuar o pagamento ajustado;

b) dar à Contratada as condições necessárias para a execução do Contrato;

8.3. Constituem obrigações da Contratada:

a) executar o contrato no prazo e forma ajustados;

b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;

c) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação solicitadas no edital;

d) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a data efetiva de cumprimento de cada etapa da entrega dos materiais, prestação do serviço e aceite da Secretaria solicitante, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Chopinzinho, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente.

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A Contratante se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

10.2. A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela ficarão a cargo da Sra. Elisângela Ap. A. Rodrigues, CPF 024.040.719-98, RG 5.780.006-2, Secretária de Educação, Cultura e Esporte, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no Contrato e, ainda:

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: licitaeduchz@gmail.com
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
CEP 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

a) propor a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela Contratada;

b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos do Contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

d) propor medidas que melhorem a execução do Contrato.

10.3. A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo da Sra. Roseli Scolari Lorenzi, CPF 726.992.809-68, RG 5.181.506-8, Oficial Administrativo, que será a responsável pelo recebimento dos produtos e a comprovação de atendimento ao Termo de Referência, quando poderá suspender a execução desde que os serviços não estejam compatíveis com a proposta apresentada e o Termo de Referência.

10.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência deste, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

10.5. Na sua ausência, o Fiscal substituto será a Sra. Fabiane Riedi Rossi, CPF 039.056.669-10, RG 7.562.754-5, Agente Administrativo.

10.6. Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizem o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

10.7. Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme os itens 13.8 e 15.7 deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

10.8. Com base no art. 65, §8°, da Lei n° 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à Contratada através dos canais adotados pelo Contratante (e-mail, fax, etc.)

11. DO VALOR

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: licitaeduchz@gmail.com
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
CEP 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

11.1. Informa-se que a pesquisa de preços foi realizada pela estagiária Milene Perin Correia, CPF 006.031.241-60, sob a supervisão da Sra. Roseli A. Scolari Lorenzi, CPF 726.992.809-68, Secretária de Educação, Cultura e Esporte.

11.2. Aclara-se que não há 03 (três) orçamentos para todos os itens do Termo de Referência em virtude do desinteresse das pessoas jurídicas, uma vez que, conforme comprovante de envio de e-mail (inclusive retorno negativo), nem todas responderam à solicitação. Ainda, em contato telefônico com a Papelaria Freemar de Chopinzinho/PR e a Papelaria Stampa de Coronel Vivida/PR, seus representantes informaram verbalmente não ter interesse em fornecer orçamento, razão pela qual segue em anexo consultas realizadas via *internet*.

12. REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

12.1. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

13. DA RESCISÃO

13.1. A Ata de Registro de Preços e o(s) Contrato(s) gerado(s) desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

13.1.1. Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da Contratada, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação à Contratante;

13.1.2. Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade da Contratante;

13.1.3. A Contratada reconhece os direitos da Contratante à rescisão no caso de inexecução total ou parcial da ARP/Contrato, sem prejuízo do art. 80 da Lei n° 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

13.2. A ARP e o(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei n° 8.666/93, o que a Contratada declara expressamente conhecer.

13.3. Na hipótese de rescisão por culpa da Contratada, fica a Contratante autorizada a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

13.4. Inexistindo créditos em favor da Contratada ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, a Contratante oficiará à Contratada para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: licitaeduchz@gmail.com

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

CEP 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

13.5. Caso a Contratada não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pela Contratante será cobrado judicialmente.

13.6. Reserva-se à Contratante o direito de rescindir unilateralmente a ARP/Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

13.6. Reserva-se à Contratante o direito de rescindir unilateralmente a ARP/Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

13.7. A inexecução do contrato pela Contratada poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80 da Lei n° 8.666/93 e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

13.7.1. A não entrega dos produtos contratados;

13.7.2. Inexecução do objeto da ARP/Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação à Contratante;

13.7.3. Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução da ARP/Contrato.

13.8. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc da Contratante, nesta ordem:

13.8.1. Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

13.8.2. Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

13.8.3. Notificação da Contratada, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada pelo gestor da ARP/Contrato;

13.8.4. Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

13.8.5. Decisão do Prefeito Municipal;

13.8.6. Notificação da Contratada, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: licitaeduchz@gmail.com
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
CEP 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

13.8.7. As medidas previstas no art. 80 da Lei n° 8.666/93 e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da Contratada, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 10.7 deste Termo.

14. DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS 57 E 65 DA LEI FEDERAL N° 8.666/93)

14.1. O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterados(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei n° 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

14.2. Aplica-se ao(s) Contrato(s), gerados a partir da ARP, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei n° 8.666/93.

14.3. A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

15. DAS PENALIDADES

15.1. Denúncias relacionadas ao não cumprimento da ARP e do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80 da Lei n° 8.666/93 e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

15.2. A Contratante decide aplicar à ARP e ao(s) Contrato(s) gerados, na hipótese de inexecução das obrigações pela Contratada, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei n° 8.666/93, e as seguintes penalidade:

I – advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decoram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa;

II – advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias;

III – penalidades pecuniárias:

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: licitaeduchz@gmail.com

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

CEP 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero vírgula conco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias-multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificadas distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificadas distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por ceno) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da Contratada, nos termo da Lei n° 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV – suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, o que infrinjam as normas regulamentares e legais;

V – rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato;

VI – a rescisão do Contrato: quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidade legais cabíveis;

VII – a Contratante resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei n° 8.666/93.

15.3. Na aplicação das penalidades contratuais, serão observadas as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

15.4. Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica a Contratante autorizada a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: licitaeduchz@gmail.com
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
CEP 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

15.5. Inexistindo créditos em favor da Contratada ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicada, a Contratante oficiará à Contratada para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

15.6. Caso a Contratada não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

15.7. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc da Contratante, nesta ordem:

15.7.1. manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a sere apurados;

15.7.2. manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

15.7.3. notificação da Contratada, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

15.7.4. parecer da Procuradoria-Geral do Município;

15.7.5. decisão do Prefeito Municipal;

15.7.6. notificação da Contratada, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

15.7.7. as medidas previstas no art. 80 da Lei n° 8.666/93 e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da Contratada, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

16. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

16.1. Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

16.2. Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: licitaeduchz@gmail.com
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
CEP 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objeto de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, À pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

16.3. Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a Contratada ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da Contratada, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

16.4. Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a Contratada concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

Chopinzinho, 03 de Fevereiro de 2020.

Elisângela Rodrigues
Elisângela Rodrigues
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Rosani Checelski
Rosani Checelski
Secretária de Assistência Social

Vilmarize Buffon
Vilmarize Buffon Fraron
Secretária de Saúde

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ESCOLA PROF. ANGELICA DALA COSTA BATISTUZ	ESCOLA MARIA EVANIRA SILVÉRIO	ESCOLA DE EXCELENCIA	ESCOLA PRESIDENTE TANCREDO NEVES	ESCOLA MÁRIO BETTEGA	ESCOLA VISÃO DO FUTURO	ESCOLA NILO PEÇANHA	RM PRESIDENTE COSTA E SILVA	UNATI	CMEI'S	QUANT TOTAL P/ 12 MESES
1	Pct	Adesivos medios (sticker) - pequenas -diversas –cartela		10	100	20	15	10	30	5	10			200
2	Und	Agulha de costura média – com 10 unidades.		2	8	5			1	1	1			18
3	Und	Agulha de crochê – alumínio - nº 3		10	50				5					65
4	Und	Agulha nº 12 para ponto russo		10	50	30				4	10			104
5	Und	Agulha para bordar nº 16		10	50	30	20		10	6	20			146
6	Und	Agulha para fuxico nº 06 ou 07		10	50	30			15	4	20			129
7	Und	Agulha para ponto cruz		10	50	30				4				94
8	Und	Agulha para vagonite nº 22		10	50	30			20	5	10			125
9	Und	Agulha para vagonite nº 24		10	50	30	20			5	10			125
10	Und	Agulha sem ponta p/ tapeçaria – nº 14		10	50	30			15	5				110
11	Und	Agulha sem ponta para bordado		10	5	30			20	4	20			89
12	Und	Algodão hidrófilo – embalagem com 50g		20	100	8	5	20	3	5	2	5		168
13	Pct	Argila colegial – 1 Kg		10	15	20		10	5	4	2			66
14	Und	Argola em acrílico – média		50	160	250	60	100	10	30				660
15	Und	Argola em acrílico – pequena		50	160	150		100	20					480
16	Und	Apontador simples retangular, para lápis de plástico com lamina em aço carbono e resinas termoplásticas, com selo do Inmetro.		20	200			50	30	5		100		405

17	Pct	Balões – pct com 50 unidades – nº 7	10	100	30	30	15	20	10	5	6	10	50	276
18	Und	Barbante de algodão cru – rolo com 250g		10	30				2	2	2	5		51
19	Und	Barbante de algodão em cone nº 04, com 700g, várias cores. -		10	30	8			2	2	5	5		62
20	Kg	Barbante de Corda de sisal espessura fio médio (kg)		10	6	5		5	5	2	1			34
21	Und	Bastidor médio		10	30	30					10			80
22	Und	Bastão de cola quente transparente (fina) 7,5mm x 30 cm uso profissional, alta aderência, adesivo termoplástico, a base de resina e borrachas ideal para colagem de madeira, couro, papelão, plástico, borrachas, artesanato entre outros.	20	100	100	200	50	100	200	70	200	150		1170
23	Und	Bastão de cola quente transparente (grossa) 11,2mm x 30 cm uso profissional, alta aderência, adesivo termoplástico, a base de resina e borrachas ideal para colagem de madeira, couro, papelão, plástico, borrachas, artesanato entre outros.	20	100	100	200						150		550
24	Und	Betume		5	50	10			1		5	30		101
25	Und	Bloco de papel A3 – universal para desenho tamanho 29,7x42 - 160g/m² branco. Com 50 folhas.		20	10	6		4	3	4	2	10		59

26	Und	Bola de ping pong – MM3		10	20	20		20	20	5	10	100		205
27	Und	Bolinha de isopor com 100 mm	10	30	150	30	60	100	20		10			400
28	Und	Bolinha de isopor com 30 mm	30	50	150	30		100	50	100	30			510
29	Und	Bolinha de isopor com 75 mm	15	100	150	30		100	50	100	10			540
30	M	Bordado inglês – largura 5cm – várias cores		20	50	50			10		10			140
31	Cx	Borracha branca, nº 40, dimensões 34x22x8,5 mm, embalagem com 40 unidades. Composta por borracha natural, produto não tóxico, com selo do Inmetro.	10	3	2		2	3	1	1	2	5		19
32	Und	Canudinho - pacote c/ 100 unidades		10	30	2	10		4	1	1		25	83
33	Cx.	Caneta hidrográfica escolar colorida embalagem com 12 unidades, lavável e atóxica , 1° linha, com selo do Inmetro. Composição da tinta: água, corantes e umectantes. Corpo e tampa. Resinas termoplásticas, ponta e pavio: fibra.	2	5	200		10	3	10		10	20		258
34	Kit	Cola Adesiva com Poliacetato de vinila PVA - dispersão aquosa – 1Kg, similar a Tenaz		10	20	10		10	10	1	10	20		91
35	Und	Cola branca para biscuit (porcelana fria) 1Kg		5	8									13
36	Und	Cola colorida com 06 unidades – 23g cada unidade		15	50	10		2	10	2		30		119
37	Und	Cola glitter várias cores 35g	5	25	50	20	10	20	20	10	20	30	50	255

38	Und	Cola para tecido– 250 gr		5	18	10			5	2	5	10		55
39	Kg	Cordão redondo fino em metro		20	30	40		10	5	5				110
40	M	Cortador de EVA – tamanho Jumbo		10	6	5	5	5	6	1	5	5		48
41	Und	Cortador de EVA – tamanho regular		10	6	5	5	5	5	1	10	5	25	77
42	Jg	Esfuminho para desenho com 06 unidades do número 01 ao 06 - fabricado em papel especial de fibra longa, que lhe garante maior durabilidade sem que o papel se desmanche como facilidade, utilizado para esfumar, sombrear desenhos a grafite.		10	30	30		30	4	2	2	20		128
43	Und.	Elastec – rolo com 10 m		20,0	50,0			2,0	4,0	3	1		50,0	130
44	Und	Elástico médio - 10 com 10 m		20	30			5	4		1		25	85
45	Und	Elástico médio - 08 com 10 m		20	30	10		5	4					69
46	Und	Feltro – várias cores – 1,40m de largura		40	80	20			10		7			157
47	M	Fibra em metro – 2mm		40	50	15		50	5	6	3			169
48	M	Fio de silicone fino		20	80	2	30	50	20	4		5		211
49	M	Fita galão 25mm (fita bordada)		20	80	30			2	5	20	4		161
50	M	Fita mimosa 01 – com 10 m. – várias cores – meada		20	200	30		10	10	1	3	5	15	294
51	M	Fita mimosa 02 – com 10 m. – várias cores – meada		20	200	30		5	10		6	5	15	291
52	M	Fita mimosa 09 – com 10 m. – várias cores – meada		20	200	30		5	10	1	3	5	15	289
53	M	Fita mimosa 12 com 10 m. várias cores – meada 223mm		20	200	30		5	10	1	3	5	15	289
54	M	Folha de papel de presente (floral) medindo 50X70 cm		50	80	40	10	10	20	5	5	15		235
55	Und	Folha de papel cartão 50x70 várias cores, 240g	50	100	600	50		30	20	8	30	100		938

56	und	Folha de papel seda tamanho 48x60 várias cores		50	600				20	5	20	50		745
57	Und	Folha de papel color set (cartolina americana), tamanho 48 x 66 cm várias cores		100	600	100		50	20	5	50	100		1025
58	Und	Folha de cartolina, tamanho mínimo 50 x 66 cm, 140g/m (várias cores que serão definidas por ocasião no pedido).	20	100	600	200	100	30	20	30	100	150		1330
59	Und	Folha de EVA espessura 2,0 mm, tamanho mínimo 40 x 60 cm várias cores que serão definidas por ocasião no pedido.	30	100	600	80			30	10	70	150		1040
60	Und	Folha de papel microondulado 50x80 varias cores, para artesanato e confecções de caixas e artigos de presentes em geral.		30	600				10		30	100		770
61	Und	Giz de cera, longo colorido com 12 unidades, 112g composto por: Ceras, cargas minerais inertes e pigmentos não tóxicos, não mancha as mãos, indicado para desenhar e pintar sobre papel cartão e cartolina.Produto com selo do Inmetro.	2	10	200				30		10	80		330
62	Cx	Glitter (purpurina) várias cores – 100g		20	80			10	10	8	10		70	208
63	Und	Guardanapos para decoupage		50	80	50			20	10	20	100		330
64	Und	Jogo – Banco imobiliário tipo luxo		5	5	6	4	4	1		3	2		30
65	Und	Jogo – Imagem e Ação 2		5	5	6	1	4	2		2			25
66	Und	Jogo – Lego com 110 peças			5		5			1	2		443	456

67	Und	Jogo – Lego com 90 peças			5					1				6
68	Und	Jogo – Pega Pega tabuada		5	5	6	2	5		1	2			26
69	Und	Jogo – Quebra-cabeça com 100 peças		5	10	10		5	1		5	10		46
70	Und	Jogo – Quebra-cabeça com 60 peças		5	10	15	4	5	1		5	10		55
71	Und	Jogo alfa numérico			10	6	7	4			2			29
72	Und	Jogo alfabeto móvel em madeira			10	6								16
73	Und	Jogo bingo de letras		5	10	6	1	5		3	2			32
74	Und	Jogo cartas para ditado		5	10	6		4	1	1	2			29
7	Und	Jogo cruza letras/palavra-cruzada		5	10	6	2	4	1	1	2			31
76	Und	Jogo dominó de figuras		5	10	6		6			4			31
77	Und	Jogo dominó de sílabas e sombras		5	10	6		6	1		5			33
78	Und	Jogo loto aritmético		5	10	6	5	6	2					34
79	Und	Jogo memória de sílabas		5	10	6		6	2		5			34
80	Und	Jogo pega-varetas		5	10	8	6	6	4	3	2	20		64
81	Und	Jogo Quebra-cabeça de animais c/ 32 pçs MDF c/ caixa		5	10	2	4	6	1		5			33
82	Und	Jogo UNO		10	20	6	5	10	3	3	5	10		72
83	Und	Juta em metro – colorida		15	25	7	5	50	5	4	4			115
84	M	Juta em metro – cru		15	25	8		50	10	4	6			118
85	M	Kit craquelê 100 ml (várias cores)		10	50	10		2	10	5	10	30		127
86	Cx	Kit craquelê 80 ml		10	50	10		2	10	5		20		107

87	Cx	Lápis preto nº 2 composto por material ceramic, grafite macio e madeira, produzidos com madeira de manejo florestal sustentavel e certificados FSC. Produzido com formula TS (tecnica Sekural com exclusivas microparticulas ativas. Embalagem com 144 unidades (embalagem com 12 caixas com 12 unidades) produto com selo do Inmetro.	2	5	2		3		1	8	1	4		24
88	Cx	Lápis de cor c/ 12 cores longo hexagonal com mina de 3 mm. Produto com selo do Inmetro, não toxico. Composto com madeira de manejo florestal sustentável e certificado FSC. Composto também por pigmentos, aglutinantes carga inerte e ceras.	2	20	200				15		20	100		355
89	Cx	Lápis preto graduado para desenho 4B,produto não tóxico, formato triangular e anatômico. Para uso técnico, artístico, esboços de desenhos e escrita em geral.		20	30	30		12	20	6		30		148
90	Und.	Lápis preto graduado para desenho 6B,produto não tóxico, formato triangular e anatômico. Para uso técnico, artístico, esboços de desenhos e escrita em geral.		20	30	50		20	20		20	30		190

91	Und.	Lã em novelo 100g – várias cores		20	80	30					10			140
92	Und	Laminado auto adesivo em PVC (contact) estampado, protegido no verso com papel siliconado, com rolo de 10m com estampas infantis – com medidas em centímetros no verso para cortes retos.		15	10	3		5	5	1	2			41
93	rolo	Laminado auto adesivo em PVC (contact) transparente, protegido no verso com papel siliconado, com rolo de 10m com estampas infantis – com medidas em centímetros no verso para cortes retos.		15	10	5		3		1	1	5		40
94	rolo	Lantejoula grande – várias cores		10	100	15		5	10	2				142
95	Pct	Lantejoula média – várias cores		10	100	15		5	10	2				142
96	Pct	Linha de costura cone – várias cores		15	10	5	3	2	10	6	2	5	10	68
97	Und	Linha para bordar - vagonite – 500 m		20	120	50			10	1	10			211
98	Und	Linha para crochê com 1000 m – algodão – várias cores		15	120	30			6			5		176
99	Und	Linha para ponto russo – 100m		15	120	100			10	6	20			271
100	Und	Maço de flores secas com 100 und cada		10	50	12			20	8	1	15		116
101	Kg	Massa para biscuit – 1Kg – cru		5	6					1				12

102	Pct	Massa para modelar com 12 cores variadas, 180g. A base de amido, não toxica, super macia (soft). Composta por água, carboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, conservante, aroma, aditivos e pigmentos. Produto com selo do Inmetro.		50	200	80	60	30	30	5	20	50	400	925
103	Cx	Miçangão – várias cores – medida		10	50			2	5	1	2			70
104	Pct	Miçangas várias cores – medida		10	50	20		3	6	1				90
105	Pct	Olho móvel nº 05 – com 50 pares		5	80			2	3	1	50		10	151
106	Und	Olho móvel nº 10 – com 50 pares		5	80	7	2	2	3	1	50		10	160
107	Und	Olho móvel nº 12 – com 50 pares		5	80	7	2	2	3		50		10	159
108	Und	Papel sulfite alcalino 210x297 mm – A4. 75g/m – resma de 500 folhas – produzidas a partir de florestas 100% plantadas e renováveis. Produto com selo do Inmetro.		50	30	10	15	20	3	2	30	25		185
109	Kg	Palito p/ churrasco – pacote com 100 unidades – 25 cm		50	50	5	8		4	1	4	10	50	182
110	Pct	Palito para picolé – pacote com 100 unidades		50	50		5		4	2	4	10	50	175
111	Pct	Pincel de crina nº 00 – redondo – KIT		10	50	30		10	2	2	10	10		124
112	Und	Pincel de crina nº 02 – chato – KIT		10	50	30		10	2	3	10	10		125
113	Und	Pincel de crina nº 04 – chato – KIT		10	50	30		10	2	2		10		114
114	Und	Pincel de crina nº 06 – chato – KIT		10	50	30		10	2	2	10	10		124
115	Und	Pincel de crina nº 08 – chato – KIT		10	50	90	10	10	2	1		10	10	193
116	Und	Pincel de crina nº 10 – chato – KIT		10	80	210	20	10	2	1	10	10	10	363

117	Und	Pincel de crina nº 12 – chato – KIT		10	80	30	20	10	10	2		10	10	182
118	Und	Pincel de crina nº 14 – chato – KIT		10	80	30		10	10	2	10	10	10	172
119	Und	Pistola para aplicar cola quente grossa, ponta com isolante térmico, fio grosso, tensão 127/220 volts, frequência nominal de 60 hz e potencia de 15 watts com selo do Inmetro.	1	20	10	15						40		85
120	Und	Pistola para aplicar cola quente fina, ponta com isolante térmico, fio grosso, tensão 127/220 volts, frequência nominal de 60 hz e potencia de 15 watts com selo do Inmetro.	1	20	10			5	8	2		40		85
121	Und	Primer 3 em 1 – 100ml		10	150	10		1	4	1	5	20		201
122	Und	Renda em metro - algodão – 2 cm		10	200	30		5	5	5	5	10		270
123	M	Renda em metro - algodão – 4 cm		10	200	50		5	5	6	5	10		291
124	M	Renda em metro – nylon – 2 cm		10	200			5	5		10	10		240
125	M	Sacola plástica reciclada 0,75 x 100cm reforçada		10	2	5			1	1	2			21
12	Cx	Tecido voal 100% poliéster para decorações e artesanato – nas cores Marrom, Branco, Preto, Vermelho, Verde bandeira.		10	30	20		100	15	10	5	10		200
127	M	Tecido 100% algodão - cores verde e azul escuro- largura 2,20cm		10	30	50		100	5	2		10		207
128	M	Tecido 100% algodão cru – largura - 2.20 cm		10	30	10		50	5		10			115
129	M	Tecido com estampas grande – textoleen		10		10		50	5	4	5			84

130	M	Tecido com estampas pequenas (floral, xadrez, bolinha, bichinho, etc) – tricoline (Cmeis).		20	30	30	5	100	5	4	5			199
131	M	Tecido étamine – 1,40m de largura		10	30	5			1	3				49
132	M	Tecido Oxford - várias cores – 1,40 m de largura		10	30	80			10	2				132
133	M	Tecido para pano de prato várias cores – algodão – 0,70cm de largura.		20	30	50	20	50	15	8	30			223
134	M	Tecido para ponto cruz		10	30						5			45
1[illegible]	M	Tecido talagarça média		10	30	5		20		3				68
136	M	Tecido tipo TNT, largura 1,40m – várias cores		20	20	100	20	100	50	15	20	50	100	495
137	M	Tecido vagonite – várias cores		10	20	15			15	4	5			69
138	M	Tecido para fralda – 100% algodão		5	20			50	5			10		90
139	M	Tela para bordar		10	50	10								70
140	M	Termolina leitosa – 100ml		10	120	8				1				139
141	Und	Tesoura escolar 5", cabo em polipropileno, lâmina em aço inoxidável ou inox 1,2 mm de espessura, com ponta arredondada, comprimento mínimo 13,3 cm. Marca do produto gravada no produto. Produto com selo do Inmetro.		80	100	50		50	20	5		100		405

142	Und	Tesoura uso geral, lamina em aço inoxidável ou inox, comprimento mínimo 7 ½ ou 19 cm, padrão profissional, cabo em polipropileno com pegador inferior para dois dedos. Marca gravada no produto.	2	10	20	10	6	5	2	2	5	10		70
143	Und	Tinta para biscuit – bisnaga 20 ml – óleo		10	130	5				5				150
144	Und	Tinta para tecido 37 ml – várias cores		10	280	50		20	5	5	20			390
145	Und	Tinta pintando a cara – kit com 6 unid. – várias cores		20	50	10	2	5	3	4	2			96
146	Und	Tinta relevo dimensional – várias cores - 35 ml		15	40	30		10	10	6	10	15		136
147	Und	Tinta relevo dimensional com gliter várias cores – 35ml		15	40	30		10	20	6	10	15		146
148	Und	Tinta relevo dimensional várias cores - metálica - 35 ml		15	40	10		10	10	6	10	15		116
149	Und	Velcro 25mm			100	20				5	5		50	180
150	M	Verniz acrílico brilhante – 100m		10	30	10		5	10	2	5	10		82
151	Und	Verniz geral para artesanato – 100ml		10	30	10			20	3	5	10		88
152	Und	Vidrilhos grandes e pequenos – medida		10	50	8		5	15	4				92
153	Und	Viés estreito - liso – várias cores		10	200	20		5		4				239
154	Pct	Viés largo - liso – várias cores		10	200	40		5	30					285

Secretaria de Assistência Social

ITEM		DESCRIÇÃO	CRAS CENTRAL	CREAS	SCFV	CRAS	CASA LAR	QUANT TOTAL
1	Pct	Adesivos medios (sticker) - pequenas -diversas –cartela		10			10	20
2	Und	Agulha de costura média – com 10 unidades.	2					2
3	Und	Agulha de crochê – alumínio - nº 3			30			30
4	Und	Agulha nº 12 para ponto russo						0
5	Und	Agulha para bordar nº 16			30			30
6	Und	Agulha para fuxico nº 06 ou 07						0
7	Und	Agulha para ponto cruz						0
8	Und	Agulha para vagonite nº 22			30			30
9	Und	Agulha para vagonite nº 24						0
10	Und	Agulha sem ponta p/ tapeçaria – nº 14						0
11	Und	Agulha sem ponta para bordado						0
12	Und	Algodão hidrófilo – embalagem com 50g	2					2
13	Pct	Argila colegial – 1 Kg	10	10	60	30		110
14	Und	Argola em acrílico – média	300	30				330
15	Und	Argola em acrílico – pequena	300	20				320
16	Und	Apontador simples retangular, para lápis de plástico com lamina em aço carbono e resinas termoplásticas, com selo do Inmetro.	10	20	50	5	30	115
17	Pct	Balões – pct com 50 unidades – nº 7	50	10	60	5	20	145
18	Und	Barbante de algodão cru – rolo com 250g	5			2		7
19	Und	Barbante de algodão em cone nº 04, com 700g, várias cores. -	10	3	50			63
20	Kg	Barbante de Corda de sisal espessura fio médio (kg)						0
21	Und	Bastidor médio						0
22	Und	Bastão de cola quente transparente (fina) 7,5mm x 30 cm uso profissional, alta aderência, adesivo termoplástico, a base de resina e borrachas ideal para colagem de madeira, couro, papelão, plástico, borrachas, artesanato entre outros.	3000		50	20	20	3090
23	Und	Bastão de cola quente transparente (grossa) 11,2mm x 30 cm uso profissional, alta aderência, adesivo termoplástico, a base de resina e borrachas ideal para colagem de madeira, couro, papelão, plástico, borrachas, artesanato entre outros.	1000	200			20	1220
24	Und	Betume			9			9
25	Cx	Blocos lógicos em madeira		100				100
26	Und	Bloco de papel A3 – universal para desenho tamanho 29,7x42 - 160g/m² branco. Com 50 folhas.		5	2		10	17
27	Und	Bola de ping pong – MM3	300		40			340
28	Und	Bolinha de isopor com 100 mm	300	10			10	320
29	Und	Bolinha de isopor com 30 mm	300	15			5	320
30	Und	Bolinha de isopor com 75 mm	300	10		200	10	520
31	M	Bordado inglês – largura 5cm – várias cores		10	60			70
32	Cx	Borracha branca, nº 40, dimensões 34x22x8,5 mm, embalagem com 40 unidades. Composta por borracha natural, produto não tóxico, com selo do Inmetro.	1	10	2		1	14
33	Und	Canudinho - pacote c/ 100 unidades					2	2
34	Cx.	Caneta hidrográfica escolar colorida embalagem com 12 unidades, lavável e atóxica , 1° linha, com selo do Inmetro. Composição da tinta: água, corantes e umectantes. Corpo e tampa. Resinas termoplásticas, ponta e pavio: fibra.	150	3			10	163
35	Kit	Carimbo de alimentos – kit com 12 un. – carimbos de frutas, em madeiras, com carimbos emborrachados.		2			1	3
36	Und	Cola Adesiva com Poliacetato de vinila PVA - dispersão aquosa – 1Kg, similar a Tenaz			2			2

37	Und	Cola branca para biscuit (porcelana fria) 1Kg						0
38	Und	Cola colorida com 06 unidades – 23g cada unidade	50	3		12	3	68
39	Und	Cola glitter várias cores 35g	50	3		12	15	80
40	Kg	Cola para tecido– 250 gr		5				5
41	M	Cordão redondo fino em metro	10	5				15
42	Und	Cortador de EVA – tamanho Jumbo	15	5			3	23
43	Und	Cortador de EVA – tamanho regular	15				3	18
44	Und	Dado de plástico - médio		3				3
45	Und	Dado de plástico - pequeno 1,5 cm		3				3
46	Und	Dominó de adição em E.V.A		10				10
47	Und	Dominó de fração em E.V.A		10				10
48	Jg	Dominó de leitura e escrita		10				10
49	Und.	Esfuminho para desenho com 06 unidades do número 01 ao 06 - fabricado em papel especial de fibra longa, que lhe garante maior durabilidade sem que o papel se desmanche como facilidade, utilizado para esfumar, sombrear desenhos a grafite.						0
50	Und	Elastec – rolo com 10 m	10					10
51	Und	Elástico médio - 10 com 10 m	10	10				20
52	Und	Elástico médio - 08 com 10 m		5				5
53	Und	Em busca da boa forma – contém 1 tabuleiro, 6 peões coloridos, 1 dado, 60 cartas de situações, 30 cartas de personagens e 40 fichas de peso. Tam:375x270x50mm.						0
54	M	Feltro – várias cores – 1,40m de largura	150		45	20	10	225
55	M	Fibra em metro –2mm	250	1				251
56	M	Fio de silicone fino						0
57	M	Fita galão 25mm (fita bordada)			60			60
58	M	Fita mimosa 01 – com 10 m. – várias cores – meada	100		30		100	230
59	M	Fita mimosa 02 – com 10 m. – várias cores – meada	100		30		100	230
60	M	Fita mimosa 09 – com 10 m. – várias cores – meada	50	3	30		40	123
61	M	Fita mimosa 12 com 10 m. várias cores – meada 223mm		3	30			33
62	Und	Folha de papel de presente (floral) medindo 50X70 cm	100	3				103
63	und	Folha de papel cartão 50x70 várias cores, 240g	50	3		50	30	133
64	Und	Folha de papel seda tamanho 48x60 várias cores	50					50
65	Und	Folha de papel color set (cartolina americana), tamanho 48 x 66 cm várias cores	50	5	20	30	30	135
66	Und	Folha de cartolina, tamanho mínimo 50 x 66 cm, 140g/m (várias cores que serão definidas por ocasião no pedido).	50		100	30	10	190
67	Und	Folha de EVA espessura 2,0 mm, tamanho mínimo 40 x 60 cm várias cores que serão definidas por ocasião no pedido.		5	80	50	20	155
68	Und	Folha de papel microondulado 50x80 varias cores, para artesanato e confecções de caixas e artigos de presentes em geral.Folha de papel microondulado 50x80 varias cores, para artesanato e confecções de caixas e artigos de presentes em geral.Folha de papel microondulado 50x80 varias cores, para artesanato e confecções de caixas e artigos de presentes em geral.Folha de papel microondulado 50x80 varias cores, para artesanato e confecções de caixas e artigos de presentes em geral.Folha de papel microondulado 50x80 varias cores, para artesanato e confecções de caixas e artigos de presentes em geral.Folha de papel microondulado 50x80 varias cores, para artesanato e confecções de caixas e artigos de presentes em geral.Folha de papel microondulado 50x80 varias cores, para artesanato e confecções de caixas e artigos de presentes em geral.	500	20			10	530
69	Cx	Giz de cera, longo colorido com 12 unidades, 112g composto por: Ceras, cargas minerais inertes e pigmentos não tóxicos, não mancha as mãos, indicado para desenhar e pintar sobre papel cartão e cartolina.Produto com selo do Inmetro.	100	40				140
70	Und	Glitter (purpurina) várias cores – 100g		10				10
71	Und	Guardanapos para decoupage		5	50			55
72	Und	Jogo – Banco imobiliário tipo luxo						0
73	Und	Jogo – Imagem e Ação 2		10				10

74	Und	Jogo – Lego com 110 peças						0
75	Und	Jogo – Lego com 90 peças						0
76	Und	Jogo – Pega Pega tabuada						0
77	Und	Jogo – Quebra-cabeça com 100 peças						0
78	Und	Jogo – Quebra-cabeça com 60 peças						0
79	Und	Jogo alfa numérico		1				1
80	Und	Jogo alfabeto móvel em madeira						0
81	Und	Jogo bingo de letras						0
82	Und	Jogo cartas para ditado						0
83	Und	Jogo cruza letras/palavra-cruzada						0
84	Und	Jogo de números c/ pinos emborrachados						0
85	Und	Jogo de prato saudável – em madeira m.d.f 0,28 , composto por 2 bases serigrafadas e 15 pçs cm desenho de alimentos destacáveis cortadas a laser, mais 2 bases com borda em baixo relevo para montagem do quebra-cabeça. Base/prato 26,5x26,5cm e base em baixo relevo 30x30cm. Embalagem película de pvc.						0
86	Und	Jogo dominó de figuras						0
87	Und	Jogo dominó de leitura e escrita						0
88	Und	Jogo dominó de sílabas e sombras						0
89	Und	Jogo loto aritmético						0
90	Und	Jogo memória de sílabas						0
91	Und	Jogo pega-varetas						0
92	Und	Jogo Quebra-cabeça de animais c/ 32 pçs MDF c/ caixa						0
93	Und	Jogo UNO		2	5		2	9
94	Und	Jogo varal de letras						0
95	M	Juta em metro – colorida		2	40	5		47
96	M	Juta em metro – cru	100		40			140
97	Cx	Kit craquelê 100 ml (várias cores)			10			10
98	Cx	Kit craquelê 80 ml			10			10
99	Cx	Lápis preto nº 2 composto por material ceramic, grafite macio e madeira, produzidos com madeira de manejo florestal sustentavel e certificados FSC. Produzido com formula TS (tecnica Sekural com exclusivas microparticulas ativas. Embalagem com 144 unidades (embalagem com 12 caixas com 12 unidades) produto com selo do Inmetro.	2	3			1	6
100	Cx	Lápis de cor c/ 12 cores longo hexagonal com mina de 3 mm. Produto com selo do Inmetro, não toxico. Composto com madeira de manejo florestal sustentável e certificado FSC. Composto também por pigmentos, aglutinantes carga inerte e ceras.	150		20		10	180
101	Und.	Lápis preto graduado para desenho 4B,produto não tóxico, formato triangular e anatômico. Para uso técnico, artístico, esboços de desenhos e escrita em geral.		2	10			12
102	Und.	Lápis preto graduado para desenho 6B,produto não tóxico, formato triangular e anatômico. Para uso técnico, artístico, esboços de desenhos e escrita em geral.		1	10		10	21
103	Und	Lã em novelo 100g – várias cores			150			150
104	rolo	Laminado auto adesivo em PVC (contact) estampado, protegido no verso com papel siliconado, com rolo de 10m com estampas infantis – com medidas em centímetros no verso para cortes retos.	5	50				55
105	rolo	Laminado auto adesivo em PVC (contact) transparente, protegido no verso com papel siliconado, com rolo de 10m com estampas infantis – com medidas em centímetros no verso para cortes retos.	5					5
106	Pct	Lantejoula grande – várias cores				5		5
107	Pct	Lantejoula média – várias cores				5		5
108	Pct	Língua de sogra	30					30
109	Und	Linha de costura cone – várias cores	10					10
110	Und	Linha para bordar - vagonite – 500 m		20				20
111	Und	Linha para crochê com 1000 m – algodão – várias cores			6			6
112	Und	Linha para ponto russo – 100m						0

113	Und	Livro jogos de ensinar educação nutricional – ótimo para trabalhar em grupo – editora nova prata – ed 2011 dimensões – 21x30 cód – jde paginas – b/105				1		1
114	Und	Lixa para unha – de papel – MM3	20					20
115	Maço	Maço de flores secas com 100 und cada						0
116	Kg	Malha em algodão – várias cores – 1 kg	5					5
117	Pct	Massa para biscuit – 1Kg – cru						0
118	Cx	Massa para modelar com 12 cores variadas, 180g. A base de amido, não toxica, super macia (soft). Composta por água, carboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, conservante, aroma, aditivos e pigmentos. Produto com selo do Inmetro.	150		10			160
119	Pct	Miçangão – várias cores – medida						0
120	Pct	Miçangas várias cores – medida		6				6
121	Und	Olho móvel nº 05 – com 50 pares						0
122	Und	Olho móvel nº 10 – com 50 pares						0
123	Und	Olho móvel nº 12 – com 50 pares		20				20
124	Resma	Papel sulfite alcalino 210x297 mm – A4. 75g/m – resma de 500 folhas – produzidas a partir de florestas 100% plantadas e renováveis. Produto com selo do Inmetro.	70	20	15		10	115
125	Kg	Palha da costa – ráfia – 400 a 500g		20				20
126	Pct	Palito p/ churrasco – pacote com 100 unidades – 25 cm	5		15	1	2	23
127	Pct	Palito para picolé – pacote com 100 unidades	10	5			2	17
128	Und	Pincel de crina nº 00 – redondo – KIT						0
129	Und	Pincel de crina nº 02 – chato – KIT		3				3
130	Und	Pincel de crina nº 04 – chato – KIT	5				5	10
131	Und	Pincel de crina nº 06 – chato – KIT	5	5				10
132	Und	Pincel de crina nº 08 – chato – KIT	5	5			5	15
133	Und	Pincel de crina nº 10 – chato – KIT	5	5				10
134	Und	Pincel de crina nº 12 – chato – KIT	5	5			5	15
135	Und	Pincel de crina nº 14 – chato – KIT	5	5				10
136	Und	Pirâmide alimentar de mesa – pirâmide em madeira com alimentos em biscuits, pirâmide de mesa: tam 20x30 cm		5				5
137	Und	Pistola para aplicar cola quente grossa, ponta com isolante térmico, fio grosso, tensão 127/220 volts, frequência nominal de 60 hz e potencia de 15 watts com selo do Inmetro.	3	5		1		9
138	Und	Pistola para aplicar cola quente fina, ponta com isolante térmico, fio grosso, tensão 127/220 volts, frequência nominal de 60 hz e potencia de 15 watts com selo do Inmetro.	10	5				15
139	Und	Primer 3 em 1 – 100ml			20			20
140	M	Renda em metro - algodão – 2 cm		1	20			21
141	M	Renda em metro - algodão – 4 cm		2	20			22
142	M	Renda em metro – nylon – 2 cm			20			20
143	Kg	Sacola plástica reciclada 0,75 x 100cm reforçada						0
144	Cx	Tangran						0
145	M	Tecido voal 100% poliéster para decorações e artesanato – nas cores Marrom, Branco, Preto, Vermelho, Verde bandeira.						0
146	M	Tecido 100% algodão - cores verde e azul escuro- largura 2,20cm	10					10
147	M	Tecido 100% algodão cru – largura - 2.20 cm		2				2
148	M	Tecido com estampas grande – textoleen			20			20
149	M	Tecido com estampas pequenas (floral, xadrez, bolinha, bichinho, etc) – tricoline (Cmeis).	50		20			70
150	M	Tecido étamine – 1,40m de largura						0
151	M	Tecido Oxford - várias cores – 1,40 m de largura						0
152	M	Tecido para pano de prato várias cores – algodão – 0,70cm de largura.			50	50		100
153	M	Tecido para ponto cruz						0
154	M	Tecido talagarça média						0
155	M	Tecido tipo TNT, largura 1,40m – várias cores	100		60			**160**
156	M	Tecido vagonite – várias cores			5			5
157	M	Tecido para fralda – 100% algodão						0
158	M	Tela para bordar		1,5				2
159	Und	Termolina leitosa – 100ml						0

160	Und	Tesoura escolar 5", cabo em polipropileno, lâmina em aço inoxidável ou inox 1,2 mm de espessura, com ponta arredondada, comprimento mínimo 13,3 cm. Marca do produto gravada no produto. Produto com selo do Inmetro.	5			10		15
161	Und	Tesoura uso geral, lamina em aço inoxidável ou inox, comprimento mínimo 7 ½ ou 19 cm, padrão profissional, cabo em polipropileno com pegador inferior para dois dedos. Marca gravada no produto.	11		8	1		20
162	Und	Tinta P.V.A – branca – 3,6l			5			5
163	Und	Tinta P.V.A – várias cores – 170ml		5				5
164	Und	Tinta para biscuit – bisnaga 20 ml – óleo		5				5
165	Und	Tinta para tecido 37 ml – várias cores			20			20
166	Und	Tinta pintando a cara – kit com 6 unid. – várias cores	25	20				45
167	Und	Tinta relevo dimensional – várias cores - 35 ml		10				10
168	Und	Tinta relevo dimensional com gliter várias cores – 35ml		5			3	8
169	Und	Tinta relevo dimensional várias cores - metálica - 35 ml					3	3
170	Und	Trenas		10		2		12
171	M	Velcro 25mm	50				25	75
172	Und	Verniz acrílico brilhante – 100m		5	20			25
173	Und	Verniz geral para artesanato – 100ml			20			20
174	Und	Verniz incolor – lata 3,5l		5	3			8
175	Pct	Vidrilhos grandes e pequenos – medida						0
176	M	Viés estreito - liso – várias cores			15			15
177	M	Viés largo - liso – várias cores			15			15

Secretaria de Saúde

ITEM		DESCRIÇÃO	CAPS (OFICINA TERAPÊUTICA)	NASF	ATENÇÃO BÁSICA	QUANT TOTAL
1	Pct	Adesivos medios (sticker) - pequenas -diversas –cartela		10		10
2	Und	Agulha de costura média – com 10 unidades.	5			5
3	Und	Agulha de crochê – alumínio - nº 3	10			10
4	Und	Agulha nº 12 para ponto russo	5			5
5	Und	Agulha para bordar nº 16	10			10
6	Und	Agulha para fuxico nº 06 ou 07	10			10
7	Und	Agulha para ponto cruz	10			10
8	Und	Agulha para vagonite nº 22	5			5
9	Und	Agulha para vagonite nº 24	5			5
10	Und	Agulha sem ponta p/ tapeçaria – nº 14	10			10
11	Und	Agulha sem ponta para bordado	5			5
12	Und	Algodão hidrófilo – embalagem com 50g	20			20
13	Pct	Argila colegial – 1 Kg	15			15
14	Und	Argola em acrílico – média	50			50
15	Und	Argola em acrílico – pequena	50			50
16	Und	Apontador simples retangular, para lápis de plástico com lamina em aço carbono e resinas termoplásticas, com selo do Inmetro.				0
17	Pct	Balões – pct com 50 unidades – nº 7			100	100
18	Und	Barbante de algodão cru – rolo com 250g			30	30
19	Und	Barbante de algodão em cone nº 04, com 700g, várias cores. -	20			20
20	Kg	Barbante de Corda de sisal espessura fio médio (kg)	10			10
21	Und	Bastidor médio	5			5
22	Und	Bastão de cola quente transparente (fina) 7,5mm x 30 cm uso profissional, alta aderência, adesivo termoplástico, a base de resina e borrachas ideal para colagem de madeira, couro, papelão, plástico, borrachas, artesanato entre outros.	100			100
23	Und	Bastão de cola quente transparente (grossa) 11,2mm x 30 cm uso profissional, alta aderência, adesivo termoplástico, a base de resina e borrachas ideal para colagem de madeira, couro, papelão, plástico, borrachas, artesanato entre outros.	100			100
24	Und	Betume	5			5
25	Cx	Blocos lógicos em madeira	4			4
26	Und	Bloco de papel A3 – universal para desenho tamanho 29,7x42 - 160g/m² branco. Com 50 folhas.				0
27	Und	Bola de ping pong – MM3	2			2
28	Und	Bolinha de isopor com 100 mm	100			100
29	Und	Bolinha de isopor com 30 mm	100			100
30	Und	Bolinha de isopor com 75 mm	100			100
31	M	Bordado inglês – largura 5cm – várias cores	100			100
32	Cx	Borracha branca, nº 40, dimensões 34x22x8,5 mm, embalagem com 40 unidades. Composta por borracha natural, produto não tóxico, com selo do Inmetro.				0
33	Und	Canudinho - pacote c/ 100 unidades		10		10

34	Cx.	Caneta hidrográfica escolar colorida embalagem com 12 unidades, lavável e atóxica , 1° linha, com selo do Inmetro. Composição da tinta: água, corantes e umectantes. Corpo e tampa. Resinas termoplásticas, ponta e pavio: fibra.			25	25
35	Kit	Carimbo de alimentos – kit com 12 un. – carimbos de frutas, em madeiras, com carimbos emborrachados.		5		5
36	Und	Cola Adesiva com Poliacetato de vinila PVA - dispersão aquosa – 1Kg, similar a Tenaz	10			10
37	Und	Cola branca para biscuit (porcelana fria) 1Kg	4			4
38	Und	Cola colorida com 06 unidades – 23g cada unidade	8			8
39	Und	Cola glitter várias cores 35g			15	15
40	Kg	Cola para tecido– 250 gr	20			20
41	M	Cordão redondo fino em metro	200			200
42	Und	Cortador de EVA – tamanho Jumbo	4			4
43	Und	Cortador de EVA – tamanho regular	4			4
44	Und	Dado de plástico - médio	4			4
45	Und	Dado de plástico - pequeno 1,5 cm				0
46	Und	Dominó de adição em E.V.A	5			5
47	Und	Dominó de fração em E.V.A	5			5
48	Jg	Dominó de leitura e escrita	5			5
49	Und.	Esfuminho para desenho com 06 unidades do número 01 ao 06 - fabricado em papel especial de fibra longa, que lhe garante maior durabilidade sem que o papel se desmanche como facilidade, utilizado para esfumar, sombrear desenhos a grafite.	4			4
50	Und	Elastec – rolo com 10 m	10			10
51	Und	Elástico médio - 10 com 10 m	10			10
52	Und	Elástico médio - 08 com 10 m				0
53	Und	Em busca da boa forma – contém 1 tabuleiro, 6 peões coloridos, 1 dado, 60 cartas de situações, 30 cartas de personagens e 40 fichas de peso. Tam:375x270x50mm.		1		1
54	M	Feltro – várias cores – 1,40m de largura	300			300
55	M	Fibra em metro –2mm	1000			1000
56	M	Fio de silicone fino	200			200
57	M	Fita galão 25mm (fita bordada)	200			200
58	M	Fita mimosa 01 – com 10 m. – várias cores – meada			100	100
59	M	Fita mimosa 02 – com 10 m. – várias cores – meada			100	100
60	M	Fita mimosa 09 – com 10 m. – várias cores – meada	100			100
61	M	Fita mimosa 12 com 10 m. várias cores – meada 223mm	100			100
62	Und	Folha de papel de presente (floral) medindo 50X70 cm	10			10
63	und	Folha de papel cartão 50x70 várias cores, 240g				0
64	Und	Folha de papel seda tamanho 48x60 várias cores	100			100
65	Und	Folha de papel color set (cartolina americana), tamanho 48 x 66 cm várias cores			50	50
66	Und	Folha de cartolina, tamanho mínimo 50 x 66 cm, 140g/m (várias cores que serão definidas por ocasião no pedido).			100	100
67	Und	Folha de EVA espessura 2,0 mm, tamanho mínimo 40 x 60 cm várias cores que serão definidas por ocasião no pedido.			300	300

68	Und	Folha de papel microondulado 50x80 varias cores, para artesanato e confecções de caixas e artigos de presentes em geral.Folha de papel microondulado 50x80 varias cores, para artesanato e confecções de caixas e artigos de presentes em geral.Folha de papel microondulado 50x80 varias cores, para artesanato e confecções de caixas e artigos de presentes em geral.Folha de papel microondulado 50x80 varias cores, para artesanato e confecções de caixas e artigos de presentes em geral.Folha de papel microondulado 50x80 varias cores, para artesanato e confecções de caixas e artigos de presentes em geral.Folha de papel microondulado 50x80 varias cores, para artesanato e confecções de caixas e artigos de presentes em geral.Folha de papel microondulado 50x80 varias cores, para artesanato e confecções de caixas e artigos de presentes em geral.Folha de papel microondulado 50x80 varias cores, para artesanato e confecções de caixas e artigos de presentes em geral.				0
69	Cx	Giz de cera, longo colorido com 12 unidades, 112g composto por: Ceras, cargas minerais inertes e pigmentos não tóxicos, não mancha as mãos, indicado para desenhar e pintar sobre papel cartão e cartolina.Produto com selo do Inmetro.	15			15
70	Und	Glitter (purpurina) várias cores – 100g	10			10
71	Und	Guardanapos para decoupage	30			30
72	Und	Jogo – Banco imobiliário tipo luxo	4			4
73	Und	Jogo – Imagem e Ação 2	4			4
74	Und	Jogo – Lego com 110 peças	4			4
75	Und	Jogo – Lego com 90 peças	4			4
76	Und	Jogo – Pega Pega tabuada	4			4
77	Und	Jogo – Quebra-cabeça com 100 peças	4			4
78	Und	Jogo – Quebra-cabeça com 60 peças	4			4
79	Und	Jogo alfa numérico	4			4
80	Und	Jogo alfabeto móvel em madeira	4			4
81	Und	Jogo bingo de letras	4			4
82	Und	Jogo cartas para ditado	4			4
83	Und	Jogo cruza letras/palavra-cruzada	4			4
84	Und	Jogo de números c/ pinos emborrachados	4			4
85	Und	Jogo de prato saudável – em madeira m.d.f 0,28 , composto por 2 bases serigrafadas e 15 pçs cm desenho de alimentos destacáveis cortadas a laser, mais 2 bases com borda em baixo relevo para montagem do quebra-cabeça. Base/prato 26,5x26,5cm e base em baixo relevo 30x30cm. Embalagem película de pvc.	2			2
86	Und	Jogo dominó de figuras	4			4
87	Und	Jogo dominó de leitura e escrita		4		4
88	Und	Jogo dominó de sílabas e sombras		4		4
89	Und	Jogo loto aritmético	4			4
90	Und	Jogo memória de sílabas	4			4
91	Und	Jogo pega-varetas	4			4
92	Und	Jogo Quebra-cabeça de animais c/ 32 pçs MDF c/ caixa	4			4
93	Und	Jogo UNO	4			4
94	Und	Jogo varal de letras		4		4
95	M	Juta em metro – colorida	300			300
96	M	Juta em metro – cru	500			500
97	Cx	Kit craquelê 100 ml (várias cores)	15			15
98	Cx	Kit craquelê 80 ml	15			15

99	Cx	Lápis preto nº 2 composto por material ceramic, grafite macio e madeira, produzidos com madeira de manejo florestal sustentavel e certificados FSC. Produzido com formula TS (tecnica Sekural com exclusivas microparticulas ativas. Embalagem com 144 unidades (embalagem com 12 caixas com 12 unidades) produto com selo do Inmetro.				0
100	Cx	Lápis de cor c/ 12 cores longo hexagonal com mina de 3 mm. Produto com selo do Inmetro, não toxico. Composto com madeira de manejo florestal sustentável e certificado FSC. Composto também por pigmentos, aglutinantes carga inerte e ceras.	12			12
101	Und.	Lápis preto graduado para desenho 4B,produto não tóxico, formato triangular e anatômico. Para uso técnico, artístico, esboços de desenhos e escrita em geral.				0
102	Und.	Lápis preto graduado para desenho 6B,produto não tóxico, formato triangular e anatômico. Para uso técnico, artístico, esboços de desenhos e escrita em geral.				0
103	Und	Lã em novelo 100g – várias cores	40			40
104	rolo	Laminado auto adesivo em PVC (contact) estampado, protegido no verso com papel siliconado, com rolo de 10m com estampas infantis – com medidas em centímetros no verso para cortes retos.	1			1
105	rolo	Laminado auto adesivo em PVC (contact) transparente, protegido no verso com papel siliconado, com rolo de 10m com estampas infantis – com medidas em centímetros no verso para cortes retos.	1			1
106	Pct	Lantejoula grande – várias cores	10			10
107	Pct	Lantejoula média – várias cores	10			10
108	Pct	Língua de sogra	50			50
109	Und	Linha de costura cone – várias cores	50			50
110	Und	Linha para bordar - vagonite – 500 m	40			40
111	Und	Linha para crochê com 1000 m – algodão – várias cores	40			40
112	Und	Linha para ponto russo – 100m	40			40
113	Und	Livro jogos de ensinar educação nutricional – ótimo para trabalhar em grupo – editora nova prata – ed 2011 dimensões – 21x30 cód – jde paginas – b/105		1		1
114	Und	Lixa para unha – de papel – MM3	15			15
115	Maço	Maço de flores secas com 100 und cada	30			30
116	Kg	Malha em algodão – várias cores – 1 kg	10			10
117	Pct	Massa para biscuit – 1Kg – cru	20			20
118	Cx	Massa para modelar com 12 cores variadas, 180g. A base de amido, não toxica, super macia (soft). Composta por água, carboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, conservante, aroma, aditivos e pigmentos. Produto com selo do Inmetro.	20			20
119	Pct	Miçangão – várias cores – medida	50			50
120	Pct	Miçangas várias cores – medida	50			50
121	Und	Olho móvel nº 05 – com 50 pares	5			5
122	Und	Olho móvel nº 10 – com 50 pares	5			5
123	Und	Olho móvel nº 12 – com 50 pares	5			5
124	Resma	Papel sulfite alcalino 210x297 mm – A4. 75g/m – resma de 500 folhas – produzidas a partir de florestas 100% plantadas e renováveis. Produto com selo do Inmetro.				0
125	Kg	Palha da costa – ráfia – 400 a 500g	2			2
126	Pct	Palito p/ churrasco – pacote com 100 unidades – 25 cm	2			2
127	Pct	Palito para picolé – pacote com 100 unidades	2			2
128	Und	Pincel de crina nº 00 – redondo – KIT	20			20
129	Und	Pincel de crina nº 02 – chato – KIT	20			20
130	Und	Pincel de crina nº 04 – chato – KIT	20			20
131	Und	Pincel de crina nº 06 – chato – KIT	20			20

132	Und	Pincel de crina nº 08 – chato – KIT	20			20
133	Und	Pincel de crina nº 10 – chato – KIT	20			20
134	Und	Pincel de crina nº 12 – chato – KIT	20			20
135	Und	Pincel de crina nº 14 – chato – KIT	20			20
136	Und	Pirâmide alimentar de mesa – pirâmide em madeira com alimentos em biscuits, pirâmide de mesa: tam 20x30 cm				0
137	Und	Pistola para aplicar cola quente grossa, ponta com isolante térmico, fio grosso, tensão 127/220 volts, frequência nominal de 60 hz e potencia de 15 watts com selo do Inmetro.			10	10
138	Und	Pistola para aplicar cola quente fina, ponta com isolante térmico, fio grosso, tensão 127/220 volts, frequência nominal de 60 hz e potencia de 15 watts com selo do Inmetro.			10	10
139	Und	Primer 3 em 1 – 100ml	10			10
140	M	Renda em metro - algodão – 2 cm	100			100
141	M	Renda em metro - algodão – 4 cm	100			100
142	M	Renda em metro – nylon – 2 cm	50			50
143	Kg	Sacola plástica reciclada 0,75 x 100cm reforçada	20			20
144	Cx	Tangran	2			2
145	M	Tecido voal 100% poliéster para decorações e artesanato – nas cores Marrom, Branco, Preto, Vermelho, Verde bandeira.	50			50
146	M	Tecido 100% algodão - cores verde e azul escuro- largura 2,20cm	50			50
147	M	Tecido 100% algodão cru – largura - 2.20 cm	50			50
148	M	Tecido com estampas grande – textoleen	100			100
149	M	Tecido com estampas pequenas (floral, xadrez, bolinha, bichinho, etc) – tricoline (Cmeis).	100			100
150	M	Tecido étamine – 1,40m de largura	30			30
151	M	Tecido Oxford - várias cores – 1,40 m de largura	50			50
152	M	Tecido para pano de prato várias cores – algodão – 0,70cm de largura.	100			100
153	M	Tecido para ponto cruz	50			50
154	M	Tecido talagarça média	100			100
155	M	Tecido tipo TNT, largura 1,40m – várias cores			300	**300**
156	M	Tecido vagonite – várias cores	50			50
157	M	Tecido para fralda – 100% algodão	100			100
158	M	Tela para bordar	10			10
159	Und	Termolina leitosa – 100ml	10			10
160	Und	Tesoura escolar 5", cabo em polipropileno, lâmina em aço inoxidável ou inox 1,2 mm de espessura, com ponta arredondada, comprimento mínimo 13,3 cm. Marca do produto gravada no produto. Produto com selo do Inmetro.	10			10
161	Und	Tesoura uso geral, lamina em aço inoxidável ou inox, comprimento mínimo 7 ½ ou 19 cm, padrão profissional, cabo em polipropileno com pegador inferior para dois dedos. Marca gravada no produto.	10			10
162	Und	Tinta P.V.A – branca – 3,6l	5			5
163	Und	Tinta P.V.A – várias cores – 170ml	5			5
164	Und	Tinta para biscuit – bisnaga 20 ml – óleo	20			20
165	Und	Tinta para tecido 37 ml – várias cores	30			30
166	Und	Tinta pintando a cara – kit com 6 unid. – várias cores			20	20
167	Und	Tinta relevo dimensional – várias cores - 35 ml	10			10
168	Und	Tinta relevo dimensional com gliter várias cores – 35ml			10	10
169	Und	Tinta relevo dimensional várias cores - metálica - 35 ml	10			10
170	Und	Trenas	30			30
171	M	Velcro 25mm	50			50
172	Und	Verniz acrílico brilhante – 100m	10			10
173	Und	Verniz geral para artesanato – 100ml	10			10

174	Und	Verniz incolor – lata 3,5l	10			10
175	Pct	Vidrilhos grandes e pequenos – medida	50			50
176	M	Viés estreito - liso – várias cores	50			50
177	M	Viés largo - liso – várias cores	50			50

52

Gmail **Educação, Cultura e Esporte Chopinzinho <licitaeduchz@gmail.com>**

ORÇAMENTO - MATERIAIS DE AVIAMENTO, ARTESANATO E JOGOS DIDÁTICOS

Itamar Ampessan <apolo_papelaria@yahoo.com.br> 24 de janeiro de 2020 10:37
Para: "Educação, Cultura e Esporte Chopinzinho" <licitaeduchz@gmail.com>

Bom dia
Não iremos participar

att

Em sexta-feira, 24 de janeiro de 2020 10:30:00 BRT, Educação, Cultura e Esporte Chopinzinho <licitaeduchz@gmail.com> escreveu:

---------- Forwarded message ---------
De: **Educação, Cultura e Esporte Chopinzinho** <licitaeduchz@gmail.com>
Date: sex., 24 de jan. de 2020 às 10:17
Subject: ORÇAMENTO - MATERIAIS DE AVIAMENTO, ARTESANATO E JOGOS DIDÁTICOS
To: <apolo_papelaria@yahoo.com>

Prezado(a), bom dia!
Segue em anexo modelo de orçamento para aquisição de materiais de aviamento, artesanato e jogos didáticos.
Havendo interesse em disponibilizar orçamento, peço que preencha o cabeçalho e os campos destinados aos valores, assine e carimbe (se tiver carimbo).
Caso não tenha interesse, peço a gentileza de responder por e-mail.
Desde já, agradeço a atenção e disponibilidade.

--
Att,

Milene P. Correia
Procuradoria Geral/Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Prefeitura Municipal de Chopinzinho
(46) 99983-2079

--
Att,

Milene P. Correia
Procuradoria Geral/Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Prefeitura Municipal de Chopinzinho
(46) 99983-2079

53

Gmail **Educação, Cultura e Esporte Chopinzinho <licitaeduchz@gmail.com>**

ORÇAMENTO - MATERIAIS DE AVIAMENTO, ARTESANATO E JOGOS DIDÁTICOS

1 mensagem

Educação, Cultura e Esporte Chopinzinho <licitaeduchz@gmail.com> 24 de janeiro de 2020 10:05
Para: quintadoartesanato@gmail.com

Prezada, bom dia!
Segue em anexo modelo de orçamento para aquisição de materiais de aviamento, artesanato e jogos didáticos.
Havendo interesse em disponibilizar orçamento, peço que preencha o cabeçalho e os campos destinados aos valores, assine e carimbe (se tiver carimbo).
Caso não tenha interesse, peço a gentileza de responder por e-mail.
Desde já, agradeço a atenção e disponibilidade.

--
Att,

Milene P. Correia
Procuradoria Geral/Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Prefeitura Municipal de Chopinzinho
(46) 99983-2079

3. MODELO DE ORÇAMENTO.odt
25K

5

Gmail **Educação, Cultura e Esporte Chopinzinho <licitaeduchz@gmail.com>**

ORÇAMENTO - MATERIAIS DE AVIAMENTO, ARTESANATO E JOGOS DIDÁTICOS

1 mensagem

Educação, Cultura e Esporte Chopinzinho <licitaeduchz@gmail.com> 24 de janeiro de 2020 10:13
Para: matriz@livrariauniversal.com.br

Prezada, bom dia!
Segue em anexo modelo de orçamento para aquisição de materiais de aviamento, artesanato e jogos didáticos.
Havendo interesse em disponibilizar orçamento, peço que preencha o cabeçalho e os campos destinados aos valores, assine e carimbe (se tiver carimbo).
Caso não tenha interesse, peço a gentileza de responder por e-mail.
Desde já, agradeço a atenção e disponibilidade.

--
Att,

Milene P. Correia
Procuradoria Geral/Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Prefeitura Municipal de Chopinzinho
(46) 99983-2079

3. MODELO DE ORÇAMENTO.odt
25K

ORÇAMENTO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

NOME: Arca Papelaria e Presentes Ltda
CNPJ: 31.396.355/0001-75
ENDEREÇO: Rua Frei Everaldo 4140 Centro - Chopinzinho - PR
NOME DO RESPONSÁVEL: Barbara Estelaski
TELEFONE PARA CONTATO: 984066786

(OBS: Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo – CNPJ)

1. DO OBJETO

1.1. O presente feito tem por objeto a contratação de pessoa jurídica (Eireli, associação, sociedade, etc.) para fornecimento de materiais de aviamento, artesanato e jogos didáticos, conforme descrição:

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	230	Pct	Adesivos medios (sticker) - pequenas -diversas –cartela	-	
2	25	Und	Agulha de costura média – com 10 unidades.	-	
3	105	Und	Agulha de crochê – alumínio - nº 3	-	
4	109	Und	Agulha nº 12 para ponto russo	-	
5	186	Und	Agulha para bordar nº 16	-	
6	139	Und	Agulha para fuxico nº 06 ou 07	-	
7	104	Und	Agulha para ponto cruz	-	
8	160	Und	Agulha para vagonite nº 22	-	
9	130	Und	Agulha para vagonite nº 24	-	
10	120	Und	Agulha sem ponta p/ tapeçaria – nº 14	-	
11	94	Und	Agulha sem ponta para bordado	-	
12	190	Und	Algodão hidrófilo – embalagem com 50g	-	
13	191	Pct	Argila colegial – 1 Kg	5,90	1.126,90
14	870	Und	Argola em acrílico – média	-	
15	655	Und	Argola em acrílico – pequena	-	
16	520	Und	Apontador simples retangular, para lápis de plástico com lamina em aço carbono e resinas termoplásticas, com selo do Inmetro.	2,90	1,508,00
17		Pct	Balões – pct com 50 unidades – nº 7	12,90	6.720,90
18		Und	Barbante de algodão cru – rolo com 250g	9,90	871,20
19		Und	Barbante de algodão em cone nº 04, com 700g, várias cores. -	-	
20		Kg	Barbante de Corda de sisal	-	

[31.396.355/0001-75]
ARCA PAPELARIA E PRESENTES LTDA
RUA FREI EVERALDO, 4140 - CENTRO
85.560-000 - CHOPINZINHO - PR

Barbara Estelaski

			espessura fio médio (kg)	-	
21	85	Und	Bastidor médio	—	
22	1175	Und	Bastão de cola quente transparente (fina) 7,5mm x 30 cm uso profissional, alta aderência, adesivo termoplástico, a base de resina e borrachas ideal para colagem de madeira, couro, papelão, plástico, borrachas, artesanato entre outros.	1,20	1.410,00
23	880	Und	Bastão de cola quente transparente (grossa) 11,2mm x 30 cm uso profissional, alta aderência, adesivo termoplástico, a base de resina e borrachas ideal para colagem de madeira, couro, papelão, plástico, borrachas, artesanato entre outros.	1,70	1496,00
24	115	Und	Betume	10,90	1253,50
25	76	Und	Bloco de papel A3 – universal para desenho tamanho 29,7x42 - 160g/m² branco. Com 50 folhas.	—	
26	547	Und	Bola de ping pong – MM3	2,50	1367,50
27	820	Und	Bolinha de isopor com 100 mm	2,60	2.132,00
28	930	Und	Bolinha de isopor com 30 mm	—	
29	800	Und	Bolinha de isopor com 75 mm	1,50	1.200,00
30	310	M	Bordado inglês – largura 5cm – várias cores	—	
31	33	Cx	Borracha branca, nº 40, dimensões 34x22x8,5 mm, embalagem com 40 unidades. Composta por borracha natural, produto não tóxico, com selo do Inmetro.	13,90	458,70
32	95	Und	Canudinho - pacote c/ 100 unidades	4,90	465,50
33	446	Cx.	Caneta hidrográfica escolar colorida embalagem com 12 unidades, lavável e atóxica , 1° linha, com selo do Inmetro. Composição da tinta: água, corantes e umectantes. Corpo e tampa. Resinas termoplásticas, ponta e pavio: fibra.	26,90	11997,40
	123	Und	Cola Adesiva com Poliacetato de vinila PVA - dispersão aquosa – 1Kg, similar a Tenaz	31,90	3285,70
		Und	Cola branca para biscuit (porcelana fria) 1Kg	37,90	644,30
36	195	Und	Cola colorida com 06 unidades – 23g cada unidade	11,90	2320,50
37	350	Und	Cola glitter várias cores 35g	4,90	1715,00
38	80	Kg	Cola para tecido– 250 g	—	

ARCA PAPELARIA E PRESENTES LTDA
RUA FREI EVERALDO, 4140 - CENTRO
85.560-000 - CHOPINZINHO - PR
31.396.355/0001-75

39	325	M	Cordão redondo fino em metro	–	
40	75	Und	Cortador de EVA – tamanho Jumbo	23,90	1792,50
41	99	Und	Cortador de EVA – tamanho regular	16,90	1643,10
42	132	Und.	Esfuminho para desenho com 06 unidades do número 01 ao 06 - fabricado em papel especial de fibra longa, que lhe garante maior durabilidade sem que o papel se desmanche como facilidade, utilizado para esfumar, sombrear desenhos a grafite.	11,50	1.518,00
43	150	Und	Elastec – rolo com 10 m	1,50	225,00
44	115	Und	Elástico médio - 10 com 10 m	12,90	1483,50
45	74	Und	Elástico médio - 08 com 10 m	–	
46	682	M	Feltro – várias cores – 1,40m de largura	12,90	8.797,80
47	620	M	Fibra em metro –2mm	–	
48	411	M	*Fio de silicone fino*	–	
49	421	M	Fita galão 25mm (fita bordada)	–	
50	624	M	Fita mimosa 01 – com 10 m. – várias cores – meada	7,90	4.929,60
51	621	M	Fita mimosa 02 – com 10 m. – várias cores – meada	7,90	4905,90
52	512	M	Fita mimosa 09 – com 10 m. – várias cores – meada	7,90	4.044,80
53	422	M	Fita mimosa 12 com 10 m. várias cores – meada 223mm	7,90	3.333,80
54	348	Und	Folha de papel de presente (floral) medindo 50X70 cm	3,50	1.218,00
55	671	und	Folha de papel cartão 50x70 várias cores, 240g	2,50	1677,50
56	495	Und	Folha de papel seda tamanho 48x60 várias cores	0,30	148,50
57	810	Und	Folha de papel color set (cartolina americana), tamanho 48 x 66 cm várias cores	1,30	1053,00
58	1220	Und	Folha de cartolina, tamanho *mínimo* 50 x 66 cm, 140g/m (várias cores que serão definidas por ocasião no pedido).	1,10	1342,00
59	1095	Und	Folha de EVA espessura 2,0 mm, tamanho mínimo 40 x 60 cm várias cores que serão definidas por ocasião no pedido.	3,50	3832,50
60	900	Und	Folha de papel microondulado 50x80 varias cores, para artesanato e confecções de caixas e artigos de presentes em geral.	3,20	2880,00
61	485	Cx	Giz de cera, longo colorido com	–	

31.396.355/0001-75
ARCA PAPELARIA E PRESENTES LTDA
RUA FREI EVERALDO, 4140 - CENTRO
85.560-000 - CHOPINZINHO - PR

			12 unidades, 112g composto por: Ceras, cargas minerais inertes e pigmentos não tóxicos, não mancha as mãos, indicado para desenhar e pintar sobre papel cartão e cartolina.Produto com selo do Inmetro.	8,90	4316,50
62	228	Und	Glitter (purpurina) várias cores – 100g	11,90	2.713,20
63	415	Und	Guardanapos para decoupage	3,00	1243,00
64	24	Und	Jogo – Banco imobiliário tipo luxo	260,00	6.240,00
65	29	Und	Jogo – Imagem e Ação 2	125,00	3.625,00
66	17	Und	Jogo Tipo Lego com 110 peças	52,00	884,00
67	10	Und	Jogo Tipo Lego com 90 peças	50,00	500,00
68	20	Und	Jogo – Pega Pega tabuada	73,90	1478,00
69	34	Und	Jogo – Quebra-cabeça com 100 peças	45,90	1560,60
70	49	Und	Jogo – Quebra-cabeça com 60 peças	37,90	1857,10
71	24	Und	Jogo alfa numérico	-	
72	20	Und	Jogo alfabeto móvel em madeira	–	
73	26	Und	Jogo bingo de letras	42,90	1115,40
74	23	Und	Jogo cartas para ditado	-	
75	25	Und	*Jogo cruza letras/palavra-cruzada*	55,00	1375,00
76	25	Und	Jogo dominó de figuras	18,00	450,00
77	27	Und	Jogo dominó de sílabas e sombras	–	
78	26	Und	Jogo loto aritmético	–	
79	25	Und	Jogo memória de sílabas	–	
80	44	Und	Jogo pega-varetas	11,90	523,60
81	27	Und	Jogo Quebra-cabeça de animais c/ 32 pçs MDF c/ caixa	-	
82	58	Und	Jogo UNO	18,90	1096,20
83	462	M	Juta em metro – colorida	18,00	8.316,00
84	758	M	Juta em metro – cru	16,00	12.128,00
85	152	Cx	Kit craquelê 100 ml (várias cores)	–	
86	132	Cx	Kit craquelê 80 ml	–	
87	30	Cx	Lápis preto nº 2 composto por material ceramic, grafite macio e madeira, produzidos com madeira de manejo florestal sustentavel e certificados FSC. Produzido com formula TS (tecnica Sekural com exclusivas microparticulas ativas. Embalagem com 144 unidades (embalagem com 12 caixas com 12 unidades) produto com selo do Inmetro.	166,90	5007,00

ARCA PAPELARIA E PRESENTES LTDA
RUA FREI EVERALDO, 4140 - CENTRO
85.560-000 - CHOPINZINHO - PR
.396.355/0001-75

88	547	Cx	Lápis de cor c/ 12 cores longo hexagonal com mina de 3 mm. Produto com selo do Inmetro, não toxico. Composto com madeira de manejo florestal sustentável e certificado FSC. Composto também por pigmentos, aglutinantes carga inerte e ceras.	15,90	8.697,30
89	160	Und.	Lápis preto graduado para *desenho* 4B,*produto não tóxico*, formato triangular e anatômico. Para uso técnico, artístico, esboços de desenhos e escrita em geral.	3,90	624,00
90	211	Und.	Lápis preto graduado para desenho 6B,produto não tóxico, formato triangular e anatômico. Para uso técnico, artístico, esboços de desenhos e escrita em geral.	4,90	1.033,90
91	330	Und	Lã em novelo 100g – várias cores	–	
92	97	rolo	Laminado auto adesivo em PVC (contact) estampado, protegido no verso com papel siliconado, com rolo de 10m com estampas infantis – com medidas em centímetros no verso para cortes retos.	87,90	8.526.30
93	46	rolo	Laminado auto adesivo em PVC (contact) transparente, protegido no verso com papel siliconado, com rolo de 10m com estampas infantis – com medidas em centímetros no verso para cortes retos.	52,00	2.392,00
94	157	Pct	Lantejoula grande – várias cores – 500g	-	
95	157	Pct	Lantejoula média – várias cores – 500g	-	
96	128	Und	Linha de costura cone – várias cores – 500m	–	
97	271	Und	Linha para bordar - vagonite – 500 m	–	
98	222	Und	Linha para crochê com 1000 m – algodão – várias cores	–	
99	311	Und	Linha para ponto russo – 100m	–	
100	146	Maço	Maço de flores secas com 100 unidades	–	
101	105	Pct	Massa para biscuit – 1Kg – cru	33,90	1.084,80
102		Cx	Massa para modelar com 12 cores variadas, 180g. A base de amido, não toxica, super macia (soft). Composta por água, carboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, conservante, aroma, aditivos e pigmentos.	6,90	7.624,50

31.396.355/0001-75
ARCA PAPELARIA E PRESENTES LTDA
RUA FREI EVERALDO, 4140 - CENTRO
85.560-000 - CHOPINZINHO - PR

			Produto com selo do Inmetro.		
103	120	Pct	Miçangão – várias cores – medida – 500g	–	
104	146	Pct	Miçangas várias cores – medida – 500g	–	
105	156	Und	Olho móvel nº 05 – com 50 pares	–	
106	165	Und	Olho móvel nº 10 – com 50 pares	–	
107	184	Und	Olho móvel nº 12 – com 50 pares	–	
108	300	Resma	Papel sulfite alcalino 210x297 mm – A4. 75g/m – resma de 500 folhas – produzidas a partir de florestas 100% plantadas e renováveis. Produto com selo do Inmetro.	26,90	8.070,00
109	207	Pct	Palito p/ churrasco – pacote com 100 unidades – 25 cm	5,90	1.221,30
110	194	Pct	Palito para picolé – pacote com 100 unidades	6,50	1.261,00
111	144	Und	Pincel de crina nº 00 – redondo – KIT	2,40	345,60
112	148	Und	Pincel de crina nº 02 – chato – KIT	2,60	384,80
113	144	Und	Pincel de crina nº 04 – chato – KIT	2,70	388,80
114	154	Und	Pincel de crina nº 06 – chato – KIT	2,80	431,20
115	228	Und	Pincel de crina nº 08 – chato – KIT	3,00	684,00
116	393	Und	Pincel de crina nº 10 – chato – KIT	3,40	1336,20
117	217	Und	Pincel de crina nº 12 – chato – KIT	3,80	824,60
118	202	Und	Pincel de crina nº 14 – chato – KIT	4,40	888,80
119	104	Und	Pistola para aplicar cola quente grossa, ponta com isolante térmico, fio grosso, tensão 127/220 volts, frequência nominal de 60 hz e potencia de 15 watts com selo do Inmetro.	43,90	4.565,60
120	110	Und	Pistola para aplicar cola quente fina, ponta com isolante térmico, fio grosso, tensão 127/220 volts, frequência nominal de 60 hz e potencia de 15 watts com selo do Inmetro.	29,90	3.289,00
121	231	Und	Primer 3 em 1 – 100ml	18,90	4.365,90
122	391	M	Renda em metro - algodão – 2 cm	–	
123	413	M	Renda em metro - algodão – 4 cm	–	

31.396.355/0001-75
ARCA PAPELARIA E PRESENTES LTDA
RUA FREI EVERALDO, 4140 - CENTRO
85.560-000 - CHOPINZINHO - PR

124	310	M	Renda em metro – nylon – 2 cm	–	
125	41	Kg	Sacola plástica reciclada 0,75 x 100cm reforçada	–	
126	250	M	Tecido voal 100% poliéster para decorações e artesanato – nas cores Marrom, Branco, Preto, Vermelho, Verde bandeira.	–	
127	267	M	Tecido 100% algodão - cores verde e azul escuro- largura 2,20cm	–	
128	167	M	Tecido 100% algodão cru – largura - 2.20 cm	–	
129	204	M	Tecido com estampas grande – textoleen	–	
130	369	M	Tecido com estampas pequenas (floral, xadrez, bolinha, bichinho, etc) – tricoline (Cmeis).	–	
131	79	M	Tecido étamine – 1,40m de largura	–	
132	182	M	Tecido Oxford - várias cores – 1,40 m de largura	–	
133	423	M	Tecido para pano de prato várias cores – algodão – 0,70cm de largura.	–	
134	95	M	Tecido para ponto cruz	–	
135	168	M	Tecido talagarça média	–	
136	955	M	Tecido tipo TNT, largura 1,40m – várias cores	2,30	2196,30
137	124	M	Tecido vagonite – várias cores	–	
138	190	M	Tecido para fralda – 100% algodão	–	
139	82	M	Tela para bordar	–	
140	149	Und	Termolina leitosa – 100ml	8,90	1326,10
141	430	Und	Tesoura escolar 5", cabo em polipropileno, lâmina em aço inoxidável ou inox 1,2 mm de espessura, com ponta arredondada, comprimento mínimo 13,3 cm. Marca do produto gravada no produto. Produto com selo do Inmetro.	4,00	1720,00
142	100	Und	Tesoura uso geral, lamina em aço inoxidável ou inox, comprimento mínimo 7 ½ ou 19 cm, padrão profissional, cabo em polipropileno com pegador inferior para dois dedos. Marca gravada no produto.	14,90	1490,00
144	175	Und	Tinta para biscuit – bisnaga 20 ml – óleo	–	
145	440	Und	Tinta para tecido 37 ml – várias cores	4,00	1.760,00
	161	Und	Tinta pintando a cara – kit com 6 unid. – várias cores	–	

31.396.355/0001-75
ARCA PAPELARIA E PRESENTES LTDA
RUA FREI EVERALDO, 4140 - CENTRO
85.560-000 - CHOPINZINHO - PR

146	156	Und	Tinta relevo dimensional – várias cores - 35 ml	5,90	920,40
147	164	Und	Tinta relevo dimensional com gliter várias cores – 35ml	10,90	1787,60
148	129	Und	Tinta relevo dimensional várias cores - metálica - 35 ml	6,90	890,10
149	305	M	Velcro 25mm	—	
150	117	Und	Verniz acrílico brilhante – 100ml	16,90	1977,30
151	118	Und	Verniz geral para artesanato – 100ml	21,90	2584,20
152	142	Pct	Vidrilhos grandes e pequenos – medida – 500g	—	
153	304	M	Viés estreito - liso – várias cores	—	
154	350	M	Viés largo - liso – várias cores	—	
VALOR TOTAL R$					

LOCAL E DATA: CHOPINZINHO · 14/01/2020

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

31.396.355/0001-75

ARCA PAPELARIA E PRESENTES LTDA

RUA FREI EVERALDO, 4140 - CENTRO
85.560-000 - CHOPINZINHO - PR

ORÇAMENTO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

LIVRARIA E BAZAR ITAPOÃ
Inscr Est 90306312-23
CNPJ 06 226 256/0001-06

NOME: M.O.2. Stella A. Fezz.
CNPJ: 06.226.256.0001.06
ENDEREÇO: 14 de Dezembro 3923
NOME DO RESPONSÁVEL: M.O.2. Stella A. Fezz.
TELEFONE PARA CONTATO: 46.3242.1108

(OBS: Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo – CNPJ)

1. DO OBJETO

1.1. O presente feito tem por objeto a contratação de pessoa jurídica (Eireli, associação, sociedade, etc.) para fornecimento de materiais de aviamento, artesanato e jogos didáticos, conforme descrição:

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	230	Pct	Adesivos medios (sticker) - pequenas -diversas –cartela	0,60	
2	25	Und	Agulha de costura média – com 10 unidades.	2,50	
3	105	Und	Agulha de crochê – alumínio - nº 3	2,50	
4	109	Und	Agulha nº 12 para ponto russo		
5	186	Und	Agulha para bordar nº 16	0,50	
6	139	Und	Agulha para fuxico nº 06 ou 07	0,50	
7	104	Und	Agulha para ponto cruz	0,50	
8	160	Und	Agulha para vagonite nº 22	0,60	
9	130	Und	Agulha para vagonite nº 24	0,60	
10	120	Und	Agulha sem ponta p/ tapeçaria – nº 14	0,70	
11	94	Und	Agulha sem ponta para bordado	0,40	
12	190	Und	Algodão hidrófilo – embalagem com 50g	–	
13	191	Pct	Argila colegial – 1 Kg	9,00	
14	870	Und	Argola em acrílico – média		
15	655	Und	Argola em acrílico – pequena		
16	520	Und	Apontador simples retangular, para lápis de plástico com lamina em aço carbono e resinas termoplásticas, com selo do Inmetro.	1,70	
17	521	Pct	Balões – pct com 50 unidades – nº 7	8,30	
18	88	Und	Barbante de algodão cru – rolo com 250g	4,00	
19	145	Und	Barbante de algodão em cone nº 04, com 700g, várias cores. -	13,00	
20	44	Kg	Barbante de Corda de sisal		

LIVRARIA E BAZAR ITAPOÃ
Inscr Est 90306312-23
CNPJ 06 226 256/0001-06

			espessura fio médio (kg)		
21	85	Und	Bastidor médio		
22	1175	Und	Bastão de cola quente transparente (fina) 7,5mm x 30 cm uso profissional, alta aderência, adesivo termoplástico, a base de resina e borrachas ideal para colagem de madeira, couro, papelão, plástico, borrachas, artesanato entre outros.	0,45	
23	880	Und	Bastão de cola quente transparente (grossa) 11,2mm x 30 cm uso profissional, alta aderência, adesivo termoplástico, a base de resina e borrachas ideal para colagem de madeira, couro, papelão, plástico, borrachas, artesanato entre outros.	0,90	
24	115	Und	Betume	8,40	
25	76	Und	Bloco de papel A3 – universal para desenho tamanho 29,7x42 - 160g/m² branco. Com 50 folhas.		
26	547	Und	Bola de ping pong – MM3		
27	820	Und	Bolinha de isopor com 100 mm	1,50	
28	930	Und	Bolinha de isopor com 30 mm	0,18	
29	800	Und	Bolinha de isopor com 75 mm	0,60	
30	310	M	Bordado inglês – largura 5cm – várias cores	—	
31	33	Cx	Borracha branca, nº 40, dimensões 34x22x8,5 mm, embalagem com 40 unidades. Composta por borracha natural, produto não tóxico, com selo do Inmetro.	18,00	
32	95	Und	Canudinho - pacote c/ 100 unidades		
33	446	Cx.	Caneta hidrográfica escolar colorida embalagem com 12 unidades, lavável e atóxica , 1° linha, com selo do Inmetro. Composição da tinta: água, corantes e umectantes. Corpo e tampa. Resinas termoplásticas, ponta e pavio: fibra.	6,00	
34	103	Und	Cola Adesiva com Poliacetato de vinila PVA - dispersão aquosa – 1Kg, similar a Tenaz	19,90	
35	17	Und	Cola branca para biscuit (porcelana fria) 1Kg	17,90	
36	195	Und	Cola colorida com 06 unidades – 23g cada unidade	9,90	
37	350	Und	Cola glitter várias cores 35g	3,90	
38	80	Kg	Cola para tecido– 250 g		

LIVRARIA E BAZAR ITAPOÃ
Insc Est 90306312-23
CNPJ 05.226.256/0001-06

39	325	M	Cordão redondo fino em metro		
40	75	Und	Cortador de EVA – tamanho Jumbo	20,00	
41	99	Und	Cortador de EVA – tamanho regular	13,00	
42	132	Und.	Esfuminho para desenho com 06 unidades do número 01 ao 06 - fabricado em papel especial de fibra longa, que lhe garante maior durabilidade sem que o papel se desmanche como facilidade, utilizado para esfumar, sombrear desenhos a grafite.		
43	150	Und	Elastec – rolo com 10 m	1,00	
44	115	Und	Elástico médio - 10 com 10 m		
45	74	Und	Elástico médio - 08 com 10 m		
46	682	M	Feltro – várias cores – 1,40m de largura		
47	620	M	Fibra em metro –2mm		
48	411	M	Fio de silicone fino		
49	421	M	Fita galão 25mm (fita bordada)		
50	624	M	Fita mimosa 01 – com 10 m. – várias cores – meada	2,00	
51	621	M	Fita mimosa 02 – com 10 m. – várias cores – meada		
52	512	M	Fita mimosa 09 – com 10 m. – várias cores – meada		
53	422	M	Fita mimosa 12 com 10 m. várias cores – meada 223mm		
54	348	Und	Folha de papel de presente (floral) medindo 50X70 cm	1,70	
55	671	und	Folha de papel cartão 50x70 várias cores, 240g	1,10	
56	495	Und	Folha de papel seda tamanho 48x60 várias cores	0,20	
57	810	Und	Folha de papel color set (cartolina americana), tamanho 48 x 66 cm várias cores	1,00	
58	1220	Und	Folha de cartolina, tamanho mínimo 50 x 66 cm, 140g/m (várias cores que serão definidas por ocasião no pedido).	0,70	
59	1095	Und	Folha de EVA espessura 2,0 mm, tamanho mínimo 40 x 60 cm várias cores que serão definidas por ocasião no pedido.	1,60	
60	900	Und	Folha de papel microondulado 50x80 varias cores, para artesanato e confecções de caixas e artigos de presentes em geral.	2,50	
61	485	Cx	Giz de cera, longo colorido com		

LIVRARIA E BAZAR ITAPOÃ
Inscr Est 90306312-23
CNPJ 06 226 256/0001-06

			12 unidades, 112g composto por: Ceras, cargas minerais inertes e pigmentos não tóxicos, não mancha as mãos, indicado para desenhar e pintar sobre papel cartão e cartolina.Produto com selo do Inmetro.	3,80	
62	228	Und	Glitter (purpurina) várias cores – 100g	8,00	
63	415	Und	Guardanapos para decoupage	0,90	
64	24	Und	Jogo – Banco imobiliário tipo luxo	160,00	
65	29	Und	Jogo – Imagem e Ação 2	80,00	
66	17	Und	Jogo Tipo Lego com 110 peças	28,00	
67	10	Und	Jogo Tipo Lego com 90 peças	25,00	
68	20	Und	Jogo – Pega Pega tabuada	47,00	
69	34	Und	Jogo – Quebra-cabeça com 100 peças	16,00	
70	49	Und	Jogo – Quebra-cabeça com 60 peças	14,00	
71	24	Und	Jogo alfa numérico		
72	20	Und	Jogo alfabeto móvel em madeira		
73	26	Und	Jogo bingo de letras	30,00	
74	23	Und	Jogo cartas para ditado	—	
75	25	Und	Jogo cruza letras/palavra-cruzada	36,00	
76	25	Und	Jogo dominó de figuras	25,00	
77	27	Und	Jogo dominó de sílabas e sombras	25.00	
78	26	Und	Jogo loto aritmético	29,00	
79	25	Und	Jogo memória de sílabas	36.00	
80	44	Und	Jogo pega-varetas	8,00	
81	27	Und	Jogo Quebra-cabeça de animais c/ 32 pçs MDF c/ caixa	25.00	
82	58	Und	Jogo UNO	15,00	
83	462	M	Juta em metro – colorida	9,00	
84	758	M	Juta em metro – cru	8,00	
85	152	Cx	Kit craquelê 100 ml (várias cores)	15,00	
86	132	Cx	Kit craquelê 80 ml	14,00	
87	30	Cx	Lápis preto nº 2 composto por material ceramic, grafite macio e madeira, produzidos com madeira de manejo florestal sustentavel e certificados FSC. Produzido com formula TS (tecnica Sekural com exclusivas microparticulas ativas. Embalagem com 144 unidades (embalagem com 12 caixas com 12 unidades) produto com selo do Inmetro.	43,00	

LIVRARIA E BAZAR ITAPOÃ
Inscr Est 90306312-23
CNPJ 06 226 256/0001-08

88	547	Cx	Lápis de cor c/ 12 cores longo hexagonal com mina de 3 mm. Produto com selo do Inmetro, não toxico. Composto com madeira de manejo florestal sustentável e certificado FSC. Composto também por pigmentos, aglutinantes carga inerte e ceras.	6,00	
89	160	Und.	Lápis preto graduado para desenho 4B,produto não tóxico, formato triangular e anatômico. Para uso técnico, artístico, esboços de desenhos e escrita em geral.	2,00	
90	211	Und.	Lápis preto graduado para desenho 6B,produto não tóxico, formato triangular e anatômico. Para uso técnico, artístico, esboços de desenhos e escrita em geral.	2,00	
91	330	Und	Lã em novelo 100g – várias cores	8,00	
92	97	rolo	Laminado auto adesivo em PVC (contact) estampado, protegido no verso com papel siliconado, com rolo de 10m com estampas infantis – com medidas em centímetros no verso para cortes retos.	80,00 8,00 METRO	
93	46	rolo	Laminado auto adesivo em PVC (contact) transparente, protegido no verso com papel siliconado, com rolo de 10m com estampas infantis – com medidas em centímetros no verso para cortes retos.	38,00	
94	157	Pct	Lantejoula grande – várias cores – 500g		
95	157	Pct	Lantejoula média – várias cores – 500g		
96	128	Und	Linha de costura cone – várias cores – 500m		
97	271	Und	Linha para bordar - vagonite – 500 m		
98	222	Und	Linha para crochê com 1000 m – algodão – várias cores	13.00	
99	311	Und	Linha para ponto russo – 100m		
100	146	Maço	Maço de flores secas com 100 unidades		
101	32	Pct	Massa para biscuit – 1Kg – cru	13,00	
102	1105	Cx	Massa para modelar com 12 cores variadas, 180g. A base de amido, não toxica, super macia (soft). Composta por água, carboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, conservante, aroma, aditivos e pigmentos.	5,00	

LIVRARIA E BAZAR ITAPOÁ
Inscr Est 903063312-23
CNPJ 06.226.256/0001-08

			Produto com selo do Inmetro.		
103	120	Pct	Miçangão – várias cores – medida – 500g		
104	146	Pct	Miçangas várias cores – medida – 500g		
105	156	Und	Olho móvel nº 05 – com 50 pares	4,00	
106	165	Und	Olho móvel nº 10 – com 50 pares	4.30	
107	184	Und	Olho móvel nº 12 – com 50 pares	5,00	
108	300	Resma	Papel sulfite alcalino 210x297 mm – A4. 75g/m – resma de 500 folhas – produzidas a partir de florestas 100% plantadas e renováveis. Produto com selo do Inmetro.	20.00	
109	207	Pct	Palito p/ churrasco – pacote com 100 unidades – 25 cm		
110	194	Pct	Palito para picolé – pacote com 100 unidades	4,40	
111	144	Und	Pincel de crina nº 00 – redondo – KIT	2,00	
112	148	Und	Pincel de crina nº 02 – chato – KIT	2,50	
113	144	Und	Pincel de crina nº 04 – chato – KIT	2.80	
114	154	Und	Pincel de crina nº 06 – chato – KIT	3.00	
115	228	Und	Pincel de crina nº 08 – chato – KIT	3,10	
116	393	Und	Pincel de crina nº 10 – chato – KIT	3,15	
117	217	Und	Pincel de crina nº 12 – chato – KIT	3,20	
118	202	Und	Pincel de crina nº 14 – chato – KIT	3,25	
119	104	Und	Pistola para aplicar cola quente grossa, ponta com isolante térmico, fio grosso, tensão 127/220 volts, frequência nominal de 60 hz e potencia de 15 watts com selo do Inmetro.	17.00	
120	110	Und	Pistola para aplicar cola quente fina, ponta com isolante térmico, fio grosso, tensão 127/220 volts, frequência nominal de 60 hz e potencia de 15 watts com selo do Inmetro.	13,00	
121	231	Und	Primer 3 em 1 – 100ml	8.00	
122	391	M	Renda em metro - algodão – 2 cm		
123	413	M	Renda em metro - algodão – 4 cm		

124	310	M	Renda em metro – nylon – 2 cm		
125	41	Kg	Sacola plástica reciclada 0,75 x 100cm reforçada		
126	250	M	Tecido voal 100% poliéster para decorações e artesanato – nas cores Marrom, Branco, Preto, Vermelho, Verde bandeira.		
127	267	M	Tecido 100% algodão - cores verde e azul escuro- largura 2,20cm		
128	167	M	Tecido 100% algodão cru – largura - 2.20 cm		
129	204	M	Tecido com estampas grande – textoleen		
130	369	M	Tecido com estampas pequenas (floral, xadrez, bolinha, bichinho, etc) – tricoline (Cmeis).		
131	79	M	Tecido étamine – 1,40m de largura		
132	182	M	Tecido Oxford - várias cores – 1,40 m de largura		
133	423	M	Tecido para pano de prato várias cores – algodão – 0,70cm de largura.		
134	95	M	Tecido para ponto cruz		
135	168	M	Tecido talagarça média		
136	955	M	Tecido tipo TNT, largura 1,40m – várias cores	1,50	
137	124	M	Tecido vagonite – várias cores		
138	190	M	Tecido para fralda – 100% algodão		
139	82	M	Tela para bordar		
140	149	Und	Termolina leitosa – 100ml	6,50	
141	430	Und	Tesoura escolar 5", cabo em polipropileno, lâmina em aço inoxidável ou inox 1,2 mm de espessura, com ponta arredondada, comprimento mínimo 13,3 cm. Marca do produto gravada no produto. Produto com selo do Inmetro.	7.00	
142	100	Und	Tesoura uso geral, lamina em aço inoxidável ou inox, comprimento mínimo 7 ½ ou 19 cm, padrão profissional, cabo em polipropileno com pegador inferior para dois dedos. Marca gravada no produto.	13.90	
143	175	Und	Tinta para biscuit – bisnaga 20 ml – óleo	4,80	
144	440	Und	Tinta para tecido 37 ml – várias cores	2,90	
145	161	Und	Tinta pintando a cara – kit com 6 unid. – várias cores		

146	156	Und	Tinta relevo dimensional – várias cores - 35 ml	3.00	
147	164	Und	Tinta relevo dimensional com gliter várias cores – 35ml	4.80	
148	129	Und	Tinta relevo dimensional várias cores - metálica - 35 ml	3,50	
149	305	M	Velcro 25mm	—	
150	117	Und	Verniz acrílico brilhante – 100ml	12,00	
151	118	Und	Verniz geral para artesanato – 100ml	12,00	
152	142	Pct	Vidrilhos grandes e pequenos – medida – 500g	—	
153	304	M	Viés estreito - liso – várias cores	—	
154	350	M	Viés largo - liso – várias cores	—	
VALOR TOTAL R$					

LOCAL E DATA: 05 de fevereiro de 2020, Chapanzinho

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

LIVRARIA E BAZAR ITAPOÃ
Inscr Est 90306312-23
CNPJ 06 226 256/0001-06

ORÇAMENTO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

NOME: FRANCESCON PRESENTES LTDA
CNPJ: 00.503.931/0001-02
ENDEREÇO: AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 4210 CENTRO CHOPINZINHO - PR
NOME DO RESPONSÁVEL: VOLMEI / BRUNA
TELEFONE PARA CONTATO: (46) 3242-1814

1. DO OBJETO

1.1. O presente feito tem por objeto a contratação de pessoa jurídica (Eireli, associação, sociedade, etc.) para fornecimento de materiais de aviamento, artesanato e jogos didáticos, conforme descrição:

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	230	Pct	Adesivos medios (sticker) - pequenas -diversas – cartela	0,50	115,00
2	25	Und	Agulha de costura média – com 10 unidades.		
3	105	Und	Agulha de crochê – alumínio - nº 3		
4	109	Und	Agulha nº 12 para ponto russo		
5	186	Und	Agulha para bordar nº 16		
6	139	Und	Agulha para fuxico nº 06 ou 07		
7	104	Und	Agulha para ponto cruz		
8	160	Und	Agulha para vagonite nº 22		
9	130	Und	Agulha para vagonite nº 24		
10	120	Und	Agulha sem ponta p/ tapeçaria – nº 14		
11	94	Und	Agulha sem ponta para bordado		
12	190	Und	Algodão hidrófilo – embalagem com 50g	5,50	1.045,00
13	191	Pct	Argila colegial – 1 Kg	1,90	362,90
14	870	Und	Argola em acrílico – média		
15	655	Und	Argola em acrílico – pequena		
16	520	Und	Apontador simples retangular, para lápis de plástico com lamina em aço carbono e resinas termoplásticas, com selo do Inmetro.	0,40	208,00
17	521	Pct	Balões – pct com 50 unidades – nº 7	6,70	3.490,70
18	88	Und	Barbante de algodão cru – rolo com 250g	4,70	413,60
19	145	Und	Barbante de algodão em cone nº 04, com 700g, várias cores. -	12,75	1.848,75
20	44	Kg	Barbante de Corda de sisal espessura fio médio (kg)		
21	85	Und	Bastidor médio		
22	1175	Und	Bastão de cola quente transparente (fina) 7,5mm x 30 cm uso profissional, alta aderência, adesivo	0,40	470,00

00 503 931/0001-02
FRANCESCON PRESENTES LTDA - ME
Av. XV de Novembro, 4210 Sala 03
85560-000 Chopinzinho PR

			termoplástico, a base de resina e borrachas ideal para colagem de madeira, couro, papelão, plástico, borrachas, artesanato entre outros.		
23	880	Und	Bastão de cola quente transparente (grossa) 11,2mm x 30 cm uso profissional, alta aderência, adesivo termoplástico, a base de resina e borrachas ideal para colagem de madeira, couro, papelão, plástico, borrachas, artesanato entre outros.	0,90	792,00
24	115	Und	Betume	5,00	575,00
25	76	Und	Bloco de papel A3 – universal para desenho tamanho 29,7x42 - 160g/m² branco. Com 50 folhas.	28,90	2.196,40
26	547	Und	Bola de ping pong – MM3	0,80	437,60
27	820	Und	Bolinha de isopor com 100 mm	1,45	1.189,00
28	930	Und	Bolinha de isopor com 30 mm	0,15	139,50
29	800	Und	Bolinha de isopor com 75 mm	0,75	600,00
30	310	M	Bordado inglês – largura 5cm – várias cores		
31	33	Cx	Borracha branca, nº 40, dimensões 34x22x8,5 mm, embalagem com 40 unidades. Composta por borracha natural, produto não tóxico, com selo do Inmetro.	10,00	330,00
32	95	Und	Canudinho - pacote c/ 100 unidades	2,99	284,05
33	446	Cx.	Caneta hidrográfica escolar colorida embalagem com 12 unidades, lavável e atóxica , 1° linha, com selo do Inmetro. Composição da tinta: água, corantes e umectantes. Corpo e tampa. Resinas termoplásticas, ponta e pavio: fibra.	3,85	1.717,10
34	103	Und	Cola Adesiva com Poliacetato de vinila PVA - dispersão aquosa – 1Kg, similar a Tenaz	7,85	808,55
35	17	Und	Cola branca para biscuit (porcelana fria) 1Kg	27,00	459,00
36	195	Und	Cola colorida com 06 unidades – 23g cada unidade	5,57	1.086,15
37	350	Und	Cola glitter várias cores 35g	1,15	402,50
38	80	Kg	Cola para tecido– 250 g	59,90	4.792,00
39	325	M	Cordão redondo fino em metro		
40	75	Und	Cortador de EVA – tamanho Jumbo	16,00	1.200,00
41	99	Und	Cortador de EVA – tamanho regular	9,39	929,61
42	132	Und.	Esfuminho para desenho com 06 unidades do número 01 ao 06 - fabricado em papel especial de fibra longa, que lhe garante maior durabilidade sem que o papel se desmanche como facilidade, utilizado para esfumar, sombrear desenhos a grafite.	8,00	1.056,00

00 503 931/0001-02
FRANCESCON PRESENTES
LTDA - ME
Av. XV de Novembro, 4210 Sala 03
85560-000 Chopinzinho PR

43	150	Und	Elastec – rolo com 10 m	0,75	112,50
44	115	Und	Elástico médio - 10 com 10 m		
45	74	Und	Elástico médio - 08 com 10 m		
46	682	M	Feltro – várias cores – 1,40m de largura	21,20	14.458,40
47	620	M	Fibra em metro –2mm		
48	411	M	Fio de silicone fino		
49	421	M	Fita galão 25mm (fita bordada)		
50	624	M	Fita mimosa 01 – com 10 m. – várias cores – meada	2,95	1.840,80
51	621	M	Fita mimosa 02 – com 10 m. – várias cores – meada	3,76	6.060,96
52	512	M	Fita mimosa 09 – com 10 m. – várias cores – meada	9,82	5.027,84
53	422	M	Fita mimosa 12 com 10 m. várias cores – meada 223mm	13,60	5.739,20
54	348	Und	Folha de papel de presente (floral) medindo 50X70 cm	0,59	205,32
55	671	und	Folha de papel cartão 50x70 várias cores, 240g	0,95	637,45
56	495	Und	Folha de papel seda tamanho 48x60 várias cores	0,35	173,25
57	810	Und	Folha de papel color set (cartolina americana), tamanho 48 x 66 cm várias cores	0,79	639,90
58	1220	Und	Folha de cartolina, tamanho mínimo 50 x 66 cm, 140g/m (várias cores que serão definidas por ocasião no pedido).	0,60	732,00
59	1095	Und	Folha de EVA espessura 2,0 mm, tamanho mínimo 40 x 60 cm várias cores que serão definidas por ocasião no pedido.	1,60	1.752,00
60	900	Und	Folha de papel microondulado 50x80 varias cores, para artesanato e confecções de caixas e artigos de presentes em geral.	2,15	1.935,00
61	485	Cx	Giz de cera, longo colorido com 12 unidades, 112g composto por: Ceras, cargas minerais inertes e pigmentos não tóxicos, não mancha as mãos, indicado para desenhar e pintar sobre papel cartão e cartolina.Produto com selo do Inmetro.	2,09	1.013,65
62	228	Und	Glitter (purpurina) várias cores – 100g	9,44	2.152,32
63	415	Und	Guardanapos para decoupage	0,30	124,50
64	24	Und	Jogo – Banco imobiliário tipo luxo	149,90	3.597,60
65	29	Und	Jogo – Imagem e Ação 2	85,40	2.476,60
66	17	Und	Jogo Tipo Lego com 110 peças	39,87	677,79
67	10	Und	Jogo Tipo Lego com 90 peças	27,18	271,80
68	20	Und	Jogo – Pega Pega tabuada	60,00	1.200,00

00 503 931/0001-02
FRANCESCON PRESENTES LTDA - ME
Av. XV de Novembro, 4210 Sala 03
85560-000 Chopinzinho PR

69	34	Und	Jogo – Quebra-cabeça com 100 peças	21,00	714,00
70	49	Und	Jogo – Quebra-cabeça com 60 peças	18,90	926,10
71	24	Und	Jogo alfa numérico	51,87	1.244,88
72	20	Und	Jogo alfabeto móvel em madeira	42,40	848,00
73	26	Und	Jogo bingo de letras	31,71	824,46
74	23	Und	Jogo cartas para ditado	25,78	592,94
75	25	Und	Jogo cruza letras/palavra-cruzada	48,00	1.200,00
76	25	Und	Jogo dominó de figuras	12,90	322,50
77	27	Und	Jogo dominó de sílabas e sombras	12,90	348,30
78	26	Und	Jogo loto aritmético	34,05	885,30
79	25	Und	Jogo memória de sílabas	12,90	322,50
80	44	Und	Jogo pega-varetas	2,15	94,60
81	27	Und	Jogo Quebra-cabeça de animais c/ 32 pçs MDF c/ caixa	17,35	468,45
82	58	Und	Jogo UNO	6,99	405,42
83	462	M	Juta em metro – colorida		
84	758	M	Juta em metro – cru	10,99	8.330,42
85	152	Cx	Kit craquelê 100 ml (várias cores)	26,00	3.952,00
86	132	Cx	Kit craquelê 80 ml		
87	30	Cx	Lápis preto nº 2 composto por material ceramic, grafite macio e madeira, produzidos com madeira de manejo florestal sustentavel e certificados FSC. Produzido com formula TS (tecnica Sekural com exclusivas microparticulas ativas. Embalagem com 144 unidades (embalagem com 12 caixas com 12 unidades) produto com selo do Inmetro.	92,00	2.760,00
88	547	Cx	Lápis de cor c/ 12 cores longo hexagonal com mina de 3 mm. Produto com selo do Inmetro, não toxico. Composto com madeira de manejo florestal sustentável e certificado FSC. Composto também por pigmentos, aglutinantes carga inerte e ceras.	13,80	7.548,60
89	160	Und.	Lápis preto graduado para desenho 4B,produto não tóxico, formato triangular e anatômico. Para uso técnico, artístico, esboços de desenhos e escrita em geral.	0,70	112,00
90	211	Und.	Lápis preto graduado para desenho 6B,produto não tóxico, formato triangular e anatômico. Para uso técnico, artístico, esboços de desenhos e escrita em geral.	0,95	200,45
91	330	Und	Lã em novelo 100g – várias cores	10,90	3.597,00
92	97	rolo	Laminado auto adesivo em PVC (contact) estampado, protegido no verso com papel	47,00	4.559,00

00 503 931/0001-02
FRANCESCON PRESENTES LTDA-ME
Av. XV de Novembro, 4210 Sala 03
85560-000 Chopinzinho PR

			siliconado, com rolo de 10m com estampas infantis – com medidas em centímetros no verso para cortes retos.		
93	46	rolo	Laminado auto adesivo em PVC (contact) transparente, protegido no verso com papel siliconado, com rolo de 10m com estampas infantis – com medidas em centímetros no verso para cortes retos.	29,80	1.370,80
94	157	Pct	Lantejoula grande – várias cores – 500g	5,90	926,30
95	157	Pct	Lantejoula média – várias cores – 500g	6,50	1.020,50
96	128	Und	Linha de costura cone – várias cores – 500m		
97	271	Und	Linha para bordar - vagonite – 500 m		
98	222	Und	Linha para crochê com 1000 m – algodão – várias cores	20,65	4.584,30
99	311	Und	Linha para ponto russo – 100m		
100	146	Maço	Maço de flores secas com 100 unidades	2,00	292,00
101	32	Pct	Massa para biscuit – 1Kg – cru	27,00	864,00
102	1105	Cx	Massa para modelar com 12 cores variadas, 180g. A base de amido, não toxica, super macia (soft). Composta por água, carboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, conservante, aroma, aditivos e pigmentos. Produto com selo do Inmetro.	2,45	2.707,25
103	120	Pct	Miçangão – várias cores – medida – 500g	27,68	3.321,60
104	146	Pct	Miçangas várias cores – medida – 500g	23,36	3.410,56
105	156	Und	Olho móvel nº 05 – com 50 pares	1,99	310,44
106	165	Und	Olho móvel nº 10 – com 50 pares	2,08	343,20
107	184	Und	Olho móvel nº 12 – com 50 pares	3,36	618,24
108	300	Resma	Papel sulfite alcalino 210x297 mm – A4. 75g/m – resma de 500 folhas – produzidas a partir de florestas 100% plantadas e renováveis. Produto com selo do Inmetro.	20,10	6.030,00
109	207	Pct	Palito p/ churrasco – pacote com 100 unidades – 25 cm	4,90	1.014,30
110	194	Pct	Palito para picolé – pacote com 100 unidades	3,28	636,32
111	144	Und	Pincel de crina nº 00 – redondo – KIT	0,80	115,20
112	148	Und	Pincel de crina nº 02 – chato – KIT	0,80	118,40
113	144	Und	Pincel de crina nº 04 – chato – KIT	0,85	122,40
114	154	Und	Pincel de crina nº 06 – chato – KIT	0,88	135,52
115	228	Und	Pincel de crina nº 08 – chato – KIT	0,90	205,20
116	393	Und	Pincel de crina nº 10 – chato – KIT	0,95	373,35
117	217	Und	Pincel de crina nº 12 – chato – KIT	1,05	227,85

00 583 931/0001-02
FRANCESCON PRESENTES
LTDA - ME
Av. XV de Novembro, 4210
86560-000 Chopinzinho

118	202	Und	Pincel de crina nº 14 – chato – KIT	2,10	424,20
119	104	Und	Pistola para aplicar cola quente grossa, ponta com isolante térmico, fio grosso, tensão 127/220 volts, frequência nominal de 60 hz e potencia de 15 watts com selo do Inmetro.	24,90	2.589,60
120	110	Und	Pistola para aplicar cola quente fina, ponta com isolante térmico, fio grosso, tensão 127/220 volts, frequência nominal de 60 hz e potencia de 15 watts com selo do Inmetro.	16,90	1.859,00
121	231	Und	Primer 3 em 1 – 100ml	9,50	2.194,50
122	391	M	Renda em metro - algodão – 2 cm		
123	413	M	Renda em metro - algodão – 4 cm		
124	310	M	Renda em metro – nylon – 2 cm		
125	41	Kg	Sacola plástica reciclada 0,75 x 100cm reforçada		
126	250	M	Tecido voal 100% poliéster para decorações e artesanato – nas cores Marrom, Branco, Preto, Vermelho, Verde bandeira.		
127	267	M	Tecido 100% algodão - cores verde e azul escuro-largura 2,20cm		
128	167	M	Tecido 100% algodão cru – largura - 2.20 cm		
129	204	M	Tecido com estampas grande – textoleen		
130	369	M	Tecido com estampas pequenas (floral, xadrez, bolinha, bichinho, etc) – tricoline (Cmeis).		
131	79	M	Tecido étamine – 1,40m de largura		
132	182	M	Tecido Oxford - várias cores – 1,40 m de largura		
133	423	M	Tecido para pano de prato várias cores – algodão – 0,70cm de largura.		
134	95	M	Tecido para ponto cruz		
135	168	M	Tecido talagarça média		
136	955	M	Tecido tipo TNT, largura 1,40m – várias cores	1,28	1.222,40
137	124	M	Tecido vagonite – várias cores		
138	190	M	Tecido para fralda – 100% algodão		
139	82	M	Tela para bordar		
140	149	Und	Termolina leitosa – 100ml	4,51	671,99
141	430	Und	Tesoura escolar 5", cabo em polipropileno, lâmina em aço inoxidável ou inox 1,2 mm de espessura, com ponta arredondada, comprimento mínimo 13,3 cm. Marca do produto gravada no produto. Produto com selo do Inmetro.	2,25	967,50
142	100	Und	Tesoura uso geral, lamina em aço inoxidável ou inox, comprimento mínimo 7 ½ ou 19 cm, padrão profissional, cabo em polipropileno com pegador inferior para dois dedos. Marca gravada no	7,90	790,00

00 503 931/0001-02
FRANCESCON PRESENTES LTDA - ME
Av. XV de Novembro, 4210 Sala 03
85560-000 Chopinzinho PR

			produto.		
143	175	Und	Tinta para biscuit – bisnaga 20 ml – óleo	4,50	787,50
144	440	Und	Tinta para tecido 37 ml – várias cores	3,10	1.364,00
145	161	Und	Tinta pintando a cara – kit com 6 unid. – várias cores	17,50	2.817,50
146	156	Und	Tinta relevo dimensional – várias cores - 35 ml	3,90	608,40
147	164	Und	Tinta relevo dimensional com gliter várias cores – 35ml	8,05	1.320,20
148	129	Und	Tinta relevo dimensional várias cores - metálica - 35 ml	4,56	588,24
149	305	M	Velcro 25mm	2,40	732,00
150	117	Und	Verniz acrílico brilhante – 100ml	9,50	1.111,50
151	118	Und	Verniz geral para artesanato – 100ml	11,50	1.357,00
152	142	Pct	Vidrilhos grandes e pequenos – medida – 500g		
153	304	M	Viés estreito - liso – várias cores		
154	350	M	Viés largo - liso – várias cores		
VALOR TOTAL R$				168.187,47	

Chopinzinho, 14 de Janeiro de 2020

00 503 931/0001 02
FRANCESCON PRESENTES LTDA - ME
Av. XV de Novembro, 4210 Sala 0
85560-000 Chopinzinho PR

FRANCESCON PRESENTES LTDA
CNPJ: 00.503.931/0001-02

Representante Legal: VOLMEI FRANCESCON
RG/CPF: 5.142.746-7 /694.878.479-87
Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR

ORÇAMENTO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

NOME: SIMONE KACIANO DE ARAÚJO
CNPJ: 11 2340 2910001-54
ENDEREÇO: AV JOSÉ ANTUNES FABRICIO N 2458
NOME DO RESPONSÁVEL: SIMONE
TELEFONE PARA CONTATO: (42) 3638 2047

(OBS: Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo – CNPJ)

1. DO OBJETO

1.1. O presente feito tem por objeto a contratação de pessoa jurídica (Eireli, associação, sociedade, etc.) para fornecimento de materiais de aviamento, artesanato e jogos didáticos, conforme descrição:

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	230	Pct	Adesivos medios (sticker) - pequenas -diversas –cartela	6.00	1.380,00
2	25	Und	Agulha de costura média – com 10 unidades.	8.00	200,00
3	105	Und	Agulha de crochê – alumínio - nº 3	5.00	525,00
4	109	Und	Agulha nº 12 para ponto russo	20.00	2.180,00
5	186	Und	Agulha para bordar nº 16	1.00	186.00
6	139	Und	Agulha para fuxico nº 06 ou 07	1.00	139.00
7	104	Und	Agulha para ponto cruz	1.00	104.00
8	160	Und	Agulha para vagonite nº 22	1.00	160.00
9	130	Und	Agulha para vagonite nº 24	1.00	130.00
10	120	Und	Agulha sem ponta p/ tapeçaria – nº 14	3.00	360.00
11	94	Und	Agulha sem ponta para bordado	1.00	94.00
12	190	Und	Algodão hidrófilo – embalagem com 50g	5.00	950,00
13	191	Pct	Argila colegial – 1 Kg	5.00	955.00
14	870	Und	Argola em acrílico – média	1.00	870.00
15	655	Und	Argola em acrílico – pequena	0.70	458.50
16	520	Und	Apontador simples retangular, para lápis de plástico com lamina em aço carbono e resinas termoplásticas, com selo do		

			Inmetro.		
17	521	Pct	Balões - pct com 50 unidades - nº 7	8.00	4 168.00
18	88	Und	Barbante de algodão cru - rolo com 250g	10.00	880.00
19	145	Und	Barbante de algodão em cone nº 04, com 700g, várias cores. -	36.00	2 320,00
20	44	Kg	Barbante de Corda de sisal espessura fio médio (kg)	50.00	2.200,00
21	85	Und	Bastidor médio	15 00	1.275,00
22	1175	Und	Bastão de cola quente transparente (fina) 7,5mm x 30 cm uso profissional, alta aderência, adesivo termoplástico, a base de resina e borrachas ideal para colagem de madeira, couro, papelão, plástico, borrachas, artesanato entre outros.	1.00	1.175.00
23	880	Und	Bastão de cola quente transparente (grossa) 11,2mm x 30 cm uso profissional, alta aderência, adesivo termoplástico, a base de resina e borrachas ideal para colagem de madeira, couro, papelão, plástico, borrachas, artesanato entre outros.	1.50	1 320,00
24	115	Und	Betume	8.50	977.50
25	76	Und	Bloco de papel A3 - universal para desenho tamanho 29,7x42 - 160g/m² branco. Com 50 folhas.		
26	547	Und	Bola de ping pong - MM3		
27	820	Und	Bolinha de isopor com 100 mm	2.50	2.050.00
28	930	Und	Bolinha de isopor com 30 mm	0 50	465 00
29	800	Und	Bolinha de isopor com 75 mm	1 00	800.00
30	310	M	Bordado inglês - largura 5cm - várias cores	1.50	465.00
31	33	Cx	Borracha branca, nº 40, dimensões 34x22x8,5 mm, embalagem com 40 unidades. Composta por borracha natural, produto não tóxico, com selo do Inmetro.		
32	95	Und	Canudinho - pacote c/ 100 unidades	5.00	475.00
33	446	Cx.	Caneta hidrográfica escolar colorida embalagem com 12		

			unidades, lavável e atóxica , 1° linha, com selo do Inmetro. Composição da tinta: água, corantes e umectantes. Corpo e tampa. Resinas termoplásticas, ponta e pavio: fibra.		
34	103	Und	Cola Adesiva com Poliacetato de vinila PVA - dispersão aquosa - 1Kg, similar a Tenaz	22.00	2 266,00
35	17	Und	Cola branca para biscuit (porcelana fria) 1Kg	16 00	272.00
36	195	Und	Cola colorida com 06 unidades - 23g cada unidade		
37	350	Und	Cola glitter várias cores 35g	8 50	2.975,00
38	80	Kg	Cola para tecido- 250 g	15 00	1 200,00
39	325	M	Cordão redondo fino em metro	2 00	650.00
40	75	Und	Cortador de EVA - tamanho Jumbo	60.00	4.500,00
41	99	Und	Cortador de EVA - tamanho regular	40.00	3960.00
42	132	Und.	Esfuminho para desenho com 06 unidades do número 01 ao 06 - fabricado em papel especial de fibra longa, que lhe garante maior durabilidade sem que o papel se desmanche como facilidade, utilizado para esfumar, sombrear desenhos a grafite.		
43	150	Und	Elastec - rolo com 10 m	2.00	300,00
44	115	Und	Elástico médio - 10 com 10 m	8 .00	920,00
45	74	Und	Elástico médio - 08 com 10 m	7 .00	518,00
46	682	M	Feltro - várias cores - 1,40m de largura	17.50	11.935,00
47	620	M	Fibra em metro -2mm	15.00	9.300,00
48	411	M	Fio de silicone fino	2.00	822.00
49	421	M	Fita galão 25mm (fita bordada)	4.00	1 684.00
50	624	M Preço	Fita mimosa 01 - com 10 m. - várias cores - meada	5 00	3. 120,00
51	621	M Preço	Fita mimosa 02 - com 10 m. - várias cores - meada	6 00	3.726.00
52	512	M Preço	Fita mimosa 09 - com 10 m. - várias cores - meada	10.00	5.120,00
53	422	M Preço	Fita mimosa 12 com 10 m. várias cores - meada 223mm	15 00	6.330,00

54	348	Und	Folha de papel de presente (floral) medindo 50X70 cm	3.00	1 044,00
55	671	und	Folha de papel cartão 50x70 várias cores, 240g		
56	495	Und	Folha de papel seda tamanho 48x60 várias cores		
57	810	Und	Folha de papel color set (cartolina americana), tamanho 48 x 66 cm várias cores		
58	1220	Und	Folha de cartolina, tamanho mínimo 50 x 66 cm, 140g/m (várias cores que serão definidas por ocasião no pedido).		
59	1095	Und	Folha de EVA espessura 2,0 mm, tamanho mínimo 40 x 60 cm várias cores que serão definidas por ocasião no pedido.	3.00	3.285.00
60	900	Und	Folha de papel microondulado 50x80 varias cores, para artesanato e confecções de caixas e artigos de presentes em geral.		
61	485	Cx	Giz de cera, longo colorido com 12 unidades, 112g composto por: Ceras, cargas minerais inertes e pigmentos não tóxicos, não mancha as mãos, indicado para desenhar e pintar sobre papel cartão e cartolina.Produto com selo do Inmetro.		
62	228	Und	Glitter (purpurina) várias cores – 100g	12.00	2.736.00
63	415	Und	Guardanapos para decoupage	3.00	1 245 00
64	24	Und	Jogo – Banco imobiliário tipo luxo		
65	29	Und	Jogo – Imagem e Ação 2		
66	17	Und	Jogo Tipo Lego com 110 peças		
67	10	Und	Jogo Tipo Lego com 90 peças		
68	20	Und	Jogo – Pega Pega tabuada		
69	34	Und	Jogo – Quebra-cabeça com 100 peças		
70	49	Und	Jogo – Quebra-cabeça com 60 peças		
71	24	Und	Jogo alfa numérico		
72	20	Und	Jogo alfabeto móvel em madeira		
73	26	Und	Jogo bingo de letras		

74	23	Und	Jogo cartas para ditado		
75	25	Und	Jogo cruza letras/palavra-cruzada		
76	25	Und	Jogo dominó de figuras		
77	27	Und	Jogo dominó de sílabas e sombras		
78	26	Und	Jogo loto aritmético		
79	25	Und	Jogo memória de sílabas		
80	44	Und	Jogo pega-varetas		
81	27	Und	Jogo Quebra-cabeça de animais c/ 32 pçs MDF c/ caixa		
82	58	Und	Jogo UNO		
83	462	M	Juta em metro - colorida x1 colar.	12.00	5.544,00
84	758	M	Juta em metro - cru x1 colar.	10.00	7.580,00
85	152	Cx	Kit craquelê 100 ml (várias cores)	34.00	5.168,00
86	132	Cx	Kit craquelê 80 ml	28.00	3.696,00
87	30	Cx	Lápis preto nº 2 composto por material ceramic, grafite macio e madeira, produzidos com madeira de manejo florestal sustentavel e certificados FSC. Produzido com formula TS (tecnica Sekural com exclusivas microparticulas ativas. Embalagem com 144 unidades (embalagem com 12 caixas com 12 unidades) produto com selo do Inmetro.		
88	547	Cx	Lápis de cor c/ 12 cores longo hexagonal com mina de 3 mm. Produto com selo do Inmetro, não toxico. Composto com madeira de manejo florestal sustentável e certificado FSC. Composto também por pigmentos, aglutinantes carga inerte e ceras.		
89	160	Und.	Lápis preto graduado para desenho 4B,produto não tóxico, formato triangular e anatômico. Para uso técnico, artístico, esboços de desenhos e escrita em geral.		
90	211	Und.	Lápis preto graduado para desenho 6B,produto não tóxico, formato triangular e anatômico. Para uso técnico, artístico, esboços de desenhos e escrita em geral.		
91	330	Und	Lã em novelo 100g - várias cores	30.00	3.300,00

92	97	rolo	Laminado auto adesivo em PVC (contact) estampado, protegido no verso com papel siliconado, com rolo de 10m com estampas infantis - com medidas em centímetros no verso para cortes retos.	95.00	9.215.00
93	46	rolo	Laminado auto adesivo em PVC (contact) transparente, protegido no verso com papel siliconado, com rolo de 10m com estampas infantis - com medidas em centímetros no verso para cortes retos.	95.00	4 370.00
94	157	Pct	Lantejoula grande - várias cores - 500g	50.00	7.850,00
95	157	Pct	Lantejoula média - várias cores - 500g	50.00	7.850.00
96	128	Und	Linha de costura cone - várias cores - 500m	4.00	512.00
97	271	Und	Linha para bordar - vagonite - 500 m	15.00	4.065,00
98	222	Und	Linha para crochê com 1000 m - algodão - várias cores	15.00	3 330,00
99	311	Und	Linha para ponto russo - 100m	4.00	1.244,00
100	146	Maço	Maço de flores secas com 100 unidades	15.00	2.190,00
101	32	Pct	Massa para biscuit - 1Kg - cru	17.00	544.00
102	1105	Cx	Massa para modelar com 12 cores variadas, 180g. A base de amido, não toxica, super macia (soft). Composta por água, carboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, conservante, aroma, aditivos e pigmentos. Produto com selo do Inmetro.		
103	120	Pct	Miçangão - várias cores - medida - 500g	35.00	4.200.00
104	146	Pct	Miçangas várias cores - medida - 500g	35.00	5.110,00
105	156	Und	Olho móvel nº 05 - com 50 pares	4.00	624.00
106	165	Und	Olho móvel nº 10 - com 50 pares	5.00	825.00
107	184	Und	Olho móvel nº 12 - com 50 pares	6.00	1 104.00
108	300	Resma	Papel sulfite alcalino 210x297 mm - A4. 75g/m - resma de 500 folhas - produzidas a partir de florestas 100% plantadas e renováveis.	25.00	1.500,00

			Produto com selo do Inmetro.		
109	207	Pct	Palito p/ churrasco - pacote com 100 unidades - 25 cm	4.00	828.00
110	194	Pct	Palito para picolé - pacote com 100 unidades	4.00	776.00
111	144	Und	Pincel de crina nº 00 - redondo - KIT	8.00	1.152,00
112	148	Und	Pincel de crina nº 02 - chato - KIT	2.50	370,00
113	144	Und	Pincel de crina nº 04 - chato - KIT	3.50	504.00
114	154	Und	Pincel de crina nº 06 - chato - KIT	4.50	693,00
115	228	Und	Pincel de crina nº 08 - chato - KIT	5.50	1.254,00
116	393	Und	Pincel de crina nº 10 - chato - KIT	6.50	2.554,50
117	217	Und	Pincel de crina nº 12 - chato - KIT	7.50	1.627,50
118	202	Und	Pincel de crina nº 14 - chato - KIT	8.50	1.717,00
119	104	Und	Pistola para aplicar cola quente grossa, ponta com isolante térmico, fio grosso, tensão 127/220 volts, frequência nominal de 60 hz e potencia de 15 watts com selo do Inmetro.	30.00	3.120,00
120	110	Und	Pistola para aplicar cola quente fina, ponta com isolante térmico, fio grosso, tensão 127/220 volts, frequência nominal de 60 hz e potencia de 15 watts com selo do Inmetro.	30.00	3.300,00
121	231	Und	Primer 3 em 1 - 100ml	13.00	3.003,00
122	391	M	Renda em metro - algodão - 2 cm	3.00	1.173,00
123	413	M	Renda em metro - algodão - 4 cm	4.00	1.652.00
124	310	M	Renda em metro - nylon - 2 cm	2.00	620.00
125	41	Kg	Sacola plástica reciclada 0,75 x 100cm reforçada	15.00	615.00
126	250	M	Tecido voal 100% poliéster para decorações e artesanato - nas cores Marrom, Branco, Preto, Vermelho, Verde bandeira.	9.00	2.250,00
127	267	M	Tecido 100% algodão - cores verde e azul escuro- largura 2,20cm	22.00	5874,00
128	167	M	Tecido 100% algodão cru - largura - 2.20 cm	20.00	3.340,00
129	204	M	Tecido com estampas grande - textoleen	12.00	2 448.00
130	369	M	Tecido com estampas pequenas	16.00	5.904.00

			(floral, xadrez, bolinha, bichinho, etc) - tricoline (Cmeis).		
131	79	M	Tecido étamine - 1,40m de largura	25 00	1.975,00
132	182	M	Tecido Oxford - várias cores - 1,40 m de largura	9.00	1.638.00
133	423	M	Tecido para pano de prato várias cores - algodão - 0,70cm de largura.	7.50	3.172,50
134	95	M	Tecido para ponto cruz	25.00	2.375,00
135	168	M	Tecido talagarça média	30.00	5.040,00
136	955	M	Tecido tipo TNT, largura 1,40m - várias cores	1.50	1.432.50
137	124	M	Tecido vagonite - várias cores	30.00	3.720,00
138	190	M	Tecido para fralda - 100% algodão	9.00	1.710,00
139	82	M	Tela para bordar	30.00	2.460,00
140	149	Und	Termolina leitosa - 100ml	7.50	1.175,00
141	430	Und	Tesoura escolar 5", cabo em polipropileno, lâmina em aço inoxidável ou inox 1,2 mm de espessura, com ponta arredondada, comprimento mínimo 13,3 cm. Marca do produto gravada no produto. Produto com selo do Inmetro.		
142	100	Und	Tesoura uso geral, lamina em aço inoxidável ou inox, comprimento mínimo 7 ½ ou 19 cm, padrão profissional, cabo em polipropileno com pegador inferior para dois dedos. Marca gravada no produto.	20.00	2.000,00
143	175	Und	Tinta para biscuit - bisnaga 20 ml - óleo	5.00	875,00
144	440	Und	Tinta para tecido 37 ml - várias cores	4.00	1.760.00
145	161	Und	Tinta pintando a cara - kit com 6 unid. - várias cores	18.00	2 898.00
146	156	Und	Tinta relevo dimensional - várias cores - 35 ml	7.00	1.092.00
147	164	Und	Tinta relevo dimensional com gliter várias cores - 35ml	9.00	1.476.00
148	129	Und	Tinta relevo dimensional várias cores - metálica - 35 ml	7.00	903.00
149	305	M	Velcro 25mm	4.00	1.220,00

150	117	Und	Verniz acrílico brilhante - 100ml	14.00	1.638,00
151	118	Und	Verniz geral para artesanato - 100ml	14.00	1.652.00
152	142	Pct	Vidrilhos grandes e pequenos - medida - 500g	40.00	5.680.00
153	304	M	Viés estreito - liso - várias cores	1.00	304,00
154	350	M	Viés largo - liso - várias cores	1.00	350,00
VALOR TOTAL R$					

LOCAL E DATA: Londoí 31 de dezembro 2019

Simone Kaciano de Araujo

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

11.234.029/0001-54
Simone Kaciano
de Araujo
Av. José Antunes Fabricio, 2446 Centro
85140-000 Cantoí - Parana

ORÇAMENTO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

NOME: ARTE MANIA LTDA
CNPJ: 05 455 370/0001-37
ENDEREÇO: RUA CORONEL SANTIAGO DANTAS
NOME DO RESPONSÁVEL: ROSELI LOMBARDI
TELEFONE PARA CONTATO: 3242-1128 — 99972230 9

05.455.370/0001-37
ARTE MANIA LTDA -ME
Rua Coronel Santiago Dantas, 4581 - Centro
Sala 04 - 85560-000 - Chopinzinho - PR

(OBS: Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo – CNPJ)

1. DO OBJETO

1.1. O presente feito tem por objeto a contratação de pessoa jurídica (Eireli, associação, sociedade, etc.) para fornecimento de materiais de aviamento, artesanato e jogos didáticos, conforme descrição:

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	230	Pct	Adesivos medios (sticker) - pequenas -diversas –cartela		
2	25	Und	Agulha de costura média – com 10 unidades.	6.85	171.25
3	105	Und	Agulha de crochê – alumínio - nº 3	3.00	315.00
4	109	Und	Agulha nº 12 para ponto russo	12.00	1308.00
5	186	Und	Agulha para bordar nº 16	0,80	148.80
6	139	Und	Agulha para fuxico nº 06 ou 07	0,35	48,65
7	104	Und	Agulha para ponto cruz	0,70	72.80
8	160	Und	Agulha para vagonite nº 22	0,70	112.00
9	130	Und	Agulha para vagonite nº 24	0,70	91.00
10	120	Und	Agulha sem ponta p/ tapeçaria – nº 14	0,70	84.00
11	94	Und	Agulha sem ponta para bordado	0,80	75.20
12	190	Und	Algodão hidrófilo – embalagem com 50g		
13	191	Pct	Argila colegial – 1 Kg		
14	870	Und	Argola em acrílico – média	0,60	522.00
15	655	Und	Argola em acrílico – pequena	0,40	262,00
16	520	Und	Apontador simples retangular, para lápis de plástico com lamina em aço carbono e resinas termoplásticas, com selo do		

			Inmetro.		
17	521	Pct	Balões – pct com 50 unidades – nº 7		
18	88	Und	Barbante de algodão cru – rolo com 250g		
19	145	Und	Barbante de algodão em cone nº 04, com 700g, várias cores. -	14.80	2.146.00
20	44	Kg	Barbante de Corda de sisal espessura fio médio (kg)		
21	85	Und	Bastidor médio		
22	1175	Und	Bastão de cola quente transparente (fina) 7,5mm x 30 cm uso profissional, alta aderência, adesivo termoplástico, a base de resina e borrachas ideal para colagem de madeira, couro, papelão, plástico, borrachas, artesanato entre outros.	0,60	705,00
23	880	Und	Bastão de cola quente transparente (grossa) 11,2mm x 30 cm uso profissional, alta aderência, adesivo termoplástico, a base de resina e borrachas ideal para colagem de madeira, couro, papelão, plástico, borrachas, artesanato entre outros.		
24	115	Und	Betume		
25	76	Und	Bloco de papel A3 – universal para desenho tamanho 29,7x42 - 160g/m² branco. Com 50 folhas.		
26	547	Und	Bola de ping pong – MM3		
27	820	Und	Bolinha de isopor com 100 mm		
28	930	Und	Bolinha de isopor com 30 mm		
29	800	Und	Bolinha de isopor com 75 mm		
30	310	M	Bordado inglês – largura 5cm – várias cores		
31	33	Cx	Borracha branca, nº 40, dimensões 34x22x8,5 mm, embalagem com 40 unidades. Composta por borracha natural, produto não tóxico, com selo do Inmetro.		
32	95	Und	Canudinho - pacote c/ 100 unidades		
33	446	Cx.	Caneta hidrográfica escolar colorida embalagem com 12		

			unidades, lavável e atóxica , 1° linha, com selo do Inmetro. Composição da tinta: água, corantes e umectantes. Corpo e tampa. Resinas termoplásticas, ponta e pavio: fibra.		
34	103	Und	Cola Adesiva com Poliacetato de vinila PVA - dispersão aquosa – 1Kg, similar a Tenaz		
35	17	Und	Cola branca para biscuit (porcelana fria) 1Kg		
36	195	Und	Cola colorida com 06 unidades – 23g cada unidade		
37	350	Und	Cola glitter várias cores 35g		
38	80	Kg	Cola para tecido– 250 g		
39	325	M	Cordão redondo fino em metro		
40	75	Und	Cortador de EVA – tamanho Jumbo		
41	99	Und	Cortador de EVA – tamanho regular		
42	132	Und.	Esfuminho para desenho com 06 unidades do número 01 ao 06 - fabricado em papel especial de fibra longa, que lhe garante maior durabilidade sem que o papel se desmanche como facilidade, utilizado para esfumar, sombrear desenhos a grafite.		
43	150	Und	Elastec – rolo com 10 m	1,00	150,00
44	115	Und	Elástico médio - 10 com 10 m	4,95	569,25
45	74	Und	Elástico médio - 08 com 10 m	4,50	333,00
46	682	M	Feltro – várias cores – 1,40m de largura	12,50	8.525,00
47	620	M	Fibra em metro –2mm	4,20	2.604,00
48	411	M	Fio de silicone fino	0,50	205,50
49	421	M	Fita galão 25mm (fita bordada)	2,60	1.094,60
50	624	M	Fita mimosa 01 – com 10 m. – várias cores – meada	2,90	1.809,60
51	621	M	Fita mimosa 02 – com 10 m. – várias cores – meada	3,85	2.390,85
52	512	M	Fita mimosa 09 – com 10 m. – várias cores – meada	8,40	4.300,80
53	422	M	Fita mimosa 12 com 10 m. várias cores – meada 223mm	13,80	5.823,60

54	348	Und	Folha de papel de presente (floral) medindo 50X70 cm		
55	671	und	Folha de papel cartão 50x70 várias cores, 240g		
56	495	Und	Folha de papel seda tamanho 48x60 várias cores		
57	810	Und	Folha de papel color set (cartolina americana), tamanho 48 x 66 cm várias cores		
58	1220	Und	Folha de cartolina, tamanho mínimo 50 x 66 cm, 140g/m (várias cores que serão definidas por ocasião no pedido).		
59	1095	Und	Folha de EVA espessura 2,0 mm, tamanho mínimo 40 x 60 cm várias cores que serão definidas por ocasião no pedido.		
60	900	Und	Folha de papel microondulado 50x80 varias cores, para artesanato e confecções de caixas e artigos de presentes em geral.		
61	485	Cx	Giz de cera, longo colorido com 12 unidades, 112g composto por: Ceras, cargas minerais inertes e pigmentos não tóxicos, não mancha as mãos, indicado para desenhar e pintar sobre papel cartão e cartolina.Produto com selo do Inmetro.		
62	228	Und	Glitter (purpurina) várias cores – 100g		
63	415	Und	Guardanapos para decoupage		
64	24	Und	Jogo – Banco imobiliário tipo luxo		
65	29	Und	Jogo – Imagem e Ação 2		
66	17	Und	Jogo Tipo Lego com 110 peças		
67	10	Und	Jogo Tipo Lego com 90 peças		
68	20	Und	Jogo – Pega Pega tabuada		
69	34	Und	Jogo – Quebra-cabeça com 100 peças		
70	49	Und	Jogo – Quebra-cabeça com 60 peças		
71	24	Und	Jogo alfa numérico		
72	20	Und	Jogo alfabeto móvel em madeira		
73	26	Und	Jogo bingo de letras		

74	23	Und	Jogo cartas para ditado		
75	25	Und	Jogo cruza letras/palavra-cruzada		
76	25	Und	Jogo dominó de figuras		
77	27	Und	Jogo dominó de sílabas e sombras		
78	26	Und	Jogo loto aritmético		
79	25	Und	Jogo memória de sílabas		
80	44	Und	Jogo pega-varetas		
81	27	Und	Jogo Quebra-cabeça de animais c/ 32 pçs MDF c/ caixa		
82	58	Und	Jogo UNO		
83	462	M	Juta em metro – colorida		
84	758	M	Juta em metro – cru	8.50	6.443.00
85	152	Cx	Kit craquelê 100 ml (várias cores)		
86	132	Cx	Kit craquelê 80 ml		
87	30	Cx	Lápis preto nº 2 composto por material ceramic, grafite macio e madeira, produzidos com madeira de manejo florestal sustentavel e certificados FSC. Produzido com formula TS (tecnica Sekural com exclusivas microparticulas ativas. Embalagem com 144 unidades (embalagem com 12 caixas com 12 unidades) produto com selo do Inmetro.		
88	547	Cx	Lápis de cor c/ 12 cores longo hexagonal com mina de 3 mm. Produto com selo do Inmetro, não toxico. Composto com madeira de manejo florestal sustentável e certificado FSC. Composto também por pigmentos, aglutinantes carga inerte e ceras.		
89	160	Und.	Lápis preto graduado para desenho 4B,produto não tóxico, formato triangular e anatômico. Para uso técnico, artístico, esboços de desenhos e escrita em geral.		
90	211	Und.	Lápis preto graduado para desenho 6B,produto não tóxico, formato triangular e anatômico. Para uso técnico, artístico, esboços de desenhos e escrita em geral.		
91	330	Und	Lã em novelo 100g – várias cores	9.80	3.234.00

92	97	rolo	Laminado auto adesivo em PVC (contact) estampado, protegido no verso com papel siliconado, com rolo de 10m com estampas infantis - com medidas em centímetros no verso para cortes retos.		
93	46	rolo	Laminado auto adesivo em PVC (contact) transparente, protegido no verso com papel siliconado, com rolo de 10m com estampas infantis - com medidas em centímetros no verso para cortes retos.		
94	157	Pct	Lantejoula grande - várias cores - 500g	85.00	13.345.00
95	157	Pct	Lantejoula média - várias cores - 500g	85.00	13.345.00
96	128	Und	Linha de costura cone - várias cores - 500m	4.80	614.40
97	271	Und	Linha para bordar - vagonite - 500 m	8.60	2.330,60
98	222	Und	Linha para crochê com 1000 m - algodão - várias cores	14.80	3.285,60
99	311	Und	Linha para ponto russo - 100m	15.80	4.913,80
100	146	Maço	Maço de flores secas com 100 unidades		
101	32	Pct	Massa para biscuit - 1Kg - cru		
102	1105	Cx	Massa para modelar com 12 cores variadas, 180g. A base de amido, não toxica, super macia (soft). Composta por água, carboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, conservante, aroma, aditivos e pigmentos. Produto com selo do Inmetro.		
103	120	Pct	Miçangão - várias cores - medida - 500g	2.00	240.00
104	146	Pct	Miçangas várias cores - medida - 500g	2.00	292.00
105	156	Und	Olho móvel nº 05 - com 50 pares	2.80	436,80
106	165	Und	Olho móvel nº 10 - com 50 pares	6.50	1.072,50
107	184	Und	Olho móvel nº 12 - com 50 pares	6,80	1.251,20
108	300	Resma	Papel sulfite alcalino 210x297 mm - A4. 75g/m - resma de 500 folhas - produzidas a partir de florestas 100% plantadas e renováveis.		

			Produto com selo do Inmetro.		
109	207	Pct	Palito p/ churrasco – pacote com 100 unidades – 25 cm		
110	194	Pct	Palito para picolé – pacote com 100 unidades		
111	144	Und	Pincel de crina nº 00 – redondo – KIT		
112	148	Und	Pincel de crina nº 02 – chato – KIT		
113	144	Und	Pincel de crina nº 04 – chato – KIT		
114	154	Und	Pincel de crina nº 06 – chato – KIT		
115	228	Und	Pincel de crina nº 08 – chato – KIT		
116	393	Und	Pincel de crina nº 10 – chato – KIT		
117	217	Und	Pincel de crina nº 12 – chato – KIT		
118	202	Und	Pincel de crina nº 14 – chato – KIT		
119	104	Und	Pistola para aplicar cola quente grossa, ponta com isolante térmico, fio grosso, tensão 127/220 volts, frequência nominal de 60 hz e potencia de 15 watts com selo do Inmetro.		
120	110	Und	Pistola para aplicar cola quente fina, ponta com isolante térmico, fio grosso, tensão 127/220 volts, frequência nominal de 60 hz e potencia de 15 watts com selo do Inmetro.	13.80	1.518.00
121	231	Und	Primer 3 em 1 – 100ml		
122	391	M	Renda em metro - algodão – 2 cm	2.00	782.00
123	413	M	Renda em metro - algodão – 4 cm	2.80	1.156,40
124	310	M	Renda em metro – nylon – 2 cm	0.50	155.00
125	41	Kg	Sacola plástica reciclada 0,75 x 100cm reforçada		
126	250	M	Tecido voal 100% poliéster para decorações e artesanato – nas cores Marrom, Branco, Preto, Vermelho, Verde bandeira.		
127	267	M	Tecido 100% algodão - cores verde e azul escuro- largura 2,20cm		
128	167	M	Tecido 100% algodão cru – largura - 2.20 cm	19.80	3306.60
129	204	M	Tecido com estampas grande – textoleen	10,80	22.032,00
130	369	M	Tecido com estampas pequenas	10,50	3.874,50

			(floral, xadrez, bolinha, bichinho, etc) - tricoline (Cmeis).		
131	79	M	Tecido étamine – 1,40m de largura	22.80	1.801.20
132	182	M	Tecido Oxford - várias cores – 1,40 m de largura	7,80	1.419.60
133	423	M	Tecido para pano de prato várias cores – algodão – 0,70cm de largura.	6.85	2.897,55
134	95	M	Tecido para ponto cruz		
135	168	M	Tecido talagarça média	23.00	3.86400
136	955	M	Tecido tipo TNT, largura 1,40m – várias cores	1.80	1.719.00
137	124	M	Tecido vagonite – várias cores	18,80	2.331,20
138	190	M	Tecido para fralda – 100% algodão	9.80	1.86200
139	82	M	Tela para bordar	23.00	1.88600
140	149	Und	Termolina leitosa – 100ml	6.80	1.01320
141	430	Und	Tesoura escolar 5", cabo em polipropileno, lâmina em aço inoxidável ou inox 1,2 mm de espessura, com ponta arredondada, comprimento mínimo 13,3 cm. Marca do produto gravada no produto. Produto com selo do Inmetro.		
142	100	Und	Tesoura uso geral, lamina em aço inoxidável ou inox, comprimento mínimo 7 ½ ou 19 cm, padrão profissional, cabo em polipropileno com pegador inferior para dois dedos. Marca gravada no produto.		
143	175	Und	Tinta para biscuit – bisnaga 20 ml – óleo		
144	440	Und	Tinta para tecido 37 ml – várias cores	2.85	1.25400
145	161	Und	Tinta pintando a cara – kit com 6 unid. – várias cores		
146	156	Und	Tinta relevo dimensional – várias cores - 35 ml		
147	164	Und	Tinta relevo dimensional com gliter várias cores – 35ml		
148	129	Und	Tinta relevo dimensional várias cores - metálica - 35 ml		
149	305	M	Velcro 25mm	1.68	512.40

Rausklug

150	117	Und	Verniz acrílico brilhante – 100ml		
151	118	Und	Verniz geral para artesanato – 100ml		
152	142	Pct	Vicrilhos grandes e pequenos – medida – 500g	36.00	S.112.00
153	304	M	Viés estreito - liso – várias cores	0,30	91,20
154	350	M	Viés largo - liso – várias cores	0,50	175.00
VALOR TOTAL R$					

LOCAL E DATA: Chopinzinho, 23 de janeiro de 2020

Roseli Kombardi

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

05.455.370/0001-37

ARTE MANIA LTDA -ME

Rua Coronel Santiago Dantas, 4531 - Centro
Sala 01 - 85560-000 - Chopinzinho - PR

1Doc | Entrada - licita | Secretaria de A | efeitura Mun | PREGÃO 40-20 | materiais de a | Agulha Mágica | agulha numero

produto.mercadolivre.com.br/MLB-1212403695-agulha-magica-n-02-para-ponto-russo-_JM?quantity=1#position=5&type=item&tracking_id=e0ee4d6d-6d37-4650-8667-0e5b8...

Você também pode gostar: fio de malha - base de corte - balancim - fitas gorgurão estampadas - caneta nanquim

Voltar à lista | Arte, Papelaria e Armarinho > Artigos de Armarinho > Agulhas > Agulhas de Bordar

Compartilhar | Vender um igual

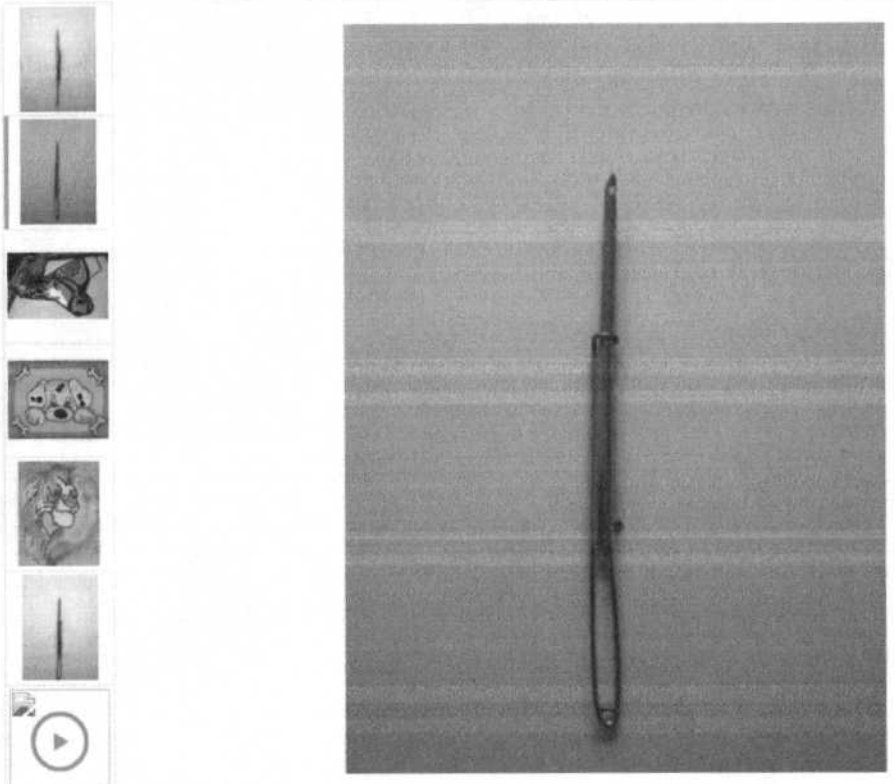

Novo - 125 vendidos

Agulha Mágica Nº 02 Para Ponto Russo

R$ 16,90

Estoque disponível

3x R$ 5,99

VISA Boleto

Mais informações

Envio para todo o país

Saiba os prazos de entrega e as formas de envio

Calcular o prazo de entrega

Devolução grátis

Você tem 30 dias a partir do recebimento

Saiba mais

Quantidade: 1 unidade (75 disponíveis)

Comprar agora | Adicionar ao carrinho

Mais anúncios do vendedor

PT 08:59 31/01/2020

Item 4

96

1Doc | Entrada - licitaç | Secretaria de A | Prefeitura Mun | PREGÃO 40-20 | materiais de av | Dental Cremer | agulha numero

dentalcremer.com.br/carrinho

Produto	Disponibilidade	Preço	Quantidade	Subtotal	Resgate Lovers
Algodão Hidrófilo - Cremer	Pronta-entrega	R$ 3,08	1	R$ 3,08	×

Subtotal:	R$ 3,08
Você irá resgatar:	0 ♡

CONFIRA O PRAZO DE ENTREGA PARA O SEU CEP NÃO SEI O CEP

85560-000 CALCULAR — R$ 20,00

Transportadora - Braspress — **Prazo:** Até 3 dias úteis após o faturamento do pedido. — **Valor:** R$ 20,00

INSIRA AQUI SEU VALE-COMPRA

ADICIONAR VALE-COMPRA AO PEDIDO

Total da compra R$ 23,08

‹ CONTINUAR COMPRANDO ESVAZIAR CARRINHO [X]

AMBIENTE SEGURO CONTINUAR ›

O prazo é exibido em Dias Úteis e deverá ser contado a partir do Faturamento do Pedido. Pedidos faturados após ao meio-dia deverão ter 01 dia acrescido ao prazo de entrega informado.
Se este for seu primeiro pedido envie fotos da CNH (Frente e Verso), Comprovante de Residência e Cópia do CRO/Comprovante de Matrícula para o e-mail cadastro@dentalcremer.com.br

Visite nosso BLOG

PT 09:05 31/01/2020

Item 12

97

1 item no meu carrinho

Amora Decorações ®

	Prazo de entrega	Quantidade	Preço unitário	Subtotal
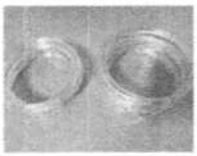 Argolas Acrílica média Pronta entrega adicionar observação Remover	Pronta entrega + frete a ser definido pelo vendedor	1 Atualizar	R$ 4,80	R$ 4,80

Subtotal para esta loja R$ 4,80
+ frete a ser definido pelo vendedor

« Escolher mais produtos

Solicitar frete para o vendedor

© 2020 Elo7 | Termos de Uso

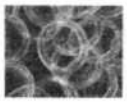

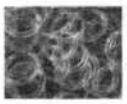
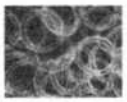

Zoom

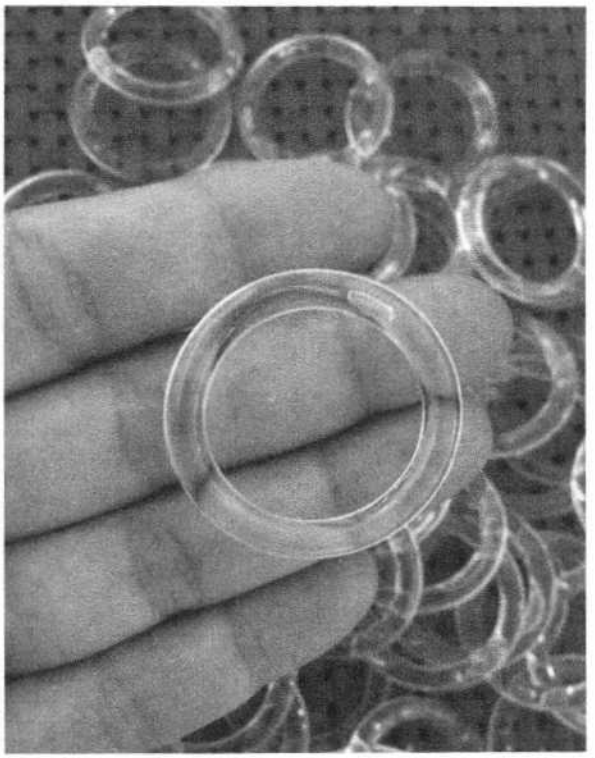

Favoritar

ARGOLAS ACRILICAS PARA POR GUARDANAPO E OUTROS - 25

de: ~~R$ 0,45~~

por: R$ 0,35 (preço unitário)

preço

Quantidade mínima: 30 unidades

Preço total da quantidade mínima: R$ 10,50

ou 2x de R$ 5,59 no cartão

Comprar este produto COMPI

Feito sob encomenda

1 dia útil para produção

Meios de pagamento: Ver todos

VAL PEROLAS · Seguir

São Paulo, SP

212 produtos | 245 avaliações

DETALHES | POLÍTICAS DA LOJA

Argolas acrílicas 25mm para confecção de porta guardanapos / porta toalhas e afins

PREÇO PARA 1 UNIDADE.

Material: Acrílico

Altura: 0.01 cm
Largura: 0.01 cm
Comprimento: 0.01 cm
Peso: 20 g
Código do produto: D975EF
Adicionado em: 24/10/2018

Mostruário de estampas, tecidos e cores »

Comprar este produto COMPRA SEGURA

AVALIAÇÕES

Ver todas as avaliações ›

MARIA DE LURDES PIRES ROZZATTI avaliou PÉROLAS (1 COR) 20mm ou 24mm ou 30mm- 500 GRAMAS - PRESENTE PARA MINHA FILHA..

ADOREI. MUITO OBRIGADA. Ver mais

Cláudia Mara avaliou KIT Pérolas 3mm,4m,5,6,8,10,12mm e 14mm + Caixa Organizadora - Mimo para mim!.

Excelente produto, de qualidade! Entrega rápida! Recomendo! Ver mais

Walber Vieira avaliou Kit 750 Pérolas 8mm + Caixa Organizadora - Terço.

VEJA TAMBÉM

240 ARGOLAS ACRILICAS PARA P...
R$ 84,00 12x R$ 9,21

Argola Perolada
R$ 0,40 ~~R$ 0,49~~

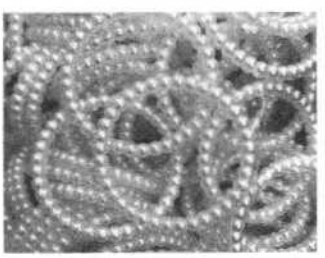

Argola Perolada para Porta Guard...
R$ 0,80 ~~R$ 0,99~~

Argola Perolada
R$ 0,80 ~~R$ 0,95~~

ARGOLAS ACRILICAS PARA PORT...
R$ 0,35 ~~R$ 0,49~~

PACOTE ARGO
R$ 44,00 11x R$

Ver todos produtos desta loja

Produtos | Buscar produtos | 85560-000 CEP para frete mais barato | 2 | Cadastrar | Entrar

2 itens no meu carrinho

Val Perolas

	Prazo de entrega	Quantidade	Preço unitário	Subtotal
ARGOLAS ACRILICAS PARA PORTA GUARDANAPO E OUTROS - 25mm Feito sob encomenda **Qtde. mínima:** 30 unidades adicionar observação Remover	1 dia útil para produção de 6 a 13 dias úteis	31 Atualizar	R$ 0,35	R$ 10,85

CEP 85560000 Calcular frete

- Sedex: R$ 44,95 (de 1 a 7 dias úteis)
- PAC: R$ 24,34 (de 6 a 13 dias úteis)

Subtotal para esta loja R$ 10,85
Frete (PAC) R$ 24,34
Total para esta loja: **R$ 35,19**
ou 8x de R$ 5,29 no cartão

« Escolher mais produtos

Enviar pedido desta loja

Amora Decorações ®

Item 14

	Prazo de entrega	Quantidade	Preço unitário	Subtotal
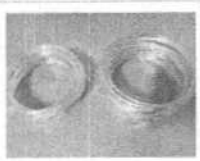 Argolas Acrílica média Pronta entrega adicionar observação Remover	Pronta entrega + frete a ser definido pelo vendedor	1 Atualizar	R$ 4,80	R$ 4,80

Subtotal para esta loja R$ 4,80
+ frete a ser definido pelo vendedor

« Escolher mais produtos

Solicitar frete para o vendedor

sisalsul

Item 20

SEUS DADOS 100% SEGUROS

Meu carrinho

Continuar

FIO DE SISAL 700/2 2MM - 1KG x 1 ROLO

Ref. 350 metros x Fio de sisal 700/2 2mm.
Marca: SISALSUL

- 1 +

Restam 479 un.

R$ 23,00

Frete

Chopinzinho - PR
85560-000

Alterar CEP

Selecione uma forma de envio abaixo:

Encomenda PAC Prazo de entrega: Capital de todo Brasil: 03 a 30 dias. Interior de Todo Brasil:...	**R$ 29,40**
Sedex Prazo de entrega: Capital de todo Brasil: 01 a 15 dias. Interior de Todo Brasil:...	**R$ 58,40**
Retira na Loja Transporte por conta do comprador. A mercadoria deve ser retirada diretamente em...	**Grátis**

Ver detalhes das formas de envio

Resumo do pedido

Subtotal	R$ 23,00
Frete (Encomenda PAC)	R$ 29,40
Total do pedido	**R$ 52,40**

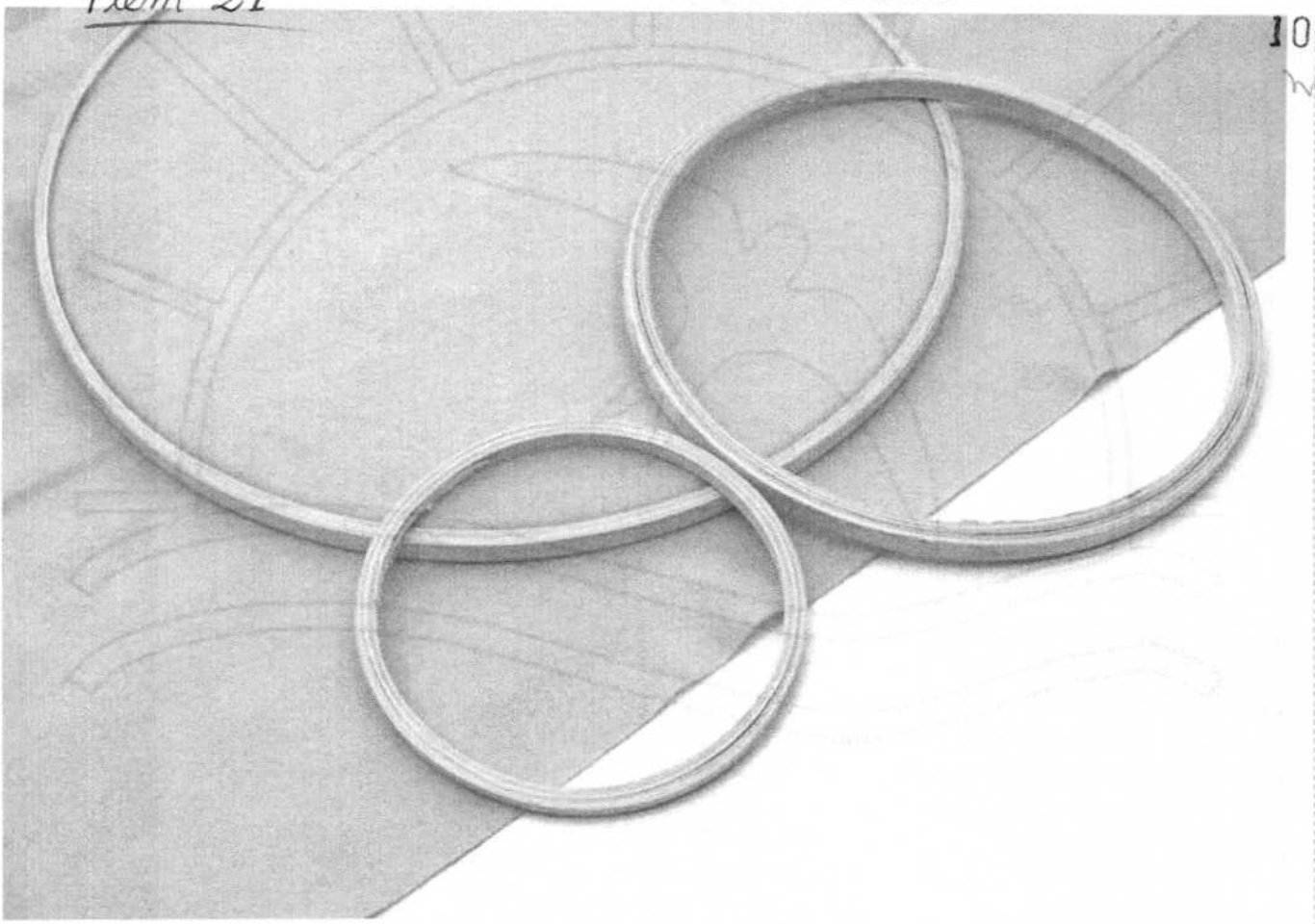

BASTIDOR DE MADEIRA - BARONE

★★★★☆ **46 Avaliações**

a partir de: ***R$ 16,90***

Veja mais
dessa marca

Bastidor de Madeira

Fabricante: Barone

Escolha um Modelo

Selecione

COMPRAR

Compartilhe com seus amigos

Selecione a quantidade de cada um dos itens abaixo e clique no **Botão Comprar**

COMPRAR

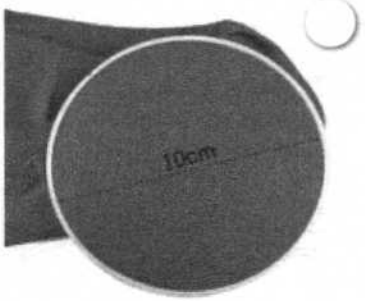

10

Qtd. 0

R$ 16,90

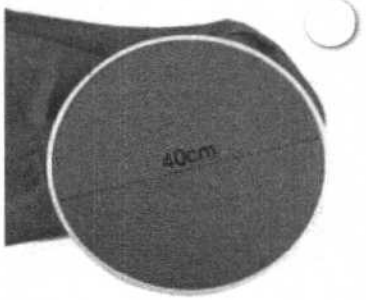

40

Qtd. 0

R$ 29,90

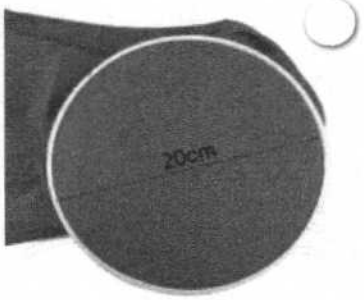

20

Qtd. 0

R$ 18,50

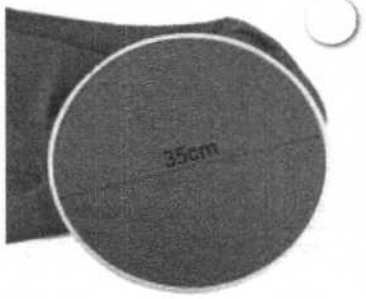

35

Qtd. 0

R$ 26,50

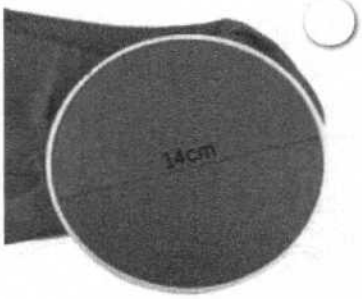

14

16

10%

Qtd. 0

R$ 16,90

Qtd. 0

R$ 16,90

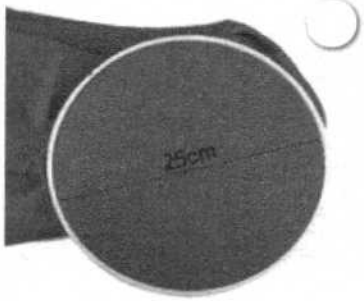

25

Qtd. 0

R$ 23,50

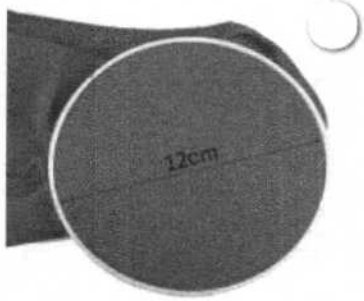

12

Qtd. 0

R$ 16,90

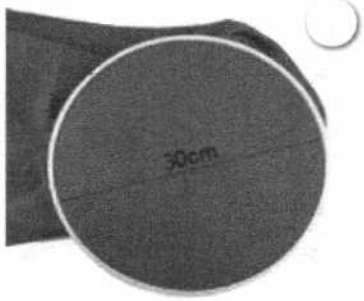

30

Qtd. 0

R$ 24,50

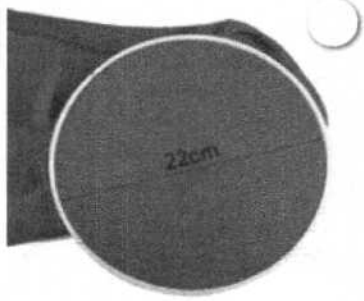

22

Qtd. 0

R$ 21,00

Selecione a quantidade de cada um dos itens acima e clique no **Botão Comprar**

COMPRAR

QUEM VIU ACABOU COMPRANDO

.com.br Assine Prime | Todos | bloco de folhas a3 | Olá, Faça seu login Contas e Listas | Devoluções e Pedidos | Experimente Prime | 0 Carrinho

Olá Selecione o endereço | Mais Vendidos | Mais Desejados | Lançamentos

+ 1 milhão de títulos para ler de graça

Papelaria e Escritório | Mais Vendidos | Ofertas | Impressoras e Acessórios | Eletrônicos para Escritório | Material de Escritório | Cadernos, Blocos e Diários

‹ Voltar aos resultados

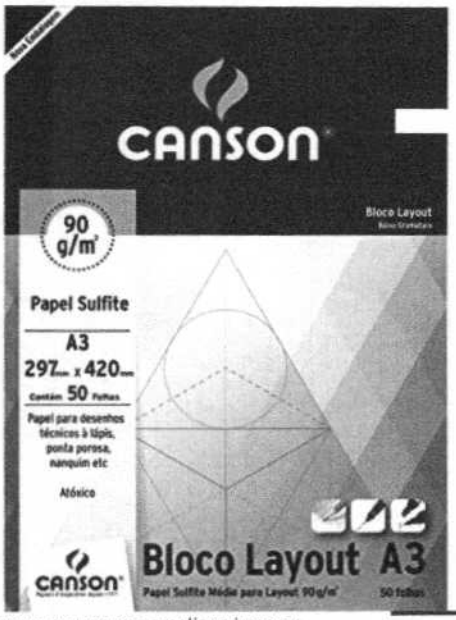

Passe o mouse para ampliar a imagem

n Layout – 90g/m² A3 297 om 50 Folhas – 66667034

1 classificação

~~R$40,00~~
R$24,40
R$15,60 (39%)

para esboços e rascunhos de desenhos.
rasil, dentro dos mais rigorosos
ılidade.
nente branco e liso.
nto contra fungos e bactérias.
enhos com lápis, grafite, carvão, pena
im, marcadores, etc.

40 + R$18,55 Frete

Economia e variedade sem sair de casa

R$24,40

Receba seu pedido: Seg, 10/fev - Sab, 15/fev

Em estoque.

Quantidade: 1

R$24,40 + R$ 16,35 de frete

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Enviado e vendido por Grafitti Artes.

Selecione o endereço

Adicionar à Lista

Novo (3) de
R$24,40 + R$18,55 Frete

Compartilhar

Frequentemente comprados juntos

Preço total: R$ 79,67

Adicionar os três ao carrinho

Estes itens são enviados e vendidos por vendedores diferentes. Ver detalhes

- ☑ **Este item:** Bloco Canson Layout – 90g/m² A3 297 x 420 mm com 50 Folhas – 66667034 R$ 24,40
- ☑ Escalímetro Triangular, Trident, 7830/1, Branco, 30 cm R$ 33,13
- ☑ 2632 Esquadro 60° de 32 cm em Acrílico Cristal sem Escala, Trident Incolor R$ 22,14

Ofertas de vendedores na Amazon

R$32,89 Adicionar ao carrinho
+ R$16,99 de frete
Vendido por: Papelero Papelaria

R$25,24 Adicionar ao carrinho
+ R$29,99 de frete
Vendido por: Pedagógica

Tem para vender? Venda na Amazon

Informações sobre o produto

Detalhes técnicos

Nome da marca	Canson
Número de produtos	1
Número de peça do fabricante	Não Informado

Informações adicionais

Peso do produto	2 Kg
Peso do envio	998 g
Referência do fabricante	Não Informado
ASIN	B078J51FV8
Primeira data disponível	20 de dezembro de 2017
Avaliações de clientes	1 avaliação de cliente
Lista de mais vendidos da Amazon	Nº 7,164 em Papelaria e Escritório (Conheça o Top 100 na categoria Papelaria e Escritório) Nº80 em Blocos e Cadernos para Desenho

Clientes que visualizaram este item também visualizaram

Item 25

2º 106

✓ Carrinho (2) Pagamento (3) Confirmação

Meu Carrinho

Bloco desenho A3 branco 140g 20 fls 66667071 Canson PT 1 UN

1 Remover

Unitário: R$14,40
(20 fls.) **R$14,40**
50 fls. = 36,00 (s/ frete)

ite o CEP do endereço para calcular o valor do frete:

85560 - 000 Calcular

Continuar Comprando

Limpar Carrinho

Resumo do Pedido

Subtotal	R$14,40
Frete no Site	Entrega em até 9 dias úteis **R$8,60**
Total	**R$23,00**

Finalizar Compra no Site

Certificados e Segurança

Certisign Norton Reclame Aqui eBit

Os preços, promoções, condições de pagamento, frete e estoque são válidos apenas para compras pelo site. No caso de diferença de preço no site, o valor válido é o do carrinho de compras. Não abrimos embalagens.

Kalunga Comércio e Indústria Gráfica Ltda. - CNPJ: 43.283.811/0023-65 - Endereço: Rua da Mooca, 766 - São Paulo - SP - CEP: 03104-000

31/01/2020

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Enviar para Chopinzinho 85560000

Você também pode gostar: skate overboard - red dot - airsoft usadas - red dot airsoft - defesa pessoal/equipamentos

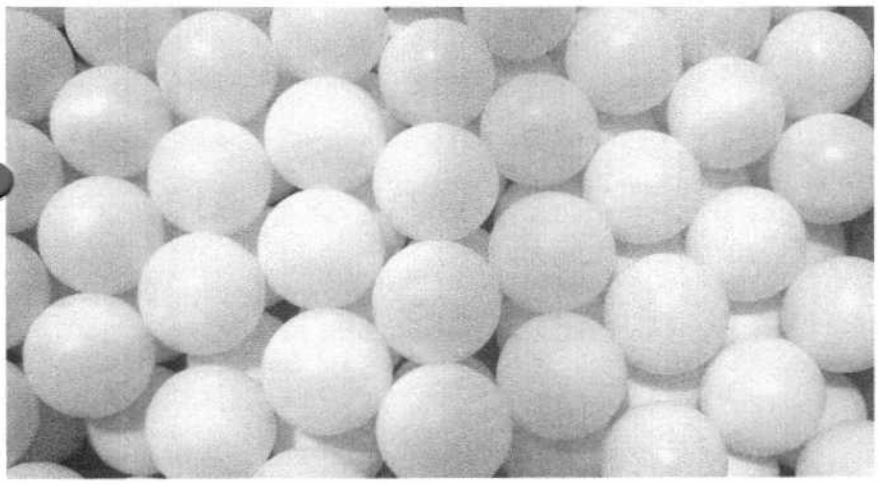

Novo - 579 vendidos

Bolas Ping-pong Branca - 50 Unidades

★★★★★ 40 opiniões

R$ 28

Estoque disponível

5x R$ 6[13]

Mais informações

Frete R$ 18[90]
Chegará entre os dias 6 e 11 de fevereiro
Ver mais opções

Devolução grátis
Você tem 30 dias a partir do recebimento
Saiba mais

Quantidade: 1 unidade (9 disponíveis)

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

Você ganha 9 Mercado Pontos.

Mais anúncios do vendedor

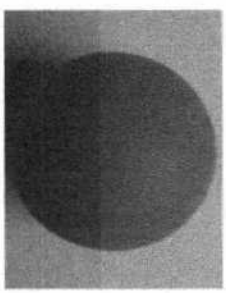

R$47

Bolas Ping-pong - 100 Unidades

R$49[90]

Pote Bolas Ping-pong Coloridas - Mista - 80

Ver mais anúncios do vendedor

Informação sobre o vendedor

Localização

108

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Enviar para Chopinzinho 85560000

Você também pode gostar: resina epoxi - resina - balancim - sacolas personalizadas - resina epoxi cristal

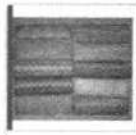

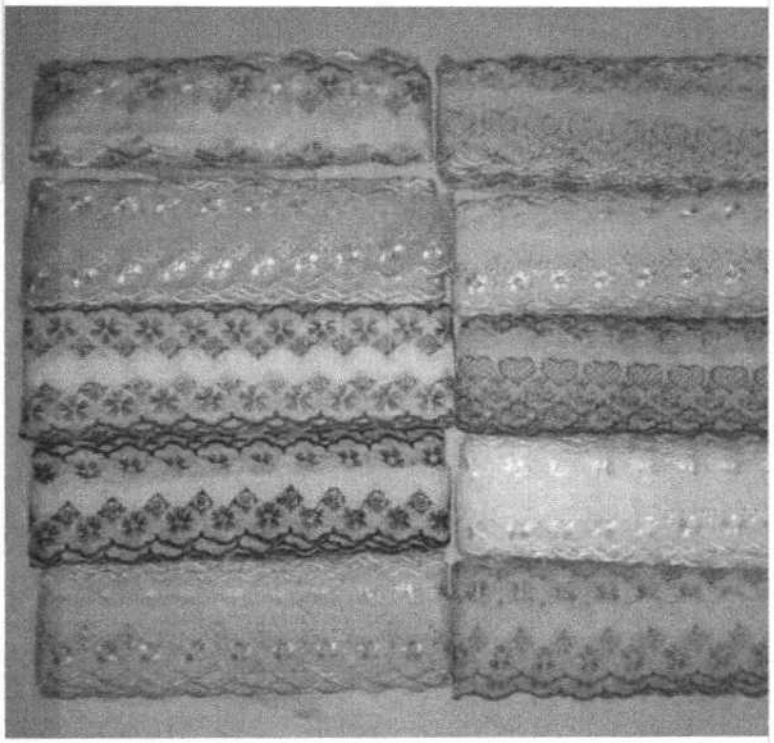

Novo - 73 vendidos

Aviamento Bordado Inglês Várias Cores 5cm X 13.7m Luxo

★★★★★ 1 opinião

R$ 15^90

Estoque disponível

3x R$ 5^63

Mais informações

Frete R$ 18^90

Chega à agência entre 4 e 7 de fevereiro

Ver mais opções

Devolução grátis

Você tem 30 dias a partir do recebimento

Saiba mais

Cor:

Preto

Quantidade: 1 unidade (53 disponíveis)

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

Você ganha 5 Mercado Pontos.

Mais anúncios do vendedor

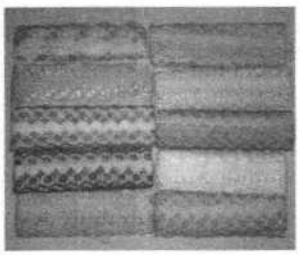

R$17^90

3x R$5^97 sem juros

Aviamento Renda Lese Várias Cores 5cm X 13.7m

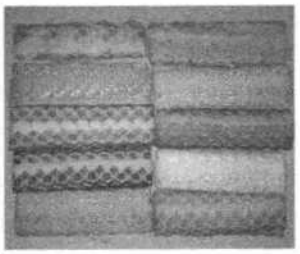

R$17^90

3x R$5^97 sem juros

Aviamento Bordado Inglês Várias Cores 5cm X 13.7m

Ver mais anúncios do vendedor

Zoom

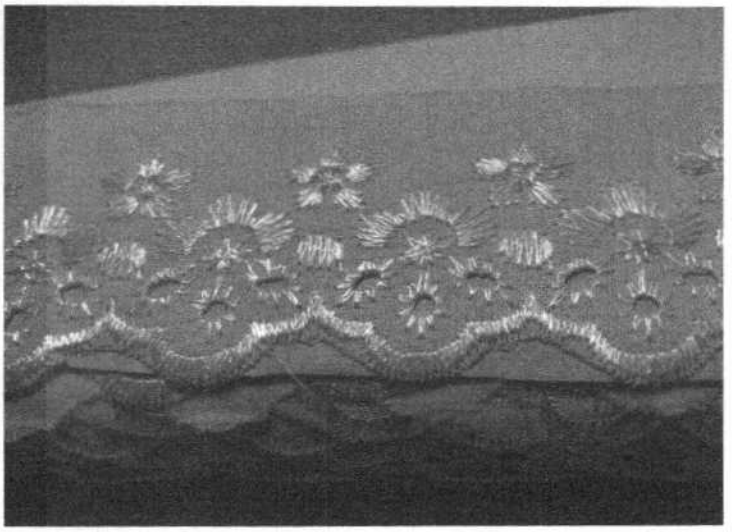

Favoritar

Bordado Inglês - 5 cm largura

R$ 1,58 p/ m

Comprar este produto

COMPI

Pronta entrega

5 unidades disponíveis

Meios de pagamento: Ver todos

PATCHWORK BY PRIMAR & ACESSÓRIOS - S
São Paulo, SP

134 produtos

566 avaliações

DETALHES | POLÍTICAS DA LOJA

Valor referente a 1 metro de bordado inglês branco - 5 cm de largura
Composição: 80% Poliester - 20% Algodão
Produto importado

Altura: 5.00 cm
Largura: 100.00 cm
Comprimento: 100.00 cm
Peso: 30 g
Código do produto: BDAB1C
Adicionado em: 28/03/2018

Comprar este produto

COMPRA SEGURA

AVALIAÇÕES

Ver todas as avaliações ›

LAIS BARBOSA DOS SANTOS avaliou PROMO!!!Cursor 100 UNIDADES - n. 5 - COLORIDOS - para mim.

muito boa Ver mais

NP Nathalie Proença avaliou PROMO!!!Fecho para bolsa modelo torniquete dourado - Artesanato .

Amei os fechos. Lindos e delicados. A entrega foi rápida. Parabéns! Recomendo. Ver mais

Laís Barbosa avaliou Kit cursores n. 3 - 140 unidades - Para meu trabalho.

Muito Boa ! Chegou rápido e os produtos me agradou ! Obrigada ! Ver mais

CATEGORIAS

Armarinho Renda

TAGS

bordado inglês | patchwork | costura | artesanato | primar | acessórios para patchwork | os favoritos das clientes!!!!!!!!!!

VEJA TAMBÉM

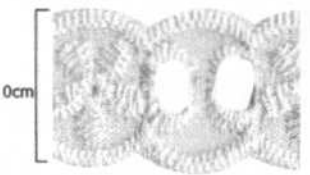

Passa fita - 2 cm de largura - bran...
R$ 1,31

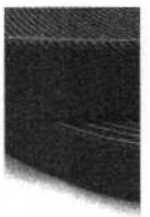

Elástico grosso
R$ 2,00

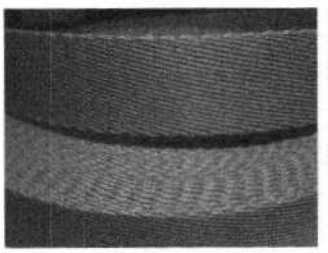

Alça CHICK PINK 3 cm largura
R$ 2,50

Elástico grosso
R$ 2,00

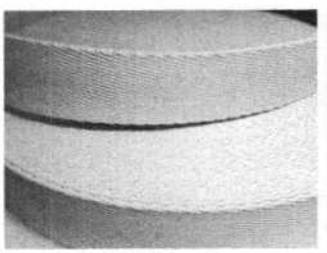

Alça CHICK LILÁS 3 cm largura
R$ 2,50

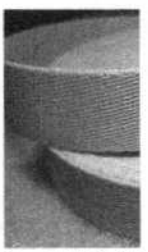

Alça CHICK AM
R$ 2,50

Ver todos produtos desta loja

COLEÇÕES COM ESTE PRODUTO

elo7.com.br/cart.do#item_id=BDAB1C

elo7 | Produtos | Buscar produtos | 85560-000 CEP para frete mais barato | Cadastrar | Entrar

3 itens no meu carrinho

COMPRA SEGURA SITE PROTEGIDO

Patchwork by Primar & Acessórios	Prazo de entrega	Quantidade	Preço unitário	Subtotal
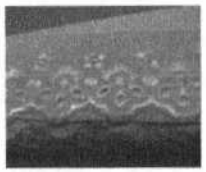 Bordado Inglês - 5 cm largura Pronta entrega adicionar observação Remover	Pronta entrega de 6 a 13 dias úteis	1 Atualizar	R$ 1,58	R$ 1,58

CEP 85560000 Calcular frete

- Sedex: R$ 42,70 (de 1 a 7 dias úteis)
- PAC: R$ 22,98 (de 6 a 13 dias úteis)

Subtotal para esta loja	R$ 1,58
Frete (PAC)	R$ 22,98
Total para esta loja:	R$ 24,56

ou 5x de R$ 5,54 no cartão

« Escolher mais produtos

Enviar pedido desta loja

PT 13:26 31/01/2020

Novo - 7 vendidos

Cola Pano 250g Acrilex - Cola Para Tecido 250 Gramas

R$ 20/unidade

Estoque disponível

4x R$ 5^40

Mais informações

Frete R$ 28^90
Chegará entre os dias 6 e 11 de fevereiro
Ver mais opções

Devolução grátis
Você tem 30 dias a partir do recebimento
Saiba mais

Cor: **Branco**

Desenho do tecido: **Cola Pano**

Quantidade: 1 unidade (4 disponíveis)

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

Você ganha 6 Mercado Pontos.

Mais anúncios do vendedor

R$ 21^60
379
Kit 6 Unid. Cola Pano Acrilex - Cola Para Tecido

R$ 26^90
Resina Endurece Crochê Juta Jornal Tecido Fibra

Ver mais anúncios do vendedor

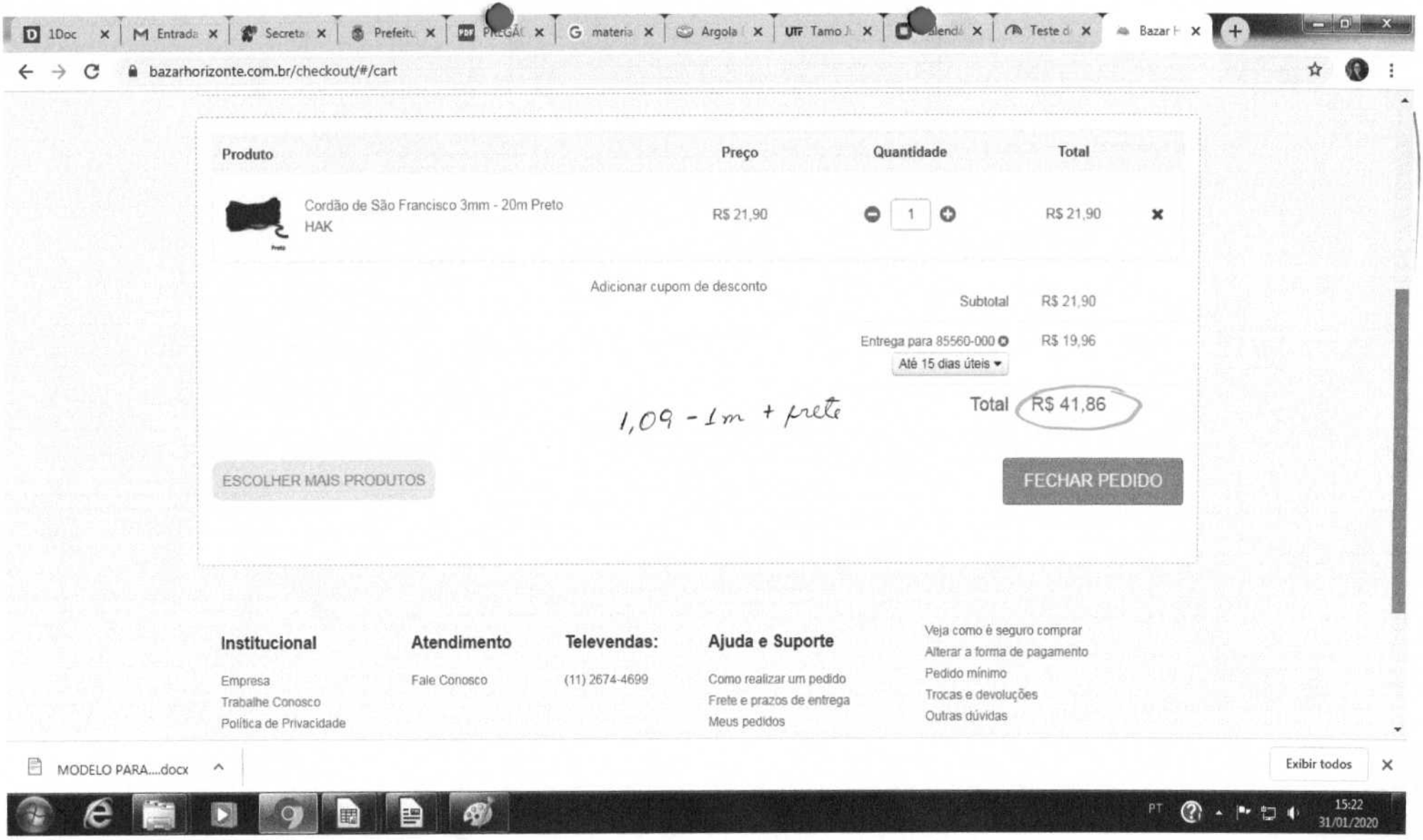
bazarhorizonte.com.br/checkout/#/cart
Produto
Preço
Quantidade
Total
Cordão de São Francisco 3mm - 20m Preto HAK
R$ 21,90
1
R$ 21,90
Adicionar cupom de desconto
Subtotal
R$ 21,90
Entrega para 85560-000
Até 15 dias úteis
R$ 19,96
1,09 - 1m + frete
Total
R$ 41,86
ESCOLHER MAIS PRODUTOS
FECHAR PEDIDO
Institucional
Empresa
Trabalhe Conosco
Política de Privacidade
Atendimento
Fale Conosco
Televendas:
(11) 2674-4699
Ajuda e Suporte
Como realizar um pedido
Frete e prazos de entrega
Meus pedidos
Veja como é seguro comprar
Alterar a forma de pagamento
Pedido mínimo
Trocas e devoluções
Outras dúvidas
MODELO PARA....docx
Exibir todos
PT
15:22
31/01/2020

7 Item 39

112

O que procura? Digite aqui

Meu Carrinho
0 item

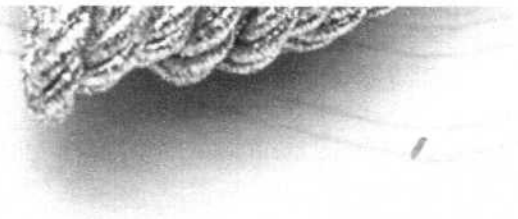

CORDÃO DE SÃO FRANCISCO METALIZADO 6 MM - 10 METROS

☆ ☆ ☆ ☆ ☆

a partir de: ***R$ 27,90***

São José

Veja mais
dessa marca

Cordão de São Francisco 02/15 Metalizado

Composição: 73% Algodão, 27% Metalizado Espessura: 6 mm Contém: 10 metros

Fabricante: São José

Escolha um Modelo

Selecione

COMPRAR

Compartilhe com seus amigos

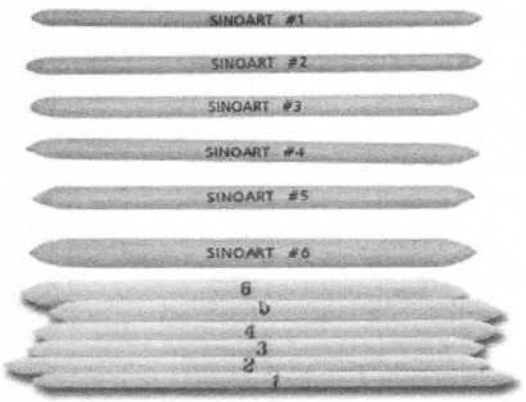

34,00 + 18,90 = 52,90 ÷ 6 = 8,81 unid.

Novo - 208 vendidos

Esfuminho Para Desenho - Kit Com 6 Unidades

★★★★½ 25 opiniões

R$ 34

Estoque disponível

6x R$ 5[67] sem juros

Mais informações

Frete R$ 18[90]
Chegará entre os dias 6 e 11 de fevereiro
Ver mais opções

Devolução grátis
Você tem 30 dias a partir do recebimento
Saiba mais

Quantidade: 1 unidade (5 disponíveis)

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

Você ganha 11 Mercado Pontos.

Mais anúncios do vendedor

R$ 50[50]

10x R$ 5[05] sem juros

Kit Básico Para Desenho Sketchbook E Drawing

R$ 70[40]

12x R$ 6[73]

Kit Básico Desenho Esfuminho Carvão Lixa

Ver mais anúncios do vendedor

Informação sobre o vendedor

reidoarmarinho.com.br/lastex-10-unidades-com-10-metros-cada-422/p?gclid=Cj0KCQiAvc_xBRCYARIsAC5QT9I7UlfSMyMrvw0MpcbJLfLugyTJ70R_KEnNbAMFHhAXTG46xdRkTGA...

ARMARINHO Import

Digite o que você procura — BUSCAR

MINHA CONTA | MEUS PEDIDOS

ARTESANATO | BORDADOS E ACABAMENTOS | CAMA, MESA E BANHO | COSTURA E CONFECÇÃO | CROCHÊ E TRICÔ | FITAS | NATAL | PATCHWORK | OFERTAS

Home › Lastex 10 Unidades com 10 Metros Cada

Passe o mouse na imagem para ver detalhes + Ampliar

LASTEX 10 UNIDADES COM 10 METROS CADA

FABRICANTE: SAO JOSE CÓD: 700695

☆☆☆☆☆ (Avalie agora!)

por **R$ 5,10**

s/ o fret

CLIQUE NA COR E DIGITE A QUANTIDADE:

01	0	02	0
03	0	04	0
06	0	07	0
08	0	09	0
11	0	110	0

COMPRAR

MODELO PARA....docx

Exibir todos

PT 15:40 31/01/2020

1 Item 45

115

produto.mercadolivre.com.br/MLB-1322914512-vareta-de-fibra-2-metros-c-1-kg-extrato-lisa-ppipas-_JM?quantity=1&variation=43698682461&onAttributesExp=true#position=...

Voltar a lista | Brinquedos e Hobbies > Ar Livre e Playground > Pipas e Acessórios > Varetas de Fibra

Compartilhar | Vender um igual

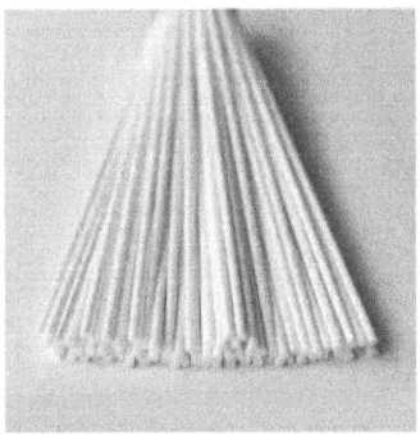

Novo - 2 vendidos

Vareta De Fibra 2 Metros C/ 1 Kg Extrato Lisa P/pipas

R$ 17^86 ÷ 2 = 8,93 p/m

Estoque disponível

3x R$ 5^95 sem juros

VISA Boleto

Mais informações

Frete R$ 74^90

Chegará entre os dias **6 e 11 de fevereiro**

Ver mais opções

Devolução grátis

Você tem 30 dias a partir do recebimento

Saiba mais

Espessura : **2.0mm**

MODELO PARA....docx

Exibir todos

PT 15:46 31/01/2020

116

reidoarmarinho.com.br/basket/index.aspx

Atendimento (11) 4083-5555 | Fale Conosco | Nossa loja | Quem somos | Blog

Desde 1926 REI DO ARMARINHO Import

CONSUMIDOR | ATACADO

Digite o que você procura | Buscar

Minhas Compras 1

MINHA CONTA | MEUS PEDIDOS

ARTESANATO | BORDADOS E ACABAMENTOS | CAMA, MESA E BANHO | COSTURA E CONFECÇÃO | CROCHÊ E TRICÔ | FITAS | NATAL | PATCHWORK | OFERTAS

Comprar mais produtos

CONCLUIR PEDIDO

PRODUTO	DESCRIÇÃO	QTDE.	EXCLUIR	VALOR UNITÁRIO R$	SUBTOTAL R$
	Fio de Silicone 8mm 10 Metros 5 Unidades #701239 NEO TEX opção única de SKU (#701239)	1	⊗	R$ 8,25	R$ 8,25
				Subtotal:	R$ 8,25

Insira seu CEP para saber o prazo de entrega: 85560-000 | Calcular Frete

0,82 p/ m s/ frete
2,11 por m c/ frete

Frete: R$ 12,93

Selecione o serviço:

Standard	Sedex	Rodoviário
Frete: R$ 12,93	Frete: R$ 34,00	Frete: R$ 99,65
Prazo: 11 dias úteis	Prazo: 5 dias úteis	Prazo: 7 dias úteis

MODELO PARA....docx

Exibir todos

PT 15:50 31/01/2020

1 folha 48

117

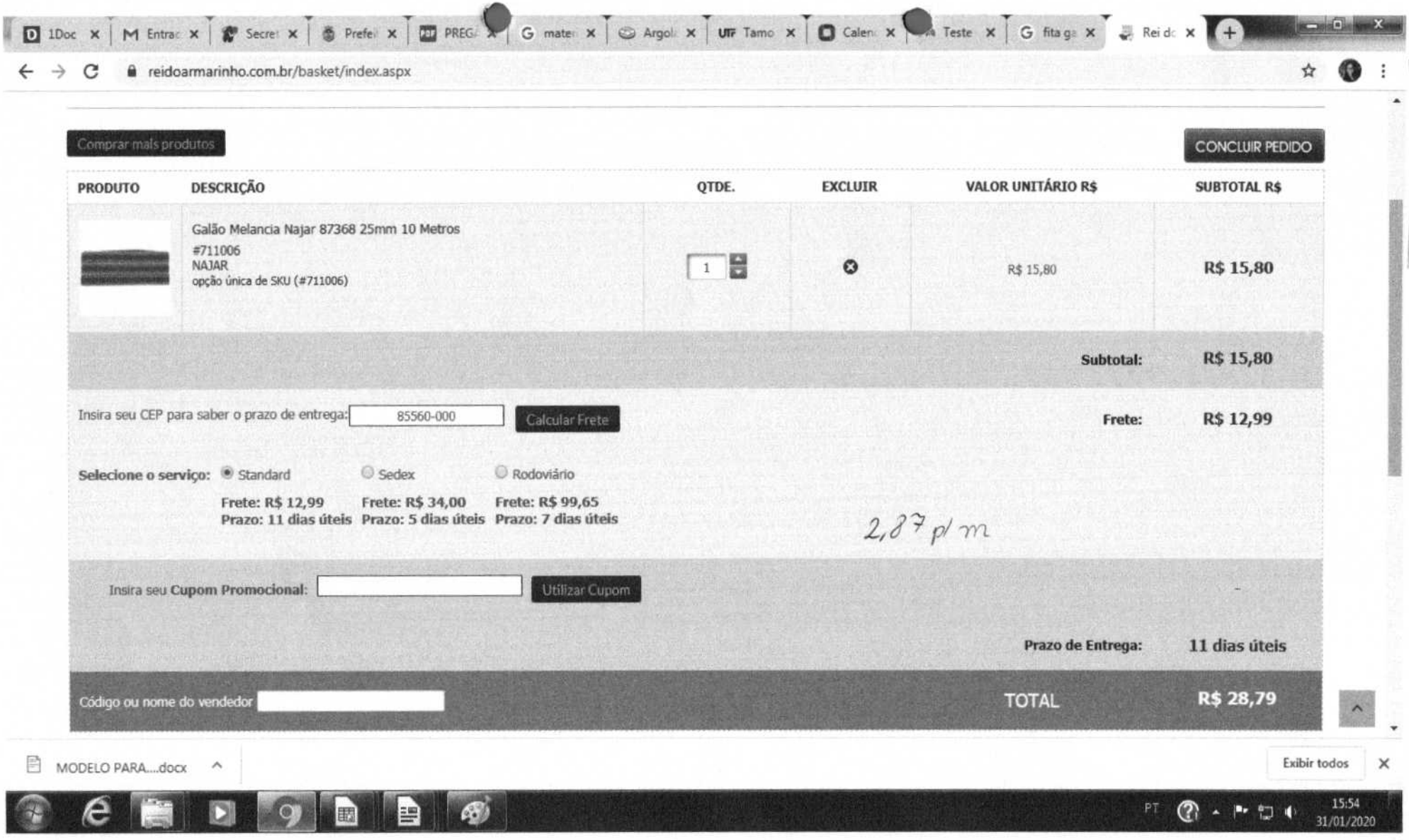
reidoarmarinho.com.br/basket/index.aspx
Comprar mais produtos
CONCLUIR PEDIDO
PRODUTO
DESCRIÇÃO
QTDE.
EXCLUIR
VALOR UNITÁRIO R$
SUBTOTAL R$
Galão Melancia Najar 87368 25mm 10 Metros
#711006
NAJAR
opção única de SKU (#711006)
1
R$ 15,80
R$ 15,80
Subtotal:
R$ 15,80
Insira seu CEP para saber o prazo de entrega:
85560-000
Calcular Frete
Frete:
R$ 12,99
Selecione o serviço:
Standard
Sedex
Rodoviário
Frete: R$ 12,99
Prazo: 11 dias úteis
Frete: R$ 34,00
Prazo: 5 dias úteis
Frete: R$ 99,65
Prazo: 7 dias úteis
2,87 p/ m
Insira seu Cupom Promocional:
Utilizar Cupom
Prazo de Entrega:
11 dias úteis
Código ou nome do vendedor
TOTAL
R$ 28,79
MODELO PARA....docx
Exibir todos
15:54
31/01/2020

1 Rua 49

118

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Enviar para Chopinzinho 85560000

Você também pode gostar: brinquedos meninas - barraca infantil - slime - kit slime completo - brinquedos playground

Novo - 3 vendidos

Alfanumérico Colorido Em Madeira Educativo Pedagógico

R$ 54[30]

Estoque disponível

10x R$ 5[43] sem juros

Mais informações

Frete R$ 19[90]
Chegará entre os dias 5 e 10 de fevereiro
Ver mais opções

Devolução grátis
Você tem 30 dias a partir do recebimento
Saiba mais

Cor: *

Quantidade: 1 unidade (6 disponíveis)

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

Você ganha 18 Mercado Pontos.

Mais anúncios do vendedor

R$120

12x R$10 sem juros
Frete grátis

Alinhavos Números E Vogais Coordenação 15

R$30

6x R$5 sem juros

Relógio Educativo Em Madeira Material Educativo

Ver mais anúncios do vendedor

120

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Enviar para Chopinzinho 85560000

Você também pode gostar: brinquedos - nerf - slime - kit slime - bolinhas piscina

Novo - 4 vendidos

Conjunto Jogos 5x1 + Sacola Alfanumerica 1000pcs

R$ 108[67]

Estoque disponível

12x R$ 9[06] sem juros

Mais informações

Frete grátis
Chegará entre os dias 6 e 10 de fevereiro
Ver mais opções

Devolução grátis
Você tem 30 dias a partir do recebimento
Saiba mais

Quantidade: 1 unidade (1047 disponíveis)

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

Você ganha 36 Mercado Pontos.

Mais anúncios do vendedor

R$86[99]

12x R$8[31]

Hora Íntima - Julie Burk - Original - 100ml

R$58

Brinquedo Educativo - Sacola Alfanumérica 1000

Ver mais anúncios do vendedor

Informação sobre o vendedor

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Enviar para Chopinzinho 85560000

Você também pode gostar: brinquedos meninas - piscina de bolinha - brinquedos meninos - casinha boneca - kit slime completo

Voltar à lista Brinquedos e Hobbies > Blocos e Construção

Compartilhar Vender um igual

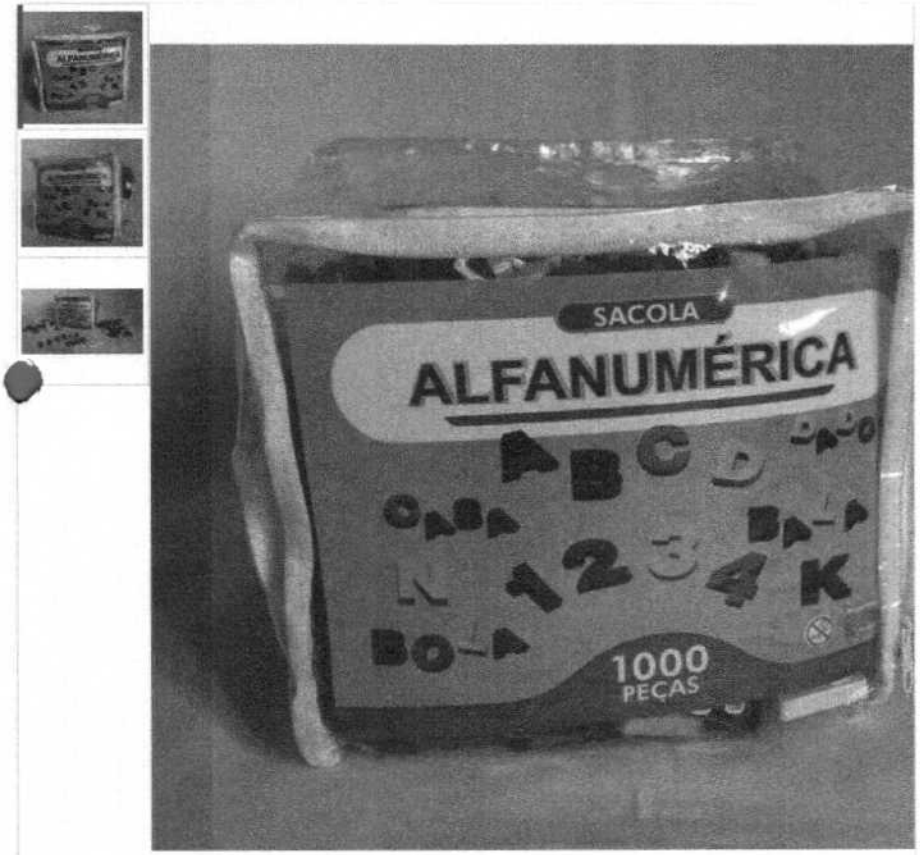

Novo - 268 vendidos

Brinquedo Educativo - Sacola Alfanumérica 1000 Peças

★★★★★ 11 opiniões

R$ 58

Estoque disponível

10x R$ 6⁵⁹

Mais informações

Frete R$ 19⁹⁰
Chegará entre os dias 6 e 10 de fevereiro
Ver mais opções

Devolução grátis
Você tem 30 dias a partir do recebimento
Saiba mais

Quantidade: 1 unidade
(5778 disponíveis)

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

Você ganha 19 Mercado Pontos.

Mais anúncios do vendedor

R$25

5x R$5 sem juros

Brinquedo Educativo - Pote Com Letras 171 Peças

R$155³³

12x R$12⁹⁴ sem juros
Frete grátis

Brinquedo Pedagógico Blocos De Montar Multi

Ver mais anúncios do vendedor

FantasyPlay 15 anos

Meu Carrinho

O que você está procurando ? Buscar

Compre pelo telefone: (11) 2601-9902

Bebês | Brinquedos | Cama Elastica | Fabricantes | Infláveis | Mesa de Jogos | Mobiliario | Outlet | Personagens | Piscina de Bolinhas | Playground | Lazer e Camping

1. Carrinho 2. Identificação 3. Entrega e Pagamento 4. Conclusão do Pedido

- Ao modificar a quantidade dos produtos, clicar recalcular pedido.
- Para retirar vários produtos do pedido, modificar a quantidade para 0(zero) e recalcular.
- O(s) valor(es) abaixo corresponde(m) ao(s) preço(s) do(s) produto(s) sem frete.
- O frete grátis concedido a um produto específico não se aplica a toda a compra.
- Para calcular o frete correspondente, informe o país e o CEP de entrega.

	Ref.	Descrição	Quantidade		Preço	Total
	5264-3	ABCD Com 144 Peças - Xalingo	1	Recalcular Remover	R$42,50 / un.	R$42,50

Cupom de desconto: ok

Cupom de desconto: R$0,00

Para calcular o frete, digite o cep de entrega. **Consulte seu CEP aqui.**
CEP: 85560000 ok

Subtotal: **R$42,50**
Frete: **R$44,73**
Total: **R$87,23**

Selecione uma transportadora

Sedex	PAC	Frete	Retirar na empresa
R$44,73 [até 8 dias úteis]	R$21,32 [5 a 12 dias úteis]	R$5,10 []	Rua Monte Azul, 108 Agua Rasa São Paulo-SP 03331-020 [A combinar]

CONTINUAR COMPRANDO LIMPAR CARRINHO FINALIZAR PEDIDO E PROSSEGUIR PARA MEIOS DE PAGAMENTO

INSTITUCIONAL
Empresa
Nosso Showroom
Trabalhe Conosco
Política de Privacidade

ATENDIMENTO
Fale Conosco
Solicite Orçamento

TELEVENDAS
(11) 2601-7525
(11) 2605-1002
(11) 99944-4955

AJUDA E SUPORTE
Segurança na compra
Como realizar um pedido
Fretes e prazos de entrega
Acompanhe o status do pedido
Trocas e devoluções
Outras dúvidas

FORMAS DE PAGAMENTO
Cartões de crédito em até 10x sem juros

Transferência Bancária e Boleto

SEGURANÇA

Fantasy Play Brinquedos
Like
Fantasy Play Brinquedos.

Facebook social plugin

REDES SOCIAIS

Preços promocionais válidos exclusivamente para compras através da loja virtual e enquanto durar o estoque. Entrega do pedido condicionada a disponibilidade em nosso estoque. Caso ocorram alterações de preço ou indisponibilidade de estoque em algum item de seu pedido

madeiramadeira.com.br/carrinho

madeiramadeira | Busque aqui tudo para sua casa | Compra segura

Carrinho — Entrega — Pagamento

Brinquedos Educativos - Alfabeto Móvel Em Madeira 40 Peças

Vendido e entregue por **OLIST**

1 unidade(s) **Excluir**

R$ **53,11**
à vista no cartão
ou 53,11
em 12x sem juros

Entrega Transportadora até 9 dias úteis após a confirmação do pagamento

Calcular frete e prazo 85560-000

Simulação para **Chopinzinho, PR**

Subtotal	R$ 53,11
Frete	R$ 34,72
Total	**R$ 87,83**

ou em até 12x de R$ 7,32 no cartão

Continuar

Cupom de desconto

Código do carrinho MM4V3AUZ87

Código do vendedor direto

Chat

MODELO PARA....docx

Exibir todos

PT 16:03 31/01/2020

23

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Enviar para Chopinzinho 85560000

Você também pode gostar: resina epoxi - resina - feltro - ferramentas para couro - fio de malha para croche

Voltar à lista Arte, Papelaria e Armarinho > Outros

Compartilhar Vender um igual

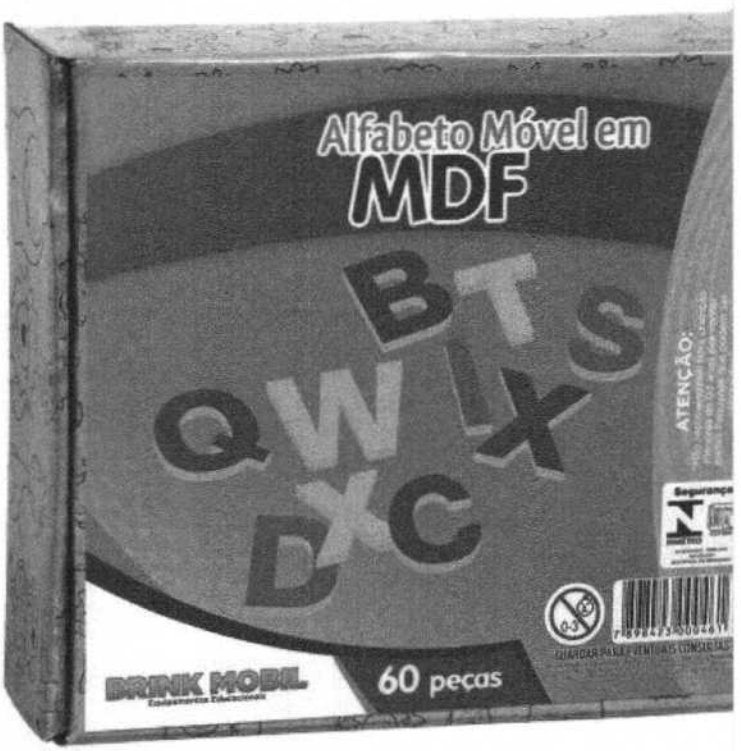

Novo - 1 vendido

Alfabeto Móvel - Em Madeira - 60 Peças - Inclusão

R$ 61⁶⁹

Estoque disponível

12x R$ 5⁹⁰

Mais informações

Frete R$ 30⁹⁰
Chegará entre os dias 6 e 10 de fevereiro
Ver mais opções

Devolução grátis
Você tem 30 dias a partir do recebimento
Saiba mais

Quantidade: 1 unidade (3 disponíveis)

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

Você ganha 20 Mercado Pontos.

Mais anúncios do vendedor

R$101⁰²

12x R$9⁶⁵

Sacola Alfanumérica- Letras E Números- Plástico-1000

R$48⁷⁹

Material Dourado Individual 111 Peças - Em Madeira

Ver mais anúncios do vendedor

Informação sobre o vendedor

tem tuuudo, pode procurar :)

Cartas Para Ditado Interativo 186 Peças

★★★★★

Nos Primeiros Anos De Escolaridade No Ensino Fundamental A Prioridade É Possibilitar Aos Alunos A Compreensão Do Sistema De Escrita. Uma Vez Compreendido, As Questões Ortográficas Devem Ser Tomadas Como Objeto De Ensino Mais Efetivo...

mais informações

conheça nossa política de troca

R$ 66,60

em até 6x sem juros no **cartão de crédito** com Ame e receba R$ 1,34 (2% de volta)

126

tem tuuudo, pode procurar :)

compartilhar

Jogo Educativo Cartas Para Ditado

★★★★★

conheça nossa política de troca

R$ 35,68

no **cartão de crédito** com Ame e receba R$ 0,72 (2% de volta)

mais formas de pagamento

CEP: 85560-000

receber em
até **9 dias úteis** R$ 17,56

comprar

comprar com ame

127

tem tuuudo, pode procurar :)

compartilhar

Cartas para Ditado em EVA

★★★★★

conheça nossa política de troca

R$ 67,27 à prime

em até 6x sem juros no **cartão de crédito** com Ame e receba R$ 1,35 (2% de volta)

mais formas de pagamento

CEP: 85560-000

receber em
até **8 dias úteis** R$ 19,67

mais formas de frete

comprar

128

mc

tem tuuudo, pode procurar :)

compartilhar

Cartas Para Ditado Ref.1925

★★★★★

conheça nossa política de troca

R$ 46,45 à prime

em até 4x sem juros no **cartão de crédito** com Ame e receba R$ 0,93 (2% de volta)

mais formas de pagamento

CEP: 85560-000

receber em
até **12 dias úteis** **R$ 24,47**

mais formas de frete

Corra! Temos apenas 3 no estoque

comprar

tem tuuudo, pode procurar :)

Cartas Para Ditado Com 40 Cartas Fundamental

★★★★★

conheça nossa política de troca

~~R$ 44,90~~ 8%

R$ 40,90

em até 4x sem juros no **cartão de crédito** com Ame e receba R$ 0,82 (2% de volta)

R$ 37,62 (8% de desconto) em 1x no **cartão Americanas.com** com Ame e receba R$ 0,76 (2% de volta)

mais formas de pagamento

CEP: 85560-000

receber em
até **16 dias úteis**

R$ 225,67

Corra! Temos apenas 5 no estoque

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Enviar para Chopinzinho 85560000

Novo - 1 vendido

2 Jogos Dominó Sombras E Figuras E Palavras 2017 Sopecca

R$ 37[12]

Estoque disponível

6x R$ 6[19] sem juros

Mais informações

Frete R$ 29[90]
Chegará entre os dias 6 e 11 de fevereiro
Ver mais opções

Devolução grátis
Você tem 30 dias a partir do recebimento
Saiba mais

Quantidade: 1 unidade (14 disponíveis)

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

Você ganha 12 Mercado Pontos.

Mais anúncios do vendedor

R$ 66[56]

12x R$ 5[55] sem juros

Kit Mix Jogo Educativos Em Madeira Memória Sopecca

R$ 230

12x R$ 19[17] sem juros
Frete grátis

Kit Mix 14 Jogos Educativos Em Madeira - Sopecca

Ver mais anúncios do vendedor

Informação sobre o vendedor

131

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Enviar para Chopinzinho 85560000

Você também pode gostar: brinquedos - brinquedos meninas - cozinha infantil - slime - brinquedos meninos

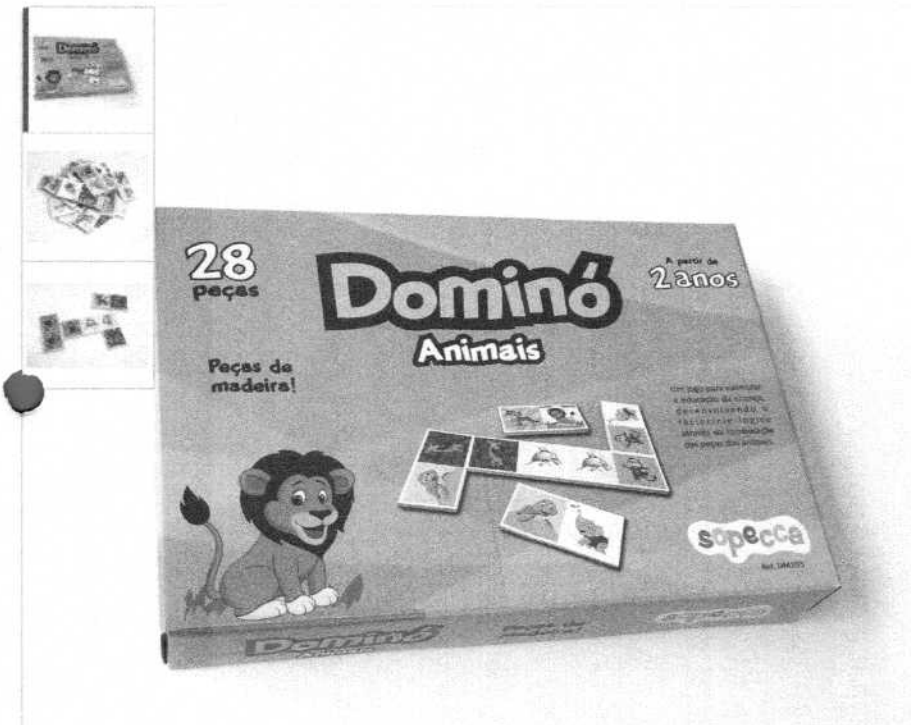

Novo - 11 vendidos

Jogo Educativo Em Madeira Dominó Animais 28 Peças Em Mdf 6mm

R$ 25

Estoque disponível

5x R$ 5⁰⁰ sem juros

Mais informações

Frete R$ 18⁹⁰
Chegará entre os dias 6 e 11 de fevereiro
Ver mais opções

Devolução grátis
Você tem 30 dias a partir do recebimento
Saiba mais

Quantidade: 1 unidade (4 disponíveis)

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

Você ganha 8 Mercado Pontos.

Mais anúncios do vendedor

R$22

4x R$5⁵⁰ sem juros

Jogo Educativo Quebra-cabeça Animais 24 Peças

R$22

4x R$5⁵⁰ sem juros

Jogo Educativo Quebra-cabeça Frutas 24 Peças

Ver mais anúncios do vendedor

132

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Enviar para Chopinzinho 85560000

Você também pode gostar: brinquedos - brinquedos para meninos - casa de boneca - piscina inflavel infantil - balanco infantil

Novo - 2 vendidos

Jogo Educativo Em Madeira Dominó Figuras E Palavras Sopecca

R$ 19[19]

Estoque disponível

3x R$ 6[40] sem juros

Mais informações

Frete R$ 18[90]
Chegará entre os dias 6 e 11 de fevereiro
Ver mais opções

Devolução grátis
Você tem 30 dias a partir do recebimento
Saiba mais

Quantidade: 1 unidade (13 disponíveis)

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

Você ganha 6 Mercado Pontos.

Mais anúncios do vendedor

R$230

12x R$19[17] sem juros
Frete grátis

Kit Mix 14 Jogos Educativos Em Madeira - Sopecca

R$22

4x R$5[50] sem juros

Jogo Educativo Quebra-cabeça Frutas 24 Peças

Ver mais anúncios do vendedor

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Enviar para Chopinzinho 85560000

Você também pode gostar: brinquedos - brinquedos meninas - lego - bolinhas piscina - lego minecraft

Voltar à lista Brinquedos e Hobbies > Jogos de Tabuleiro e Cartas > Jogos de Tabuleiro

Compartilhar Vender um igual

Novo - 1 vendido

Jogo Educativo Em Madeira Dominó Sombras Sopecca

R$ 19[19]

Estoque disponível

3x R$ 6[40] sem juros

Mais informações

Frete R$ 18[90]
Chegará entre os dias 6 e 11 de fevereiro
Ver mais opções

Devolução grátis
Você tem 30 dias a partir do recebimento
Saiba mais

Quantidade: 1 unidade (14 disponíveis)

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

Você ganha 6 Mercado Pontos.

Mais anúncios do vendedor

R$ 230

12x R$ 19[17] sem juros
Frete grátis

Kit Mix 14 Jogos Educativos Em Madeira - Sopecca

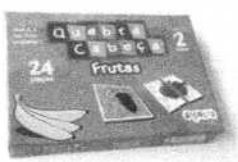

R$ 22

4x R$ 5[50] sem juros

Jogo Educativo Quebra-cabeça Frutas 24 Peças

Ver mais anúncios do vendedor

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Enviar para Chopinzinho 85560000

Você também pode gostar: brinquedos - slime - piscina de bolinha infantil - kit de slime barato - balanco infantil

Voltar à lista Brinquedos e Hobbies > Outros

Compartilhar Vender um igual

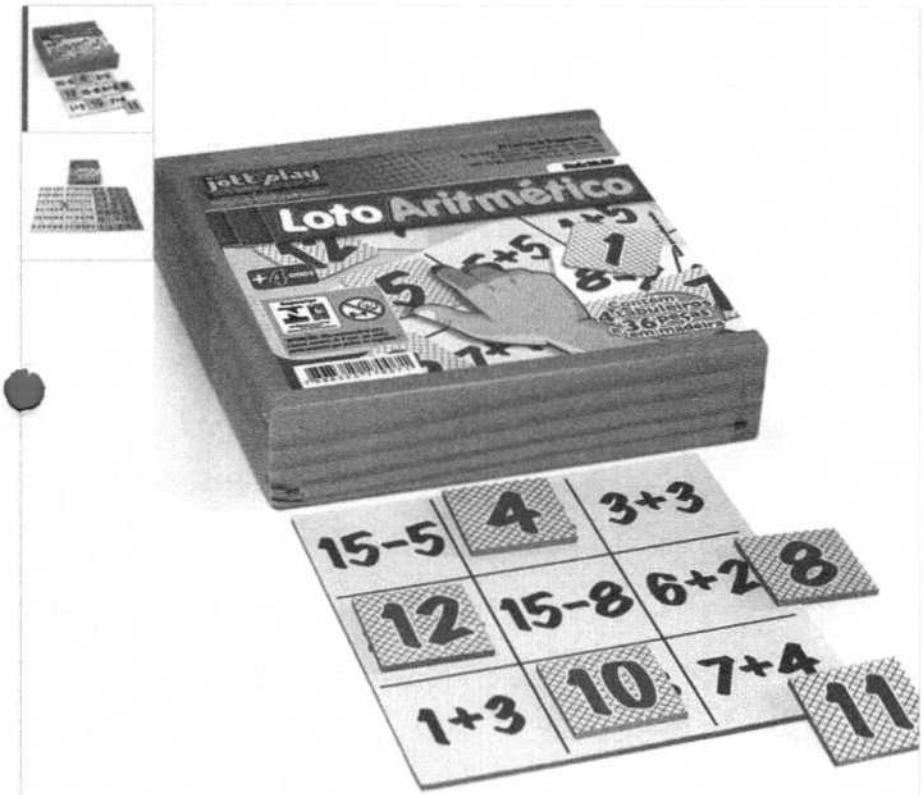

Novo

Loto Aritmético Com 40 Peças Material Educativo Pedagógico

R$ 49

Estoque disponível

6x R$ 8[17] sem juros

Mais informações

Frete R$ 19[90]
Chegará entre os dias 5 e 10 de fevereiro
Ver mais opções

Devolução grátis
Você tem 30 dias a partir do recebimento
Saiba mais

Cor: *

Quantidade: 1 unidade (6 disponíveis)

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

Você ganha 16 Mercado Pontos.

Anúncios patrocinados que podem te interessar

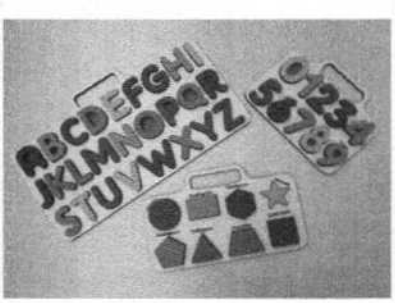

R$ 74

Brinquedo Pedagogico Educativo Kit Alfabeto,...

R$ 120

Kit Para Fazer Todo Tip Slime Colas Clear Blac

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Enviar para Chopinzinho 85560000

Você também pode gostar: brinquedos - brinquedos meninas - lego - barraca infantil - motoca infantil

Novo

Jogo Educativo De Operações Matemática Loto Aritmética 4anos

R$ 63^98

Estoque disponível

12x R$ 6^11

Mais informações

Frete R$ 20^90
Chegará entre os dias 6 e 11 de fevereiro
Ver mais opções

Devolução grátis
Você tem 30 dias a partir do recebimento
Saiba mais

Quantidade: 1 unidade (2 disponíveis)

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

Você ganha 21 Mercado Pontos.

Características

Marca: Carimbras	Modelo: Jogo Educativo
Idade mínima recomendada: 4 anos	Idade máxima recomendada: 8 anos

Descrição

Jogo Educativo de Operações Matemática Loto Aritmética 4 Anos

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Enviar para Chopinzinho 85560000

Você também pode gostar: brinquedos - brinquedos meninas - brinquedos educativos - brinquedo menino - kit cozinha infantil

Novo

Jogo Loto Aritmética Educativo Carimbras

R$ 64^99

Estoque disponível

12x R$ 6^21

Mais informações

Frete R$ 19^90
Chegará entre os dias 6 e 7 de fevereiro
Ver mais opções

Devolução grátis
Você tem 30 dias a partir do recebimento
Saiba mais

Quantidade: 1 unidade (8 disponíveis)

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

Você ganha 21 Mercado Pontos.

Anúncios patrocinados que podem te interessar

R$ 56

Kit Para Fazer Slime Premium Isa Slime Original+frutinhas

R$ 140

Bateria Samsung Origi Hoverboard Skate Elét

Informação sobre o vendedor

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Enviar para Chopinzinho 85560000

Você também pode gostar: lego - nerf - kit de slime - patrulha canina - velotrol infantil

Voltar à lista Brinquedos e Hobbies > Jogos de Tabuleiro e Cartas > Jogos de Tabuleiro

Compartilhar Venda grátis um igual!

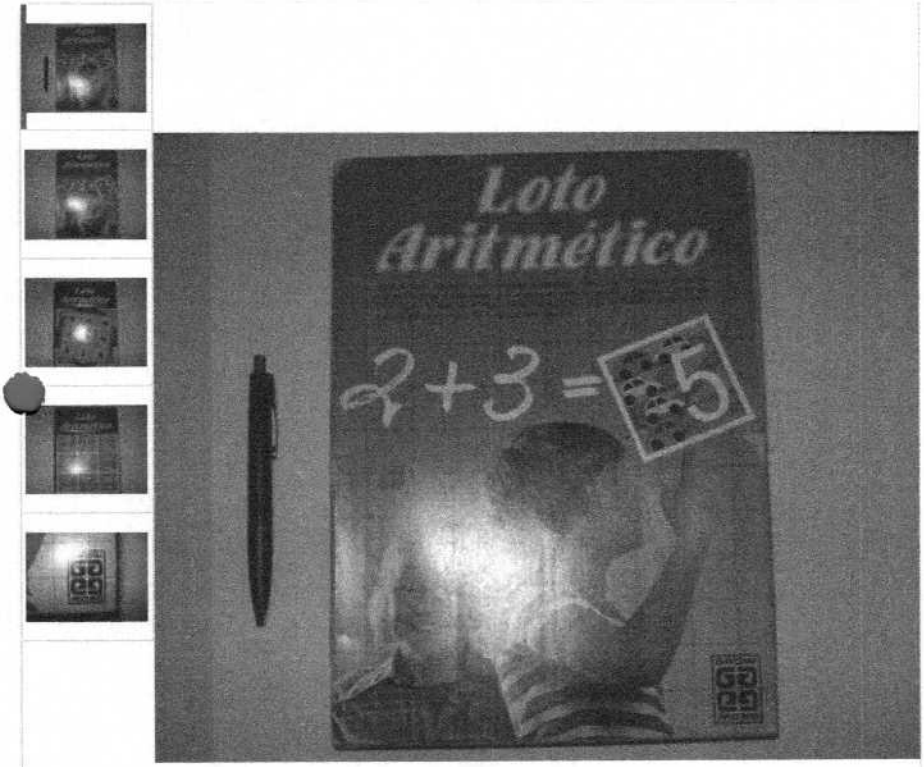

Usado

Jogo Educativo Loto Aritmético

R$ 19

Estoque disponível

3x R$ 6,73

Mais informações

Frete R$ 18,90
Chegará entre os dias 6 e 10 de fevereiro
Ver mais opções

Cor: **Amarelo**

Quantidade: 1 unidade Último disponível!

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

Anúncios patrocinados que podem te interessar

R$ 56

Kit Para Fazer Slime Premium Isa Slime Original+frutinhas

R$ 140

Bateria Samsung Origi Hoverboard Skate Elét

Informação sobre o vendedor

Localização
São Paulo, São Paulo

144

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Enviar para Chopinzinho 85560000

Você também pode gostar: brinquedos - brinquedos meninas - brinquedos educativos - nerf - brinquedos infantil

Voltar à lista Brinquedos e Hobbies > Outros

Compartilhar Vender um igual

Novo - 1 vendido

Loto Aritmética 50 Peças - Jogo Didático Aritmética

R$ 30

Estoque disponível

6x R$ 5⁰⁰ sem juros

Mais informações

Frete R$ 19⁹⁰
Chegará entre os dias 6 e 10 de fevereiro
Ver mais opções

Devolução grátis
Você tem 30 dias a partir do recebimento
Saiba mais

Quantidade: 1 unidade (6 disponíveis)

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

Você ganha 10 Mercado Pontos.

Mais anúncios do vendedor

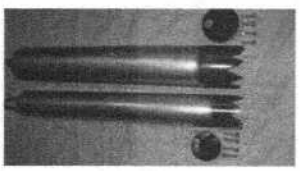

R$565

12x R$47⁰⁸ sem juros
Frete grátis

Brocas Para Poço Semi-artesiano Com Válvulas

R$45

6x R$7⁵⁰ sem juros

Motor Com Redução 9v 280~300rpm Mecatrônica

Ver mais anúncios do vendedor

Informação sobre o vendedor

1Doc | Entrac | Secret | Prefer | PREG | mater | Argol | Tamo | Calen | Teste | jogo | Jogo

mundobrink.com/jogo-da-memoria-silabas-caixa-em-madeira?gclid=Cj0KCQiAvc_xBRCYARIsAC5QT9m1rxieqRGf5EleHJrWrIz11bS1mZpn1ddUmpTo-Hzh2NtG2trsxZcaAs5eEALw_...

Ao clicar em qualquer link nesta página, você estará autorizando o uso de cookies por nós. Saiba mais Ok, Obrigado(a)

DESCRIÇÃO

R$23,90

ou 4x de R$5,98 s/ juros ver parcelas

R$21,03 NO BOLETO À VISTA (12% DE DESCONTO)

FINANCIAMENTO NO BOLETO, CLIQUE AQUI

CALCULAR FRETE

85560-000 CALCULAR

PAC Correios em até 7 dia(s) úteis	R$17,33
SEDEX Correios em até 3 dia(s) úteis	R$20,21
TnT Mercúrio em até 2 dia(s) úteis	R$41,52

MODELO PARA....docx

Exibir todos

PT 16:25 31/01/2020

Item 79

139

lojagrow.com.br/jogo-de-memoria-si-la-bas---grow-01698/p?idsku=88&utm_source=googleshopping&gclid=Cj0KCQiAvc_xBRCYARIsAC5QT9nG3JYlGYb_z2uI5hwlQLRY5q1vAFs...

Televendas: (11) 4393-3039 (de 2ª a 6ª, das 8h às 17h) | Central de atendimento

Entre ou cadastre-se

0 PRODUTO

GROW

Busque pelo nome do produto

ou

Busque produtos POR IDADE

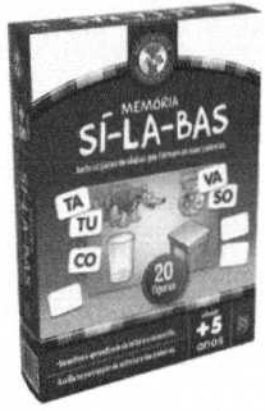

Jogo de Memória Sílabas

IDADE **A PARTIR DE 6 ANOS**

Por R$ 34,99

à vista R$ 34,99

SITE BLINDADO

Quantidade: 1

COMPRAR

Formas de pagamento

Boleto Bancário · VISA · MasterCard · elo · Diners Club International

Opção válida apenas para pagamentos à vista.
Condições: Somar 3 dias úteis ao prazo de entrega informado no site.
Esse é o prazo máximo estipulado pelo banco para a confirmação de pagamento.
Em pagamento do boleto com cheque, somar 4 dias úteis.
Sendo assim, não é necessário enviar-nos qualquer notificação sobre o pagamento realizado

MODELO PARA....docx

Exibir todos

PT 16:26 31/01/2020

140

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Enviar para Chopinzinho 85560000

Você também pode gostar: resina epoxi - amigurumi - washi tape - silhouette - resina epoxi cristal

Voltar à lista Arte, Papelaria e Armarinho > Materiais Escolares > Pintura Artística >

Compartilhar Vender um igual

Novo - 2 vendidos

Kit Hidro Craquele 80 Ml - Gato Preto

R$ 20^29

Estoque disponível

4x R$ 5^48

Mais informações

Frete R$ 18^90
Chegará entre os dias 6 e 11 de fevereiro
Ver mais opções

Devolução grátis
Você tem 30 dias a partir do recebimento
Saiba mais

Quantidade: 1 unidade (22 disponíveis)

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

Você ganha 6 Mercado Pontos.

Mais anúncios do vendedor

R$ 79^45

12x R$ 7^59

5 Kit Hidro Craquele 80 Ml - Gato Preto

R$ 14^29

Tinta Metal Mastic Mega 75ml Artesanato Gato Preto

Ver mais anúncios do vendedor

Informação sobre o vendedor

142

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Enviar para Chopinzinho 85560000

Você também pode gostar: resina epoxi - base de corte - feltro - balancim - papel offset 180g

Voltar à lista Arte, Papelaria e Armarinho > Materiais Escolares > Pintura Artística >

Compartilhar Vender um igual

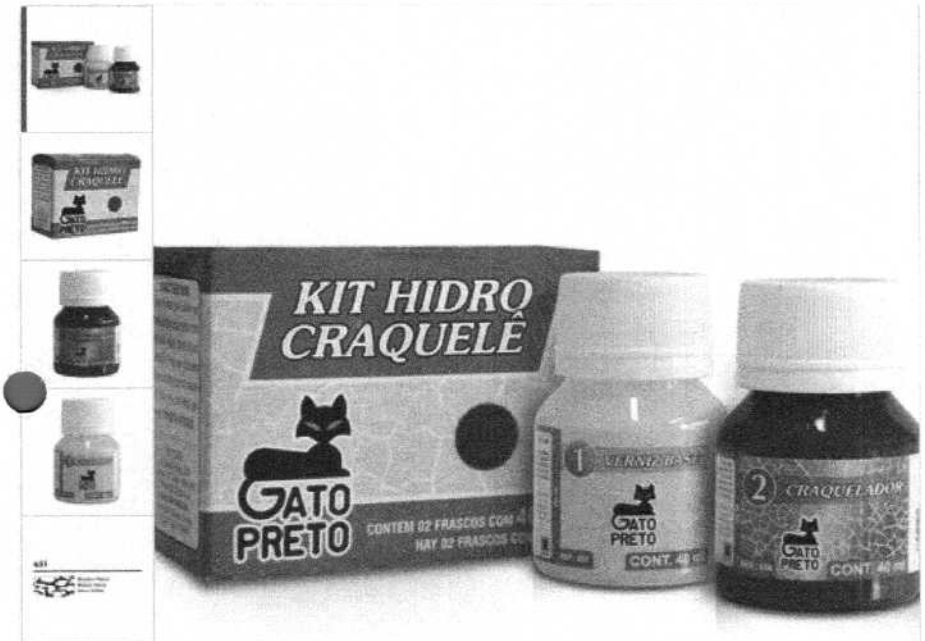

Novo - 10 vendidos

5 Kit Hidro Craquele 80 Ml - Gato Preto

R$ 79[45]

÷ 5 = 15,89 s/preço

Estoque disponível

12x R$ 7[59]

Mais informações

Frete R$ 21[90]
Chegará entre os dias 6 e 11 de fevereiro
Ver mais opções

Devolução grátis
Você tem 30 dias a partir do recebimento
Saiba mais

Cor: **Kit Hidro Craquele 80 Ml Branco Artesanato - Gato Preto**

Quantidade: 1 unidade (6 disponíveis)

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

Mais anúncios do vendedor

Gato Preto
083.54.313
Aqua Marine
Aguamarina
Aquamarine

R$ 14[29]

Tinta Metal Mastic Mega 75ml Artesanato Gato Preto

R$ 117[95]

12x R$ 11[27]

3 Kit Porcelana Liquida Com Multi Decor - Gato

Ver mais anúncios do vendedor

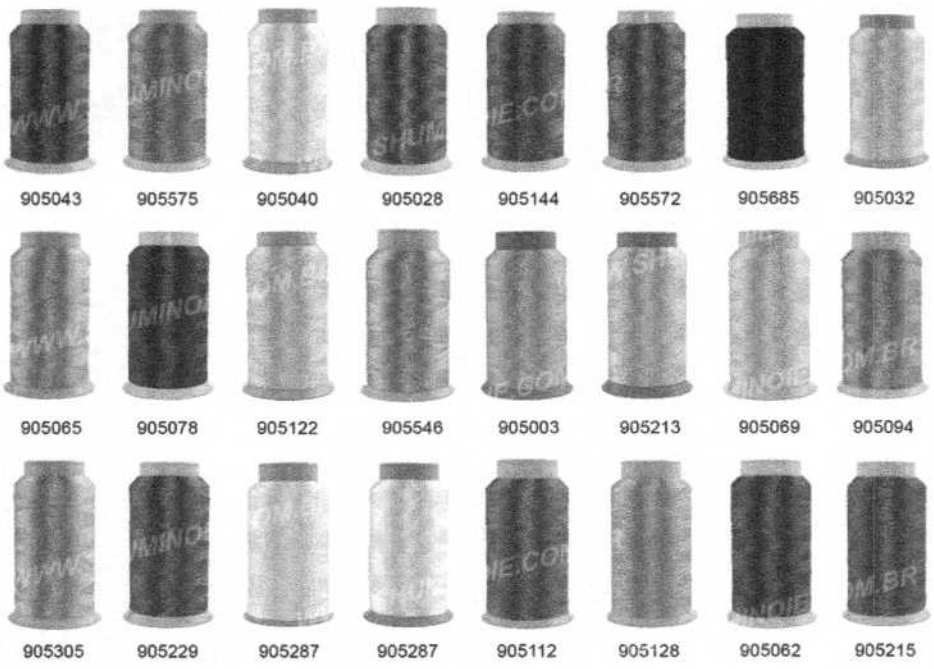

LINHA DE BORDADO
PREÇO UNITÁRIO

R$ 4,49 no boleto

ou **R$ 5,00** no cartão

Calcule o frete: 85560-000 OK

x

R$20,39 Frete PAC, entrega em 13 dias úteis para o CEP 85560-000

Zoom

Favoritar

Linha para Bordar Torçal Rosa

R$ 5,00
= 29,41

Comprar este produto

COMPRA

Pronta entrega

8 unidades disponíveis

Meios de pagamento: Ver todos

NADIE BAZAR · Seguir
Praia Grande, SP

1226 produtos | 49 avaliações

DETALHES | POLÍTICAS DA LOJA

linha torçal em novelo com 85 metros na cor rosa nº 3706, indicada para bordado em ponto cruz, vagonite, bordado livre.

>>>> VENDA POR UNIDADE >>>>

>>>> AO COMPRAR COLOQUE A QUANTIDADE DESEJADA >>>>

>>>> DISPONÍVEL 8 UNIDADES >>>.

Código do produto: CD9276
Adicionado em: 25/07/2018

Mostruário de estampas, tecidos e cores »

Comprar este produto

COMPRA SEGURA

AVALIAÇÕES

Ver todas as avaliações ›

Gi Mannelli avaliou Fivela para Jardineira - Substituir a fivela quebrada..

O produto chegou muito rápido. Ver mais

Natália Torricelli Botta avaliou Cordão Lantejoula/Paetê Salmão Furta Cor - Confecção de acessorios .

Produtos de boa qualidade e veio rápido! Ver mais

patricia rios avaliou Botões com Pé Verde - 12 unidades - para mim.

chegou bem rapido Ver mais

CATEGORIAS

Armarinho Linha

TAGS

VEJA TAMBÉM

Linha para Bordar Torçal Rosa
R$ 5,00

Linha para Bord
R$ 5,00

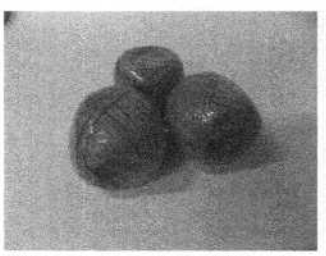

Linha para Bordar Torçal Rosa Esc...
R$ 5,00

Linha para Bord
R$ 5,00

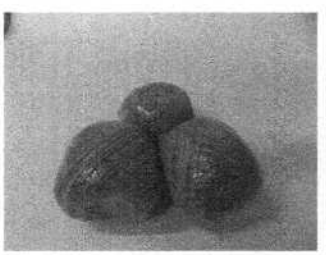

Linha para Bordar Torçal Bege
R$ 5,00

Linha para Bord
R$ 5,00

Ver todos produtos desta loja

Menu de produtos

NOVIDADES
Escolar
Saldão
Agulha De Mão e para Bordar
Agulha Maquina Groz Beckert
Agulha Para Crochê
Agulha para Crochê Tunisiana
Agulha Para Ponto Russo
Agulhas Para Tricô
Agulhas Schmetz | Janome
Agulhas Singer Domestica
Agulhas Singer Industrial
Agulhas Singer para Bordados
Agulhas Singer Ponto Ajour
Agulheiros e Alfinetes
Alças e Fechos Bolsa
Amigurumi
Aplicação Termocolante
Apliques e Adesivos
Argolas | Enfeites e Fivelas
Aviamentos & Armarinhos
Balancim
Barbante Para Crochê
Barra Bordada | Barrado Pronto
Base de Corte e Réguas
Bastidor Para Bordar
Biscuit
Bojos
Bolsa e Porta Agulha
Bordados & Passa Fita
Botões
Brinquedos
Brocal, Gliter, Flocar
Canetas Para Tecido
Clover
Cola Para Artesanato
Compasso de Corte
Corante para Tingimento
Cordões, Cadarços e Vivo
Cordonê e Fio Encerado
Cortador Circular e Refil
Decoupage
Durex
Eberle
Elásticos

/ LINHAS BORDAR À MÃO / LINHA METALIZADA

Linha Almeida Lima Prata Com 100 Metros

ampliar foto

Avaliação média:

Linha Almeida Lima Prata
Contém: 1 unidade
Comprimento: 100 metros

Fabricante: Almeida Lima

por: R$ 7,49 / Unidade

Quantidade: 1

COMPR 100% SEGURO

DEIXAR UMA PERGUNTA AO LOJISTA

ACHOU MAIS BARATO ?

DETALHES DO PRODUTO

Detalhe

Sempre Viva Salmão

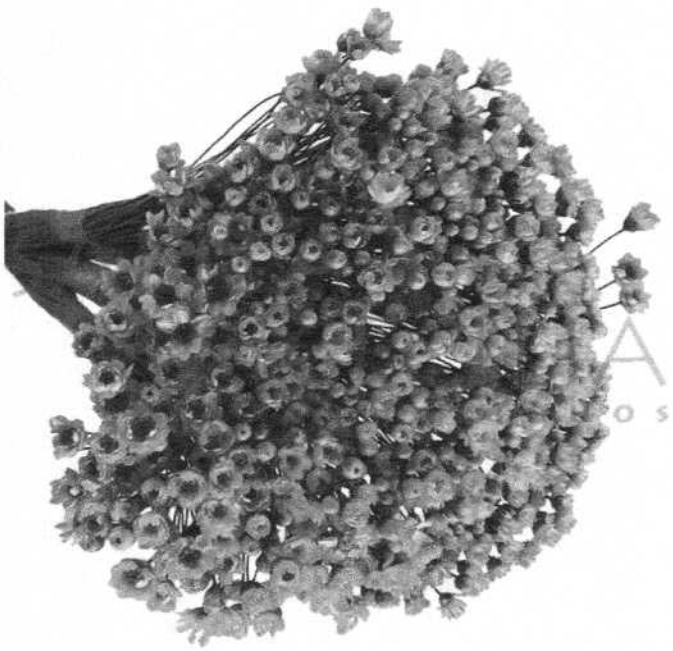

Compartilhar:

por: R$ 4,00 /maço

Quantidade: 0

COMPRAR

LOJA 100% SEGURA

Descrição

Sempre Viva Especial

Usada para decorações de ambientes, e arranjos pois a flor não necessita de água.

PRODUTO ARTESANAL, OS TONS PODEM VARIAR UM POUCO.

1Doc | Entrada - licitaeduchz@ | Entrad 990) - milene | Linha para Bordar Torçal | Renda de Algodao Para | Sempre Viva Salmão @ | Fechar

maluliarmarinhos.com.br/renda-de-algodao-paraiba-1008-22cm-20m-29/p

ACESSÓRIOS DE COSTURA | ARTESANATO | AVIAMENTOS | FITAS | PEDRARIAS | RENDAS E BORDADOS

Home > Renda De Algodao Paraiba 1008 2,2cm 20M

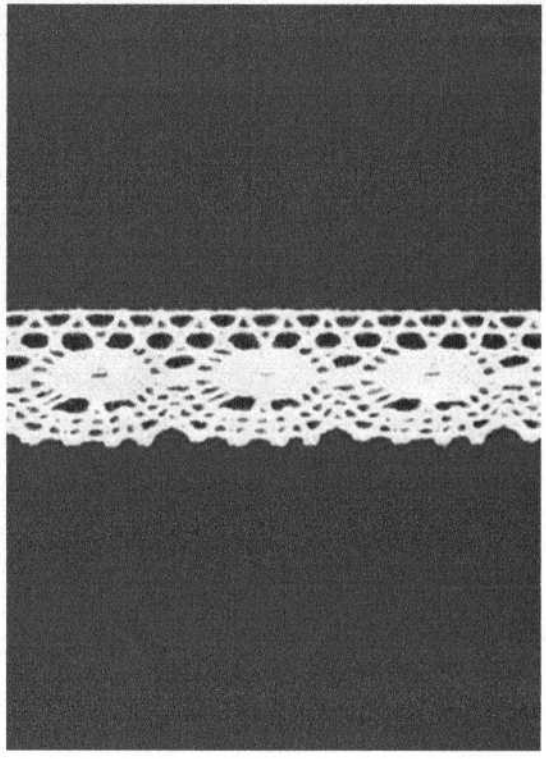

Renda de Algodao Paraiba 1008 2,2cm 20M

Fabricante: Paraiba | Cód: 0005140011

por R$ 40,40

Cor	UN
BRANCO	
PRETO	
CRU	

Seja o primeiro a avaliar!

Calcule sua entrega

COMPRAR

PT 15:31 03/02/2020

1 tom 122

147

Consulta prazo de entrega

◉ Quero receber em casa ○ Retire na Loja ○ Trasportadora

CEP:

85560-000 CONSULTAR

Serviço	Prazo	Valor
Econômico	15 dias úteis	R$ 16,83
SEDEX CONTRATO AGENCIA	7 dias úteis	R$ 40,14

1Doc | Entrada - | Entrada | Linha par | Renda 4 | PREGÃO | Sempre | Pref | PREGÃO | Google D

reidoarmarinho.com.br/renda-44cm-20-metros-ref-135044-2559/p?cc=223

Home › BORDADOS E ACABAMENTOS › Renda › Algodão › Renda 4,4cm 20 Metros Ref: 135044

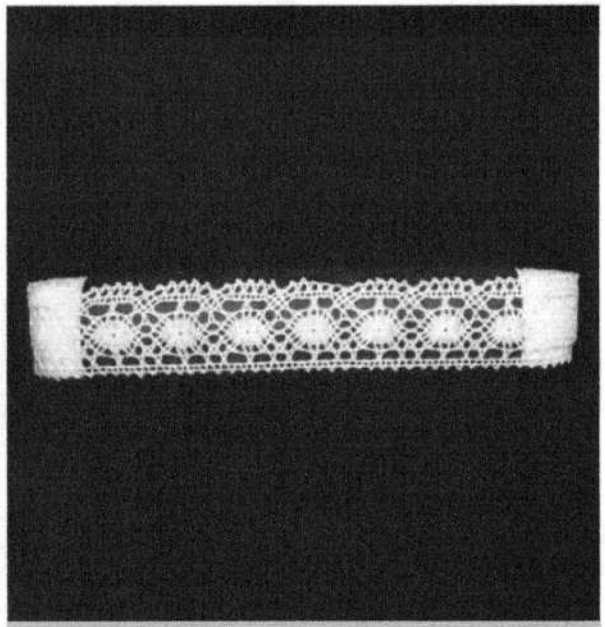

Passe o mouse na imagem para ver detalhes + Ampliar

RENDA 4,4CM 20 METROS REF: 135044

FABRICANTE: PARAIBA CÓD: 703207

☆☆☆☆☆ (Avalie agora!)

por **R$ 61,55**

Quantidade:

COMPRAR

Compartilhe Tweet

› Indicar a um amigo › Adicionar à lista de desejos › Seja o primeiro a avaliar! › Calcule sua entrega

Descrição

RENDA 135044 20M

https://www.reidoarmarinho.com.br/indique.aspx?pc=2559

PT 15:41 03/02/2020

Item 123

149

Zoom

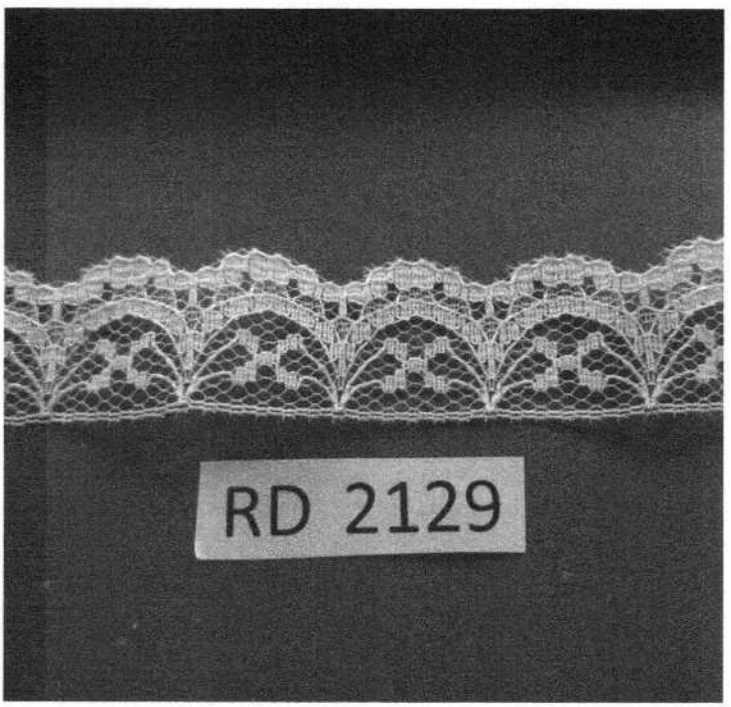

Favoritar

2129 Renda Poliamida(Nylon) - Cm Larg - Branco

R$ 1,00

Comprar este produto

COMPRA

Pronta entrega

8 unidades disponíveis

Meios de pagamento: Ver todos

MORENARTEIRA · Seguir
Blumenau, SC

1528 produtos | 120 avaliações

DETALHES | POLÍTICAS DA LOJA

"Renda para você utilizar em seus trabalhos artesanais, confecção, artesanato e bordados em geral. Você ainda pode presentear as suas amigas, arteiras e scrappers. Vocês vão adorar!
MATERIAL: POLIAMIDA (POSSUI POUCA ELASTICIDADE)

COR: Branco
Venda por metro
TAMANHO (largura): 2 cm
Não garantimos fidelidade de cor, já que existe a variação de monitor para monitor ou celular. Portanto o que você está vendo em seu computador pode não ser a tonalidade exata da peça.

VEJA TAMBÉM OS DEMAIS PRODUTOS DA NOSSA LOJA!! APROVEITE O FRETE ÚNICO EM COMPRA DE VÁRIOS ARTIGOS DE NOSSA LOJA ."

Peso: 6 g
Código do produto: D8DE1D
Adicionado em: 19/10/2018

Comprar este produto | COMPRA SEGURA

AVALIAÇÕES

Ver todas as avaliações ›

Cinara Kichel avaliou LANTEJOULA - 8015 - PRATA - pacote 5g - 4 mm - Profissional.

Excelente. Ver mais

Fernanda Bocato avaliou 3131 Chapinha Sextavada Termocolante 3mm Rosé Gold pc 3g - Pessoal.

Ótima! Ótima comunicação e muito capricho ao embalar os produtos. Ver mais

Luciana Cordoval avaliou 6719 Patch Adesivo Coração Dourado Termocolante unid 5x4cm - Customização de roupas.

VEJA TAMBÉM

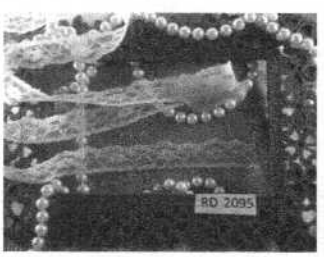

2095 Renda Poliamida (Nylon) o ...
R$ 2,00

2333 Renda Pol
R$ 0,60

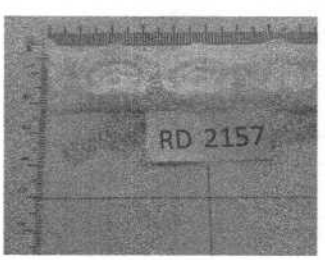

2157 Renda Poliamida (Nylon) o ...
R$ 1,00

2028 Renda Po
R$ 1,00

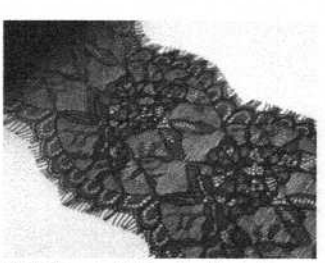

2629 Renda Poliamida (Nylon) o ...
R$ 3,50

2108 Renda Pol
R$ 1,00

Ver todos produtos desta loja

COLEÇÕES COM ESTE PRODUTO

1Doc | Parec | Entrac | Dados | Vito 1 | Franci | telefo | o que | L8666 | Casa | 10 MT | Rend

lojacasadasbonecas.com.br/cart

CASA DAS BONECAS
O MELHOR DO ARTESANATO

Dúvidas Crie a sua conta Entre

Item 124

Carrinho

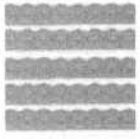

06635amca

Renda de Nylon R002 Importada Cores Rolo com 50 metros largura 2 cm - Amarelo Canário

1 x R$ 22,00 / pç

999 disponíveis

R$ 22,00

R$ 0,98 p/ metro

✕ Simular frete

C.E.P.

85560000 ok

- **PAC** R$27,07 [5 a 12 dias úteis]
- **Sedex** R$51,94 [3 dias úteis]
- **JadLog - Rodoviário** R$99,49 [8 dias úteis]

Quantidade 1

Subtotal R$ 22,00

Prosseguir para Pagamento

Continuar Comprando

PT 09:57 04/02/2020

151

Gmail **Educação, Cultura e Esporte Chopinzinho <licitaeduchz@gmail.com>**

Re: Pedido de Orçamento

5 mensagens

daniellemachado@tmpapeis.com.br <daniellemachado@tmpapeis.com.br> 12 de fevereiro de 2020 09:26
Para: licitaeduchz@gmail.com

Bom dia Milene,

Recebemos seu pedido de orçamento mas o carrinho estava vazio.

Que itens você gostaria de orçar?

Atte.,

Danielle

Educação, Cultura e Esporte Chopinzinho <licitaeduchz@gmail.com> 12 de fevereiro de 2020 09:28
Para: daniellemachado@tmpapeis.com.br

Bom dia!
Saco de Plástico 75 x 100cm com 0,06 micras de espessura com 1 Kilo.
[Texto das mensagens anteriores oculto]
--
Att,

Milene P. Correia
Procuradoria Geral/Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Prefeitura Municipal de Chopinzinho
(46) 99983-2079

---

daniellemachado@tmpapeis.com.br <daniellemachado@tmpapeis.com.br> 12 de fevereiro de 2020 09:40
Para: "Educação, Cultura e Esporte Chopinzinho" <licitaeduchz@gmail.com>

Bom dia,

O tamanho mais aproximado desse que eu tenho em estoque é 80x117 0,15 micras. Custa R$ 14,50/kg

Atte.,

Danielle

valor + frete →

On 2020-02-12 09:28, Educação wrote:

> Bom dia!
> Saco de Plástico 75 x 100cm com 0,06 micras de espessura com 1 Kilo.
>
> Em qua., 12 de fev. de 2020 às 09:26,
> <daniellemachado@tmpapeis.com.br> escreveu:
>
> > Bom dia Milene,
> >
> > Recebemos seu pedido de orçamento mas o carrinho estava vazio.
> >
> > Que itens você gostaria de orçar?
> >
> > Atte.,
> >
> > Danielle
>
> --

153

Att,

MILENE P. CORREIA
PROCURADORIA GERAL/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
(46) 99983-2079

Educação, Cultura e Esporte Chopinzinho <licitaeduchz@gmail.com> 12 de fevereiro de 2020 10:34
Para: daniellemachado@tmpapeis.com.br

Tem custo de entrega?
Para Chopinzinho, CEP 85560-000
[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

daniellemachado@tmpapeis.com.br <daniellemachado@tmpapeis.com.br> 12 de fevereiro de 2020 12:54
Para: "Educação, Cultura e Esporte Chopinzinho" <licitaeduchz@gmail.com>

Orcei nos Correios e fica R$ 34,80
[Texto das mensagens anteriores oculto]

preta

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Enviar para Chopinzinho 85560000

Você também pode gostar: container - maquina de sorvete usada - container lanchonete - moenda cana - trator

Voltar à lista Agro, Indústria e Comércio > Indústria Têxtil > Insumos > Tecidos

Compartilhar Vender um igual

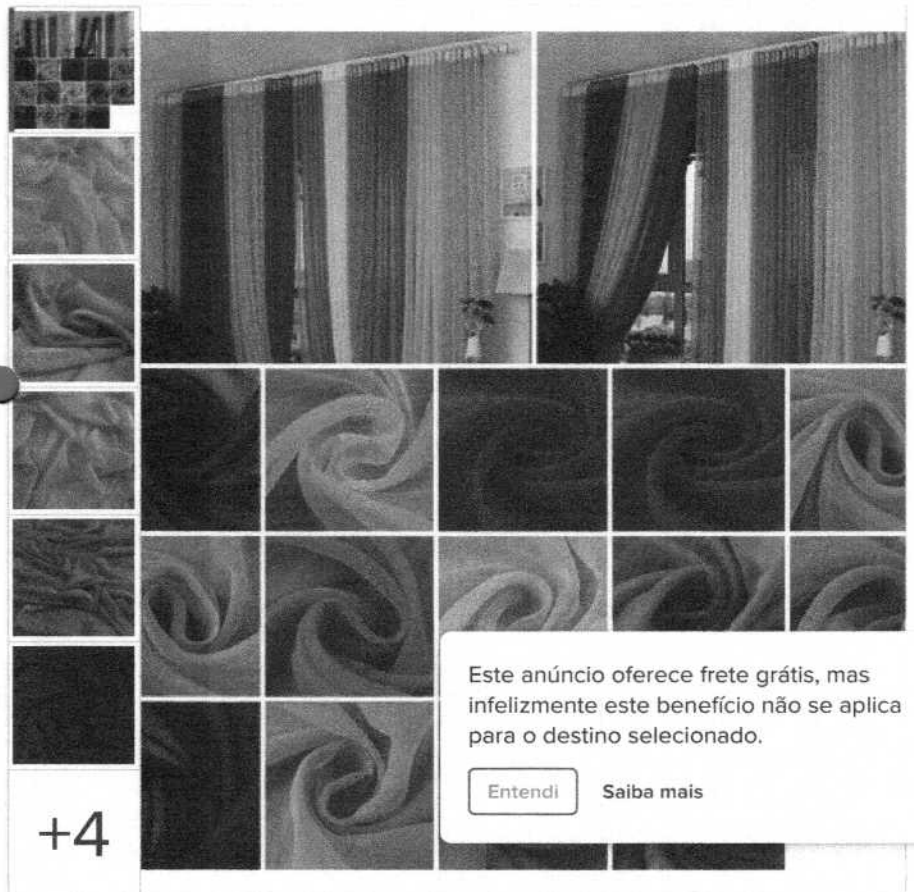

Este anúncio oferece frete grátis, mas infelizmente este benefício não se aplica para o destino selecionado.

Entendi Saiba mais

Novo - 5 vendidos

Rolo Fechado Tecido Voil Voal Decoração Festas - Atacado 50m

R$ 485 = 11,03 p/ m

Estoque disponível

12x R$ 46[35]

Mais informações

Frete R$ 66[90] ~~R$ 170[90]~~
Chegará entre os dias 12 e 17 de fevereiro
Ver mais opções

Devolução grátis
Você tem 30 dias a partir do recebimento
Saiba mais

Desenho do tecido: **Liso**

Quantidade: 1 unidade
(9994 disponíveis)

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

Você ganha 161 Mercado Pontos.

Mais anúncios do vendedor

R$26

Cortina Festas Decoração Voil Voal P Suporte Festa

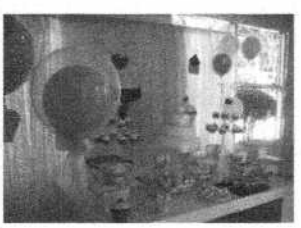

R$43[99]

6x R$7[33] sem juros

Cortina Festas Decoração Voil Voal P Suporte Festa

Ver mais anúncios do vendedor

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Enviar para Chopinzinho 85560000

Você também pode gostar: container - prateleira de aço - maquininha pagseguro - container usado - coladeira de borda

Voltar à lista Agro, Indústria e Comércio > Indústria Têxtil > Insumos > Tecidos

Compartilhar Vender um igual

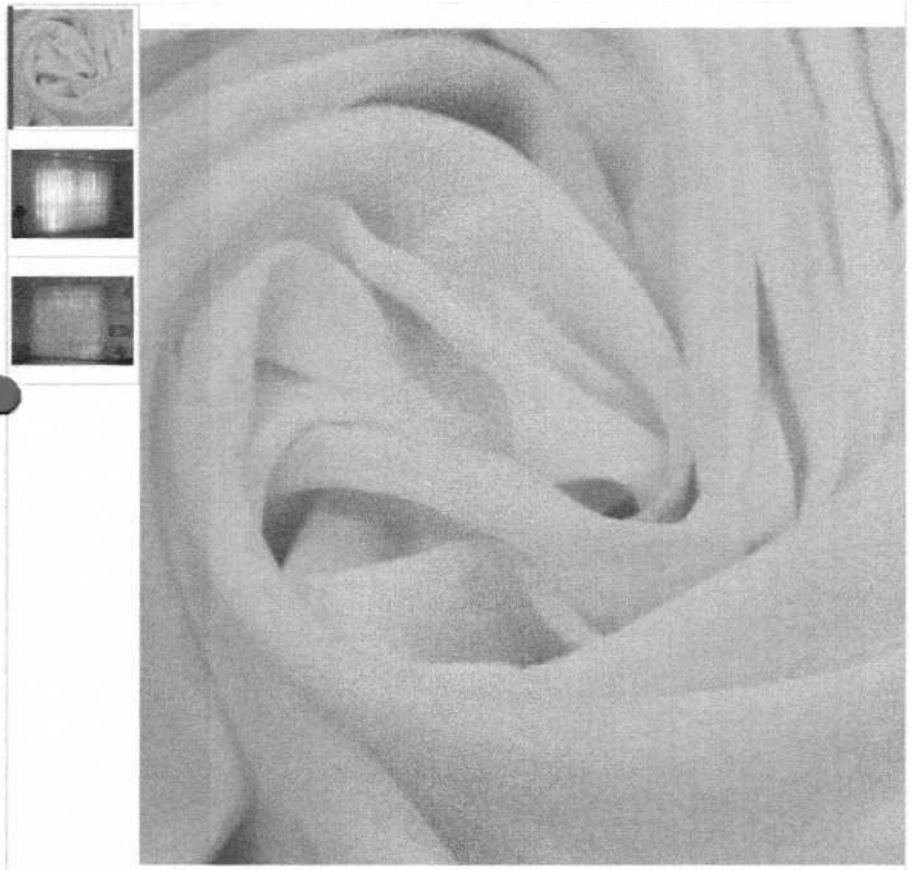

Novo - 215 vendidos

Tecido Voal Branco Liso P/ Cortina 20m C/ 3m Largura

★★★★★ 14 opiniões

= 9,06 p/ m (para o preto)

R$ 181[35] /metro

Disponível em 1 dia após a sua compra

12x R$ 17[33]

Mais informações

Envio para todo o país
Saiba os prazos de entrega e as formas de envio.

Devolução grátis
Você tem 30 dias a partir do recebimento
Saiba mais

Cor: **Branco**

Quantidade: 1 unidade (858 disponíveis)

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

Você ganha 60 Mercado Pontos.

Mais anúncios do vendedor

R$ 53[72]

Tecido Voil Voal Branco Liso P/ Cortina 6 Metros

R$ 141[50]

12x R$ 13[52]
Frete grátis

Tecido Voal Branco Liso P/ Cortina 15m C/ 3m Largura

Ver mais anúncios do vendedor

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Enviar para Chopinzinho 85560000

Você também pode gostar: container - container usado - empilhadeiras usadas - coladeira de borda - minizinha/cartão pagseguro amarela

Voltar à lista Agro, Indústria e Comércio › Indústria Têxtil › Insumos › Tecidos

Compartilhar Vender um igual

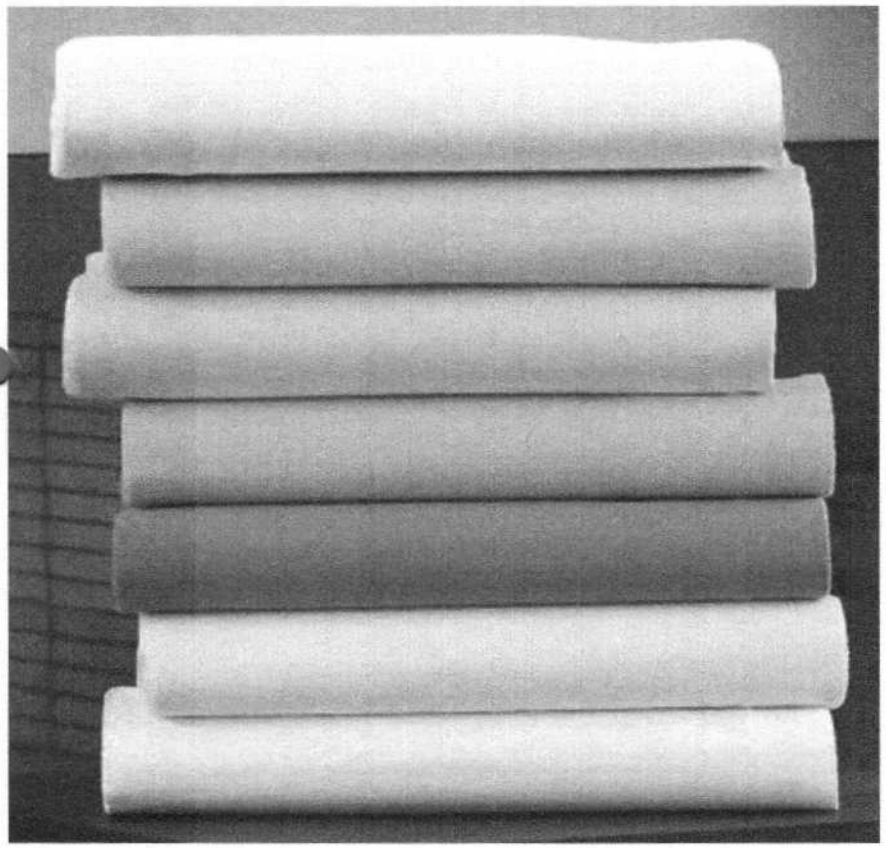

Novo - 10 vendidos

Tecido 100% Algodão Cambraia C/ 2 Mts Linear C/ Largura 2,20 Metros

★★★★★ 1 opinião

R$ 29^90 /avulso

Estoque disponível ≈50,80

5x R$ 5^98 sem juros

Mais informações

Frete R$ 20^90
Chegará entre os dias 12 e 14 de fevereiro
Ver mais opções

Devolução grátis
Você tem 30 dias a partir do recebimento
Saiba mais

Desenho do tecido: **Liso**

Quantidade: 1 unidade (9991 disponíveis)

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

Você ganha 9 Mercado Pontos.

Mais anúncios do vendedor

R$ 28^90

5x R$ 5^78 sem juros

Lençol Casal Padrão Sem Elástico Para Se Cobrir

R$ 24^95

4x R$ 6^24 sem juros

Lençol Solteiro Avulso S/ Elástico De Cobrir Algodão

Ver mais anúncios do vendedor

1Doc | Entrada - licitaeduchz@gmail.co | Licitações | Município de Bom S | Saco Reciclado Canela | AncePl | Tecido Cambraia Estampada

tecidosmodelo.com.br/tecidos/cambraia/tecido-cambraia-estampada-para-lencol-100-algodao-2-20-m-largura--

tecidos modelo

O que você está procurando? buscar

entrar | meus pedidos | atendimento | meu carrinho 0

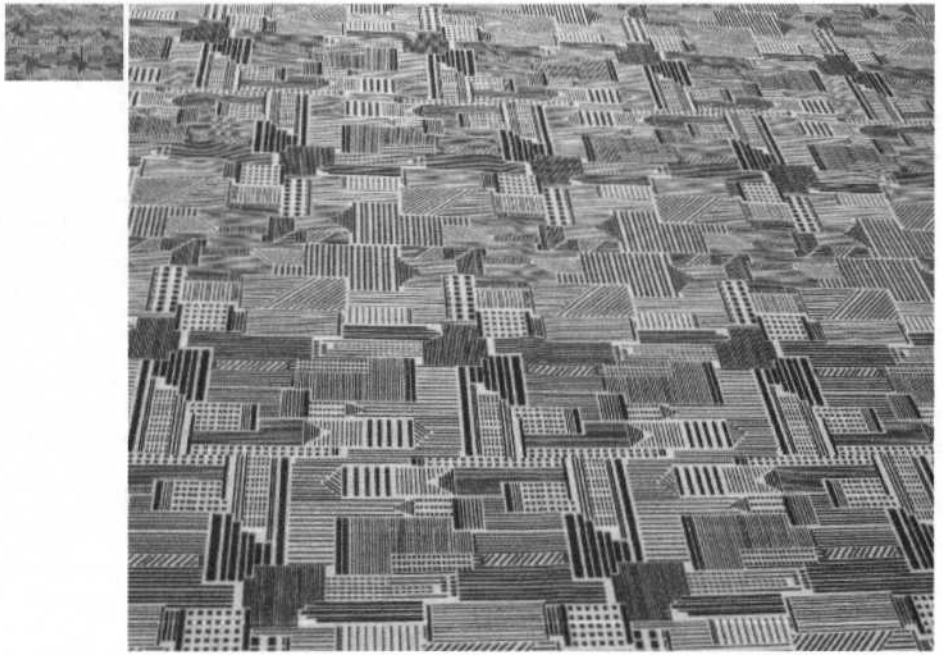

R$ 18,00 de

+ 19,51 (frete) = 37,51

1 adicionar ao carrinho

calcule o frete

85560 000 ok

mais detalhes desse produto

Envie-nos uma mensagem jivochat

PT 09:32 06/02/2020

Item 127

157

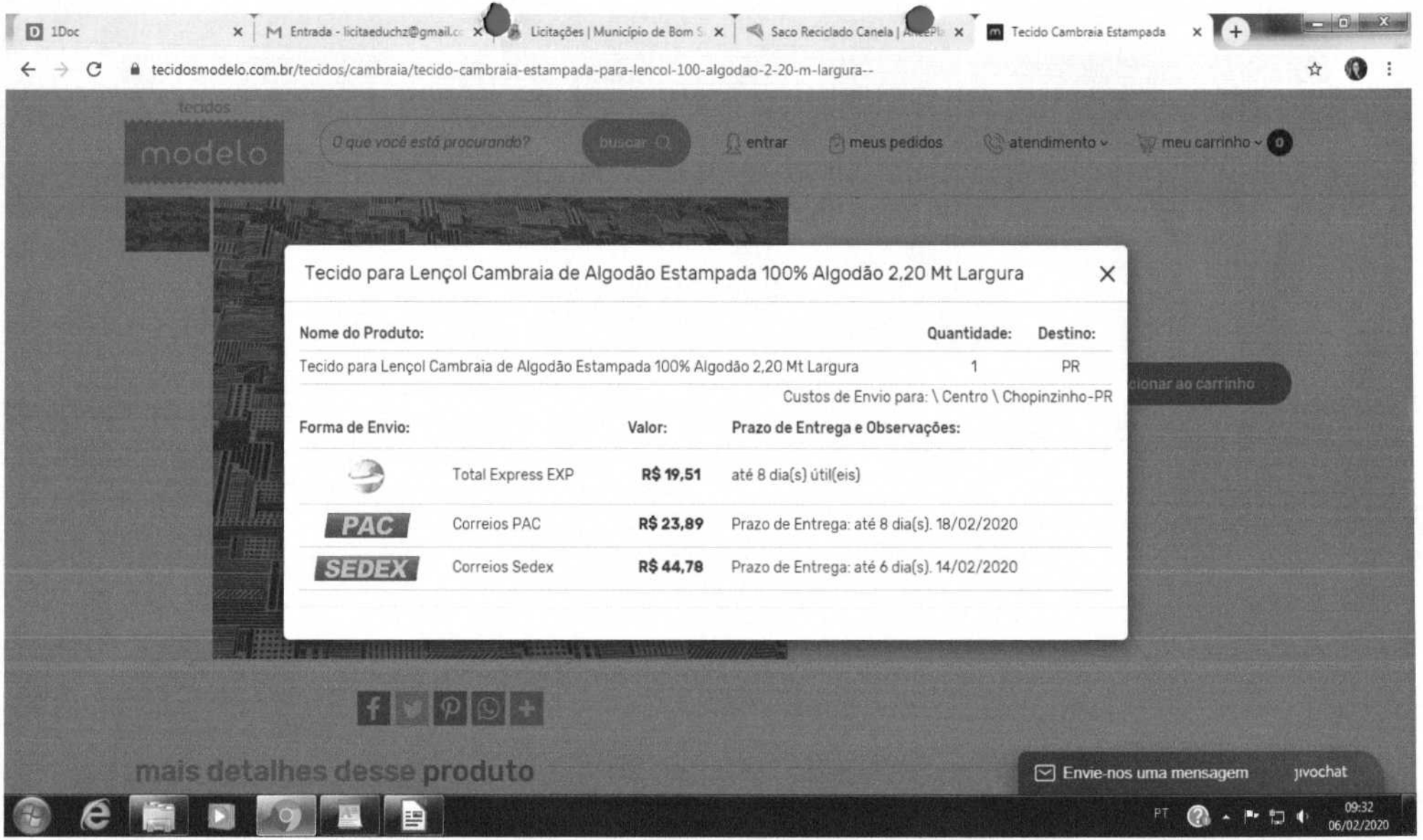
1Doc
Entrada - licitaeduchz@gmail.c
Licitações | Município de Bom S
Saco Reciclado Canela |
Tecido Cambraia Estampada
tecidosmodelo.com.br/tecidos/cambraia/tecido-cambraia-estampada-para-lencol-100-algodao-2-20-m-largura--
tecidos
modelo
O que você está procurando?
buscar
entrar
meus pedidos
atendimento
meu carrinho
0
Tecido para Lençol Cambraia de Algodão Estampada 100% Algodão 2,20 Mt Largura
Nome do Produto:
Quantidade:
Destino:
Tecido para Lençol Cambraia de Algodão Estampada 100% Algodão 2,20 Mt Largura
1
PR
Custos de Envio para: \ Centro \ Chopinzinho-PR
Forma de Envio:
Valor:
Prazo de Entrega e Observações:
Total Express EXP
R$ 19,51
até 8 dia(s) útil(eis)
PAC
Correios PAC
R$ 23,89
Prazo de Entrega: até 8 dia(s). 18/02/2020
SEDEX
Correios Sedex
R$ 44,78
Prazo de Entrega: até 6 dia(s). 14/02/2020
cionar ao carrinho
mais detalhes desse produto
Envie-nos uma mensagem
jivochat
PT
09:32
06/02/2020

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Enviar para Chopinzinho 85560000

Você também pode gostar: container - prateleira de aço - maquina de sorvete usada - maquinas padaria usadas - paleteira usada

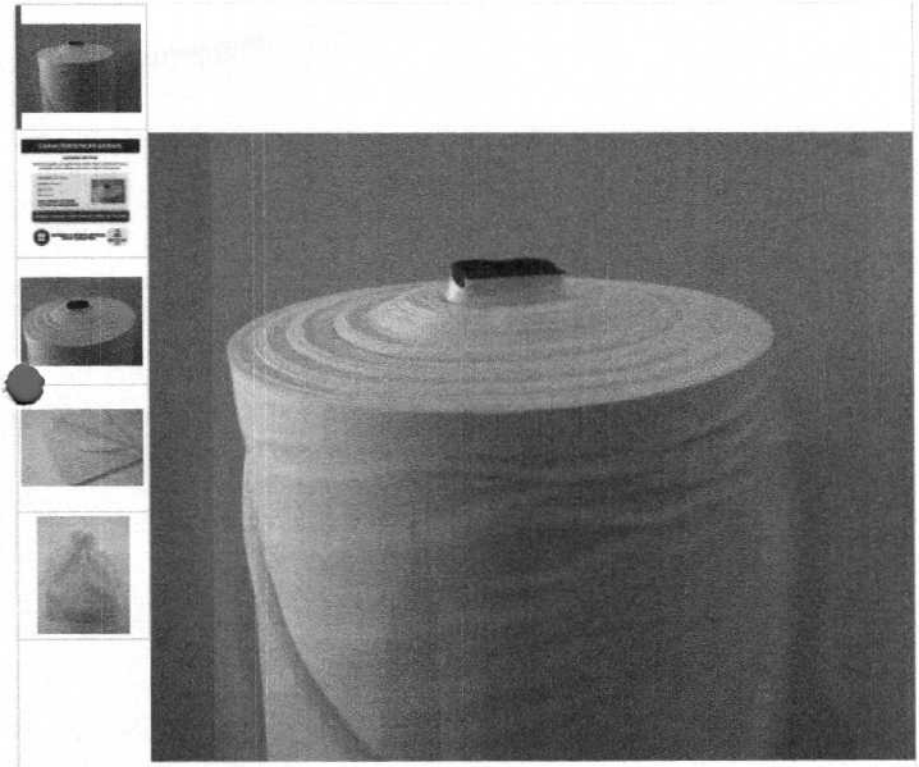

Novo - 82 vendidos

1 Metro Tecido Algodão Crú Fino Forro Artesanato

★★★★★ 1 opinião

R$ 14^90

Disponível em 2 dias após a sua compra

2x R$ 7^45 sem juros

Mais informações

Frete R$ 18^90
Chegará entre os dias 20 e 27 de fevereiro
Ver mais opções

Devido aos alagamentos em São Paulo, esta data de entrega é mais extensa que de costume. Pedimos desculpas.

Devolução grátis
Você tem 30 dias a partir do recebimento
Saiba mais

Cor: -

Desenho do tecido: **Liso**

Quantidade: 1 unidade (79 disponíveis)

Mais anúncios do vendedor

R$17^90

3x R$5^97 sem juros

1 Metro - Tecido Algodão Crú Médio Ecobag

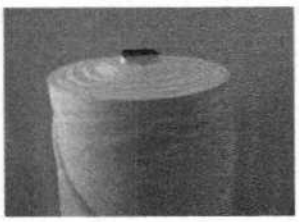

R$49^50

5 Metros Tecido Algodão Crú Fino Forro Artesanato

Ver mais anúncios do vendedor

Este produto está esgotado, confira outros produtos desta loja:

Tecido Suedine Malha Algodao 3.1 Pen...
R$ 219,00 12x R$ 24.01

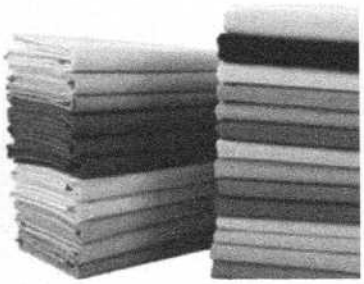

Malha Suedine Tecido Algodao 3.1 Pen...
R$ 219,00 12x R$ 24.01

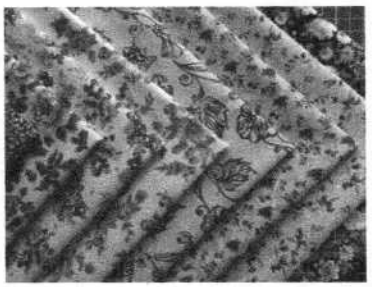

Tecido Tricoline "Floral" Kit 8 Cortes 50...
R$ 49,90 12x R$ 5,47

Malha Suedine Tecido Al
R$ 65,70 12x R$ 7,20

Zoom

Favoritar

Tecido Textoleen Floral, estamp metros, 50%Algodao

R$ 109,00

ou 12x de R$ 11,95 no cartão

Comprar este produto

COMPI

Pronta entrega

Produto esgotado

Meios de pagamento: Ver todos

ATELIER & BAZAR AURORA · Seguir
Poços de Caldas, MG

36 produtos | 66 avaliações

DETALHES | POLÍTICAS DA LOJA

Tecidos Floral em Metro
Cortes : 1,00 x 1,40m

Codigo: K10C-TM100140

Fabricante , Coteminas

Tecido Textoleen Coteminas
Composição:
Composição: 50% Algodão – 50% Poliester

Ideal para uso em:

- Artesanato em Geral
- Patchwork
- Apliques
- Cartonagens
- Fuxico
- Decoração de Móveis
- Revestimento de Caixas MDF
- Cortinas de Cozinha
- Pano de Prato

VEJA TAMBÉM

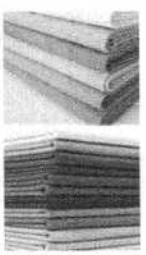

Tecido Suedine Malha Algodao 3....
R$ 109,50 12x R$ 12.01

Malha Suedine
R$ 175,20 12x R$

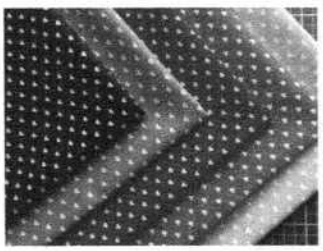

Tecido Tricoline "Coração" Kit 5 C...
R$ 29,90 7x R$ 5,03

Tecido Tricolin
R$ 35,90 8x R$ 5

Seja bem-vindo(a), Faça login Cadastre-se Meus Pedidos Fale Conosco Meu Carrinho 0

161

PONTO X TECIDOS
A sua loja de tecidos na internet

o que você procura?

(11) 2291-9008 / 2306-5293
SEG a SEX 07:45 as 16:45h SAB 8:00 as 12:00h

Ou envie e-mail Clicando Aqui

* OUTLET PONTO X * DESIGNERS ESTAMPAS TRICOLINE - TEMAS TRICOLINE CORES LISAS PERSONAGENS
PRODUTOS DOHLER TECIDOS CALDEIRA TECIDOS EVA E EVA TECIDOS IBIRAPUERA FRALDA E FELPUDO ATOALHADO
MANTAS E FIBRAS FELTRO SANTA FÉ JEANS TECIDO PIQUET TECIDO CRU TERMOCOLANTES E ENTRETELAS
TECIDO PANO DE COPA FUSTÃO TECIDOS PRODUTOS CÍRCULO

Home / Produtos Dohler / Abacaxi Des 5500A

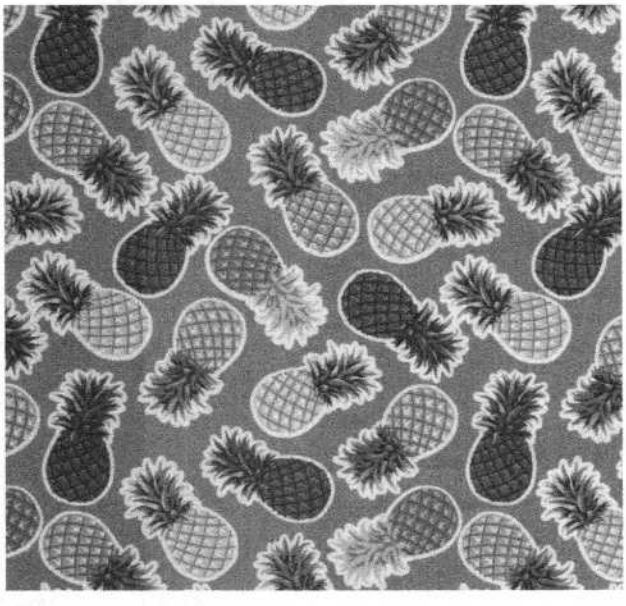

ABACAXI DES 5500A

Sku: dh5500a
Categoria: Produtos Dohler, Tecidos, Frutas & Pimentas, Cozinha, Tricoline - Temas
Marca: Dohler
Código de Barras: 7898929280084

Seja o primeiro a avaliar!

Unidade: Metros

1,00 Metros

por **R$ 21,80** COMPRAR

ADICIONAR A LISTA DE DESEJOS RECOMENDAR PRODUTO

WhatsApp

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Tecido: Tricoline
Composição: 100% Algodão
Gramatura: 130/142 g/m²
Largura: 1,50 Metros

- Tecido vendido por Metro, pedido mínimo de 50cm
- Acima de 50cm, o tecido vai inteiro sem corte

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 3838 Meus pedidos

procure por código, nome, marca...

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Todos os departamentos Ofertas do dia Celulares Móveis Eletrodomésticos Tv e Vídeo Informática

Artesanato > Tecidos

Tecido Etamine Dohler 100% Algodao 1,40 Mt Largura Branco

Código bhk6dffg0b | Ver descrição completa | Dohler

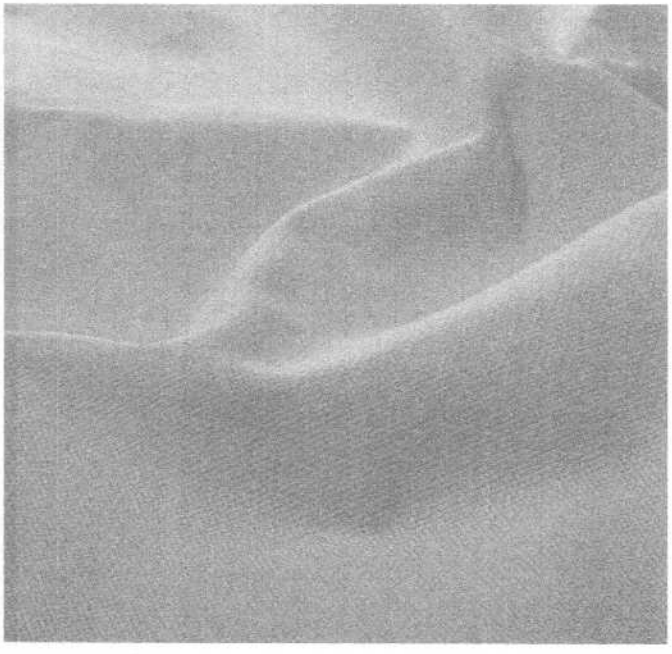

★★★★★ Avaliar produto

Vendido por Tecidos Modelo
Entregue por

de R$ 26,40

por R$ **24,00**

Mais formas de pagamento

Adicionar à sacola

Consultar prazo e valor do frete

00000-000 Ok Não sei o CEP

Produtos patrocinados

Kit Botão Pânico Sirene + Strobe Flash + 2 Controles

de R$230,00 por
R$202,70 à vista
ou R$ 202,71
3x de R$ 67,57 sem juros

Kit Botão Pânico 2 Sirenes + Strobe + 4 Controles +

de R$285,00 por
R$255,20 à vista
ou R$ 255,21
3x de R$ 85,07 sem juros

Kit Botão Pânico Sem Fio Com Sirene 120 Db Com

de R$180,00 por
R$158,40 à vista
ou R$ 158,40
3x de R$ 52,80 sem juros

Kit Botão Pânico Silencioso Sem Fio S

de R$190,00 por
R$170,20 à vista
ou R$ 170,19
3x de R$ 56,73 sem juros

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Enviar para Chopinzinho 85560000

Você também pode gostar: puff - cadeiras - cama box - nicho - organizador de brinquedos

Voltar à lista Casa, Móveis e Decoração > Têxteis de Casa e Decoração >

Compartilhar Vender um igual

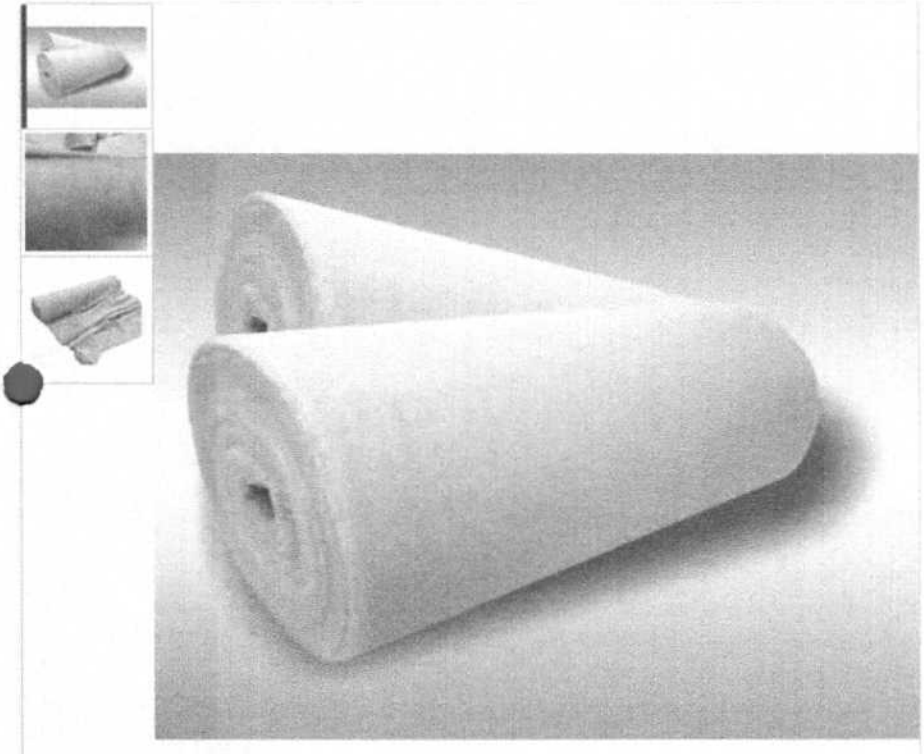

Novo - 30 vendidos

Tecido Alvejado Grosso Pano De Prato Pé De Galinha 5 Metros

★★★★★ 1 opinião

R$ 45

Estoque disponível

6x R$ 8[33]

Mais informações

Frete R$ 20[90] FULL

Chegará entre os dias 17 e 20 de fevereiro

Ver mais opções

Devido aos alagamentos em São Paulo, esta data de entrega é mais extensa que de costume. Pedimos desculpas.

Devolução grátis

Você tem 30 dias a partir do recebimento

Saiba mais

Quantidade: 1 unidade (82 disponíveis)

Mais anúncios do vendedor

R$120

12x R$10 sem juros

Carpete Automotivo Macio 4 Metros X 2 Metros De

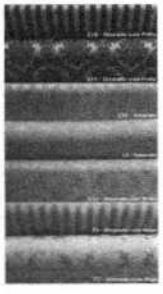

R$99[90]

12x R$8[33] sem juros

Tecido Jacquard Adamascado Medalhão 3

Ver mais anúncios do vendedor

EMPRESA CONTATO MEU CADASTRO MEUS PEDIDOS LOGIN LOJISTA CURSOS OLÁ, FAÇA SEU LOGIN

O que você está procurando ? Buscar

? Dúvidas
Tel: (43) 3371-6400
Whats: (43) 99918-0043

Agulhas | Armarinhos Botões e Zíper | Barbantes | Bordados e Viés | Crochê e Tricô | Fitas e Laços | Lãs e Fios | Linhas Bordar | Linhas Costura | Meia de Seda e Biscuit | Patchwork e Tecido | Papelaria e Embalagens | Scrap e Decoupage | Marcas

Menu de produtos

NOVIDADES
Escolar
Saldão
Agulha De Mão e para Bordar
Agulha Maquina Groz Beckert
Agulha Para Crochê
Agulha para Crochê Tunisiana
Agulha Para Ponto Russo
Agulhas Para Tricô
Agulhas Schmetz | Janome
Agulhas Singer Domestica
Agulhas Singer Industrial
Agulhas Singer para Bordados
Agulhas Singer Ponto Ajour
Agulheiros e Alfinetes
Alças e Fechos Bolsa
Amigurumi
Aplicação Termocolante
Apliques e Adesivos
Argolas | Enfeites e Fivelas
Aviamentos & Armarinhos
Balancim
Barbante Para Crochê
Barra Bordada | Barrado
Base de Corte e Réguas
Bastidor Para Bordar
Biscuit
Bojos
Bolsa e Porta Agulha
Bordados & Passa Fita
Botões
Brinquedos
Brocal, Gliter, Flocar
Canetas Para Tecido
Clover
Cola Para Artesanato
Compasso de Corte
Corante para Tingimento
Cordões, Cadarços e Vivo
Cordonê e Fio Encerado
Cortador Circular e Refil

Tecido Etamine Círculo - Peça Com 5,00mts X 1,40mts

Avaliação média:

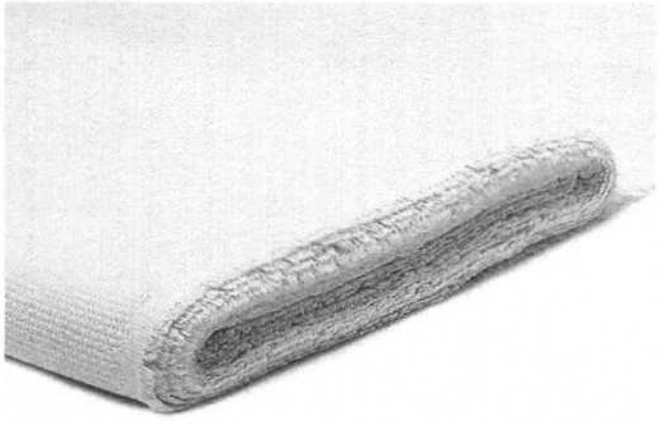

ampliar foto

Tecido Etamine Círculo

Indicado para bordados em ponto cruz, hardanger e todos os pontos contados.
Medidas: 5,00m x 1,40 mt

Fabricante: Círculo

por: R$ 102,59 / Unidade

3x de R$34,20

Quantidade: 1

COMPR 100% SEGURO

DEIXAR UMA PERGUNTA AO LOJISTA

ACHOU MAIS BARATO ?

COMPRE JUNTO

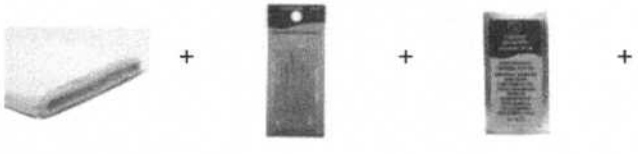

Comprando Junto: R$277,16

COMPRAR JUNTO 100% SEGURO

- Tecido Etamine Círculo - Peça com 5,00mts x 1,40mts por: R$102,59
- Agulha de Mão Tapestry ba 713 para Bordar c/06 unidades por: R$4,89
- Agulha de Mão Tapestry nº 26 Para Bordar Ponto Cruz Envelope c/10 unidades por: R$4,59
- Linha Meada Anchor Mouliné Com 72 unidades por: R$165,09

Este produto está esgotado, confira outros produtos desta loja:

Tiras de Malha Fial 700g - Azul Royal
R$ 19,90 4x R$ 5,50

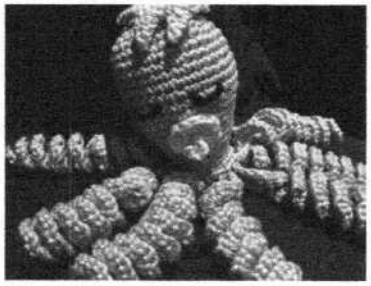

Polvinho Amigurumi Bebê Soneca
R$ 48,00 12x R$ 5,26

Tiras de Malha Fial 700g - Branco
R$ 19,90 4x R$ 5,50

Manta de apego/naninha
R$ 65,50 12x R$ 7,18

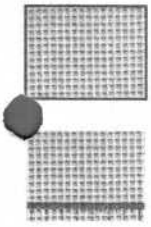

Zoom

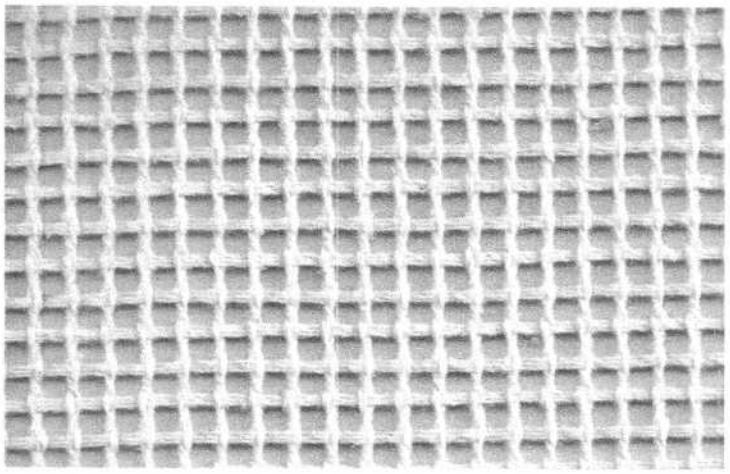

Favoritar

Tecido Talagarça Grossa - 1met

de: ~~R$ 35,00~~

por: R$ 25,00

ou 5x de R$ 5,64 no cartão

Comprar este produto

COMPI

Pronta entrega

Produto esgotado

Meios de pagamento: Ver todos

JUJUBI ARTES · Seguir
Itapecerica da Serra, SP

18 produtos | 12 avaliações

DETALHES | POLÍTICAS DA LOJA

Cada unidade refere-se a um pedaço de 1m de comprimento por 1,50m de largura.

100% Algodão - 1,50m de largura
Espaçamento entre Tramas: 3,5 x 3,5 mm

Este tecido possui a trama mais aberta e, é muito utilizado para a fabricação de tapetes artesanais. Sua utilização não fica restrita apenas aos tapetes de chão, mas também para almofadas de sofá, tapetes, tapeçaria, encosto de portas, etc

Largura: 100.00 cm
Comprimento: 150.00 cm
Peso: 400 g
Código do produto: 52385D
Adicionado em: 11/05/2015

Comprar este produto

COMPRA SEGURA

VEJA TAMBÉM

Tiras de Malha Fial 700g - Vinho
R$ 19,90 4x R$ 5,50

Tiras de Malha F
R$ 19,90 4x R$ 5

Tiras de Malha Fial 700g - Ferruge...
R$ 19,90 4x R$ 5,50

Tiras de Malha F
R$ 19,90 4x R$ 5

AVALIAÇÕES Ver todas as avaliações ›

Raquel M Belloli avaliou Tecido Talagarça Grossa - 1metro - A compra foi para uma amiga!! =) .

Foi uma compra muito tranquila.....e veio tudo certinho!!! Obrigada!!! =) Ver mais

Lúcia Rosa Martins avaliou Tecido Talagarça Grossa - 1metro - nenhum motivo

166

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Enviar para Chopinzinho 85560000

Você também pode gostar: resina epoxi - resina - fio de malha - resina epoxi madeira - balancim

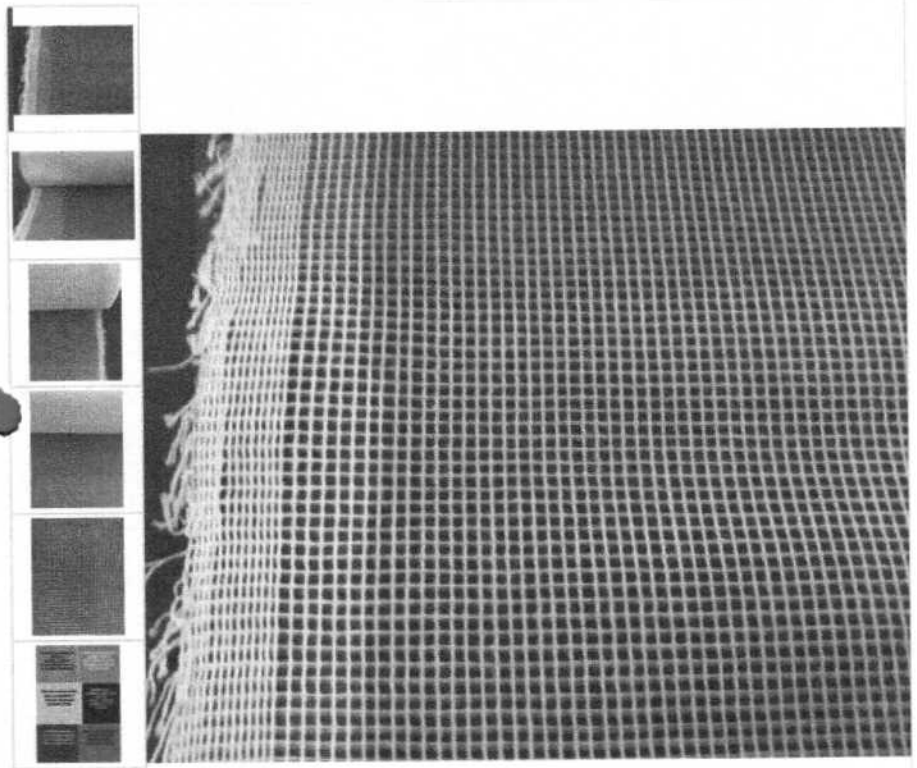

+4

Novo - 1 vendido

Tecido Talagarça Fina 6 Metros 1,40 Largura Promoção

R$ 139[87]/m

Estoque disponível

12x R$ 11[66] sem juros

Mais informações

Frete grátis
Chega à agência entre 17 e 20 de fevereiro
Ver mais opções

Devido aos alagamentos em São Paulo, esta data de entrega é mais extensa que de costume. Pedimos desculpas.

Devolução grátis
Você tem 30 dias a partir do recebimento
Saiba mais

Cor: **Branco**

Desenho do tecido: **Liso**

Quantidade: 1 unidade (4 disponíveis)

Mais anúncios do vendedor

R$39[89]

6x R$6[65] sem juros

6 Metros Tecido Organza Branco 1,50 Metros Largura

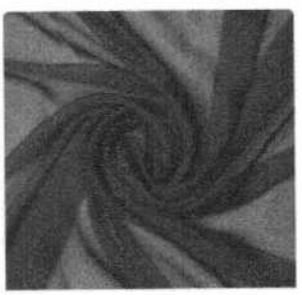

R$99[90]

12x R$8[33] sem juros

Tecido Chiffon Seda Transparente 10 Mt X 1,50

Ver mais anúncios do vendedor

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Enviar para Chopinzinho 85560000

Você também pode gostar: resina epoxi - amigurumi - resina - silhouette - moldes silicones

Voltar à lista Arte, Papelaria e Armarinho > Outros

Compartilhar Vender um igual

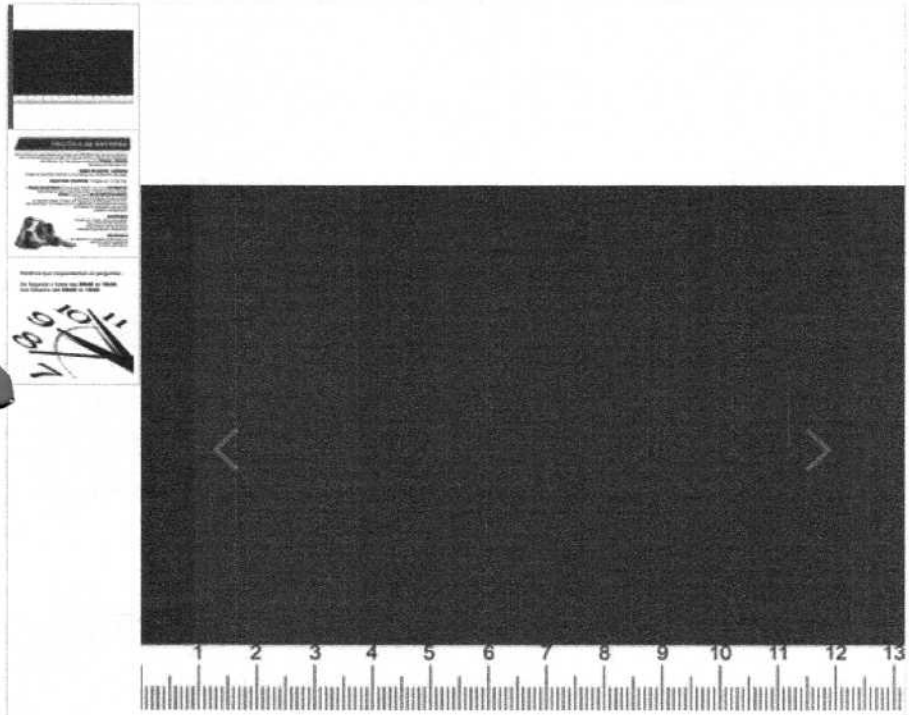

Novo - 1 vendido

10 Metros Vagonite Estilotex Bordar Com Fita

R$ 285

Estoque disponível

12x R$ 27[24]

Mais informações

Frete grátis
Chegará entre os dias 19 e 26 de fevereiro
Ver mais opções

Devido aos alagamentos em São Paulo, esta data de entrega é mais extensa que de costume. Pedimos desculpas.

Devolução grátis
Você tem 30 dias a partir do recebimento
Saiba mais

Último disponível!

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

Mais anúncios do vendedor

R$106

12x R$10[13]

10 Metros Tecido Pano Copa Liso Estilotex

R$125

12x R$11[95]
Frete grátis

10 Metros Tecido Pano Copa Liso Estilotex

Ver mais anúncios do vendedor

americanas.com.br/produto/525867011/tecido-fralda-dupla-dohler-estampada-70x70-cm-100-algodao-rosa?WT.srch=1&acc=e789ea56094489dffd798f86ff51c7a9&epar=b...

americanas

tem tuuudo, pode procurar :)

olá, faça seu login
ou cadastre-se

empresas | produtos importados | baixe o app | seja prime | cartão americanas.com | pegue hoje | nossas marcas | oferta do dia

compre por departamento | Centauro | ar condicionado | celulares | eletrodomésticos | móveis | beleza & perfumaria | produtos sustentáveis

página inicial > artesanato > tecidos

favoritar | compartilhar

Tecido Fralda Dupla Dohler Estampada 70x70 Cm 100% Algodão Rosa

(Cód.525867011)

Tecido fralda estampada rosa dupla dohler marca: dohlertamanho: 70cm x 70cmcomposição: 100% algodãocor:rosa Aplicação: tecido infantil para fralda, fralda infantil para bebê, serve para acompanhar a toalha de banho infantil com prot...

mais informações

conheça nossa política de troca

~~R$ 10,00~~ ↓ 20%

R$ 8,00

no **cartão de crédito** com Ame e receba R$ 0,16 (2% de volta)

mais formas de pagamento

CEP: 85560-000

receber em até **12 dias úteis** — **R$ 18,37**

comprar

comprar com ame

PT 15:22 11/02/2020

Item 138

168

Contato (41) 3284-2998 Fazer login

SHOP das TELAS
Telas para Bordar

Digite o que você procura...

MEU CARRINHO
1 ITEM(s)

TELAS P/ BORDAR | APLICAÇÕES | TEMAS | KIT'S P/ BORDAR

Temas TELAS PARA BORDAR Infantis > Tela R. 1678 TALAGARÇA | ÁREA DO LOJISTA | AGULHAS

PONTA ESTOQUE

R. 1678
39 x 31 = 12

Compartilhar Tweetar Compartilhar

? DÚVIDAS
TIRE SUAS DÚVIDAS SOBRE ESTE PRODUTO

INDIQUE ESTE PRODUTO
INDIQUE ESTE PRODUTO A UM AMIGO

Tela R. 1678

(R. 167

Marca: SHOP das TELAS

Tela talagarça pintada à mão, com pontos contados.

Área (m2): 0.12 |
Pronta Entrega: Envio Imediato (após a confirmação de pagamento).

mais infor...

QUANTIDADE 1

~~de: R$ 30,26~~
por: R$ 20,66

ou por **4x** de **R$ 5,56** com juros

COMPRAR

FORMAS DE PAGAMENTO

pagseguro	Parcelas
	Parcelas
PayPal	Parcelas
CAIXA Depósito	R$ 20,66
Itaú Depósito	R$ 20,66

Frete e prazo 85560-000 calcular
Não sei meu cep

Envio para o CEP: 85560-000

Forma de Envio	Valor	Entrega estimada

170

PAC	PAC	R$ 18,95	5 dias úteis
SEDEX	Sedex	R$ 20,12	3 dias úteis

Descrição do Produto

Ocultar

1. As telas são produzidas em talagarça grossa (5 malhas por polegada);

2. 100% algodão;

3. Pintadas à mão;

4. Pontos contados ímpares;

5. Pontos indicados: Meio Ponto, Ponto Cruz, entre outros pontos para tela ÍMPAR;

Exibir Produtos Relacionados

Informações

sac@shopdastelas.com

(41) 3284-2998

Formas de pagamento

Segurança

GARANTIA

powered

1Doc | Parecer n.º 28-2020 - Processo | ORÇAMENTO - licitaeduchz@g | tinta pintando a cara kit 6 unid | Kit Colormake Fluor Tinta Facial

belezanaweb.com.br/kit-colormake-fluor-tinta-facial-6-unidade?desc=on&sku=66148&utm_source=google&utm_medium=shopping&utm_campaign=1618562372_6012940268...

Home > Colormake > Maquiagem > Kits e Looks > Completos > Kit Colormake Fluor Tinta Facial (6 Unidades)

Cod: 66148

★★★★★ (4) Avalie

Kit Colormake Fluor Tinta Facial (6 Unidades)

colormake

Escolha uma loja abaixo e compre

Vendido e entregue por Beleza na Web

~~R$ 37,90~~ (18% de Desconto)

R$ 30,90

COMPRE

Parabéns! Você ganhou:

15%OFF EXTRA + Frete Grátis

nas compras acima de R$99 nos produtos indicados por este selo. Válido somente em sua primeira compra

CUPOM: BONUSEXTRA

Categorias

Maquiagem > Kits e Looks > Completos

Adicionar à Lista de Desejos >

PT 15:33 11/02/2020

1 Com JHS

171

172

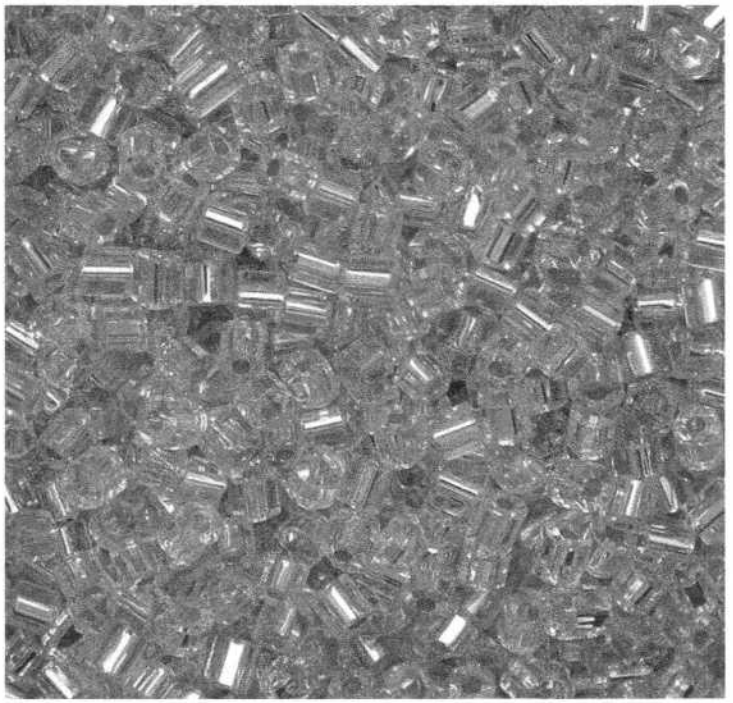

Zoom

Favoritar

500gr Vidrilhos Jablonex Prata Transparente 2x9/0=2,6mm

R$ 57,20

ou 12x de R$ 6,27 no cartão

Comprar este produto

COMPR

Pronta entrega

4 unidades disponíveis

Meios de pagamento: Ver todos

BEAD SHOP - Seguir
São Paulo, SP

1012 produtos

212 avaliações

DETALHES | POLÍTICAS DA LOJA

Vidrilho de Vidro Preciosa®Ornela/Jablonex Prata Transparente Espelhado Prata (78102) 2x9/0=2,6mm

Vidrilho de Vidro Preciosa Ornela/Jablonex, utilizado em bordado, bijuterias e artesanato.

ref.: 591

especificações técnicas:

material: Vidro
formato: Tubo Hexagonal
cor: Prata (78102)
acabamento: Transparente Espelhado Prata
tamanho: 2x9/0=2,6mm
qtd. furo: 1 furo
diâmetro do furo: 0,80mm
quantidade: aproximadamente 30.500 peças por embalagem
peso: 500 gramas por embalagem
marca: Preciosa® Ornela/Jablonex
procedência: República Tcheca

Código do produto: B129B3
Adicionado em: 20/12/2017

Comprar este produto

COMPRA SEGURA

AVALIAÇÕES

Ver todas as avaliações ›

RM **Renata Mariuci Montilha** avaliou **Berloque Swarovski Original Coração Dourado 14mm - Presente.**

Lindo !! Ver mais

rodrigo krabbe avaliou 300 Contas de Madeira Jablonex Bolinha Palha 12mm

VEJA TAMBÉM

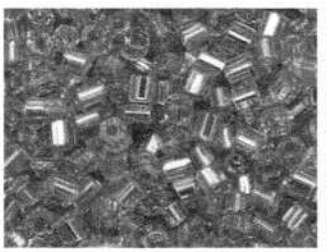

500gr Vidrilhos Jablonex Ouro N...
R$ 56,89 12x R$ 6,24

500gr Vidrilhos
R$ 56,89 12x R$

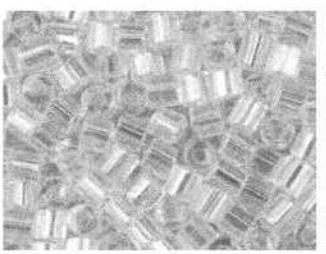

500gr Vidrilhos Jablonex Cristal A...
R$ 60,49 12x R$ 6,63

500gr Vidrilhos
R$ 80,10 12x R$

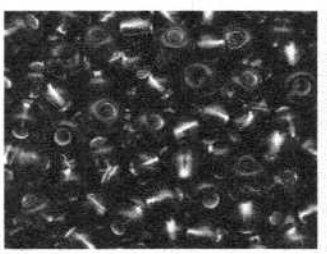

500gr Miçanga Jablonex Lilás Tra...
R$ 67,79 12x R$ 7,43

500gr Vidrilhos
R$ 68,70 12x R$

Ver todos produtos desta loja

Zoom

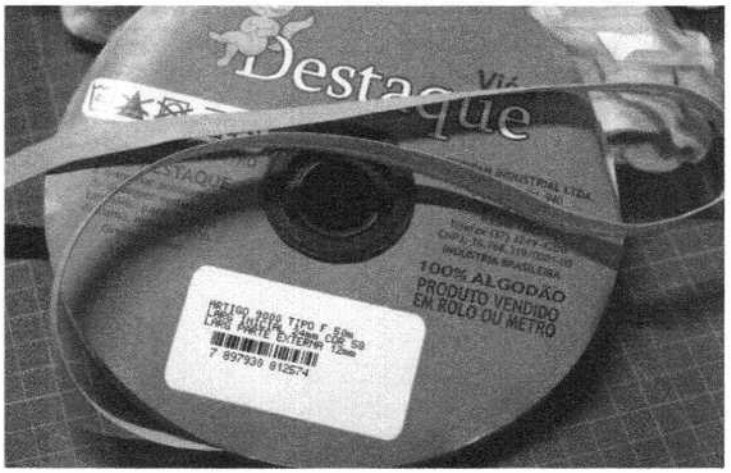

Favoritar

Viés Destaque Estreito Liso Azul

R$ 2,30

Comprar este produto

COMPI

Pronta entrega

5 unidades disponíveis

Meios de pagamento: Ver todos

GALERIA 138 · Seguir
São Paulo, SP

604 produtos | 145 avaliações

DETALHES | POLÍTICAS DA LOJA

Viés Destaque aberto 24mm Estreito Ref.9000 Liso

Composição: 100% Algodão

Largura Inicial: 24mm
Largura Parte Externa: 12mm Cor 58 (azul)

->>>Preço acima refere-se à quantidade de 3 metros

Viés é usado para acabamento de qualquer vestuário, peças artesanais e também para artigos de cama, mesa e banho.

***ENTRE EM CONTATO e consulte a disponibilidade antes de efetuar o pedido

Peso: 10 g
Código do produto: 11509F7
Adicionado em: 08/01/2020

Comprar este produto

COMPRA SEGURA

AVALIAÇÕES

Ver todas as avaliações ›

Maria Silva avaliou Guardanapo decoupage artesanato - Para trabalho.

Recomendo Ver mais

Claudia Regina Lima Brito avaliou Guardanapo decoupage artesanato - Para mim , para fazer decoupage em saleiro.

Tudo certinho , obrigada Ver mais

IO Irany Fernandes dos Santos Oliveira avaliou Brinco de botão forrado em tecido poá - Presente para mim mesmo .

Obrigada gostei muito vou usa bastante Ver mais

CATEGORIAS

Armarinho Viés

VEJA TAMBÉM

Viés Destaque Estreito Liso Azul
R$ 2,45

Viés Destaque E
R$ 2,30

Viés Destaque Estreito Liso Marro...
R$ 2,30

Viés Destaque E
R$ 2,30

Viés Cinderela Estreito Liso Indigo...
R$ 1,10

Viés Cinderela E
R$ 1,10

Ver todos produtos desta loja

COLEÇÕES COM ESTE PRODUTO

1Doc | Parecer - prorrogação contrato | Entrada - licitaeduchz@gmail.co | Distribuidora Maluli - Tradição e

maluli.com.br/cart

Distribuidora Maluli LTDA. armarinhos & aviamentos

Dúvidas Crie a sua conta Entre

Carrinho

01670-0002

Viés de Algodão Destaque 9000 Liso - 35mm - c/20m - 002-Rosa Médio

1 x R$ 6,45 / Rolo

71 disponíveis

R$ 6,45

Simular frete

C.E.P.

85560000 ok

- **Sedex** R$42,80 [3 dias úteis]
- **PAC** R$21,16 [5 a 12 dias úteis]
- **Transportadora do cliente - FOB** Os dados da transportadora serão solicitados após o fechamento do pedido
- **Retirar na loja - Segunda a Sexta das 7:30 as 17:00 Rua Carlos de Sousa Nazaré, 276 Centro São Paulo - SP(altura do nº 1.030 da Rua 25 de Março)** 0 [Até 3 dias úteis (após a confirmação de pagamento)]

Quantidade	1
Subtotal	R$ 6,45

PT 09:07 12/02/2020

Item 154

117

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 30/01/2020

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE AVIAMENTOS.

VALOR: R$191.983,04

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informamos existir disponibilidade orçamentária para o exercício de 2020 conforme Lei 3.797/2019 – LOA, conforme dotação abaixo:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.02.123610010.2.016.3.3.90.30 (1277) F: 103
06.02.123650010.2.020.3.3.90.30 (1279) F: 104
06.02.123650010.2.021.3.3.90.30 (1280) F: 104
06.04.133920014.2.033.3.3.90.30 (0974) F: 504

SECRETARIA DE SAÚDE
07.02.103010016.2.038.3.3.90.30 (1281) F: 303
07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 (1283) F: 494

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.02.082440018.2.051.3.3.90.30 (1230) F: 934
08.02.082440018.2.080.3.3.90.30 (1232) F: 000

Atenciosamente,

RODRIGO JAZYNSKI
Contabilidade

LUCIANI MONTEIRO CENCI
Financeiro

RECEBIMENTO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, recebi os presentes autos na **Divisão de Licitações e Contratos**.

Chopinzinho/PR, 18 de fevereiro de 2020.

Micheli Leticia Dietrich
Auxiliar Administrativo
Divisão de Licitações e Contratos

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 19/02/2020

ORIGEM: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIA: PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSUMO.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente à autorização para início de Procedimento Licitatório para a aquisição futura de materiais de aviamentos e artesanato e jogos didáticos, constante no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, a Comissão Permanente de Licitações entende ser perfeitamente viável a referida contratação e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade PREGÃO.

CONSIDERANDO que as normas que disciplinam as licitações públicas devem ser interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, mas desde que informadas no edital e não comprometam o interesse da Administração, os princípios da isonomia, finalidade, eficácia e segurança da contratação.

CONSIDERANDO que a modalidade de licitação é a forma específica de conduzir o procedimento licitatório, a partir de critérios definidos em lei, e que o Pregão, na forma Presencial, é uma modalidade vigente, prevista na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

CONSIDERANDO que assim como todos os processos administrativos, o pregão deve atender aos princípios constitucionais. Entre esses princípios está o Princípio da Economicidade que expressa à relação de custo/benefício, a razoabilidade dos custos diante dos resultados alcançados ou benefícios propiciados. Nesse sentido, apesar de mais econômico que as demais modalidades, o Pregão Eletrônico apresenta inúmeros custos, muitas vezes, não mensurados, especialmente ligados à execução contratual.

CONSIDERANDO que o objeto da licitação é a formação de Ata de Registro de Preços para contratação futura de materiais de consumo e que os mesmos serão adquiridos de forma parcelada e com os custos de entrega (frete) por conta da adjudicatária.

CONSIDERANDO que embora o Pregão Eletrônico propicie uma maior participação dos potenciais interessados, por vezes as empresas vencedoras encontram-se

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

localizadas muito distantes do Município de Chopinzinho, circunstância que aumenta a probabilidade de dificuldades na execução do contrato, como no caso concreto, cujo objeto é a entrega de materiais de consumo, quando em algumas oportunidades as aquisições serão em pequenas quantidades, de acordo com a demanda desses produtos dentro dos programas educacionais e sociais, sendo que o custo de entrega (frete) pode ser maior que o valor da mercadoria, quando então, poderá obter prejuízos e não efetuar ou atrasar a entrega.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 227/2016 que regulamenta o tratamento diferenciado, favorecido e simplificado, para as microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas, de bens, serviços e obras, no âmbito da administração municipal, privilegiando em seu Artigo nº 7, para que as aquisições de bens ou serviços comuns na modalidade pregão, que envolvam produtos de pequenas empresas ou de produtores rurais, estabelecidos local ou regional, salvo razões fundamentadas, seja dada preferência pela utilização do pregão presencial.

Verificando os autos, conclui-se que a documentação apresentada atende ao referido Decreto.

Desta forma, a Comissão Permanente de Licitações entende que o Pregão Presencial melhor atenderá ao interesse público.

Atenciosamente,

Josiane Moschen
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

DECRETO Nº 536/2019, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados a Sra. Josiane Moschen, CPF n° 010.576.599-67, RG n° 9.873.409-0-SSP/PR, como Presidente, o Sr Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR e a Sra. Neide Marinez Caldato, CPF nº 023.594.429-70 e RG nº 7.722.329-0 SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de receber, examinar, montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2020.

Art. 2º - A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitações não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, de acordo como §4° do art. 51, da Lei n° 8.666/1993.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2020, ficando revogado o Decreto nº 001/2019, de 03 de janeiro de 2019 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº 2016 de 31 / 12 /2019

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

DECRETO Nº 534/2019, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

Nomeia Pregoeiros do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, Sr. Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, Sra. Giliane Teles Forlin, CPF nº 085.098.669-96 e RG nº 10.282.377-0 SSP/PR e o Sr. Paulo Egídio Dalsasso, CPF nº 037.281.239-27 e RG nº 6.815.803-6/PR para exercerem a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2020.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados Sr. Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3 SSP/PR, Sra. Clecia Steilmann Weber, CPF nº 021.532.509-51, RG nº 6.539.685-8/PR, Sra. Micheli Leticia Dietrich, CPF nº 081.079.229-05 e RG nº 10.612.160-5 SSP/PR e a Sra. Luciana Coelho de Souza, CPF nº 033.537.899-44 e RG nº 3.136.912-6/PR como equipe de apoio.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2020, ficando revogado o Decreto nº 581/2018, de 28 de dezembro de 2018, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

Alvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº 2015 de 30 / 12 / 2019

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **498/2020** e considerando a formação de preços estipulada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, **autorizo o Processo Licitatório**, na modalidade de Pregão na forma Presencial, do tipo menor preço por item, pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nº 10.520/02, bem como a LC 123/06 e LC147/14 e Legislação Municipal aplicável.

Por outro lado, o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subsequentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório de Licitação, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 19 de fevereiro de 2020.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2020

PREGÃO

EDITAL Nº __/2020 (MINUTA)

FORMA: PRESENCIAL

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE AVIAMENTOS E ARTESANATO E JOGOS DIDÁTICOS.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º /2020

LICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

1 – PREÂMBULO - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante a Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n.º 536/2019, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma: **PRESENCIAL**, objetivando a **SELEÇÃO DE PREÇOS PARA REGISTRO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação**: MENOR PREÇO POR ITEM**

DATA DA LICITAÇÃO: **DIA __ DE _____ DE 2020.**

HORÁRIO DA LICITAÇÃO: __:__ (_____) HORAS.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: LOGO APÓS O CREDENCIAMENTO DE TODOS.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811, CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná.

1.1 - O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal nº 151/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, **Decreto Federal nº 7.892/2013** e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 083/2016 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.2 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando **o registro de preços** para aquisição futura e eventual de **MATERIAIS DE AVIAMENTOS E ARTESANATO E JOGOS DIDÁTICOS,** para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

LICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Conforme descrição, características e preços máximos a serem praticados, constante no Termo de Referência, Anexo 1 deste Edital.

2.2 - Do prazo de validade do Registro de Preços.

2.2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

2.2.2. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até a validade das mesmas, podendo a formalização se dar na forma do § 4° do art. 62, da Lei nº 8.666/93.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2.2.3 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

Anexo 1 - Descrição dos Produtos a serem registrados e demais Informações.
Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.
Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.
Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.
Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.
Anexo 6 – Modelo de Declaração de Não Parentesco conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a Licitante não está incursa nas vedações do Inciso III do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.
Anexo 7 – Minuta da Ata de Registro de Preços.
Anexo 8 - Modelo de Declaração de enquadramento como ME/EPP.

2.2.4 – É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

3 – DO EDITAL

3.1 - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação e retirada do mesmo por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, na Divisão de Licitações, na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3.811 – CEP 85.560-000 - Chopinzinho, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 15:00 horas. Outras informações pelo **Fone/Fax: (46) 3242-8614.**

4 – CREDENCIAMENTO

4.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
4.2 - Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, conforme inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02 – (Modelo em anexo).
4.2.1 - As empresas que não apresentarem o documento previsto no subitem 4.2, não poderão entregar os envelopes, recebendo-os de volta lacrados, se for o caso.
4.3 – As empresas que apresentarem a documentação acima, mas não apresentarem documentação hábil para credenciarem os seus representantes legais, poderão entregar os envelopes e participar com seu preço original ofertado, mas estarão impedidos de participar da etapa de lances.
4.4 – Para o Credenciamento de Representante da Empresa no Certame será exigido:
4.4.1 - **Tratando-se de Representante Legal**, o Certificado de Registro Cadastral emitido pelo Município de Chopinzinho – CRC ou o estatuto social, ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou em Órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
4.4.2 - **Tratando-se de Procurador**, o instrumento de procuração público ou particular, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou o estatuto social, ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou em Órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
4.4.3 - **Tratando-se de Credenciado,** a carta de credenciamento onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou em Órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).
4.4.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
4.5 - A Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a Carta de Credenciamento ou

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Procuração, juntamente com os documentos comprobatórios, deverão ser entregues ao Pregoeiro no **início da sessão**, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

4.6 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal deverá vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.**

4.7 - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada.

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

a) Atender a todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.

c) Poderão participar deste Certame exclusivamente os interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar n° 123/2006, alterado pela Lei Complementar n.º 147/2014, cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital, e que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

5.2 - Não poderão participar de qualquer fase da Licitação:

5.2.1 – Empresa que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal, que:

a) Seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o 3º grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município, e principalmente membros da comissão de licitação, pregoeiros ou qualquer outra autoridade ligada à contratação;

b) Seja ocupante de cargo comissionado e servidor efetivo com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados na Administração Pública do Município de Chopinzinho, e incluindo seus cônjuges, companheiros ou parentes consanguíneos, por afinidade ou por adoção, em linha reta, colateral até o 3º grau;

c) Seja Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual (art. 54, II da Constituição de 1988) ou Vereador;

d) Seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do artigo 9º, da Lei 8.666/93).

5.3 – Não poderão participar ainda:

5.3.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consorcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.3.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

5.3.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

5.3.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade **técnica ou operativa**, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

5.3.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

5.4 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.5 – Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º __/2020
ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: .....

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ENDEREÇO:.....
FONE.....
CNPJ: .....

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º __/2020
ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: .....
ENDEREÇO:.....
FONE:.....
CNPJ: .....

5.6 – Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por facsímile e/ou Internet.

5.7 - O proponente deve entregar os envelopes na Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo pregoeiro.

6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.
b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: Nome, CPF, Carteira de Identidade, e respectivo cargo na empresa, do responsável pela mesma.
c) Ter validade mínima de 60 (sessenta) dias. (Caso não conste explicitamente a validade na proposta, será considerado como sessenta dias).
d) Constar o preço unitário e total dos produtos, sendo que o preço unitário deverá ser composto de no máximo, DUAS casas decimais após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.
e) Para fins de oferta será considerada a proposta de preços no seu **valor UNITÁRIO E TOTAL** de cada item, que compõem o objeto deste Edital e Anexo 1, em moeda corrente nacional.
f) Constar a marca do produto oferecido.
g) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
h) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (anexo 1).
i) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.
j) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos produtos a serem adquiridos.
k) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal (responsável) da licitante.
l) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
m) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
n) Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

7.1 - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.
7.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.
7.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
7.4 – O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo 1. O Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços oferecidos para o valor **UNITÁRIO** do ITEM, começando pela proposta de menor preço para o item e terminando com a proposta com maior preço para o item. Será classificado pelo Pregoeiro para etapa de lances, o licitante que apresentar a proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas com no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.
7.4.1 – Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 7.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.
7.5 – Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
7.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.
7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
7.8 - Caso não se realizem lances verbais serão verificados a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
7.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.
7.10 - Para fins de julgamento das propostas e ofertas de lances, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de ***menor preço UNITÁRIO,*** nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.
7.11 – Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.
7.12 – No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.
7.13 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.
7.14 – Nas situações previstas nos itens **7.8** o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.
7.15 – Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.
7.16 – Habilitada a Empresa e declarada vencedora do Certame, lhes será adjudicado os itens a seu favor.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1 - Certificado de Registro Cadastral – CRC vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho. Caso o Proponente não possua ou não apresente o CRC emitido pelo Município, deverá apresentar todos os documentos contidos no Item 8.11 em substituição ao CRC.
8.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Regular Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais.
8.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.
8.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

8.5 - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certidão Regular emitida pela CEF.

8.6 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Regular, emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br.

8.7 – ***Declaração de enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte, assinada pelo responsável legal da licitante.*** LC 123/2006, alterada pela LC 147/2014. (conforme modelo em anexo).

8.7.1 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

8.8 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, **de que não pesa contra si inidoneidade** expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).

8.9 - Declaração de Não Parentesco conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a Licitante não está incursa nas vedações do Inciso III do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 (conforme modelo em anexo).

8.10 – Consultas:

8.10.1 – O Pregoeiro efetuará a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/), que engloba: TCU: Inidôneos - Licitantes Inidôneos; CNJ/CNIA: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; Portal da Transparência: CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas e a Comprovação de ausência de registro junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx;

8.10.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa proponente.

8.10.3 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.11 - Caso a empresa licitante não apresente ou não possua o Certificado de Registro Cadastral, conforme solicita o item 8.1 deste edital, deverá apresentar no ato, além dos documentos previstos nos itens 8.2 a 8.9, também os seguintes documentos:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF.

VI - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

8.12 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal (is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

8.13 - As empresas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição. (Art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006).

8.14 - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.15 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato,

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ou revogar a licitação.

8.16 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio a o Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

09 – DA ADJUDICAÇÃO

9.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

9.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

10 – DOS RECURSOS

10.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso; ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

10.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

10.3 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 – O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

11 – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

11.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) Pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitivo ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;

c) por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.

12 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

12.1. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

12.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

12.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

12.4. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

12.5. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

12.6 Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

12.7. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

12.8. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).

12.9. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

12.10. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

13 – FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1 – A vigência da Ata de Registro de Preços – ARP, gerada desta Licitação, será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

13.2 – Constatada a necessidade dos produtos, o Município de Chopinzinho, através das Secretarias solicitantes, procederá emissão de Ordem de Serviços/Requisição de Compras ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item **14** deste Edital. Quando da entrega do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Chopinzinho ou de acordo com as instruções da Secretaria solicitante.

13.2 – A entrega dos produtos será de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

13.3 – A não entrega no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

13.4 - Os prazos de que tratam o item 14.1, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

14 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1 - Os produtos uma vez solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação conforme necessidade da Administração. Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento no tocante as especificações, condições e obrigações.

14.2 - Os produtos solicitados pela Secretaria de Educação deverão ser entregues conforme cronograma da mesma, no depósito da Prefeitura, localizado no Pátio da mesma e passará por verificação da qualidade, prazo de validade e quantidade do bem fornecido e consequente aceitação pela Administração.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

14.3 - Os produtos solicitados por outras Secretarias, deverão ser entregues pela contratada, diretamente nos endereços indicados pela Secretaria solicitante, em dias úteis das 08:00 às 12:00, e das 13:00 às 17:00 horas.

15 - DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

15.1 - O prazo de fornecimento dos produtos objeto desta licitação é de 12 (doze) meses, sempre mediante a requisição expedida pela Administração Municipal.
15.2 - Os produtos objetos desta licitação serão analisados e fiscalizados pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social. Os fornecimentos julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o Município.
15.3 - O Município registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.
15.4 - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentadas pelos produtos fornecidos.
15.5 - O Município reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
15.6 - Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

16 - FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 - Fica estimado o valor máximo de R$ 191.983,04 (cento e noventa e um mil, novecentos e oitenta e três reais e quatro centavos) para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação.
16.2 - Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Educação, Cultura e Esporte: 06.02.123610010.2.016.3.3.90.30 (1277/F103), 06.02.123650010.2.020.3.3.90.30 (1279/F104), 06.02.123650010.2.021.3.3.90.30 (1280/F104), 06.04.133920014.2.033.3.3.90.30 (974/F504), 07.02.103010016.2.038.3.3.90.30 (1281/F303), 07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 (1283/F494), 08.02.082440018.2.051.3.3.90.30 (1230/F934), 08.02.082440018.2.080.3.3.90.30 (1232/F000).
16.3 - O **PAGAMENTO** será efetuado em até **30 (trinta) dias** após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.
16.3.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.
16.4 - Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.
16.5 – Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.
16.6 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".
16.7 - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.
16.8 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

17 - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

17.1 - Constituem direitos do Contratante receber o objeto deste Contrato e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.
17.2. Constituem obrigações da Contratante:
a) efetuar o pagamento ajustado;
b) dar à Contratada as condições necessárias para a execução do Contrato;

17.3. Constituem obrigações da Contratada:
a) executar o contrato no prazo e forma ajustados;
b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
c) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação solicitadas no edital;
d) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

18 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

18.1 - O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias solicitantes.
18.2 - A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficará a cargo da Servidora Senhora Elisângela Ap. A. Rodrigues, CPF: 024.040.719-98, Secretária de Educação, Cultura e Esporte.
18.3 - A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, ficará a cargo da Servidora Senhora Roseli Scolari Lorenzi, CPF 726.992.809-68, Oficial Administrativo, e Fiscal Substituto a cargo da Servidora Senhora Fabiane Riedi Rossi, CPF: 039.056.669-10, estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.
18.3.1 - Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.
18.4 - Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme os itens 19.8 e 21.7 deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.
18.5 - Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

19 - DA RESCISÃO

19.1 – A Ata de Registro de Preços e o(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):
19.1.1 - Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;
19.1.2 - Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;
19.1.3 - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial da ARP/Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

19.2 – A ARP e o(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.
19.3 - Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
19.4 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
19.5 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.
19.6 - Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente a ARP/Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
19.7 - A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
19.7.1 - A não entrega dos produtos contratados;
19.7.2 - Inexecução do objeto da ARP/Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;
19.7.3 - Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução da ARP/Contrato.
19.8 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
19.8.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
19.8.2 - Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal da Secretaria solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
19.8.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor da ARP/Contrato;
19.8.4 - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
19.8.5 - Decisão do Prefeito Municipal;
19.8.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
19.8.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 19.7 deste Termo.

20 - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93)

20.1 - O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.
20.2 - Aplica-se ao(s) Contrato(s), gerados a partir da ARP, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.
20.3 – A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

21 - DAS PENALIDADES

21.1 - Denúncias relacionadas ao não cumprimento da ARP e do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

21.2 - O CONTRATANTE decide aplicar à ARP e ao(s) Contrato(s) gerados, na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

21.3 - Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

21.4 - Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

21.5 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

21.6 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

21.7 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

21.7.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

21.7.2 - Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal da Secretaria solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

21.7.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

21.7.4 - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

21.7.5 - Decisão do Prefeito Municipal;

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

21.7.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
21.7.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

22 - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

22.1 - Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
22.2 - Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.
22.3 - Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.
22.4 - Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

23 - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

23.1 - A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA em relação ao presente Edital e seus Anexos, poderão ser realizados pela forma eletrônica, através do e-mail: licita2@chopinzinho.pr.gov.br, ou pelo Correio, via SEDEX, ou protocolizados no endereço indicado no Preâmbulo deste Edital, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

24 - DA PUBLICIDADE

24.1 - Uma vez firmada, o extrato da Ata de Registro de Preços e dos Contratos será publicado no Jornal Oficial do Município, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

25 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

25.1 - A presente Licitação e o instrumento Contratual regem-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

26 – DA SUCESSÃO E FORO

26.1 - As partes elegem como Foro a Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro. O Instrumento Contratual será firmado em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ficar ajustado.

27 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.
27.2 – O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.
27.3 – Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.
27.4 – É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.
27.5 - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.
27.6 - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Administração Municipal. Até a entrega da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento; e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.
27.7 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar providências ou impugnar o edital do pregão.
27.8 - Não serão conhecidos os pedidos de impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.
27.9. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos, poderão ser realizados pela forma eletrônica, através do e-mail: licita2@chopinzinho.pr.gov.br, ou pelo Correio, via SEDEX, ou protocolizados no endereço indicado no Preâmbulo deste Edital, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
27.10 Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos, encaminhadas pela forma eletrônica, só terão conhecimentos quando solicitados e confirmados a sua leitura e entrega.
27.11 – Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.
27.12 – O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
27.13 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável, e dos princípios gerais de direito.

Chopinzinho, 19 de fevereiro de 2020.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 **Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel**

85.560-000 **CHOPINZINHO** **PARANÁ**

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Josiane Moschen
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 1

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente feito tem por objeto a contratação de pessoa jurídica (Eireli, associação, sociedade, etc.) para fornecimento de materiais de aviamento, artesanato e jogos didáticos, conforme descrição:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	230	Pcte.	Adesivos médios (sticker) - pequenas - diversas – cartela	0,50	115,00
02	25	Unid.	Agulha de costura média – com 10 unidades.	2,50	62,50
03	105	Unid.	Agulha de crochê – alumínio - nº 3	2,50	262,50
04	109	Unid.	Agulha nº 12 para ponto russo	12,00	1.308,00
05	186	Unid.	Agulha para bordar nº 16	0,50	93,00
06	139	Unid.	Agulha para fuxico nº 06 ou 07	0,35	48,65
07	104	Unid.	Agulha para ponto cruz	0,50	52,00
08	160	Unid.	Agulha para vagonite nº 22	0,60	96,00
09	130	Unid.	Agulha para vagonite nº 24	0,60	78,00
10	120	Unid.	Agulha sem ponta p/ tapeçaria – nº 14	0,70	84,00
11	94	Unid.	Agulha sem ponta para bordado	0,40	37,60
12	190	Unid.	Algodão hidrófilo – embalagem com 50g	5,00	950,00
13	191	Pcte.	Argila colegial – 1 Kg	1,90	362,90
14	870	Unid.	Argola em acrílico – média	0,60	522,00
15	655	Unid.	Argola em acrílico – pequena	0,40	262,00
16	520	Unid.	Apontador simples retangular, para lápis de plástico com lâmina em aço carbono e resinas termoplásticas, com selo do Inmetro.	0,40	208,00
17	521	Pcte.	Balões – pct com 50 unidades – nº 7	6,70	3.490,70
18	88	Unid.	Barbante de algodão cru – rolo com 250g	4,00	352,00
19	145	Unid.	Barbante de algodão em cone nº 04, com 700g, várias cores. -	12,75	1.848,75
20	44	Kg.	Barbante de Corda de sisal espessura fio médio (kg)	50,00	2.200,00
21	85	Unid.	Bastidor médio	15,00	1.275,00
22	1.175	Unid.	Bastão de cola quente transparente (fina) 7,5mm x 30 cm uso profissional, alta aderência, adesivo termoplástico, a base de resina e borrachas ideal para colagem de madeira, couro, papelão, plástico, borrachas, artesanato entre outros.	0,40	470,00
23	880	Unid.	Bastão de cola quente transparente (grossa) 11,2mm x 30 cm uso profissional, alta aderência,	0,90	792,00

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			adesivo termoplástico, a base de resina e borrachas ideal para colagem de madeira, couro, papelão, plástico, borrachas, artesanato entre outros.		
24	115	Unid.	Betume	5,00	575,00
25	76	Unid.	Bloco de papel A3 – universal para desenho tamanho 29,7x42 - 160g/m² branco. Com 50 folhas.	28,90	2.196,40
26	547	Unid.	Bola de ping pong – MM3	0,80	437,60
27	820	Unid.	Bolinha de isopor com 100 mm	1,45	1.189,00
28	930	Unid.	Bolinha de isopor com 30 mm	0,15	139,50
29	800	Unid.	Bolinha de isopor com 75 mm	0,75	600,00
30	310	M.	Bordado inglês – largura 5cm – várias cores	1,50	465,00
31	33	Cx.	Borracha branca, nº 40, dimensões 34x22x8,5 mm, embalagem com 40 unidades. Composta por borracha natural, produto não tóxico, com selo do Inmetro.	10,00	330,00
32	95	Unid.	Canudinho - pacote c/ 100 unidades	2,99	284,05
33	446	Cx.	Caneta hidrográfica escolar colorida embalagem com 12 unidades, lavável e atóxica, 1° linha, com selo do Inmetro. Composição da tinta: água, corantes e umectantes. Corpo e tampa. Resinas termoplásticas, ponta e pavio: fibra.	3,85	1.717,10
34	103	Unid.	Cola Adesiva com Poliacetato de vinila PVA - dispersão aquosa – 1Kg, similar a Tenaz	7,85	808,55
35	17	Unid.	Cola branca para biscuit (porcelana fria) 1Kg	16,00	272,00
36	195	Unid.	Cola colorida com 06 unidades – 23g cada unidade	5,57	1.086,15
37	350	Unid.	Cola glitter várias cores 35g	1,15	402,50
38	80	Kg.	Cola para tecido– 250 gr	15,00	1.200,00
39	325	M.	Cordão redondo fino em metro	2,00	650,00
40	75	Unid.	Cortador de EVA – tamanho Jumbo	16,00	1.200,00
41	99	Unid.	Cortador de EVA – tamanho regular	9,39	929,61
42	132	Unid.	Esfuminho para desenho com 06 unidades do número 01 ao 06 - fabricado em papel especial de fibra longa, que lhe garante maior durabilidade sem que o papel se desmanche como facilidade, utilizado para esfumar, sombrear desenhos a grafite.	8,00	1.056,00
43	150	Unid.	Elastec – rolo com 10 m	0,75	112,50
44	115	Unid.	Elástico médio - 10 com 10 m	4,95	569,25
45	74	Unid.	Elástico médio - 08 com 10 m	4,50	333,00
46	682	M.	Feltro – várias cores – 1,40m de largura	12,50	8.525,00

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

47	620	M.	Fibra em metro –2mm	4,20	2.604,00
48	411	M.	Fio de silicone fino	0,50	205,50
49	421	M.	Fita galão 25mm (fita bordada)	2,60	1.094,60
50	324	M.	Fita mimosa 01 – com 10 m. – várias cores – meada	2,00	648,00
51	621	M.	Fita mimosa 02 – com 10 m. – várias cores – meada	3,76	2.334,96
52	512	M.	Fita mimosa 09 – com 10 m. – várias cores – meada	7,90	4.044,80
53	422	M.	Fita mimosa 12 com 10 m. várias cores – meada 223mm	7,90	3.333,80
54	348	Unid.	Folha de papel de presente (floral) medindo 50X70 cm	0,59	205,32
55	671	Unid.	Folha de papel cartão 50x70 várias cores, 240g	0,95	637,45
56	495	Unid.	Folha de papel seda tamanho 48x60 várias cores	0,20	99,00
57	810	Unid.	Folha de papel color set (cartolina americana), tamanho 48 x 66 cm várias cores	0,79	639,90
58	1.220	Unid.	Folha de cartolina, tamanho mínimo 50 x 66 cm, 140g/m (várias cores que serão definidas por ocasião no pedido).	0,60	732,00
59	1.095	Unid.	Folha de EVA espessura 2,0 mm, tamanho mínimo 40 x 60 cm várias cores que serão definidas por ocasião no pedido.	1,60	1.752,00
60	900	Unid.	Folha de papel microondulado 50x80 varias cores, para artesanato e confecções de caixas e artigos de presentes em geral.	2,15	1.935,00
61	485	Cx.	Giz de cera, longo colorido com 12 unidades, 112g composto por: Ceras, cargas minerais inertes e pigmentos não tóxicos, não mancha as mãos, indicado para desenhar e pintar sobre papel cartão e cartolina. Produto com selo do Inmetro.	2,09	1.013,65
62	228	Unid.	Glitter (purpurina) várias cores – 100g	8,80	2.006,40
63	415	Unid.	Guardanapos para decoupage	0,30	124,50
64	24	Unid.	Jogo – Banco imobiliário tipo luxo	149,90	3.597,60
65	29	Unid.	Jogo – Imagem e Ação 2	80,00	2.320,00
66	17	Unid.	Jogo Tipo Lego com 110 peças	28,00	476,00
67	10	Unid.	Jogo Tipo Lego com 90 peças	25,00	250,00
68	20	Unid.	Jogo – Pega Pega tabuada	47,00	940,00
69	34	Unid.	Jogo – Quebra-cabeça com 100 peças	16,00	544,00
70	49	Unid.	Jogo – Quebra-cabeça com 60 peças	14,00	686,00
71	24	Unid.	Jogo alfa numérico	51,87	1.244,88
72	20	Unid.	Jogo alfabeto móvel em madeira	42,40	848,00

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

73	26	Unid.	Jogo bingo de letras	30,00	780,00
74	23	Unid.	Jogo cartas para ditado	25,78	592,94
75	25	Unid.	Jogo cruza letras/palavra-cruzada	36,00	900,00
76	25	Unid.	Jogo dominó de figuras	12,90	322,50
77	27	Unid.	Jogo dominó de sílabas e sombras	12,90	348,30
78	26	Unid.	Jogo loto aritmético	29,00	754,00
79	25	Unid.	Jogo memória de sílabas	12,90	322,50
80	44	Unid.	Jogo pega-varetas	2,15	94,60
81	27	Unid.	Jogo Quebra-cabeça de animais c/ 32 pçs MDF c/ caixa	17,35	468,45
82	58	Unid.	Jogo UNO	6,99	405,42
83	462	M.	Juta em metro – colorida	9,00	4.158,00
84	758	M.	Juta em metro – cru	08,00	6.064,00
85	152	Cx.	Kit craquelê 100 ml (várias cores)	15,00	2.280,00
86	132	Cx.	Kit craquelê 80 ml	14,00	1.848,00
87	30	Cx.	Lápis preto nº 2 composto por material ceramic, grafite macio e madeira, produzidos com madeira de manejo florestal sustentavel e certificados FSC. Produzido com formula TS (tecnica Sekural com exclusivas microparticulas ativas. Embalagem com 144 unidades (embalagem com 12 caixas com 12 unidades) produto com selo do Inmetro.	43,00	1.290,00
88	547	Cx.	Lápis de cor c/ 12 cores longo hexagonal com mina de 3 mm. Produto com selo do Inmetro, não toxico. Composto com madeira de manejo florestal sustentável e certificado FSC. Composto também por pigmentos, aglutinantes carga inerte e ceras.	6,00	3.282,00
89	160	Unid.	Lápis preto graduado para desenho 4B, produto não tóxico, formato triangular e anatômico. Para uso técnico, artístico, esboços de desenhos e escrita em geral.	0,70	112,00
90	211	Unid.	Lápis preto graduado para desenho 6B,produto não tóxico, formato triangular e anatômico. Para uso técnico, artístico, esboços de desenhos e escrita em geral.	0,95	200,45
91	330	Unid.	Lã em novelo 100g – várias cores	8,00	2.640,00
92	97	Rolo	Laminado auto adesivo em PVC (contact) estampado, protegido no verso com papel siliconado, com rolo de 10m com estampas infantis – com medidas em centímetros no verso para cortes retos.	47,00	4.559,00
93	46	Rolo	Laminado auto adesivo em PVC (contact) transparente, protegido no verso com papel siliconado, com rolo de 10m com estampas	29,80	1.370,80

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			infantis – com medidas em centímetros no verso para cortes retos.		
94	157	Pcte.	Lantejoula grande – várias cores – 500g	5,90	926,30
95	157	Pcte.	Lantejoula média – várias cores – 500g	6,50	1.020,50
96	128	Unid.	Linha de costura cone – várias cores – 500m	4,00	512,00
97	271	Unid.	Linha para bordar - vagonite – 500 m	8,60	2.330,60
98	222	Unid.	Linha para crochê com 1000 m – algodão – várias cores	13,00	2.886,00
99	311	Unid.	Linha para ponto russo – 100m	4,00	1.244,00
100	146	Maço	Maço de flores secas com 100 unidades	2,00	292,00
101	32	Pcte.	Massa para biscuit – 1Kg – cru	13,00	416,00
102	1.105	Cx.	Massa para modelar com 12 cores variadas, 180g. A base de amido, não toxica, super macia (soft). Composta por água, carboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, conservante, aroma, aditivos e pigmentos. Produto com selo do Inmetro.	2,45	2.707,25
103	120	Pcte.	Miçangão – várias cores – medida – 500g	2,00	240,00
104	146	Pcte.	Miçangas várias cores – medida – 500g	2,00	292,00
105	156	Unid.	Olho móvel nº 05 – com 50 pares	1,99	310,44
106	165	Unid.	Olho móvel nº 10 – com 50 pares	2,08	343,20
107	184	Unid.	Olho móvel nº 12 – com 50 pares	3,36	618,24
108	300	Resma	Papel sulfite alcalino 210x297 mm – A4. 75g/m – resma de 500 folhas – produzidas a partir de florestas 100% plantadas e renováveis. Produto com selo do Inmetro.	20,00	6.000,00
109	207	Pcte.	Palito p/ churrasco – pacote com 100 unidades – 25 cm	4,00	203,00
110	194	Pcte.	Palito para picolé – pacote com 100 unidades	3,28	636,32
111	144	Unid.	Pincel de crina nº 00 – redondo – KIT	0,80	115,20
112	148	Unid.	Pincel de crina nº 02 – chato – KIT	0,80	118,40
113	144	Unid.	Pincel de crina nº 04 – chato – KIT	0,85	122,40
114	154	Unid.	Pincel de crina nº 06 – chato – KIT	0,88	135,52
115	228	Unid.	Pincel de crina nº 08 – chato – KIT	0,90	205,20
116	393	Unid.	Pincel de crina nº 10 – chato – KIT	0,95	373,35
117	217	Unid.	Pincel de crina nº 12 – chato – KIT	1,05	227,85
118	202	Unid.	Pincel de crina nº 14 – chato – KIT	2,10	424,20
119	104	Unid.	Pistola para aplicar cola quente grossa, ponta com isolante térmico, fio grosso, tensão 127/220 volts, frequência nominal de 60 hz e potência de 15 watts com selo do Inmetro.	17,00	1.768,00

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

120	110	Unid.	Pistola para aplicar cola quente fina, ponta com isolante térmico, fio grosso, tensão 127/220 volts, frequência nominal de 60 hz e potência de 15 watts com selo do Inmetro.	13,00	1.430,00
121	231	Unid.	Primer 3 em 1 – 100ml	8,00	1.848,00
122	391	M.	Renda em metro - algodão – 2 cm	2,00	782,00
123	413	M.	Renda em metro - algodão – 4 cm	2,80	1.156,40
124	310	M.	Renda em metro – nylon – 2 cm	0,50	155,00
125	41	Kg.	Sacola plástica reciclada 075 x 100cm reforçada	15,00	615,00
126	250	M.	Tecido voal 100% poliéster para decorações e artesanato – nas cores Marrom, Branco, Preto, Vermelho, Verde bandeira.	9,00	2.250,00
127	267	M.	Tecido 100% algodão - cores verde e azul escuro-largura 2,20cm	22,00	5.874,00
128	167	M.	Tecido 100% algodão cru – largura - 2.20 cm	19,80	3.306,60
129	204	M.	Tecido com estampas grande – textoleen	10,80	2.203,20
130	369	M.	Tecido com estampas pequenas (floral, xadrez, bolinha, bichinho, etc) – tricoline (Cmeis).	10,50	3.874,50
131	79	M.	Tecido étamine – 1,40m de largura	22,80	1.801,20
132	182	M.	Tecido Oxford - várias cores – 1,40 m de largura	7,80	1.419,60
133	423	M.	Tecido para pano de prato várias cores – algodão – 0,70cm de largura.	6,85	2.897,55
134	95	M.	Tecido para ponto cruz	25,00	2.375,00
135	168	M.	Tecido talagarça média	23,00	3.864,00
136	955	M.	Tecido tipo TNT, largura 1,40m – várias cores	1,28	1.222,40
137	124	M.	Tecido vagonite – várias cores	18,80	2.331,20
138	190	M.	Tecido para fralda – 100% algodão	9,00	1.710,00
139	82	M.	Tela para bordar	23,00	1.886,00
140	149	Unid.	Termolina leitosa – 100ml	4,51	671,99
141	430	Unid.	Tesoura escolar 5", cabo em polipropileno, lâmina em aço inoxidável ou inox 1,2 mm de espessura, com ponta arredondada, comprimento mínimo 13,3 cm. Marca do produto gravada no produto. Produto com selo do Inmetro.	2,25	967,50
142	100	Unid.	Tesoura uso geral, lâmina em aço inoxidável ou inox, comprimento mínimo 7 ½ ou 19 cm, padrão profissional, cabo em polipropileno com pegador inferior para dois dedos. Marca gravada no produto.	7,90	790,00
143	175	Unid.	Tinta para biscuit – bisnaga 20 ml – óleo	4,50	787,50
144	440	Unid.	Tinta para tecido 37 ml – várias cores	2,85	1.254,00
145	161	Unid.	Tinta pintando a cara – kit com 6 unid. – várias	17,50	2.817,50

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			cores		
146	156	Unid.	Tinta relevo dimensional – várias cores - 35 ml	3,00	468,00
147	164	Unid.	Tinta relevo dimensional com gliter várias cores – 35ml	4,80	787,20
148	129	Unid.	Tinta relevo dimensional várias cores - metálica - 35 ml	3,50	451,50
149	305	M.	Velcro 25mm	1,68	512,40
150	117	Unid.	Verniz acrílico brilhante – 100ml	9,50	1111,50
151	118	Unid.	Verniz geral para artesanato – 100ml	11,50	1.357,00
152	142	Pcte.	Vidrilhos grandes e pequenos – medida – 500g	36,00	5.112,00
153	304	M.	Viés estreito - liso – várias cores	0,30	91,20
154	350	M.	Viés largo - liso – várias cores	0,50	175,00
VALOR TOTAL R$					**191.983,04**

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Verifica-se de suma importância a aquisição de material que possibilite o desenvolvimento das aulas nas oficinas do ensino em tempo integral em 09 (nove) escolas e 05 (cinco) centros de educação infantil, cujo trabalho permite que alunos permaneçam nas escolas o dia todo trazendo uma melhor aprendizagem e socialização entre todos, possibilitando, com isso, que seus pais e/ou responsáveis possam trabalhar sabendo que seus filhos estão recebendo atendimento de qualidade.

Em 14 (quatorze) escolas/CMEI's com aproximadamente 1.000 (mil) alunos atendidos faz-se necessária a aquisição dos materiais em anexo para que os objetivos propostos sejam alcançados com sucesso.

Tal aquisição é feita através do processo no sistema de registro de preços, tendo em vista ser o mais adequado para aquisição desses materiais, pois as Secretarias de Educação, Cultura e Esportes solicitarão os itens na medida em que forem necessários.

Faz-se a observação de que há uma disparidade quanto à quantidade de materiais em relação ao Centro em Tempo Integral Maria Evanira Silvério, pois este realiza um atendimento que abrange também os alunos que pertenciam às escolas municipais Tasso Azevedo da Silveira e Coronel Santiago Dantas, de forma que há a necessidade de ter mais materiais para satisfazer o número de alunos.

Tais materiais serão utilizados para o desenvolvimento de oficinas pedagógicas, pelo prazo de 12 (doze) meses, de forma a aperfeiçoar a dinâmica do ensino nas escolas, visto que trata-se de uma situação de aprendizagem aberta e dinâmica, que possibilita a inovação, a troca de experiências e a construção de conhecimentos.

Ainda, observe-se que através destas oficinas a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte desenvolve todo ano a Mostra Cultural, por meio da qual os alunos têm a oportunidade de socializar seus conhecimentos e produções construídas, de forma coletiva e individual, aos familiares e comunidade escolar como um todo.

Salienta-se que se não houver um esforço intencional das instituições no sentido de promover a reflexão sobre a prática pedagógica, avaliar de fato seus resultados e utilizar os conhecimentos para gerar propostas inovadoras, a escola pode ficar estagnada.

Frisa-se ainda que está em anexo a lista de materiais solicitados por cada escola com as respectivas quantidades, sendo que estes serão utilizados para desenvolvimento das oficinas de Língua Portuguesa e Matemática, Esportes, Artes Marciais, Dança, Psicomotricidade, Teatro, Música/Canto Coral, Cultura e Arte, e Informática Básica/Tics, respectivamente conforme a necessidade de cada escola. Destaca-se que cada escola realiza o pedido de acordo com a necessidade, independente da oficina, observando o número de

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

alunos, a demanda e os itens que ainda possuem em estoque, de forma a solicitar somente o necessário, o que justifica a discrepância do número de materiais solicitados por cada uma.

Ainda, segue anexa lista contendo o nome das escolas/CMEI's e o respectivo número de alunos, itens solicitados e percentuais destes em relação ao total de materiais a serem adquiridos.

Diante do exposto, solicitamos parecer para processo licitatório na modalidade que couber, para aquisição de materiais de aviamentos, artesanato e jogos didáticos para o desenvolvimento das oficinas pedagógicas nas escolas e CMEI's de tempo integral.

2.2. Da Secretaria Municipal de Assistência

Os materiais de aviamento, artesanato e jogos didáticos serão utilizados nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV aplicados pela PSB, com crianças, idosos, adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional, bem como serão utilizados nos grupos do Projeto Dia do Bairro e Dia da Comunidade através do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF e o serviço de proteção e atendimento especializado a família e ao indivíduo.

Dentre as atividades nos serviços, programas e projetos desenvolvidos na Proteção Social Especial – PSE e Proteção Social Básica, estão os trabalhos lúdicos, artísticos e culturais que ensejam material de aviamento, artesanato e jogos didáticos que envolvem os usuários de referidos atendimentos.

Outro projeto que deverá utilizar os materiais é o programa criança feliz, e seus quantitativos estão juntos ao do CRAS, que é uma iniciativa do Governo Federal para ampliar a rede de atenção e o cuidado integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida. O Programa se desenvolve por meio de visitas domiciliares com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, buscando envolver ações de saúde, educação, assistência social, cultura e direitos humanos.

A utilização destes materiais vem de acordo ao que prevê a tipificação dos serviços socioassistenciais, pela Resolução n° 109/2009, que visa nos serviços oportunizar aos usuário "Vivenciar experiências para relacionar-se e convivem em grupo; [...] Ter acesso a atividades de lazer, esporte e manifestações artísticas e culturais do território e da cidade".

Assim, mostra-se indispensável a aquisição de tais materiais, para que haja a melhoria e continuidade dos serviços prestados ao público beneficiário dos programas desenvolvidos por esta secretaria.

2.3. Da Secretaria Municipal de Saúde

Justifica-se a necessidade da aquisição de aviamentos, tais como barbante, linhas, agulhas, tecidos, entre outros, que são utilizados nas Oficinas Terapêuticas diárias pelos pacientes que frequentam o Centro de Atenção Psicossocial André Meneguzzi – CAPS, na confecção de artesanatos diversos como para a Páscoa e o Natal.

Considerando que os Psicólogos utilizam os jogos, giz de cera, lápis de cores, como estratégias lúdicas na relação terapêutica com crianças na terapia comportamental.

Considerando que as Fonoaudiólogas utilizam os jogos, canudinhos e Língua de Sogra nos atendimentos, na realização de exercícios de fonação.

Considerando que o Núcleo de Atenção à Saúde da Família – NASF e as Estratégias Saúde da Família, utilizam os materiais como colas quentes, balões, barbantes e canetas hidrográficas, nos eventos institucionais, datas comemorativas e para divulgação dos programas do Ministério da Saúde, que tem a programação das campanhas da Dengue, campanhas da vacina, Março Branco, Setembro Amarelo, Outubro Rosa, palestras realizadas nas Escolas Municipais (Ex: Prevenção ao uso de álcool, taaco, crack e outras drogas, prevenção de DST/AIDS, orientação sobre direito sexual e reprodutivo) e eventos diversos, sendo que esses materiais são de suma importância para utilização nos locais como Praças, Avenidas, Ruas e Unidades Básicas de Saúde, onde há concentração do público-alvo, que atenderá ao interesse público na medida em que for necessária a aquisição dos respectivos materiais.

Considerando que os pacientes do CAPS se beneficiam, realizando trabalhos de reabilitação psicossocial através das oficinas terapêuticas, melhorando a qualidade de vida, e a população chopinzinhense se beneficia em receber um melhor atendimento.

3. DA HABILITAÇÃO

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3.1.1. Certificado de Registro Cadastral – CRC vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho-PR, (ou todos os documentos indicados no item 8.2).

3.1.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais.

3.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

3.1.4. Prova de inexistência de débitos perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (FGTS).

3.1.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br.

3.1.6. Prova de regularidade junto ao Conselho Nacional de Justiça, mediante a apresentação de Certidão Negativa junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa – CNIA.

3.1.7. Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).

3.1.8. Declaração de Não Parentesco conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a Licitante não está incursa nas vedações do Inciso III do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 (conforme modelo em anexo).

3.2. Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral-CRC, conforme solicita o item 3.1.1 deste edital, deverá apresentar no ato, além dos citados nos itens 3.1.2 a 3.1.8, também os seguintes documentos:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF.

VI - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

VII - Alvará de Licença, localização e Funcionamento do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação.

3.3. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006).

3.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das MEP's, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.5. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.6. Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal (is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3.7. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio a o Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

4. DA ADJUDICAÇÃO

4.1. Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, FGTS ou INSS, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

4.2. Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pelo Município de Chopinzinho, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

4.3. Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.

4.4. A Administração Municipal poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 4.1, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

5. DA FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

5.1. Constatada a necessidade dos Produtos, o Município de Chopinzinho procederá a emissão de Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 6.1 deste edital. Quando da entrega do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Chopinzinho ou de acordo com as instruções da Secretaria que efetuou a solicitação.

5.2. O fornecimento dos Produtos deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

5.3. A não entrega dos Produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

5.4. Os prazos de que tratam o item 6.1, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Os produtos uma vez solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação conforme necessidade da Administração. Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento no tocante as especificações, condições e obrigações.

6.2. Os produtos solicitados pela Secretaria de Educação deverão ser entregues conforme cronograma da mesma, no depósito da Prefeitura, localizado no Pátio da mesma e passará por verificação da qualidade, prazo de validade e quantidade do bem fornecido e consequente aceitação pela Administração.

6.3. Os produtos solicitados por outras Secretarias, deverão ser entregues pela contratada, diretamente nos endereços indicados pela Secretaria solicitante, em dias úteis das 08:00 às 12:00, e das 13:00 às 17:00 horas.

7. DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

7.1. O prazo de fornecimento dos produtos objeto desta licitação é de 12 (doze) meses, sempre mediante a requisição expedida pela Administração Municipal.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

7.2. Os produtos objetos desta licitação serão analisados e fiscalizados pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social. Os fornecimentos julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o Município.

7.3. O Município registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

7.4. A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentadas pelos produtos fornecidos.

7.5. O Município reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

7.6. Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

8. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

8.2. Constituem obrigações da Contratante:

a) efetuar o pagamento ajustado;

b) dar à Contratada as condições necessárias para a execução do Contrato;

8.3. Constituem obrigações da Contratada:

a) executar o contrato no prazo e forma ajustados;

b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;

c) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação solicitadas no edital;

d) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a data efetiva de cumprimento de cada etapa da entrega dos materiais, prestação do serviço e aceite da Secretaria solicitante, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Chopinzinho, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente.

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A Contratante se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

10.2. A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela ficarão a cargo da Sra. Elisângela Ap. A. Rodrigues, CPF 024.040.719-98, RG 5.780.006-2, Secretária de Educação, Cultura e Esporte, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no Contrato e, ainda:

a) propor a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela Contratada;

b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos do Contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

d) propor medidas que melhorem a execução do Contrato.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

10.3. A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo da Sra. Roseli Scolari Lorenzi, CPF 726.992.809-68, RG 5.181.506-8, Oficial Administrativo, que será a responsável pelo recebimento dos produtos e a comprovação de atendimento ao Termo de Referência, quando poderá suspender a execução desde que os serviços não estejam compatíveis com a proposta apresentada e o Termo de Referência.

10.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência deste, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

10.5. Na sua ausência, o Fiscal substituto será a Sra. Fabiane Riedi Rossi, CPF 039.056.669-10, RG 7.562.754-5, Agente Administrativo.

10.6. Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizem o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

10.7. Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme os itens 13.8 e 15.7 deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

10.8. Com base no art. 65, §8°, da Lei n° 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à Contratada através dos canais adotados pelo Contratante (e-mail, fax, etc.)

11. DO VALOR

11.1. Informa-se que a pesquisa de preços foi realizada pela estagiária Milene Perin Correia, CPF 006.031.241-60, sob a supervisão da Sra. Roseli A. Scolari Lorenzi, CPF 726.992.809-68, Secretária de Educação, Cultura e Esporte.

11.2. Aclara-se que não há 03 (três) orçamentos para todos os itens do Termo de Referência em virtude do desinteresse das pessoas jurídicas, uma vez que, conforme comprovante de envio de e-mail (inclusive retorno negativo), nem todas responderam à solicitação. Ainda, em contato telefônico com a Papelaria Freemar de Chopinzinho/PR e a Papelaria Stampa de Coronel Vivida/PR, seus representantes informaram verbalmente não ter interesse em fornecer orçamento, razão pela qual segue em anexo consultas realizadas via *internet*.

12. REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

12.1. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

13. DA RESCISÃO

13.1. A Ata de Registro de Preços e o(s) Contrato(s) gerado(s) desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

13.1.1. Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da Contratada, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação à Contratante;

13.1.2. Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade da Contratante;

13.1.3. A Contratada reconhece os direitos da Contratante à rescisão no caso de inexecução total ou parcial da ARP/Contrato, sem prejuízo do art. 80 da Lei n° 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

13.2. A ARP e o(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei n° 8.666/93, o que a Contratada declara expressamente conhecer.

13.3. Na hipótese de rescisão por culpa da Contratada, fica a Contratante autorizada a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

13.4. Inexistindo créditos em favor da Contratada ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, a Contratante oficiará à Contratada para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

13.5. Caso a Contratada não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pela Contratante será cobrado judicialmente.

13.6. Reserva-se à Contratante o direito de rescindir unilateralmente a ARP/Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

13.6. Reserva-se à Contratante o direito de rescindir unilateralmente a ARP/Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

13.7. A inexecução do contrato pela Contratada poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80 da Lei n° 8.666/93 e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

13.7.1. A não entrega dos produtos contratados;

13.7.2. Inexecução do objeto da ARP/Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação à Contratante;

13.7.3. Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução da ARP/Contrato.

13.8. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc da Contratante, nesta ordem:

13.8.1. Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

13.8.2. Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

13.8.3. Notificação da Contratada, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada pelo gestor da ARP/Contrato;

13.8.4. Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

13.8.5. Decisão do Prefeito Municipal;

13.8.6. Notificação da Contratada, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

13.8.7. As medidas previstas no art. 80 da Lei n° 8.666/93 e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da Contratada, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 10.7 deste Termo.

14. DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS 57 E 65 DA LEI FEDERAL N° 8.666/93)

14.1. O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterados(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei n° 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

14.2. Aplica-se ao(s) Contrato(s), gerados a partir da ARP, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei n° 8.666/93.

14.3. A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

15. DAS PENALIDADES

15.1. Denúncias relacionadas ao não cumprimento da ARP e do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80 da Lei n° 8.666/93 e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

15.2. A Contratante decide aplicar à ARP e ao(s) Contrato(s) gerados, na hipótese de inexecução das obrigações pela Contratada, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei n° 8.666/93, e as seguintes penalidade:

I – advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decoram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa;

II – advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias;

III – penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero vírgula conco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias-multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificadas distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificadas distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por ceno) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da Contratada, nos termo da Lei n° 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV – suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, o que infrinjam as normas regulamentares e legais;

V – rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato;

VI – a rescisão do Contrato: quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidade legais cabíveis;

VII – a Contratante resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei n° 8.666/93.

15.3. Na aplicação das penalidades contratuais, serão observadas as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

15.4. Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica a Contratante autorizada a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

15.5. Inexistindo créditos em favor da Contratada ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicada, a Contratante oficiará à Contratada para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

15.6. Caso a Contratada não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

15.7. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc da Contratante, nesta ordem:

15.7.1. manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a sere apurados;

15.7.2. manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

15.7.3. notificação da Contratada, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

15.7.4. parecer da Procuradoria-Geral do Município;

15.7.5. decisão do Prefeito Municipal;

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

15.7.6. notificação da Contratada, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

15.7.7. as medidas previstas no art. 80 da Lei n° 8.666/93 e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da Contratada, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

16. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

16.1. Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

16.2. Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objeto de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, À pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

16.3. Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a Contratada ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da Contratada, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

16.4. Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a Contratada concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

Chopinzinho, 03 de fevereiro de 2020.

Elisângela Rodrigues - Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Rosani Checelski - Secretária de Assistência Social

Vilmarize Buffon Fraron - Secretária de Saúde

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

(Apresentar esta proposta em papel timbrado da Empresa)

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº __/2020

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
VALOR TOTAL (R$)					

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais e trabalhistas, taxas, transporte dos usuários quando necessários, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Entrega: De acordo com as condições de execução previstas no Item 14 do Edital.

Local, __ de _____ de 2020

Nome completo:
Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:
RG:

DADOS BANCÁRIOS:

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 **Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel**

85.560-000 **CHOPINZINHO** **PARANÁ**

ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr. ....., Carteira de Identidade n.º ....., inscrito no CPF n.º ....., ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

_____

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa, contendo no mínimo: Razão Social, CPNJ, Inscrição Estadual, Endereço, Telefone e E-mail)

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º ....., sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do **Pregão n.º __/2020**, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

_____

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa, contendo no mínimo: Razão Social, CPNJ, Inscrição Estadual, Endereço, Telefone e E-mail)

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº __/2020, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:
CPF:
RG:
Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa, contendo no mínimo: Razão Social, CPNJ, Inscrição Estadual, Endereço, Telefone e E-mail)

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A (Razão Social da licitante)....., inscrita no CNPJ sob nº....., com sede à Rua ....., nº ....., no Município ....., Estado ....., neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº ..... e inscrito(a) no CPF sob nº ....., **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.

Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados **ou qualquer outra autoridade ligada à contratação**, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº___, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

A presente declaração tem validade pelo prazo de 06 (seis) meses, sendo obrigatório que a declarante comunique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as alterações no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) vedação(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local e data.

OBS: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 **Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel**

85.560-000 **CHOPINZINHO** **PARANÁ**

Parentesco:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Pai/Mãe	Filho (a)	-
2°	Avô/Avó	Neto (a)	Irmão (ã)
3°	Bisavô/Bisavó	Bisneto (a)	Sobrinho (a)/Tio(a)

Afinidades decorrentes de Casamento/União Estável:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Sogro (a)	Enteado (a)	-
2°	Pai/Mãe do (a) Sogro (a)	Filhos (as) do (a) Enteado (a)	Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cônjuge
3°	Avô (ó) do (a) Sogro (a)	Netos (as) do (a) Enteado (a)	Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge

Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Padrasto/Madrasta	Genro/Nora	-
2°	Pai/Mãe do (a) Padrasto/Madrasta	Cônjuge do (a) Neto (a)	Cunhado (a) – Cônjuge do (a) irmão (ã)
3°	Avô (ó) do (a) Padrasto/Madrasta	Cônjuge do (a) Bisneto (a)	Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a)

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 7

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **/2020

Aos ___dias do mês de __do ano dois mil e dezessete, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. ***Álvaro Dênis Ceni Scolaro***, brasileiro, portador do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 009.378.889-40, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do ***Município de Chopinzinho,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE*** e ___, brasileiro, inscrito no CPF nº___, portador do RG nº _, residente e domiciliado _____, representante legal da empresa ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº___, Inscrição Estadual nº _____, estabelecida na _____, denominada ***CONTRATADA,*** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de ***Pregão nº __/2020.***

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - A implantação de registro de preços para aquisição futura **MATERIAIS DE AVIAMENTOS E ARTESANATO E JOGOS DIDÁTICOS.**

1.2 - A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o serviço pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do serviço, em igualdade de condições.

1.3 - A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

1.4 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

1.5 - O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até a validade das mesmas, podendo a formalização se dar na forma do § 4° do art. 62, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS:

2.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) Pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitivo ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;

c) por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.

CLÁUSULA TERCEIRA – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

3.1. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

3.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

3.4. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3.5. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

3.6 Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

3.7. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

3.8. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).

3.9. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

3.10. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

CLÁUSULA QUARTA – FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

4.1 – Constatada a necessidade dos produtos/serviços, o Município de Chopinzinho, através da Secretaria de Saúde, procederá emissão de Ordem de Serviços/Requisição de Serviços ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos/serviços pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega/execução ser efetuada conforme a Cláusula Quinta desta ARP. Quando da entrega/execução do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Chopinzinho ou de acordo com as instruções da Secretaria de Administração.

4.2 – A entrega/execução dos produtos/serviços será de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

4.3 – A não entrega/execução no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4.4 - Os prazos de que tratam o item 5.1**,** poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1 - Os produtos uma vez solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação conforme necessidade da Administração. Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento no tocante as especificações, condições e obrigações.

5.2 - Os produtos solicitados pela Secretaria de Educação deverão ser entregues conforme cronograma da mesma, no depósito da Prefeitura, localizado no Pátio da mesma e passará por verificação da qualidade, prazo de validade e quantidade do bem fornecido e consequente aceitação pela Administração.

5.3 - Os produtos solicitados por outras Secretarias, deverão ser entregues pela contratada, diretamente nos endereços indicados pela Secretaria solicitante, em dias úteis das 08:00 às 12:00, e das 13:00 às 17:00 horas.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO:

6.1 - O prazo de fornecimento dos produtos objeto desta licitação é de 12 (doze) meses, sempre mediante a requisição expedida pela Administração Municipal.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

6.2 - Os produtos objetos desta licitação serão analisados e fiscalizados pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social. Os fornecimentos julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o Município.

6.3 - O Município registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

6.4 - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentadas pelos produtos fornecidos.

6.5 - O Município reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

6.6 - Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

CLÁUSULA SÉTIMA - FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 - Fica estimado o valor de R$ _____ (_____ reais) para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação.

7.2 - Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Educação, Cultura e Esporte: 06.02.123610010.2.016.3.3.90.30 (1277/F103), 06.02.123650010.2.020.3.3.90.30 (1279/F104), 06.02.123650010.2.021.3.3.90.30 (1280/F104), 06.04.133920014.2.033.3.3.90.30 (974/F504), 07.02.103010016.2.038.3.3.90.30 (1281/F303), 07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 (1283/F494), 08.02.082440018.2.051.3.3.90.30 (1230/F934), 08.02.082440018.2.080.3.3.90.30 (1232/F000).

7.3 - O **PAGAMENTO** será efetuado em até **30 (trinta) dias** após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.

7.3.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

7.4 - Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

7.5 – Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

7.6 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

7.7 - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

7.8 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

CLÁUSULA OITAVA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

8.1 - Constituem direito do Contratante receber o objeto deste Contrato e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

8.2. Constituem obrigações da Contratante:

a) efetuar o pagamento ajustado;

b) dar à Contratada as condições necessárias para a execução do Contrato;

8.3. Constituem obrigações da Contratada:

a) executar o contrato no prazo e forma ajustados;

b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

c) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação solicitadas no edital;

d) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA NONA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

9.1 - O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias solicitantes.

9.2 - A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficará a cargo da Servidora Senhora Elisângela Ap. A. Rodrigues, CPF: 024.040.719-98, Secretária de Educação, Cultura e Esporte.

9.3 - A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, ficará a cargo da Servidora Senhora Roseli Scolari Lorenzi, CPF 726.992.809-68, Oficial Administrativo, e Fiscal Substituto a cargo da Servidora Senhora Fabiane Riedi Rossi, CPF: 039.056.669-10, estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

9.3.1 - Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

9.4 - Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme os itens 10.8 e 12.7 deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

9.5 - Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:

10.1 – A Ata de Registro de Preços e o(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

10.1.1 - Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;

10.1.2 - Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;

10.1.3 - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial da ARP/Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

10.2 – A ARP e o(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

10.3 - Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

10.4 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

10.5 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.

10.6 - Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente a ARP/Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

10.7 - A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

10.7.1 - A não entrega dos produtos contratados;

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

10.7.2 - Inexecução do objeto da ARP/Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;

10.7.3 - Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução da ARP/Contrato.

10.8 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

10.8.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

10.8.2 - Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal da Secretaria solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

10.8.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor da ARP/Contrato;

10.8.4 - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

10.8.5 - Decisão do Prefeito Municipal;

10.8.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

10.8.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 10.7 deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93):

11.1 - O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

11.2 - Aplica-se ao(s) Contrato(s), gerados a partir da ARP, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

11.3 – A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

12.1 - Denúncias relacionadas ao não cumprimento da ARP e do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

12.2 - O CONTRATANTE decide aplicar à ARP e ao(s) Contrato(s) gerados, na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;
f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.
IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.
VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

12.3 - Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

12.4 - Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

12.5 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

12.6 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

12.7 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

12.7.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

12.7.2 - Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal da Secretaria solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

12.7.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

12.7.4 - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

12.7.5 - Decisão do Prefeito Municipal;

12.7.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

12.7.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

13.1 - Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

13.2 - Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

13.3 - Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

13.4 - Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS:

14.1 - A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA em relação ao presente Edital e seus Anexos, poderão ser realizados pela forma eletrônica, através do e-mail: licita2@chopinzinho.pr.gov.br, ou pelo Correio, via SEDEX, ou protocolizados no endereço indicado no Preâmbulo deste Edital, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE:

15.1 - Uma vez firmada, o extrato da Ata de Registro de Preços e dos Contratos será publicado no Jornal Oficial do Município, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

16.1 - A presente Licitação e o instrumento Contratual regem-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUCESSÃO E FORO:

17.1 - As partes elegem como Foro a Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro. O Instrumento Contratual será firmado em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ficar ajustado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO:

18.1 - Esta ata está vinculada ao edital de **Pregão nº __/2020** e à proposta do licitante vencedor.

18.2 - Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata.

18.3 - Nada mais havendo a tratar foi redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, __de de 2020.

Município de Chopinzinho - Contratante
Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito

- Contratada - Representante Legal

Gestor da ARP
Fiscal da ARP
Fiscal Substituto

ANEXO I da ARP nº **/2020

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
VALOR TOTAL (R$)					

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 8

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA.

Ref: Edital de Pregão Presencial nº __/2020.

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº_____, Bairro _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (___) _____-_____ por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA expressamente que, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser: (**indicar se é microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa)** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim, que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Nome e Assinatura do Representante Legal
CPF:
RG:

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão, Edital nº __/2020. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia __ de _____ de 2020 às __:__ (_____) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE AVIAMENTOS E ARTESANATO E JOGOS DIDÁTICOS. Gênero: Materiais de Consumo. Valor máximo estimado anual da licitação: R$ 191.983,04. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00 horas, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo fone: (46) 3242-8614.

CHOPINZINHO

Memorando 4: 498/2020

Via 1/2

Chopinzinho/PR, 20 de Fevereiro de 2020 às 08:15

De:

SMA-LC - Licitações e Contratos
Micheli Leticia Dietrich - Auxiliar Administrativo

Para:

PGM - Procuradoria Geral do Município

Esta documentação faz parte do Despacho 4: 498/2020

O documento eletrônico contém assinatura digital

Memorando 4: 498/2020

CHOPINZINHO

Via 2/2

Chopinzinho/PR, 20 de Fevereiro de 2020 às 08:15

De:

SMA-LC - Licitações e Contratos
Micheli Leticia Dietrich - Auxiliar Administrativo

Para:

PGM - Procuradoria Geral do Município

Esta documentação faz parte do Despacho 4: 498/2020

O documento eletrônico contém assinatura digital

TERMO DE ENTREGA

Recebido em:
____/____/_____ às ___:___

Nome legível: _____

Assinatura: _____

RG/CPF: _____

230
rd

RECEBIMENTO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, recebi os presentes autos na Procuradoria Geral do Município.

Chopinzinho/PR, 20 de fevereiro de 2020.

Maria Antonia Schizzi

Maria Antonia Schizzi
Auxiliar Administrativa
Decreto 433/2018

CONCLUSÃO

Aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2020, faço estes autos concluso ao **Procurador Geral, Dr. Fábio Luiz Santin de Albuquerque** do que lavro o presente termo.

Maria Antonia Schizzi

Maria Antonia Schizzi
Auxiliar Administrativa
Decreto 433/2018

Município de
CHOPINZINHO

1Doc

Memorando 6: 498/2020

231

De: Fábio A. - PGM-LIC

Para: SMA - Secretaria de Administração - A/C Edvaldo A.

Data: 20/03/2020 às 14:23:49

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMECE, PGM, SMA-LC, PGM-LIC

Em anexo o Despacho n.º 95/2020/PGM/FLSA.

Fábio Luiz Santin de Albuquerque

Procurador Geral

Decreto 014/2018 - OAB/PR 26.368

Anexos:

Despacho n.º 95-2020 - Processo n.º 54-2020 - Educação (SRP - Aquisição de Materiais de Aviamentos e Artesanato e Jogos Didáticos).

Assinado por 1 pessoa: FABIO LUIZ SANTIN DE ALBUQUERQUE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código DB03-F6BC-DA20-AB1E

232

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 54/2020

MEMORANDO 1DOC N.º 498/2020

DESPACHO N.º 95/2020/PGM/FLSA

1 Trata-se de análise de situação fático-jurídica do **Processo Licitatório n.º 54/2020 (Memorando 1Doc n.º 498/2020)**, Pregão Presencial, via Sistema de Registro de Preços, instaurado pelas Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Esporte, Assistência Social e Saúde, objetivando a aquisição futura de materiais de aviamentos e artesanato e jogos didáticos, ao preço máximo de R$ 191.983,04 (cento e noventa e um mil, novecentos e oitenta e três reais e quatro centavos).

2 Antes da emissão de parecer jurídico, necessário que as **Secretarias**:

a) providenciem, no mínimo, **01 (um) orçamento** para os Itens 20, 25, 30, 39, 71, 72, 74, 81, 125, 126, 127 e 131, tendo em vista que constam nos autos somente 02 (dois) orçamentos para cada item;

b) atualizem os orçamentos de fls. 55/62 (Arca Papelaria Ltda.); 71/77 (Francescon Presentes Ltda.) e 78/86 (Simone Kaciano de Araújo), tendo em vista que foram emitidos há mais de 60 (sessenta) dias; ou, certifiquem nos autos que não houve alteração de preços, mediante a identificação dos servidores e dos funcionários das empresas responsáveis pelas informações;

c) incluam as datas das emissões dos orçamentos de fls. 63/70 (Livraria e Bazar Itapoã); 87/95 (Arte Mania Ltda.) e 106 (Kalunga Com. e Ind. Gráfica Ltda.); OK

d) adéquem os quantitativos dos Itens 14, 15, 22, 23, 29, 47, 50, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81 e 82, de acordo com o somatório constante das tabelas de fls. 29/51;

e) informem se o prazo de 07 (sete) dias é suficiente ou não para a entrega do objeto, de modo a evitar condições que frustrem o caráter competitivo do certame. OK

3 Após, retornem os autos para parecer.

Chopinzinho (PR), 20 de março de 2020.

FÁBIO LUIZ SANTIN DE ALBUQUERQUE
PROCURADOR GERAL
DECRETO 014/2018 – OAB/PR 26.368

Assinado por 1 pessoa: FABIO LUIZ SANTIN DE ALBUQUERQUE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código DB03-F6BC-DA20-AB1E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: DB03-F6BC-DA20-AB1E

233

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ FABIO LUIZ SANTIN DE ALBUQUERQUE (CPF 913.910.409-53) em 20/03/2020 14:23:57 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla << AC SOLUTI << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DB03-F6BC-DA20-AB1E

234

REMESSA

Aos 20 dias do mês de março do ano de 2020, faço REMESSA dos presentes autos a **Secretaria Municipal de Administração**, do que lavro o presente termo.

Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Assessora Jurídica
Decreto n° 418/2013 retificado
pelo Decreto n° 074/2016, 054/2018 e 583/2018

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: licitaeduchz@gmail.com

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

CEP 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

MEMORANDO

Em apreço ao Despacho n° 095/2020/PGM, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte vem por meio deste manifestar-se, conforme segue:

a) Todos os itens mencionados possuem ao menos 01 (um) orçamento nos autos (item 20 = pág. 79; item 25 = pág. 72; item 30 = pág. 79; item 39 = pág. 80; item 71 = pág. 74; item 72 = pág. 74; item 74 = pág. 74; item 81 = pág. 66 e 74; item 125 = pág. 84; item 126 = pág. 84; item 127 = pág. 84; e item 131 = pág. 85 e 94. Ainda, com o intuito de complementar a cotação, segue em anexo consultas de valores realizadas via internet dos itens 25, 81 e 131;

b) em virtude da pandemia (COVID-19), todo o comércio parou de funcionar, restando impossibilitado o contato para obtenção de novos orçamentos ou confirmação da manutenção dos valores; porém, leva-se em consideração que os comerciantes que forneceram os orçamentos possuem pleno conhecimento de que o processo licitatório é moroso e que os valores fornecidos são utilizados para definição do valor do pregão, o qual, por diversas vezes, demora a ser publicado, motivo pelo qual os mesmos informam valores levando em consideração possíveis oscilações no valor de mercado;

c) realizadas as inclusões;

d) foram adequados os quantitativos, conforme Termo de Referência e planilha em anexo;

e) o prazo é suficiente para a entrega por se tratarem de materiais de fácil obtenção e que os fornecedores costumam ter pronta entrega.

Cumpridas as recomendações, pugna-se pelo regular prosseguimento do feito.

Chopinzinho, 23 de março de 2020.

Elisângela Rodrigues

Elisângela Rodrigues

Secretária de Educação, Cultura e Esporte

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente feito tem por objeto a contratação de pessoa jurídica (Eireli, associação, sociedade, etc.) para fornecimento de materiais de aviamento, artesanato e jogos didáticos, conforme descrição:

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	230	Pct	Adesivos medios (sticker) - pequenas - diversas –cartela	0,50	115,00
2	25	Und	Agulha de costura média – com 10 unidades.	2,50	62,50
3	105	Und	Agulha de crochê – alumínio - nº 3	2,50	262,50
4	109	Und	Agulha nº 12 para ponto russo	12,00	1308,00
5	186	Und	Agulha para bordar nº 16	0,50	93,00
6	139	Und	Agulha para fuxico nº 06 ou 07	0,35	48,65
7	104	Und	Agulha para ponto cruz	0,50	52,00
8	160	Und	Agulha para vagonite nº 22	0,60	96,00
9	130	Und	Agulha para vagonite nº 24	0,60	78,00
10	120	Und	Agulha sem ponta p/ tapeçaria – nº 14	0,70	84,00
11	94	Und	Agulha sem ponta para bordado	0,40	37,60
12	190	Und	Algodão hidrófilo – embalagem com 50g	5,00	950,00
13	191	Pct	Argila colegial – 1 Kg	1,90	362,90
14	1040	Und	Argola em acrílico – média	0,60	624,00
15	850	Und	Argola em acrílico – pequena	0,40	340,00
16	520	Und	Apontador simples retangular, para lápis de plástico com lamina em aço carbono e resinas termoplásticas, com selo do Inmetro.	0,40	208,00
17	521	Pct	Balões – pct com 50 unidades – nº 7	6,70	3490,70
18	88	Und	Barbante de algodão cru – rolo com 250g	4,00	352,00

19	145	Und	Barbante de algodão em cone nº 04, com 700g, várias cores. -	12,75	1848,75
20	44	Kg	Barbante de Corda de sisal espessura fio médio (kg)	50,00	2200,00
21	85	Und	Bastidor médio	15,00	1275,00
22	4360	Und	Bastão de cola quente transparente (fina) 7,5mm x 30 cm uso profissional, alta aderência, adesivo termoplástico, a base de resina e borrachas ideal para colagem de madeira, couro, papelão, plástico, borrachas, artesanato entre outros.	0,40	1744,00
23	1870	Und	Bastão de cola quente transparente (grossa) 11,2mm x 30 cm uso profissional, alta aderência, adesivo termoplástico, a base de resina e borrachas ideal para colagem de madeira, couro, papelão, plástico, borrachas, artesanato entre outros.	0,90	1683,00
24	115	Und	Betume	5,00	575,00
25	76	Und	Bloco de papel A3 – universal para desenho tamanho 29,7x42 - 160g/m² branco. Com 50 folhas.	28,90	2196,40
26	547	Und	Bola de ping pong – MM3	0,80	437,60
27	820	Und	Bolinha de isopor com 100 mm	1,45	1189,00
28	930	Und	Bolinha de isopor com 30 mm	0,15	139,50
29	1160	Und	Bolinha de isopor com 75 mm	0,75	870,00
30	310	M	Bordado inglês – largura 5cm – várias cores	1,50	465,00
31	33	Cx	Borracha branca, nº 40, dimensões 34x22x8,5 mm, embalagem com 40 unidades. Composta por borracha natural, produto não tóxico, com selo do Inmetro.	10,00	330,00

32	95	Und	Canudinho - pacote c/ 100 unidades	2,99	294,05
33	446	Cx.	Caneta hidrográfica escolar colorida embalagem com 12 unidades, lavável e atóxica , 1° linha, com selo do Inmetro. Composição da tinta: água, corantes e umectantes. Corpo e tampa. Resinas termoplásticas, ponta e pavio: fibra.	3,85	1717,10
34	103	Und	Cola Adesiva com Poliacetato de vinila PVA - dispersão aquosa – 1Kg, similar a Tenaz	7,85	808,55
35	17	Und	Cola branca para biscuit (porcelana fria) 1Kg	16,00	272,00
36	195	Und	Cola colorida com 06 unidades – 23g cada unidade	5,57	1086,15
37	350	Und	Cola glitter várias cores 35g	1,15	402,50
38	80	Kg	Cola para tecido– 250 gr	15,00	1200,00
39	325	M	Cordão redondo fino em metro	2,00	650,0
40	75	Und	Cortador de EVA – tamanho Jumbo	16,00	1200,00
41	99	Und	Cortador de EVA – tamanho regular	9,39	929,61
42	132	Und.	Esfuminho para desenho com 06 unidades do número 01 ao 06 - fabricado em papel especial de fibra longa, que lhe garante maior durabilidade sem que o papel se desmanche como facilidade, utilizado para esfumar, sombrear desenhos a grafite.	8,00	1056,00
43	150	Und	Elastec – rolo com 10 m	0,75	112,50
44	115	Und	Elástico médio - 10 com 10 m	4,95	569,25
45	74	Und	Elástico médio - 08 com 10 m	4,50	333,00
46	682	M	Feltro – várias cores – 1,40m de largura	12,50	8525,00
47	1420	M	Fibra em metro –2mm	4,20	5964,00
48	411	M	Fio de silicone fino	0,50	205,50
49	421	M	Fita galão 25mm (fita bordada)	2,60	1094,60

50	624	M	Fita mimosa 01 – com 10 m. – várias cores – meada	2,00	1248,00
51	621	M	Fita mimosa 02 – com 10 m. – várias cores – meada	3,76	2334,96
52	512	M	Fita mimosa 09 – com 10 m. – várias cores – meada	7,90	4044,80
53	422	M	Fita mimosa 12 com 10 m. várias cores – meada 223mm	7,90	3333,80
54	348	Und	Folha de papel de presente (floral) medindo 50X70 cm	0,59	205,32
55	1071	und	Folha de papel cartão 50x70 várias cores, 240g	0,95	1017,45
56	895	Und	Folha de papel seda tamanho 48x60 várias cores	0,20	179,00
57	1210	Und	Folha de papel color set (cartolina americana), tamanho 48 x 66 cm várias cores	0,79	955,90
58	1620	Und	Folha de cartolina, tamanho mínimo 50 x 66 cm, 140g/m (várias cores que serão definidas por ocasião no pedido).	0,60	972,00
59	1495	Und	Folha de EVA espessura 2,0 mm, tamanho mínimo 40 x 60 cm várias cores que serão definidas por ocasião no pedido.	1,60	2392,00
60	1300	Und	Folha de papel microondulado 50x80 varias cores, para artesanato e confecções de caixas e artigos de presentes em geral.	2,15	2795,00
61	485	Cx	Giz de cera, longo colorido com 12 unidades, 112g composto por: Ceras, cargas minerais inertes e pigmentos não tóxicos, não mancha as mãos, indicado para desenhar e pintar sobre papel cartão e cartolina.Produto com selo do Inmetro.	2,09	1013,65
62	228	Und	Glitter (purpurina) várias cores – 100g	8,80	2006,40

63	415	Und	Guardanapos para decoupage	0,30	124,50
64	34	Und	Jogo – Banco imobiliário tipo luxo	149,90	5096,60
65	39	Und	Jogo – Imagem e Ação 2	80,00	3120,00
66	460	Und	Jogo Tipo Lego com 110 peças	28,00	12880,00
67	10	Und	Jogo Tipo Lego com 90 peças	25,00	250,00
68	30	Und	Jogo – Pega Pega tabuada	47,00	1410,00
69	50	Und	Jogo – Quebra-cabeça com 100 peças	16,00	800,00
70	59	Und	Jogo – Quebra-cabeça com 60 peças	14,00	826,00
71	34	Und	Jogo alfa numérico	51,87	1763,58
72	20	Und	Jogo alfabeto móvel em madeira	42,40	848,00
73	36	Und	Jogo bingo de letras	30,00	1080,00
74	33	Und	Jogo cartas para ditado	25,78	850,74
75	35	Und	Jogo cruza letras/palavra-cruzada	36,00	1260,00
76	35	Und	Jogo dominó de figuras	12,90	451,50
77	37	Und	Jogo dominó de sílabas e sombras	12,90	477,30
78	38	Und	Jogo loto aritmético	29,00	1102,00
79	38	Und	Jogo memória de sílabas	12,90	490,20
80	68	Und	Jogo pega-varetas	2,15	146,20
81	37	Und	Jogo Quebra-cabeça de animais c/ 32 pçs MDF c/ caixa	17,35	641,95
82	85	Und	Jogo UNO	6,99	594,15
83	462	M	Juta em metro – colorida	9,00	4158,00
84	758	M	Juta em metro – cru	08,00	6064,00
85	152	Cx	Kit craquelê 100 ml (várias cores)	15,00	2280,00
86	132	Cx	Kit craquelê 80 ml	14,00	1848,00
87	30	Cx	Lápis preto nº 2 composto por material ceramic, grafite macio e madeira, produzidos com madeira de manejo florestal sustentavel e certificados FSC. Produzido com formula TS (tecnica	43,00	1290,00

			Sekural com exclusivas microparticulas ativas. Embalagem com 144 unidades (embalagem com 12 caixas com 12 unidades) produto com selo do Inmetro.		
88	547	Cx	Lápis de cor c/ 12 cores longo hexagonal com mina de 3 mm. Produto com selo do Inmetro, não toxico. Composto com madeira de manejo florestal sustentável e certificado FSC. Composto também por pigmentos, aglutinantes carga inerte e ceras.	6,00	3282,00
89	160	Und.	Lápis preto graduado para desenho 4B,produto não tóxico, formato triangular e anatômico. Para uso técnico, artístico, esboços de desenhos e escrita em geral.	0,70	112,00
90	211	Und.	Lápis preto graduado para desenho 6B,produto não tóxico, formato triangular e anatômico. Para uso técnico, artístico, esboços de desenhos e escrita em geral.	0,95	200,45
91	330	Und	Lã em novelo 100g – várias cores	8,00	2640,00
92	97	rolo	Laminado auto adesivo em PVC (contact) estampado, protegido no verso com papel siliconado, com rolo de 10m com estampas infantis – com medidas em centímetros no verso para cortes retos.	47,00	4559,00
93	46	rolo	Laminado auto adesivo em PVC (contact) transparente, protegido no verso com papel siliconado, com rolo de 10m com estampas infantis – com medidas em centímetros no verso para cortes retos.	29,80	1370,80
94	157	Pct	Lantejoula grande – várias cores – 500g	5,90	926,30
95	157	Pct	Lantejoula média – várias cores – 500g	6,50	1020,50
96	128	Und	Linha de costura cone – várias cores –	4,00	512,00

			500m		
97	271	Und	Linha para bordar - vagonite – 500 m	8,60	2330,60
98	222	Und	Linha para crochê com 1000 m – algodão – várias cores	13,00	2886,00
99	311	Und	Linha para ponto russo – 100m	4,00	1244,00
100	146	Maço	Maço de flores secas com 100 unidades	2,00	292,00
101	32	Pct	Massa para biscuit – 1Kg – cru	13,00	416,00
102	1105	Cx	Massa para modelar com 12 cores variadas, 180g. A base de amido, não toxica, super macia (soft). Composta por água, carboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, conservante, aroma, aditivos e pigmentos. Produto com selo do Inmetro.	2,45	2707,25
103	120	Pct	Miçangão – várias cores – medida – 500g	2,00	240,00
104	146	Pct	Miçangas várias cores – medida – 500g	2,00	292,00
105	156	Und	Olho móvel nº 05 – com 50 pares	1,99	310,44
106	165	Und	Olho móvel nº 10 – com 50 pares	2,08	343,20
107	184	Und	Olho móvel nº 12 – com 50 pares	3,36	618,24
108	300	Resma	Papel sulfite alcalino 210x297 mm – A4. 75g/m – resma de 500 folhas – produzidas a partir de florestas 100% plantadas e renováveis. Produto com selo do Inmetro.	20,00	6000,00
109	207	Pct	Palito p/ churrasco – pacote com 100 unidades – 25 cm	4,00	828,00
110	194	Pct	Palito para picolé – pacote com 100 unidades	3,28	636,32
111	144	Und	Pincel de crina nº 00 – redondo – KIT	0,80	115,20
112	148	Und	Pincel de crina nº 02 – chato – KIT	0,80	118,40
113	144	Und	Pincel de crina nº 04 – chato – KIT	0,85	122,40
114	154	Und	Pincel de crina nº 06 – chato – KIT	0,88	135,52

115	228	Und	Pincel de crina nº 08 – chato – KIT	0,90	205,20
116	393	Und	Pincel de crina nº 10 – chato – KIT	0,95	373,35
117	217	Und	Pincel de crina nº 12 – chato – KIT	1,05	227,85
118	202	Und	Pincel de crina nº 14 – chato – KIT	2,10	424,20
119	104	Und	Pistola para aplicar cola quente grossa, ponta com isolante térmico, fio grosso, tensão 127/220 volts, frequência nominal de 60 hz e potencia de 15 watts com selo do Inmetro.	17,00	1768,00
120	110	Und	Pistola para aplicar cola quente fina, ponta com isolante térmico, fio grosso, tensão 127/220 volts, frequência nominal de 60 hz e potencia de 15 watts com selo do Inmetro.	13,00	1430,00
121	231	Und	Primer 3 em 1 – 100ml	8,00	1848,00
122	391	M	Renda em metro - algodão – 2 cm	2,00	782,00
123	413	M	Renda em metro - algodão – 4 cm	2,80	1156,40
124	310	M	Renda em metro – nylon – 2 cm	0,50	155,00
125	41	Kg	Sacola plástica reciclada 075 x 100cm reforçada	15,00	615,00
126	250	M	Tecido voal 100% poliéster para decorações e artesanato – nas cores Marrom, Branco, Preto, Vermelho, Verde bandeira.	9,00	2250,00
127	267	M	Tecido 100% algodão - cores verde e azul escuro- largura 2,20cm	22,00	5874,00
128	167	M	Tecido 100% algodão cru – largura - 2.20 cm	19,80	3306,60
129	204	M	Tecido com estampas grande – textoleen	10,80	2203,20
130	369	M	Tecido com estampas pequenas (floral, xadrez, bolinha, bichinho, etc) – tricoline (Cmeis).	10,50	3874,50
131	79	M	Tecido étamine – 1,40m de largura	22,80	1801,20

132	182	M	Tecido Oxford - várias cores – 1,40 m de largura	7,80	1419,60
133	423	M	Tecido para pano de prato várias cores – algodão – 0,70cm de largura.	6,85	2897,55
134	95	M	Tecido para ponto cruz	25,00	2375,00
135	168	M	Tecido talagarça média	23,00	3864,00
136	955	M	Tecido tipo TNT, largura 1,40m – várias cores	1,28	1222,40
137	124	M	Tecido vagonite – várias cores	18,80	2331,20
138	190	M	Tecido para fralda – 100% algodão	9,00	1710,00
139	82	M	Tela para bordar	23,00	1886,00
140	149	Und	Termolina leitosa – 100ml	4,51	671,99
141	430	Und	Tesoura escolar 5", cabo em polipropileno, lâmina em aço inoxidável ou inox 1,2 mm de espessura, com ponta arredondada, comprimento mínimo 13,3 cm. Marca do produto gravada no produto. Produto com selo do Inmetro.	2,25	967,50
142	100	Und	Tesoura uso geral, lamina em aço inoxidável ou inox, comprimento mínimo 7 ½ ou 19 cm, padrão profissional, cabo em polipropileno com pegador inferior para dois dedos. Marca gravada no produto.	7,90	790,00
143	175	Und	Tinta para biscuit – bisnaga 20 ml – óleo	4,50	787,50
144	440	Und	Tinta para tecido 37 ml – várias cores	2,85	1254,00
145	161	Und	Tinta pintando a cara – kit com 6 unid. – várias cores	17,50	2817,50
146	156	Und	Tinta relevo dimensional – várias cores - 35 ml	3,00	468,00
147	164	Und	Tinta relevo dimensional com gliter várias cores – 35ml	4,80	787,20
148	129	Und	Tinta relevo dimensional várias cores -	3,50	451,50

			metálica - 35 ml		
149	305	M	Velcro 25mm	1,68	512,40
150	117	Und	Verniz acrílico brilhante – 100ml	9,50	1111,50
151	118	Und	Verniz geral para artesanato – 100ml	11,50	1357,00
152	142	Pct	Vidrilhos grandes e pequenos – medida – 500g	36,00	5112,00
153	304	M	Viés estreito - liso – várias cores	0,30	91,20
154	350	M	Viés largo - liso – várias cores	0,50	175,00
VALOR TOTAL R$				**218.902,07**	

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Verifica-se de suma importância a aquisição de material que possibilite o desenvolvimento das aulas nas oficinas do ensino em tempo integral em 09 (nove) escolas e 05 (cinco) centros de educação infantil, cujo trabalho permite que alunos permaneçam nas escolas o dia todo trazendo uma melhor aprendizagem e socialização entre todos, possibilitando, com isso, que seus pais e/ou responsáveis possam trabalhar sabendo que seus filhos estão recebendo atendimento de qualidade.

Em 14 (quatorze) escolas/CMEI's com aproximadamente 1.000 (mil) alunos atendidos faz-se necessária a aquisição dos materiais em anexo para que os objetivos propostos sejam alcançados com sucesso.

Tal aquisição é feita através do processo no sistema de registro de preços, tendo em vista ser o mais adequado para aquisição desses materiais, pois as Secretarias de Educação, Cultura e Esportes solicitarão os itens na medida em que forem necessários.

Faz-se a observação de que há uma disparidade quanto à quantidade de materiais em relação ao Centro em Tempo Integral Maria Evanira Silvério, pois este realiza um atendimento que abrange também os alunos que pertenciam às escolas municipais Tasso Azevedo da Silveira e Coronel Santiago Dantas, de forma que há a necessidade de ter mais materiais para satisfazer o número de alunos.

Tais materiais serão utilizados para o desenvolvimento de oficinas pedagógicas, pelo prazo de 12 (doze) meses, de forma a aperfeiçoar a dinâmica do ensino nas escolas, visto que trata-se de uma situação de aprendizagem aberta e dinâmica, que possibilita a inovação, a troca de experiências e a construção de conhecimentos.

Ainda, observe-se que através destas oficinas a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte desenvolve todo ano a Mostra Cultural, por meio da qual os alunos tem a oportunidade de socializar seus conhecimentos e produções construídas, de forma coletiva e individual, aos familiares e comunidade escolar como um todo.

Salienta-se que se não houver um esforço intencional das instituições no sentido de promover a reflexão sobre a prática pedagógica, avaliar de fato seus resultados e utilizar os conhecimentos para gerar propostas inovadoras, a escola pode ficar estagnada.

Frisa-se ainda que está em anexo a lista de materiais solicitados por cada escola com as respectivas quantidades, sendo que estes serão utilizados para desenvolvimento das oficinas de Língua Portuguesa e Matemática, Esportes, Artes Marciais, Dança, Psicomotricidade, Teatro, Música/Canto Coral, Cultura e Arte, e Informática Básica/Tics, respectivamente conforme a necessidade de cada escola. Destaca-se que cada escola realiza o pedido de acordo com a necessidade, independente da oficina, observando o número de alunos, a demanda e os itens que ainda possuem em estoque, de forma a solicitar somente o necessário, o que justifica a discrepância do número de materiais solicitados por cada uma.

Ainda, segue anexa lista contendo o nome das escolas/CMEI's e o respectivo número de alunos, itens solicitados e percentuais destes em relação ao total de materiais a serem adquiridos.

Diante do exposto, solicitamos parecer para processo licitatório na modalidade que couber, para aquisição de materiais de aviamentos, artesanato e jogos didáticos para o desenvolvimento das oficinas pedagógicas nas escolas e CMEI's de tempo integral.

2.2. Da Secretaria Municipal de Assistência

Os materiais de aviamento, artesanato e jogos didáticos serão utilizados nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV aplicados pela PSB, com crianças, idosos, adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional, bem como serão utilizados nos grupos do Projeto Dia do Bairro e Dia da Comunidade através do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF e o serviço de proteção e atendimento especializado a família e ao indivíduo.

Dentre as atividades nos serviços, programas e projetos desenvolvidos na Proteção Social Especial – PSE e Proteção Social Básica, estão os trabalhos lúdicos, artísticos e culturais que ensejam material de aviamento, artesanato e jogos didáticos que envolvem os usuários de referidos atendimentos.

Outro projeto que deverá utilizar os materiais é o programa criança feliz, e seus quantitativos estão juntos ao do CRAS, que é uma iniciativa do Governo Federal para ampliar a rede de atenção

e o cuidado integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida. O Programa se desenvolve por meio de visitas domiciliares com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, buscando envolver ações de saúde, educação, assistência social, cultura e direitos humanos.

A utilização destes materiais vem de acordo ao que prevê a tipificação dos serviços socioassistenciais, pela Resolução n° 109/2009, que visa nos serviços oportunizar aos usuário "Vivenciar experiências para relacionar-se e convivem em grupo; [...] Ter acesso a atividades de lazer, esporte e manifestações artísticas e culturais do território e da cidade".

Assim, mostra-se indispensável a aquisição de tais materiais, para que haja a melhoria e continuidade dos serviços prestados ao público beneficiário dos programas desenvolvidos por esta secretaria.

2.3. Da Secretaria Municipal de Saúde

Justifica-se a necessidade da aquisição de aviamentos, tais como barbante, linhas, agulhas, tecidos, entre outros, que são utilizados nas Oficinas Terapêuticas diárias pelos pacientes que frequentam o Centro de Atenção Psicossocial André Meneguzzi – CAPS, na confecção de artesanatos diversos como para a Páscoa e o Natal.

Considerando que os Psicólogos utilizam os jogos, giz de cera, lápis de cores, como estratégias lúdicas na relação terapêutica com crianças na terapia comportamental.

Considerando que as Fonoaudiólogas utilizam os jogos, canudinhos e Língua de Sogra nos atendimentos, na realização de exercícios de fonação.

Considerando que o Núcleo de Atenção à Saúde da Família – NASF e as Estratégias Saúde da Família, utilizam os materiais como colas quentes, balões, barbantes e canetas hidrográficas, nos eventos institucionais, datas comemorativas e para divulgação dos programas do Ministério da Saúde, que tem a programação das campanhas da Dengue, campanhas da vacina, Março Branco, Setembro Amarelo, Outubro Rosa, palestras realizadas nas Escolas Municipais (Ex: Prevenção ao uso de álcool, taaco, crack e outras drogas, prevenção de DST/AIDS, orientação sobre direito sexual e reprodutivo) e eventos diversos, sendo que esses materiais são de suma importância para utilização nos locais como Praças, Avenidas, Ruas e Unidades Básicas de Saúde, onde há concentração do público-alvo, que atenderá ao interesse público na medida em que for necessária a aquisição dos respectivos materiais.

Considerando que os pacientes do CAPS se beneficiam, realizando trabalhos de reabilitação psicossocial através das oficinas terapêuticas, melhorando a qualidade de vida, e a população chopinzinhense se beneficia em receber um melhor atendimento.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1.1. Certificado de Registro Cadastral – CRC vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho-PR, (ou todos os documentos indicados no item 8.2).

3.1.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais.

3.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

3.1.4. Prova de inexistência de débitos perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (FGTS).

3.1.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br.

3.1.6. Prova de regularidade junto ao Conselho Nacional de Justiça, mediante a apresentação de Certidão Negativa junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa – CNIA.

3.1.7. Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).

3.1.8. Declaração de Não Parentesco conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a Licitante não está incursa nas vedações do Inciso III do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 (conforme modelo em anexo).

3.2. Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral-CRC, conforme solicita o item 3.1.1 deste edital, deverá apresentar no ato, além dos citados nos itens 3.1.2 a 3.1.8, também os seguintes documentos:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF.

VI - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

VII - Alvará de Licença, localização e Funcionamento do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação.

3.3. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006).

3.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das MEP's, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.5. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.6. Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal (is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

3.7. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio a o Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

4. DA ADJUDICAÇÃO

4.1. Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, FGTS ou INSS, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

4.2. Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pelo Município de Chopinzinho, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

4.3. Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.

4.4. A Administração Municipal poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 4.1, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

5. DA FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

5.1. Constatada a necessidade dos Produtos, o Município de Chopinzinho procederá a emissão de Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 6.1 deste edital. Quando da entrega do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Chopinzinho ou de acordo com as instruções da Secretaria que efetuou a solicitação.

5.2. O fornecimento dos Produtos deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

5.3. A não entrega dos Produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

5.4. Os prazos de que tratam o item 6.1, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Os produtos uma vez solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação conforme necessidade da Administração. Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento no tocante as especificações, condições e obrigações.

6.2. Os produtos solicitados pela Secretaria de Educação deverão ser entregues conforme cronograma da mesma, no depósito da Prefeitura, localizado no Pátio da mesma e passará por verificação da qualidade, prazo de validade e quantidade do bem fornecido e consequente aceitação pela Administração.

6.3. Os produtos solicitados por outras Secretarias, deverão ser entregues pela contratada, diretamente nos endereços indicados pela Secretaria solicitante, em dias úteis das 08:00 às 12:00, e das 13:00 às 17:00 horas.

7. DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

7.1. O prazo de fornecimento dos produtos objeto desta licitação é de 12 (doze) meses, sempre mediante a requisição expedida pela Administração Municipal.

7.2. Os produtos objetos desta licitação serão analisados e fiscalizados pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social. Os fornecimentos julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o Município.

7.3. O Município registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

7.4. A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentadas pelos produtos fornecidos.

7.5. O Município reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

7.6. Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

8. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

8.2. Constituem obrigações da Contratante:

a) efetuar o pagamento ajustado;

b) dar à Contratada as condições necessárias para a execução do Contrato;

8.3. Constituem obrigações da Contratada:

a) executar o contrato no prazo e forma ajustados;

b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;

c) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação solicitadas no edital;

d) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a data efetiva de cumprimento de cada etapa da entrega dos materiais, prestação do serviço e aceite da Secretaria solicitante, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Chopinzinho, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente.

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A Contratante se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

10.2. A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela ficarão a cargo da Sra. Elisângela Ap. A. Rodrigues, CPF 024.040.719-98, RG 5.780.006-2, Secretária de Educação, Cultura e Esporte, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no Contrato e, ainda:

a) propor a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela Contratada;

b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos do Contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

d) propor medidas que melhorem a execução do Contrato.

10.3. A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo da Sra. Roseli Scolari Lorenzi, CPF 726.992.809-68, RG 5.181.506-8, Oficial Administrativo, que será a responsável pelo recebimento dos produtos e a comprovação de atendimento ao Termo de Referência, quando poderá suspender a execução desde que os serviços não estejam compatíveis com a proposta apresentada e o Termo de Referência.

10.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência deste, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

10.5. Na sua ausência, o Fiscal substituto será a Sra. Fabiane Riedi Rossi, CPF 039.056.669-10, RG 7.562.754-5, Agente Administrativo.

10.6. Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizem o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

10.7. Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme os itens 13.8 e 15.7 deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

10.8. Com base no art. 65, §8°, da Lei n° 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à Contratada através dos canais adotados pelo Contratante (e-mail, fax, etc.)

11. DO VALOR

11.1. Informa-se que a pesquisa de preços foi realizada pela estagiária Milene Perin Correia, CPF 006.031.241-60, sob a supervisão da Sra. Roseli A. Scolari Lorenzi, CPF 726.992.809-68, Secretária de Educação, Cultura e Esporte.

11.2. Aclara-se que não há 03 (três) orçamentos para todos os itens do Termo de Referência em virtude do desinteresse das pessoas jurídicas, uma vez que, conforme comprovante de envio de e-mail (inclusive retorno negativo), nem todas responderam à solicitação. Ainda, em contato telefônico com a Papelaria Freemar de Chopinzinho/PR e a Papelaria Stampa de Coronel Vivida/PR, seus representantes informaram verbalmente não ter interesse em fornecer orçamento, razão pela qual segue em anexo consultas realizadas via *internet*.

12. REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

12.1. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

13. DA RESCISÃO

13.1. A Ata de Registro de Preços e o(s) Contrato(s) gerado(s) desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

13.1.1. Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da Contratada, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação à Contratante;

13.1.2. Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade da Contratante;

13.1.3. A Contratada reconhece os direitos da Contratante à rescisão no caso de inexecução total ou parcial da ARP/Contrato, sem prejuízo do art. 80 da Lei n° 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

13.2. A ARP e o(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei n° 8.666/93, o que a Contratada declara expressamente conhecer.

13.3. Na hipótese de rescisão por culpa da Contratada, fica a Contratante autorizada a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

13.4. Inexistindo créditos em favor da Contratada ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, a Contratante oficiará à Contratada para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do

comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

13.5. Caso a Contratada não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pela Contratante será cobrado judicialmente.

13.6. Reserva-se à Contratante o direito de rescindir unilateralmente a ARP/Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

13.6. Reserva-se à Contratante o direito de rescindir unilateralmente a ARP/Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

13.7. A inexecução do contrato pela Contratada poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80 da Lei n° 8.666/93 e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

13.7.1. A não entrega dos produtos contratados;

13.7.2. Inexecução do objeto da ARP/Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação à Contratante;

13.7.3. Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução da ARP/Contrato.

13.8. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc da Contratante, nesta ordem:

13.8.1. Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

13.8.2. Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

13.8.3. Notificação da Contratada, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada pelo gestor da ARP/Contrato;

13.8.4. Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

13.8.5. Decisão do Prefeito Municipal;

13.8.6. Notificação da Contratada, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

13.8.7. As medidas previstas no art. 80 da Lei n° 8.666/93 e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da Contratada, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 10.7 deste Termo.

14. DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS 57 E 65 DA LEI FEDERAL N° 8.666/93)

14.1. O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterados(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei n° 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

14.2. Aplica-se ao(s) Contrato(s), gerados a partir da ARP, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei n° 8.666/93.

14.3. A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

15. DAS PENALIDADES

15.1. Denúncias relacionadas ao não cumprimento da ARP e do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80 da Lei n° 8.666/93 e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

15.2. A Contratante decide aplicar à ARP e ao(s) Contrato(s) gerados, na hipótese de inexecução das obrigações pela Contratada, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei n° 8.666/93, e as seguintes penalidade:

I – advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decoram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa;

II – advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias;

III – penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero vírgula conco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias-multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificadas distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificadas distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por ceno) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da Contratada, nos termo da Lei n° 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV – suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, o que infrinjam as normas regulamentares e legais;

V – rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato;

VI – a rescisão do Contrato: quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidade legais cabíveis;

VII – a Contratante resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei n° 8.666/93.

15.3. Na aplicação das penalidades contratuais, serão observadas as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

15.4. Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica a Contratante autorizada a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

15.5. Inexistindo créditos em favor da Contratada ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicada, a Contratante oficiará à Contratada para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

15.6. Caso a Contratada não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

15.7. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc da Contratante, nesta ordem:

15.7.1. manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a sere apurados;

15.7.2. manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

15.7.3. notificação da Contratada, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

15.7.4. parecer da Procuradoria-Geral do Município;

15.7.5. decisão do Prefeito Municipal;

15.7.6. notificação da Contratada, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

15.7.7. as medidas previstas no art. 80 da Lei n° 8.666/93 e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da Contratada, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

16. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

16.1. Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

16.2. Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objeto de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, À pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

16.3. Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a Contratada ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da Contratada, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

16.4. Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a Contratada concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

Chopinzinho, 23 de março de 2020.

Elisângela Rodrigues
Elisângela Rodrigues
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Rosani Checelski
Rosani Checelski
Secretária de Assistência Social

Vilmarize Buffon Fraron
Vilmarize Buffon Fraron
Secretária de Saúde

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Informe seu CEP

Você também pode gostar: papel almaço - borracha escolar - corretivo escolar - folha almaço - color set

Voltar à lista Arte, Papelaria e Armarinho > Outros

Compartilhar Vender um igual

Novo - 6 vendidos

Sisal Fio 2 Mm Rolo De 1 Kg Aproximada... 800 Metros

R$ 68[15]

Estoque disponível

12x R$ 5[68] sem juros

Mais informações

Envio para todo o país
Saiba os prazos de entrega e as formas de envio
Calcular o prazo de entrega

Devolução grátis
Você tem 30 dias a partir do recebimento
Saiba mais

Quantidade: 1 unidade (28 disponíveis)

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

Você ganha 22 Mercado Pontos.

Mais anúncios do vendedor

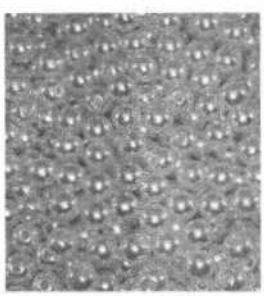

R$12[90]

FULL

Pérola Abs Colorida 08 Mm 250 Uni Micanga Bola

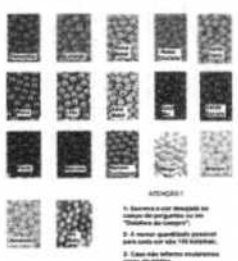

R$41[90]

1000 Unid Micanga Bola Conta De Plastico 8mm

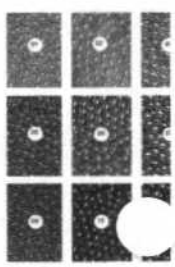

R$16[43]

Pérola Abs 5mm N Contas Pacote 10(

Ver mais anúncios do vendedor

Informação sobre o vendedor

Rua Antônio Raposo, 46 - Lapa - São Paulo/SP (11) 3832-1749 (11) 9 4783-2971

Seja bem vindo!

Quebra Cabeça Infantil Animais Selvagens em MDF C/32 Peças Ref.1472

Quebra Cabeça Infantil Animais Selvagens em MDF C/32 Peças Ref.1472

R$40,20

Quantidade: 1 Comprar

Registre-se para alerta de preço

Panorama Rápido

Contém:
32 peças em MDF tamaho 4 x 4 x 0,6 cm sendo 8 figuras (elefante, hipopótamo, jacaré, girafa, papagaio, leão, macaco e cobra) impressaa em serigrafia.

Embalagem:
Caixa de madeira tamanho 20,5 x 21 x 7,5 cm

Enviar por e-mail a um amigo
Seja a primeira pessoa a avaliar este produto

MAIS VISUALIZAÇÕES

Parcelamento Cartão de Crédito

2x sem juros de R$20,10	**11x com juros** de R$4,22
3x sem juros de R$13,40	**12x com juros** de R$3,92
4x com juros de R$10,68	**13x com juros** de R$3,66
5x com juros de R$8,65	**14x com juros** de R$3,44
6x com juros de R$7,30	**15x com juros** de R$3,24
7x com juros de R$6,33	**16x com juros** de R$3,08
8x com juros de R$5,60	**17x com juros** de R$2,93
9x com juros de R$5,04	**18x com juros** de R$2,80
10x com juros de R$4,59	

Valor mínimo da parcela é de R$5,00.

Detalhes

Objetivo: O Quebra-cabeça de Educativo auxilia no desenvolvimento do raciocínio lógico, coordenação motora, capacidade de concentração, noção espacial, percepção visual e socialização, sendo uma material de suma importância para o desenvolvimento fisico, neurológico, psicomotor da criança, além de auxiliar nos processos de amadurecimento e resolução de questões. Auxilia no exercício da criatividade, da noção espacial e nos primeiros conceitos de geometria, alfabetização, noção de horas e diferenciação de objetos.

Etiquetas de produto

Adicione suas tags:

Adicionar tags

Use espaço para separar as tags. Use aspas simples (') para frases.

Newsletter

Receba descontos exclusivos e promoções no seu e-mail.

Meu carrinho

Você não possui itens no carrinho de compras.

Calcular frete para o produto

Informe seu destino, para cálculo estimado do frete.

Estado/Província
Please select an option

Cidade

CEP *

Incluir itens do carrinho?
Sim Não

Digite aqui o que você procura carrinho 0 itens

AVIAMENTOS

PARCELAME
12 X SEM JUR
Payl

FRETE GRATIS NAS COMPRAS ACIMA DE :

REGIÃO SUL R$ 700.00 REGIÃO SUDESTE 600.00 REGIÃO NORTE 1200.00 REGIÃO NORDESTE 1000.00 REGIÃO CENTRO OESTE 800.00

RUA DR TRAJANO 306 CENTRO LIM

DEPARTAMENTOS

Acessórios
ABRIDOR DE CASA
Acessórios ScannCut
ADESIVO INSTANTANEO
Alfinete
Alicate de Ilhós
BALANCIM
Base de Corte
Bastidor
Bastidores Maquina de Bordados
BASTIDORES ORIGINAS BROTHER
Bobinas
Bolsa p/ Máquina Doméstica
Caixa de bobina
Caneta
Caneta Magica
Clips
Cola spray
Cortador
Cursor de Ziper
Estilete
Fio Barbante
Fita Metrica
GIZ
GUIA PARA COSTURA
Kit faz pompom
KIT´S
Lâmina Cortador
luminária
Martelo
Mini Ferro Patch
Óleo
ORGANIZADOR DE MESA
Parafuso Bastidor
PASSADOR DE LINHA
Pen Drive
PINÇAS
Pistola cola quente
Régua
Silicone
Suporte
SUPORTE DE LINHA(NOVIDADE)!!!!!!
Tabua
Tesoura
Tesoura Especial para Rechilieu
Viés
Zíper por Metro

Agulhas
Agulha Orange
Agulha Schmetz

Aplicação Guipure
Guipire

ARMARINHOS SÃO JOSÉ
POMPOM
SIANINHA
SOUTACHE

Body
Body

Tecido Estilotex > Etamine > Tecido Etamine Estilotex COR BRANCO

Tecido Etamine Estilotex COR BRANCO

~~R$ 19,99~~
R$ 16,15

+ frete 45,00 = 61,15

Tecido Etamine 100% algodão 1,40 de largura..

Etamine é o mais popular dos tecidos para bordar, pois serve para qualquer tipo de peça de decoração ou uso pessoal.
É recomendado fundamentalmente para bordar ponto cruz, entretanto aceita qualquer outro ponto que se queira bordar (ponto cheio, ponto atrás, ponto reto, vagonite, etc).
É o preferido pelos iniciantes no bordado, pois os fios formam blocos (quadradinhos) bem definidos, que facilitam a contagem dos pontos (neste tecido cada ponto é feito sobre um quadradinho).
As experts em bordados, também o utilizam, devido a facilidade e o aproveitamento do bordado.
A trama do tecido é composto de 4 (quatro) blocos de fios/cm, muito bem definidos facilitando a contagem dos pontos e por isso adapta-se bem a maioria dos bordados
Composição: 100% Algodão

Largura:
Ordem 2002: 1,40 m
Ordem 2002/M: 1,40 m

Gramatura:
Ordem 2002: 176 g/m² ? 247 g/m linear
Ordem 2002/M: 247 g

Frete grátis via Pac dos correios ou Transportadora nas compras acima de :

Região Sul R$ 700,00 - Região Sudeste R$ 600,00 - Região Norte R$ 1.200,00 - Região Nordeste R$ 1.000,00 - Região Centro Oeste R$ 800,00.

Abaixo desse valor temos o frete único que é calculado por estado.

Dúvidas entre em contato : temdetudoaviamentos@gmail.com

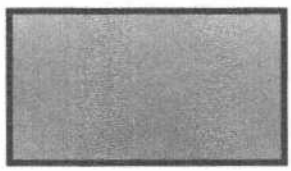

Clique na imagem para ampliar.

Compartilhe

Caracteristicas

Cor: Cru / Palha / Rosa

Qtde Desejada: 1

Valor Total (R$): 16,15

Calcule o Frete e o Prazo de Entrega

Digite seu CEP: 85.560-000

Frete	Valor	Prazo Entrega (dias úteis)
RETIRADA NA LOJA	R$ 0,00	2
FRETE PARANÁ	R$ 45,00	12
FRETE PARANÁ	R$ 45,00	12

Formas de Pagamentos

Transferência Bancária	1 X 16,15	
PayPal (Boleto ou Cartão)	1 X 16,15	Ver Parcelamento Tx de Juros: 0,79%am.
PagSeguro (Boleto ou Cartão)	1 X 16,15	Ver Parcelamento
Mercado Pa Cartão)		

Envie-nos uma mensagem

Planilha1

ITEM	EDUCAÇÃO	SAÚDE	ASSISTÊNCIA	TOTAL
1	200	10	20	230
2	18	5	2	25
3	65	10	30	105
4	104	5	0	109
5	146	10	30	186
6	129	10	0	139
7	94	10	0	104
8	125	5	30	160
9	125	5	0	130
10	110	10	0	120
11	89	5	0	94
12	168	20	2	190
13	66	15	110	191
14	660	50	330	1040
15	480	50	320	850
16	405	0	115	520
17	276	100	145	521
18	51	30	7	88
19	62	20	63	145
20	34	10	0	44
21	80	5	0	85
22	1170	100	3090	4360
23	550	100	1220	1870
24	101	5	9	115
25	59	0	17	76
26	205	2	340	547
27	400	100	320	820
28	510	100	320	930
29	540	100	520	1160
30	140	100	70	310
31	19	0	14	33
32	83	10	2	95
33	258	25	163	446
34	91	10	2	103
35	13	4	0	17
36	119	8	68	195
37	255	15	80	350
38	55	20	5	80
39	110	200	15	325
40	48	4	23	75
41	77	4	18	99
42	128	4	0	132
43	130	10	10	150
44	85	10	20	115
45	69	0	5	74
46	157	300	225	682
47	169	1000	251	1420
48	211	200	0	411

49	161	200	60	421
50	294	100	230	624
51	291	100	230	621
52	289	100	123	512
53	289	100	33	422
54	235	10	103	348
55	938	0	133	1071
56	745	100	50	895
57	1025	50	135	1210
58	1330	100	190	1620
59	1040	300	155	1495
60	770	0	530	1300
61	330	15	140	485
62	208	10	10	228
63	330	30	55	415
64	30	4	0	34
65	25	4	10	39
66	456	4	0	460
67	6	4	0	10
68	26	4	0	30
69	46	4	0	50
70	55	4	0	59
71	29	4	1	34
72	16	4	0	20
73	32	4	0	36
74	29	4	0	33
75	31	4	0	35
76	31	4	0	35
77	33	4	0	37
78	34	4	0	38
79	34	4	0	38
80	64	4	0	68
81	33	4	0	37
82	72	4	9	85
83	115	300	47	462
84	118	500	140	758
85	127	15	10	152
86	107	15	10	132
87	24	0	6	30
88	355	12	180	547
89	148	0	12	160
90	190	0	21	211
91	140	40	150	330
92	41	1	55	97
93	40	1	5	46
94	142	10	5	157
95	142	10	5	157
96	68	50	10	128
97	211	40	20	271

98	176	40	6	222
99	271	40	0	311
100	116	30	0	146
101	12	20	0	32
102	925	20	160	1105
103	70	50	0	120
104	90	50	6	146
105	151	5	0	156
106	160	5	0	165
107	159	5	20	184
108	185	0	115	300
109	182	2	23	207
110	175	2	17	194
111	124	20	0	144
112	125	20	3	148
113	114	20	10	144
114	124	20	10	154
115	193	20	15	228
116	363	20	10	393
117	182	20	15	217
118	172	20	10	202
119	85	10	9	104
120	85	10	15	110
121	201	10	20	231
122	270	100	21	391
123	291	100	22	413
124	240	50	20	310
125	21	20	0	41
126	200	50	0	250
127	207	50	10	267
128	115	50	2	167
129	84	100	20	204
130	199	100	70	369
131	49	30	0	79
132	132	50	0	182
133	223	100	100	423
134	45	50	0	95
135	68	100	0	168
136	495	300	160	955
137	69	50	5	124
138	90	100	0	190
139	70	10	2	82
140	139	10	0	149
141	405	10	15	430
142	70	10	20	100
143	150	20	5	175
144	390	30	20	440
145	96	20	45	161
146	136	10	10	156

147	146	10	8	164
148	116	10	3	129
149	180	50	75	305
150	82	10	25	117
151	88	10	20	118
152	92	50	0	142
153	239	50	15	304
154	285	50	15	350

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 23/03/2020

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE AVIAMENTOS.

VALOR: R$218.902,07

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informamos existir disponibilidade orçamentária para o exercício de 2020 conforme Lei 3.797/2019 – LOA, conforme dotação abaixo:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.02.123610010.2.016.3.3.90.30 (1277) F: 103
06.02.123650010.2.020.3.3.90.30 (1279) F: 104
06.02.123650010.2.021.3.3.90.30 (1280) F: 104
06.04.133920014.2.033.3.3.90.30 (0974) F: 504

SECRETARIA DE SAÚDE
07.02.103010016.2.038.3.3.90.30 (1281) F: 303
07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 (1283) F: 494

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.02.082440018.2.051.3.3.90.30 (1230) F: 934
08.02.082440018.2.080.3.3.90.30 (1232) F: 000

Atenciosamente,

RODRIGO JAZYNSKI
Contabilidade

LUCIANI MONTEIRO CENCI
Financeiro

RECEBIMENTO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, recebi os presentes autos na Procuradoria Geral do Município.

Chopinzinho/PR, 23 de março de 2020.

Maria Antonia Schizzi

Maria Antonia Schizzi
Auxiliar Administrativa
Decreto 433/2018

CONCLUSÃO

Aos 24 dias do mês de março do ano de 2020, faço estes autos concluso ao **Procurador Geral, Dr. Fábio Luiz Santin de Albuquerque** do que lavro o presente termo.

Maria Antonia Schizzi

Maria Antonia Schizzi
Auxiliar Administrativa
Decreto 433/2018

CHOPINZINHO

Memorando 10: 498/2020

203

Via 1/2

Chopinzinho/PR, 24 de Abril de 2020 às 11:46

De:

PGM-LIC - Licitação
Fábio Luiz Santin de Albuquerque - Procurador Geral

Para:

SMECE - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
A/C Roseli A Scolari Lorenzi - Oficial Adm Sec. Educação

Esta documentação faz parte do Despacho 10: 498/2020

O documento eletrônico contém assinatura digital

Memorando 10: 498/2020

CHOPINZINHO

Via 2/2

Chopinzinho/PR, 24 de Abril de 2020 às 11:46

De:

PGM-LIC - Licitação
Fábio Luiz Santin de Albuquerque - Procurador Geral

Para:

SMECE - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
A/C Roseli A Scolari Lorenzi - Oficial Adm Sec. Educação

Esta documentação faz parte do Despacho 10: 498/2020

O documento eletrônico contém assinatura digital

TERMO DE ENTREGA

Recebido em:
____/____/_____ às ___:___

Nome legível:
_____

Assinatura:
_____

RG/CPF:
_____

270

Prefeitura de Chopinzinho - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811 Bairro São Miguel, CEP 85560-000 Horário de Atendimento: De segunda a sexta das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 • 1Doc • www.1doc.com.br
Impresso em 24/04/2020 11:46:50 por Fábio Luiz Santin de Albuquerque - Procurador Geral (matrícula 21204)
"Motivação é a arte de fazer as pessoas fazerem o que você quer que elas façam porque elas o querem fazer." - *Dwight Eisenhower*

Município de CHOPINZINHO

1Doc

271

Memorando 10: 498/2020

De: Fábio A. - PGM-LIC

Para: SMECE - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte - A/C Roseli L.

Data: 24/04/2020 às 11:46:04

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMECE, PGM, SMA-LC, PGM-LIC

Em anexo o Parecer Jurídico n.º 109/2020/PGM/FLSA.

Fábio Luiz Santin de Albuquerque

Procurador Geral

Decreto 014/2018 - OAB/PR 26.368

Anexos:

Parecer n.º 109-2020 - Processo n.º 54-2020 - Pregão Presencial - Educação (SRP - Materiais de Aviamentos, Artesanato e Jogos Didáti

Assinado por 1 pessoa: FABIO LUIZ SANTIN DE ALBUQUERQUE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código E585-5243-A9A0-A670

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 54/2020

MEMORANDO 1DOC N.º 498/2020

PARECER JURÍDICO N.º 109/2020/PGM/FLSA

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E OUTRAS
INTERESSADOS : DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTROLE INTERNO
ASSUNTO : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE AVIAMENTOS, ARTESANATO E JOGOS DIDÁTICOS

EMENTA: LICITAÇÃO. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE AVIAMENTOS, ARTESANATO E JOGOS DIDÁTICOS. PREGÃO PRESENCIAL. BENS DE NATUREZA COMUM. REQUISITOS LEGAIS SATISFEITOS. POSSIBILIDADE, COM RECOMENDAÇÕES.

1 DO RELATÓRIO

Cuida-se do **Processo Licitatório n.º 54/2020 (Memorando 1Doc n.º 498/2020)**, Pregão, pelo qual as Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Esporte, Assistência Social e Saúde, pretendem a aquisição futura de materiais de aviamentos, artesanato e jogos didáticos, via Sistema de Registro de Preços, ao preço máximo de R$ 218.902,07 (duzentos e dezoito mil, novecentos e dois reais e sete centavos).

Os autos, contendo 268 (duzentos e sessenta e oito) páginas, foram regularmente formalizados e encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

a) Solicitação (fls. 03);

b) Autorização do Prefeito Municipal para abertura de procedimento licitatório (fls. 04);

c) Termo de Referência (fls. 05/51);

d) Orçamentos (fls. 55/174);

e) Parecer da Secretaria de Finanças (fls. 175);

f) Parecer da Comissão de Licitações quanto à adoção do Pregão Presencial (fls. 177/178);

g) Decretos Municipais n.º 536/2019 e 534/2019 (fls. 179/180);

h) Autorização do Prefeito Municipal para a preparação da minuta de pregão presencial e o encaminhamento dos autos à Procuradoria para emissão de parecer (fls. 181);

Assinado por 1 pessoa: FABIO LUIZ SANTIN DE ALBUQUERQUE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código E585-5243-A9A0-A670

i) Minutas do edital e anexos de pregão presencial, elaborados pela Divisão de Licitações e Contratos (fls. 182/228);

j) Despacho n.º 95/2020/PGM (fls. 231/234);

k) Manifestação da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte (fls. 235);

l) Termo de Referência (fls. 236/259);

m) Orçamentos (fls. 260/262);

n) Planilha de quantitativos (fls. 263/266);

o) Parecer da Secretaria de Finanças (fls. 267).

Os autos foram encaminhados a este Procurador em 24/03/2020 (fls. 268).

É o relatório.

2 Da Fundamentação

2.1 Do Campo de Análise do Parecer Jurídico

Nos termos do art. 38, inc. VI da Lei 8.666/1993, o processo administrativo de contratação pública deve ser instruído, entres outros documentos, com *"(...) pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade"*. O parágrafo único desse mesmo dispositivo estabelece, ainda, que *"(...) as minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração"*.

Sem embargo, não se incluem no âmbito desta análise os elementos técnicos ou discricionários pertinentes ao caso, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

2.2 Da Obrigatoriedade da Contratação Via Licitação e Suas Exceções

Toda a vez que a Administração Pública pretende contratar terceiros para executar obras, prestar serviços e comprar, a regra é a licitação (art. 37, inc. XXI, da CRFB/88[1]), e a exceção a contratação direta, via dispensa ou inexigibilidade.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Carta Magna, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licita-

[1] "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"

Assinado por 1 pessoa: FABIO LUIZ SANTIN DE ALBUQUERQUE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código E585-5243-A9A0-A670

ção, ressalva "*os casos especificados na legislação*", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar.

Essas exceções estão previstas nos artigos 24 e 25 da Lei 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 em inexigibilidade e dispensa.[2]

Passa-se, doravante, à análise do caso concreto.

2.3 Da Análise do Caso Concreto

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Assistência Social e Saúde, pretendem a aquisição futura de materiais de aviamentos, artesanato e jogos didáticos, via Sistema de Registro de Preços, ao preço máximo de 218.902,07 (duzentos e dezoito mil, novecentos e dois reais e sete centavos).

2.3.1 Da Modalidade

Agiu com acerto a Presidenta da Comissão Permanente de Licitações ao emitir parecer favorável à contratação, na modalidade Pregão (fls. 177/178).

De fato, o Pregão é a modalidade de licitação mais adequada para o caso, quer pela possibilidade de flexibilização das propostas de preços e, com ela, o potencial aumento da probabilidade da Administração obter uma proposta econômica mais vantajosa, quer porque o objeto que almeja contratar se enquadra no conceito de "bens comuns", previsto no parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/2002[3].

O conceito de "bens e serviços comuns" inclui o simples, o padronizado, o rotineiro e, ainda, aqueles que podem ser descritos objetivamente.

Afora isso, a doutrina, a jurisprudência e as Cortes de Contas têm admitido a adoção do pregão em licitações cujos objetos extrapolam o conceito legal.

Superada esse primeiro aspecto, o Sistema de Registro de Preços (SRP) também se mostra adequado, dada a imprevisibilidade do número de materiais de aviamento, artesanato e jogos didáticos que serão adquiridos ao longo dos 12 meses de vigência da Ata de Registro de Preços.

---

[2] "Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação." In: MARINELA, Fernanda. **Direito administrativo**. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-366.

[3] "Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

Assinado por 1 pessoa: FABIO LUIZ SANTIN DE ALBUQUERQUE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código E585-5243-A9A0-A670

Por mais que o SRP tenha validade máxima de 12 (doze) meses e não permita prorrogação (art. 11, da Lei 10.520/2002 c/c o art. 15, § 3º, III, da Lei 8.666/93), hipótese admissível na adoção do Pregão tradicional, esse modelo não obriga a Administração a executar as quantidades indicadas no Termo de Referência. Logo, o Município pagará somente pela quantidade que realmente necessitar.

No mais, a Comissão Permanente de Licitações optou pela utilização do Pregão Presencial, por entender que *"melhor atenderá ao interesse público"* (fls. 177/178).

Pela redação do art. 7º do Decreto Municipal 227/2016, valendo-se da **discricionariedade**[4], o Executivo Municipal optou pela forma Presencial ao invés da Eletrônica. Assim como fez o Governo Federal, o Local tem autonomia para regular a Lei 10.520/2002, sendo que no caso de Chopinzinho, preferiu a Presencial como regra.

Ademais, o fato dos orçamentos terem sido obtidos junto a empresas com sede nos Municípios de Chopinzinho (fls. 55/77; 87/95) e Candói (fls. 78/86), confirmam que pessoas jurídicas sediadas nas Regiões Sudoeste e Central do Estado estão aptas para, em tese, fornecerem os bens que a Administração Municipal pretende adquirir.

Ressalvo meu posicionamento, que se encontra embasado atual entendimento do **Tribunal de Contas do Estado do Paraná**, exarado no **Acórdão n.º 2.605/2018, Pleno**, que a forma eletrônica poderia, ao menos em tese: **a)** ampliar o universo de possíveis interessados, e, com isso, a possiblidade de uma maior concorrência; **b)** diminuir gastos com transportes ou diárias de representantes para participarem da sessão; **c)** maior transparência e segurança, pois a maioria dos atos da licitação é registrada automaticamente pelo sistema. E na jurisprudência do **Tribunal de Contas da União** que assentou entendimento no sentido que para a aquisição de bens e serviços comuns, a Administração deve utilizar obrigatoriamente o pregão, *preferencialmente em sua forma eletrônica, justificando a inviabilidade daquela forma, caso opte pelo pregão presencial* **(Acórdãos 2.174/2012-Plenário e 11.197/2011-2ª Câmara)**.

No entanto, essa opinião pessoal não inviabiliza o prosseguimento deste processo porque a escolha está dentro do campo da liberdade do gestor.

Cumpre, a seguir, analisar se nos autos estão presentes os requisitos estabelecidos no art. 3º, da Lei 10.520/2002[5].

---

[4] "Discricionariedade, portanto, é a margem de liberdade que remanesça ao administrador para eleger, segundo critérios consistentes na razoabilidade, um, dentre pelos menos dois comportamentos cabíveis, perante cada caso concreto, a fim de cumprir o dever de adotar a solução mais adequada à satisfação da finalidade legal, quando, por força da fluidez das expressões da lei ou da liberdade conferida no mandamento, dela não se possa extrair objetivamente, uma solução unívoca para a situação vertente." BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. **Discricionariedade e controle jurisdicional**. 2 ed., 9 tir. São Paulo: Malheiros, 2008, p. 48.

[5] "Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte: I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento; II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e, IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor."

Assinado por 1 pessoa: FABIO LUIZ SANTIN DE ALBUQUERQUE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código E585-5243-A9A0-A670

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2.3.2 DA AUTORIDADE COMPETENTE

O Prefeito Municipal autorizou a abertura do procedimento licitatório e, depois, a preparação da minuta e o encaminhamento dos autos à Procuradoria para emissão de parecer (fls. 04 e 181).

2.3.3 DA JUSTIFICATIVA

Sob o ponto de vista técnico-jurídico, a justificativa apresentada pela Secretaria contempla motivos legítimos e benefícios resultantes da contratação (fls. 245/247).

2.3.4 DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

As especificações mínimas do objeto que a Administração pretende contratar são claras, objetivas e vinculadas às necessidades apontadas e, ao mesmo tempo, não indicam direcionamento (fls. 236/259).

No entanto, recomenda-se que as Secretarias:

a) providenciem, no mínimo, 01 (um) orçamento para os Itens 20, 25, 30, 39, 71, 72, 74, 81, 125, 126, 127 e 131, tendo em vista que constam somente 02 (dois) nos autos para cada item;

b) atualizem os orçamentos da Arca Papelaria Ltda. (fls. 55/62), Livraria e Bazar Itapõa (fls. 63/70), Francescon Presentes Ltda. (fls. 71/77), Simone Kaciano de Araújo (fls. 78/86) e Arte Mania Ltda. – ME (fls. 87/95), tendo em vista que foram emitidos há mais de 60 (sessenta) dias; ou, realize nova consulta junto a esses fornecedores, certificando nos autos que não houve alteração de preços. A certidão deverá constar também a identificação do servidor e dos funcionários das empresas responsáveis pelas informações;

c) corrijam o valor total do Item 32 do Termo de Referência;

d) excluam o Item 14.2 do Termo de Referência, eis que se trata de Registro de Preços.

2.3.5 DAS MINUTAS DO EDITAL E ANEXOS

As minutas do edital e dos anexos elaborados pela Divisão de Licitações e Contratos (fls. 182/228) atendem as exigências dos artigos 40 e 55 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos c/c o art. 4º, inc. I, da Lei n.º 10.520/2002.

Trazem seus elementos essenciais: sujeitos, objetos, prazo de validade da Ata de Registro de Preços, condições de pagamento, dotação orçamentária, condições de execução, penalidades e rescisão.

Da minuta do edital ainda se destaca:

a) critério de julgamento: menor preço por item (Item 1). Medida econômica e operacional mais viável para o cenário que se apresenta;

Assinado por 1 pessoa: FABIO LUIZ SANTIN DE ALBUQUERQUE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código E585-5243-A9A0-A670

b) impedidos de licitar: Itens 5.2 a 5.5;

c) habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e de regularidade fiscal e trabalhista, além de ausência de impedimentos para contratar com o Poder Público: Item 8, sendo que com relação aos impedidos de licitar se exigirá Consultas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CEIS, ao Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR; e Certidão Negativa do Cadastro de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa/CNJ (Item 8.10.1);

d) vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura (Item 2.2.1);

e) dotação orçamentária: Item 16.2;

f) gestão do Contrato: a cargo da Secretária de Educação, Cultura e Esporte, Sra. Elisângela Rodrigues (Item 18.2);

g) fiscalização do Contrato: a cargo dos servidores Roseli Scolari Lorenzi (titular) e Fabiane Riedi Rossi (Item 18.3).

Porém, recomenda-se que a Divisão de Licitações e Contratos:

a) adéque as minutas do Edital e anexos ao Termo de Referência reformulado;

b) exclua das minutas do Edital e anexos a previsão de acréscimos ou supressões quantitativas previstas na Lei 8.666/93, eis que não condiz com o Sistema de Registro de Preços;

c) corrija o preâmbulo da minuta da Ata de Registro de Preços, eis que consta o ano de dois mil e dezessete, sendo o correto, dois mil e vinte.

2.3.6 Da Justificativa do Preço

A Secretaria Solicitante anexou aos autos pesquisa de preços, cujos orçamentos se encontram datados, assinados e com identificação das empresas no ramo da contratação:

e) Arca Papelaria e Presentes Ltda. (fls. 55/62);

f) Livraria e Bazar Itapõa (fls. 63/70);

g) Francescon Presentes Ltda. – ME (fls. 71/77);

h) Simone Kaciano de Araújo (fls. 78/86);

i) Arte Mania Ltda. – ME (fls. 87/95);

j) Pesquisa via sites: Mercado Livre, Dental Cremer, Elo 7, Sisal Sul, Bazar Horizonte, Amazon, Primar e Acessórios, Rei do Armarinho, Madeira Madeira, Lojas Americanas, Mundo Brink, Loja Grow, Armarinho São José, Armarinho Santa Cecília, Maluli Armarinhos e Aviamentos, Rei do Armarinho, Casa das Bonecas, TM Papeis, Tecidos Modelo, Ponto X Tecidos, Magazine Luiza, Americanas, Shop das Telas, Beleza na Web, Femapel e Tem de Tudo Aviamentos (fls. 96/174; 260/262).

Ademais, consta no Termo de Referência a informação de que a estagiária Milene Perin Correia foi a responsável pela pesquisa de preços (fls. 254).

Assinado por 1 pessoa: FABIO LUIZ SANTIN DE ALBUQUERQUE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código E585-5243-A9A0-A670

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2.3.7 Da Licitação Exclusiva para Micro e Pequenas Empresas

De acordo com os artigos 3º[6] e 48, inc. I,[7] da LC n.º 123/2006, alterada pelas LC n.º 147/2014 e 155/2015, em vista do valor da licitação, a restrição da participação às micro e pequenas empresas **se aplica**, uma vez que o critério de julgamento é o menor preço por item.

Portanto, agiu corretamente a Divisão de Licitações e Contratos ao restringir a participação no certame.

2.3.8 Da Dotação Orçamentária

A Secretaria de Finanças emitiu parecer favorável, assegurando a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações, através das Fontes 1277, 1279, 1280, 974, 1281, 1283, 1230 e 1232 (fls. 267).

2.3.9 Da Designação da Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio

De acordo com os Decretos Municipais n.º 536/2019 e 534/2019, comprovam que a Comissão Permanente de Licitações, Pregoeiros e Equipe de Apoio se encontram legalmente constituídos (fls. 179/180).

2.3.10 Das Publicações

A Divisão de Licitações e Contratos deverá garantir a devida publicidade do certame, como de praxe, anexando-as aos autos.

3 Da Conclusão

Ante o exposto, a Procuradoria Geral Municipal não vê óbice no prosseguimento do **Processo Licitatório n.º 54/2020 (Memorando 1Doc n.º 498/2020)**, instaurado pelas Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Esporte, Assistência Social e Saúde, objetivando a

[6] "Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: I - no caso da microempresa, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais)."

[7] "Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);"

Assinado por 1 pessoa: FABIO LUIZ SANTIN DE ALBUQUERQUE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código E585-5243-A9A0-A670

aquisição futura de materiais de aviamento, artesanato e jogos didáticos, via Sistema de Registro de Preços, ao preço máximo de 218.902,07 (duzentos e dezoito mil, novecentos e dois reais e sete centavos), **desde que atendidas as seguintes recomendações:**

Secretarias:

Recomendação 1: providenciar, no mínimo, 01 (um) orçamento para os **Itens 20, 25, 30, 39, 71, 72, 74, 81, 125, 126, 127 e 131**, tendo em vista que constam somente 02 (dois) orçamentos nos autos para cada item;

Recomendação 2: atualizar os orçamentos da Arca Papelaria Ltda. (fls. 55/62), Livraria e Bazar Itapõa (fls. 63/70), Francescon Presentes Ltda. (fls. 71/77), Simone Kaciano de Araújo (fls. 78/86) e Arte Mania Ltda. – ME (fls. 87/95), tendo em vista que foram emitidos há mais de 60 (sessenta) dias; ou, realize nova consulta junto a esses fornecedores, certificando nos autos que não houve alteração de preços. A certidão deverá constar também a identificação do servidor e dos funcionários das empresas responsáveis pelas informações;

Recomendação 3: **corrigir** o valor total do Item 32 do Termo de Referência;

Recomendação 4: excluir o Item 14.2 do Termo de Referência, eis que se trata de Registro de Preços.

Divisão de Licitações e Contratos:

Recomendação 1: adequar as minutas do Edital e anexos ao Termo de Referência reformulado;

Recomendação 2: **excluir** das minutas do Edital e anexos a previsão de acréscimos ou supressões quantitativas previstas na Lei 8.666/93, eis que não condiz com o Sistema de Registro de Preços;

Recomendação 3: corrigir o preâmbulo da minuta da Ata de Registro de Preços, eis que consta o ano de dois mil e dezessete, sendo o correto, dois mil e vinte.

Recomendação 4: providenciar as publicações, como de praxe, anexando-as aos autos.

Assinado por 1 pessoa: FABIO LUIZ SANTIN DE ALBUQUERQUE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código E585-5243-A9A0-A670

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

A Divisão de Licitações e Contratos deverá fiscalizar e cumprir as recomendações acima, sendo desnecessário o retorno dos autos a esta Procuradoria, salvo requerimento fundamentado da Divisão contendo a questão jurídica a ser sanada.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Chopinzinho (PR), em 24 de abril de 2020.

FÁBIO LUIZ SANTIN DE ALBUQUERQUE
PROCURADOR GERAL
DECRETO 014/2018 – OAB/PR 26.368

Assinado por 1 pessoa: FABIO LUIZ SANTIN DE ALBUQUERQUE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código E585-5243-A9A0-A670

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E585-5243-A9A0-A670

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ FABIO LUIZ SANTIN DE ALBUQUERQUE (CPF 913.910.409-53) em 24/04/2020 11:46:37 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla << AC SOLUTI << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E585-5243-A9A0-A670

REMESSA

Aos 24 dias de abril do ano de 2020, faço REMESSA dos presentes autos à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,** do que lavro o presente termo.

Maria Antonia Schizzi

Maria Antonia Schizzi
Auxiliar Administrativa
Decreto 433/2018

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: licitaeduchz@gmail.com

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

CEP 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

MEMORANDO

Em apreço ao Parecer n° 109/2020/PGM, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte vem por meio deste manifestar-se acerca das recomendações.

Recomendação 1. Com relação aos itens mencionados, as cotações destes constam nos autos nos respectivos orçamentos e consultas da seguinte forma:

ITEM	PÁG. ORÇAMENTO	PÁG. PESQUISA
20	79	101 e 310/311
25	72	105 e 106
30	30	108 (3 preços), 109 e 110
39	80	112 e 113
71	74	119, 120 e 121
72	74	122, 123 e 124
74	74	125, 126, 127, 128 e 129
81	66 e 74	261
125	84	152 e 312
126	84	154 e 155
127	84	156 e 157
131	85	262 e 313

Assim, verifica-se preenchido o número mínimo de cotações necessárias ao prosseguimento do feito.

Recomendação 2. Segue em anexo certidão.

Recomendação 3. Segue em anexo Termo de Referência com o valor do item e valor total corrigidos, bem como nova dotação orçamentária.

Recomendação 4. Não há motivo para exclusão do item 14.2, uma vez que o mesmo se refere aos contratos oriundos da ARP, o que está claro na descrição de referido item.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: licitaeduchz@gmail.com

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

CEP 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Destarte, cumpridas as recomendações, pugna-se pelo regular prosseguimento do feito.

Chopinzinho, 29 de abril de 2020.

Elisângela Rodrigues.

Elisângela Rodrigues

Secretária de Educação, Cultura e Esporte

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: licitaeduchz@gmail.com

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

CEP 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1. O presente feito tem por objeto a contratação de pessoa jurídica (Eireli, associação, sociedade, etc.) para fornecimento de materiais de aviamento, artesanato e jogos didáticos, conforme descrição:

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	230	Pct	Adesivos medios (sticker) - pequenas - diversas –cartela	0,50	115,00
2	25	Und	Agulha de costura média – com 10 unidades.	2,50	62,50
3	105	Und	Agulha de crochê – alumínio - nº 3	2,50	262,50
4	109	Und	Agulha nº 12 para ponto russo	12,00	1308,00
5	186	Und	Agulha para bordar nº 16	0,50	93,00
6	139	Und	Agulha para fuxico nº 06 ou 07	0,35	48,65
7	104	Und	Agulha para ponto cruz	0,50	52,00
8	160	Und	Agulha para vagonite nº 22	0,60	96,00
9	130	Und	Agulha para vagonite nº 24	0,60	78,00
10	120	Und	Agulha sem ponta p/ tapeçaria – nº 14	0,70	84,00
11	94	Und	Agulha sem ponta para bordado	0,40	37,60
12	190	Und	Algodão hidrófilo – embalagem com 50g	5,00	950,00
13	191	Pct	Argila colegial – 1 Kg	1,90	362,90
14	1040	Und	Argola em acrílico – média	0,60	624,00
15	850	Und	Argola em acrílico – pequena	0,40	340,00
16	520	Und	Apontador simples retangular, para lápis de plástico com lamina em aço carbono e resinas termoplásticas, com selo do Inmetro.	0,40	208,00
17	521	Pct	Balões – pct com 50 unidades – nº 7	6,70	3490,70
18	88	Und	Barbante de algodão cru – rolo com 250g	4,00	352,00

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: licitaeduchz@gmail.com

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

CEP 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

19	145	Und	Barbante de algodão em cone nº 04, com 700g, várias cores. -	12,75	1848,75
20	44	Kg	Barbante de Corda de sisal espessura fio médio (kg)	50,00	2200,00
21	85	Und	Bastidor médio	15,00	1275,00
22	4360	Und	Bastão de cola quente transparente (fina) 7,5mm x 30 cm uso profissional, alta aderência, adesivo termoplástico, a base de resina e borrachas ideal para colagem de madeira, couro, papelão, plástico, borrachas, artesanato entre outros.	0,40	1744,00
23	1870	Und	Bastão de cola quente transparente (grossa) 11,2mm x 30 cm uso profissional, alta aderência, adesivo termoplástico, a base de resina e borrachas ideal para colagem de madeira, couro, papelão, plástico, borrachas, artesanato entre outros.	0,90	1683,00
24	115	Und	Betume	5,00	575,00
25	76	Und	Bloco de papel A3 – universal para desenho tamanho 29,7x42 - 160g/m² branco. Com 50 folhas.	28,90	2196,40
26	547	Und	Bola de ping pong – MM3	0,80	437,60
27	820	Und	Bolinha de isopor com 100 mm	1,45	1189,00
28	930	Und	Bolinha de isopor com 30 mm	0,15	139,50
29	1160	Und	Bolinha de isopor com 75 mm	0,75	870,00
30	310	M	Bordado inglês – largura 5cm – várias cores	1,50	465,00
31	33	Cx	Borracha branca, nº 40, dimensões 34x22x8,5 mm, embalagem com 40 unidades. Composta por borracha natural, produto não tóxico, com selo do Inmetro.	10,00	330,00

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: licitaeduchz@gmail.com

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

CEP 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

32	95	Und	Canudinho - pacote c/ 100 unidades	2,99	284,05
33	446	Cx.	Caneta hidrográfica escolar colorida embalagem com 12 unidades, lavável e atóxica , 1° linha, com selo do Inmetro. Composição da tinta: água, corantes e umectantes. Corpo e tampa. Resinas termoplásticas, ponta e pavio: fibra.	3,85	1717,10
34	103	Und	Cola Adesiva com Poliacetato de vinila PVA - dispersão aquosa – 1Kg, similar a Tenaz	7,85	808,55
35	17	Und	Cola branca para biscuit (porcelana fria) 1Kg	16,00	272,00
36	195	Und	Cola colorida com 06 unidades – 23g cada unidade	5,57	1086,15
37	350	Und	Cola glitter várias cores 35g	1,15	402,50
38	80	Kg	Cola para tecido– 250 gr	15,00	1200,00
39	325	M	Cordão redondo fino em metro	2,00	650,0
40	75	Und	Cortador de EVA – tamanho Jumbo	16,00	1200,00
41	99	Und	Cortador de EVA – tamanho regular	9,39	929,61
42	132	Und.	Esfuminho para desenho com 06 unidades do número 01 ao 06 - fabricado em papel especial de fibra longa, que lhe garante maior durabilidade sem que o papel se desmanche como facilidade, utilizado para esfumar, sombrear desenhos a grafite.	8,00	1056,00
43	150	Und	Elastec – rolo com 10 m	0,75	112,50
44	115	Und	Elástico médio - 10 com 10 m	4,95	569,25
45	74	Und	Elástico médio - 08 com 10 m	4,50	333,00
46	682	M	Feltro – várias cores – 1,40m de largura	12,50	8525,00
47	1420	M	Fibra em metro –2mm	4,20	5964,00
48	411	M	Fio de silicone fino	0,50	205,50
49	421	M	Fita galão 25mm (fita bordada)	2,60	1094,60

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: licitaeduchz@gmail.com

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

CEP 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

50	624	M	Fita mimosa 01 – com 10 m. – várias cores – meada	2,00	1248,00
51	621	M	Fita mimosa 02 – com 10 m. – várias cores – meada	3,76	2334,96
52	512	M	Fita mimosa 09 – com 10 m. – várias cores – meada	7,90	4044,80
53	422	M	Fita mimosa 12 com 10 m. várias cores – meada 223mm	7,90	3333,80
54	348	Und	Folha de papel de presente (floral) medindo 50X70 cm	0,59	205,32
55	1071	und	Folha de papel cartão 50x70 várias cores, 240g	0,95	1017,45
56	895	Und	Folha de papel seda tamanho 48x60 várias cores	0,20	179,00
57	1210	Und	Folha de papel color set (cartolina americana), tamanho 48 x 66 cm várias cores	0,79	955,90
58	1620	Und	Folha de cartolina, tamanho mínimo 50 x 66 cm, 140g/m (várias cores que serão definidas por ocasião no pedido).	0,60	972,00
59	1495	Und	Folha de EVA espessura 2,0 mm, tamanho mínimo 40 x 60 cm várias cores que serão definidas por ocasião no pedido.	1,60	2392,00
60	1300	Und	Folha de papel microondulado 50x80 varias cores, para artesanato e confecções de caixas e artigos de presentes em geral.	2,15	2795,00
61	485	Cx	Giz de cera, longo colorido com 12 unidades, 112g composto por: Ceras, cargas minerais inertes e pigmentos não tóxicos, não mancha as mãos, indicado para desenhar e pintar sobre papel cartão e cartolina.Produto com selo do Inmetro.	2,09	1013,65
62	228	Und	Glitter (purpurina) várias cores – 100g	8,80	2006,40

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: licitaeduchz@gmail.com

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

CEP 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

63	415	Und	Guardanapos para decoupage	0,30	124,50
64	34	Und	Jogo – Banco imobiliário tipo luxo	149,90	5096,60
65	39	Und	Jogo – Imagem e Ação 2	80,00	3120,00
66	460	Und	Jogo Tipo Lego com 110 peças	28,00	12880,00
67	10	Und	Jogo Tipo Lego com 90 peças	25,00	250,00
68	30	Und	Jogo – Pega Pega tabuada	47,00	1410,00
69	50	Und	Jogo – Quebra-cabeça com 100 peças	16,00	800,00
70	59	Und	Jogo – Quebra-cabeça com 60 peças	14,00	826,00
71	34	Und	Jogo alfa numérico	51,87	1763,58
72	20	Und	Jogo alfabeto móvel em madeira	42,40	848,00
73	36	Und	Jogo bingo de letras	30,00	1080,00
74	33	Und	Jogo cartas para ditado	25,78	850,74
75	35	Und	Jogo cruza letras/palavra-cruzada	36,00	1260,00
76	35	Und	Jogo dominó de figuras	12,90	451,50
77	37	Und	Jogo dominó de sílabas e sombras	12,90	477,30
78	38	Und	Jogo loto aritmético	29,00	1102,00
79	38	Und	Jogo memória de sílabas	12,90	490,20
80	68	Und	Jogo pega-varetas	2,15	146,20
81	37	Und	Jogo Quebra-cabeça de animais c/ 32 pçs MDF c/ caixa	17,35	641,95
82	85	Und	Jogo UNO	6,99	594,15
83	462	M	Juta em metro – colorida	9,00	4158,00
84	758	M	Juta em metro – cru	08,00	6064,00
85	152	Cx	Kit craquelê 100 ml (várias cores)	15,00	2280,00
86	132	Cx	Kit craquelê 80 ml	14,00	1848,00
87	30	Cx	Lápis preto nº 2 composto por material ceramic, grafite macio e madeira, produzidos com madeira de manejo florestal sustentavel e certificados FSC. Produzido com formula TS (tecnica	43,00	1290,00

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: licitaeduchz@gmail.com

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

CEP 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			Sekural com exclusivas microparticulas ativas. Embalagem com 144 unidades (embalagem com 12 caixas com 12 unidades) produto com selo do Inmetro.		
88	547	Cx	Lápis de cor c/ 12 cores longo hexagonal com mina de 3 mm. Produto com selo do Inmetro, não toxico. Composto com madeira de manejo florestal sustentável e certificado FSC. Composto também por pigmentos, aglutinantes carga inerte e ceras.	6,00	3282,00
89	160	Und.	Lápis preto graduado para desenho 4B,produto não tóxico, formato triangular e anatômico. Para uso técnico, artístico, esboços de desenhos e escrita em geral.	0,70	112,00
90	211	Und.	Lápis preto graduado para desenho 6B,produto não tóxico, formato triangular e anatômico. Para uso técnico, artístico, esboços de desenhos e escrita em geral.	0,95	200,45
91	330	Und	Lã em novelo 100g – várias cores	8,00	2640,00
92	97	rolo	Laminado auto adesivo em PVC (contact) estampado, protegido no verso com papel siliconado, com rolo de 10m com estampas infantis – com medidas em centímetros no verso para cortes retos.	47,00	4559,00
93	46	rolo	Laminado auto adesivo em PVC (contact) transparente, protegido no verso com papel siliconado, com rolo de 10m com estampas infantis – com medidas em centímetros no verso para cortes retos.	29,80	1370,80
94	157	Pct	Lantejoula grande – várias cores – 500g	5,90	926,30
95	157	Pct	Lantejoula média – várias cores – 500g	6,50	1020,50
96	128	Und	Linha de costura cone – várias cores –	4,00	512,00

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: licitaeduchz@gmail.com

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

CEP 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			500m		
97	271	Und	Linha para bordar - vagonite – 500 m	8,60	2330,60
98	222	Und	Linha para crochê com 1000 m – algodão – várias cores	13,00	2886,00
99	311	Und	Linha para ponto russo – 100m	4,00	1244,00
100	146	Maço	Maço de flores secas com 100 unidades	2,00	292,00
101	32	Pct	Massa para biscuit – 1Kg – cru	13,00	416,00
102	1105	Cx	Massa para modelar com 12 cores variadas, 180g. A base de amido, não toxica, super macia (soft). Composta por água, carboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, conservante, aroma, aditivos e pigmentos. Produto com selo do Inmetro.	2,45	2707,25
103	120	Pct	Miçangão – várias cores – medida – 500g	2,00	240,00
104	146	Pct	Miçangas várias cores – medida – 500g	2,00	292,00
105	156	Und	Olho móvel nº 05 – com 50 pares	1,99	310,44
106	165	Und	Olho móvel nº 10 – com 50 pares	2,08	343,20
107	184	Und	Olho móvel nº 12 – com 50 pares	3,36	618,24
108	300	Resma	Papel sulfite alcalino 210x297 mm – A4. 75g/m – resma de 500 folhas – produzidas a partir de florestas 100% plantadas e renováveis. Produto com selo do Inmetro.	20,00	6000,00
109	207	Pct	Palito p/ churrasco – pacote com 100 unidades – 25 cm	4,00	828,00
110	194	Pct	Palito para picolé – pacote com 100 unidades	3,28	636,32
111	144	Und	Pincel de crina nº 00 – redondo – KIT	0,80	115,20
112	148	Und	Pincel de crina nº 02 – chato – KIT	0,80	118,40
113	144	Und	Pincel de crina nº 04 – chato – KIT	0,85	122,40
114	154	Und	Pincel de crina nº 06 – chato – KIT	0,88	135,52

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: licitaeduchz@gmail.com

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

CEP 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

115	228	Und	Pincel de crina nº 08 – chato – KIT	0,90	205,20
116	393	Und	Pincel de crina nº 10 – chato – KIT	0,95	373,35
117	217	Und	Pincel de crina nº 12 – chato – KIT	1,05	227,85
118	202	Und	Pincel de crina nº 14 – chato – KIT	2,10	424,20
119	104	Und	Pistola para aplicar cola quente grossa, ponta com isolante térmico, fio grosso, tensão 127/220 volts, frequência nominal de 60 hz e potencia de 15 watts com selo do Inmetro.	17,00	1768,00
120	110	Und	Pistola para aplicar cola quente fina, ponta com isolante térmico, fio grosso, tensão 127/220 volts, frequência nominal de 60 hz e potencia de 15 watts com selo do Inmetro.	13,00	1430,00
121	231	Und	Primer 3 em 1 – 100ml	8,00	1848,00
122	391	M	Renda em metro - algodão – 2 cm	2,00	782,00
123	413	M	Renda em metro - algodão – 4 cm	2,80	1156,40
124	310	M	Renda em metro – nylon – 2 cm	0,50	155,00
125	41	Kg	Sacola plástica reciclada 075 x 100cm reforçada	15,00	615,00
126	250	M	Tecido voal 100% poliéster para decorações e artesanato – nas cores Marrom, Branco, Preto, Vermelho, Verde bandeira.	9,00	2250,00
127	267	M	Tecido 100% algodão - cores verde e azul escuro- largura 2,20cm	22,00	5874,00
128	167	M	Tecido 100% algodão cru – largura - 2.20 cm	19,80	3306,60
129	204	M	Tecido com estampas grande – textoleen	10,80	2203,20
130	369	M	Tecido com estampas pequenas (floral, xadrez, bolinha, bichinho, etc) – tricoline (Cmeis).	10,50	3874,50
131	79	M	Tecido étamine – 1,40m de largura	22,80	1801,20

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: licitaeduchz@gmail.com

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

CEP 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

132	182	M	Tecido Oxford - várias cores – 1,40 m de largura	7,80	1419,60
133	423	M	Tecido para pano de prato várias cores – algodão – 0,70cm de largura.	6,85	2897,55
134	95	M	Tecido para ponto cruz	25,00	2375,00
135	168	M	Tecido talagarça média	23,00	3864,00
136	955	M	Tecido tipo TNT, largura 1,40m – várias cores	1,28	1222,40
137	124	M	Tecido vagonite – várias cores	18,80	2331,20
138	190	M	Tecido para fralda – 100% algodão	9,00	1710,00
139	82	M	Tela para bordar	23,00	1886,00
140	149	Und	Termolina leitosa – 100ml	4,51	671,99
141	430	Und	Tesoura escolar 5", cabo em polipropileno, lâmina em aço inoxidável ou inox 1,2 mm de espessura, com ponta arredondada, comprimento mínimo 13,3 cm. Marca do produto gravada no produto. Produto com selo do Inmetro.	2,25	967,50
142	100	Und	Tesoura uso geral, lamina em aço inoxidável ou inox, comprimento mínimo 7 ½ ou 19 cm, padrão profissional, cabo em polipropileno com pegador inferior para dois dedos. Marca gravada no produto.	7,90	790,00
143	175	Und	Tinta para biscuit – bisnaga 20 ml – óleo	4,50	787,50
144	440	Und	Tinta para tecido 37 ml – várias cores	2,85	1254,00
145	161	Und	Tinta pintando a cara – kit com 6 unid. – várias cores	17,50	2817,50
146	156	Und	Tinta relevo dimensional – várias cores - 35 ml	3,00	468,00
147	164	Und	Tinta relevo dimensional com gliter várias cores – 35ml	4,80	787,20
148	129	Und	Tinta relevo dimensional várias cores -	3,50	451,50

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: licitaeduchz@gmail.com

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

CEP 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			metálica - 35 ml		
149	305	M	Velcro 25mm	1,68	512,40
150	117	Und	Verniz acrílico brilhante – 100ml	9,50	1111,50
151	118	Und	Verniz geral para artesanato – 100ml	11,50	1357,00
152	142	Pct	Vidrilhos grandes e pequenos – medida – 500g	36,00	5112,00
153	304	M	Viés estreito - liso – várias cores	0,30	91,20
154	350	M	Viés largo - liso – várias cores	0,50	175,00
VALOR TOTAL R$				**219.889,07**	

2 DA JUSTIFICATIVA

2.1. Da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Verifica-se de suma importância a aquisição de material que possibilite o desenvolvimento das aulas nas oficinas do ensino em tempo integral em 09 (nove) escolas e 05 (cinco) centros de educação infantil, cujo trabalho permite que alunos permaneçam nas escolas o dia todo trazendo uma melhor aprendizagem e socialização entre todos, possibilitando, com isso, que seus pais e/ou responsáveis possam trabalhar sabendo que seus filhos estão recebendo atendimento de qualidade.

Em 14 (quatorze) escolas/CMEI's com aproximadamente 1.000 (mil) alunos atendidos faz-se necessária a aquisição dos materiais em anexo para que os objetivos propostos sejam alcançados com sucesso.

Tal aquisição é feita através do processo no sistema de registro de preços, tendo em vista ser o mais adequado para aquisição desses materiais, pois as Secretarias de Educação, Cultura e Esportes solicitarão os itens na medida em que forem necessários.

Faz-se a observação de que há uma disparidade quanto à quantidade de materiais em relação ao Centro em Tempo Integral Maria Evanira Silvério, pois este realiza um atendimento que abrange também os alunos que pertenciam às escolas municipais Tasso Azevedo da Silveira e Coronel Santiago Dantas, de forma que há a necessidade de ter mais materiais para satisfazer o número de alunos.

Tais materiais serão utilizados para o desenvolvimento de oficinas pedagógicas, pelo prazo de 12 (doze) meses, de forma a aperfeiçoar a dinâmica do ensino nas escolas, visto que trata-se de uma situação de aprendizagem aberta e dinâmica, que possibilita a inovação, a troca de experiências e a construção de conhecimentos.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: licitaeduchz@gmail.com

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

CEP 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Ainda, observe-se que através destas oficinas a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte desenvolve todo ano a Mostra Cultural, por meio da qual os alunos têm a oportunidade de socializar seus conhecimentos e produções construídas, de forma coletiva e individual, aos familiares e comunidade escolar como um todo.

Salienta-se que se não houver um esforço intencional das instituições no sentido de promover a reflexão sobre a prática pedagógica, avaliar de fato seus resultados e utilizar os conhecimentos para gerar propostas inovadoras, a escola pode ficar estagnada.

Frisa-se ainda que está em anexo a lista de materiais solicitados por cada escola com as respectivas quantidades, sendo que estes serão utilizados para desenvolvimento das oficinas de Língua Portuguesa e Matemática, Esportes, Artes Marciais, Dança, Psicomotricidade, Teatro, Música/Canto Coral, Cultura e Arte, e Informática Básica/Tics, respectivamente conforme a necessidade de cada escola. Destaca-se que cada escola realiza o pedido de acordo com a necessidade, independente da oficina, observando o número de alunos, a demanda e os itens que ainda possuem em estoque, de forma a solicitar somente o necessário, o que justifica a discrepância do número de materiais solicitados por cada uma.

Ainda, segue anexa lista contendo o nome das escolas/CMEI's e o respectivo número de alunos, itens solicitados e percentuais destes em relação ao total de materiais a serem adquiridos.

Diante do exposto, solicitamos parecer para processo licitatório na modalidade que couber, para aquisição de materiais de aviamentos, artesanato e jogos didáticos para o desenvolvimento das oficinas pedagógicas nas escolas e CMEI's de tempo integral.

2.2. Da Secretaria Municipal de Assistência

Os materiais de aviamento, artesanato e jogos didáticos serão utilizados nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV aplicados pela PSB, com crianças, idosos, adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional, bem como serão utilizados nos grupos do Projeto Dia do Bairro e Dia da Comunidade através do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF e o serviço de proteção e atendimento especializado a família e ao indivíduo.

Dentre as atividades nos serviços, programas e projetos desenvolvidos na Proteção Social Especial – PSE e Proteção Social Básica, estão os trabalhos lúdicos, artísticos e culturais que ensejam material de aviamento, artesanato e jogos didáticos que envolvem os usuários de referidos atendimentos.

Outro projeto que deverá utilizar os materiais é o programa criança feliz, e seus quantitativos estão juntos ao do CRAS, que é uma iniciativa do Governo Federal para ampliar a rede de atenção

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: licitaeduchz@gmail.com

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

CEP 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

e o cuidado integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida. O Programa se desenvolve por meio de visitas domiciliares com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, buscando envolver ações de saúde, educação, assistência social, cultura e direitos humanos.

A utilização destes materiais vem de acordo ao que prevê a tipificação dos serviços socioassistenciais, pela Resolução n° 109/2009, que visa nos serviços oportunizar aos usuário "Vivenciar experiências para relacionar-se e convivem em grupo; [...] Ter acesso a atividades de lazer, esporte e manifestações artísticas e culturais do território e da cidade".

Assim, mostra-se indispensável a aquisição de tais materiais, para que haja a melhoria e continuidade dos serviços prestados ao público beneficiário dos programas desenvolvidos por esta secretaria.

2.3. Da Secretaria Municipal de Saúde

Justifica-se a necessidade da aquisição de aviamentos, tais como barbante, linhas, agulhas, tecidos, entre outros, que são utilizados nas Oficinas Terapêuticas diárias pelos pacientes que frequentam o Centro de Atenção Psicossocial André Meneguzzi – CAPS, na confecção de artesanatos diversos como para a Páscoa e o Natal.

Considerando que os Psicólogos utilizam os jogos, giz de cera, lápis de cores, como estratégias lúdicas na relação terapêutica com crianças na terapia comportamental.

Considerando que as Fonoaudiólogas utilizam os jogos, canudinhos e Língua de Sogra nos atendimentos, na realização de exercícios de fonação.

Considerando que o Núcleo de Atenção à Saúde da Família – NASF e as Estratégias Saúde da Família, utilizam os materiais como colas quentes, balões, barbantes e canetas hidrográficas, nos eventos institucionais, datas comemorativas e para divulgação dos programas do Ministério da Saúde, que tem a programação das campanhas da Dengue, campanhas da vacina, Março Branco, Setembro Amarelo, Outubro Rosa, palestras realizadas nas Escolas Municipais (Ex: Prevenção ao uso de álcool, tabaco, crack e outras drogas, prevenção de DST/AIDS, orientação sobre direito sexual e reprodutivo) e eventos diversos, sendo que esses materiais são de suma importância para utilização nos locais como Praças, Avenidas, Ruas e Unidades Básicas de Saúde, onde há concentração do público-alvo, que atenderá ao interesse público na medida em que for necessária a aquisição dos respectivos materiais.

Considerando que os pacientes do CAPS se beneficiam, realizando trabalhos de reabilitação psicossocial através das oficinas terapêuticas, melhorando a qualidade de vida, e a população chopinzinhense se beneficia em receber um melhor atendimento.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: licitaeduchz@gmail.com

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

CEP 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3 DA HABILITAÇÃO

3.1.1. Certificado de Registro Cadastral – CRC vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho-PR, (ou todos os documentos indicados no item 8.2).

3.1.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais.

3.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

3.1.4. Prova de inexistência de débitos perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (FGTS).

3.1.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br.

3.1.6. Prova de regularidade junto ao Conselho Nacional de Justiça, mediante a apresentação de Certidão Negativa junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa – CNIA.

3.1.7. Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).

3.1.8. Declaração de Não Parentesco conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a Licitante não está incursa nas vedações do Inciso III do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 (conforme modelo em anexo).

3.2. Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral-CRC, conforme solicita o item 3.1.1 deste edital, deverá apresentar no ato, além dos citados nos itens 3.1.2 a 3.1.8, também os seguintes documentos:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: licitaeduchz@gmail.com

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

CEP 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF.

VI - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

VII - Alvará de Licença, localização e Funcionamento do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação.

3.3. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006).

3.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das MEP's, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.5. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.6. Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal (is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

3.7. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio a o Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

4 DA ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: licitaeduchz@gmail.com
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
CEP 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

4.1. Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, FGTS ou INSS, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

4.2. Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pelo Município de Chopinzinho, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

4.3. Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.

4.4. A Administração Municipal poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 4.1, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

5 DA FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

5.1. Constatada a necessidade dos Produtos, o Município de Chopinzinho procederá a emissão de Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 6.1 deste edital. Quando da entrega do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Chopinzinho ou de acordo com as instruções da Secretaria que efetuou a solicitação.

5.2. O fornecimento dos Produtos deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

5.3. A não entrega dos Produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

5.4. Os prazos de que tratam o item 6.1, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

6 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: licitaeduchz@gmail.com

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

CEP 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

6.1. Os produtos uma vez solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação conforme necessidade da Administração. Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento no tocante as especificações, condições e obrigações.

6.2. Os produtos solicitados pela Secretaria de Educação deverão ser entregues conforme cronograma da mesma, no depósito da Prefeitura, localizado no Pátio da mesma e passará por verificação da qualidade, prazo de validade e quantidade do bem fornecido e consequente aceitação pela Administração.

6.3. Os produtos solicitados por outras Secretarias, deverão ser entregues pela contratada, diretamente nos endereços indicados pela Secretaria solicitante, em dias úteis das 08:00 às 12:00, e das 13:00 às 17:00 horas.

7 DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

7.1. O prazo de fornecimento dos produtos objeto desta licitação é de 12 (doze) meses, sempre mediante a requisição expedida pela Administração Municipal.

7.2. Os produtos objetos desta licitação serão analisados e fiscalizados pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social. Os fornecimentos julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o Município.

7.3. O Município registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

7.4. A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentadas pelos produtos fornecidos.

7.5. O Município reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

7.6. Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: licitaeduchz@gmail.com

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

CEP 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

8 DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

8.2. Constituem obrigações da Contratante:

a) efetuar o pagamento ajustado;

b) dar à Contratada as condições necessárias para a execução do Contrato;

8.3. Constituem obrigações da Contratada:

a) executar o contrato no prazo e forma ajustados;

b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;

c) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação solicitadas no edital;

d) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

9 DO PAGAMENTO

9.1. O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a data efetiva de cumprimento de cada etapa da entrega dos materiais, prestação do serviço e aceite da Secretaria solicitante, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Chopinzinho, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente.

10 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A Contratante se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

10.2. A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela ficarão a cargo da Sra. Elisângela Ap. A. Rodrigues, CPF 024.040.719-98, RG 5.780.006-2, Secretária de Educação, Cultura e Esporte, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no Contrato e, ainda:

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: licitaeduchz@gmail.com

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

CEP 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

a) propor a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela Contratada;

b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos do Contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

d) propor medidas que melhorem a execução do Contrato.

10.3. A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo da Sra. Roseli Scolari Lorenzi, CPF 726.992.809-68, RG 5.181.506-8, Oficial Administrativo, que será a responsável pelo recebimento dos produtos e a comprovação de atendimento ao Termo de Referência, quando poderá suspender a execução desde que os serviços não estejam compatíveis com a proposta apresentada e o Termo de Referência.

10.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência deste, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

10.5. Na sua ausência, o Fiscal substituto será a Sra. Fabiane Riedi Rossi, CPF 039.056.669-10, RG 7.562.754-5, Agente Administrativo.

10.6. Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizem o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

10.7. Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme os itens 13.8 e 15.7 deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

10.8. Com base no art. 65, §8°, da Lei n° 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à Contratada através dos canais adotados pelo Contratante (e-mail, fax, etc.)

11 DO VALOR

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: licitaeduchz@gmail.com
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
CEP 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

11.1. Informa-se que a pesquisa de preços foi realizada pela estagiária Milene Perin Correia, CPF 006.031.241-60, sob a supervisão da Sra. Roseli A. Scolari Lorenzi, CPF 726.992.809-68, Secretária de Educação, Cultura e Esporte.

11.2. Aclara-se que não há 03 (três) orçamentos para todos os itens do Termo de Referência em virtude do desinteresse das pessoas jurídicas, uma vez que, conforme comprovante de envio de e-mail (inclusive retorno negativo), nem todas responderam à solicitação. Ainda, em contato telefônico com a Papelaria Freemar de Chopinzinho/PR e a Papelaria Stampa de Coronel Vivida/PR, seus representantes informaram verbalmente não ter interesse em fornecer orçamento, razão pela qual segue em anexo consultas realizadas via *internet*.

12 REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

12.1. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

13 DA RESCISÃO

13.1. A Ata de Registro de Preços e o(s) Contrato(s) gerado(s) desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

13.1.1. Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da Contratada, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação à Contratante;

13.1.2. Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade da Contratante;

13.1.3. A Contratada reconhece os direitos da Contratante à rescisão no caso de inexecução total ou parcial da ARP/Contrato, sem prejuízo do art. 80 da Lei n° 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

13.2. A ARP e o(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei n° 8.666/93, o que a Contratada declara expressamente conhecer.

13.3. Na hipótese de rescisão por culpa da Contratada, fica a Contratante autorizada a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

13.4. Inexistindo créditos em favor da Contratada ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, a Contratante oficiará à Contratada para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: licitaeduchz@gmail.com

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

CEP 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

13.5. Caso a Contratada não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pela Contratante será cobrado judicialmente.

13.6. Reserva-se à Contratante o direito de rescindir unilateralmente a ARP/Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

13.6. Reserva-se à Contratante o direito de rescindir unilateralmente a ARP/Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

13.7. A inexecução do contrato pela Contratada poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80 da Lei n° 8.666/93 e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

13.7.1. A não entrega dos produtos contratados;

13.7.2. Inexecução do objeto da ARP/Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação à Contratante;

13.7.3. Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução da ARP/Contrato.

13.8. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc da Contratante, nesta ordem:

13.8.1. Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

13.8.2. Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

13.8.3. Notificação da Contratada, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada pelo gestor da ARP/Contrato;

13.8.4. Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

13.8.5. Decisão do Prefeito Municipal;

13.8.6. Notificação da Contratada, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: licitaeduchz@gmail.com
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
CEP 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

13.8.7. As medidas previstas no art. 80 da Lei n° 8.666/93 e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da Contratada, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 10.7 deste Termo.

14 DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS 57 E 65 DA LEI FEDERAL N° 8.666/93)

14.1. O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterados(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei n° 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

14.2. Aplica-se ao(s) Contrato(s), gerados a partir da ARP, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei n° 8.666/93.

14.3. A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

15 DAS PENALIDADES

15.1. Denúncias relacionadas ao não cumprimento da ARP e do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80 da Lei n° 8.666/93 e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

15.2. A Contratante decide aplicar à ARP e ao(s) Contrato(s) gerados, na hipótese de inexecução das obrigações pela Contratada, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei n° 8.666/93, e as seguintes penalidade:

I – advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decoram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa;

II – advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias;

III – penalidades pecuniárias:

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: licitaeduchz@gmail.com

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

CEP 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero vírgula conco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias-multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificadas distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificadas distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por ceno) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da Contratada, nos termo da Lei n° 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV – suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, o que infrinjam as normas regulamentares e legais;

V – rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato;

VI – a rescisão do Contrato: quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidade legais cabíveis;

VII – a Contratante resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei n° 8.666/93.

15.3. Na aplicação das penalidades contratuais, serão observadas as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

15.4. Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica a Contratante autorizada a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: licitaeduchz@gmail.com

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

CEP 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

15.5. Inexistindo créditos em favor da Contratada ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicada, a Contratante oficiará à Contratada para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

15.6. Caso a Contratada não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

15.7. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc da Contratante, nesta ordem:

15.7.1. manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a sere apurados;

15.7.2. manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

15.7.3. notificação da Contratada, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

15.7.4. parecer da Procuradoria-Geral do Município;

15.7.5. decisão do Prefeito Municipal;

15.7.6. notificação da Contratada, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

15.7.7. as medidas previstas no art. 80 da Lei n° 8.666/93 e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da Contratada, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

16 DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

16.1. Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

16.2. Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: licitaeduchz@gmail.com

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

CEP 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objeto de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, À pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

16.3. Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a Contratada ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da Contratada, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

16.4. Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a Contratada concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

Chopinzinho, 29 de abril de 2020.

Elisângela Rodrigues
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Rosani Checelski
Secretária de Assistência Social

Vilmarize Buffon Fraron
Secretária de Saúde

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 29/04/2020

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE AVIAMENTOS.

VALOR: R$219.889,07

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informamos existir disponibilidade orçamentária para o exercício de 2020 conforme Lei 3.797/2019 – LOA, conforme dotação abaixo:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.02.123610010.2.016.3.3.90.30 (1277) F: 103
06.02.123650010.2.020.3.3.90.30 (1279) F: 104
06.02.123650010.2.021.3.3.90.30 (1280) F: 104
06.04.133920014.2.033.3.3.90.30 (0974) F: 504

SECRETARIA DE SAÚDE
07.02.103010016.2.038.3.3.90.30 (1281) F: 303
07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 (1283) F: 494

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.02.082440018.2.051.3.3.90.30 (1230) F: 934
08.02.082440018.2.080.3.3.90.30 (1232) F: 000

Atenciosamente,

RODRIGO JAZYNSKI
Contabilidade

LUCIANI MONTEIRO CENCI
Financeiro

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Enviar para Chopinzinho 85560000

Você também pode gostar: Borracha escolar - Color set - Folha almaço - Corretivo escolar - Papel almaço

Voltar à lista Arte, Papelaria e Armarinho > Outros

Compartilhar Vender um igual

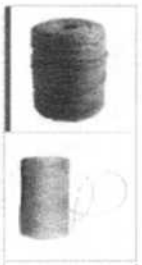

Novo - 37 vendidos

Corda De Sisal Fio Torcido Natural 2 Rolo

R$ 28

Enviando normalmente

5x R$ 5,60 sem juros

Mais informações

Frete R$ 72,90
Chegará entre os dias 7 e 12 de maio
Ver mais opções

Último disponível!

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

Você ganha 9 Mercado Pontos.

Mais anúncios do vendedor

R$17

Corda De Sisal Fio Torcido Natural 1 Rolo

R$17

3x R$ 5,67 sem juros

Porta Moedas Das Olimpíadas Rio 2016 1pç

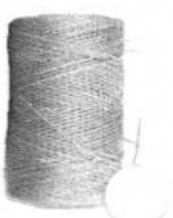

R$115

12x R$ 9,58 sem

Corda De Sisal F Torcido Natural 1

Ver mais anúncios do vendedor

Informação sobre o vendedor

Localização
Feira de Santana, Bahia

1456

Como você quer receber ou retirar sua compra?

Endereço

Opções para **Chopinzinho, CEP: 85560000** Alterar

Opções de envio

○	Expresso Chegará entre os dias 7 e 11 de maio	R$ 93⁹⁰
○	Normal Chegará entre os dias 7 e 12 de maio	R$ 72⁹⁰

Retirada

○	Endereço do vendedor Em Feira de Santana, Bahia	Grátis

Aplicar

1Doc | Despacho n.º 151-2020 - Proce | sacola plástica reciclada - Pesq | Sacola Alça Camiseta Verde Re | Corda De Sisal Fio Torcido Nat

nzbembalagens.com.br/sacola-alca-camiseta-verde-reciclada?sku=28LGKT93A-60-x-80-5-kg&gclid=Cj0KCQjwy6T1BRDXARIsAIqCTXpjoL0w-U4ZVdKQIkexFLxkEA49_61s4wuGrVq...

nzb embalagens

Sua solução em embalagens

DIGITE O QUE VOCÊ PROCURA

MINHA CONTA

0 MEU CARRINHO

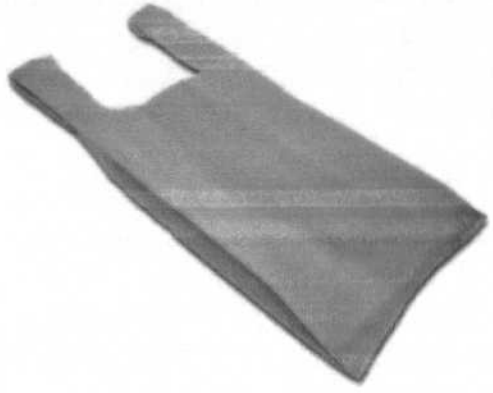

+ Lista de Desejos Compartilhar

Sacola Alça Camiseta Verde Reciclada

Código: 28LGKT93A

4.6 de 5 (5)

Selecione a opção de **Medida Sacola**:

30 X 40 | 35 X 45 | 40 X 50 | 50 X 70 | 60 X 80 | 70 X 90 | 90 X 100

Selecione a opção de **Peso**:

5 KG

R$ 70,00 p/ 5k

até **7x** de **R$ 10,00** sem juros

ou **R$ 66,50** via Depósito

R$ 14,00 p/ Kg

Qtde: 1

COMPRAR

PT 10:50 29/04/2020

1 item 125

312

313

O item Cordão de São Francisco 3mm - 20m Preto não tem estoque e foi removido do carrinho ×

Item 131

ATENDIMENTO

ESTÁ COM DUVIDAS? **(11) 2674-4699**

Atendemos de Segunda à Sexta das 9h00 às 18h00, Sábado das 9h00 às 13h00

Produto		Preço	Quantidade	Total
	Tecido Etamine Cores Estilotex (0,50x1,40) 02 - palha Estilotex	R$ 12,50	1	R$ 12,50

Subtotal R$ 12,50

Entrega para 85560-000 R$ 20,14

Até 20 dias úteis

Total R$ 32,64

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: licitaeduchz@gmail.com

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

CEP 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em contato com os fornecedores, os mesmos manifestaram-se da seguinte forma:

- Arca Papelaria Ltda. (fls. 55/62), (46) 98406-6786, Solange informou que não houve alteração dos valores, autorizando a continuidade do uso do orçamento disponibilizado;

- Livraria e Bazar Itapoã (fls. 63/70), (46) 3242-1159, Maristela Ferri informou que não houve alteração dos preços e autorizou a prorrogação do uso da cotação;

- Francescon Presentes Ltda. (fls. 71/77), Bruna Z. Da Rosa informou que não houve alteração dos valores;

- Simone Kaciano de Araújo (fls. 78/86), (42) 3638-2047, Luciana informou que mantêm os mesmos preços, podendo utilizar o orçamento já fornecido;

- Arte Mania Ltda.-ME (fls. 87/95), (46) 3242-1128, Roseli Lombardi autorizou a prorrogação da cotação.

Roseli Scolari Lorenzi

Oficial Administrativo

315

Município de CHOPINZINHO

Memorando 11: 498/2020

Via 1/2

Chopinzinho/PR, 29 de Abril de 2020 às 11:38

De:

SMECE - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Roseli A Scolari Lorenzi - Oficial Adm Sec. Educação

Para:

PGM - Procuradoria Geral do Município

Esta documentação faz parte do Despacho 11: 498/2020

Memorando 11: 498/2020

Município de CHOPINZINHO

Via 2/2

Chopinzinho/PR, 29 de Abril de 2020 às 11:38

De:

SMECE - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Roseli A Scolari Lorenzi - Oficial Adm Sec. Educação

Para:

PGM - Procuradoria Geral do Município

Esta documentação faz parte do Despacho 11: 498/2020

TERMO DE ENTREGA

Recebido em:
____/____/_____ às ___:___

Nome legível: _____

Assinatura: _____

RG/CPF: _____

Este documento contém assinatura digital, realizada por **MILENE PERIN CORREIA** CPF **006.031.249-60**, **JOSIANE MOSCHEN** CPF **010.576.599-67**, **JOSIANE MOSCHEN** CPF **010.576.599-67**, **MICHELI LETICIA DIETRICH** CPF **081.079.229-05**, **MARIA ANTONIA SCHIZZI** CPF **103.880.659-31**, **FABIO LUIZ SANTIN DE**

316

RECEBIMENTO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, recebi os presentes autos na Procuradoria Geral do Município.

Chopinzinho/PR, 29 de abril de 2020.

Maria Antonia Schizzi

Maria Antonia Schizzi
Auxiliar Administrativa
Decreto 433/2018

REMESSA

CERTIFICO, que aos 29 dias do mês de abril do ano de 2020, faço REMESSA dos presentes autos à **Divisão de Licitações e Contratos,** do que lavro o presente termo.

Maria Antonia Schizzi

Maria Antonia Schizzi
Auxiliar Administrativa
Decreto 433/2018

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2020

PREGÃO

EDITAL Nº 44/2020

FORMA: PRESENCIAL

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE AVIAMENTOS E ARTESANATO E JOGOS DIDÁTICOS.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 44/2020

LICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

1 – PREÂMBULO - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante a Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n.º 536/2019, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma: **PRESENCIAL**, objetivando a **SELEÇÃO DE PREÇOS PARA REGISTRO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO POR ITEM**

DATA DA LICITAÇÃO: DIA 19 DE MAIO DE 2020.

HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 09:00 (NOVE) HORAS.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: LOGO APÓS O CREDENCIAMENTO DE TODOS.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811, CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná.

1.1 - O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal nº 151/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, **Decreto Federal nº 7.892/2013** e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 083/2016 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.2 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando **o registro de preços** para aquisição futura e eventual de **MATERIAIS DE AVIAMENTOS E ARTESANATO E JOGOS DIDÁTICOS,** para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

LICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Conforme descrição, características e preços máximos a serem praticados, constante no Termo de Referência, Anexo 1 deste Edital.

2.2 - Do prazo de validade do Registro de Preços.

2.2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

2.2.2. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até a validade das mesmas, podendo a formalização se dar na forma do § 4° do art. 62, da Lei nº 8.666/93.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2.2.3 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

Anexo 1 - Descrição dos Produtos a serem registrados e demais Informações.
Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.
Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.
Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.
Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.
Anexo 6 – Modelo de Declaração de Não Parentesco conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a Licitante não está incursa nas vedações do Inciso III do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.
Anexo 7 – Minuta da Ata de Registro de Preços.
Anexo 8 - Modelo de Declaração de enquadramento como ME/EPP.

2.2.4 – É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

3 – DO EDITAL

3.1 - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação e retirada do mesmo por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, na Divisão de Licitações, na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3.811 – CEP 85.560-000 - Chopinzinho, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 15:00 horas. Outras informações pelo **Fone/Fax: (46) 3242-8614.**

4 – CREDENCIAMENTO

4.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
4.2 - Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, conforme inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02 – (Modelo em anexo).
4.2.1 - As empresas que não apresentarem o documento previsto no subitem 4.2, não poderão entregar os envelopes, recebendo-os de volta lacrados, se for o caso.
4.3 – As empresas que apresentarem a documentação acima, mas não apresentarem documentação hábil para credenciarem os seus representantes legais, poderão entregar os envelopes e participar com seu preço original ofertado, mas estarão impedidos de participar da etapa de lances.
4.4 – Para o Credenciamento de Representante da Empresa no Certame será exigido:
4.4.1 - **Tratando-se de Representante Legal**, o Certificado de Registro Cadastral emitido pelo Município de Chopinzinho – CRC ou o estatuto social, ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou em Órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
4.4.2 - **Tratando-se de Procurador**, o instrumento de procuração público ou particular, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou o estatuto social, ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou em Órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
4.4.3 - **Tratando-se de Credenciado,** a carta de credenciamento onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou em Órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).
4.4.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
4.5 - A Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a Carta de Credenciamento ou

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Procuração, juntamente com os documentos comprobatórios, deverão ser entregues ao Pregoeiro no **início da sessão**, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

4.6 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal deverá vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.**

4.7 - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada.

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

a) Atender a todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.

c) Poderão participar deste Certame exclusivamente os interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar n° 123/2006, alterado pela Lei Complementar n.º 147/2014, cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital, e que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

5.2 - Não poderão participar de qualquer fase da Licitação:

5.2.1 – Empresa que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal, que:

a) Seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o 3º grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município, e principalmente membros da comissão de licitação, pregoeiros ou qualquer outra autoridade ligada à contratação;

b) Seja ocupante de cargo comissionado e servidor efetivo com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados na Administração Pública do Município de Chopinzinho, e incluindo seus cônjuges, companheiros ou parentes consanguíneos, por afinidade ou por adoção, em linha reta, colateral até o 3º grau;

c) Seja Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual (art. 54, II da Constituição de 1988) ou Vereador;

d) Seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do artigo 9º, da Lei 8.666/93).

5.3 – Não poderão participar ainda:

5.3.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consorcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.3.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

5.3.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

5.3.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade **técnica ou operativa**, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

5.3.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

5.4 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.5 – Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 44/2020
ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: .....

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ENDEREÇO:.....
FONE.....
CNPJ: .....

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 44/2020
ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: .....
ENDEREÇO:.....
FONE:.....
CNPJ: .....

5.6 – Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por facsímile e/ou Internet.

5.7 - O proponente deve entregar os envelopes na Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo pregoeiro.

6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.
b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: Nome, CPF, Carteira de Identidade, e respectivo cargo na empresa, do responsável pela mesma.
c) Ter validade mínima de 60 (sessenta) dias. (Caso não conste explicitamente a validade na proposta, será considerado como sessenta dias).
d) Constar o preço unitário e total dos produtos, sendo que o preço unitário deverá ser composto de no máximo, DUAS casas decimais após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.
e) Para fins de oferta será considerada a proposta de preços no seu **valor UNITÁRIO E TOTAL** de cada item, que compõem o objeto deste Edital e Anexo 1, em moeda corrente nacional.
f) Constar a marca do produto oferecido.
g) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
h) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (anexo 1).
i) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.
j) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos produtos a serem adquiridos.
k) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal (responsável) da licitante.
l) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
m) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
n) Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

7.1 - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.
7.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.
7.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
7.4 – O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo 1. O Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços oferecidos para o valor **UNITÁRIO** do ITEM, começando pela proposta de menor preço para o item e terminando com a proposta com maior preço para o item. Será classificado pelo Pregoeiro para etapa de lances, o licitante que apresentar a proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas com no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.
7.4.1 – Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 7.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.
7.5 – Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
7.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.
7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
7.8 - Caso não se realizem lances verbais serão verificados a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
7.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.
7.10 - Para fins de julgamento das propostas e ofertas de lances, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de ***menor preço UNITÁRIO,*** nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.
7.11 – Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.
7.12 – No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.
7.13 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.
7.14 – Nas situações previstas nos itens **7.8** o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.
7.15 – Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.
7.16 – Habilitada a Empresa e declarada vencedora do Certame, lhes será adjudicado os itens a seu favor.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1 - Certificado de Registro Cadastral – CRC vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho. Caso o Proponente não possua ou não apresente o CRC emitido pelo Município, deverá apresentar todos os documentos contidos no Item 8.11 em substituição ao CRC.
8.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Regular Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais.
8.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.
8.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

8.5 - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certidão Regular emitida pela CEF.

8.6 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Regular, emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br.

8.7 – *Declaração de enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte, assinada pelo responsável legal da licitante.* LC 123/2006, alterada pela LC 147/2014. (conforme modelo em anexo).

8.7.1 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

8.8 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, **de que não pesa contra si inidoneidade** expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).

8.9 - Declaração de Não Parentesco conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a Licitante não está incursa nas vedações do Inciso III do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 (conforme modelo em anexo).

8.10 – Consultas:

8.10.1 – O Pregoeiro efetuará a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/), que engloba: TCU: Inidôneos - Licitantes Inidôneos; CNJ/CNIA: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; Portal da Transparência: CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas e a Comprovação de ausência de registro junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx;

8.10.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa proponente.

8.10.3 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.11 - Caso a empresa licitante não apresente ou não possua o Certificado de Registro Cadastral, conforme solicita o item 8.1 deste edital, deverá apresentar no ato, além dos documentos previstos nos itens 8.2 a 8.9, também os seguintes documentos:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF.

VI - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

8.12 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal (is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

8.13 - As empresas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição. (Art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006).

8.14 - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.15 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato,

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ou revogar a licitação.

8.16 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

09 – DA ADJUDICAÇÃO

9.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

9.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

10 – DOS RECURSOS

10.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso; ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

10.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

10.3 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 – O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

11 – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

11.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) Pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitivo ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;

c) por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.

12 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

12.1. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

12.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

12.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

12.4. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.
12.5. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.
12.6 Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.
12.7. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.
12.8. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).
12.9. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.
12.10. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

13 – FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1 – A vigência da Ata de Registro de Preços – ARP, gerada desta Licitação, será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.
13.2 – Constatada a necessidade dos produtos, o Município de Chopinzinho, através das Secretarias solicitantes, procederá emissão de Ordem de Serviços/Requisição de Compras ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item **14** deste Edital. Quando da entrega do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Chopinzinho ou de acordo com as instruções da Secretaria solicitante.
13.2 – A entrega dos produtos será de acordo com a necessidade da Administração Municipal.
13.3 – A não entrega no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
13.4 - Os prazos de que tratam o item 14.1, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

14 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1 - Os produtos uma vez solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação conforme necessidade da Administração. Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento no tocante as especificações, condições e obrigações.
14.2 - Os produtos solicitados pela Secretaria de Educação deverão ser entregues conforme cronograma da mesma, no depósito da Prefeitura, localizado no Pátio da mesma e passará por verificação da qualidade, prazo de validade e quantidade do bem fornecido e consequente aceitação pela Administração.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

14.3 - Os produtos solicitados por outras Secretarias, deverão ser entregues pela contratada, diretamente nos endereços indicados pela Secretaria solicitante, em dias úteis das 08:00 às 12:00, e das 13:00 às 17:00 horas.

15 - DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

15.1 - O prazo de fornecimento dos produtos objeto desta licitação é de 12 (doze) meses, sempre mediante a requisição expedida pela Administração Municipal.
15.2 - Os produtos objetos desta licitação serão analisados e fiscalizados pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social. Os fornecimentos julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o Município.
15.3 - O Município registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.
15.4 - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentadas pelos produtos fornecidos.
15.5 - O Município reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
15.6 - Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

16 - FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 - Fica estimado o valor máximo de R$ 191.983,04 (cento e noventa e um mil, novecentos e oitenta e três reais e quatro centavos) para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação.
16.2 - Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Educação, Cultura e Esporte: 06.02.123610010.2.016.3.3.90.30 (1277/F103), 06.02.123650010.2.020.3.3.90.30 (1279/F104), 06.02.123650010.2.021.3.3.90.30 (1280/F104), 06.04.133920014.2.033.3.3.90.30 (974/F504), 07.02.103010016.2.038.3.3.90.30 (1281/F303), 07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 (1283/F494), 08.02.082440018.2.051.3.3.90.30 (1230/F934), 08.02.082440018.2.080.3.3.90.30 (1232/F000).
16.3 - O **PAGAMENTO** será efetuado em até **30 (trinta) dias** após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.
16.3.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.
16.4 - Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.
16.5 – Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.
16.6 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".
16.7 - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.
16.8 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

17 - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

17.1 - Constituem direitos do Contratante receber o objeto deste Contrato e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.
17.2. Constituem obrigações da Contratante:
a) efetuar o pagamento ajustado;
b) dar à Contratada as condições necessárias para a execução do Contrato;

17.3. Constituem obrigações da Contratada:
a) executar o contrato no prazo e forma ajustados;
b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
c) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação solicitadas no edital;
d) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

18 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

18.1 - O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias solicitantes.
18.2 - A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficará a cargo da Servidora Senhora Elisângela Ap. A. Rodrigues, CPF: 024.040.719-98, Secretária de Educação, Cultura e Esporte.
18.3 - A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, ficará a cargo da Servidora Senhora Roseli Scolari Lorenzi, CPF 726.992.809-68, Oficial Administrativo, e Fiscal Substituto a cargo da Servidora Senhora Fabiane Riedi Rossi, CPF: 039.056.669-10, estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.
18.3.1 - Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.
18.4 - Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme os itens 19.8 e 21.7 deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.
18.5 - Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

19 - DA RESCISÃO

19.1 – A Ata de Registro de Preços e o(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):
19.1.1 - Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;
19.1.2 - Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;
19.1.3 - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial da ARP/Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

19.2 – A ARP e o(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.
19.3 - Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
19.4 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
19.5 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.
19.6 - Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente a ARP/Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
19.7 - A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
19.7.1 - A não entrega dos produtos contratados;
19.7.2 - Inexecução do objeto da ARP/Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;
19.7.3 - Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução da ARP/Contrato.
19.8 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
19.8.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
19.8.2 - Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal da Secretaria solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
19.8.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor da ARP/Contrato;
19.8.4 - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
19.8.5 - Decisão do Prefeito Municipal;
19.8.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
19.8.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 19.7 deste Termo.

20 - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93)

20.1 - O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.
20.2 – A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

21 - DAS PENALIDADES

21.1 - Denúncias relacionadas ao não cumprimento da ARP e do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

21.2 - O CONTRATANTE decide aplicar à ARP e ao(s) Contrato(s) gerados, na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

21.3 - Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

21.4 - Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

21.5 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

21.6 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

21.7 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

21.7.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

21.7.2 - Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal da Secretaria solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

21.7.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

21.7.4 - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

21.7.5 - Decisão do Prefeito Municipal;

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

21.7.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
21.7.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

22 - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

22.1 - Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
22.2 - Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.
22.3 - Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.
22.4 - Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

23 - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

23.1 - A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA em relação ao presente Edital e seus Anexos, poderão ser realizados pela forma eletrônica, através do e-mail: licita2@chopinzinho.pr.gov.br, ou pelo Correio, via SEDEX, ou protocolizados no endereço indicado no Preâmbulo deste Edital, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

24 - DA PUBLICIDADE

24.1 - Uma vez firmada, o extrato da Ata de Registro de Preços e dos Contratos será publicado no Jornal Oficial do Município, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

25 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

25.1 - A presente Licitação e o instrumento Contratual regem-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

26 – DA SUCESSÃO E FORO

26.1 - As partes elegem como Foro a Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro. O Instrumento Contratual será firmado em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ficar ajustado.

27 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.
27.2 – O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.
27.3 – Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.
27.4 – É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.
27.5 - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei nº 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.
27.6 - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Administração Municipal. Até a entrega da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento; e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.
27.7 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar providências ou impugnar o edital do pregão.
27.8 - Não serão conhecidos os pedidos de impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.
27.9. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos, poderão ser realizados pela forma eletrônica, através do e-mail: licita2@chopinzinho.pr.gov.br, ou pelo Correio, via SEDEX, ou protocolizados no endereço indicado no Preâmbulo deste Edital, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
27.10 Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos, encaminhadas pela forma eletrônica, só terão conhecimentos quando solicitados e confirmados a sua leitura e entrega.
27.11 – Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.
27.12 – O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
27.13 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável, e dos princípios gerais de direito.

Chopinzinho, 30 de abril de 2020.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Josiane Moschen
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 1

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1. O presente feito tem por objeto a contratação de pessoa jurídica (Eireli, associação, sociedade, etc.) para fornecimento de materiais de aviamento, artesanato e jogos didáticos, conforme descrição:

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	230	Pcte.	Adesivos médios (sticker) – pequenas -diversas – cartela	0,50	115,00
02	25	Unid.	Agulha de costura média – com 10 unidades.	2,50	62,50
03	105	Unid.	Agulha de crochê – alumínio - nº 3	2,50	262,50
04	109	Unid.	Agulha nº 12 para ponto russo	12,00	1308,00
05	186	Unid.	Agulha para bordar nº 16	0,50	93,00
06	139	Unid.	Agulha para fuxico nº 06 ou 07	0,35	48,65
07	104	Unid.	Agulha para ponto cruz	0,50	52,00
08	160	Unid.	Agulha para vagonite nº 22	0,60	96,00
09	130	Unid.	Agulha para vagonite nº 24	0,60	78,00
10	120	Unid.	Agulha sem ponta p/ tapeçaria – nº 14	0,70	84,00
11	94	Unid.	Agulha sem ponta para bordado	0,40	37,60
12	190	Unid.	Algodão hidrófilo – embalagem com 50g	5,00	950,00
13	191	Pcte.	Argila colegial – 1 Kg	1,90	362,90
14	1.040	Unid.	Argola em acrílico – média	0,60	624,00
15	850	Unid.	Argola em acrílico – pequena	0,40	340,00
16	520	Unid.	Apontador simples retangular, para lápis de plástico com lâmina em aço carbono e resinas termoplásticas, com selo do Inmetro.	0,40	208,00
17	521	Pcte.	Balões – pct com 50 unidades – nº 7	6,70	3490,70
18	88	Unid.	Barbante de algodão cru – rolo com 250g	4,00	352,00
19	145	Unid.	Barbante de algodão em cone nº 04, com 700g, várias cores. -	12,75	1848,75
20	44	Kg.	Barbante de Corda de sisal espessura fio médio (kg)	50,00	2200,00
21	85	Unid.	Bastidor médio	15,00	1275,00
22	4.360	Unid.	Bastão de cola quente transparente (fina) 7,5mm x 30 cm uso profissional, alta aderência, adesivo termoplástico, a base de resina e borrachas ideal para colagem de madeira, couro, papelão, plástico, borrachas, artesanato entre outros.	0,40	1744,00
23	1.870	Unid.	Bastão de cola quente transparente (grossa) 11,2mm x 30 cm uso profissional, alta aderência, adesivo termoplástico, a base de resina e borrachas ideal para colagem de	0,90	1683,00

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			madeira, couro, papelão, plástico, borrachas, artesanato entre outros.		
24	115	Unid.	Betume	5,00	575,00
25	76	Unid.	Bloco de papel A3 – universal para desenho tamanho 29,7x42 - 160g/m² branco. Com 50 folhas.	28,90	2196,40
26	547	Unid.	Bola de ping pong – MM3	0,80	437,60
27	820	Unid.	Bolinha de isopor com 100 mm	1,45	1189,00
28	930	Unid.	Bolinha de isopor com 30 mm	0,15	139,50
29	1.160	Unid.	Bolinha de isopor com 75 mm	0,75	870,00
30	310	Mi	Bordado inglês – largura 5cm – várias cores	1,50	465,00
31	33	Cxi	Borracha branca, nº 40, dimensões 34x22x8,5 mm, embalagem com 40 unidades. Composta por borracha natural, produto não tóxico, com selo do Inmetro.	10,00	330,00
32	95	Unid.	Canudinho - pacote c/ 100 unidades	2,99	284,05
33	446	Cx.	Caneta hidrográfica escolar colorida embalagem com 12 unidades, lavável e atóxica , 1° linha, com selo do Inmetro. Composição da tinta: água, corantes e umectantes. Corpo e tampa. Resinas termoplásticas, ponta e pavio: fibra.	3,85	1717,10
34	103	Unid.	Cola Adesiva com Poliacetato de vinila PVA - dispersão aquosa – 1Kg, similar a Tenaz	7,85	808,55
35	17	Unid.	Cola branca para biscuit (porcelana fria) 1Kg	16,00	272,00
36	195	Unid.	Cola colorida com 06 unidades – 23g cada unidade	5,57	1086,15
37	350	Unid.	Cola glitter várias cores 35g	1,15	402,50
38	80	Kgi	Cola para tecido– 250 gr	15,00	1200,00
39	325	Mi	Cordão redondo fino em metro	2,00	650,0
40	75	Unid.	Cortador de EVA – tamanho Jumbo	16,00	1200,00
41	99	Unid.	Cortador de EVA – tamanho regular	9,39	929,61
42	132	Unid.	Esfuminho para desenho com 06 unidades do número 01 ao 06 - fabricado em papel especial de fibra longa, que lhe garante maior durabilidade sem que o papel se desmanche como facilidade, utilizado para esfumar, sombrear desenhos a grafite.	8,00	1056,00
43	150	Unid.	Elastec – rolo com 10 m	0,75	112,50
44	115	Unid.	Elástico médio - 10 com 10 m	4,95	569,25
45	74	Unid.	Elástico médio - 08 com 10 m	4,50	333,00
46	682	M.	Feltro – várias cores – 1,40m de largura	12,50	8525,00
47	1.420	M.	Fibra em metro –2mm	4,20	5964,00
48	411	M.	Fio de silicone fino	0,50	205,50
49	421	M.	Fita galão 25mm (fita bordada)	2,60	1094,60
50	624	M.	Fita mimosa 01 – com 10 m. – várias cores – meada	2,00	1248,00
51	621	M.	Fita mimosa 02 – com 10 m. – várias cores – meada	3,76	2334,96

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

52	512	M.	Fita mimosa 09 – com 10 m. – várias cores – meada	7,90	4044,80
53	422	M.	Fita mimosa 12 com 10 m. várias cores – meada 223mm	7,90	3333,80
54	348	Unid.	Folha de papel de presente (floral) medindo 50X70 cm	0,59	205,32
55	1.071	Unid.	Folha de papel cartão 50x70 várias cores, 240g	0,95	1017,45
56	895	Unid.	Folha de papel seda tamanho 48x60 várias cores	0,20	179,00
57	1.210	Unid.	Folha de papel color set (cartolina americana), tamanho 48 x 66 cm várias cores	0,79	955,90
58	1.620	Unid.	Folha de cartolina, tamanho mínimo 50 x 66 cm, 140g/m (várias cores que serão definidas por ocasião no pedido).	0,60	972,00
59	1.495	Unid.	Folha de EVA espessura 2,0 mm, tamanho mínimo 40 x 60 cm várias cores que serão definidas por ocasião no pedido.	1,60	2392,00
60	1.300	Unid.	Folha de papel micro ondulado 50x80 várias cores, para artesanato e confecções de caixas e artigos de presentes em geral.	2,15	2795,00
61	485	Cx.	Giz de cera, longo colorido com 12 unidades, 112g composto por: Ceras, cargas minerais inertes e pigmentos não tóxicos, não mancha as mãos, indicado para desenhar e pintar sobre papel cartão e cartolina. Produto com selo do Inmetro.	2,09	1013,65
62	228	Unid.	Glitter (purpurina) várias cores – 100g	8,80	2006,40
63	415	Unid.	Guardanapos para decoupage	0,30	124,50
64	34	Unid.	Jogo – Banco imobiliário tipo luxo	149,90	5096,60
65	39	Unid.	Jogo – Imagem e Ação 2	80,00	3120,00
66	460	Unid.	Jogo Tipo Lego com 110 peças	28,00	12880,00
67	10	Unid.	Jogo Tipo Lego com 90 peças	25,00	250,00
68	30	Unid.	Jogo – Pega Pega tabuada	47,00	1410,00
69	50	Unid.	Jogo – Quebra-cabeça com 100 peças	16,00	800,00
70	59	Unid.	Jogo – Quebra-cabeça com 60 peças	14,00	826,00
71	34	Unid.	Jogo alfa numérico	51,87	1763,58
72	20	Unid.	Jogo alfabeto móvel em madeira	42,40	848,00
73	36	Unid.	Jogo bingo de letras	30,00	1080,00
74	33	Unid.	Jogo cartas para ditado	25,78	850,74
75	35	Unid.	Jogo cruza letras/palavra-cruzada	36,00	1260,00
76	35	Unid.	Jogo dominó de figuras	12,90	451,50
77	37	Unid.	Jogo dominó de sílabas e sombras	12,90	477,30
78	38	Unid.	Jogo loto aritmético	29,00	1102,00
79	38	Unid.	Jogo memória de sílabas	12,90	490,20
80	68	Unid.	Jogo pega-varetas	2,15	146,20
81	37	Unid.	Jogo Quebra-cabeça de animais c/ 32 pçs MDF c/ caixa	17,35	641,95

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

82	85	Unid.	Jogo UNO	6,99	594,15
83	462	M.	Juta em metro – colorida	9,00	4158,00
84	758	M.	Juta em metro – cru	08,00	6064,00
85	152	Cx.	Kit craquelê 100 ml (várias cores)	15,00	2280,00
86	132	Cx.	Kit craquelê 80 ml	14,00	1848,00
87	30	Cx.	Lápis preto nº 2 composto por material ceramic, grafite macio e madeira, produzidos com madeira de manejo florestal sustentavel e certificados FSC. Produzido com formula TS (tecnica Sekural com exclusivas microparticulas ativas. Embalagem com 144 unidades (embalagem com 12 caixas com 12 unidades) produto com selo do Inmetro.	43,00	1290,00
88	547	Cx.	Lápis de cor c/ 12 cores longo hexagonal com mina de 3 mm. Produto com selo do Inmetro, não toxico. Composto com madeira de manejo florestal sustentável e certificado FSC. Composto também por pigmentos, aglutinantes carga inerte e ceras.	6,00	3282,00
89	160	Unid.	Lápis preto graduado para desenho 4B,produto não tóxico, formato triangular e anatômico. Para uso técnico, artístico, esboços de desenhos e escrita em geral.	0,70	112,00
90	211	Unid.	Lápis preto graduado para desenho 6B,produto não tóxico, formato triangular e anatômico. Para uso técnico, artístico, esboços de desenhos e escrita em geral.	0,95	200,45
91	330	Unid.	Lã em novelo 100g – várias cores	8,00	2640,00
92	97	Rolo	Laminado auto adesivo em PVC (contact) estampado, protegido no verso com papel siliconado, com rolo de 10m com estampas infantis – com medidas em centímetros no verso para cortes retos.	47,00	4559,00
93	46	Rolo	Laminado auto adesivo em PVC (contact) transparente, protegido no verso com papel siliconado, com rolo de 10m com estampas infantis – com medidas em centímetros no verso para cortes retos.	29,80	1370,80
94	157	Pcte.	Lantejoula grande – várias cores – 500g	5,90	926,30
95	157	Pcte.	Lantejoula média – várias cores – 500g	6,50	1020,50
96	128	Unid.	Linha de costura cone – várias cores – 500m	4,00	512,00
97	271	Unid.	Linha para bordar - vagonite – 500 m	8,60	2330,60
98	222	Unid.	Linha para crochê com 1000 m – algodão – várias cores	13,00	2886,00
99	311	Unid.	Linha para ponto russo – 100m	4,00	1244,00
100	146	Maço	Maço de flores secas com 100 unidades	2,00	292,00
101	32	Pcte.	Massa para biscuit – 1Kg – cru	13,00	416,00
102	1.105	Cx.	Massa para modelar com 12 cores variadas, 180g. A base de amido, não toxica, super macia (soft). Composta por água, carboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, conservante, aroma, aditivos e pigmentos. Produto com selo do Inmetro.	2,45	2707,25

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

103	120	Pcte.	Miçangão – várias cores – medida – 500g	2,00	240,00
104	146	Pcte.	Miçangas várias cores – medida – 500g	2,00	292,00
105	156	Unid.	Olho móvel nº 05 – com 50 pares	1,99	310,44
106	165	Unid.	Olho móvel nº 10 – com 50 pares	2,08	343,20
107	184	Unud.	Olho móvel nº 12 – com 50 pares	3,36	618,24
108	300	Resma	Papel sulfite alcalino 210x297 mm – A4. 75g/m – resma de 500 folhas – produzidas a partir de florestas 100% plantadas e renováveis. Produto com selo do Inmetro.	20,00	6000,00
109	207	Pcte.	Palito p/ churrasco – pacote com 100 unidades – 25 cm	4,00	828,00
110	194	Pcte.	Palito para picolé – pacote com 100 unidades	3,28	636,32
111	144	Unid.	Pincel de crina nº 00 – redondo – KIT	0,80	115,20
112	148	Unid.	Pincel de crina nº 02 – chato – KIT	0,80	118,40
113	144	Unid.	Pincel de crina nº 04 – chato – KIT	0,85	122,40
114	154	Unid.	Pincel de crina nº 06 – chato – KIT	0,88	135,52
115	228	Unid.	Pincel de crina nº 08 – chato – KIT	0,90	205,20
116	393	Unid.	Pincel de crina nº 10 – chato – KIT	0,95	373,35
117	217	Unid.	Pincel de crina nº 12 – chato – KIT	1,05	227,85
118	202	Unid.	Pincel de crina nº 14 – chato – KIT	2,10	424,20
119	104	Unid.	Pistola para aplicar cola quente grossa, ponta com isolante térmico, fio grosso, tensão 127/220 volts, frequência nominal de 60 hz e potencia de 15 watts com selo do Inmetro.	17,00	1768,00
120	110	Unid.	Pistola para aplicar cola quente fina, ponta com isolante térmico, fio grosso, tensão 127/220 volts, frequência nominal de 60 hz e potencia de 15 watts com selo do Inmetro.	13,00	1430,00
121	231	Unid.	Primer 3 em 1 – 100ml	8,00	1848,00
122	391	M.	Renda em metro - algodão – 2 cm	2,00	782,00
123	413	M.	Renda em metro - algodão – 4 cm	2,80	1156,40
124	310	M.	Renda em metro – nylon – 2 cm	0,50	155,00
125	41	Kg.	Sacola plástica reciclada 075 x 100cm reforçada	15,00	615,00
126	250	M.	Tecido voal 100% poliéster para decorações e artesanato, nas cores Marrom, Branco, Preto, Vermelho, Verde bandeira.	9,00	2250,00
127	267	M.	Tecido 100% algodão - cores verde e azul escuro- largura 2,20cm	22,00	5874,00
128	167	M.	Tecido 100% algodão cru – largura - 2.20 cm	19,80	3306,60
129	204	M.	Tecido com estampas grande – textoleen	10,80	2203,20
130	369	M.	Tecido com estampas pequenas (floral, xadrez, bolinha, bichinho, etc) – tricoline (Cmeis).	10,50	3874,50
131	79	M.	Tecido étamine – 1,40m de largura	22,80	1801,20

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

132	182	M.	Tecido Oxford - várias cores – 1,40 m de largura	7,80	1419,60
133	423	M.	Tecido para pano de prato várias cores – algodão – 0,70cm de largura.	6,85	2897,55
134	95	M.	Tecido para ponto cruz	25,00	2375,00
135	168	M.	Tecido talagarça média	23,00	3864,00
136	955	M.	Tecido tipo TNT, largura 1,40m – várias cores	1,28	1222,40
137	124	M.	Tecido vagonite – várias cores	18,80	2331,20
138	190	M	Tecido para fralda – 100% algodão	9,00	1710,00
139	82	M	Tela para bordar	23,00	1886,00
140	149	Unid.	Termolina leitosa – 100ml	4,51	671,99
141	430	Unid.	Tesoura escolar 5", cabo em polipropileno, lâmina em aço inoxidável ou inox 1,2 mm de espessura, com ponta arredondada, comprimento mínimo 13,3 cm. Marca do produto gravada no produto. Produto com selo do Inmetro.	2,25	967,50
142	100	Unid.	Tesoura uso geral, lamina em aço inoxidável ou inox, comprimento mínimo 7 ½ ou 19 cm, padrão profissional, cabo em polipropileno com pegador inferior para dois dedos. Marca gravada no produto.	7,90	790,00
143	175	Unid.	Tinta para biscuit – bisnaga 20 ml – óleo	4,50	787,50
144	440	Unid.	Tinta para tecido 37 ml – várias cores	2,85	1254,00
145	161	Unid.	Tinta pintando a cara – kit com 6 unid. – várias cores	17,50	2817,50
146	156	Unid.	Tinta relevo dimensional – várias cores - 35 ml	3,00	468,00
147	164	Unid.	Tinta relevo dimensional com gliter várias cores – 35ml	4,80	787,20
148	129	Unid.	Tinta relevo dimensional várias cores - metálica - 35 ml	3,50	451,50
149	305	M.	Velcro 25mm	1,68	512,40
150	117	Unid.	Verniz acrílico brilhante – 100ml	9,50	1111,50
151	118	Unid.	Verniz geral para artesanato – 100ml	11,50	1357,00
152	142	Pcte.	Vidrilhos grandes e pequenos – medida – 500g	36,00	5112,00
153	304	M.	Viés estreito - liso – várias cores	0,30	91,20
154	350	M.	Viés largo - liso – várias cores	0,50	175,00
VALOR TOTAL R$					**219.889,07**

2 DA JUSTIFICATIVA

2.1. Da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Verifica-se de suma importância a aquisição de material que possibilite o desenvolvimento das aulas nas oficinas do ensino em tempo integral em 09 (nove) escolas e 05 (cinco) centros de educação infantil, cujo trabalho permite que alunos permaneçam nas escolas o dia todo trazendo uma melhor aprendizagem e socialização entre todos, possibilitando, com isso, que seus pais e/ou responsáveis possam trabalhar sabendo que seus filhos estão recebendo atendimento de qualidade.

Em 14 (quatorze) escolas/CMEI's com aproximadamente 1.000 (mil) alunos atendidos faz-se necessária a aquisição dos materiais em anexo para que os objetivos propostos sejam alcançados com sucesso.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Tal aquisição é feita através do processo no sistema de registro de preços, tendo em vista ser o mais adequado para aquisição desses materiais, pois as Secretarias de Educação, Cultura e Esportes solicitarão os itens na medida em que forem necessários.

Faz-se a observação de que há uma disparidade quanto à quantidade de materiais em relação ao Centro em Tempo Integral Maria Evanira Silvério, pois este realiza um atendimento que abrange também os alunos que pertenciam às escolas municipais Tasso Azevedo da Silveira e Coronel Santiago Dantas, de forma que há a necessidade de ter mais materiais para satisfazer o número de alunos.

Tais materiais serão utilizados para o desenvolvimento de oficinas pedagógicas, pelo prazo de 12 (doze) meses, de forma a aperfeiçoar a dinâmica do ensino nas escolas, visto que trata-se de uma situação de aprendizagem aberta e dinâmica, que possibilita a inovação, a troca de experiências e a construção de conhecimentos.

Ainda, observe-se que através destas oficinas a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte desenvolve todo ano a Mostra Cultural, por meio da qual os alunos têm a oportunidade de socializar seus conhecimentos e produções construídas, de forma coletiva e individual, aos familiares e comunidade escolar como um todo.

Salienta-se que se não houver um esforço intencional das instituições no sentido de promover a reflexão sobre a prática pedagógica, avaliar de fato seus resultados e utilizar os conhecimentos para gerar propostas inovadoras, a escola pode ficar estagnada.

Frisa-se ainda que está em anexo a lista de materiais solicitados por cada escola com as respectivas quantidades, sendo que estes serão utilizados para desenvolvimento das oficinas de Língua Portuguesa e Matemática, Esportes, Artes Marciais, Dança, Psicomotricidade, Teatro, Música/Canto Coral, Cultura e Arte, e Informática Básica/Tics, respectivamente conforme a necessidade de cada escola. Destaca-se que cada escola realiza o pedido de acordo com a necessidade, independente da oficina, observando o número de alunos, a demanda e os itens que ainda possuem em estoque, de forma a solicitar somente o necessário, o que justifica a discrepância do número de materiais solicitados por cada uma.

Ainda, segue anexa lista contendo o nome das escolas/CMEI's e o respectivo número de alunos, itens solicitados e percentuais destes em relação ao total de materiais a serem adquiridos.

Diante do exposto, solicitamos parecer para processo licitatório na modalidade que couber, para aquisição de materiais de aviamentos, artesanato e jogos didáticos para o desenvolvimento das oficinas pedagógicas nas escolas e CMEI's de tempo integral.

2.2. Da Secretaria Municipal de Assistência

Os materiais de aviamento, artesanato e jogos didáticos serão utilizados nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV aplicados pela PSB, com crianças, idosos, adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional, bem como serão utilizados nos grupos do Projeto Dia do Bairro e Dia da Comunidade através do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF e o serviço de proteção e atendimento especializado a família e ao indivíduo.

Dentre as atividades nos serviços, programas e projetos desenvolvidos na Proteção Social Especial – PSE e Proteção Social Básica, estão os trabalhos lúdicos, artísticos e culturais que ensejam material de aviamento, artesanato e jogos didáticos que envolvem os usuários de referidos atendimentos.

Outro projeto que deverá utilizar os materiais é o programa criança feliz, e seus quantitativos estão juntos ao do CRAS, que é uma iniciativa do Governo Federal para ampliar a rede de atenção e o cuidado integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida. O Programa se desenvolve por meio de visitas domiciliares com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, buscando envolver ações de saúde, educação, assistência social, cultura e direitos humanos.

A utilização destes materiais vem de acordo ao que prevê a tipificação dos serviços socioassistenciais, pela Resolução n° 109/2009, que visa nos serviços oportunizar aos usuário "Vivenciar experiências para relacionar-se e convivem em grupo; [...] Ter acesso a atividades de lazer, esporte e manifestações artísticas e culturais do território e da cidade".

Assim, mostra-se indispensável a aquisição de tais materiais, para que haja a melhoria e continuidade dos serviços prestados ao público beneficiário dos programas desenvolvidos por esta secretaria.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2.3. Da Secretaria Municipal de Saúde

Justifica-se a necessidade da aquisição de aviamentos, tais como barbante, linhas, agulhas, tecidos, entre outros, que são utilizados nas Oficinas Terapêuticas diárias pelos pacientes que frequentam o Centro de Atenção Psicossocial André Meneguzzi – CAPS, na confecção de artesanatos diversos como para a Páscoa e o Natal.

Considerando que os Psicólogos utilizam os jogos, giz de cera, lápis de cores, como estratégias lúdicas na relação terapêutica com crianças na terapia comportamental.

Considerando que as Fonoaudiólogas utilizam os jogos, canudinhos e Língua de Sogra nos atendimentos, na realização de exercícios de fonação.

Considerando que o Núcleo de Atenção à Saúde da Família – NASF e as Estratégias Saúde da Família, utilizam os materiais como colas quentes, balões, barbantes e canetas hidrográficas, nos eventos institucionais, datas comemorativas e para divulgação dos programas do Ministério da Saúde que tem a programação das campanhas da Dengue, campanhas da vacina, Março Branco, Setembro Amarelo, Outubro Rosa, palestras realizadas nas Escolas Municipais (Ex: Prevenção ao uso de álcool, tabaco, crack e outras drogas, prevenção de DST/AIDS, orientação sobre direito sexual e reprodutivo) e eventos diversos, sendo que esses materiais são de suma importância para utilização nos locais como Praças, Avenidas, Ruas e Unidades Básicas de Saúde, onde há concentração do público-alvo, que atenderá ao interesse público na medida em que for necessária a aquisição dos respectivos materiais.

Considerando que os pacientes do CAPS se beneficiam, realizando trabalhos de reabilitação psicossocial através das oficinas terapêuticas, melhorando a qualidade de vida, e a população chopinzinhense se beneficia em receber um melhor atendimento.

3 DA HABILITAÇÃO

3.1.1. Certificado de Registro Cadastral – CRC vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho-PR, (ou todos os documentos indicados no item 8.2).

3.1.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais.

3.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

3.1.4. Prova de inexistência de débitos perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (FGTS).

3.1.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br.

3.1.6. Prova de regularidade junto ao Conselho Nacional de Justiça, mediante a apresentação de Certidão Negativa junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa – CNIA.

3.1.7. Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).

3.1.8. Declaração de Não Parentesco conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a Licitante não está incursa nas vedações do Inciso III do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 (conforme modelo em anexo).

3.2. Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral-CRC, conforme solicita o item 3.1.1 deste edital, deverá apresentar no ato, além dos citados nos itens 3.1.2 a 3.1.8, também os seguintes documentos:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF.

VI - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

VII - Alvará de Licença, localização e Funcionamento do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação.

3.3. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006).

3.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das MEP's, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.5. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.6. Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal (is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

3.7. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio a o Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

4 DA ADJUDICAÇÃO

4.1. Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, FGTS ou INSS, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

4.2. Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pelo Município de Chopinzinho, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

4.3. Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.

4.4. A Administração Municipal poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 4.1, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

5 DA FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

5.1. Constatada a necessidade dos Produtos, o Município de Chopinzinho procederá a emissão de Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 6.1 deste edital. Quando da entrega do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Chopinzinho ou de acordo com as instruções da Secretaria que efetuou a solicitação.

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

5.2. O fornecimento dos Produtos deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da Administração Municipal.
5.3. A não entrega dos Produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
5.4. Os prazos de que tratam o item 6.1, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

6 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Os produtos uma vez solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação conforme necessidade da Administração. Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento no tocante as especificações, condições e obrigações.
6.2. Os produtos solicitados pela Secretaria de Educação deverão ser entregues conforme cronograma da mesma, no depósito da Prefeitura, localizado no Pátio da mesma e passará por verificação da qualidade, prazo de validade e quantidade do bem fornecido e consequente aceitação pela Administração.
6.3. Os produtos solicitados por outras Secretarias, deverão ser entregues pela contratada, diretamente nos endereços indicados pela Secretaria solicitante, em dias úteis das 08:00 às 12:00, e das 13:00 às 17:00 horas.

7 DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

7.1. O prazo de fornecimento dos produtos objeto desta licitação é de 12 (doze) meses, sempre mediante a requisição expedida pela Administração Municipal.
7.2. Os produtos objetos desta licitação serão analisados e fiscalizados pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social. Os fornecimentos julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o Município.
7.3. O Município registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.
7.4. A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentadas pelos produtos fornecidos.
7.5. O Município reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
7.6. Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

8 DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.
8.2. Constituem obrigações da Contratante:
a) efetuar o pagamento ajustado;
b) dar à Contratada as condições necessárias para a execução do Contrato;
8.3. Constituem obrigações da Contratada:
a) executar o contrato no prazo e forma ajustados;
b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

c) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação solicitadas no edital;
d) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

9 DO PAGAMENTO

9.1. O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a data efetiva de cumprimento de cada etapa da entrega dos materiais, prestação do serviço e aceite da Secretaria solicitante, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Chopinzinho, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente.

10 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A Contratante se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
10.2. A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela ficarão a cargo da Sra. Elisângela Ap. A. Rodrigues, CPF 024.040.719-98, RG 5.780.006-2, Secretária de Educação, Cultura e Esporte, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no Contrato e, ainda:
a) propor a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela Contratada;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do Contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do Contrato.
10.3. A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo da Sra. Roseli Scolari Lorenzi, CPF 726.992.809-68, RG 5.181.506-8, Oficial Administrativo, que será a responsável pelo recebimento dos produtos e a comprovação de atendimento ao Termo de Referência, quando poderá suspender a execução desde que os serviços não estejam compatíveis com a proposta apresentada e o Termo de Referência.
10.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência deste, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
10.5. Na sua ausência, o Fiscal substituto será a Sra. Fabiane Riedi Rossi, CPF 039.056.669-10, RG 7.562.754-5, Agente Administrativo.
10.6. Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizem o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.
10.7. Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme os itens 13.8 e 15.7 deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.
10.8. Com base no art. 65, §8°, da Lei n° 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à Contratada através dos canais adotados pelo Contratante (e-mail, fax, etc.)

11 DO VALOR

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

11.1. Informa-se que a pesquisa de preços foi realizada pela estagiária Milene Perin Correia, CPF 006.031.241-60, sob a supervisão da Sra. Roseli A. Scolari Lorenzi, CPF 726.992.809-68, Secretária de Educação, Cultura e Esporte.
11.2. Aclara-se que não há 03 (três) orçamentos para todos os itens do Termo de Referência em virtude do desinteresse das pessoas jurídicas, uma vez que, conforme comprovante de envio de e-mail (inclusive retorno negativo), nem todas responderam à solicitação. Ainda, em contato telefônico com a Papelaria Freemar de Chopinzinho/PR e a Papelaria Stampa de Coronel Vivida/PR, seus representantes informaram verbalmente não ter interesse em fornecer orçamento, razão pela qual segue em anexo consultas realizadas via *internet*.

12 REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

12.1. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

13 DA RESCISÃO

13.1. A Ata de Registro de Preços e o(s) Contrato(s) gerado(s) desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):
13.1.1. Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da Contratada, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação à Contratante;
13.1.2. Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade da Contratante;
13.1.3. A Contratada reconhece os direitos da Contratante à rescisão no caso de inexecução total ou parcial da ARP/Contrato, sem prejuízo do art. 80 da Lei n° 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
13.2. A ARP e o(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei n° 8.666/93, o que a Contratada declara expressamente conhecer.
13.3. Na hipótese de rescisão por culpa da Contratada, fica a Contratante autorizada a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
13.4. Inexistindo créditos em favor da Contratada ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, a Contratante oficiará à Contratada para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
13.5. Caso a Contratada não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pela Contratante será cobrado judicialmente.
13.6. Reserva-se à Contratante o direito de rescindir unilateralmente a ARP/Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
13.6. Reserva-se à Contratante o direito de rescindir unilateralmente a ARP/Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
13.7. A inexecução do contrato pela Contratada poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80 da Lei n° 8.666/93 e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
13.7.1. A não entrega dos produtos contratados;
13.7.2. Inexecução do objeto da ARP/Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação à Contratante;
13.7.3. Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução da ARP/Contrato.
13.8. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc da Contratante, nesta ordem:
13.8.1. Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
13.8.2. Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

13.8.3. Notificação da Contratada, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada pelo gestor da ARP/Contrato;
13.8.4. Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
13.8.5. Decisão do Prefeito Municipal;
13.8.6. Notificação da Contratada, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
13.8.7. As medidas previstas no art. 80 da Lei n° 8.666/93 e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da Contratada, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 13.7 deste Termo.

14 DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS 57 E 65 DA LEI FEDERAL N° 8.666/93)

14.1. O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterados(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei n° 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.
14.2. A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

15 DAS PENALIDADES

15.1. Denúncias relacionadas ao não cumprimento da ARP e do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80 da Lei n° 8.666/93 e demais dispositivos normativos que regem a matéria.
15.2. A Contratante decide aplicar à ARP e ao(s) Contrato(s) gerados, na hipótese de inexecução das obrigações pela Contratada, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei n° 8.666/93, e as seguintes penalidade:
I – advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decoram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa;
II – advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias;
III – penalidades pecuniárias:
a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero vírgula conco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;
b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias-multa;
c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificadas distorções médias;
d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificadas distorções graves;
e) multa punitiva de 15% (quinze por ceno) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da Contratada, nos termo da Lei n° 8.666/93;
f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.
IV – suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, o que infrinjam as normas regulamentares e legais;

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

V – rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato;
VI – a rescisão do Contrato: quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidade legais cabíveis;
VII – a Contratante resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
15.3. Na aplicação das penalidades contratuais, serão observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.
15.4. Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica a Contratante autorizada a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.
15.5. Inexistindo créditos em favor da Contratada ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicada, a Contratante oficiará à Contratada para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
15.6. Caso a Contratada não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.
15.7. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc da Contratante, nesta ordem:
15.7.1. manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a sere apurados;
15.7.2. manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
15.7.3. notificação da Contratada, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
15.7.4. parecer da Procuradoria-Geral do Município;
15.7.5. decisão do Prefeito Municipal;
15.7.6. notificação da Contratada, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
15.7.7. as medidas previstas no art. 80 da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da Contratada, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

16 DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

16.1. Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
16.2. Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objeto de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, À pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.
16.3. Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a Contratada

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da Contratada, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

16.4. Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a Contratada concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

Chopinzinho, 29 de abril de 2020.

Elisângela Rodrigues - Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Rosani Checelski - Secretária de Assistência Social

Vilmarize Buffon Fraron - Secretária de Saúde

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*
Telefone (46) 3242-8600 **Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel**
85.560-000 **CHOPINZINHO** **PARANÁ**

ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

(Apresentar esta proposta em papel timbrado da Empresa)

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 44/2020

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
VALOR TOTAL (R$)					

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais e trabalhistas, taxas, transporte dos usuários quando necessários, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Entrega: De acordo com as condições de execução previstas no Item 14 do Edital.

Local, __ de _____ de 2020

Nome completo:
Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:
RG:

DADOS BANCÁRIOS:

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr. ....., Carteira de Identidade n.º ....., inscrito no CPF n.º ....., ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

_____

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa, contendo no mínimo: Razão Social, CPNJ, Inscrição Estadual, Endereço, Telefone e E-mail)

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º ....., sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do **Pregão n.º 44/2020**, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

_____

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa, contendo no mínimo: Razão Social, CPNJ, Inscrição Estadual, Endereço, Telefone e E-mail)

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 44/2020, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:
CPF:
RG:
Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa, contendo no mínimo: Razão Social, CPNJ, Inscrição Estadual, Endereço, Telefone e E-mail)

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A (Razão Social da licitante)....., inscrita no CNPJ sob nº....., com sede à Rua ....., nº ....., no Município ....., Estado ....., neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº ..... e inscrito(a) no CPF sob nº ....., **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.

Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados **ou qualquer outra autoridade ligada à contratação**, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº___, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

A presente declaração tem validade pelo prazo de 06 (seis) meses, sendo obrigatório que a declarante comunique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as alterações no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) vedação(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local e data.

OBS: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Parentesco:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Pai/Mãe	Filho (a)	-
2°	Avô/Avó	Neto (a)	Irmão (ã)
3°	Bisavô/Bisavó	Bisneto (a)	Sobrinho (a)/Tio(a)

Afinidades decorrentes de Casamento/União Estável:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Sogro (a)	Enteado (a)	-
2°	Pai/Mãe do (a) Sogro (a)	Filhos (as) do (a) Enteado (a)	Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cônjuge
3°	Avô (ó) do (a) Sogro (a)	Netos (as) do (a) Enteado (a)	Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge

Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Padrasto/Madrasta	Genro/Nora	-
2°	Pai/Mãe do (a) Padrasto/Madrasta	Cônjuge do (a) Neto (a)	Cunhado (a) – Cônjuge do (a) irmão (ã)
3°	Avô (ó) do (a) Padrasto/Madrasta	Cônjuge do (a) Bisneto (a)	Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a)

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 7

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **/2020

Aos ___dias do mês de __do ano dois mil e vinte, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. ***Álvaro Dênis Ceni Scolaro***, brasileiro, portador do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 009.378.889-40, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do ***Município de Chopinzinho,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE*** e ___, brasileiro, inscrito no CPF nº__, portador do RG nº _, residente e domiciliado _____, representante legal da empresa ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº___, Inscrição Estadual nº _____, estabelecida na _____, denominada ***CONTRATADA,*** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de ***Pregão nº 44/2020.***

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - A implantação de registro de preços para aquisição futura **MATERIAIS DE AVIAMENTOS E ARTESANATO E JOGOS DIDÁTICOS.**

1.2 - A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o serviço pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do serviço, em igualdade de condições.

1.3 - A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

1.4 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

1.5 - O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até a validade das mesmas, podendo a formalização se dar na forma do § 4° do art. 62, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS:

2.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) Pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitivo ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;

c) por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.

CLÁUSULA TERCEIRA – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

3.1. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

3.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

3.4. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3.5. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

3.6 Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

3.7. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

3.8. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).

3.9. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

3.10. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

CLÁUSULA QUARTA – FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

4.1 – Constatada a necessidade dos produtos/serviços, o Município de Chopinzinho, através da Secretaria de Saúde, procederá emissão de Ordem de Serviços/Requisição de Serviços ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos/serviços pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega/execução ser efetuada conforme a Cláusula Quinta desta ARP. Quando da entrega/execução do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Chopinzinho ou de acordo com as instruções da Secretaria de Administração.

4.2 – A entrega/execução dos produtos/serviços será de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

4.3 – A não entrega/execução no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4.4 - Os prazos de que tratam o item 5.1**,** poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1 - Os produtos uma vez solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação conforme necessidade da Administração. Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento no tocante as especificações, condições e obrigações.

5.2 - Os produtos solicitados pela Secretaria de Educação deverão ser entregues conforme cronograma da mesma, no depósito da Prefeitura, localizado no Pátio da mesma e passará por verificação da qualidade, prazo de validade e quantidade do bem fornecido e consequente aceitação pela Administração.

5.3 - Os produtos solicitados por outras Secretarias, deverão ser entregues pela contratada, diretamente nos endereços indicados pela Secretaria solicitante, em dias úteis das 08:00 às 12:00, e das 13:00 às 17:00 horas.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO:

6.1 - O prazo de fornecimento dos produtos objeto desta licitação é de 12 (doze) meses, sempre mediante a requisição expedida pela Administração Municipal.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

6.2 - Os produtos objetos desta licitação serão analisados e fiscalizados pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social. Os fornecimentos julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o Município.

6.3 - O Município registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

6.4 - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentadas pelos produtos fornecidos.

6.5 - O Município reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

6.6 - Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

CLÁUSULA SÉTIMA - FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 - Fica estimado o valor de R$ _____ (_____ reais) para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação.

7.2 - Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Educação, Cultura e Esporte: 06.02.123610010.2.016.3.3.90.30 (1277/F103), 06.02.123650010.2.020.3.3.90.30 (1279/F104), 06.02.123650010.2.021.3.3.90.30 (1280/F104), 06.04.133920014.2.033.3.3.90.30 (974/F504), 07.02.103010016.2.038.3.3.90.30 (1281/F303), 07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 (1283/F494), 08.02.082440018.2.051.3.3.90.30 (1230/F934), 08.02.082440018.2.080.3.3.90.30 (1232/F000).

7.3 - O **PAGAMENTO** será efetuado em até **30 (trinta) dias** após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.

7.3.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

7.4 - Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

7.5 – Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

7.6 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

7.7 - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

7.8 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

CLÁUSULA OITAVA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

8.1 - Constituem direito do Contratante receber o objeto deste Contrato e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

8.2. Constituem obrigações da Contratante:

a) efetuar o pagamento ajustado;

b) dar à Contratada as condições necessárias para a execução do Contrato;

8.3. Constituem obrigações da Contratada:

a) executar o contrato no prazo e forma ajustados;

b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

c) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação solicitadas no edital;
d) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA NONA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

9.1 - O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias solicitantes.
9.2 - A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficará a cargo da Servidora Senhora Elisângela Ap. A. Rodrigues, CPF: 024.040.719-98, Secretária de Educação, Cultura e Esporte.
9.3 - A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, ficará a cargo da Servidora Senhora Roseli Scolari Lorenzi, CPF 726.992.809-68, Oficial Administrativo, e Fiscal Substituto a cargo da Servidora Senhora Fabiane Riedi Rossi, CPF: 039.056.669-10, estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.
9.3.1 - Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.
9.4 - Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme os itens 10.8 e 12.7 deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.
9.5 - Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:

10.1 – A Ata de Registro de Preços e o(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):
10.1.1 - Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;
10.1.2 - Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;
10.1.3 - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial da ARP/Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
10.2 – A ARP e o(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.
10.3 - Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
10.4 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
10.5 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.
10.6 - Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente a ARP/Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
10.7 - A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
10.7.1 - A não entrega dos produtos contratados;

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

10.7.2 - Inexecução do objeto da ARP/Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;
10.7.3 - Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução da ARP/Contrato.
10.8 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
10.8.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
10.8.2 - Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal da Secretaria solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
10.8.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor da ARP/Contrato;
10.8.4 - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
10.8.5 - Decisão do Prefeito Municipal;
10.8.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
10.8.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 10.7 deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93):

11.1 - O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.
11.2 – A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

12.1 - Denúncias relacionadas ao não cumprimento da ARP e do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.
12.2 - O CONTRATANTE decide aplicar à ARP e ao(s) Contrato(s) gerados, na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:
I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.
II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.
III - penalidades pecuniárias:
a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;
b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;
d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;
f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.
IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.
VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
12.3 - Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei nº 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.
12.4 - Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.
12.5 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
12.6 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.
12.7 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
12.7.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
12.7.2 - Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal da Secretaria solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
12.7.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
12.7.4 - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
12.7.5 - Decisão do Prefeito Municipal;
12.7.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
12.7.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

13.1 - Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
13.2 - Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

13.3 - Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

13.4 - Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS:

14.1 - A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA em relação ao presente Edital e seus Anexos, poderão ser realizados pela forma eletrônica, através do e-mail: licita2@chopinzinho.pr.gov.br, ou pelo Correio, via SEDEX, ou protocolizados no endereço indicado no Preâmbulo deste Edital, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE:

15.1 - Uma vez firmada, o extrato da Ata de Registro de Preços e dos Contratos será publicado no Jornal Oficial do Município, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

16.1 - A presente Licitação e o instrumento Contratual regem-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUCESSÃO E FORO:

17.1 - As partes elegem como Foro a Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro. O Instrumento Contratual será firmado em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ficar ajustado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO:

18.1 - Esta ata está vinculada ao edital de **Pregão nº 44/2020** e à proposta do licitante vencedor.

18.2 - Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata.

18.3 - Nada mais havendo a tratar foi redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, __de de 2020.

Município de Chopinzinho - Contratante
Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito

- Contratada - Representante Legal

Gestor da ARP
Fiscal da ARP
Fiscal Substituto

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

*ANEXO I da ARP nº **/2020*

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
VALOR TOTAL (R$)					

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 8

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA.

Ref: Edital de Pregão Presencial nº 44/2020.

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº_____, Bairro _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (___) _____-_____ por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA expressamente que, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser: (**indicar se é microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa)** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim, que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Nome e Assinatura do Representante Legal
CPF:
RG:

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão, Edital nº 44/2020. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 19 de MAIO de 2020 às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE AVIAMENTOS E ARTESANATO E JOGOS DIDÁTICOS. Gênero: Materiais de Consumo. Valor máximo estimado anual da licitação: R$ 219.889,07. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00 horas, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo fone: (46) 3242-8614.

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7629 | Pato Branco, 5 de maio de 2020

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – SEAP
DEPARTAMENTO DE LOGISTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2020 SRP
PROTOCOLO Nº 16.231.138-7
OBJETO: Registro de Preços, por um período de 12 meses, para futura e eventual prestação de serviços continuados de nutrição, cocção e fornecimento de refeições transportadas para atender a demanda do DEPEN e Polícia Civil.
INTERESSADO: SESP
AUTORIZADO Exmo. Sr. Secretário da Administração e da Previdência em 28 de abril de 2020.
ABERTURA: 19 de maio de 2020 às 09:00hrs.
LOCAL da DISPUTA e EDITAL:www.licitacoes-e.com.br
Informações Complementares: www.comprasparana.pr.gov.br

Câmara Municipal de Palmas

Av. Clevelândia, 591 - Fones: (46) 3262-1509 (46) 3263-1103
Palmas – Paraná

Ata da Reunião da Comissão de Licitação para a análise do Processo Licitatório nº 05/2020, Modalidade Dispensa nº 01/2020.

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, reuniram-se os membros da Comissão permanente de licitação, nomeados pela Portaria 15/2020, sendo: a Presidente da comissão Sra. Alexandria de Andrade portadora do RG nº 7.882.213-9-SESP/PR e CPF: 053.654.209-00, como membros: o Sr. Marcos Roberto Cameiro Terencio portador do RG nº 5.816.875-0-SESP/PR e CPF.819.841.119-49 e a Sra. Rosenilda de Fátima Rugenski portadora do RG nº 7.918.917-0-SESP/PR e CPF: 027.422.149-76, para proceder ao registro da Dispensa de Licitação com objetivo de: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DAS CADEIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS PR, nas condições fixadas neste Edital e anexo. Os objetos acima citados foram adjudicados em favor da empresa: **JULIANA ANDREIA FERREIRA BORGES ME**, CNPJ Nº 19.608.662/0001-77, escolhida por ter sido a empresa que apresentou o menor valor global, sendo assim, adjudicando no valor de R$ 8.032,00 (Oito Mil e trinta e dois reais).

Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata e assinada por todos os presentes.

Alexandria de Andrade

Presidente da Comissão de Licitação

Marcos Roberto Cameiro Terencio

Membro da Comissão de Licitação.

Rosenilda de Fátima Rugenski

Membro da Comissão de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2020

Com fundamento no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº 41/2020, referente à Dispensa de Licitação nº 33/2020, cujo objeto é a desinsetização do prédio da Câmara Municipal de Pato Branco em favor de A F COELHO E CIA LTDA, CNPJ n° 09.336.910/0001-14 no valor total de R$ 749,98 (setecentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos).Pato Branco, 04 de Maio de 2020.MOACIR GREGOLIN - PRESIDENTE.

PREFEITURA DE MARIÓPOLIS
DECRETO Nº 32/2020 – Data: 04/05/2020 **SÚMULA: "DECRETA LUTO OFICIAL".** A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: Amsep.dioems.com.br, edição do dia 05/05/2020, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – CONVITE Nº 2/2020. Em concordância ao resultado de classificação, apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n° 40/2020 de 07 de abril de 2020, ADJUDICO o objeto a contratação de empresa para execução de obra de muros e calçadas na Unidade Básica de saúde, localizada na Alameda Dez, Lote 3, Quadra 106, centro, com área de 115,05 m² (cento e quinze metros e cinco centímetros quadrados), conforme memorial descritivo, cronograma físico financeiro e planilha de serviços, a empresa: Magistral Construções e Pavimentações Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n° 03.664.486/0001-50, Inscrição Estadual n° 90751682-22, com o valor total de R$ 16.251,38 (dezesseis mil duzentos e cinquenta e um reais e trinta e oito centavos). E após Parecer Jurídico do procedimento licitatório, HOMOLOGO o Convite epigrafado, e determino que seja elaborado o respectivo Termo de Contrato, na forma legal. Mariópolis, 04 de Maio de 2020. Tobias Ezequiel Taffarel Gheller - Prefeito Municipal.

Câmara Municipal de Palmas

Av. Clevelândia, 591 - Fones: (46) 3262-1509 (46) 3263-1103
Palmas – Paraná

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR LIMITE

O Exmo. Senhor MARCOS ANTONIO DA SILVA GOMES, Presidente da Câmara de Vereadores de Palmas, Estado do Paraná, **RATIFICA** os atos da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 15/2019, que declarou **DISPENSÁVEL** a licitação, com fundamento no Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Julho de 1993 e suas alterações feitas pela Lei Federal nº 9.648/98, de 27 de Maio de 1998, face ao disposto no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído, como segue:

Dispensa nº 01/2020

Favorecido	CNPJ/CPF	Valor R$
Juliana Andreia Ferreira Borges ME	19.608.662/0001-77	8.032,00

Objeto: **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS 33.96.39.17.00.**
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DAS CADEIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS PR.

Data: **05 de Maio de 2020.**

PUBLIQUE-SE.

Palmas-PR, 05 de Maio de 2020.

Marcos Antonio da Silva Gomes
PRESIDENTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ – CIRUSPAR

CIRUSPAR - *PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2020 PROCESSO Nº 16/2020*
O CIRUSPAR, torna público que até o dia ***24 de Maio de 2020, até às 09 horas***, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sendo a licitação do tipo "menor preço" e critério de avaliação "menor preço unitário". Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de escritório, para suprir as necessidades do CIRUSPAR / SAMU 192 Sudoeste do Paraná. A partir das ***09 horas*** do dia ***26/05/2020*** estará realizando a sessão de disputa preços através do Portal COMPRASNET através do site: http://www.comprasnet.gov.br. O Edital está presente em www.cirusparpr.gov.br – Informações: (46) 3902-1338 – (46) 3225-2731. E-mail: licitacaojc@cirusparpr.gov.br Pato Branco, 04 de Maio de 2020. ***Adriano Luiz Zini – Pregoeiro do CIRUSPAR***

CIRUSPAR - *PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020 PROCESSO Nº 17/2020*
O CIRUSPAR, torna público que até o dia ***27 de Maio de 2020, até às 09 horas***, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sendo a licitação do tipo "menor preço" e critério de avaliação "menor preço unitário". Objeto: Aquisição de pneus para frotas e eventual aquisição de lubrificantes automotivos para utilização nos veículos da frota do SAMU 192 Sudoeste/PR. A partir das ***09 horas*** do dia ***27/05/2020*** estará realizando a sessão de disputa preços através do Portal COMPRASNET através do site: http://www.comprasnet.gov.br. O Edital está presente em www.cirusparpr.gov.br – Informações: (46) 3902-1338 – (46) 3225-2731. E-mail: licitacaojc@cirusparpr.gov.br Pato Branco, 04 de Maio de 2020. ***Adriano Luiz Zini – Pregoeiro do CIRUSPAR***

CIRUSPAR - *PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020 PROCESSO Nº 18/2020*
O CIRUSPAR, torna público que até o dia ***28 de Maio de 2020, até às 09 horas***, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sendo a licitação do tipo "menor preço" e critério de avaliação "menor preço unitário". Objeto: Contratação de empresa especializada para desinsetização, desratização e limpezas de caixas de água na Sede Administrativa e Bases Descentralizadas do CIRUSPAR / SAMU 192 Sudoeste/PR. A partir das ***09 horas*** do dia ***28/05/2020*** estará realizando a sessão de disputa preços através do Portal COMPRASNET através do site: http://www.comprasnet.gov.br. O Edital está presente em www.cirusparpr.gov.br – Informações: (46) 3902-1338 – (46) 3225-2731. E-mail: licitacaojc@cirusparpr.gov.br Pato Branco, 04 de Maio de 2020. ***Adriano Luiz Zini – Pregoeiro do CIRUSPAR***

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupinambá, 68 - **Fone: (46) 3244-8000** - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.686/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2020, DE 04 DE MAIO DE 2020.
Contratação da empresa **VALDECIR SAUL CRISTOFEL - EIRELI, CNPJ: 18.892.120/0001-06**, para a execução de serviço de meio-fio de concreto com extrusora.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2020, DE 04 DE MAIO DE 2020.
Contratada: **VALDECIR SAUL CRISTOFEL - EIRELI ME CNPJ: 18.892.120/0001-06**
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2020, DE 04 DE MAIO DE 2020.
Data da sessão: **18/05/2020** Horário da sessão: **09:00hrs**

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: **http://www.diariomunicipal.com.br/amp**, edição do dia 05 de MAIO de 2020, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2020

O Prefeito do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, **MAURO CESAR CENCI** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório, modalidade CONCORRÊNCIA Nº 001/2020, referente à Execução de Pavimentação asfáltica, em Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ, a ser executado ao termino da Rua Jose Armim Matte (Início de calçamento) indo até a comunidade de Linha Pintado. Sendo que 10.580,24m² será executado sobre pedras irregulares existente e 31.862,76 m² de implantação asfáltica, com recursos próprios, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, ADJUDICANDO o objeto da Licitação a empresa: PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ nº 77.744.134/0001-41: VALOR GLOBAL DE R$ 3.539.889,78 (três milhões, quinhentos e trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos).

Saudade do Iguaçu, 04 de maio de 2020.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

Município de Itapejara D'Oeste
DECRETO Nº. 060/2020
DATA: 04.05.2020.

SÚMULA: Flexibiliza atividades em Igrejas, templos religiosos e escolas particulares e da outras providências. A integra se encontra no site www.dioems.com.br

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 022/2018
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2018 firmado em 22/03/2018, tendo como objeto: contratação de empresa para coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destino final aos resíduos provenientes dos serviços de saúde, inclusive remédios vencidos, denominados pelas normas da ABNT de contaminados, através da incineração, quinzenalmente às quintas feiras, conforme expresso na Pregão Presencial nº 014/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Berscheid, 708 - Centro – Saudade do Iguaçu-PR; inscrita no CGC/MF nº 95.515.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor MAURO CESAR CENCI, brasileiro, casado, RG n°. 5.143.125-1 PR e CPF nº. 924.728.`79-00, residente e domiciliado nesta cidade, a Av. Iguaçu s/nº. CONTRATADA: ATITUDE AMBIENTAL LTDA Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 07.075.504/0001-10, e Inscrição Estadual: isento, com sede na Estrada Principal S/N – Linha São Roque, representada por VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN, RG nº 5.014.044-0 e CPF Nº 666.251.909-00. TIPO DO TERMO ADITIVO: aplicação do índ ce INPC/IBGE. VALOR DO INDICE: 3,92% (três inteiro e noventa e dois centésimos por cento). VA OR DO ADITIVO: R$ 609.04 (seiscentos e nove reais e quatro centavos). DATA DE ASSINATURA: 23/03/2020.

MUNICÍPIO DE PATO BRAN CO – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 245
O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO:
- O contido no art. nº 13 da Lei nº 5.345, de 22 de maio de 2019,
- Memorando nº 103/2020, de 28 de abril de 2020 da Secretaria Municipal de Assistência Social,

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear Comissão da Avaliação das condições de habitabilidade do imóvel e a situação socioeconômica do grupo familiar para a concessão do benefício eventual **Aluguel Social**, composta pelos seguintes membros:
I. MARCIA ANTUNES DA ROCH A – Assistente Social
II. ROSANGELA ROSSATTI – Defesa Civil
III. PAULO RICARDO DE SOUZA CENTENARO – Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.
Cumpra-se, Gabinete do Prefeito da Pato Branco em 4 de maio de 2020.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO P OR JUSTIFICATIVA Nº 22/2020
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 22/2020, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno público a RATIFICAÇÃO e procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R$
MGS ELLO CONFECÇÕES LTDA ME	06.936.870/0001-38	37.000,00

Conforme proposta. É a decisão. Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 04 de maio de 2020.
Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

Espécie: Estrato do Contrato da Dispensa de Licitação por Justificativa nº 22/2020. Objeto: Aquisição de Máscaras de Tecido em Regime de Urgência. Contrato nº 153/2020. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: MGS Ello Confecções Ltda Me. CNPJ: 06.936.870/0001-38. Valor R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Sueli Aparecida Garbin Cancelier, pela Empresa. Fundamento Legal: 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 098/2020, Decreto Municipal nº 109/2020, Decreto Municipal nº 170/2020 Decreto Municipal nº 171/2020, Decreto Municipal nº 172/2020. Elemento de despesa: (1597) FONTE: 303. Data de assinatura: 04/05/2020.

MUNICÍPIO DE C HOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão, Edital nº 44/2020. Forma: Presencial. Data de Licitação: Dia 19 de MAIO de 2020 às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE AVIAMENTOS E ARTESANATO E JOGOS DIDÁTICOS. Gênero: Materiais e Consumo. Valor máximo estimado anual da licitação: R$ 219.889,07. O Edital encontra-se à disposição dos interes sados no Prédio da Prefeitura do Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.9 1 – Chopinzinho/PR, das 08:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00 horas, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pe lo fone: (46) 3242-8614.

AVISO DE LICITAÇÃO
Município de CHOPINZINHO/PR. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Edital nº 4/2020. Data da Licitação: Dia 21 DE MAIO DE 2020, às 09:00 (nove) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, TOTALIZANDO: 8.804,00 M² - CONTRATO DE REPASSE Nº 885018/2019 – MDR/CEF. Gênero: Obras Públicas. Valor máximo: R$ 671.210,83. O Edital e a Pasta Técnica encontram-se à disposição dos interessados na Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br - Informações pelo telefone: (46) 3242-8614. Chopinzinho-PR, 30 de abril de 2.020. Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1900/2116, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA ATITUDE AMBIENTAL LTDA, CNPJ/MF sob o nº 07.075.504/0001 – 10, objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de lixo hospitalar, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Tomada de Preços Nº 009/2016 – fica prorrogado o prazo contratual, passando sua vigência de 06 (seis) de Maio de 2020 para 06 (seis) de Maio de 2021 e fica aditivado o valor contratual, passando de R$ 103.522,39 (cento e três mil quinhentos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos), para R$ 133.569,01 (cento e trinta e três mil, quinhentos e sessenta e nove reais e um centavo), com um acréscimo de 6,69% (seis vírgula sessenta e nove por cento), com a ampliação da coroação pelo IGPM acumulado dos últimos 12 meses, conforme justificativa do Executivo Municipal em 30 (trinta) de abril de 2020 e ref ciso nº 080/2020, encaminhado pela empresa, tudo de acordo com o Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. **CLAUSULA SEGUNDA** – As partes signatárias deste Termo Aditivo ratificam, por inteiro teor as demais cláusulas, Sub cláusulas e disposições do Contrato nº 1900/2016, as quais permanecem válidas e eficazes, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este instrumento. Itapejara D'Oeste, 04(quatro) de maio de 2020.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2020
TIPO MENOR PR ÇO POR LOTE
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS P ARA FORNECIMENTO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, RESFRIADORES DE LEITE E EQUIPAMENTOS PARA FEIRAS LIVRES, TODOS NOVOS, PARA ATENDIMENTO AOS AGRIC ULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I. CONVÊNIO N° 022/2020 – PROTOCOLO 16.276.296-8. PARTÍCIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 06 de maio de 202 0 até as 08h00min do dia 18 de maio de 2020. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 18 de maio de 2020. Início de disputa de preços às 10:00min do dia 18 de maio de 2020. VALOR TOTAL MÁXIMO R$ 222.999,94. Prazo de entrega: 60 dias, da ordem. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.b . O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 04 de maio de 2020. Ademir Antonio Azilie ro - Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
116	ADELAIDE JOHAN GOMES DA SILVA E OUTROS	CONCEDE GRATIFICAÇÃO	16/02/2020
166	CLAUDETE DE SOUZA TORRES E OUTROS	CONCEDE E ALTERA GRATIFICAÇÕES	11/03/2020
233	ADENILSON LUNKES E OUTROS	TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÕES	02/04/2020
232	RAQUEL KALISKI BOCCHE E BALBINOTTI	SUBSTITUI RESPONSABILIDADE TECNICA DO SCIH	17/04/2020
239	CECILIA LOURDES DOS SANTOS	APOSENTADORIA PATORIPEV	24/04/2020
242	VANILDE DE LURDES RIBEIRO DE LIMA	REMOÇÃO	29/04/2020

A publicação na íntegra do (a) ato (s) acima, encontra (m)-se disponível (eis) no seguinte endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/amp - Edição do dia 05 de maio de 2020, respectivamente, conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de julho de 2017.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 05 de Maio de 2020 Ano IX – Edição Nº 2102

364

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão, Edital nº 44/2020. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 19 de MAIO de 2020 às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE AVIAMENTOS E ARTESANATO E JOGOS DIDÁTICOS. Gênero: Materiais de Consumo. Valor máximo estimado anual da licitação: R$ 219.889,07. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00 horas, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo fone: (46) 3242-8614.

Cod329916

incolor				
Total geral:				R$ 4.400,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.0

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:2C46D0AA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2020

Fundamentado no art. 24, IV da Lei de Licitações 8.666/93 e Lei 13.979 no art. 4º, **RATIFICO** o Processo de Dispensa de Licitação nº 023/2020, visando a Aquisição em caráter emergencial de Testes rápidos para diagnósticos do covid-19 (SARS Cov-2 IgC e IgM), para uso dos municípios consorciados, tendo em vista a pandemia gerada pelo COVID-19, conforme segue:
Valor Global: 110.400,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.00 – Fonte 076.
Data: 04/05/2020

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:93D7381F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 042/2020

O(a) presidente Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	42/2020			
b) Nr. Licitação:	23/2020 - DL			
c) Modalidade:	Dispensa de licitação			
d) Data de Homologação:	04/05/2020			
e) Objeto da Licitação:	Aquisição em caráter emergencial de Testes rápidos para diagnósticos do covid-19 (SARS Cov-2 IgC e IgM), para uso dos municípios consorciados, tendo em vista a pandemia por COVID-19.			
f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	**Un.**	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
RICARDO LUIZ DONADI COMERCIO DE				
1 – Testes rápidos para diagnósticos do covid-19 (SARS Cov-2 Igc e IgM)	UND	920,000	120,0000	R$ 110.400,00
Total geral:				R$ 110.400,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.0

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:833A8D7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- TP - EDITAL 4-2020 - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - CR 885018-2019-MDR-CEF

AVISO DE LICITAÇÃO
Município de CHOPINZINHO/PR. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Edital nº 4/2020. Data da Licitação: Dia 21 DE MAIO DE 2020, às 09:00 (nove) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, TOTALIZANDO: 8.904,00 M² – CONTRATO DE REPASSE Nº 885018/2019 – MDR/CEF. Gênero: Obras Públicas. Valor máximo: R$ 671.210,83. O Edital e a Pasta Técnica encontram-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br- Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Chopinzinho-PR, 30 de abril de 2.020.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:FE083A56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 44-2020 - PP - RP MATERIAIS AVIAMENTOS, ARTESANATO E JOGOS DIDÁTICOS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão, Edital nº 44/2020. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 19 de MAIO de 2020 às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE AVIAMENTOS E ARTESANATO E JOGOS DIDÁTICOS. Gênero: Materiais de Consumo. Valor máximo estimado anual da licitação: R$ 219.889,07. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00 horas, ou no Site **www.chopinzinho.pr.gov.br**Informações pelo fone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:CEC1E690

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 153-2020 - DL 22-2020

Espécie: Extrato do Contrato da Dispensa de Licitação por Justificativa nº 22/2020. Objeto: Aquisição de Máscaras de Tecido em Regime de Urgência. Contrato nº 153/2020: Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: MGS Ello Confecções Ltda Me. CNPJ: 05.936.670/0001-38, Valor R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Sueli Aparecida Garbin Cancelier, pela Empresa. Fundamento Legal: 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 098/2020, Decreto Municipal nº 109/2020, Decreto Municipal nº 170/2020 Decreto Municipal nº 171/2020, Decreto Municipal nº 172/2020. Elemento de despesa: (1597) FONTE: 303. Data da assinatura: 04/05/2020.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:0C1B1C7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DL 22-2020 - PROCESSO 101-2020

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 22/2020
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 22/2020, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
MGS ELLO CONFECÇÕES LTDA ME	05.936.670/0001-38	37.000,00

centerbel
www.centerbel.com
centerbelfb@hotmail.com
Fone: (46) 3524-9076
Rua Tenente Camargo, 1015
Francisco Beltrão - PR
Em frente ao Ítalo Supermercado Centro

ANEXO 2

PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 44/2020

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	230	Pcte.	Adesivos médios (sticker) – pequenas -diversas – cartela – KIT	0,50	115,00
16	520	Unid.	Apontador simples retangular, para lápis de plástico com lâmina em aço carbono e resinas termoplásticas, com selo do Inmetro.GATTE	0,20	104,00
17	521	Pcte.	Balões – pct com 50 unidades – nº 7 – SR	6,50	3383,50
18	88	Unid.	Barbante de algodão cru – rolo com 250g – EUROROMA	4,00	352,00
20	44	Kg.	Barbante de Corda de sisal espessura fio médio (kg) KIT	50,00	2200,00
22	4.360	Unid.	Bastão de cola quente transparente (fina) 7,5mm x 30 cm uso profissional, alta aderência, adesivo termoplástico, a base de resina e borrachas ideal para colagem de madeira, couro, papelão, plástico, borrachas, artesanato entre outros. CLASSE	0,40	1744,00
23	1.870	Unid.	Bastão de cola quente transparente (grossa) 11,2mm x 30 cm uso profissional, alta aderência, adesivo termoplástico, - CLASSE	0,90	1683,00
25	76	Unid.	Bloco de papel A3 – universal para desenho tamanho 29,7x42 - 160g/m² branco. Com 50 folhas. – CREDEAL	20,00	1520,00
27	820	Unid.	Bolinha de isopor com 100 mm – PLACTERM	1,45	1189,00
28	930	Unid.	Bolinha de isopor com 30 mm – PLACTERM	0,15	139,50
29	1.160	Unid.	Bolinha de isopor com 75 mm – PLACTERM	0,75	870,00
31	33	Cxi	Borracha branca, nº 40, dimensões 34x22x8,5 mm, embalagem com 40 unidades. Composta por borracha natural, produto não tóxico, com selo do Inmetro.- REDBOR	7,00	231,00
33	446	Cx.	Caneta hidrográfica escolar colorida embalagem com 12 unidades, lavável e atóxica , 1° linha, com selo do Inmetro. Composição da tinta: água, corantes e umectantes. Corpo e tampa. Resinas termoplásticas, ponta e pavio: fibra. – GATTE	2,50	1115,00
34	103	Unid.	Cola Adesiva com Poliacetato de vinila PVA - dispersão aquosa – 1Kg, similar a Tenaz – PIRA	7,85	808,55
36	195	Unid.	Cola colorida com 06 unidades – 23g cada unidade – PIRA	5,57	1086,15
54	348	Unid.	Folha de papel de presente (floral) medindo 50X70 cm – VMP	0,59	205,32
55	1.071	Unid.	Folha de papel cartão 50x70 várias cores, 240g – VMP	0,80	856,80
56	895	Unid.	Folha de papel seda tamanho 48x60 várias cores – VMP	0,20	179,00
57	1.210	Unid.	Folha de papel color set (cartolina americana), tamanho 48 x 66 cm várias cores – VMP	0,79	955,90

58	1.620	Unid.	Folha de cartolina, tamanho mínimo 50 x 66 cm, 140g/m (várias cores que serão definidas por ocasião no pedido). ALLOFRM	0,40	648,00
59	1.495	Unid.	Folha de EVA espessura 2,0 mm, tamanho mínimo 40 x 60 cm várias cores que serão definidas por ocasião no pedido. - MAKE	1,00	1495,00
60	1.300	Unid.	Folha de papel micro ondulado 50x80 várias cores, para artesanato e confecções de caixas e artigos de presentes em geral. – VMP	2,15	2795,00
61	485	Cx.	Giz de cera, longo colorido com 12 unidades, 112g composto por: Ceras, cargas minerais inertes e pigmentos não tóxicos, não mancha as mãos, indicado para desenhar e pintar sobre papel cartão e cartolina. Produto com selo do Inmetro. - ACRILEX	2,09	1013,65
62	228	Unid.	Glitter (purpurina) várias cores – 100g – HONEY	8,80	2006,40
64	34	Unid.	Jogo – Banco imobiliário tipo luxo -ESTRELA	100,00	3400,00
65	39	Unid.	Jogo – Imagem e Ação 2 GROW	80,00	3120,00
66	460	Unid.	Jogo Tipo Lego com 110 peças -	28,00	12880,00
69	50	Unid.	Jogo – Quebra-cabeça com 100 peças -HOMEPLAY	16,00	800,00
70	59	Unid.	Jogo – Quebra-cabeça com 60 peças HOMEPLAY	14,00	826,00
71	34	Unid.	Jogo alfa numérico – CIABRINK	51,87	1763,58
72	20	Unid.	Jogo alfabeto móvel em madeira – CIABRINK	42,40	848,00
73	36	Unid.	Jogo bingo de letras – CIABRINK	30,00	1080,00
74	33	Unid.	Jogo cartas para ditado - COABRINK	25,78	850,74
75	35	Unid.	Jogo cruza letras/palavra-cruzada CIABRINK	36,00	1260,00
76	35	Unid.	Jogo dominó de figuras CIABRINK	12,90	451,50
77	37	Unid.	Jogo dominó de sílabas e sombras – CIABRINK	12,90	477,30
80	68	Unid.	Jogo pega-varetas - XALINGO	2,15	146,20
81	37	Unid.	Jogo Quebra-cabeça de animais c/ 32 pçs MDF c/ Caixa – CARBRINK	17,35	641,95
87	30	Cx.	Lápis preto nº 2 composto por material ceramic, grafite macio e madeira, produzidos com madeira de manejo florestal sustentavel e certificados FSC. Produzido com formula TS (tecnica Sekural com exclusivas microparticulas ativas. Embalagem com 144 unidades (embalagem com 12 caixas com 12 unidades) produto com selo do Inmetro. GATTE	30,00	900,00
88	547	Cx.	Lápis de cor c/ 12 cores longo hexagonal com mina de 3 mm. Produto com selo do Inmetro, não toxico. Composto com madeira de manejo florestal sustentável e certificado FSC. Composto também por pigmentos, aglutinantes carga inerte e ceras.- GATTE	3,00	1641,00
101	32	Pcte.	Massa para biscuit – 1Kg – cru – ACRILEX	13,00	416,00
102	1.105	Cx.	Massa para modelar com 12 cores variadas, 180g. A base de amido, não toxica, super macia (soft). Composta por água, carboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, conservante, aroma, aditivos e pigmentos. Produto com selo do Inmetro.V- ACRILEX	2,45	2707,25
108	300	Resma	Papel sulfite alcalino 210x297 mm – A4. 75g/m – resma de 500 folhas – produzidas a partir de florestas 100% plantadas e renováveis. Produto com selo do Inmetro. - ITABEL	16,00	4800,00
110	194	Pcte.	Palito para picolé – pacote com 100 unidades – NATURAL	2,00	388,00

119	104	Unid.	Pistola para aplicar cola quente grossa, ponta com isolante térmico, fio grosso, tensão 127/220 volts, frequência nominal de 60 hz e potencia de 15 watts com selo do Inmetro. – CLASSE	14,00	1456,00
120	110	Unid.	Pistola para aplicar cola quente fina, ponta com isolante térmico, fio grosso, tensão 127/220 volts, frequência nominal de 60 hz e potencia de 15 watts com selo do Inmetro. – CLSSE	10,00	1100,00
141	430	Unid.	Tesoura escolar 5", cabo em polipropileno, lâmina em aço inoxidável ou inox 1,2 mm de espessura, com ponta arredondada, comprimento mínimo 13,3 cm. Marca do produto gravada no produto. Produto com selo do Inmetro. GATTE	1,70	731,00
142	100	Unid.	Tesoura uso geral, lamina em aço inoxidável ou inox, comprimento mínimo 7 ½ ou 19 cm, padrão profissional, cabo em polipropileno com pegador inferior para dois dedos. Marca gravada no produto. LIKE	5,00	500,00
144	440	Unid.	Tinta para tecido 37 ml – várias cores – ACRILES	2,85	1254,00
145	161	Unid.	Tinta pintando a cara – kit com 6 unid. – várias cores – YUR	17,50	2817,50
147	164	Unid.	Tinta relevo dimensional com gliter várias cores – 35ml – ACRILEX	4,80	787,20
148	129	Unid.	Tinta relevo dimensional várias cores - metálica - 35 ml – ACRILEX	3,50	451,50
VALOR TOTAL R$					**75190,49**

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais e trabalhistas, taxas, transporte dos usuários quando necessários, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Entrega: De acordo com as condições de execução previstas no Item 14 do Edital.

DADOS BANCÁRIOS:
Banco: 001 AG 0616-5 c/c 45155-x

Francisco Beltrão 19 de Maio de 2020

Paulo Rodrigo de Souza
Cpf/Rg: 84369420/04050826909

08.831.603/0001-47
BELINKI & SOUZA LTDA.
Rua Tenente Camargo, 1015
Sala 02 - Tel.: 46.3524-9076
85[illegible] - Francisco Beltrão - PR

Belinki e Souza Ltda.
CNPJ/MF Nº (08831603000147)
IE 9040462993
Rua Tenente Camargo, nº 1015 Bairro
Presidente Kennedy Francisco Beltrão - PR
centerbelfb@hotmai.com
Fone: 46 35249076

ARTE MANIA LTDA – ME
Cnpj: 05.455.370/0001-37
IE: 90272525-30
Rua Coronel Santiago Dantas, 4681
Sala 1 – Centro – Chopinzinho
Fone: (46) 3242 – 1128

ANEXO 2

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:
Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 44/2020

ARTE MANIA LTDA, inscrita no CNPJ SOB Nº **05.455.370/0001-37,** Inscrição Estadual nº **9027252530**, por intermédio de seu representante legal, a Sra. **ROSELI LOMBARDI**, portadora do documento de identidade RG nº **3.348.579-4**, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº **866.731.229-00**, em atendimento ao disposto no acima mencionado Edital, encaminha a seguinte Proposta de Preços para registro de preços.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTIDADES E PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PRATICADOS.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição dos Materiais	Marca	Unit. R$	Total R$
02	25	Und	Agulha de costura média – com 10 unidades.	Darning	2,50	62,50
03	105	Und	Agulha de crochê – alumínio - nº 3	Tulipa	2,50	262,50
04	109	Und	Agulha nº 12 para ponto russo	Romane	12,00	1.308,00
05	186	Und	Agulha para bordar nº 16	Zapestry	0,50	93,00
06	139	Und	Agulha para fuxico nº 06 ou 07	Darning	0,35	48,65
07	104	Und	Agulha para ponto cruz	Zapestry	0,50	52,00
08	160	Und	Agulha para vagonite nº 22	Zapestry	0,60	96,00
09	130	Und	Agulha para vagonite nº 24	Zapestry	0,60	78,00
10	120	Und	Agulha sem ponta p/ tapeçaria – nº 14	Zapestry	0,70	84,00
11	94	Und	Agulha sem ponta para bordado	Zapestry	0,40	37,60
14	870	Und	Argola em acrílico – média	Romane	0,60	522,00
15	655	Und	Argola em acrílico – pequena	Romane	0,40	262,00
19	145	Und	Barbante de algodão em cone nº 04, com 700g, várias cores. -	Euro Rama	12,75	1.848,75
22	1175	Und	Bastão de cola quente transparente (fina) 7,5mm x 30 cm uso profissional, alta aderência, adesivo termoplástico, a base de resina e borrachas ideal para colagem de madeira, couro, papelão, plástico,	Romane	0,40	470,00

			borrachas, artesanato entre outros.			
43	150	Und	Elastec – rolo com 10 m	Romane	0,75	112,50
44	115	Und	Elástico médio - 10 com 10 m	FB do Brasil	4,95	569,25
45	74	Und	Elástico médio - 08 com 10 m	FB do Brasil	4,50	333,00
46	682	M	Feltro – várias cores – 1,40m de largura	Santa Fé	12,50	8.525,00
47	620	M	Fibra em metro –2mm	Estrela Verde	4,20	2.604,00
48	411	M	Fio de silicone fino	Romane	0,50	205,50
49	421	M	Fita galão 25mm (fita bordada)	Romane	2,60	1.094,60
50	624	M	Fita mimosa 01 – com 10 m. – várias cores – meada	Progresso	2,00	1,248,00
51	621	M	Fita mimosa 02 – com 10 m. – várias cores – meada	Progresso	3,76	2.334,96
52	512	M	Fita mimosa 09 – com 10 m. – várias cores – meada	Progresso	7,90	4.044,80
53	422	M	Fita mimosa 12 com 10 m. várias cores – meada 223mm	Progresso	7,90	3.333,80
84	758	M	Juta em metro – cru	Estrela Verde	8,00	6.064,00
91	330	Und	Lã em novelo 100g – várias cores	Alice	8,00	2.640,00
94	157	Pct	Lantejoula grande – várias cores – 500g	Romane	5,90	926,30
95	157	Pct	Lantejoula média – várias cores – 500g	Romane	6,50	1.020,50
96	128	Und	Linha de costura cone – várias cores – 500m	Romane	4,00	512,00
97	271	Und	Linha para bordar - vagonite – 500 m	Clea Circulo	8,60	2.330,60
98	222	Und	Linha para crochê com 1000 m – algodão – várias cores	Clea Circulo	13,00	2.886,00
99	311	Und	Linha para ponto russo – 100 m	Puxe	4,00	1.244,00
103	120	Pct	Miçangão – várias cores – medida – 500g	Romane	2,00	240,00
104	146	Pct	Miçangas várias cores – medida – 500g	Romane	2,00	292,00
105	156	Und	Olho móvel nº 05 – com 50 pares	Romane	1,99	310,44
106	165	Und	Olho móvel nº 10 – com 50 pares	Romane	2,08	343,20
107	184	Und	Olho móvel nº 12 – com 50 pares	Romane	3,36	618,24
120	110	Und	Pistola para aplicar cola quente grossa, ponta com isolante térmico, fio grosso, tensão 127/220 volts, frequência nominal de 60 hz e potencia de 15 whats com selo do inmetro	Romane	13,80	1.518,00

122	391	M	Renda em metro - algodão – 2 cm	F.B Brasil	2,00	782,00
123	413	M	Renda em metro - algodão – 4 cm	F.B Brasil	2,80	1.156,40
124	310	M	Renda em metro – nylon – 2 cm	Romane	0,50	155,00
128	167	M	Tecido 100% algodão cru – largura - 2.20 cm	Aviatec	19,80	3.306,60
129	204	M	Tecido com estampas grande – textoleen	Aviatec	10,80	2.203,20
130	369	M	Tecido com estampas pequenas (floral, xadrez, bolinha, bichinho, etc) – tricoline (Cmeis).	Aviatec	10,50	3.874,50
131	79	M	Tecido étamine – 1,40m de largura	Aviatec	22,80	1.801,20
132	182	M	Tecido Oxford – varias cores – 1,40 m de largura	Aviatec	7,80	1.419,60
133	423	M	Tecido para pano de prato várias cores – algodão – 0,70cm de largura.	Estrela Verde	6,85	2.897,55
135	168	M	Tecido talagarça média	Aviatec	23,00	3.864,00
136	955	M	Tecido tipo TNT, largura 1,40m – varias cores	Estrela Verde	1,28	1.222,40
137	124	M	Tecido vagonite – várias cores	Aviatec	18,80	2.331,20
138	190	M	Tecido para fralda – 100% algodão	Aviatec	9,00	1.710,00
139	82	M	Tela para bordar	Estrela Verde	23,00	1.886,00
140	149	Und	Termolina leitosa – 100ml	Acrilex	4,51	671,99
144	440	Und	Tinta para tecido 37 ml – varias cores	Acrilex	2,85	1.254,00
149	305	M	Velcro 25mm	Romane	1,68	512,40
152	142	Pct	Vidrilhos grandes e pequenos – medida – 500g	Romane	36,00	5.112,00
153	304	M	Viés estreito - liso – várias cores	Romane	0,30	91,20
154	350	M	Viés largo - liso – várias cores	Romane	0,50	175,00
			TOTAL DA PESQUISA DE MERCADO – R$			87.001,93

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de entrega: 24 (vinte e quatro) horas.
Local da Entrega: Território de Chopinzinho-PR.

Chopinzinho, 13 de Maio 2020.

05.455.370/0001

ARTE MANIA LTDA -ME

Rua Coronel Santiago Dantas, 4621 - Centro
Sala 01 - 85560-000 - Chopinzinho - PR

Roseli Lombardi

ROSELI LOMBARDI
CPF: 866.731.229-00
RG: 3.348.579-4
EMPRESÁRIA ADMINISTRADORA

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

ANEXO 2

PROPOSTA DE PREÇOS

Eletromáquinas Astec Ltda
Rua Castro Alves, 121 – Centro
Dois Vizinhos – Pr cep: 85660-000
Fone: 46-35369400 – Email: roselibosa@hotmail.com

Referência:
Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital n° 44/2020

LOTE N° 01 – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

ITEM	QUT.	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	190	UN	Algodão hidrófilo – embalagem com 50g	BELLACOTTON	2,58	490,20
16	520	UN	Apontador simples retangular, para lápis de plástico com lâmina em aço carbono e resinas termoplásticas, com selo do Inmetro.	MASTERPRINT	0,25	130,00
17	521	UN	Balões – pct com 50 unidades – nº 7	SÃO ROQUE	6,70	3.490,70
19	145	UN	Barbante de algodão em cone nº 04, com 700g, várias cores.	PIRATININGA	11,00	1.595,00
22	4.360	UN	Bastão de cola quente transparente (fina) 7,5mm x 30 cm uso profissional, alta aderência, adesivo termoplástico, a base de resina e borrachas ideal para colagem de madeira, couro, papelão, plástico, borrachas, artesanato entre outros.	CLASSE	0,37	1.613,20
23	1.870	UN	Bastão de cola quente transparente (grossa) 11,2mm x 30 cm uso profissional, alta aderência, adesivo termoplástico a base de resina e borrachas ideal para colagem de madeira, couro, papelão, plástico, borrachas, artesanato entre outros	CLASSE	0,84	1.570,80
24	115	UN	Betume	ACRILEX	5,00	575,00

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

29	1.160	UN	Bolinha de isopor com 75 mm	KANAUF	0,75	870,00
31	33	CX	Borracha branca, nº 40, dimensões 34x22x8,5 mm, embalagem com 40 unidades. Composta por borracha natural, produto não tóxico, com selo do Inmetro	REDBOR	7,05	232,65
33	446	CX	Caneta hidrográfica escolar colorida embalagem com 12 unidades, lavável e atóxica , 1° linha, com selo do Inmetro. Composição da tinta: água, corantes e umectantes. Corpo e tampa. Resinas termoplásticas, ponta e pavio: fibra.	LEONORA	3,67	1.636,82
34	103	UN	Cola Adesiva com Poliacetato de vinila PVA – dispersão aquosa – 1Kg, similar a Tenaz	PIRATININGA	7,80	803,40
36	195	UN	Cola branca para biscuit (porcelana fria) 1Kg	ACRILEX	5,57	1.086,15
40	75	UN	Cortador de EVA – tamanho Jumbo	MAKE+	16,00	1.200,00
51	621	M	Fita mimosa 02 – com 10 m. – várias cores – meada	PROGRESSO	3,31	2.055,51
59	1.495	UN	Folha de EVA espessura 2,0 mm, tamanho mínimo 40 x 60 cm várias cores que serão definidas por ocasião no pedido.	EVAMAX	1,60	2.392,00
60	1.300	UN	Folha de papel micro ondulado 50x80 várias cores, para artesanato e confecções de caixas e artigos de presentes em geral.	VMP	2,15	2.795,00
62	228	UN	Glitter (purpurina) várias cores – 100g	BRW	8,80	2.006,40
65	39	UN	Jogo – Imagem e Ação 2	GROW	80,00	3.120,00
71	34	UN	Jogo alfa numérico	BRINKMOBIL	51,87	1.763,58
72	20	UN	Jogo alfabeto móvel em madeira	CARLU	32,85	657,00
73	36	UN	Jogo bingo de letras	GROW	30,00	1.080,00
88	547	CX	Lápis de cor c/ 12 cores longo hexagonal com mina de 3 mm. Produto com selo do Inmetro, não toxico. Composto com madeira de manejo florestal sustentável e certificado FSC. Composto também por pigmentos, aglutinantes carga inerte e ceras.	MULTICOLOR	5,64	3.085,08
92	97	ROLO	Laminado auto adesivo em PVC (contact) estampado, protegido no verso com papel siliconado, com rolo de 10m com estampas infantis – com medidas em centímetros no verso para cortes retos.	LEONORA	39,35	3.816,95
96	128	UN	Linha de costura cone – várias cores – 500m	SANCRIS	3,80	486,40

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

102	1.105	CX	Massa para modelar com 12 cores variadas, 180g. A base de amido, não toxica, super macia (soft). Composta por água, carboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, conservante, aroma, aditivos e pigmentos. Produto com selo do Inmetro.	ACRILEX	2,45	2.707,25
108	300	RES-MA	Papel sulfite alcalino 210x297 mm – A4. 75g/m – resma de 500 folhas – produzidas a partir de florestas 100% plantadas e renováveis. Produto com selo do Inmetro	MEGA PAPER	19,00	5.700,00
109	207	PCT	Palito p/ churrasco – pacote com 100 unidades – 25 cm	PARANA	3,53	730,71
119	104	UN	Pistola para aplicar cola quente grossa, ponta com isolante térmico, fio grosso, tensão 127/220 volts, frequência nominal de 60 hz e potencia de 15 watts com selo do Inmetro.	CLASSE	12,22	1.270,88
125	41	UN	Sacola plástica reciclada 075 x 100cm reforçada	MAGIRUS	14,03	575,23
140	149	UN	Termolina leitosa – 100ml	ACRILEX	4,50	670,50
141	430	UN	Tesoura escolar 5", cabo em polipropileno, lâmina em aço inoxidável ou inox 1,2 mm de espessura, com ponta arredondada, comprimento mínimo 13,3 cm. Marca do produto gravada no produto. Produto com selo do Inmetro	MASTERPRINT	1,62	696,60
142	100	UN	Tesoura uso geral, lamina em aço inoxidável ou inox, comprimento mínimo 7 ½ ou 19 cm, padrão profissional, cabo em polipropileno com pegador inferior para dois dedos. Marca gravada no produto.	CLASSE	6,11	611,00
143	175	UN	Tinta para biscuit – bisnaga 20 ml – óleo	ACRILEX	4,48	784,00
144	440	UN	Tinta para tecido 37 ml – várias cores	ACRILEX	2,29	1.007,60
145	161	UN	Tinta pintando a cara – kit com 6 unid. – várias cores	COLORMAKE	17,50	2.817,50
146	156	UN	Tinta relevo dimensional – várias cores - 35 ml	ACRILEX	2,89	450,84
148	129	UN	Tinta relevo dimensional várias cores - metálica - 35 ml	ACRILEX	3,38	436,02
150	117	UN	Verniz acrílico brilhante – 100ml	ACRILEX	9,00	1.053,00
151	118	UN	Verniz geral para artesanato – 100ml	ACRILEX	10,93	1.289,74
					59.352,71	

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

Valor total: R$ 59.352,71 (Cinquenta e nove mil trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos)

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Entrega: De acordo com as condições de execução previstas no Item 14 do Edital.

Local de Execução: Chopinzinho-PR.

Dois Vizinhos, 19 de maio de 2020.

Roseli Lucia Calgarotto Bosa
Sócio Gerente
CPF: 452.690.509-78 RG:3.426.922-0

DADOS BANCARIOS:

Banco 104 – Caixa Econômica Federal
Agencia: 0931
Operação: 003
Conta corrente: 2263-9
Nome: Eletromáquinas Astec Ltda

02.995.568/0001-15
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA-ME
RUA CASTRO ALVES,121 - SALA 01-A
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

GRUPO VOLFRAN

Mundo Mágico
AV. XV DE NOVEMBRO, 4210
FONE: (46) 3242 1814
CNPJ:00503931/0001-02

CNPJ: 00.503.931/0001-02
IE: 31201090-99
Avenida XV de Novembro, 4210 – Centro – Chopinzinho - PR
Fone: (46) 3242-1814 E-mail: comprasgrupovolfran@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:
Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 44/2020

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	Marca	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	230	Pcte.	Adesivos médios (sticker) – pequenas -diversas – cartela	Sticker	R$ 0,42	R$ 96,60
02	25	Unid.	Agulha de costura média – com 10 unidades.			
03	105	Unid.	Agulha de crochê – alumínio - nº 3			
04	109	Unid.	Agulha nº 12 para ponto russo			
05	186	Unid.	Agulha para bordar nº 16			
06	139	Unid.	Agulha para fuxico nº 06 ou 07			
07	104	Unid.	Agulha para ponto cruz			
08	160	Unid.	Agulha para vagonite nº 22			
09	130	Unid.	Agulha para vagonite nº 24			
10	120	Unid.	Agulha sem ponta p/ tapeçaria – nº 14			
11	94	Unid.	Agulha sem ponta para bordado			
12	190	Unid.	Algodão hidrófilo – embalagem com 50g			
13	191	Pcte.	Argila colegial – 1 Kg	Kaz	R$ 1,67	R$ 318,97
14	1.040	Unid.	Argola em acrílico – média			
15	850	Unid.	Argola em acrílico – pequena			
16	520	Unid.	Apontador simples retangular, para lápis de plástico com lâmina em aço carbono e resinas termoplásticas, com selo do Inmetro.	Léo e léo	R$ 0,39	R$ 202,80
17	521	Pcte.	Balões – pct com 50 unidades – nº 7	Pic pic	R$ 5,19	R$ 2.703,99
18	88	Unid.	Barbante de algodão cru – rolo com 250g	Piratininga	R$ 3,99	R$ 351,12
19	145	Unid.	Barbante de algodão em cone nº 04, com 700g, várias cores.	Piratininga	R$ 12,30	R$ 1.783,50
20	44	Kg.	Barbante de Corda de sisal espessura fio médio (kg)			
21	85	Unid.	Bastidor médio			
22	4.360	Unid.	Bastão de cola quente transparente (fina) 7,5mm x 30 cm uso profissional, alta aderência, adesivo termoplástico, a base de resina e borrachas ideal para colagem de madeira, couro, papelão, plástico, borrachas, artesanato entre outros.	Rendicolla	R$ 0,33	R$ 1.438,80
23	1.870	Unid.	Bastão de cola quente transparente (grossa) 11,2mm x 30 cm uso profissional, alta aderência, adesivo termoplástico, a base de resina e borrachas ideal para colagem de madeira, couro, papelão, plástico, borrachas, artesanato entre outros.	Rendicolla	R$ 0,78	R$ 1.458,60
24	115	Unid.	Betume	Acrilex	R$ 4,98	R$ 572,70

00 503 931/0001-02
FRANCESCON PRESENTES LTDA - ME

376

GRUPO VOLFRAN

Mundo Mágico
AV. XV DE NOVEMBRO, 4210
FONE: (46) 3242 1814
CNPJ:00503931/0001-02

CNPJ: 00.503.931/0001-02
IE: 31201090-99
Avenida XV de Novembro, 4210 – Centro – Chopinzinho - PR
Fone: (46) 3242-1814 E-mail: comprasgrupovolfran@gmail.com

25	76	Unid.	Bloco de papel A3 – universal para desenho tamanho 29,7x42 - 160g/m² branco. Com 50 folhas.	Pauta branca	R$ 25,90	R$ 1.968,40
26	547	Unid.	Bola de ping pong – MM3	Mm	R$ 0,78	R$ 426,66
27	820	Unid.	Bolinha de isopor com 100 mm	Só isopor	R$ 1,35	R$ 1.107,00
28	930	Unid.	Bolinha de isopor com 30 mm	Só isopor	R$ 0,12	R$ 111,60
29	1.160	Unid.	Bolinha de isopor com 75 mm	Só isopor	R$ 0,69	R$ 800,40
30	310	Mi	Bordado inglês – largura 5cm – várias cores			
31	33	Cxi	Borracha branca, nº 40, dimensões 34x22x8,5 mm, embalagem com 40 unidades. Composta por borracha natural, produto não tóxico, com selo do Inmetro.	Red bor	R$ 7,89	R$ 260,37
32	95	Unid.	Canudinho - pacote c/ 100 unidades	Strawplast	R$ 2,68	R$ 254,60
33	446	Cx.	Caneta hidrográfica escolar colorida embalagem com 12 unidades, lavável e atóxica , 1° linha, com selo do Inmetro. Composição da tinta: água, corantes e umectantes. Corpo e tampa. Resinas termoplásticas, ponta e pavio: fibra.	Léo e léo	R$ 2,99	R$ 1.333,54
34	103	Unid.	Cola Adesiva com Poliacetato de vinila PVA - dispersão aquosa – 1Kg, similar a Tenaz	Piratininga	R$ 6,99	R$ 719,97
35	17	Unid.	Cola branca para biscuit (porcelana fria) 1Kg			
36	195	Unid.	Cola colorida com 06 unidades – 23g cada unidade	Piratininga	R$ 4,99	R$ 973,05
37	350	Unid.	Cola glitter várias cores 35g	Piratininga	R$ 0,99	R$ 346,50
38	80	Kgi	Cola para tecido– 250 gr			
39	325	Mi	Cordão redondo fino em metro			
40	75	Unid.	Cortador de EVA – tamanho Jumbo	Léo e léo	R$ 15,99	R$ 1.199,25
41	99	Unid.	Cortador de EVA – tamanho regular	Léo e léo	R$ 9,38	R$ 928,62
42	132	Unid.	Esfuminho para desenho com 06 unidades do número 01 ao 06 - fabricado em papel especial de fibra longa, que lhe garante maior durabilidade sem que o papel se desmanche como facilidade, utilizado para esfumar, sombrear desenhos a grafite.	Trident	R$ 7,25	R$ 957,00
43	150	Unid.	Elastec – rolo com 10 m	São josé	R$ 0,67	R$ 100,50
44	115	Unid.	Elástico médio - 10 com 10 m			
45	74	Unid.	Elástico médio - 08 com 10 m			
46	682	M.	Feltro – várias cores – 1,40m de largura	Santa fé	R$ 12,40	R$ 8.456,80
47	1.420	M.	Fibra em metro –2mm			
48	411	M.	Fio de silicone fino			
49	421	M.	Fita galão 25mm (fita bordada)			
50	624	M.	Fita mimosa 01 – com 10 m. – várias cores – meada	Progresso	R$ 1,99	R$ 1.241,76
51	621	M.	Fita mimosa 02 – com 10 m. – várias cores – meada	Progresso	R$ 3,39	R$ 2.105,19
52	512	M.	Fita mimosa 09 – com 10 m. – várias cores – meada	Progresso	R$ 7,49	R$ 3.834,88
53	422	M.	Fita mimosa 12 com 10 m. várias cores – meada 223mm			

00 503 931/0001-02
FRANCESCON PRESENTES LTDA - ME
Av. XV de Novembro, 4210 Sala 03
85560-000 Chopinzinho PR

371

CNPJ: 00.503.931/0001-02
IE: 31201090-99
Avenida XV de Novembro, 4210 – Centro – Chopinzinho - PR
Fone: (46) 3242-1814 E-mail: comprasgrupovolfran@gmail.com

54	348	Unid.	Folha de papel de presente (floral) medindo 50X70 cm	Vmp	R$ 0,44	R$ 153,12
55	1.071	Unid.	Folha de papel cartão 50x70 várias cores, 240g	Vmp	R$ 0,87	R$ 931,77
56	895	Unid.	Folha de papel seda tamanho 48x60 várias cores	Vmp	R$ 0,19	R$ 170,05
57	1.210	Unid.	Folha de papel color set (cartolina americana), tamanho 48 x 66 cm várias cores	Vmp	R$ 0,68	R$ 822,80
58	1.620	Unid.	Folha de cartolina, tamanho mínimo 50 x 66 cm, 140g/m (várias cores que serão definidas por ocasião no pedido).	Kaz	R$ 0,45	R$ 729,00
59	1.495	Unid.	Folha de EVA espessura 2,0 mm, tamanho mínimo 40 x 60 cm várias cores que serão definidas por ocasião no pedido.	Dubflex	R$ 1,45	R$ 2.167,75
60	1.300	Unid.	Folha de papel micro ondulado 50x80 várias cores, para artesanato e confecções de caixas e artigos de presentes em geral.	Vmp	R$ 1,96	R$ 2.548,00
61	485	Cx.	Giz de cera, longo colorido com 12 unidades, 112g composto por: Ceras, cargas minerais inertes e pigmentos não tóxicos, não mancha as mãos, indicado para desenhar e pintar sobre papel cartão e cartolina. Produto com selo do Inmetro.	Acrilex	R$ 2,05	R$ 994,25
62	228	Unid.	Glitter (purpurina) várias cores – 100g	Lantecor	R$ 8,26	R$ 1.883,28
63	415	Unid.	Guardanapos para decoupage	Mm	R$ 0,26	R$ 107,90
64	34	Unid.	Jogo – Banco imobiliário tipo luxo	Estrela super com máquininha	R$ 134,90	R$ 4.586,60
65	39	Unid.	Jogo – Imagem e Ação 2	Grow	R$ 73,80	R$ 2.878,20
66	460	Unid.	Jogo Tipo Lego com 110 peças	Blocks	R$ 27,88	R$ 12.824,80
67	10	Unid.	Jogo Tipo Lego com 90 peças	Blocks	R$ 24,90	R$ 249,00
68	30	Unid.	Jogo – Pega Pega tabuada	Grow	R$ 39,99	R$ 1.199,70
69	50	Unid.	Jogo – Quebra-cabeça com 100 peças	Toyster	R$ 15,90	R$ 795,00
70	59	Unid.	Jogo – Quebra-cabeça com 60 peças	Toyster	R$ 13,90	R$ 820,10
71	34	Unid.	Jogo alfa numérico	Fundamental	R$ 49,80	R$ 1.693,20
72	20	Unid.	Jogo alfabeto móvel em madeira	Jottplay	R$ 38,40	R$ 768,00
73	36	Unid.	Jogo bingo de letras	Grow	R$ 26,90	R$ 968,40
74	33	Unid.	Jogo cartas para ditado	Fundamental	R$ 22,90	R$ 755,70
75	35	Unid.	Jogo cruza letras/palavra-cruzada	Grow	R$ 26,90	R$ 941,50
76	35	Unid.	Jogo dominó de figuras	Fundamental	R$ 11,25	R$ 393,75
77	37	Unid.	Jogo dominó de sílabas e sombras	Fundamental	R$ 11,25	R$ 416,25
78	38	Unid.	Jogo loto aritmético	Brink mobil	R$ 28,79	R$ 1.094,02
79	38	Unid.	Jogo memória de sílabas	Fundamental	R$ 12,21	R$ 463,98
80	68	Unid.	Jogo pega-varetas	Omotcha	R$ 2,09	R$ 142,12
81	37	Unid.	Jogo Quebra-cabeça de animais c/ 32 pçs MDF c/ caixa	Carlu 30 pcs	R$ 16,90	R$ 625,30

00 503 931/0001-02
FRANCESCON PRESENTES LTDA - ME
Av. XV de Novembro, 4210 - Bairro

372

GRUPO Volfran

Mundo Mágico
AV. XV DE NOVEMBRO, 4210
FONE: (46) 3242 1814
CNPJ:00503931/0001-02

CNPJ: 00.503.931/0001-02
IE: 31201090-99
Avenida XV de Novembro, 4210 – Centro – Chopinzinho - PR
Fone: (46) 3242-1814 E-mail: comprasgrupovolfran@gmail.com

82	85	Unid.	Jogo UNO	Mattel	R$ 5,99	R$ 509,15
83	462	M.	Juta em metro – colorida			
84	758	M.	Juta em metro – cru	Estrela verde	R$ 7,95	R$ 6.026,10
85	152	Cx.	Kit craquelê 100 ml (várias cores)			
86	132	Cx.	Kit craquelê 80 ml	Acrilex	R$ 11,75	R$ 1.551,00
87	30	Cx.	Lápis preto nº 2 composto por material ceramic, grafite macio e madeira, produzidos com madeira de manejo florestal sustentavel e certificados FSC. Produzido com formula TS (tecnica Sekural com exclusivas microparticulas ativas. Embalagem com 144 unidades (embalagem com 12 caixas com 12 unidades) produto com selo do Inmetro.			
88	547	Cx.	Lápis de cor c/ 12 cores longo hexagonal com mina de 3 mm. Produto com selo do Inmetro, não toxico. Composto com madeira de manejo florestal sustentável e certificado FSC. Composto também por pigmentos, aglutinantes carga inerte e ceras.			
89	160	Unid.	Lápis preto graduado para desenho 4B,produto não tóxico, formato triangular e anatômico. Para uso técnico, artístico, esboços de desenhos e escrita em geral.	Léo e léo	R$ 0,59	R$ 94,40
90	211	Unid.	Lápis preto graduado para desenho 6B,produto não tóxico, formato triangular e anatômico. Para uso técnico, artístico, esboços de desenhos e escrita em geral.	Léo e léo	R$ 0,83	R$ 175,13
91	330	Unid.	Lã em novelo 100g – várias cores	Piratininga	R$ 8,00	R$ 2.640,00
92	97	Rolo	Laminado auto adesivo em PVC (contact) estampado, protegido no verso com papel siliconado, com rolo de 10m com estampas infantis – com medidas em centímetros no verso para cortes retos.	Kaz	R$ 39,90	R$ 3.870,30
93	46	Rolo	Laminado auto adesivo em PVC (contact) transparente, protegido no verso com papel siliconado, com rolo de 10m com estampas infantis – com medidas em centímetros no verso para cortes retos.	Vmp	R$ 28,90	R$ 1.329,40
94	157	Pcte.	Lantejoula grande – várias cores – 500g	Lantecor c/ 1000	R$ 3,35	R$ 525,95
95	157	Pcte.	Lantejoula média – várias cores – 500g	Lantecor c/ 1000	R$ 3,35	R$ 525,95
96	128	Unid.	Linha de costura cone – várias cores – 500m			
97	271	Unid.	Linha para bordar - vagonite – 500 m			
98	222	Unid.	Linha para crochê com 1000 m – algodão – várias cores			
99	311	Unid.	Linha para ponto russo – 100m			
100	146	Maço	Maço de flores secas com 100 unidades	Mm	R$ 1,99	R$ 290,54
101	32	Pcte.	Massa para biscuit – 1Kg – cru	Acrilex	R$ 13,00	R$ 416,00
102	1.105	Cx.	Massa para modelar com 12 cores variadas, 180g. A base de amido, não toxica, super macia (soft). Composta por água, carboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, conservante, aroma, aditivos e pigmentos. Produto com selo do Inmetro.	Acrilex	R$ 2,39	R$ 2.640,95
103	120	Pcte.	Miçangão – várias cores – medida – 500g			

00 503 931/0001-02
FRANCESCON PRESENTES LTDA - ME

GRUPO Volfran

Mundo Mágico
AV. XV DE NOVEMBRO, 4210
FONE: (46) 3242 1814
CNPJ:00503931/0001-02

CNPJ: 00.503.931/0001-02
IE: 31201090-99
Avenida XV de Novembro, 4210 – Centro – Chopinzinho - PR
Fone: (46) 3242-1814 E-mail: comprasgrupovolfran@gmail.com

104	146	Pcte.	Miçangas várias cores – medida – 500g			
105	156	Unid.	Olho móvel nº 05 – com 50 pares	Mm	R$ 1,99	R$ 310,44
106	165	Unid.	Olho móvel nº 10 – com 50 pares	Mm	R$ 2,08	R$ 343,20
107	184	Unud.	Olho móvel nº 12 – com 50 pares	Mm	R$ 3,36	R$ 618,24
108	300	Resma	Papel sulfite alcalino 210x297 mm – A4. 75g/m – resma de 500 folhas – produzidas a partir de florestas 100% plantadas e renováveis. Produto com selo do Inmetro.	Rino	R$ 17,90	R$ 5.370,00
109	207	Pcte.	Palito p/ churrasco – pacote com 100 unidades – 25 cm	Gaboardi	R$ 3,95	R$ 817,65
110	194	Pcte.	Palito para picolé – pacote com 100 unidades	Gaboardi	R$ 3,05	R$ 591,70
111	144	Unid.	Pincel de crina nº 00 – redondo – KIT	Léo e léo	R$ 0,69	R$ 99,36
112	148	Unid.	Pincel de crina nº 02 – chato – KIT	Léo e léo	R$ 0,73	R$ 108,04
113	144	Unid.	Pincel de crina nº 04 – chato – KIT	Léo e léo	R$ 0,77	R$ 110,88
114	154	Unid.	Pincel de crina nº 06 – chato – KIT	Léo e léo	R$ 0,80	R$ 123,20
115	228	Unid.	Pincel de crina nº 08 – chato – KIT	Léo e léo	R$ 0,85	R$ 193,80
116	393	Unid.	Pincel de crina nº 10 – chato – KIT	Léo e léo	R$ 0,89	R$ 349,77
117	217	Unid.	Pincel de crina nº 12 – chato – KIT	Léo e léo	R$ 1,00	R$ 217,00
118	202	Unid.	Pincel de crina nº 14 – chato – KIT	Léo e léo	R$ 1,89	R$ 381,78
119	104	Unid.	Pistola para aplicar cola quente grossa, ponta com isolante térmico, fio grosso, tensão 127/220 volts, frequência nominal de 60 hz e potencia de 15 watts com selo do Inmetro.	House tools	R$ 15,99	R$ 1.662,96
120	110	Unid.	Pistola para aplicar cola quente fina, ponta com isolante térmico, fio grosso, tensão 127/220 volts, frequência nominal de 60 hz e potencia de 15 watts com selo do Inmetro.	Mm	R$ 12,90	R$ 1.419,00
121	231	Unid.	Primer 3 em 1 – 100ml	Acrilex	R$ 7,99	R$ 1.845,69
122	391	M.	Renda em metro - algodão – 2 cm			
123	413	M.	Renda em metro - algodão – 4 cm			
124	310	M.	Renda em metro – nylon – 2 cm			
125	41	Kg.	Sacola plástica reciclada 075 x 100cm reforçada			
126	250	M.	Tecido voal 100% poliéster para decorações e artesanato, nas cores Marrom, Branco, Preto, Vermelho, Verde bandeira.			
127	267	M.	Tecido 100% algodão - cores verde e azul escuro- largura 2,20cm			
128	167	M.	Tecido 100% algodão cru – largura - 2.20 cm			
129	204	M.	Tecido com estampas grande – textoleen			
130	369	M.	Tecido com estampas pequenas (floral, xadrez, bolinha, bichinho, etc) – tricoline (Cmeis).			
131	79	M.	Tecido étamine – 1,40m de largura			
132	182	M.	Tecido Oxford - várias cores – 1,40 m de largura			
133	423	M.	Tecido para pano de prato várias cores – algodão – 0,70cm de largura.			
134	95	M.	Tecido para ponto cruz			

00 503 931/0001-02
FRANCESCON PRESENTES LTDA - ME
Av. XV de Novembro, 4210 Sala 03
85560-000 Chopinzinho PR

380

CNPJ: 00.503.931/0001-02
IE: 31201090-99
Avenida XV de Novembro, 4210 – Centro – Chopinzinho - PR
Fone: (46) 3242-1814 E-mail: comprasgrupovolfran@gmail.com

135	168	M.	Tecido talagarça média			
136	955	M.	Tecido tipo TNT, largura 1,40m – várias cores	Dubflex	R$ 1,24	R$ 1.184,20
137	124	M.	Tecido vagonite – várias cores			
138	190	M	Tecido para fralda – 100% algodão			
139	82	M	Tela para bordar			
140	149	Unid.	Termolina leitosa – 100ml	Acrilex	R$ 4,33	R$ 645,17
141	430	Unid.	Tesoura escolar 5", cabo em polipropileno, lâmina em aço inoxidável ou inox 1,2 mm de espessura, com ponta arredondada, comprimento mínimo 13,3 cm. Marca do produto gravada no produto. Produto com selo do Inmetro.	Masterprint	R$ 2,19	R$ 941,70
142	100	Unid.	Tesoura uso geral, lamina em aço inoxidável ou inox, comprimento mínimo 7 ½ ou 19 cm, padrão profissional, cabo em polipropileno com pegador inferior para dois dedos. Marca gravada no produto.	Masterprint	R$ 7,79	R$ 779,00
143	175	Unid.	Tinta para biscuit – bisnaga 20 ml – óleo	Acrilex	R$ 4,24	R$ 742,00
144	440	Unid.	Tinta para tecido 37 ml – várias cores	Acrilex	R$ 2,18	R$ 959,20
145	161	Unid.	Tinta pintando a cara – kit com 6 unid. – várias cores	Acrilex	R$ 15,90	R$ 2.559,90
146	156	Unid.	Tinta relevo dimensional – várias cores - 35 ml	Acrilex	R$ 2,74	R$ 427,44
147	164	Unid.	Tinta relevo dimensional com gliter várias cores – 35ml	Acrilex	R$ 4,70	R$ 770,80
148	129	Unid.	Tinta relevo dimensional várias cores - metálica - 35 ml	Acrilex	R$ 3,20	R$ 412,80
149	305	M.	Velcro 25mm			
150	117	Unid.	Verniz acrílico brilhante – 100ml	Acrilex	R$ 8,89	R$ 1.040,13
151	118	Unid.	Verniz geral para artesanato – 100ml	Acrilex	R$ 10,99	R$ 1.296,82
152	142	Pcte.	Vidrilhos grandes e pequenos – medida – 500g			R$ 0,00
153	304	M.	Viés estreito - liso – várias cores			R$ 0,00
154	350	M.	Viés largo - liso – várias cores			R$ 0,00
	Valor total R$					**R$ 125.093,45**

00 503 931/0001-02
FRANCESCON PRESENTES LTDA - ME
Av. XV de Novembro, 4210 Sala 01
85560-000 Chopinzinho PR

CNPJ: 00.503.931/0001-02
IE: 31201090-99
Avenida XV de Novembro, 4210 – Centro – Chopinzinho - PR
Fone: (46) 3242-1814 E-mail: comprasgrupovolfran@gmail.com

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais e trabalhistas, taxas, transporte dos usuários quando necessários, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Entrega: De acordo com as condições de execução previstas no Item 14 do Edital.

Chopinzinho, 18 de Maio de 2020

00 503 931/0001-02
FRANCESCON PRESENTES LTDA - ME
Av. XV de Novembro, 4210 Sala 0
85560-000 Chopinzinho PR

FRANCESCON PRESENTES LTDA
CNPJ: 00.503.931/0001-02

Representante Legal: VOLMEI FRANCESCON
RG/CPF: 5.142.746-7 /694.878.479-87
Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGÊNCIA 1932
CONTA CORRENTE: 1603-3
TITULAR: FRANCESCON PRESENTES LTDA

382

CNPJ: 00.503.931/0001-02
IE: 31201090-99
e-mail: financeirogrupovolfran@gmail.com
Chopinzinho - PR.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2020

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: FRANCESCON PRESENTES LTDA
ENDEREÇO: AV. XV DE NOVEMBRO, 4210 CENTRO CHOPINZINHO - PR.
CNPJ: 00.503.931/0001-02 FONE/FAX: (46) 3242-1814

O representante legal da Empresa FRANCESCON PRESENTES LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – **Edital nº 44/2020**, instaurado pela MUNICIPIO DE CHOPINZINHO PR., declara para os fins de direitos que a referida empresa encontrasse em situação fiscal regular e cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Chopinzinho, 16/05/2020

00 503 931/0001-02
FRANCESCON PRESENTES LTDA - ME
Av. XV de Novembro 4210 Sala 03
85560-000 Chopinzinho PR

Nome: VOLMEI FRANCESCON
RG/CPF: 5.142.746-7 /694.878.479-87
Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR

FRANCESCON PRESENTES LTDA.
12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº. 00.503.931/0001-02

Por este instrumento particular, os abaixo assinados:
VOLMEI FRANCESCON, brasileiro, solteiro, nascido em Chopinzinho – PR. aos 25/04/1972, empresário, residente e domiciliado em Chopinzinho – Paraná, à Av. XV de Novembro, 4333 – Apto 01 - CEP-85.560-000, portador da Cédula de Identidade RG.nº 5.142.746-7 expedido pelo SESP/PR e CPF/MF. Nº 694 878 479 87, e **VALDIRENE FRANCESCON MARTINS,** brasileira, casada sob e regime de comunhão parcial de bens, nascida em Chopinzinho – PR. Aos 26/08/1971, empresária, residente e domiciliada em Chopinzinho – PR., à Rua Frei Everaldo, 1484, CEP-85560-000, portadora da cédula de identidade R.G. nº 5.111.685-2, expedido pelo SESP/PR. e CPF nº 866 720 299 15, sócios componentes da sociedade empresária limitada sob o nome empresarial de **FRANCESCON PRESENTES LTDA.** com sede e foro em Chopinzinho – Pr. à Av. XV de novembro, 4210 – SALA 03 - CEP 85.560-000, inscrita no CNPJ nº. 00.503.931/0001-02 registrada na Junta Comercial do Paraná sob número 41203223946, resolvem alterar o contrato social, como a seguir se contrata:

Cláusula Primeira: A Sócia **Valdirene Francescon Martins,** retira-se desta sociedade e na condição de vendedora, vende e transfere as suas quota-parte do capital da sociedade, já integralizada, na quantia de 120.400 quotas, no valor total de R$-125.907,87, sendo 117.000 quotas, no valor de R$-122.310,50 para o **sócio VOLMEI FRANCESCON;** e a quantia de 3.400 quotas, no valor total de R$-3.597,37 para a sócia que neste ato Ingressa na sociedade Sra. **DENISE TIBES,** brasileira, solteira, nascida em Chopinzinho – PR. Aos 21/08/1976, empresária, residente e domiciliada em Chopinzinho – PR. À Av. XV de Novembro, 4210 – Apto. 02 - Centro – CEP-85.560-000, portadora da Carteira de Identidade RG. Nº 6.858.965-7 expedido pela SESP/PR. E CPF nº 028 704 399 11, que declara haver recebido neste ato, em moeda corrente, dando e recebendo junto aos compradores, plena, geral e rasa quitação, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo dela a reclamar, seja a que título for.

Cláusula Segunda: CAPITAL SOCIAL: O Capital social da sociedade que é de R$-359.736,75(Trezentos e Cinquenta e Nove mil, setecentos e trinta e seis reais) divididos em 340.000 (Trezentos e quarenta mil) quotas no valor unitário de R$-1,06 (um real,zero seis centavos), subscrito e integralizado pelos sócios, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	%	VALOR TOTAL
Volmei Francescon	336.600	99	R$- 356.139,38
Denise Tibes	3.400	01	R$- 3.597,37
TOTAL	100.000	100	R$- 359.736,75

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 08:50 SOB Nº 20186027427.
PROTOCOLO: 186027427 DE 22/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805006392. NIRE: 41203223946.
FRANCESCON PRESENTES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

FRANCESCON PRESENTES LTDA.
12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº. 00.503.931/0001-02

Clausula Terceira: Desimpedimento: Os Sócios declaram sob as penas da lei que não estão impedidos por lei especial e nem condenados ou encontram-se sob os efeitos da condenação que os proíbam de exercer atividade Empresarial e a administração da sociedade.

Cláusula Quarta: A atividade econômica passa a ser: COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO. COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS. FOTOCÓPIAS. SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS-LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA. SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS. COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDs, DVDs, E FITAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO. COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS. COMÉRCIO VAREJISTA DE CONFECÇÕES E ADEREÇOS.

Cláusula Quinta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Terceira: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina a Lei nº. 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado ás disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 08:50 SOB Nº 20186027427.
PROTOCOLO: 186027427 DE 22/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805006392. NIRE: 41203223946.
FRANCESCON PRESENTES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

FRANCESCON PRESENTES LTDA.
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CNPJ Nº. 00.503.931/0001-02

03

Por este instrumento particular, os abaixo assinados:
VOLMEI FRANCESCON, brasileiro, solteiro, nascido em Chopinzinho – PR. aos 25/04/1972, empresário, residente e domiciliado em Chopinzinho – Paraná, à Av. XV de Novembro, 4333 – Apto 01 - CEP-85.560-000, portador da Cédula de Identidade RG.nº 5.142.746-7 expedido pelo SESP/PR e CPF/MF. Nº 694 878 479 87 e **DENISE TIBES,** brasileira, solteira, nascida em Chopinzinho – PR. Aos 21/08/1976, empresária, residente e domiciliada em Chopinzinho – PR. À Av. XV de Novembro, 4210 – Apto. 02 - Centro – CEP-85.560-000, portadora da Carteira de Identidade RG. Nº 6.858.965-7 expedido pela SESP/PR. E CPF nº 028 704 399 11, sócios componentes da sociedade empresária limitada sob o nome empresarial de **FRANCESCON PRESENTES LTDA.** com sede e foro em Chopinzinho – Pr. à Av. XV de novembro, 4210 – SALA 03 - CEP 85.560-000, inscrita no CNPJ nº. 00.503.931/0001-02 registrada na Junta Comercial do Paraná sob número 41203223946, tem como justa e contratada a consolidação contratual da sociedade limitada, que se regerá pelas seguintes cláusulas contratuais:

C. Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **FRANCESCON PRESENTES LTDA.**

C. Segunda: A sociedade tem a sua Sede na Av. XV de Novembro, 4210 – sala 03 - na Cidade de Chopinzinho – Paraná, CEP-85.560-000.

C. Terceira: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de abril de 1995.

C. Quarta: O Objeto Social: COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO. COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS. FOTOCÓPIAS. SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS-LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA. SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS. COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDs, DVDs, E FITAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO. COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS. COMÉRCIO VAREJISTA DE CONFECÇÕES E ADEREÇOS.

C. Quinta: A Administração da sociedade é exercida pelo sócio **Volmei Francescon,** com poderes e atribuições de uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **Uso da Firma:** Individual.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 08:50 SOB Nº 20186027427.
PROTOCOLO: 186027427 DE 22/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805006392. NIRE: 41203223946.
FRANCESCON PRESENTES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

FRANCESCON PRESENTES LTDA.
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CNPJ Nº. 00.503.931/0001-02

C. Sexta: O Capital social da sociedade que é de R$-359.736,75(Trezentos e Cinquenta e Nove mil, setecentos e trinta e seis reais) divididos em 340.000 (Trezentos e quarenta mil) quotas no valor unitário de R$-1,06 (um real,zero seis centavos), subscrito e integralizado pelos sócios, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	%	VALOR TOTAL
Volmei Francescon	**336.600**	99	**R$- 356.139,38**
Denise Tibes	**3.400**	01	**R$- 3.597,37**
TOTAL	**100.000**	100	**R$- 359.736,75**

C. Sétima: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

C. Oitava: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

C. Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

C.Décima: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

C.Décima Primeira: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 08:50 SOB Nº 20186027427.
PROTOCOLO: 186027427 DE 22/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805006392. NIRE: 41203223946.
FRANCESCON PRESENTES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

FRANCESCON PRESENTES LTDA.
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CNPJ Nº. 00.503.931/0001-02

C.Décima Segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

C. Décima Terceira: FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Chopinzinho Paraná para solucionar qualquer discórdia em relação a esta sociedade.

E por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em Uma via, que será encaminhada para arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Chopinzinho, 08 de novembro de 2018.

Volmei Francescon

Denise Tibes

Valdirene Francescon Martins

TABELIONATO FERRI

TABELIONATO FERRI

TABELIONATO FERRI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 08:50 SOB Nº 20186027427.
PROTOCOLO: 186027427 DE 22/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805006392. NIRE: 41203223946.
FRANCESCON PRESENTES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 08:50 SOB Nº 20186027427.
PROTOCOLO: 186027427 DE 22/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805006392. NIRE: 41203223946.
FRANCESCON PRESENTES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

FRANCESCON – PRESENTES LTDA.

CNPJ Nº 00.503.931/0001-02 I.E.: 31.201.090-99
AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 4210, SALA 03, CENTRO
CHOPINZINHO – PR CEP: 85.560-000
FONE: (46) 3242-1814 EMAIL: financeirogrupovolfran@gmail.com

390

PROCURAÇÃO

Outorgante: A empresa FRANCESCON – PRESENTES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 00.503.931/0001-02, com sede à Avenida XV de Novembro, nº 4210, Centro no Município de Chopinzinho, Estado Paraná, ne ste ato representada por seu sócio administrador Sr. VOLMEI FRANCESCON, portador da carteira de identidade RG nº 5.142.746-7 e inscrito no CPF sob nº 694.878.479-87, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR.

Outorgado: BRUNA DANIELA DA ROSA, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, inscrita no CPF sob o nº 076.798.609-12, e no RG nº 12.925.101-8, residente e domiciliada na Rua Diogo Antônio Feijó, Bairro San Genaro, na cidade de Chopinzinho– PR.

Objetivo e Poderes: Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu procurador, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador com poderes "ad judicia" e substabelecer, com ou sem reserva de poderes.

Chopinzinho, 19 de Março de 2020.

Volmei Francescon
Outorgante

Tabelionato Ferri
Rua 14 de Dezembro,4091 - 85560-000
Chopinzinho - PR / Fone (46) 3242-1390
e-mail:cartorioferrichopinzinho@gmail.com

Selo: ahRbn.uNVEA.Iv3ot, Controle: qmHJo.nQLnu
Reconheço por Semelhança a assinatura de VOLMEI FRANCESCON
Emolumentos R$4.19 (VRC 2.10), Selo Fundam. R$0.80, Fundepeg R$1.05
FADEP R$0.21, ISS R$0.21 Total R$6.46
Chopinzinho, 20 de março de 2020 - 15:12:27h
Marcos Ricardo Ferri
Tabelião

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
BRUNA DANIELA DA ROSA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
12925101-8 SESP PR

CPF
076.798.609-12

DATA NASCIMENTO
02/09/1996

FILIAÇÃO
ADROALDO JOSE GONCALVES DA ROSA
NAIR DA ROSA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
06446644108

VALIDADE
11/03/2025

1ª HABILITAÇÃO
26/08/2015

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
20937504 14

OBSERVAÇÕES

Bruna Daniela da Rosa
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CHOPINZINHO, PR

DATA EMISSÃO
11/03/2020

ASSINATURA DO EMISSOR

16172461081
PR917820532

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
20937504 14

392

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FRANCESCON - PRESENTES LTDA
CNPJ: 00.503.931/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:22:24 do dia 25/03/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/09/2020.
Código de controle da certidão: **4A5F.6E37.B591.45BE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021572465-55

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.503.931/0001-02**
Nome: **FRANCESCON - PRESENTES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/06/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA CONTRIBUINTES

Número Cad..: 111961
Nome.....: FRANCESCON - PRESENTES LTDA
CPF/CNPJ....: 00.503.931/0001-02 RG/Inscr....:
Endereço.....: AV XV DE NOVEMBRO Número.....: 4210
Bairro.....: CENTRO
Cidade.....: CHOPINZINHO PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, que NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

Certidão emitida pelo Portal do Cidadão conforme Artigo 349 da Lei Municipal N° 050/2009 de 18/12/2009.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>.

Emitida em 07/05/2020.
Válida até 60 dias após a data de emissão desta.
Ano/Número da certidão.....: 2020/2782
Código de autenticidade da certidão: 536090462536090

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 07 de Maio de 2020.

395

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.503.931/0001-02
Razão Social: FRANCESCON PRESENTES LTDA ME
Endereço: AV XV DE NOVEMBRO 4210 SALA 3 / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/03/2020 a 05/07/2020

Certificação Número: 2020030800555896773383

Informação obtida em 03/04/2020 16:20:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCESCON - PRESENTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.503.931/0001-02
Certidão nº: 10423457/2020
Expedição: 07/05/2020, às 09:02:10
Validade: 02/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCESCON - PRESENTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.503.931/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CNPJ: 00.503.931/0001-02
IE: 31201090-99
e-mail: financeirogrupovolfran@gmail.com
Chopinzinho - PR.

DECLARAÇÃO PARA ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Ref: Edital de Pregão Presencial nº 44/2020.

A Empresa FRANCESCON PRESENTES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 00.503.931/0001-02, com endereço na Avenida XV de Novembro, nº 4210, Bairro Centro, CEP: 85560-000 na cidade de Chopinzinho Estado do Paraná, telefone (46) 3242-1814 por intermédio de seu Representante legal abaixo assinado, DECLARA expressamente que, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser: microempresa nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Chopinzinho, 16/05/2020

00 503 931/0001-02
FRANCESCON PRESENTES LTDA - ME
Av. XV de Novembro, 4210 Sala 03
85560-000 Chopinzinho PR

Nome: VOLMEI FRANCESCON
RG/CPF: 5.142.746-7 /694.878.479-87
Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FRANCESCON PRESENTES LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2002083585
NIRE (Sede) 41203223946	**CNPJ** 00.503.931/0001-02	**Data de Ato Constitutivo** 24/03/1995	**Início de Atividade** 01/04/1995

Endereço Completo
Avenida XV DE NOVEMBRO, Nº 4210, SALA 03, CENTRO - Chopinzinho/PR - CEP 85560-000

Objeto Social
COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO. COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS. FOTOCÓPIAS. SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS-LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA. SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS. COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDs, DVDs, E FITAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO. COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS. COMÉRCIO VAREJISTA DE CONFECÇÕES E ADEREÇOS.

Capital Social R$ 359.736,75 (trezentos e cinquenta e nove mil e setecentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos) **Capital Integralizado** R$ 359.736,75 (trezentos e cinquenta e nove mil e setecentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
VOLMEI FRANCESCON	694.878.479-87	R$ 356.139,38	Sócio	S	
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
DENISE TIBES	028.704.399-11	R$ 3.597,37	Sócio	N	

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
VOLMEI FRANCESCON	694.878.479-87	

Último Arquivamento			
Data 29/11/2018	**Número** 20186027427	**Ato/eventos** 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/04/2020, às 14:50:07 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **Q5GDCFLX**.

PRC2002083585

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

CNPJ: 00.503.931/0001-02
IE: 31201090-99
e-mail: financeirogrupovolfran@gmail.com
Chopinzinho - PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

A Empresa FRANCESCON PRESENTES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 00.503.931/0001-02, com endereço na Avenida XV de Novembro, nº 4210, Bairro Centro, CEP: 85560-000 na cidade de Chopinzinho Estado do Paraná, telefone (46) 3242-1814 por intermédio de seu Representante legal abaixo assinado e para fins do Pregão nº 44/2020, DECLARA expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7o da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei no 8.666/93, acrescida pela Lei no 9.854/99.
IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
V - Não ter em nosso quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.
Chopinzinho, 16/05/2020

00 503 931/0001-02
FRANCESCON PRESENTES LTDA - ME
Av. XV de Novembro, 4210 Sala 0
85560-000 Chopinzinho PR

Nome: VOLMEI FRANCESCON
RG/CPF: 5.142.746-7 /694.878.479-87
Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR

CNPJ: 00.503.931/0001-02
IE: 31201090-99
e-mail: financeirogrupovolfran@gmail.com
Chopinzinho - PR.

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A Francescon Presentes LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 00.503.931/0001-02, com sede na Avenida XV de novembro nº 4210 no Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, neste ato representada pelo S.r.(a) Volmei Francescon, portador(a) da carteira de identidade RG nº 5.142.746-7 e inscrito(a) no CPF sob nº 694.878.479-87,

DECLARA sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município. Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.
Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados ou qualquer outra autoridade ligada à contratação, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953- 4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).
DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade nº 44/2020, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.
Chopinzinho, 16/05/2020

00 503 931/0001-02
FRANCESCON PRESENTES LTDA - ME
Av. XV de Novembro, 4210 Sala 03
85560-000 Chopinzinho PR

Nome: VOLMEI FRANCESCON
RG/CPF: 5.142.746-7 /694.878.479-87
Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR

CNPJ: 00.503.931/0001-02
IE: 31201090-99
e-mail: financeirogrupovolfran@gmail.com
Chopinzinho - PR.

Parentesco:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Pai/Mãe	Filho (a)	-
2°	Avô/Avó	Neto (a)	Irmão (ã)
3°	Bisavô/Bisavó	Bisneto (a)	Sobrinho (a)/Tio(a)

Afinidades Decorrentes de Casamento/União Estável:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Sogro (a)	Enteado (a)	-
2°	Pai/Mãe do (a) Sogro (a)	Filhos (as) do (a) Enteado (a)	Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cônjuge
3°	Avô (ó) do (a) Sogro (a)	Netos (as) do (a) Enteado (a)	Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge

Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Padrasto/Madrasta	Genro/Nora	-
2°	Pai/Mãe do (a) Padrasto/Madrasta	Cônjuge do (a) Neto (a)	Cunhado (a) – Cônjuge do (a) irmão (ã)
3°	Avô (ó) do (a) Padrasto/Madrasta	Cônjuge do (a) Bisneto (a)	Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a)

00 503 931/0001-02
FRANCESCON PRESENTES LTDA - ME
Av. XV de Novembro, 4210 Sala 03
85560-000 Chopinzinho PR

FRANCESCON PRESENTES LTDA.
12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº. 00.503.931/0001-02

Por este instrumento particular, os abaixo assinados:
VOLMEI FRANCESCON, brasileiro, solteiro, nascido em Chopinzinho – PR. aos 25/04/1972, empresário, residente e domiciliado em Chopinzinho – Paraná, à Av. XV de Novembro, 4333 – Apto 01 - CEP-85.560-000, portador da Cédula de Identidade RG.nº 5.142.746-7 expedido pelo SESP/PR e CPF/MF. Nº 694 878 479 87, e **VALDIRENE FRANCESCON MARTINS,** brasileira, casada sob e regime de comunhão parcial de bens, nascida em Chopinzinho – PR. Aos 26/08/1971, empresária, residente e domiciliada em Chopinzinho – PR., à Rua Frei Everaldo, 1484, CEP-85560-000, portadora da cédula de identidade R.G. nº 5.111.685-2, expedido pelo SESP/PR. e CPF nº 866 720 299 15, sócios componentes da sociedade empresária limitada sob o nome empresarial de **FRANCESCON PRESENTES LTDA.** com sede e foro em Chopinzinho – Pr. à Av. XV de novembro, 4210 – SALA 03 - CEP 85.560-000, inscrita no CNPJ nº. 00.503.931/0001-02 registrada na Junta Comercial do Paraná sob número 41203223946, resolvem alterar o contrato social, como a seguir se contrata:

Cláusula Primeira: A Sócia **Valdirene Francescon Martins,** retira-se desta sociedade e na condição de vendedora, vende e transfere as suas quota-parte do capital da sociedade, já integralizada, na quantia de 120.400 quotas, no valor total de R$-125.907,87, sendo 117.000 quotas, no valor de R$-122.310,50 para o **sócio VOLMEI FRANCESCON;** e a quantia de 3.400 quotas, no valor total de R$-3.597,37 para a sócia que neste ato Ingressa na sociedade Sra. **DENISE TIBES,** brasileira, solteira, nascida em Chopinzinho – PR. Aos 21/08/1976, empresária, residente e domiciliada em Chopinzinho – PR. À Av. XV de Novembro, 4210 – Apto. 02 - Centro – CEP-85.560-000, portadora da Carteira de Identidade RG. Nº 6.858.965-7 expedido pela SESP/PR. E CPF nº 028 704 399 11, que declara haver recebido neste ato, em moeda corrente, dando e recebendo junto aos compradores, plena, geral e rasa quitação, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo dela a reclamar, seja a que título for.

Cláusula Segunda: CAPITAL SOCIAL: O Capital social da sociedade que é de R$-359.736,75(Trezentos e Cinquenta e Nove mil, setecentos e trinta e seis reais) divididos em 340.000 (Trezentos e quarenta mil) quotas no valor unitário de R$-1,06 (um real,zero seis centavos), subscrito e integralizado pelos sócios, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	%	VALOR TOTAL
Volmei Francescon	**336.600**	**99**	**R$- 356.139,38**
Denise Tibes	**3.400**	**01**	**R$- 3.597,37**
TOTAL	**100.000**	**100**	**R$- 359.736,75**

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 08:50 SOB Nº 20186027427.
PROTOCOLO: 186027427 DE 22/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805006392. NIRE: 41203223946.
FRANCESCON PRESENTES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

FRANCESCON PRESENTES LTDA.
12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº. 00.503.931/0001-02

Clausula Terceira: Desimpedimento: Os Sócios declaram sob as penas da lei que não estão impedidos por lei especial e nem condenados ou encontram-se sob os efeitos da condenação que os proíbam de exercer atividade Empresarial e a administração da sociedade.

Cláusula Quarta: A atividade econômica passa a ser: COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO. COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS. FOTOCÓPIAS. SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS-LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA. SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS. COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDs, DVDs, E FITAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO. COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS. COMÉRCIO VAREJISTA DE CONFECÇÕES E ADEREÇOS.

Cláusula Quinta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Terceira: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina a Lei nº. 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado ás disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 08:50 SOB Nº 20186027427.
PROTOCOLO: 186027427 DE 22/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805006392. NIRE: 41203223946.
FRANCESCON PRESENTES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

FRANCESCON PRESENTES LTDA.
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CNPJ Nº. 00.503.931/0001-02

03

Por este instrumento particular, os abaixo assinados:
VOLMEI FRANCESCON, brasileiro, solteiro, nascido em Chopinzinho – PR. aos 25/04/1972, empresário, residente e domiciliado em Chopinzinho – Paraná, à Av. XV de Novembro, 4333 – Apto 01 - CEP-85.560-000, portador da Cédula de Identidade RG.nº 5.142.746-7 expedido pelo SESP/PR e CPF/MF. Nº 694 878 479 87 e **DENISE TIBES,** brasileira, solteira, nascida em Chopinzinho – PR. Aos 21/08/1976, empresária, residente e domiciliada em Chopinzinho – PR. À Av. XV de Novembro, 4210 – Apto. 02 - Centro – CEP-85.560-000, portadora da Carteira de Identidade RG. Nº 6.858.965-7 expedido pela SESP/PR. E CPF nº 028 704 399 11, sócios componentes da sociedade empresária limitada sob o nome empresarial de **FRANCESCON PRESENTES LTDA.** com sede e foro em Chopinzinho – Pr. à Av. XV de novembro, 4210 – SALA 03 - CEP 85.560-000, inscrita no CNPJ nº. 00.503.931/0001-02 registrada na Junta Comercial do Paraná sob número 41203223946, tem como justa e contratada a consolidação contratual da sociedade limitada, que se regerá pelas seguintes cláusulas contratuais:

C. Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **FRANCESCON PRESENTES LTDA.**

C. Segunda: A sociedade tem a sua Sede na Av. XV de Novembro, 4210 – sala 03 - na Cidade de Chopinzinho – Paraná, CEP-85.560-000.

C. Terceira: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de abril de 1995.

C. Quarta: O Objeto Social: COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO. COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS. FOTOCÓPIAS. SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS-LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA. SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS. COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDs, DVDs, E FITAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO. COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS. COMÉRCIO VAREJISTA DE CONFECÇÕES E ADEREÇOS.

C. Quinta: A Administração da sociedade é exercida pelo sócio **Volmei Francescon,** com poderes e atribuições de uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **Uso da Firma:** Individual.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 08:50 SOB Nº 20186027427.
PROTOCOLO: 186027427 DE 22/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805006392. NIRE: 41203223946.
FRANCESCON PRESENTES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

FRANCESCON PRESENTES LTDA.
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CNPJ Nº. 00.503.931/0001-02

C. Sexta: O Capital social da sociedade que é de R$-359.736,75(Trezentos e Cinquenta e Nove mil, setecentos e trinta e seis reais) divididos em 340.000 (Trezentos e quarenta mil) quotas no valor unitário de R$-1,06 (um real,zero seis centavos), subscrito e integralizado pelos sócios, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	%	VALOR TOTAL
Volmei Francescon	**336.600**	99	**R$- 356.139,38**
Denise Tibes	**3.400**	01	**R$- 3.597,37**
TOTAL	**100.000**	100	**R$- 359.736,75**

C. Sétima: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

C. Oitava: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

C. Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

C.Décima: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

C.Décima Primeira: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 08:50 SOB Nº 20186027427.
PROTOCOLO: 186027427 DE 22/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805006392. NIRE: 41203223946.
FRANCESCON PRESENTES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

FRANCESCON PRESENTES LTDA.
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CNPJ Nº. 00.503.931/0001-02

C.Décima Segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

C. Décima Terceira: FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Chopinzinho Paraná para solucionar qualquer discórdia em relação a esta sociedade.

E por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em Uma via, que será encaminhada para arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Chopinzinho, 08 de novembro de 2018.

Volmei Francescon

Denise Tibes

Valdirene Francescon Martins

TABELIONATO FERRI

TABELIONATO FERRI

TABELIONATO FERRI

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 08:50 SOB Nº 20186027427.
PROTOCOLO: 186027427 DE 22/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805006392. NIRE: 41203223946.
FRANCESCON PRESENTES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais

Tabelionato Ferri

Rua 14 de Dezembro, 4091 - 85560-000
Chopinzinho PR / Fone (46) 3242-1390
e-mail: cartorioferrichopinzinho@gmail.com

Selo nCadS.XfkEX.cnvTt, Controle: mGz48.LkXcK
Consulte este selo em http://funarpen.com.br

Reconheço **verdadeira** a assinatura de VOLMEI FRANCESCON, DENISE TIBES e VALDIRENE FRANCESCON MARTINS.

Dou fé. Emolumentos R$15,23 (VRC 43,60), Selo Funarpen R$0,80 , Funrejus R$5,31 , FADEP R$1,90 , ISS R$1,26 Total= R$34,85

Chopinzinho-PR, 22 de novembro de 2018 - 14:09:05h

Marcos Rogerio Ferri
Tabelião

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 08:50 SOB Nº 20186027427.
PROTOCOLO: 186027427 DE 22/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805006392. NIRE: 41203223946.
FRANCESCON PRESENTES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

403

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.503.931/0001-02 MATRIZ		24/03/1995

NOME EMPRESARIAL
FRANCESCON - PRESENTES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
82.19-9-01 - Fotocópias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV XV DE NOVEMBRO	4210	SALA 03

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.560-000	CENTRO	CHOPINZINHO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(46) 3242-1235

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/12/2000

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/04/2020** às **10:37:19** (data e hora de Brasília).

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Chopinzinho - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua 14 de Dezembro, 3615 - CEP 85.560-000 - Telefone: (46) 3242-1543

O Senhor é meu Pastor e nada me faltará. Guia pelas veredas da Justiça, por amor do seu Nome. Sl 23

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 20200429125914580114 1

** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo no Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS,nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

FRANCESCON PRESENTES LTDA
CNPJ: 00.503.931/0001-02

Observações:
Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*
*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

O referido é verdade e dá fé.

Chopinzinho/PR, quarta-feira, 29 de abril de 2020.

Rodolfo Rafael da Conceição
auxiliar juramentado

PODER JUDICIÁRIO
RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT
Cartório Distribuidor e Anexos
COMARCA DE CHOPINZINHO

Raquel Teixeira de Lima Dalmut
titular

ARTE MANIA LTDA – ME
Cnpj: 05.455.370/0001-37
IE: 90272525-30
Rua Coronel Santiago Dantas, 4681
Sala 1 – Centro – Chopinzinho
Fone: (46) 3242 – 1128

410

mb

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: **ARTE MANIA LTDA**

ENDEREÇO: **RUA CORONEL SANTIAGO DANTAS**

CNPJ: **05.455.370/0001-37** FONE/FAX: **(46) 3242-1128**

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 44/2020, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

05.455.370/0001-37
ARTE MANIA LTDA -ME
Rua Coronel Santiago Dantas, 4681 - Centro
Sala 01 - 85560-000 - Chopinzinho - PR

Chopinzinho, 13 de Maio 2020.

Roseli Lombardi

ROSELI LOMBARDI
CPF: 866.731.229-00
RG: 3.348.579-4
EMPRESÁRIA ADMINISTRADORA

ARTE MANIA LTDA – ME
Cnpj: 05.455.370/0001-37
IE: 90272525-30
Rua Coronel Santiago Dantas, 4681
Sala 1 – Centro – Chopinzinho
Fone: (46) 3242 – 1128

411

ANEXO 3

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, a Senhora **ROSELI LOMBARDI** Carteira de Identidade N.º **3.348.579-4**, inscrito no CPF SOB N.º **866.731.229-00**, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Chopinzinho, 13 de Maio 2020.

05.455.370/0001-37
ARTE MANIA LTDA -ME
Rua Coronel Santiago Dantas, 4681 - Centro
Sala 01 - 85560-000 - Chopinzinho - PR

Roseli Lombardi

ROSELI LOMBARDI
CPF: 866.731.229-00
RG: 3.348.579-4
EMPRESÁRIA ADMINISTRADORA

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ARTE MANIA LTDA - ME **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2002273948
NIRE (Sede) 41204939155	**CNPJ** 05.455.370/0001-37	**Data de Ato Constitutivo** 19/12/2002	**Início de Atividade** 02/01/2003
Endereço Completo Rua CORONEL SANTIAGO DANTAS, Nº 4681, SALA 01, CENTRO - Chopinzinho/PR - CEP 85560-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ENXOVAIS (CAMA, MESA E BANHO), CURSO PRATICO PARA ARTESANTO			
Capital Social R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)		**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ROSELI LOMBARDI	866.731.229-00	R$ 2.000,00	Sócio	S	
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
MONACITA LOMBARDI	036.885.339-09	R$ 38.000,00	Sócio	S	

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
ROSELI LOMBARDI	866.731.229-00	
Nome	**CPF**	**Término do mandato**
MONACITA LOMBARDI	036.885.339-09	

Último Arquivamento			
Data 31/03/2016	**Número** 20162286635	**Ato/eventos** 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/05/2020, às 08:09:38 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **NHAOTFU3**.

PRC2002273948

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

ARTE MANIA LTDA - ME

CNPJ. N.º 05.455.370 / 0001 – 37

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 04 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA.

ROSELI LOMBARDI, brasileira, casada comunhão universal de bens, maior, empresária, naturalidade Chopinzinho – PR, residente e domiciliado em Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rua Bispo Dom Carlos, N.º 4735 – Casa – Centro, CEP; 85560-000, portadora da Cédula De Identidade Civil, Registro Geral N.º 3.348.579-4, expedida pela Secretaria De Segurança Pública Do Paraná, e CPF.MF: sob N.º 866.731.229-00, **MONACITA LOMBARDI,** brasileira, solteira nascida 13-02-1982, maior, empresária, naturalidade Chopinzinho – PR, residente e domiciliado em Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rua Bispo Dom Carlos, N.º 4735 – Casa - Centro, CEP; 85560-000, portadora da Cédula De Identidade Civil, Registro Geral N.º 7.622.989-9, expedida pela Secretaria De Segurança Pública Do Paraná, e CPF.MF: sob N.º 036.885.339-09, sócios componentes da sociedade limitada que gira, sob o nome empresarial de **ARTE MANIA LTDA - ME.,** com sede e foro nesta cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, na Avenida XV De Novembro, N.º 4283 - Centro, CEP: 85.560-000, consoante Contrato Social, devidamente arquivado na Junta Comercial Do Paraná, sob N.º 41204939155, por decisão de 19 de Dezembro de 2002, e a Terceira Alteração de Contrato Social arquivada sob N.º 20144067960, por decisão de 03 de Julho de 2014, inscrita no CNPJ: sob N.º 05.455.370/0001-37, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em decorrência da presente alteração de contrato social, o capital social que é de R$:=20.000,00 (Vinte Mil Reais), fica o mesmo elevado para R$:=40.000,00 (Quarenta Mil Reais) divididos em 40.000, (Quarenta Mil) quotas, de R$:=1,00 (Hum Real) cada uma, sendo o aumento no valor de R$:=20.000,00 (Vinte Mil Reais) a integralizar o aumento do capital social pelos sócios remanescentes no presente ato em moeda corrente do País.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2016 15:46 SOB Nº 20162286635.
PROTOCOLO: 162286635 DE 29/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR162286635. NIRE: 41204939155.
ARTE MANIA LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 31/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.

ARTE MANIA LTDA - ME

CNPJ. N.º 05.455.370 / 0001 – 37 **FLS. 02**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 04 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social no valor de R$:=40.000,00 (Quarenta Mil Reais), divididos em 40.000 (Quarenta Mil) Quotas, de R$:=1,00 (Hum Real) cada uma, que pelos efeitos da presente alteração de contrato social, fica o mesmo assim distribuído entre as sócias:

MONACITA LOMBARDI	QUOTAS- 38.000	R$:=38.000,00
ROSELI LOMBARDI	QUOTAS- 2.000	R$:= 2.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O endereço da sociedade que era na Avenida XV De Novembro, N.º 4283 - Centro - CEP: 85560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná, que pela presente Alteração De Contrato Social, e a partir desta data, passa a ser na Rua Coronel Santiago Dantas, N.º 4681 – Sala 01 – Centro, CEP: 85560-000, em Chopinzinho – Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações do consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, e posteriores alterações não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

CLÁUSULA SEXTA: Fica eleito o foro de Chopinzinho para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2016 15:46 SOB Nº 20162286635.
PROTOCOLO: 162286635 DE 29/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR162286635. NIRE: 41204939155.
ARTE MANIA LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 31/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.

ARTE MANIA LTDA - ME
= = = = = = = = = = = = = =

CNPJ. N.º 05.455.370 / 0001 – 37 FLS. 03
= = = = = = = = = = = = = = = = = =

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 04 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
= =

E, por estarem assim justos e contratados lavram e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

CHOPINZINHO – PR, 18 DE MARÇO DE 2016.

MONACITA LOMBARDI

ROSELI LOMBARDI

TESTEMUNHAS:
- - - - - - - - - - - - - - - - - -

LUIZ CESAR SCHMAIDRE
RG: 321.506 – SSP/MT

ADELAIDE SCHMAIDRE DENARDI
RG: 7.623.017-0 – SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2016 15:46 SOB Nº 20162286635.
PROTOCOLO: 162286635 DE 29/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR162286635. NIRE: 41204939155.
ARTE MANIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 31/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.

416

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.455.370/0001-37 MATRIZ		19/12/2002

NOME EMPRESARIAL
ARTE MANIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ARTE MANIA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CORONEL SANTIAGO DANTAS	4681	SALA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.560-000	**CENTRO**	**CHOPINZINHO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(46) 3242-1128

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/08/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/05/2020** às **16:44:58** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

417

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ARTE MANIA LTDA
CNPJ: 05.455.370/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:28:13 do dia 18/05/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/11/2020.
Código de controle da certidão: **7C4F.AFB6.9573.1B55**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

413

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021906635-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.455.370/0001-37**
Nome: **ARTE MANIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/09/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (13/05/2020 14:18:33)

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA CONTRIBUINTES

Número Cad..: 157260
Nome.....: ARTE MANIA LTDA
CPF/CNPJ....: 05.455.370/0001-37 RG/Inscr....:
Endereço....: AV XV DE NOVEMBRO Número.....: 0
Bairro.....: CENTRO
Cidade.....: CHOPINZINHO

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRAM-SE SUSPENSA referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

Certidão emitida pelo Portal do Cidadão conforme Artigo 349 da Lei Municipal Nº 050/2009 de 18/12/2009.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>.

Emitida em 13/05/2020.
Válida até 60 dias após a data de emissão desta.
Ano/Número da certidão.....: 2020/2933
Código de autenticidade da certidão: 702585182702585

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 13 de Maio de 2020.

420

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.455.370/0001-37
Razão Social: ARTE MANIA LTDA ME
Endereço: RUA CORONEL SANTIAGO DANTAS 4681 / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2020 a 11/07/2020

Certificação Número: 2020031402374575103122

Informação obtida em 13/05/2020 14:23:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARTE MANIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.455.370/0001-37
Certidão nº: 10780746/2020
Expedição: 13/05/2020, às 14:24:52
Validade: 08/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARTE MANIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.455.370/0001-37, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ARTE MANIA LTDA – ME
Cnpj: 05.455.370/0001-37
IE: 90272525-30
Rua Coronel Santiago Dantas, 4681
Sala 1 – Centro – Chopinzinho
Fone: (46) 3242 – 1128

ANEXO 8

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA.

Ref: Edital de Pregão Presencial nº 44/2020.

A Empresa ARTE MANIA LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 05.455.370/0001-37, com endereço na Rua Coronel Santiago Dantas, nº 4681, Bairro Centro, CEP: 85560-000 na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, telefone (46) 3242 1128, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA expressamente que, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser: (indicar se é microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim, que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Chopinzinho, 13 de Maio 2020.

05.455.370/0001-37
ARTE MANIA LTDA -ME
Rua Coronel Santiago Dantas, 4681 - Centro
Sala 01 - 85560-000 - Chopinzinho - PR

Roseli Lombardi

ROSELI LOMBARDI
CPF: 866.731.229-00
RG: 3.348.579-4
EMPRESÁRIA ADMINISTRADORA

ARTE MANIA LTDA – ME
Cnpj: 05.455.370/0001-37
IE: 90272525-30
Rua Coronel Santiago Dantas, 4681
Sala 1 – Centro – Chopinzinho
Fone: (46) 3242 – 1128

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

ARTE MANIA LTDA CNPJ N.º 05.455.370/0001-37, sediada na RUA CORONEL SANTIAGO DANTAS, Nº 4283, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do **Pregão n.º 44/2020**, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

05.455.370/0001-37

Chopinzinho, 13 de Maio 2020.

ARTE MANIA LTDA -ME

Rua Coronel Santiago Dantas, 4681 - Centro
Sala 01 - 85560-000 - Chopinzinho - PR

Roseli Lombardi

ROSELI LOMBARDI
CPF: 866.731.229-00
RG: 3.348.579-4
EMPRESÁRIA ADMINISTRADORA

ARTE MANIA LTDA – ME
Cnpj: 05.455.370/0001-37
IE: 90272525-30
Rua Coronel Santiago Dantas, 4681
Sala 1 – Centro – Chopinzinho
Fone: (46) 3242 – 1128

42

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A **ARTE MANIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o Nº **05.455.370/0001-37,** com sede à Rua Santiago Dantas, nº 4681, no Município Chopinzinho, Estado Paraná, neste ato representada pelo Senhora **ROSELI LOMBARDI**, portadora da carteira de identidade **RG nº 3.348.579-4** e inscrita no **CPF sob nº 866.731.229-00**, DECLARA sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.

Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados ou qualquer outra autoridade ligada à contratação, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953- 4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão nº 44/2020, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

A presente declaração tem validade pelo prazo de 06 (seis) meses, sendo obrigatório que a declarante comunique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as alterações no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) vedação(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

ARTE MANIA LTDA – ME
Cnpj: 05.455.370/0001-37
IE: 90272525-30
Rua Coronel Santiago Dantas, 4681
Sala 1 – Centro – Chopinzinho
Fone: (46) 3242 – 1128

425

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Pai/Mãe	Filho (a)	-
2°	Avô/Avó	Neto (a)	Irmão (ã)
3°	Bisavô/Bisavó	Bisneto (a)	Sobrinho (a)/Tio(a)

Finidades Decorrentes de Casamento/União Estável:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Sogro (a)	Enteado (a)	-
2°	Pai/Mãe do (a) Sogro (a)	Filhos (as) do (a) Enteado (a)	Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cônjuge
3°	Avô (ó) do (a) Sogro (a)	Netos (as) do (a) Enteado (a)	Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge

Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Padastro/Madastra	Genro/Nora	-
2°	Pai/Mãe do (a) Padastro/Madrasta	Cônjuge do (a) Neto (a)	Cunhado (a) – Cônjuge do (a) irmão (ã)
3°	Avô (ó) do (a) Padastro/Madastra	Cônjuge do (a) Bisneto (a)	Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a)

Chopinzinho, 13 de Maio 2020

[05.455.370/0001-37]

ARTE MANIA LTDA -ME

Rua Coronel Santiago Dantas, 4681 - Centro
Sala 01 - 85560-000 - Chopinzinho - PR

Roseli Lombardi

ROSELI LOMBARDI
CPF: 866.731.229-00
RG: 3.348.579-4
EMPRESÁRIA ADMINISTRADORA

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Chopinzinho - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua 14 de Dezembro, 3615 - CEP 85.560-000 - Telefone: (46) 3242-1543

O Senhor é meu Pastor e nada me faltará. Guia pelas veredas da Justiça, por amor do seu Nome. Sl 23

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 20200514134533910092 4

** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo no Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS,nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

ARTE MANIA LTDA
CNPJ: 05.455.370/0001-37

Observações:
Não Há.

*** *Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*
*** *Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

O referido é verdade e dá fé.

Chopinzinho/PR, quinta-feira, 14 de maio de 2020.

Rodolfo Rafael da Conceição
auxiliar juramentado

PODER JUDICIÁRIO
RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT
Cartório Distribuidor e Anexos
COMARCA DE CHOPINZINHO

Raquel Teixeira de Lima Dalmut
titular

ml

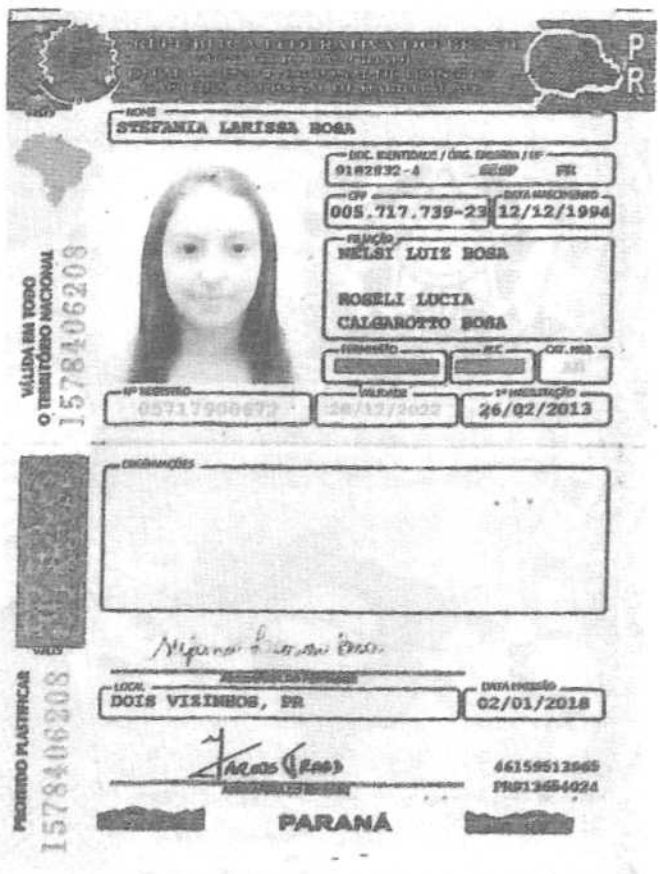

NOME
STEFANIA LARISSA BOSA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
9182832-8 SESP PR

CPF
005.717.739-23

DATA NASCIMENTO
12/12/1994

FILIAÇÃO
NELSI LUIZ BOSA

ROSELI LUCIA
CALGAROTTO BOSA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05717390672

VALIDADE
28/12/2022

1ª HABILITAÇÃO
26/02/2013

OBSERVAÇÕES

LOCAL
DOIS VIZINHOS, PR

DATA EMISSÃO
02/01/2018

46159513865
PR813654024

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1578406208

PROIBIDO PLASTIFICAR

1578406208

Confere com o original.
19/03/2020
Michel B. Dietrich
Assinatura

6

TABELIONATO GODOY

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTOS
Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná
Tabeliã: Terezinha Coletti de Godoy

LIVRO		FOLHA		RUBRICA
CÓDIGO	0158-P	PROTOCOLO	132	PÁGINA
0014		00018275		001

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado neste Cartório. Em testemunho da verdade
26 JUL. 2018
Dois Vizinhos Paraná

SELO FUNARPEN

Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação da Cópia FON89994

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, EM FAVOR DE: STEFANIA LARISSA BOSA, COMO DESCRITO NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM, quantos este público instrumento bastante virem que aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito **(26/07/2018)**, nesta cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim, compareceu como ***OUTORGANTE: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Castro Alves, nº 121, sala 01-A, centro, nesta cidade Dois Vizinhos, no Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob o número 02.995.568/0001-15; conforme cópia da sétima alteração do contrato social consolidado; Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial sob nº 18/407446-0, emitida em 03/07/2018, último arquivamento em 29/06/2018, sob nº 20182978290, NIRE 41 2 0405982-1, devidamente arquivada nesta notas no Arquivo nº 010, às folhas nº 102; Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à dívida ativa da União sob nº 1DD7.677F.5FD7.BF03, emitida em 20/07/2018, com vencimento em 16/01/2019, devidamente arquivada nesta notas no Arquivo nº 0009-9, às folhas nº 118, neste ato representada por seu Sócio Administrador: ***NELSI LUIZ BOSA***, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2.140.698/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 368.589.869-87, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Aranha, nº 176, Bairro São Francisco de Assis, nesta cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e por sua Sócia Gerente: ***ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA***, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 3.426.922-0/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 452.690.509-78, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Aranha, nº 176, Bairro São Francisco de Assis, nesta cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná. Reconhecidos como os próprios de mim, consoante os documentos apresentados, do que dou fé. E pela mesma Outorgante por meio de seus representantes legais me foi dito que nomeiam e constituem sua bastante procuradora: ***STEFANIA LARISSA BOSA***, brasileira, solteira, maior e capaz, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 9.182.832-4/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 005.717.739-23, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Aranha, nº 176, Bairro São Francisco de Assis, nesta cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, a quem conferem poderes amplos, especiais e ilimitados, inclusive os contidos na cláusula "AD-JUDICIA" para gerir e administrar a firma outorgante; podendo para tanto dita procuradora praticar os seguintes atos: ***a-)*** representá-la perante estabelecimentos bancários, inclusive ***CAIXA ECONOMICA FEDERAL, COOPERATIVA RODOCRÉDITO***, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes ou poupanças em nome da outorgante, fazer depósitos e retiradas, emitir e endossar cheques, criar, alterar e desbloquear senhas, retirar e utilizar cartões magnéticos, retirar talões de cheques, extratos de conta, retirar cheques depositados e devolvidos autorizar passes e remessas, emitir aceitar e endossar cheques, Notas Promissórias, sacar, aceitar e avalizar Letras de Câmbio, emitir, reconhecer, endossar e avalizar Duplicatas ou Triplicatas, fazer empréstimos e/ou financiamentos, assinar

Confere com o original.
19/03/2020
Assinatura

contratos, inclusive os de cheque especial; ***b-)*** cobrar e receber qualquer importâncias devidas a outorgante por qualquer título de terceiro, mesmo de repartições públicas, estaduais, municipais ou federais, passando recibos dando quitação; ***c-)*** admitir e demitir empregados, fixar-lhes salários e atribuições; ***d-)*** representá-la em juízo e Justiça do Trabalho, transigir, desistir, recorrer, fazer acordos; ***e-)*** representá-la junto a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, receber e expedir correspondências, simples ou registradas, com ou sem valor declarado, inclusive valores e colix Posteaux; ***f-)*** requerer falência de devedores da firma outorgante praticando os demais atos que se tornem necessários; ***g-)*** comprar e vender mercadorias do seu ramo de negócio, comprar e vender veículos, motos e caminhões, máquinas pesadas e agrícolas, telefones, bens móveis e imóveis, assinar contratos de qualquer natureza, inclusive de aluguéis, assinar escrituras públicas ou particulares de qualquer natureza, assinar recibos de quitação, participar de licitações de qualquer natureza; ***h-)*** representá-la perante a Junta Comercial do Estado do Paraná, assinar Alteração contratual, fazer registros de comercio, efetuar baixa de empresa; ***i-)*** contratar advogados; ***j-)*** representá-la perante órgãos públicos e Autarquias, Receita Federal, Estadual e Municipal, INSS, IAP, INCRA, Prefeituras, Tabelionatos, Cartórios, Registros de Imóveis, DETRAN e demais órgãos que se fizerem necessário; ***k-)*** **participar de licitações, recorrer, fazer recursos, impugnar editais licitatórios, assinar contratos e ou aditivos referente à licitação, assinar toda documentação e propostas, emitir declarações, apresentar reclamações, impugnações ou recursos, assinar atas, oferecer lances verbais de preço na sessão,** enfim todos os demais atos necessários para o fiel desempenho do presente mandato. ***PODENDO SUBSTABELECER.*** Certifico e dou fé que todos os dados e elementos contidos neste instrumento foram fornecidos pela Outorgante, que fica responsável civil e criminalmente pela veracidade dos mesmos, bem como por qualquer incorreção, isentando assim esta Serventia de quaisquer responsabilidades. Assim o pediram e dou fé. A pedido das partes lavrei a presente procuração a qual feita e lhes sendo lida, acharam-na conforme, outorgaram, aceitaram e assinam, dispensando as testemunhas conforme C.N.da CGJ-PR. Eu, ANA LARA VITTO CECCHIN NICOLODI, Escrevente que a digitei, conferi, dato e assino em público e raso (a.a.). NELSI LUIZ BOSA, ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA. Custas (ISS - R$2,23, 384,62 VRC - R$ 74,23 Selo Funarpen 0,80, Funrejus R$ 18,56, guia nº 14000000003822646-0, Fadep R$ 3,71). Protocolada sob nº 01352/2018, às fls nº **104**, do Livro de Protocolo Geral nº **19**, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito **(26/07/2018)**. Transladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu,_____ ANA LARA VITTO CECCHIN NICOLODI, que a transladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Realizada consulta à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, foi verificado que consta as seguintes informações: Data: 26/07/2018 às 15:47:00 - Hash: b338.956d.2fa3.0185.62cf.c2d0.c8d2.027e.29b9.82f9 - CPF/CNPJ: 02995568000115 - Nome: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME - Negativa - Nada consta;

Em Testº _____ da Verdade.

TABELIONATO GODOY
Dois Vizinhos - Paraná
Cartório de Notas e Protestos de Títulos
(46) 3581-2552

ANA LARA VITTO CECCHIN NICOLODI
Escrevente

TEREZINHA COLETTI DE GODOY
FABIO DE GODOY
VENILTON ANTONIO COLETTI
NOELI R. T. GAVASSO
MARCIA ELISA SGARBI
ANA LARA V. C. NICOLODI
FRANCIELE T. TEDESCO
CATIANE SCHLEMPER
RUBLEN ZDYARSKI

Tabeliã
Tabelião Substituto
Escrevente Indicado
Escrevente Indicado
Escrevente Indicado
Escrevente Indicado
Escrevente Indicado
Escrevente Indicado

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº K8ZRn . 9dcu7 . j5dHY
Controle: 6lsbm . R2Wyz
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Confere com o original.
Assinatura

NELSI LUIZ BOSA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portador da carteira de identidade RG nº. 2.140.698-8, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná em 28/10/1998 e do CPF nº. 368.589.869-87; e

ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.426.922-0, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná em 28/10/1998 e do CPF nº. 452.690.509-78; Únicos sócios da empresa que gira sob o nome comercial de "ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA" com sede e foro na Rua Castro Alves, n.º 121, sala 01-A, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.995.568/0001-15, com o Contrato Social arquivado sob o nº. 412.04059821, por despacho em sessão do dia 24/02/1999, e 6ª (sexta) alteração contratual arquivada sob o nº. 20151477183 em sessão do dia 09/03/2015, onde entre as partes resolvem alterar o presente Contrato Social a qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade resolve alterar seu objeto social que passa a ter as seguintes atividades:

- ✓ Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9/00)
- ✓ Comércio varejista de artigos de papelaria (47.61-0/03)
- ✓ Comércio varejista de doces, balas e bombons (47.21-1/04).
- ✓ Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios, minimercados, mercearias e armazéns (47.12-1/00).
- ✓ Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (47.72-5/00).
- ✓ Comércio atacadista de produtos odontológicos (46.45-1/03)
- ✓ Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1/01)

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2018 11:31 SOB Nº 20182978290.
PROTOCOLO: 182978290 DE 21/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802562863. NIRE: 41204059821.
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE N.412.04059821

- ✓ Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (46.49-4/09)
- ✓ Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (45.30-7/04)
- ✓ Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (45.30-7/05)
- ✓ Comércio varejista de móveis (47.54-7/01)
- ✓ Comércio varejista de artigos de iluminação (47.54-7/03)
- ✓ Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (47.55-5/03)
- ✓ Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (47.81-4/00)
- ✓ Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (47.41-5/00)
- ✓ Comércio varejista de ferragens e ferramentas (47.44-0/01)
- ✓ Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (47.52-1/00)
- ✓ Comercio varejista de artigos de armarinho (47.55-5/02)
- ✓ Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (47.63-6/01)
- ✓ Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (47.57-1/00)
- ✓ Comercio Varejista de artigos fotográficos para filmagem (4789-0/08)
- ✓ Comércio varejista de materiais de construção (47.44-0/99)
- ✓ Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida (14.13-4-01)
- ✓ Ensino de dança (85.92-9/01)
- ✓ Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (8599-6/04)
- ✓ Instalação e manutenção elétrica (43.21-5/00)
- ✓ Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01).
- ✓ Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (4661-3/00).
- ✓ Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3/00).
- ✓ Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (4756-3/00).
- ✓ Comércio varejista de calçados (4782-2/01).
- ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (4663-0/00).

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2018 11:31 SOB Nº 20182978290.
PROTOCOLO: 182978290 DE 21/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802562863. NIRE: 41204059821.
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

430

- ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (4665-6/00).
- ✓ Comércio varejista de tecidos (4755-5/01).
- ✓ Comércio atacadista de mármores e granitos (4679-6/02).
- ✓ Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (4789-0/05).
- ✓ Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios (4763-6/03).
- ✓ Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (4763-6/04).
- ✓ Comércio varejista de artigos de viagem (4782-2/02).
- ✓ Comércio varejista de plantas e flores naturais (4789-0/02).
- ✓ Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (4789-0/01).
- ✓ Comércio varejista de objetos de arte (4789-0/03).
- ✓ Comércio varejista de jornais e revistas (4761-0/02).
- ✓ Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (4759-8/01).
- ✓ Impressão de material para uso em escritórios (1813-0/99).
- ✓ Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (4751-2/02).
- ✓ Comércio atacadista de embalagens (4686-9/02).
- ✓ Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (4647-8/01).
- ✓ Comércio varejista de equipamentos para escritório (4789-0/07).
- ✓ Comércio varejista de artigos esportivos (4763-6/02).
- ✓ Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (4789-0/04).
- ✓ Comércio varejista de material elétrico (4742-3/00).
- ✓ Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (7733-1/00).
- ✓ Fotocópias (8219-9/01).
- ✓ Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (4642-7/02)
- ✓ Impressão de material para uso publicitário (18.13-0/01)
- ✓ Serviços de encadernação e plastificação (18.22-9/01)
- ✓ Fabricação de letras, letreiros e placas, exceto luminosos (32.99-0/03)
- ✓ Fabricação de aviamentos para costura (32.99-0/05)
- ✓ Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos (43.30-4/02)
- ✓ Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (45.20-0/05)
- ✓ Comercio atacadista de artigos de armarinho (46.41-9/03)

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2018 11:31 SOB Nº 20182978290.
PROTOCOLO: 182978290 DE 21/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802562863. NIRE: 41204059821.
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE N.412.04059821

- ✓ Comercio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e domestico (46.49.4/02)
- ✓ Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria (46.49-4/04)
- ✓ Comercio atacadista de tapeçaria; persianas e cortinas (46.49-4/05)
- ✓ Lojas de departamentos ou magazines (47.13-0/01)
- ✓ Comercio varejista de materiais hidráulicos (47.44-0/03)
- ✓ Comercio varejista de livros (4761-0/01)
- ✓ Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito e ardósia (2391-5/03)

CLÁUSULA SEGUNDA - Tendo em vista as alterações acima e a fim de adequar o Contrato Social da sociedade à disciplina jurídica do novo Código Civil Brasileiro, os sócios RESOLVEM por este instrumento **consolidar** o Contrato Social que passa a ter a seguinte redação:

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NELSI LUIZ BOSA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portador da carteira de identidade RG nº. 2.140.698-8, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná em 28/10/1998 e do CPF nº. 368.589.869-87; **ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA**, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.426.922-0, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná em 28/10/1998 e do CPF nº. 452.690.509-78; Únicos sócios da empresa que gira sob o nome comercial de "ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA" com sede e foro na Rua Castro Alves,

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2018 11:31 SOB Nº 20182978290.
PROTOCOLO: 182978290 DE 21/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802562863. NIRE: 41204059821.
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

nº.121, sala 01-A, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.995.568/0001-15, com o Contrato Social arquivado sob o nº 412.04059821, por despacho em sessão do dia 24/02/1999, última (6ª) alteração contratual arquivada sob o nº 20151477183, em sessão do dia 09/03/2015, onde entre as partes resolvem consolidar o presente Contrato Social a qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME SOCIAL SEDE E FORO

A sociedade gira sob o nome empresarial de: "ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA" com sede e foro na Rua Castro Alves, nº. 121, sala 01-A, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000.

Parágrafo Único – A sociedade poderá, por deliberação tomada em reunião da Diretoria, abrir, transferir e/ou encerrar filiais, sucursais, agências, depósitos e outras dependências, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, fixando para os fins legais, o capital de cada uma delas, a ser destacado no capital social.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETIVO SOCIAL

A sociedade possui as seguintes atividades:

- ✓ Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9/00)
- ✓ Comércio varejista de artigos de papelaria (47.61-0/03)
- ✓ Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (47.21-1/04).
- ✓ Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios, minimercados, mercearias e armazéns (47.12-1/00).
- ✓ Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (47.72-5/00).
- ✓ Comércio atacadista de produtos odontológicos (46.45-1/03)
- ✓ Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1/01)
- ✓ Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (46.49-4/09)
- ✓ Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (45.30-7/04)

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2018 11:31 SOB Nº 20182578290.
PROTOCOLO: 182578290 DE 21/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802562863. NIRE: 41204059821.
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE N.412.04059821

- ✓ Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (45.30-7/05)
- ✓ Comércio varejista de móveis (47.54-7/01)
- ✓ Comércio varejista de artigos de iluminação (47.54-7/03)
- ✓ Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (47.55-5/03)
- ✓ Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (47.81-4/00)
- ✓ Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (47.41-5/00)
- ✓ Comércio varejista de ferragens e ferramentas (47.44-0/01)
- ✓ Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (47.52-1/00)
- ✓ Comercio varejista de artigos de armarinho (47.55-5/02)
- ✓ Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (47.63-6/01)
- ✓ Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (47.57-1/00)
- ✓ Comercio Varejista de artigos fotográficos para filmagem (4789-0/08)
- ✓ Comércio varejista de materiais de construção (47.44-0/99)
- ✓ Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida (14.13-4-01)
- ✓ Ensino de dança (85.92-9/01)
- ✓ Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (8599-6/04)
- ✓ Instalação e manutenção elétrica (43.21-5/00)
- ✓ Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01).
- ✓ Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (4661-3/00).
- ✓ Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3/00).
- ✓ Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (4756-3/00).
- ✓ Comércio varejista de calçados (4782-2/01).
- ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (4663-0/00).
- ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (4665-6/00).
- ✓ Comércio varejista de tecidos (4755-5/01).
- ✓ Comércio atacadista de mármores e granitos (4679-6/02).

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2018 11:31 SOB Nº 20182578290.
PROTOCOLO: 182578290 DE 21/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802562863. NIRE: 41204059821.
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

432

- ✓ Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (4789-0/05).
- ✓ Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (4763-6/03).
- ✓ Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (4763-6/04).
- ✓ Comércio varejista de artigos de viagem (4782-2/02).
- ✓ Comércio varejista de plantas e flores naturais (4789-0/02).
- ✓ Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (4789-0/01).
- ✓ Comércio varejista de objetos de arte (4789-0/03).
- ✓ Comércio varejista de jornais e revistas (4761-0/02).
- ✓ Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (4759-8/01).
- ✓ Impressão de material para uso em escritórios (1813-0/99).
- ✓ Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (4751-2/02).
- ✓ Comércio atacadista de embalagens (4686-9/02).
- ✓ Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (4647-8/01).
- ✓ Comércio varejista de equipamentos para escritório (4789-0/07).
- ✓ Comércio varejista de artigos esportivos (4763-6/02).
- ✓ Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (4789-0/04).
- ✓ Comércio varejista de material elétrico (4742-3/00).
- ✓ Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (7733-1/00).
- ✓ Fotocópias (8219-9/01).
- ✓ Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (4642-7/02)
- ✓ Impressão de material para uso publicitário (18.13-0/01)
- ✓ Serviços de encadernação e plastificação (18.22-9/01)
- ✓ Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos (32.99-0/03)
- ✓ Fabricação de aviamentos para costura (32.99-0/05)
- ✓ Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos em qualquer material (43.30-4/02)
- ✓ Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (45.20-0/05)
- ✓ Comercio atacadista de artigos de armarinho (46.41-9/03)
- ✓ Comercio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e domestico (46.49.4/02)
- ✓ Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria (46.49-4/04)

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2018 11:31 SOB Nº 20182978250.
PROTOCOLO: 182978250 DE 21/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802562863. NIRE: 41204059821.
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE N.412.04059821

- ✓ Comercio atacadista de tapeçaria; persianas e cortinas (46.49-4/05)
- ✓ Lojas de departamentos ou magazines (47.13-0/01)
- ✓ Comercio varejista de materiais hidráulicos (47.44-0/03)
- ✓ Comercio varejista de livros (4761-0/01)
- ✓ Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito e ardósia (2391-5/03)

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades se iniciaram em 01 de março de 1999.

CLÁUSULA QUARTA - DO PORTE DA EMPRESA

Os sócios **declaram,** sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, NOS TERMOS DA Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil), quotas de R$ 1,00 (hum real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma e proporção:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R$
NELSI LUIZ BOSA	50,00	25.000	25.000,00
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA	50,00	25.000	25.000,00
TOTAL	100,00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA – DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são livremente negociáveis entre os sócios. As quotas, entretanto, não poderão ser penhoradas, alienadas ou cedidas a qualquer título a terceiros estranhos à sociedade, sem o prévio consentimento dos demais sócios e sem antes assegurar a preferência para aquisição aos demais sócios.
Parágrafo Primeiro: As quotas representativas do capital social são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título à terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representem 100% (cem por cento) do capital social, cabendo a estes, direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem, excetuando-se as

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2018 11:31 SOB Nº 20182978250.
PROTOCOLO: 182978250 DE 21/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802562863. NIRE: 41204059821.
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

cessões e transferência a cônjuge, ascendente ou descendentes do próprio sócio, hipótese em que não vigora a preferência.

Parágrafo Segundo: O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar a Sociedade por escrito através de correspondência remetida por Ofício de Registro de Títulos e Documentos, discriminando o preço, prazo e forma de pagamento, para que este cientifique os demais sócios pela via indicada para que exerçam ou renunciem ao direito de preferência, dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data da notificação do alienante.

Parágrafo Terceiro: Decorrido o prazo estabelecido no Parágrafo anterior, sem que seja exercida a preferência, total ou parcial, poderá a sócia ofertante transferir, vender as quotas não adquiridas, a terceiros, com anuência dos demais sócios, porém se o interessado for concorrente e que os demais sócios não concordem com a sociedade, ou se o interessado estiver respondendo a processo judicial e que prejudique a atividade, o ofertante terá direito de recesso reembolsando seus haveres pelo valor patrimonial de suas quotas calculado pela forma prevista, calculado pela forma prevista na Cláusula Oitava, neste Contrato Social.

Parágrafo Quarto: O consentimento deverá ser expresso no próprio instrumento de cessão, sendo ineficaz em relação à Sociedade a cessão ou transferência de quotas feita com inobservância desta regra.

Parágrafo Quinto: Nas transferências de quotas entre sócios, a qualquer título, assegura-se o direito de preferência, em relação aos demais para os sócios que sejam parentes daquele que desejar transferir no todo ou em parte suas quotas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada pelos sócios NELSI LUIZ BOSA e ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, com poderes e atribuições para executar todos os atos da Administração, decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, o qual compete, em conjunto ou isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2018 11:31 SOB Nº 20182978250.
PROTOCOLO: 182978250 DE 21/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802562863. NIRE: 41204059821.
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE N.412.04059821

sociedade em todos os atos de sua vida civil e comercial, dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Primeiro: É vedado aos Sócios Administradores, sócios ou procuradores, sob pena de nulidade ao ato, sob qualquer pretexto ou modalidade, as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, em nome próprio ou da sociedade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, salvo na hipótese de concessão de garantias as empresas subsidiárias, controladas, coligadas, ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios especificamente para este fim.

CLÁUSULA NONA - DO EXERCICIO SOCIAL

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a Administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Os resultados sociais serão divididos ou suportados entre os sócios quotistas, proporcionalmente, às quotas possuídas.

Parágrafo Único: Depois de efetuadas as amortizações e provisões, o lucro líquido terá a destinação que for deliberada por sócios que detenham a maioria absoluta do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REMUNERAÇÃO

Pelos serviços que prestarem à Sociedade, perceberá a Administradora, a título de remuneração "*pro-labore*", quantia mensal fixada em ata de reunião dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FALECIMENTO

O falecimento, incapacidade, insolvência, falência ou extinção de qualquer sócio não dissolve a Sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo fazerem-se representar na Sociedade enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais. Os haveres do sócio falecido serão apurados em "Balanço Especial de Determinação", que deverá refletir, necessariamente, o valor patrimonial real de cada uma das

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2018 11:31 SOB Nº 20182978250.
PROTOCOLO: 182978250 DE 21/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802562863. NIRE: 41204059821.
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

participações em outras empresas, bem como dos demais bens que a Sociedade possua.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO DOS HAVERES

É facultado ao sócio que discordar de deliberações sociais exercer o direito de retirada, ou do sócio que discordar da alteração de Contrato Social exercer o direito de recesso, casos em que não se dissolverá a Sociedade e o sócio retirante receberá seus haveres conforme determinado nos parágrafos abaixo.

Parágrafo Primeiro: O sócio que desejar exercer seu direito de retirada ou direito de recesso deverá comunicar sua intenção à Sociedade, por meio escrito de recebimento idôneo, com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Segundo: Os haveres do sócio retirante serão apurados em Balanço Especial, especialmente levantado para este fim, com observância dos critérios de valor patrimonial prescritos na Cláusula Oitava.

Parágrafo Terceiro: Uma vez que o balanço de determinação seja aprovado por todos os interessados, os haveres do sócio retirante serão pagos em 24 (vinte quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas reajustadas mensalmente na proporção da variação do IGPM, da Fundação Getúlio Vargas ou na ausência destes, pelos índices oficiais que os substituírem, os reajustes vigorarão a partir da data do levantamento do Balanço Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO DESIMPEDIMENTO

Os sócios Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeçam de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suspeita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Fica eleito o foro de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2018 11:31 SOB Nº 20182978290.
PROTOCOLO: 182978290 DE 21/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802562863. NIRE: 41204059821.
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE N.412.04059821

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 via, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

Dois Vizinhos - PR, 04 de abril de 2018

NELSI LUIZ BOSA

ROSELI [illegible] TTO BOSA

Testemunhas:

Henrique Antonio Brocardo
RG: 3.570.730-1/PR
CPF: 453.258.559-72

Claiz Marchiori Brocardo
RG: 4.121.463-5/PR
CPF: 581.068.049-68

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2018 11:31 SOB Nº 20182978290.
PROTOCOLO: 182978290 DE 21/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802562863. NIRE: 41204059821.
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

TABELIONATO BODOI
Rua João Galeazzuale,631 -
FONE:(046)3581-8550

Reconheço por semelhança, em face da
impossibilidade do signatario comparecer
a esta Serventia CN 11.6.5 a(s) firma(s)
dos
1(738)rzel01-MELSE LUIZ BOSA.....
1(738)sIER01-RUSSELI LUCIA CALDARETTO BOSA.
do que dou fe.
Dois Vizinhos-PR,
05 de Abril de 2016

FRANCIELE CARRETTO TEDESCO
ESCREVENTE HABILITADA
R$(23,12 456,3x(5[illegible] 584,21(FUNREJUS
2- R$9,30(TSS)
Operação(ã): 6881C
1FUNARPEN-SELO DIGITAL (selo) , verif .
(AAWBP - mt5f8 . [illegible]
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2018 11:31 SOB Nº 20182978290.
PROTOCOLO: 182978290 DE 21/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802562863. NIRE: 41204059821.
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

436

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA.
ENDERECO: RUA CASTRO ALVES, 121 – CENTRO – DOIS VIZINHOS - PR
CNPJ:02.995.568/0001-15 FONE/FAX:(046)3536 1279

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGAO PRESENCIAL – Edital nº 44/2020**, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

02.995.568/0001-15
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA-ME
RUA CASTRO ALVES,121 - SALA 01-A
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

Dois Vizinhos, 19 de maio de 2020.

Roseli Lucia Calgarotto Bosa
CPF: 452.690.509-78 RG:5.426.922-0
Cargo: Socio Gerente

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2002086933
NIRE (Sede) 41204059821	**CNPJ** 02.895.568/0001-15	**Data de Ato Constitutivo** 24/02/1999	**Início de Atividade** 01/03/1999

Endereço Completo
Rua CASTRO ALVES, Nº 121, SALA 01-A, CENTRO - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000

Objeto Social
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS E BOMBONS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS PARA FILMAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; ENSINO DE DANÇA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS ; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO EM ESCRITORIOS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; FOTOCÓPIAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS, EXCETO LUMINOSOS; FABRICAÇÃO DE AVIAMENTOS PARA COSTURA; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO ATACADISTA DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS; LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM MÁRMORE, GRANITO E ARDÓSIA.

Capital Social R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
NELSI LUIZ BOSA	368.589.869-87	R$ 25.000,00	Sócio	S	
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA	452.690.509-78	R$ 25.000,00	Sócio	S	

Dados do Administrador

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Protocolo: PRC2002086933

Nome	CPF	Término do mandato
NELSI LUIZ BOSA	368.589.869-87	
Nome	**CPF**	**Término do mandato**
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA	452.690.509-78	

Último Arquivamento			
Data 29/06/2018	**Número** 20182978290	**Atos/eventos** 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/04/2020, às 15:45:26 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **MKEBORCL**.

PRC2002086933

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

433

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

ANEXO 8

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO Nº 442020

A Empresa Eletromáquinas Astec Ltda, devidamente inscrita no CNPJ nº 02.995.568/0001-15, com endereço na Rua Castro Alves, nº 121, Bairro Centro, CEP: 85660-000, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, telefone (46)3536-1279, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA expressamente que, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser: (**indicar se é microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa)** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim, que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

02.995.568/0001-15

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA-ME

RUA CASTRO ALVES,121 - SALA 01-A
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

Dois Vizinhos, 19 de maio de 2020.

Roseli Lucia Calgarotto Bosa
CPF: 452.690.509-78 RG:3.426.922-0
Cargo: Sócio Gerente

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA
CNPJ: 02.995.568/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:45:32 do dia 19/03/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/09/2020.
Código de controle da certidão: **4FB4.3CF2.C34D.C502**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021713400-49

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.995.568/0001-15**
Nome: **ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/07/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Município de Dois Vizinhos - PR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E RECEITA

NEGATIVA

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO, TAMPOUCO DÉBITOS EM EXECUÇÃO FISCAL.

Dois Vizinhos, 03 de Março de 2020 - Valida até 01/06/2020

NEGATIVA Nº: 24753/2020		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTM4XUFFHCJXXX8U5EG	
FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARA
19933	02.995.568/0001-15	90179063-96	0017
ENDEREÇO			
RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A - DOIS VIZINHOS CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR			
CNAE / ATIVIDADES			

Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida, Impressão de material para uso publicitário, Impressão de material para outros usos, Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras, Fabricação de letras, letreiros e painéis de qualquer material, exceto luminosos, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio atacadista de artigos de armarinho, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista de produtos odontológicos, Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças, Comércio atacadista de mármores e granitos, Comércio atacadista de embalagens, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Lojas de departamentos ou magazines, Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comércio varejista de tecidos, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de jornais e revistas, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de artigos de viagem, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Comércio varejista de plantas e flores naturais, Comércio varejista de objetos de arte, Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, Comércio varejista de

produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, Fotocópias, Ensino de dança, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Serviços de encadernação e plastificação, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

217

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.995.568/0001-15
Razão Social: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA
Endereço: RUA CASTRO ALVES 121 SALA 01 A / CENTRO / DOIS VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2020 a 09/07/2020

Certificação Número: 2020031202214033533530

Informação obtida em 09/04/2020 15:32:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.995.568/0001-15
Certidão nº: 5752817/2020
Expedição: 03/03/2020, às 15:27:06
Validade: 29/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.995.568/0001-15, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatoria transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

ANEXO 8

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO Nº 442020

A Empresa Eletromáquinas Astec Ltda, devidamente inscrita no CNPJ nº 02.995.568/0001-15, com endereço na Rua Castro Alves, nº 121, Bairro Centro, CEP: 85660-000, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, telefone (46)3536-1279, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA expressamente que, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser: (**indicar se é microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa)** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim, que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

02.995.568/0001-15
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA-ME
RUA CASTRO ALVES,121 - SALA 01-A
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

Dois Vizinhos, 19 de maio de 2020.

Roseli Lucia Calgarotto Bosa
CPF: 452.690.509-78 RG:3.426.922-0
Cargo: Sócio Gerente

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	**Protocolo:** PRC2002086933
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
41204059821	02.995.568/0001-15	24/02/1999	01/03/1999

Endereço Completo
Rua CASTRO ALVES, Nº 121, SALA 01-A, CENTRO - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000

Objeto Social
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS E BOMBONS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS PARA FILMAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; ENSINO DE DANÇA, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS ; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO EM ESCRITORIOS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; FOTOCÓPIAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS, EXCETO LUMINOSOS; FABRICAÇÃO DE AVIAMENTOS PARA COSTURA; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO ATACADISTA DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS; LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM MÁRMORE, GRANITO E ARDÓSIA.

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	ME (Microempresa)	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
NELSI LUIZ BOSA	368.589.869-87	R$ 25.000,00	Sócio	S	
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA	452.690.509-78	R$ 25.000,00	Sócio	S	

Dados do Administrador

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	**Protocolo:** PRC2002086933
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	

Nome NELSI LUIZ BOSA	**CPF** 368.589.869-87	**Término do mandato**
Nome ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA	**CPF** 452.690.509-78	**Término do mandato**

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação**
29/05/2018	20182978290	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/04/2020, às 15:45:28 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **MKEBORCL**.

PRC2002086933

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

916

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

Eletromáquinas Astec ltda CNPJ n.º 02.995.568/0001-15, Sediada Rua Castro Alves, 121 Centro Dois Vizinhos – Pr, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do **Pregão n.º 44/2020**, DECLARA expressamente que :

I - Ate a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão publico de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder publico.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, nao emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Dois Vizinhos, 19 de maio de 2020.

02.995.568/0001-15
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA-ME
RUA CASTRO ALVES,121 - SALA 01-A
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

Roseli Lucia Calgarotto Bosa
CPF: 452.690.509-78 RG 3.478.922-0
Cargo: Socio Gerente

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL À PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO-PR.

A Eletromáquinas Astec Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 02.995.568/0001-15 com sede à Rua Castro Alves nº 121, no Município Dois Vizinhos, Estado paraná, neste ato representada pelo Sr. (a) Roseli Lucia Calgarotto Bosa, portador(a) da carteira de identidade RG nº 3.426.922-0, e inscrito(a) no CPF sob nº 452.690.509-78, DECLARA sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município. Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados ou qualquer outra autoridade ligada à contratação, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade **pregão presencial nº 44/2020**, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Dois Vizinhos, 19 de maio de 2020.

02.995.568/0001-15

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA-ME

RUA CASTRO ALVES,121 - SALA 01-A
CENTRO - CEP 85560-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

Roseli Lucia Calgarotto Bosa
CPF: 452.690.509-78 RG:3.426.922-0
Cargo: Socio Gerente

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/05/2020 10:15:56

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA**
CNPJ: **02.995.568/0001-15**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

450

TCEPR

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ | Número documento: 02995568000115

Nome:

Período publicação : de: | até:

Data de Início Impedimento: de: | até:

Data de Fim Impedimento: de: | até:

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 02995568000115!

NELSI LUIZ BOSA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portador da carteira de identidade RG nº. 2.140.698-8, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná em 28/10/1998 e do CPF nº. 368.589.869-87; e

ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.426.922-0, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná em 28/10/1998 e do CPF nº. 452.690.509-78; Únicos sócios da empresa que gira sob o nome comercial de "ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA" com sede e foro na Rua Castro Alves, n.º 121, sala 01-A, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.995.568/0001-15, com o Contrato Social arquivado sob o nº. 412.04059821, por despacho em sessão do dia 24/02/1999, e 6ª (sexta) alteração contratual arquivada sob o nº. 20151477183 em sessão do dia 09/03/2015, onde entre as partes resolvem alterar o presente Contrato Social a qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade resolve alterar seu objeto social que passa a ter as seguintes atividades:

- ✓ Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9/00)
- ✓ Comércio varejista de artigos de papelaria (47.61-0/03)
- ✓ Comércio varejista de doces, balas e bombons (47.21-1/04).
- ✓ Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios, minimercados, mercearias e armazéns (47.12-1/00).
- ✓ Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (47.72-5/00).
- ✓ Comércio atacadista de produtos odontológicos (46.45-1/03)
- ✓ Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1/01)

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2018 11:31 SOB Nº 20182978290.
PROTOCOLO: 182978290 DE 21/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802562863. NIRE: 41204059821.
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos cortes.

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE N.412.04059821

- ✓ Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (46.49-4/09)
- ✓ Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (45.30-7/04)
- ✓ Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (45.30-7/05)
- ✓ Comércio varejista de móveis (47.54-7/01)
- ✓ Comércio varejista de artigos de iluminação (47.54-7/03)
- ✓ Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (47.55-5/03)
- ✓ Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (47.81-4/00)
- ✓ Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (47.41-5/00)
- ✓ Comércio varejista de ferragens e ferramentas (47.44-0/01)
- ✓ Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (47.52-1/00)
- ✓ Comercio varejista de artigos de armarinho (47.55-5/02)
- ✓ Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (47.63-6/01)
- ✓ Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (47.57-1/00)
- ✓ Comercio Varejista de artigos fotográficos para filmagem (4789-0/08)
- ✓ Comércio varejista de materiais de construção (47.44-0/99)
- ✓ Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida (14.13-4-01)
- ✓ Ensino de dança (85.92-9/01)
- ✓ Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (8599-6/04)
- ✓ Instalação e manutenção elétrica (43.21-5/00)
- ✓ Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01).
- ✓ Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (4661-3/00).
- ✓ Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3/00).
- ✓ Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (4756-3/00).
- ✓ Comércio varejista de calçados (4782-2/01).
- ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (4663-0/00).

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2018 11:31 SOB Nº 20182978290.
PROTOCOLO: 182978290 DE 21/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802562863. NIRE: 41204059821.
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

- ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (4665-6/00).
- ✓ Comércio varejista de tecidos (4755-5/01).
- ✓ Comércio atacadista de mármores e granitos (4679-6/02).
- ✓ Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (4789-0/05).
- ✓ Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios (4763-6/03).
- ✓ Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (4763-6/04).
- ✓ Comércio varejista de artigos de viagem (4782-2/02).
- ✓ Comércio varejista de plantas e flores naturais (4789-0/02).
- ✓ Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (4789-0/01).
- ✓ Comércio varejista de objetos de arte (4789-0/03).
- ✓ Comércio varejista de jornais e revistas (4761-0/02).
- ✓ Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (4759-8/01).
- ✓ Impressão de material para uso em escritórios (1813-0/99).
- ✓ Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (4751-2/02).
- ✓ Comércio atacadista de embalagens (4686-9/02).
- ✓ Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (4647-8/01).
- ✓ Comércio varejista de equipamentos para escritório (4789-0/07).
- ✓ Comércio varejista de artigos esportivos (4763-6/02).
- ✓ Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (4789-0/04).
- ✓ Comércio varejista de material elétrico (4742-3/00).
- ✓ Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (7733-1/00).
- ✓ Fotocópias (8219-9/01).
- ✓ Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (4642-7/02)
- ✓ Impressão de material para uso publicitário (18.13-0/01)
- ✓ Serviços de encadernação e plastificação (18.22-9/01)
- ✓ Fabricação de letras, letreiros e placas, exceto luminosos (32.99-0/03)
- ✓ Fabricação de aviamentos para costura (32.99-0/05)
- ✓ Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos (43.30-4/02)
- ✓ Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (45.20-0/05)
- ✓ Comercio atacadista de artigos de armarinho (46.41-9/03)

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2018 11:31 SOB Nº 20182978290.
PROTOCOLO: 182978290 DE 21/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802562863. NIRE: 41204059821.
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE N.412.04059821

- ✓ Comercio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e domestico (46.49.4/02)
- ✓ Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria (46.49-4/04)
- ✓ Comercio atacadista de tapeçaria; persianas e cortinas (46.49-4/05)
- ✓ Lojas de departamentos ou magazines (47.13-0/01)
- ✓ Comercio varejista de materiais hidráulicos (47.44-0/03)
- ✓ Comercio varejista de livros (4761-0/01)
- ✓ Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito e ardósia (2391-5/03)

CLÁUSULA SEGUNDA - Tendo em vista as alterações acima e a fim de adequar o Contrato Social da sociedade à disciplina jurídica do novo Código Civil Brasileiro, os sócios RESOLVEM por este instrumento **consolidar** o Contrato Social que passa a ter a seguinte redação:

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NELSI LUIZ BOSA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portador da carteira de identidade RG nº. 2.140.698-8, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná em 28/10/1998 e do CPF nº. 368.589.869-87; **ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA**, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.426.922-0, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná em 28/10/1998 e do CPF nº. 452.690.509-78; Únicos sócios da empresa que gira sob o nome comercial de "ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA" com sede e foro na Rua Castro Alves,

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2018 11:31 SOB Nº 20182978290.
PROTOCOLO: 182978290 DE 21/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802562863. NIRE: 41204059821.
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

452

nº.121, sala 01-A, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.995.568/0001-15, com o Contrato Social arquivado sob o nº 412.04059821, por despacho em sessão do dia 24/02/1999, última (6ª) alteração contratual arquivada sob o nº 20151477183, em sessão do dia 09/03/2015, onde entre as partes resolvem consolidar o presente Contrato Social a qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME SOCIAL SEDE E FORO

A sociedade gira sob o nome empresarial de: "ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA" com sede e foro na Rua Castro Alves, nº. 121, sala 01-A, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000.

Parágrafo Único – A sociedade poderá, por deliberação tomada em reunião da Diretoria, abrir, transferir e/ou encerrar filiais, sucursais, agências, depósitos e outras dependências, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, fixando para os fins legais, o capital de cada uma delas, a ser destacado no capital social.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETIVO SOCIAL

A sociedade possui as seguintes atividades:

- ✓ Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9/00)
- ✓ Comércio varejista de artigos de papelaria (47.61-0/03)
- ✓ Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (47.21-1/04).
- ✓ Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios, minimercados, mercearias e armazéns (47.12-1/00).
- ✓ Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (47.72-5/00).
- ✓ Comércio atacadista de produtos odontológicos (46.45-1/03)
- ✓ Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1/01)
- ✓ Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (46.49-4/09)
- ✓ Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (45.30-7/04)

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2018 11:31 SOB Nº 20182978290.
PROTOCOLO: 182978290 DE 21/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802562863. NIRE: 41204059821.
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE N.412.04059821

- ✓ Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (45.30-7/05)
- ✓ Comércio varejista de móveis (47.54-7/01)
- ✓ Comércio varejista de artigos de iluminação (47.54-7/03)
- ✓ Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (47.55-5/03)
- ✓ Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (47.81-4/00)
- ✓ Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (47.41-5/00)
- ✓ Comércio varejista de ferragens e ferramentas (47.44-0/01)
- ✓ Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (47.52-1/00)
- ✓ Comercio varejista de artigos de armarinho (47.55-5/02)
- ✓ Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (47.63-6/01)
- ✓ Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (47.57-1/00)
- ✓ Comercio Varejista de artigos fotográficos para filmagem (4789-0/08)
- ✓ Comércio varejista de materiais de construção (47.44-0/99)
- ✓ Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida (14.13-4-01)
- ✓ Ensino de dança (85.92-9/01)
- ✓ Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (8599-6/04)
- ✓ Instalação e manutenção elétrica (43.21-5/00)
- ✓ Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01).
- ✓ Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (4661-3/00).
- ✓ Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3/00).
- ✓ Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (4756-3/00).
- ✓ Comércio varejista de calçados (4782-2/01).
- ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (4663-0/00).
- ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (4665-6/00).
- ✓ Comércio varejista de tecidos (4755-5/01).
- ✓ Comércio atacadista de mármores e granitos (4679-6/02).

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2018 11:31 SOB Nº 20182978290.
PROTOCOLO: 182978290 DE 21/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802562863. NIRE: 41204059821.
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

453

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

- ✓ Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (4789-0/05).
- ✓ Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (4763-6/03).
- ✓ Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (4763-6/04).
- ✓ Comércio varejista de artigos de viagem (4782-2/02).
- ✓ Comércio varejista de plantas e flores naturais (4789-0/02).
- ✓ Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (4789-0/01).
- ✓ Comércio varejista de objetos de arte (4789-0/03).
- ✓ Comércio varejista de jornais e revistas (4761-0/02).
- ✓ Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (4759-8/01).
- ✓ Impressão de material para uso em escritórios (1813-0/99).
- ✓ Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (4751-2/02).
- ✓ Comércio atacadista de embalagens (4686-9/02).
- ✓ Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (4647-8/01).
- ✓ Comércio varejista de equipamentos para escritório (4789-0/07).
- ✓ Comércio varejista de artigos esportivos (4763-6/02).
- ✓ Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (4789-0/04).
- ✓ Comércio varejista de material elétrico (4742-3/00).
- ✓ Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (7733-1/00).
- ✓ Fotocópias (8219-9/01).
- ✓ Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (4642-7/02)
- ✓ Impressão de material para uso publicitário (18.13-0/01)
- ✓ Serviços de encadernação e plastificação (18.22-9/01)
- ✓ Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos (32.99-0/03)
- ✓ Fabricação de aviamentos para costura (32.99-0/05)
- ✓ Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos em qualquer material (43.30-4/02)
- ✓ Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (45.20-0/05)
- ✓ Comercio atacadista de artigos de armarinho (46.41-9/03)
- ✓ Comercio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e domestico (46.49.4/02)
- ✓ Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria (46.49-4/04)

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2018 11:31 SOB Nº 20182978290.
PROTOCOLO: 182978290 DE 21/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802562863. NIRE: 41204059821.
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE N.412.04059821

- ✓ Comercio atacadista de tapeçaria; persianas e cortinas (46.49-4/05)
- ✓ Lojas de departamentos ou magazines (47.13-0/01)
- ✓ Comercio varejista de materiais hidráulicos (47.44-0/03)
- ✓ Comercio varejista de livros (4761-0/01)
- ✓ Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito e ardósia (2391-5/03)

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades se iniciaram em 01 de março de 1999.

CLÁUSULA QUARTA – DO PORTE DA EMPRESA

Os sócios **declaram,** sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, NOS TERMOS DA Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil), quotas de R$ 1,00 (hum real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma e proporção:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R$
NELSI LUIZ BOSA	50,00	25.000	25.000,00
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA	50,00	25.000	25.000,00
TOTAL	100,00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA – DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são livremente negociáveis entre os sócios. As quotas, entretanto, não poderão ser penhoradas, alienadas ou cedidas a qualquer título a terceiros estranhos à sociedade, sem o prévio consentimento dos demais sócios e sem antes assegurar a preferência para aquisição aos demais sócios.

Parágrafo Primeiro: As quotas representativas do capital social são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título à terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representem 100% (cem por cento) do capital social, cabendo a estes, direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem, excetuando-se as

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2018 11:31 SOB Nº 20182978290.
PROTOCOLO: 182978290 DE 21/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802562863. NIRE: 41204059821.
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

45

cessões e transferência a cônjuge, ascendente ou descendentes do próprio sócio, hipótese em que não vigora a preferência.

Parágrafo Segundo: O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar a Sociedade por escrito através de correspondência remetida por Ofício de Registro de Títulos e Documentos, discriminando o preço, prazo e forma de pagamento, para que este cientifique os demais sócios pela via indicada para que exerçam ou renunciem ao direito de preferência, dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data da notificação do alienante.

Parágrafo Terceiro: Decorrido o prazo estabelecido no Parágrafo anterior, sem que seja exercida a preferência, total ou parcial, poderá a sócia ofertante transferir, vender as quotas não adquiridas, a terceiros, com anuência dos demais sócios, porém se o interessado for concorrente e que os demais sócios não concordem com a sociedade, ou se o interessado estiver respondendo a processo judicial e que prejudique a atividade, o ofertante terá direito de recesso reembolsando seus haveres pelo valor patrimonial de suas quotas calculado pela forma prevista, calculado pela forma prevista na Cláusula Oitava, neste Contrato Social.

Parágrafo Quarto: O consentimento deverá ser expresso no próprio instrumento de cessão, sendo ineficaz em relação à Sociedade a cessão ou transferência de quotas feita com inobservância desta regra.

Parágrafo Quinto: Nas transferências de quotas entre sócios, a qualquer título, assegura-se o direito de preferência, em relação aos demais para os sócios que sejam parentes daquele que desejar transferir no todo ou em parte suas quotas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada pelos sócios NELSI LUIZ BOSA e ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, com poderes e atribuições para executar todos os atos da Administração, decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, o qual compete, em conjunto ou isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2018 11:31 SOB Nº 20182978250.
PROTOCOLO: 182978250 DE 21/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802562863. NIRE: 41204059821.
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE N.412.04059821

sociedade em todos os atos de sua vida civil e comercial, dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Primeiro: É vedado aos Sócios Administradores, sócios ou procuradores, sob pena de nulidade ao ato, sob qualquer pretexto ou modalidade, as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, em nome próprio ou da sociedade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, salvo na hipótese de concessão de garantias as empresas subsidiárias, controladas, coligadas, ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios especificamente para este fim.

CLÁUSULA NONA - DO EXERCICIO SOCIAL

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a Administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Os resultados sociais serão divididos ou suportados entre os sócios quotistas, proporcionalmente, às quotas possuidas.

Parágrafo Único: Depois de efetuadas as amortizações e provisões, o lucro líquido terá a destinação que for deliberada por sócios que detenham a maioria absoluta do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REMUNERAÇÃO

Pelos serviços que prestarem à Sociedade, perceberá a Administradora, a título de remuneração "*pro-labore*", quantia mensal fixada em ata de reunião dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FALECIMENTO

O falecimento, incapacidade, insolvência, falência ou extinção de qualquer sócio não dissolve a Sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo fazerem-se representar na Sociedade enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais. Os haveres do sócio falecido serão apurados em "Balanço Especial de Determinação", que deverá refletir, necessariamente, o valor patrimonial real de cada uma das

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2018 11:31 SOB Nº 20182978250.
PROTOCOLO: 182978250 DE 21/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802562863. NIRE: 41204059821.
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

455

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

participações em outras empresas, bem como dos demais bens que a Sociedade possua.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO DOS HAVERES

É facultado ao sócio que discordar de deliberações sociais exercer o direito de retirada, ou do sócio que discordar da alteração de Contrato Social exercer o direito de recesso, casos em que não se dissolverá a Sociedade e o sócio retirante receberá seus haveres conforme determinado nos parágrafos abaixo.

Parágrafo Primeiro: O sócio que desejar exercer seu direito de retirada ou direito de recesso deverá comunicar sua intenção à Sociedade, por meio escrito de recebimento idôneo, com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Segundo: Os haveres do sócio retirante serão apurados em Balanço Especial, especialmente levantado para este fim, com observância dos critérios de valor patrimonial prescritos na Cláusula Oitava.

Parágrafo Terceiro: Uma vez que o balanço de determinação seja aprovado por todos os interessados, os haveres do sócio retirante serão pagos em 24 (vinte quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas reajustadas mensalmente na proporção da variação do IGPM, da Fundação Getúlio Vargas ou na ausência destes, pelos índices oficiais que os substituírem, os reajustes vigorarão a partir da data do levantamento do Balanço Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO DESIMPEDIMENTO

Os sócios Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeçam de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suspeita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Fica eleito o foro de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2018 11:31 SOB Nº 20182978290.
PROTOCOLO: 182978290 DE 21/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802562863. NIRE: 41204059821.
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 via, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

Dois Vizinhos - PR, 04 de abril de 2018

NELSI LUIZ BOSA

ROSELI [illegible]TTO BOSA

Testemunhas:

Henrique Antonio Brocardo
RG: 3.570.730-1/PR
CPF: 453.258.559-72

Cleir Marchiori Brocardo
RG: 4.121.463-5/PR
CPF: 521.068.049-68

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2018 11:31 SOB Nº 20182978290.
PROTOCOLO: 182978290 DE 21/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802562863. NIRE: 41204059821.
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

TABELIONATO BODOY
Rua João Baptista,631 -
FONE:(046)3581-5550

Reconheco por semelhança, na face da
impossibilidade do signatario comparecer
a esta Serventia Cb 11.6.5 a(s) firma(s)
de:
(7BGrze1QT-AEYLSI
(73bs1E8Q)-RHSCLI LECIA CALGARAITO BOSA.
do que dou fe.
Dois
05 de Abril de 2018

FRANCIELE TAIS TITO TEDESCO
ESCREVENTE AUTORIZADA
R$23,12 R$0.20 R$4.62 R$3,21(FUNREJUS)
R$ R$0,50(ISS)
Operador(a): FABIO
VERIFIQUE-SELO DIGITAL
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2018 11:31 SOB Nº 20182878290.
PROTOCOLO: 182978290 DE 21/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802562863. NIRE: 41204659821.
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA

Liberdad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.995.568/0001-15 MATRIZ		24/02/1999

NOME EMPRESARIAL
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ELETROMAQUINAS ASTEC	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
23.91-5-03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
32.99-0-05 - Fabricação de aviamentos para costura
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.48-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.48-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.48-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CASTRO ALVES	121	SALA 01-A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.660-000	CENTRO	DOIS VIZINHOS	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(46) 3536-1101

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/03/2020** às **11:21:11** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.995.568/0001-15 MATRIZ		24/02/1999

NOME EMPRESARIAL
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.63-0-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármores e granitos
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CASTRO ALVES	121	SALA 01-A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.660-000	CENTRO	DOIS VIZINHOS	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(46) 3536-1101

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/03/2020** às **11:21:11** (data e hora de Brasília).

453

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.995.568/0001-15 MATRIZ		24/02/1999

NOME EMPRESARIAL
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CASTRO ALVES	121	SALA 01-A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.660-000	CENTRO	DOIS VIZINHOS	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(46) 3536-1101

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
**********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/03/2020** às **11:21:11** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.995.568/0001-15 MATRIZ		24/02/1999

NOME EMPRESARIAL
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
82.19-9-01 - Fotocópias
85.92-9-01 - Ensino de dança
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CASTRO ALVES	121	SALA 01-A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.660-000	CENTRO	DOIS VIZINHOS	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(46) 3536-1101

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
**********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/03/2020** às **11:21:11** (data e hora de Brasília).

453

Estado do Paraná
PODER JUDICIÁRIO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
CNPJ Nº 03.892.369/0001-44 - FONE (46) 3536-1929
Av. Dedi Barrichello Montagner, 680 - Dois Vizinhos - PR
Joãoncimar Magnabosco — Distribuidor
Ramecielly Boaretto — Auxiliar Juramentada

CERTIDÃO NEGATIVA
(Para Efeitos Civis)
Nº 1.335/2020

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações, cíveis, ação fiscal, pedido de Recuperação Judicial, falência ou concordata, execução fiscal ou execução patrimonial, ações diversas nos Juizados Especiais Cível e Criminal, registro de penhoras arrestos, seqüestro de bens, ou bens em depósito público, bem como qualquer distribuição de título para protesto ou carta precatória oriunda de outra Comarca, contra a firma **ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA.,** estabelecida na Rua Castro Alves, nº 121, Sala 01-A, Bairro Centro, Nesta Cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº **02.995.568/0001-15,** em trâmite pôr este Juízo, no período compreendido entre 1º de Julho de 1970, até a presente data.-

CERTIFICO mais, também a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações de Recuperação Extrajudicial que seja parte a empresa acima mencionada.-

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Auxiliar de Cartório a digitei, subscrevi, e Eu, Distribuidor / Auxiliar Juramentado(a) conferi, dato e assino.-

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte (14/04/2020).-

Funarpen:
Selo Digital zRr7W . IQwCN . IvAvs-mKHrL . YWLCT

Custas:
Tab. XVI, item VI (a) = 141 VRC + 10% = R$ 32,72 + Selo = R$ 2,34 = TOTAL = R$ 35,06
Guia Recolhimento nº 6412945-0
Taxa FADEP guia nº 377907-1
Pagamento em 13/04/2020

Distribuidor/Auxiliar Juramentado(a)
[ ] Joãoncimar Magnabosco – Distribuidor
[x] Ramecielly Boaretto – Auxiliar Juramentada

Cartório Distribuidor, Contador, Avaliador Judicial, Partidor e Depositário Público da Comarca de Dois Vizinhos — Paraná.

Confere com o original.
14 / 05 / 2020
Michele B. Dietrich
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.831.603/0001-47 **MATRIZ**		**18/05/2007**

NOME EMPRESARIAL
BELINKI & SOUZA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LIVRARIA E PAPELARIA CENTERBEL	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimenticios em geral ou especializado em produtos alimenticios não especificados anteriormente
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
82.19-9-01 - Fotocópias
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TENENTE CAMARGO	**1015**	**SALA 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.605-090	**VILA MARIA DELANI**	**FRANCISCO BELTRAO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(46) 3524-9076

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/05/2007**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/04/2020** às **21:04:05** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.831.603/0001-47 **MATRIZ**		**18/05/2007**

NOME EMPRESARIAL
BELINKI & SOUZA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TENENTE CAMARGO	**1015**	**SALA 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.605-090	**VILA MARIA DELANI**	**FRANCISCO BELTRAO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(46) 3524-9076

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/05/2007**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/04/2020** às **21:04:05** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BELINKI & SOUZA LTDA
CNPJ: 08.831.603/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:41:00 do dia 19/03/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/09/2020.
Código de controle da certidão: **F683.6F5B.6C77.3747**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

461

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021480699-86

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.831.603/0001-47**
Nome: **BELINKI & SOUZA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/06/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (16/02/2020 17:29:00)

465

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA N°9848/2020

RAZÃO SOCIAL: BELINKI E SOUZA LTDA
CNPJ: 08.831.603/0001-47
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 114481
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9040462993
ALVARÁ:
ENDEREÇO: RUA TENENTE CAMARGO, 1015 - Q 77 L 13 SL 01 - P KENNEDY CEP: 85605090 Francisco Beltrão - PR
ATIVIDADE: Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Serviços de encadernação e plastificação, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 07/04/2020
DATA DE VALIDADE: 06/06/2020
FINALIDADE: VERIFICAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHTJCXXH9TRP

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço *www.franciscobeltrao.pr.gov.br*

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 07/04/2020 - 10:07:33
Qualquer rasura invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.831.603/0001-47
Razão Social: BELINKI SOUZA LTDA
Endereço: RUA TENENTE CAMARGO 1079 SALA 02 / VILA MARIA DELANI / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85605-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2020 a 12/07/2020

Certificação Número: 2020031501511273563808

Informação obtida em 26/03/2020 17:42:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BELINKI & SOUZA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.831.603/0001-47
Certidão nº: 7723030/2020
Expedição: 03/04/2020, às 18:19:07
Validade: 29/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BELINKI & SOUZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.831.603/0001-47**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

463

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90404629-93	08.831.603/0001-47	05/2007

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	**BELINKI & SOUZA LTDA**
Título do Estabelecimento	**LIVRARIA E PAPELARIA CENTERBEL**
Endereço do Estabelecimento	**RUA TENENTE CAMARGO, 1015, SALA 01 - VILA MARIA DELANI - CEP 85605-090 FONE: (46) 3524-5439**
Município de Instalação	**FRANCISCO BELTRAO - PR, DESDE 05/2007 (Estabelecimento Matriz)**

Qualificação

Situação Atual	**ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - ULTIMO DIA UTIL DO MES + 3, DESDE 03/2020**
Natureza Jurídica	**206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	**4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	040.508.269-09	PAULO RODRIGO DE SOUZA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	049.698.669-45	ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 03/06/2020.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90404629-93

Emitido Eletronicamente via Internet
04/05/2020 2:00:25

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

Belinki e Souza Ltda. CNPJ n.º 08831603000147, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do Pregão n.º 44/2020, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Francisco Beltrão 19 de Maio de 2020

Paulo Rodrigo de Souza
Cpf/Rg: 84369420/04050826909

Belinki e Souza Ltda.
CNPJ/MF Nº (08831603000147)
IE 9040462993
Rua Tenente Camargo, nº 1015 Bairro
Presidente Kennedy Francisco Beltrão - PR
centerbelfb@hotmai.com
Fone: 46 35249076

08.831.603/0001-47
BELINKI & SOUZA LTDA.
Rua Tenente Camargo, 1015
Sala 02 - Tel.: 46.3524-9076
85[illegible] - Francisco Beltrão - PR

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A Belinki e Souza Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 08831603000147, com sede à Rua Tenente Camargo 1015 Francisco Beltrão – PR. neste ato representada pelo Sr. Paulo Rodrigo de Souza, portador(a) da carteira de identidade RG nº . 84369420 e inscrito(a) no CPF sob nº .04050826909, DECLARA sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral

do Município. Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados ou qualquer outra autoridade ligada à contratação, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade presencial processo 54/2020 pregão 44/2020 instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

A presente declaração tem validade pelo prazo de 06 (seis) meses, sendo obrigatório que a declarante comunique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as alterações no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) vedação(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Francisco Beltrão 19 de Maio de 2020

Paulo Rodrigo de Souza
Cpf/Rg: 84369420/04050826909

08.831.603/0001-47
BELINKI & SOUZA LTDA.
Rua Tenente Camargo, 1015
Sala 02 - Tel.: 46.3524-9076
85605-090 - Francisco Beltrão - PR

Belinki e Souza Ltda.
CNPJ/MF Nº (08831603000147)
IE 9040462993
Rua Tenente Camargo, nº 1015 Bairro
Presidente Kennedy Francisco Beltrão - PR
centerbelfb@hotmai.com
Fone: 46 35249076

ANEXO 8

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA.

Ref: Edital de Pregão Presencial nº 44/2020.

A Empresa Belinki e Souza Ltda., devidamente inscrita no CNPJ nº 08831603000147, com endereço na Rua Tenente Camargo 1015 Francisco Beltrão PR. por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA expressamente que, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser: (indicar se é microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim, que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Francisco Beltrão 19 de Maio de 2020

Paulo Rodrigo de Souza
Cpf/Rg: 84369420/04050826909

Belinki e Souza Ltda.
CNPJ/MF Nº (08831603000147)
IE 9040462993
Rua Tenente Camargo, nº 1015 Bairro
Presidente Kennedy Francisco Beltrão - PR
centerbelfb@hotmai.com
Fone: 46 35249076

08.831.603/0001-47
BELINKI & SOUZA LTDA.
Rua Tenente Camargo, 1015
Sala 02 - Tel.: 46.3524-9076
85601-036 - Francisco Beltrão - PR

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BELINKI & SOUZA LTDA -ME **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2002092504
NIRE (Sede) 41205937865	**CNPJ** 08.831.603/0001-47	**Data de Ato Constitutivo** 18/05/2007	**Início de Atividade** 04/06/2007

Endereço Completo
Rua TENENTE CAMARGO, Nº 1015, VILA MARIA DELANI - Francisco Beltrão/PR - CEP 85605-090

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO E PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ESCOLAR; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA , COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS , E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO , COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, FOTOCOPIAS, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, RECARGA DE CARTUCHOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, COMERCIO DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS USADOS, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONTRUÇÃO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIO, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

Capital Social R$ 100.000,00 (cem mil reais) **Capital Integralizado** R$ 100.000,00 (cem mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
PAULO RODRIGO DE SOUZA	040.508.269-09	R$ 50.000,00	Sócio	S	
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI	049.698.669-45	R$ 50.000,00	Sócio	S	

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
PAULO RODRIGO DE SOUZA	040.508.269-09	
Nome	**CPF**	**Término do mandato**
ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI	049.698.669-45	

Último Arquivamento			
Data 21/11/2013	**Número** 20136652298	**Ato/eventos** 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/04/2020, às 15:37:53 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **5P1IXSU1**.

PRC2002092504

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

BELINKI & SOUZA LTDA-ME
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PAULO RODRIGO DE SOUZA, brasileiro, maior, natural de Francisco Beltrão – PR, solteiro, nascido em 17 de maio de 1984, administrador, com CPF sob nº 040.508.269-09, identidade sob nº 8.436.942-0, SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Bolívia, 1016, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-410 e ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI, brasileira, maior, natural de Sinop – MT, solteira, nascida em 01 de maio de 1986, administradora, com CPF sob nº 049.698.669-45, identidade sob nº 8.676.101-7, SSP/PR residente e domiciliada na Rua Venezuela, 1370, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-450, únicos sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome comercial BELINKI & SOUZA LTDA-ME, e terá sede e domicilio na Rua Tenente Camargo, 1079, Sala 02, Bairro Vila Maria Delani, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-090, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41205937865, em sessão de 18 de maio 2007, Resolvem, assim, alterar o contrato social:

1º Fica alterado o objeto social para será (4761-0/03) Comercio varejista de artigos para escritório e papelaria, (4761-0/03) comercio varejista de material escolar, (4751-2/01) comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (4729-6/99) comercio varejista de produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, (4789-0/05) comercio varejista de produtos de limpeza, (4755-5/02) comercio varejista de artigos de armarinho, (4753-9/00) comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (4763-6/02) comercio varejista de artigos esportivos, (1822-9/01) serviço de encadernação e plastificarão, (8219-9/01) fotocópias, (4761-0/01) comercio varejista de livros, (4751-2/02) recarga de cartuchos, (7733-1/00) aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, (4755-5/01) comercio de tecidos, (4789-0/01) comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, (4763-6/01) comercio varejista de brinquedos, (4756-3/00) comercio Varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, (4754-7/01) comercio varejista de moveis, (4754-7/01) comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, (4785-7/99) comercio varejista de outros artigos usados, (4723-7/00) comercio varejista de bebidas, (4744-0/01) comercio varejista de ferragens e ferramentas, (4789-0/99) comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, (4744-0/99) comercio varejista de material de construção em geral, (4742-3/00) comercio varejista de material elétrico, (4781-4/00) comercio varejista de artigos do vestuário, (1813-0/99 impressão de material para outros usos, (9511-8/00) reparação e manutenção de computadores e de equipamento de informática.

Em razão desta modificação do objeto social a clausula terceira do contrato social passa a ter a seguinte redação:

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato. O reflexo é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 669211111912140905 47-1; Data: 11/11/2019 12:29:14
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJI47812-5KCQ;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

BELINKI & SOUZA LTDA-ME
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O objeto social e será (4761-0/03) Comercio varejista de artigos para escritório e papelaria, (4761-0/03) comercio varejista de material escolar, (4751-2/01) comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (4729-6/99) comercio varejista de produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, (4789-0/05) comercio varejista de produtos de limpeza, (4755-5/02) comercio varejista de artigos de armarinho, (4753-9/00) comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (4763-6/02) comercio varejista de artigos esportivos, (1822-9/01) serviço de encadernação e plastificarão, (8219-9/01) fotocópias, (4761-0/01) comercio varejista de livros, (4751-2/02) recarga de cartuchos, (7733-1/00) aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, (4755-5/01) comercio de tecidos, (4789-0/01) comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, (4763-6/01) comercio varejista de brinquedos, (4756-3/00) comercio varejista especializado de Instrumentos musicais e acessórios, (4754-7/01) comercio varejista de moveis, (4754-7/01) comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, (4785-7/99) comercio varejista de outros artigos usados, (4723-7/00) comercio varejista de bebidas, (4744-0/01) comercio varejista de ferragens e ferramentas, (4789-0/99) comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, (4744-0/99) comercio varejista de material de construção em geral, (4742-3/00) comercio varejista de material elétrico, (4781-4/00) comercio varejista de artigos do vestuário, (1813-0/99 impressão de material para outros usos, (9511-8/00) reparação e manutenção de computadores e de equipamento de informática.

2° As demais clausulas do contrato social permanecem inalteradas

3° A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 e da lei 10406/2002 os sócios, RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições do contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei numero 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
BELINKI & SOUZA LTDA-ME

PAULO RODRIGO DE SOUZA, brasileiro, maior, natural de Francisco Beltrão – PR, solteiro, nascido em 17 de maio de 1984, administrador, com CPF sob n° 040.508.269-09, identidade sob n° 8.436.942-0, SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Bolívia, 1016, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-410 e ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI, brasileira, maior, natural de Sinop – MT, solteira, nascida em 01 de maio de 1986, administradora, com CPF sob n° 049.698.669-45, identidade sob n° 8.676.101-7, SSP/PR residente e domiciliada na Rua Venezuela, 1370, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-450, únicos sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome comercial BELINKI & SOUZA LTDA-ME, e terá sede e domicilio na Rua Tenente Camargo, 1015, Sala 01, Bairro Vila Maria Delani, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-090, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n° 41205937865, em sessão de 18 de maio 2007, resolvem assim, alterar e consolidar do contrato social conforme segue:

1ª. A sociedade gira sob nome empresarial de BELINKI & SOUZA LTDA-ME, e terá sede e domicilio na Rua Tenente Camargo, 1015, Sala 01, Bairro Vila Maria Delani, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-090.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1° OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.879-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1°, 3° e 7° inc. V 8°, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 669211111911214090547-2; Data: 11/11/2019 12:29:14
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJI47811-WBV2;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

BELINKI & SOUZA LTDA-ME
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2ª. O capital social no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil quotas) de valor nominal de R$ 1,00 (um real), cada uma integralizadas em moeda corrente do pais, assim subscritas:

PAULO RODRIGO DE SOUZA	nº de quotas 50.000	R$ 50.000,00
ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI	nº de quotas 50.000	R$ 50.000,00

3ª. O objeto será (4761-0/03) Comercio varejista de artigos para escritório e papelaria, (4761-0/03) comercio varejista de material escolar, (4751-2/01) comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (4729-6/99) comercio varejista de produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, (4789-0/05) comercio varejista de produtos de limpeza, (4755-5/02) comercio varejista de artigos de armarinho, (4753-9/00) comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (4763-6/02) comercio varejista de artigos esportivos, (1822-9/01) serviço de encadernação e plastificarão, (8219-9/01) fotocópias, (4761-0/01) comercio varejista de livros, (4751-2/02) recarga de cartuchos, (7733-1/00) aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, (4755-5/01) comercio de tecidos, (4789-0/01) comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, (4763-6/01) comercio varejista de brinquedos, (4756-3/00) comercio varejista especializado de. Instrumentos musicais e acessórios, (4754-7/01) comercio varejista de moveis, (4754-7/01) comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, (4785-7/99) comercio varejista de outros artigos usados, (4723-7/00) comercio varejista de bebidas, (4744-0/01) comercio varejista de ferragens e ferramentas, (4789-0/99) comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, (4744-0/99) comercio varejista de material de construção em geral, (4742-3/00) comercio varejista de material elétrico, (4781-4/00) comercio varejista de artigos do vestuário, (1813-0/99 impressão de material para outros usos, (9511-8/00) reparação e manutenção de computadores e de equipamento de informática.

4ª. A sociedade iniciará suas atividades em 04 de junho de 2007, e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. A administração da sociedade caberá PAULO RODRIGO DE SOUZA e ou ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI, com poderes e atribuições de administrar a sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotizas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª. Ao término da cada exercicio social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 669211111911214090547-3; Data: 11/11/2019 12:29:14
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJI47810-C4TQ; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti - Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

BELINKI & SOUZA LTDA-ME
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.
10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.
12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.
13ª. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
14ª. Fica eleito o foro de Francisco Beltrão-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas.

Francisco Beltrão, 12 de novembro de 2013.

Paulo Rodrigo de Souza

Aline Tatiane Pezzatto Belinki

Testemunhas

Carlos Sutile
RG 5.958.880-0

Neusa Maria Scotti
RG 3.213.391-6

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/11/2013
SOB NÚMERO: 20136652298
Protocolo: 13/665229-8, DE 19/11/2013
Empresa: 41 2 0593786 5
BELINKI & SOUZA LTDA-ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Agência de FRANCISCO BELTRÃO

Assessoria Contábil Sudoeste Ltda 3521 1962

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 669211111919214090547-4; Data: 11/11/2019 12:29:14
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AJI47809-0IKQ; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/11/2019 19:23:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1391310

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/11/2020 12:29:15 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 66921111191214090547-1 a 66921111191214090547-4
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf03743eec0386d6276510ab7582242f579897bb83ecf9de88329972cec456b1ab154e7b21b2ff0a14d96affa6d3fb958a25271269
8bedb23dadd8afbfbd6779d

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
Secretaria do Ofício Distribuidor

CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, para fins civis, que revendo os livros e registros deste Ofício do Distribuidor de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (somente nos casos em que a homologação tenha sido trazido à juízo) nos termos da Lei nº 11.101/2005, NADA CONSTA em

Nome: BELINKI & SOUZA LTDA
CPF/CNPJ: 08831603000147
RG:
Filiação:
Data de Nascimento:

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Comarca de FRANCISCO BELTRÃO, em 27/04/2020

Alice Pereira Begnini
Distribuidor
(Obrigatório o uso do Carimbo)

Alice Pereira Begnini
Técnica Judiciária

CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º; 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 669228042008455908 43-1; Data: 28/04/2020 08:47:57
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA10755-4GYJ; Valor Total do Ato: R$ 4,56
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/04/2020 16:59:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1508516

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **29/04/2021 16:58:59 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 66922804200845590843-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be8a7124c1e7cbac219a70442a8dc149748785c3028a0eebc20317d6f95650d43b154e7b21b2ff0a14d96affa6d3fb95896868e577a3e6f9b8591d95076a9eb0d

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

480

MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO
ESTADO DO PARANA
77.816.510/0001-66
R OCTAVIANO T DOS SANTOS, 1000 - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO - PR

ALVARÁ Nº 114481

O MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO, conforme protocolo nº 1329/2008 de 26/03/2008, concede alvará de licença para localização a:

Nome
BELINKI & SOUZA LTDA - ME
CNPJ/CPF : 08.831.603/0001-47
Nome de Fantasia
LIVRARIA E PAPELARIA CENTERBEL

Localização
R TENENTE CAMARGO 1015
Q 77 L 13 SL 01 VILA MARIA DELANI
85605.090 FRANCISCO BELTRAO - PR

Atividades
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO E PAPELARIA, MATERIAL ESCOLAR, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, MATERIAIS DE LIMPEZA, VIDEO, E TODOS OS DEMAIS ITENS E SERVICOS PREVISTOS NA CLAUSULA TERCEIRA DO CONTRATO SOCIAL

Horário de funcionamento
Das 06:00 as 22:00

Emitido em	Valido até
12/12/2013	**INDETERMINADO**

Área total do imóvel	Área utilizada pela empresa
75,00 m²	75,00 m²

Observações
MANTER O PRESENTE ALVARA EM LUGAR VISIVEL, CONFORME PARAGRAFO III, ART. 56 DA LEI 3361/2007

1 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE
- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Equiplano Sistemas S/C Ltda

FRANCISCO BELTRAO, 12 de DEZEMBRO de 2013.

Dir Dpto Adm Tributário

Secretário Municipal de Finanças

Cleomar Macagnan Dall'Agnol
Dir. Depto Fiscalização

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0
Av. Presidente Getúlio Vargas, 1140 - Bairro São Roberto - João Pessoa/PB - CEP 58035-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-9404 - Fax: (83) 3244-9483

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 669205032008380000082-1; Data: 05/03/2020 08:47:02
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJV76594-UVUM; Valor Total do Ato: R$ 4,56
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/03/2020 14:04:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1477049

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/03/2021 08:47:02 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 66920503200838000082-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b29de4b727c070b1f547a38a1554f9a89f7ae46ba6a35163f0b3126ba7f3a9793b154e7b21b2ff0a14d96affa6d3fb958430c3fb4aed0568e2673e94fa57bd3f9

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.831.603/0001-47 **MATRIZ**		**18/05/2007**

NOME EMPRESARIAL
BELINKI & SOUZA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LIVRARIA E PAPELARIA CENTERBEL	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimenticios em geral ou especializado em produtos alimenticios não especificados anteriormente
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
82.19-9-01 - Fotocópias
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TENENTE CAMARGO	**1015**	**SALA 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.605-090	**VILA MARIA DELANI**	**FRANCISCO BELTRAO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(46) 3524-9076

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/05/2007**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/04/2020** às **21:04:05** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.831.603/0001-47 **MATRIZ**		**18/05/2007**

NOME EMPRESARIAL
BELINKI & SOUZA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TENENTE CAMARGO	**1015**	**SALA 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.605-090	**VILA MARIA DELANI**	**FRANCISCO BELTRAO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(46) 3524-9076

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/05/2007**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/04/2020** às **21:04:05** (data e hora de Brasília).

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: BELINK IE SOUZA LTDA.

ENDEREÇO: RUA TENENTE CAMARGO 1015 FRANCISCO BELTRÃO - PR.

CNPJ: 08831603000147 FONE/FAX:(46) 35249076

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 44/2020, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão 19 de Maio de 2020

Paulo Rodrigo de Souza
Cpf/Rg: 84369420/04050826909

Belinki e Souza Ltda.
CNPJ/MF Nº (08831603000147)
IE 9040462993
Rua Tenente Camargo, nº 1015 Bairro
Presidente Kennedy Francisco Beltrão - PR
centerbelfb@hotmai.com
Fone: 46 35249076

08.831.603/0001-47
BELINKI & SOUZA LTDA.
Rua Tenente Camargo, 1015
Sala 02 - Tel.: 46.3524-9076
85[illegible] - Francisco Beltrão - PR

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-9
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 6.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 669223091909073309 27-1; Data: 23/09/2019 09:10:31
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AJC36783-78JV;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/09/2019 10:04:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1354504

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/09/2020 09:10:32 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 66922309190907330927-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc9fa6820b342a844c9bbe9e81efb388c67f8df89ebc16b3fd034d56f2b79d3b2b154e7b21b2ff0a14d96affa6d3fb9581f3b0f51964a43d15585a85afe93ae13

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

centerbel
www.centerbel.com
centerbelfb@hotmail.com
Fone: (46) 3524-9076
Rua Tenente Camargo, 1015
Francisco Beltrão - PR

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO
Por este instrumento particular de Procuração, a Belinki e Souza Ltda., com sede Rua Tenente Camargo 1015 Francisco Beltrão - PR., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08831603000147 e Inscrição Estadual sob n.º 9040462993, representada neste ato por seu Administrador Sr. Paulo Rodrigo de Souza, portador da Cédula de Identidade RG n.º 84369420 e CPF n.º 04050826909, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. Sandro da Silva Soares, portador da Cédula de Identidade RG n.º 79900630 e CPF n.º 03751497919, a quem confere amplos poderes para representar a Belinki e Souza Ltda. Perante processos licitatórios, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS - A e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - B em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 31/12/2020

Francisco Beltrão 21 de Janeiro de 2020

Paulo Rodrigo de Souza
Cpf/Rg 84369420/04050826909

Belinki e Souza Ltda.
CNPJ/MF Nº (08831603000147)
Rua Tenente Camargo, nº 1015
Bairro Presidente Kennedy
Francisco Beltrão - PR
Fone: 46 35249076
centerbelfb@hotmail.com

2º TABELIONATO DE NOTAS
Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de
PAULO RODRIGO DE SOUZA
Em test. da verdade. Dou fé. Francisco Beltrão, PR, 22 de Janeiro de 2020
ESCREVENTE: KARINE SARTORI PAWIN WALTER
R$5,55 + R$0,80
chQuh OP3nn pCpWV -W2Cpx udoic - Confira em http://finarpen.com.br

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNS 06.870-9
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contendo neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 669227012011390207 71-1; Data: 27/01/2020 11:45:39
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS03543-OKWY; Valor Total do Ato: R$ 4,56
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/01/2020 21:07:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1445758

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/01/2021 11:45:39 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 66922701201139020771-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9de3d52fa5c5d467eaed77f93ae7c521dc5d7e7f5974acaa01e5aa5a135b4795b154e7b21b2ff0a14d96affa6d3f
b958d7361c2ba7d271cda7179349b1f127f3

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

BELINKI & SOUZA LTDA-ME
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PAULO RODRIGO DE SOUZA, brasileiro, maior, natural de Francisco Beltrão – PR, solteiro, nascido em 17 de maio de 1984, administrador, com CPF sob nº 040.508.269-09, identidade sob nº 8.436.942-0, SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Bolívia, 1016, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-410 e ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI, brasileira, maior, natural de Sinop – MT, solteira, nascida em 01 de maio de 1986, administradora, com CPF sob nº 049.698.669-45, identidade sob nº 8.676.101-7, SSP/PR residente e domiciliada na Rua Venezuela, 1370, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-450, únicos sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome comercial BELINKI & SOUZA LTDA-ME, e terá sede e domicilio na Rua Tenente Camargo, 1079, Sala 02, Bairro Vila Maria Delani, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-090, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41205937865, em sessão de 18 de maio 2007, Resolvem, assim, alterar o contrato social:

1º Fica alterado o objeto social para será (4761-0/03) Comercio varejista de artigos para escritório e papelaria, (4761-0/03) comercio varejista de material escolar, (4751-2/01) comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (4729-6/99) comercio varejista de produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, (4789-0/05) comercio varejista de produtos de limpeza, (4755-5/02) comercio varejista de artigos de armarinho, (4753-9/00) comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (4763-6/02) comercio varejista de artigos esportivos, (1822-9/01) serviço de encadernação e plastificarão, (8219-9/01) fotocópias, (4761-0/01) comercio varejista de livros, (4751-2/02) recarga de cartuchos, (7733-1/00) aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, (4755-5/01) comercio de tecidos, (4789-0/01) comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, (4763-6/01) comercio varejista de brinquedos, (4756-3/00) comercio Varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, (4754-7/01) comercio varejista de moveis, (4754-7/01) comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, (4785-7/99) comercio varejista de outros artigos usados, (4723-7/00) comercio varejista de bebidas, (4744-0/01) comercio varejista de ferragens e ferramentas, (4789-0/99) comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, (4744-0/99) comercio varejista de material de construção em geral, (4742-3/00) comercio varejista de material elétrico, (4781-4/00) comercio varejista de artigos do vestuário, (1813-0/99 impressão de material para outros usos, (9511-8/00) reparação e manutenção de computadores e de equipamento de informática.

Em razão desta modificação do objeto social a clausula terceira do contrato social passa a ter a seguinte redação:

Assessoria Contábil Sudoeste Ltda. 3524-1962

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ de Serventia
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesse ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 669211111911214090547-1; Data: 11/11/2019 12:29:14
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJI47812-5KCQ;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

BELINKI & SOUZA LTDA-ME
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O objeto social e será (4761-0/03) Comercio varejista de artigos para escritório e papelaria, (4761-0/03) comercio varejista de material escolar, (4751-2/01) comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (4729-6/99) comercio varejista de produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, (4789-0/05) comercio varejista de produtos de limpeza, (4755-5/02) comercio varejista de artigos de armarinho, (4753-9/00) comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (4763-6/02) comercio varejista de artigos esportivos, (1822-9/01) serviço de encadernação e plastificarão, (8219-9/01) fotocópias, (4761-0/01) comercio varejista de livros, (4751-2/02) recarga de cartuchos, (7733-1/00) aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, (4755-5/01) comercio de tecidos, (4789-0/01) comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, (4763-6/01) comercio varejista de brinquedos, (4756-3/00) comercio varejista especializado de Instrumentos musicais e acessórios, (4754-7/01) comercio varejista de moveis, (4754-7/01) comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, (4785-7/99) comercio varejista de outros artigos usados, (4723-7/00) comercio varejista de bebidas, (4744-0/01) comercio varejista de ferragens e ferramentas, (4789-0/99) comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, (4744-0/99) comercio varejista de material de construção em geral, (4742-3/00) comercio varejista de material elétrico, (4781-4/00) comercio varejista de artigos do vestuário, (1813-0/99 impressão de material para outros usos, (9511-8/00) reparação e manutenção de computadores e de equipamento de informática.

2° As demais clausulas do contrato social permanecem inalteradas

3° A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 e da lei 10406/2002 os sócios, RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições do contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei numero 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
BELINKI & SOUZA LTDA-ME

PAULO RODRIGO DE SOUZA, brasileiro, maior, natural de Francisco Beltrão – PR, solteiro, nascido em 17 de maio de 1984, administrador, com CPF sob n° 040.508.269-09, identidade sob n° 8.436.942-0, SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Bolívia, 1016, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-410 e ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI, brasileira, maior, natural de Sinop – MT, solteira, nascida em 01 de maio de 1986, administradora, com CPF sob n° 049.698.669-45, identidade sob n° 8.676.101-7, SSP/PR residente e domiciliada na Rua Venezuela, 1370, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-450, únicos sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome comercial BELINKI & SOUZA LTDA-ME, e terá sede e domicilio na Rua Tenente Camargo, 1015, Sala 01, Bairro Vila Maria Delani, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-090, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n° 41205937865, em sessão de 18 de maio 2007, resolvem assim, alterar e consolidar do contrato social conforme segue:

1ª. A sociedade gira sob nome empresarial de BELINKI & SOUZA LTDA-ME, e terá sede e domicilio na Rua Tenente Camargo, 1015, Sala 01, Bairro Vila Maria Delani, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-090.

Assessoria Contábil Sotocale (46) 3524-1962

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1° OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-6
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1°, 3° e 7° inc. V 8°, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 669211111919214090547-2; Data: 11/11/2019 12:29:14
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJI47811-WBV2;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

BELINKI & SOUZA LTDA-ME
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2ª. O capital social no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil quotas) de valor nominal de R$ 1,00 (um real), cada uma integralizadas em moeda corrente do pais, assim subscritas:

PAULO RODRIGO DE SOUZA	nº de quotas 50.000	R$ 50.000,00
ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI	nº de quotas 50.000	R$ 50.000,00

3ª. O objeto será (4761-0/03) Comercio varejista de artigos para escritório e papelaria, (4761-0/03) comercio varejista de material escolar, (4751-2/01) comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (4729-6/99) comercio varejista de produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, (4789-0/05) comercio varejista de produtos de limpeza, (4755-5/02) comercio varejista de artigos de armarinho, (4753-9/00) comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (4763-6/02) comercio varejista de artigos esportivos, (1822-9/01) serviço de encadernação e plastificarão, (8219-9/01) fotocópias, (4761-0/01) comercio varejista de livros, (4751-2/02) recarga de cartuchos, (7733-1/00) aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, (4755-5/01) comercio de tecidos, (4789-0/01) comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, (4763-6/01) comercio varejista de brinquedos, (4756-3/00) comercio varejista especializado de. Instrumentos musicais e acessórios, (4754-7/01) comercio varejista de moveis, (4754-7/01) comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, (4785-7/99) comercio varejista de outros artigos usados, (4723-7/00) comercio varejista de bebidas, (4744-0/01) comercio varejista de ferragens e ferramentas, (4789-0/99) comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, (4744-0/99) comercio varejista de material de construção em geral, (4742-3/00) comercio varejista de material elétrico, (4781-4/00) comercio varejista de artigos do vestuário, (1813-0/99 impressão de material para outros usos, (9511-8/00) reparação e manutenção de computadores e de equipamento de informática.

4ª. A sociedade iniciará suas atividades em 04 de junho de 2007, e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. A administração da sociedade caberá PAULO RODRIGO DE SOUZA e ou ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI, com poderes e atribuições de administrar a sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotizas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª. Ao término da cada exercicio social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Assessoria Contabil Sudoeste Ltda. 3524-1962

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 669211111911214090547-3; Data: 11/11/2019 12:29:14
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJI47810-C4TQ; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

BELINKI & SOUZA LTDA-ME
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.
10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.
12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.
13ª. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
14ª. Fica eleito o foro de Francisco Beltrão-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas.

Francisco Beltrão, 12 de novembro de 2013.

Paulo Rodrigo de Souza

Aline Tatiane Pezzatto Belinki

Testemunhas

Carlos Sutile
RG 5.958.880-0

Neusa Maria Scotti
RG 3.213.391-6

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/11/2013
SOB NÚMERO: 20136652298
Protocolo: 13/665229-8, DE 19/11/2013
Empresa:41 2 0593786 5
BELINKI & SOUZA LTDA-ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ – Agência de FRANCISCO BELTRÃO

Assessoria Contábil Sindical (46) 3521-1962

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS – 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 669211111911214090547-4; Data: 11/11/2019 12:29:14
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJI47809-0IKQ;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Vábel Azevêdo de Miranda Cavalcanti – Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/11/2019 19:23:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1391310

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/11/2020 12:29:15 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 669211111912140905 47-1 a 669211111912140905 47-4
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf03743eec0386d6276510ab7582242f579897bb83ecf9de88329972cec456b1ab154e7b21b2ff0a14d96affa6d3fb958a25271269
8bedb23dadd8afbfbd6779d

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.436.942-0

POLEGAR DIREITO

Paulo R. Souza

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.436.942-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 24/03/2017

NOME: PAULO RODRIGO DE SOUZA

FILIAÇÃO: ZENIR DE SOUZA
ALZIRA MARIA PELENTIR DE SOUZA

NATURALIDADE: FRANC.BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 17/05/1984

DOC. ORIGEM: COMARCA=FCO BELTRÃO/PR, DA SEDE
C.NASC=15948, LIVRO=34A, FOLHA=248

PIS/PASEP: 127.95361.53-3

CPF: 040.508.269-09

CURITIBA/PR

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico o presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 669218061909041508 26-1; Data: 18/06/2019 09:05:53

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIR58436-OW9Y;
Valor Total do Ato: R$ 4,42

Valter Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/06/2019 11:55:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1276955

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/06/2020 09:05:54 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 669218061909041508 26-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b057143c371eab772f242455ef1e1bacf53dca157df819213390119c66bbf1b10b154e7b21b2ff0a14d96affa6d3fb958bf8a67152e57e7aa3d42b258ed43b1b8

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

ANEXO 8

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA.

Ref: Edital de Pregão Presencial nº 44/2020.

A Empresa Belinki e Souza Ltda., devidamente inscrita no CNPJ nº 08831603000147, com endereço na Rua Tenente Camargo 1015 Francisco Beltrão PR. por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA expressamente que, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser: (indicar se é microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim, que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Francisco Beltrão 19 de Maio de 2020

Paulo Rodrigo de Souza
Cpf/Rg: 84369420/04050826909

Belinki e Souza Ltda.
CNPJ/MF Nº (08831603000147)
IE 9040462993
Rua Tenente Camargo, nº 1015 Bairro
Presidente Kennedy Francisco Beltrão - PR
centerbelfb@hotmai.com
Fone: 46 35249076

08.831.603/0001-47
BELINKI & SOUZA LTDA.
Rua Tenente Camargo, 1015
Sala 02 - Tel.: 46.3524-9076
856[illegible]30 - Francisco Beltrão - PR

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BELINKI & SOUZA LTDA -ME **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2002092504
NIRE (Sede) 41205937865	**CNPJ** 08.831.603/0001-47	**Data de Ato Constitutivo** 18/05/2007	**Início de Atividade** 04/06/2007

Endereço Completo
Rua TENENTE CAMARGO, Nº 1015, VILA MARIA DELANI - Francisco Beltrão/PR - CEP 85605-090

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO E PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ESCOLAR; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA , COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS , E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO , COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, FOTOCOPIAS, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, RECARGA DE CARTUCHOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, COMERCIO DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS USADOS, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONTRUÇÃO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIO, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

Capital Social R$ 100.000,00 (cem mil reais) **Capital Integralizado** R$ 100.000,00 (cem mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
PAULO RODRIGO DE SOUZA	040.508.269-09	R$ 50.000,00	Sócio	S	
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI	049.698.669-45	R$ 50.000,00	Sócio	S	

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
PAULO RODRIGO DE SOUZA	040.508.269-09	
Nome	**CPF**	**Término do mandato**
ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI	049.698.669-45	

Último Arquivamento			
Data 21/11/2013	**Número** 20136652298	**Ato/eventos** 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/04/2020, às 15:37:53 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **5P1IXSU1**.

PRC2002092504

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2020

A partir das oito horas e trinta minutos do dia dezenove de maio do ano de dois mil e vinte, reuniram-se na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura de Chopinzinho, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 534/2019, para procederem as atividades pertinentes ao Pregão Presencial Edital nº 44/2020, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE AVIAMENTOS E ARTESANATO E JOGOS DIDÁTICOS.. O período de identificação/credenciamento de representante legal e de recebimento dos envelopes encerrou-se às nove horas, conforme exigiu o Edital, tendo sido recebidos os envelopes das seguintes empresas, a saber:

Fornecedor	Representante Legal	Porte	Credenciado
FRANCESCON PRESENTES LTDA.	BRUNA DANIELA DA ROSA	EPP	Sim
ARTE MANIA LTDA	ROSELI LOMBARDI	ME	Sim
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME	STEFANIA LARISSA BOSA	ME	Sim
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	SANDRO DA SILVA SOARES	ME	Sim

Como previa o edital, às nove horas o Pregoeiro informou aos representantes e presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública e o funcionamento do Pregão e ressaltou que a ausência de qualquer representante de empresa quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Em seguida juntamente com a equipe de apoio iniciou-se a abertura dos envelopes de proposta de preços apresentada pela licitante, de onde foi constatado que todas atenderam aos requisitos do Edital, exceto a proposta da empresa ARTE MANIA LTDA para o item 120 por apresentar cotação acima do estipulado em Edital e a proposta da empresa BELINKI & SOUZA LTDA – ME para o item 66 por não apresentar marca do produto ofertado, sendo ambas desclassificadas para os respectivos itens. Ainda a representante da empresa ARTE MANIA LTDA solicitou desclassificação para o item 99 por erro na cotação o qual foi acatado. Na sequência iniciou-se a etapa de lances e negociação, obedecidas às prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/14 e a Lei complementar Municipal nº 83/2016. Na sequência foram declaradas como detentoras do menor preço as seguintes empresas:

EMPRESA	Valor Total R$
FRANCESCON PRESENTES LTDA.	63.234,78
ARTE MANIA LTDA	67.487,85
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME	19.446,16
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	29.696,85

Os itens 21, 30, 35, 38, 39, 83, 85, 126, 127 e 134 não receberam cotação e foram declarados desertos. O item 99 foi declarado fracassado. Encerrada a fase de negociação para os ITENS, passou-se a análise dos envelopes de habilitação. Os representantes que desejaram, vistaram a documentação não tendo nada a acrescentar ao que já fora relatado. Na consulta da certidão municipal da empresa ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA – ME, foi constatado que a mesma encontra-se em situação positiva. Na sequencia foi concedido o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período, para regularização, conforme benefícios da Lei 123/06. As demais empresas foram declaradas habilitadas. Nada mais havendo foi lavrada esta ata que após lida e achada em conformidade vai assinada e os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração, não lhes aplicando as atribuições e obrigações de que trata o inciso IV do art. 3º da Lei 10.520.

Onerio Cambruzzi Filho – Pregoeiro
Micheli Leticia Dietrich – Equipe de Apoio
Luciana Coelho de Souza – Equipe de Apoio
Clécia Steilmann Weber – Equipe de Apoio

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 54/2020 - Pregão - Registro de Preços
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO FUTURA DE MATERIAIS DE AVIAMENTO E JOGOS DIDATICOS
Expedição: 30/04/2020 **Homologação:** **Situação:** Aberta

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor: ARTE MANIA LTDA

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	2	Agulha de costura média – com 10 unidades.	Un	25,0000	2,5000	62,50
1	3	Agulha de crochê – alumínio - nº 3	Un	105,0000	2,5000	262,50
1	4	Agulha nº 12 para ponto russo	Un	109,0000	12,0000	1.308,00
1	5	Agulha para bordar nº 16	Un	186,0000	0,5000	93,00
1	6	Agulha para fuxico nº 06 ou 07	Un	139,0000	0,3500	48,65
1	7	Agulha para ponto cruz	Un	104,0000	0,5000	52,00
1	8	Agulha para vagonite nº 22	Un	160,0000	0,6000	96,00
1	9	Agulha para vagonite nº 24	Un	130,0000	0,6000	78,00
1	10	Agulha sem ponta p/ tapeçaria – nº 14	Un	120,0000	0,7000	84,00
1	11	Agulha sem ponta para bordado	Un	94,0000	0,4000	37,60
1	14	Argola em acrílico – média	Un	1.040,0000	0,6000	624,00
1	15	Argola em acrílico – pequena	Un	850,0000	0,4000	340,00
1	44	Elástico médio - 10 com 10 m.	Un	115,0000	4,9500	569,25
1	45	Elástico médio - 08 com 10 m .	Un	74,0000	4,5000	333,00
1	46	Feltro – várias cores – 1,40m de largura	M	682,0000	12,2000	8.320,40
1	47	Fibra em metro –2mm	M	1.420,0000	4,2000	5.964,00
1	48	Fio de silicone fino	M	411,0000	0,5000	205,50
1	49	Fita galão 25mm (fita bordada)	M	421,0000	2,6000	1.094,60
1	53	Fita mimosa 12 com 10 m. várias cores – meada 223mm	M	422,0000	7,9000	3.333,80
1	91	Lã em novelo 100g – várias cores.	Un	330,0000	7,9000	2.607,00
1	96	Linha de costura cone – várias cores – 500m	Un	128,0000	3,6000	460,80
1	97	Linha para bordar - vagonite – 500 m	Un	271,0000	8,6000	2.330,60
1	98	Linha para crochê com 1000 m – algodão – várias cores.	Un	222,0000	13,0000	2.886,00
1	99	Linha para ponto russo – 100m	Un	311,0000	4,0000	1.244,00
1	103	Miçangão – várias cores – medida – 500g	Pct	120,0000	2,0000	240,00
1	104	Miçangas várias cores – medida – 500g	Pct	146,0000	2,0000	292,00
1	105	Olho móvel nº 05 – com 50 pares.	Un	156,0000	1,9000	296,40
1	106	Olho móvel nº 10 – com 50 pares.	Un	165,0000	2,0000	330,00
1	107	Olho móvel nº 12 – com 50 pares.	Un	184,0000	3,3500	616,40
1	122	Renda em metro - algodão – 2 cm	M	391,0000	2,0000	782,00
1	123	Renda em metro - algodão – 4 cm	M	413,0000	2,8000	1.156,40
1	124	Renda em metro – nylon – 2 cm	M	310,0000	0,5000	155,00
1	128	Tecido 100% algodão cru – largura - 2.20 cm.	M	167,0000	19,8000	3.306,60
1	129	Tecido com estampas grande – textoleen	M	204,0000	10,8000	2.203,20
1	130	Tecido com estampas pequenas (floral, xadrez, bolinha, bichinho, etc) – tricoline (Cmeis).	M	369,0000	10,5000	3.874,50
1	131	Tecido étamine – 1,40m de largura	M	79,0000	22,8000	1.801,20
1	132	Tecido Oxford - várias cores – 1,40 m de largura	M	182,0000	7,8000	1.419,60
1	133	Tecido para pano de prato várias cores – algodão – 0,70cm de largura.	M	423,0000	6,8500	2.897,55
1	135	Tecido talagarça média	M	168,0000	23,0000	3.864,00
1	137	Tecido vagonite – várias cores	M	124,0000	18,8000	2.331,20
1	138	Tecido para fralda – 100% algodão	M	190,0000	9,0000	1.710,00
1	139	Tela para bordar	M	82,0000	23,0000	1.886,00
1	149	Velcro 25mm	M	305,0000	1,6800	512,40

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 54/2020 - Pregão - Registro de Preços
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO FUTURA DE MATERIAIS DE AVIAMENTO E JOGOS DIDATICOS
Expedição: 30/04/2020 **Homologação:** **Situação:** Aberta

1	152	Vidrilhos grandes e pequenos – medida – 500g	Pct	142,0000	36,0000	5.112,00
1	153	Viés estreito - liso – várias cores	M	304,0000	0,3000	91,20
1	154	Viés largo - liso – várias cores	M	350,0000	0,5000	175,00
Total do Fornecedor						67.487,85

Fornecedor: BELINKI & SOUZA LTDA - ME

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	16	Apontador simples retangular, para lápis de plástico com lâmina em aço carbono e resinas termoplást	Un	520,0000	0,2000	104,00
1	20	Barbante de Corda de sisal espessura fio médio (kg)	Kg	44,0000	50,0000	2.200,00
1	25	Bloco de papel A3 – universal para desenho tamanho 29,7x42 - 160g/m² branco. Com 50 folhas.	Un	76,0000	20,0000	1.520,00
1	27	Bolinha de isopor com 100 mm	Un	820,0000	1,3400	1.098,80
1	33	Caneta hidrográfica escolar colorida embalagem com 12 unidades, lavável e atóxica , 1° linha, com s	Cx.	446,0000	2,5000	1.115,00
1	36	Cola colorida com 06 unidades – 23g cada unidade.	Un	195,0000	4,9800	971,10
1	58	Folha de cartolina, tamanho mínimo 50 x 66 cm, 140g/m (várias cores que serão definidas por ocasião	Un	1.620,0000	0,4000	648,00
1	59	Folha de EVA espessura 2,0 mm, tamanho mínimo 40 x 60 cm várias cores que serão definidas por ocasi	Un	1.495,0000	1,0000	1.495,00
1	61	Giz de cera, longo colorido com 12 unidades, 112g composto por: Ceras, cargas minerais inertes e pi	Cx.	485,0000	2,0400	989,40
1	64	Jogo – Banco imobiliário tipo luxo.	Un	34,0000	100,0000	3.400,00
1	69	Jogo – Quebra-cabeça com 100 peças.	Un	50,0000	15,8500	792,50
1	71	Jogo alfa numérico	Un	34,0000	49,7000	1.689,80
1	81	Jogo Quebra-cabeça de animais c/ 32 pçs MDF c/ caixa	Un	37,0000	16,8500	623,45
1	87	Lápis preto nº 2 composto por material ceramic, grafite macio e madeira, produzidos com madeira de	Cx.	30,0000	30,0000	900,00
1	88	Lápis de cor c/ 12 cores longo hexagonal com mina de 3 mm. Produto com selo do Inmetro, não toxico.	Cx.	547,0000	3,0000	1.641,00
1	101	Massa para biscuit – 1Kg – cru	Pct	32,0000	12,9500	414,40
1	108	Papel sulfite alcalino 210x297 mm – A4. 75g/m – resma de 500 folhas – produzidas a partir de flores	RES	300,0000	16,0000	4.800,00
1	110	Palito para picolé – pacote com 100 unidades	Pct	194,0000	2,0000	388,00
1	120	Pistola para aplicar cola quente fina, ponta com isolante térmico, fio grosso, tensão 127/220 volts	Un	110,0000	10,0000	1.100,00
1	142	Tesoura uso geral, lamina em aço inoxidável ou inox, comprimento mínimo 7 ½ ou 19 cm, padrão profis	Un	100,0000	5,0000	500,00
1	145	Tinta pintando a cara – kit com 6 unid. – várias cores.	Un	161,0000	15,8000	2.543,80
1	147	Tinta relevo dimensional com gliter várias cores – 35ml	Un	164,0000	4,6500	762,60
Total do Fornecedor						29.696,85

Fornecedor: ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	12	Algodão hidrófilo – embalagem com 50g	Un	190,0000	2,5800	490,20
1	19	Barbante de algodão em cone nº 04, com 700g, várias cores. -	Un	145,0000	9,9000	1.435,50
1	23	Bastão de cola quente transparente (grossa) 11,2mm x 30 cm uso profissional, alta aderência, adesiv	Un	1.870,0000	0,7600	1.421,20
1	31	Borracha branca, nº 40, dimensões 34x22x8,5 mm, embalagem com 40 unidades. Composta por borracha na	Cx.	33,0000	6,9000	227,70
1	40	Cortador de EVA – tamanho Jumbo.	Un	75,0000	15,9800	1.198,50
1	62	Glitter (purpurina) várias cores – 100g	Un	228,0000	8,2500	1.881,00
1	72	Jogo alfabeto móvel em madeira	Un	20,0000	32,8500	657,00
1	92	Laminado auto adesivo em PVC (contact) estampado, protegido no verso com papel siliconado, com rolo	Rl	97,0000	39,3000	3.812,10

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 54/2020 - Pregão - Registro de Preços
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO FUTURA DE MATERIAIS DE AVIAMENTO E JOGOS DIDATICOS
Expedição: 30/04/2020 **Homologação:** **Situação:** Aberta

1	102	Massa para modelar com 12 cores variadas, 180g. A base de amido, não toxica, super macia (soft). Co	Cx.	1.105,0000	2,3800	2.629,90
1	109	Palito p/ churrasco – pacote com 100 unidades – 25 cm	Pct	207,0000	3,5300	730,71
1	119	Pistola para aplicar cola quente grossa, ponta com isolante térmico, fio grosso, tensão 127/220 vol	Un	104,0000	12,2200	1.270,88
1	125	Sacola plástica reciclada 0,75 x 100cm reforçada	Kg	41,0000	14,0300	575,23
1	141	Tesoura escolar 5", cabo em polipropileno, lâmina em aço inoxidável ou inox 1,2 mm de espessura, com	Un	430,0000	1,6200	696,60
1	144	Tinta para tecido 37 ml – várias cores.	Un	440,0000	2,1700	954,80
1	146	Tinta relevo dimensional – várias cores - 35 ml.	Un	156,0000	2,7300	425,88
1	150	Verniz acrílico brilhante – 100ml	Un	117,0000	8,8800	1.038,96
Total do Fornecedor						19.446,16

Fornecedor: FRANCESCON PRESENTES LTDA.

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Adesivos médios (sticker) – pequenas -diversas – cartela	Pct	230,0000	0,4200	96,60
1	13	Argila colegial – 1 Kg	Pct	191,0000	1,6700	318,97
1	17	Balões – pct com 50 unidades – nº 7	Pct	521,0000	5,1900	2.703,99
1	18	Barbante de algodão cru – rolo com 250g	Un	88,0000	3,9900	351,12
1	22	Bastão de cola quente transparente (fina) 7,5mm x 30 cm uso profissional, alta aderência, adesivo t	Un	4.360,0000	0,2900	1.264,40
1	24	Betume	Un	115,0000	4,9800	572,70
1	26	Bola de ping pong – MM3	Un	547,0000	0,7800	426,66
1	28	Bolinha de isopor com 30 mm	Un	930,0000	0,1200	111,60
1	29	Bolinha de isopor com 75 mm	Un	1.160,0000	0,6900	800,40
1	32	Canudinho - pacote c/ 100 unidades.	Un	95,0000	2,6800	254,60
1	34	Cola Adesiva com Poliacetato de vinila PVA - dispersão aquosa – 1Kg, similar a Tenaz	Un	103,0000	6,9900	719,97
1	37	Cola glitter várias cores 35g	Un	350,0000	0,9900	346,50
1	41	Cortador de EVA – tamanho regular.	Un	99,0000	9,3800	928,62
1	42	Esfuminho para desenho com 06 unidades do número 01 ao 06 - fabricado em papel especial de fibra lo	Un	132,0000	7,2500	957,00
1	43	Elastec – rolo com 10 m.	Un	150,0000	0,6000	90,00
1	50	Fita mimosa 01 – com 10 m. – várias cores – meada	M	624,0000	1,9900	1.241,76
1	51	Fita mimosa 02 – com 10 m. – várias cores – meada	M	621,0000	3,3000	2.049,30
1	52	Fita mimosa 09 – com 10 m. – várias cores – meada	M	512,0000	6,9000	3.532,80
1	54	Folha de papel de presente (floral) medindo 50X70 cm.	Un	348,0000	0,4400	153,12
1	55	Folha de papel cartão 50x70 várias cores, 240g	Un	1.071,0000	0,7900	846,09
1	56	Folha de papel seda tamanho 48x60 várias cores	Un	895,0000	0,1900	170,05
1	57	Folha de papel color set (cartolina americana), tamanho 48 x 66 cm várias cores	Un	1.210,0000	0,6800	822,80
1	60	Folha de papel micro ondulado 50x80 várias cores, para artesanato e confecções de caixas e artigos d	Un	1.300,0000	1,9600	2.548,00
1	63	Guardanapos para decoupage	Un	415,0000	0,2600	107,90
1	65	Jogo – Imagem e Ação 2	Un	39,0000	73,8000	2.878,20
1	66	Jogo Tipo Lego com 110 peças	Un	460,0000	27,8800	12.824,80
1	67	Jogo Tipo Lego com 90 peças	Un	10,0000	24,9000	249,00
1	68	Jogo – Pega Pega tabuada.	Un	30,0000	39,9900	1.199,70
1	70	Jogo – Quebra-cabeça com 60 peças	Un	59,0000	13,9000	820,10
1	73	Jogo bingo de letras	Un	36,0000	26,9000	968,40
1	74	Jogo cartas para ditado	Un	33,0000	22,9000	755,70
1	75	Jogo cruza letras/palavra-cruzada	Un	35,0000	26,9000	941,50

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 54/2020 - Pregão - Registro de Preços
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO FUTURA DE MATERIAIS DE AVIAMENTO E JOGOS DIDATICOS
Expedição: 30/04/2020 **Homologação:** **Situação:** Aberta

1	76	Jogo dominó de figuras	Un	35,0000	11,2500	393,75
1	77	Jogo dominó de sílabas e sombras	Un	37,0000	11,2500	416,25
1	78	Jogo loto aritmético	Un	38,0000	28,7900	1.094,02
1	79	Jogo memória de sílabas	Un	38,0000	12,2100	463,98
1	80	Jogo pega-varetas	Un	68,0000	2,0900	142,12
1	82	Jogo UNO	Un	85,0000	5,9900	509,15
1	84	Juta em metro – cru	M	758,0000	7,9500	6.026,10
1	86	Kit craquelê 80 ml	Cx.	132,0000	11,7500	1.551,00
1	89	Lápis preto graduado para desenho 4B,produto não tóxico, formato triangular e anatômico. Para uso t	Cx.	160,0000	0,5900	94,40
1	90	Lápis preto graduado para desenho 6B,produto não tóxico, formato triangular e anatômico. Para uso t	Cx.	211,0000	0,8300	175,13
1	93	Laminado auto adesivo em PVC (contact) transparente, protegido no verso com papel siliconado, com r	Rl	46,0000	28,9000	1.329,40
1	94	Lantejoula grande – várias cores – 500g	Pct	157,0000	3,3500	525,95
1	95	Lantejoula média – várias cores – 500g	Pct	157,0000	3,3500	525,95
1	100	Maço de flores secas com 100 unidades	Mç	146,0000	1,9900	290,54
1	111	Pincel de crina nº 00 – redondo – KIT	Un	144,0000	0,6900	99,36
1	112	Pincel de crina nº 02 – chato – KIT	Un	148,0000	0,7300	108,04
1	113	Pincel de crina nº 04 – chato – KIT	Un	144,0000	0,7700	110,88
1	114	Pincel de crina nº 06 – chato – KIT	Un	154,0000	0,8000	123,20
1	115	Pincel de crina nº 08 – chato – KIT	Un	228,0000	0,8500	193,80
1	116	Pincel de crina nº 10 – chato – KIT	Un	393,0000	0,8900	349,77
1	117	Pincel de crina nº 12 – chato – KIT	Un	217,0000	1,0000	217,00
1	118	Pincel de crina nº 14 – chato – KIT	Un	202,0000	1,8900	381,78
1	121	Primer 3 em 1 – 100ml.	Un	231,0000	7,9900	1.845,69
1	136	Tecido tipo TNT, largura 1,40m – várias cores	M	955,0000	1,1900	1.136,45
1	140	Termolina leitosa – 100ml	Tub	149,0000	4,2800	637,72
1	143	Tinta para biscuit – bisnaga 20 ml – óleo.	Un	175,0000	4,2400	742,00
1	148	Tinta relevo dimensional várias cores - metálica - 35 ml.	Un	129,0000	3,2000	412,80
1	151	Verniz geral para artesanato – 100ml.	Un	118,0000	10,9000	1.286,20
al do Fornecedor						63.234,78

Total Geral	179.865,64

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 44/2020
ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: ARTE MANIA LTDA ME
ENDEREÇO: RUA CORONEL SANTIAGO DANTAS
FONE: (46) 3242 - 1128
CNPJ: 05.455.370/0001-37

503

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 44/2020
ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: ARTE MANIA LTDA ME
ENDEREÇO: RUA CORONEL SANTIAGO DANTAS
FONE: (46) 3242 - 1128
CNPJ: 05.455.370/0001-37

105

PREGÃO PRESENCIA – EDITAL 44/2020

ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA.

ENDEREÇO: RUA CASTRO AVES, 121 CENTRO DOIS VIZINHOS - PR.

FONE/FAX: 46-35361279

CGC/CNPJ: 02.995.568/0001-15

505

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL 44/2020

ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA.

ENDEREÇO: RUA CASTRO AVES, 121 CENTRO DOIS VIZINHOS - PR.

FONE/FAX: 46-35361279

CGC/CNPJ: 02.995.568/0001-15

506

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 44/2020
ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO

507

PROPONENTE: BELINKI E SOUZA LTDA.
ENDEREÇO:RUA TENENTE CAMARGO 1015 FRANCISCO BELTRÃO - PR.
FONE: 46 35249076
CNPJ: 08831603000147

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 44/2020
ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: BELINKI E SOUZA LTDA
ENDEREÇO: RUA TENENTE CAMARGO 1015 FRANCISCO BELTRÃO - PR.
FONE: 46 35249076.
CNPJ: 08831603000147

508

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº. 44/2020

ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: FRANCESCON PRESENTES LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 4210 CENTRO

CHOPINZINHO – PR FONE: (46)3242-1814

Nº do CNPJ do PROPONENTE: 00.503.931/0001-02

505

42-1814
Presentes Ltda
3.931/0001-02
31201090-99

NFO
e Móveis Para Escritório

42-2171
e Informática Ltda
5.412/0001-08
90182727-30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº. 44/2020

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: FRANCESCON PRESENTES LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 4210 CENTRO

CHOPINZINHO – PR FONE: (46)3242-1814

Nº do CNPJ do PROPONENTE: 00.503.931/0001-02

Mundo

42-1814

Presentes Ltda

3.931/0001-02

31201090-99

INFO

e Móveis Para Escritório

42-2171

a e Informática Ltda

5.412/0001-08

90182727-30

GRUPO VOLPATO

510

Gmail

Divisão de Licitações e Contratos Chopinzinho - PR
<chopinzinholicitacontratos@gmail.com>

NEGATIVA MUNICIPAL ELETROMÁQUINAS PREGÃO 44/2020

Bosa Distribuidora <bosa.dv@hotmail.com> 19 de maio de 2020 15:50
Para: Chopinzinho - Pr Divisão de Licitações e Contratos <chopinzinholicitacontratos@gmail.com>

BOA TARDE

SEGUE EM ANEXO NEGATIVA MUNICIPAL PARA ANEXAR AO PREGÃO 44/2020

ESSA NÃO ESTA DISPONIVEL NO SIT.

QUALQUER DUVIDA PODE ENTRAR EM CONTATO DIRETO NO SETOR DE TRIBUTAÇÃO DA PREFEITURA ELES MANDOU NO EMAIL CONFORME DADOS ABAIXO.

FAVOR CONFIRMAR SE RECEBEU

OBRIGADA

ATT.

DIONE

De: Suzane <tributacao5@doisvizinhos.pr.gov.br>
Enviado: terça-feira, 3 de março de 2020 15:07
Para: Roseli Bosa <roselibosa@hotmail.com>
Assunto: NEGATIVA

SEGUE NEGATIVA ELETROMAQUINAS.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE

Att

Suzane C. Ferreira

Dpto. de Tributação e Receita

(46) 3536 8841

Certidão.pdf
151K

512

Município de Dois Vizinhos - PR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E RECEITA

NEGATIVA

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO, TAMPOUCO DÉBITOS EM EXECUÇÃO FISCAL.

Dois Vizinhos, 03 de Março de 2020 - Valida até:01/06/2020

NEGATIVA Nº: 24753/2020		**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTM4XUFFHCJXXX8U5EG**	
FINALIDADE: **CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO**			
RAZÃO SOCIAL: **ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA**			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
19933	**02.995.568/0001-15**	90179063-96	**0017**
ENDEREÇO			
RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A - DOIS VIZINHOS CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR			
CNAE / ATIVIDADES			

Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida, Impressão de material para uso publicitário, Impressão de material para outros usos, Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras, Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, Fabricação de aviamentos para costura, Instalação e manutenção elétrica, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio atacadista de artigos de armarinho, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista de produtos odontológicos, Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças, Comércio atacadista de mármores e granitos, Comércio atacadista de embalagens, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Lojas de departamentos ou magazines, Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comércio varejista de tecidos, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de jornais e revistas, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de artigos de viagem, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Comércio varejista de plantas e flores naturais, Comércio varejista de objetos de arte, Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, Comércio varejista de

IMPORTANTE:
1 - FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2 - A PRESENTE CERTIDÃO PODE SER VERIFICADA SUA AUTENTICIDADE NO SITE http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/ ITEM PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, OPÇÃO "VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO"
Emitido por: SUZANE CORDEIRO FERREIRA

produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, Fotocópias, Ensino de dança, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Serviços de encadernação e plastificação, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

Confirmação de autenticidade da certidão

Dados da certidão

Número da certidão / exercício: 24753 2020

Código de autenticação: 9ZTM4XUFFHCJXXX8U5EG

Com base nos dados informados o(a) Município de Dois Vizinhos, confirma a autenticidade da certidão. Emitida para o(a) contribuinte ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA inscrição municipal 19933. Solicitada em 03/03/2020 às 17:08.
Tipo de Certidão: NEGATIVA
Validade: 01/06/2020

Retornar

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ADJUDICAÇÃO

REF. Pregão Nº 44/2020

Tendo em vista o resultado do **Pregão nº 44/2020**, de 30 de abril de 2020, para Registro de Preços e não havendo interposição recursal, eu, **Onerio Cambruzzi Filho**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Estimado de Contratação – R$	Empresa(s)
1	96,60	FRANCESCON PRESENTES LTDA.
2	62,50	ARTE MANIA LTDA
3	262,50	ARTE MANIA LTDA
4	1.308,00	ARTE MANIA LTDA
5	93,00	ARTE MANIA LTDA
6	48,65	ARTE MANIA LTDA
7	52,00	ARTE MANIA LTDA
8	96,00	ARTE MANIA LTDA
9	78,00	ARTE MANIA LTDA
10	84,00	ARTE MANIA LTDA
11	37,60	ARTE MANIA LTDA
12	490,20	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
13	318,97	FRANCESCON PRESENTES LTDA.
14	624,00	ARTE MANIA LTDA
15	340,00	ARTE MANIA LTDA
16	104,00	BELINKI & SOUZA LTDA - ME
17	2.703,99	FRANCESCON PRESENTES LTDA.
18	351,12	FRANCESCON PRESENTES LTDA.
19	1.435,50	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
20	2.200,00	BELINKI & SOUZA LTDA - ME
21	-	DESERTO
22	1.264,40	FRANCESCON PRESENTES LTDA.
23	1.421,20	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA – ME
24	572,70	FRANCESCON PRESENTES LTDA.
25	1.520,00	BELINKI & SOUZA LTDA – ME
26	426,66	FRANCESCON PRESENTES LTDA.
27	1.098,80	BELINKI & SOUZA LTDA – ME
28	111,60	FRANCESCON PRESENTES LTDA.
29	800,40	FRANCESCON PRESENTES LTDA.
30	-	DESERTO
31	227,70	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA – ME
32	254,60	FRANCESCON PRESENTES LTDA.
33	1.115,00	BELINKI & SOUZA LTDA – ME
34	719,97	FRANCESCON PRESENTES LTDA.
35	-	DESERTO
36	971,10	BELINKI & SOUZA LTDA – ME
37	346,50	FRANCESCON PRESENTES LTDA.
38	-	DESERTO
39	-	DESERTO
40	1.198,50	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA – ME
41	928,62	FRANCESCON PRESENTES LTDA.
42	957,00	FRANCESCON PRESENTES LTDA.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

43	90,00	FRANCESCON PRESENTES LTDA.	
44	569,25	ARTE MANIA LTDA	
45	333,00	ARTE MANIA LTDA	
46	8.320,40	ARTE MANIA LTDA	
47	5.964,00	ARTE MANIA LTDA	
48	205,50	ARTE MANIA LTDA	
49	1.094,60	ARTE MANIA LTDA	
50	1.241,76	FRANCESCON PRESENTES LTDA.	
51	2.049,30	FRANCESCON PRESENTES LTDA.	
52	3.532,80	FRANCESCON PRESENTES LTDA.	
53	3.333,80	ARTE MANIA LTDA	
54	153,12	FRANCESCON PRESENTES LTDA.	
55	846,09	FRANCESCON PRESENTES LTDA.	
56	170,05	FRANCESCON PRESENTES LTDA.	
57	822,80	FRANCESCON PRESENTES LTDA.	
58	648,00	BELINKI & SOUZA LTDA – ME	
59	1.495,00	BELINKI & SOUZA LTDA – ME	
60	2.548,00	FRANCESCON PRESENTES LTDA.	
61	989,40	BELINKI & SOUZA LTDA – ME	
62	1.881,00	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA – ME	
63	107,90	FRANCESCON PRESENTES LTDA.	
64	3.400,00	BELINKI & SOUZA LTDA – ME	
65	2.878,20	FRANCESCON PRESENTES LTDA.	
66	12.824,80	FRANCESCON PRESENTES LTDA.	
67	249,00	FRANCESCON PRESENTES LTDA.	
68	1.199,70	FRANCESCON PRESENTES LTDA.	
69	792,50	BELINKI & SOUZA LTDA – ME	
70	820,10	FRANCESCON PRESENTES LTDA.	
71	1.689,80	BELINKI & SOUZA LTDA – ME	
72	657,00	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA – ME	
73	968,40	FRANCESCON PRESENTES LTDA.	
74	755,70	FRANCESCON PRESENTES LTDA.	
75	941,50	FRANCESCON PRESENTES LTDA.	
76	393,75	FRANCESCON PRESENTES LTDA.	
77	416,25	FRANCESCON PRESENTES LTDA.	
78	1.094,02	FRANCESCON PRESENTES LTDA.	
79	463,98	FRANCESCON PRESENTES LTDA.	
80	142,12	FRANCESCON PRESENTES LTDA.	
81	623,45	BELINKI & SOUZA LTDA – ME	
82	509,15	FRANCESCON PRESENTES LTDA.	
83	-	DESERTO	
84	6.026,10	FRANCESCON PRESENTES LTDA.	
85	-	DESERTO	
86	1.551,00	FRANCESCON PRESENTES LTDA.	
87	900,00	BELINKI & SOUZA LTDA – ME	
88	1.641,00	BELINKI & SOUZA LTDA – ME	
89	94,40	FRANCESCON PRESENTES LTDA.	
90	175,13	FRANCESCON PRESENTES LTDA.	
91	2.607,00	ARTE MANIA LTDA	
92	3.812,10	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA – ME	

93	1.329,40	FRANCESCON PRESENTES LTDA.
94	525,95	FRANCESCON PRESENTES LTDA.
95	525,95	FRANCESCON PRESENTES LTDA.
96	460,80	ARTE MANIA LTDA
97	2.330,60	ARTE MANIA LTDA
98	2.886,00	ARTE MANIA LTDA
99	-	FRACASSADO
100	290,54	FRANCESCON PRESENTES LTDA.
101	414,40	BELINKI & SOUZA LTDA - ME
102	2.629,90	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
103	240,00	ARTE MANIA LTDA
104	292,00	ARTE MANIA LTDA
105	296,40	ARTE MANIA LTDA
106	330,00	ARTE MANIA LTDA
107	616,40	ARTE MANIA LTDA
108	4.800,00	BELINKI & SOUZA LTDA - ME
109	730,71	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
110	388,00	BELINKI & SOUZA LTDA - ME
111	99,36	FRANCESCON PRESENTES LTDA.
112	108,04	FRANCESCON PRESENTES LTDA.
113	110,88	FRANCESCON PRESENTES LTDA.
114	123,20	FRANCESCON PRESENTES LTDA.
115	193,80	FRANCESCON PRESENTES LTDA.
116	349,77	FRANCESCON PRESENTES LTDA.
117	217,00	FRANCESCON PRESENTES LTDA.
118	381,78	FRANCESCON PRESENTES LTDA.
119	1.270,88	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
120	1.100,00	BELINKI & SOUZA LTDA - ME
121	1.845,69	FRANCESCON PRESENTES LTDA.
122	782,00	ARTE MANIA LTDA
123	1.156,40	ARTE MANIA LTDA
124	155,00	ARTE MANIA LTDA
125	575,23	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
126	-	DESERTO
127	-	DESERTO
128	3.306,60	ARTE MANIA LTDA
129	2.203,20	ARTE MANIA LTDA
130	3.874,50	ARTE MANIA LTDA
131	1.801,20	ARTE MANIA LTDA
132	1.419,60	ARTE MANIA LTDA
133	2.897,55	ARTE MANIA LTDA
134	-	DESERTO
135	3.864,00	ARTE MANIA LTDA
136	1.136,45	FRANCESCON PRESENTES LTDA.
137	2.331,20	ARTE MANIA LTDA
138	1.710,00	ARTE MANIA LTDA
139	1.886,00	ARTE MANIA LTDA
140	637,72	FRANCESCON PRESENTES LTDA.
141	696,60	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
142	500,00	BELINKI & SOUZA LTDA - ME

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

143	742,00	FRANCESCON PRESENTES LTDA.
144	954,80	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
145	2.543,80	BELINKI & SOUZA LTDA - ME
146	425,88	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
147	762,60	BELINKI & SOUZA LTDA - ME
148	412,80	FRANCESCON PRESENTES LTDA.
149	512,40	ARTE MANIA LTDA
150	1.038,96	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
151	1.286,20	FRANCESCON PRESENTES LTDA.
152	5.112,00	ARTE MANIA LTDA
153	91,20	ARTE MANIA LTDA
154	175,00	ARTE MANIA LTDA

CHOPINZINHO, PR., 20 de maio de 2020

Onerio Cambruzzi Filho
Pregoeiro

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 44/2020

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 44/2020, de 30/04/20, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
FRANCESCON PRESENTES LTDA.	63.234,78
ARTE MANIA LTDA	66.243,85
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME	19.446,16
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	29.696,85
TOTAL HOMOLOGADO	178.621,64

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20/05/20.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Extrato da Ata de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 44/2020. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais de Aviamentos e Artesanato e Jogos Didáticos. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: Os produtos uma vez solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação conforme necessidade da Administração. GESTOR: Elisângela Ap. de Araújo Rodrigues, ARP nº 178/2020. Partes: Município de Chopinzinho e Arte Mania Ltda, Valor Total estimado R$ 66.243,85. ARP nº 179/2020. Partes: Município de Chopinzinho e Belinki & Souza Ltda, Valor Total estimado R$ 29.696,85. ARP nº 180/2020. Partes: Município de Chopinzinho e Eletromáquinas Astec Ltda-Me, Valor Total estimado R$ 19.446,16. ARP nº 181/2020. Partes: Município de Chopinzinho e Francescon Presentes Ltda, Valor Total estimado R$ 63.234,78. Chopinzinho-PR, 20 de maio de 2020. Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2020

Aos vinte dias do mês de maio do ano dois mil e vinte, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. *Álvaro Dênis Ceni Scolaro,* brasileiro, portador do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 009.378.889-40, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do *Município de Chopinzinho,* pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado *CONTRATANTE* e a Sra. *Roseli Lombardi*, brasileira, inscrita no CPF nº 866.731.229-00, portadora do RG nº 3.348.579-4 SSP/PR, residente e domiciliada em Chopinzinho - PR, representante legal da empresa *Arte Mania Ltda*, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.455.370/0001-37, Inscrição Estadual nº 90272525-30, estabelecida na Rua Coronel Santiago Dantas, nº 4681, Sala 01, Centro, CEP 85.560-000, Chopinzinho – PR, telefone (46) 3242-1128, e-mail: artemanialoja@hotmail.com, denominada *CONTRATADA,* classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de *Pregão nº 44/2020.*

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - A implantação de registro de preços para aquisição futura **MATERIAIS DE AVIAMENTOS E ARTESANATO E JOGOS DIDÁTICOS.**

1.2 - A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o serviço pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do serviço, em igualdade de condições.

1.3 - A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

1.4 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

1.5 - O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até a validade das mesmas, podendo a formalização se dar na forma do § 4° do art. 62, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS:

2.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) Pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitivo ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;

c) por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.

CLÁUSULA TERCEIRA – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

3.1. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

3.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

3.4. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

3.5. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

3.6 Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

3.7. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

3.8. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).

3.9. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

3.10. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

CLÁUSULA QUARTA – FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

4.1 – Constatada a necessidade dos produtos/serviços, o Município de Chopinzinho, através da Secretaria de Saúde, procederá emissão de Ordem de Serviços/Requisição de Serviços ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos/serviços pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega/execução ser efetuada conforme a Cláusula Quinta desta ARP. Quando da entrega/execução do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Chopinzinho ou de acordo com as instruções da Secretaria de Administração.

4.2 – A entrega/execução dos produtos/serviços será de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

4.3 – A não entrega/execução no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4.4 - Os prazos de que tratam o item 5.1, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1 - Os produtos uma vez solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação conforme necessidade da Administração. Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento no tocante as especificações, condições e obrigações.

5.2 - Os produtos solicitados pela Secretaria de Educação deverão ser entregues conforme cronograma da mesma, no depósito da Prefeitura, localizado no Pátio da mesma e passará por verificação da qualidade, prazo de validade e quantidade do bem fornecido e consequente aceitação pela Administração.

5.3 - Os produtos solicitados por outras Secretarias, deverão ser entregues pela contratada, diretamente nos endereços indicados pela Secretaria solicitante, em dias úteis das 08:00 às 12:00, e das 13:00 às 17:00 horas.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO:

6.1 - O prazo de fornecimento dos produtos objeto desta licitação é de 12 (doze) meses, sempre mediante a requisição expedida pela Administração Municipal.

6.2 - Os produtos objetos desta licitação serão analisados e fiscalizados pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social. Os fornecimentos julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o Município.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

6.3 - O Município registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

6.4 - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentadas pelos produtos fornecidos.

6.5 - O Município reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

6.6 - Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

CLÁUSULA SÉTIMA - FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 - Fica estimado o valor de R$ 66.243,85 (sessenta e seis mil duzentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos) para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação.

7.2 - Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Educação, Cultura e Esporte: 06.02.123610010.2.016.3.3.90.30 (1277/F103), 06.02.123650010.2.020.3.3.90.30 (1279/F104), 06.02.123650010.2.021.3.3.90.30 (1280/F104), 06.04.133920014.2.033.3.3.90.30 (974/F504), 07.02.103010016.2.038.3.3.90.30 (1281/F303), 07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 (1283/F494), 08.02.082440018.2.051.3.3.90.30 (1230/F934), 08.02.082440018.2.080.3.3.90.30 (1232/F000).

7.3 - O **PAGAMENTO** será efetuado em até **30 (trinta) dias** após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.

7.3.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

7.4 - Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

7.5 – Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

7.6 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

7.7 - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

7.8 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

CLÁUSULA OITAVA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

8.1 - Constituem direito do Contratante receber o objeto deste Contrato e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

8.2. Constituem obrigações da Contratante:

a) efetuar o pagamento ajustado;

b) dar à Contratada as condições necessárias para a execução do Contrato;

8.3. Constituem obrigações da Contratada:

a) executar o contrato no prazo e forma ajustados;

b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;

c) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação solicitadas no edital;

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

d) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA NONA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

9.1 - O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias solicitantes.

9.2 - A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficará a cargo da Servidora Senhora Elisângela Ap. A. Rodrigues, CPF: 024.040.719-98, Secretária de Educação, Cultura e Esporte.

9.3 - A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, ficará a cargo da Servidora Senhora Roseli Scolari Lorenzi, CPF 726.992.809-68, Oficial Administrativo, e Fiscal Substituto a cargo da Servidora Senhora Fabiane Riedi Rossi, CPF: 039.056.669-10, estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

9.3.1 - Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

9.4 - Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme os itens 10.8 e 12.7 deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

9.5 - Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:

10.1 – A Ata de Registro de Preços e o(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

10.1.1 - Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;

10.1.2 - Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;

10.1.3 - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial da ARP/Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

10.2 – A ARP e o(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

10.3 - Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

10.4 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

10.5 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.

10.6 - Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente a ARP/Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

10.7 - A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

10.7.1 - A não entrega dos produtos contratados;

10.7.2 - Inexecução do objeto da ARP/Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

10.7.3 - Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução da ARP/Contrato.

10.8 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

10.8.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

10.8.2 - Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal da Secretaria solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

10.8.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor da ARP/Contrato;

10.8.4 - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

10.8.5 - Decisão do Prefeito Municipal;

10.8.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

10.8.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 10.7 deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93):

11.1 - O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

11.2 – A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

12.1 - Denúncias relacionadas ao não cumprimento da ARP e do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

12.2 - O CONTRATANTE decide aplicar à ARP e ao(s) Contrato(s) gerados, na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.
VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

12.3 - Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

12.4 - Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

12.5 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

12.6 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

12.7 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

12.7.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

12.7.2 - Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal da Secretaria solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

12.7.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

12.7.4 - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

12.7.5 - Decisão do Prefeito Municipal;

12.7.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

12.7.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

13.1 - Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

13.2 - Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

13.3 - Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

13.4 - Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS:

14.1 - A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA em relação ao presente Edital e seus Anexos, poderão ser realizados pela forma eletrônica, através do e-mail: licita2@chopinzinho.pr.gov.br, ou pelo Correio, via SEDEX, ou protocolizados no endereço indicado no Preâmbulo deste Edital, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE:

15.1 - Uma vez firmada, o extrato da Ata de Registro de Preços e dos Contratos será publicado no Jornal Oficial do Município, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

16.1 - A presente Licitação e o instrumento Contratual regem-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUCESSÃO E FORO:

17.1 - As partes elegem como Foro a Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro. O Instrumento Contratual será firmado em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ficar ajustado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO:

18.1 - Esta ata está vinculada ao edital de **Pregão nº 44/2020** e à proposta do licitante vencedor.

18.2 - Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata.

18.3 - Nada mais havendo a tratar foi redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 20 de maio de 2020.

Município de Chopinzinho - Contratante
Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito

Roseli Lombardi

Arte Mania Ltda – Contratada
Roseli Lombardi - Representante Legal

Elisângela Rodrigues

Elisângela Ap. A. Rodrigues
Gestor da ARP

Roseli Scolari Lorenzi
Fiscal da ARP

Fabiane Riedi Rossi
Fiscal Substituto

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO I da ARP nº 178/2020
Descrição dos Itens e Preços Registrados

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
02	25	Unid.	Agulha de costura média – com 10 unidades.	Darning	2,50	62,50
03	105	Unid.	Agulha de crochê – alumínio - nº 3	Tulipa	2,50	262,50
04	109	Unid.	Agulha nº 12 para ponto russo	Romane	12,00	1.308,00
05	186	Unid.	Agulha para bordar nº 16	Zapestry	0,50	93,00
06	139	Unid.	Agulha para fuxico nº 06 ou 07	Darning	0,35	48,65
07	104	Unid.	Agulha para ponto cruz	Zapestry	0,50	52,00
08	160	Unid.	Agulha para vagonite nº 22	Zapestry	0,60	96,00
09	130	Unid.	Agulha para vagonite nº 24	Zapestry	0,60	78,00
10	120	Unid.	Agulha sem ponta p/ tapeçaria – nº 14	Zapestry	0,70	84,00
11	94	Unid.	Agulha sem ponta para bordado	Zapestry	0,40	37,60
14	1.040	Unid.	Argola em acrílico – média	Romane	0,60	624,00
15	850	Unid.	Argola em acrílico – pequena	Romane	0,40	340,00
44	115	Unid.	Elástico médio - 10 com 10 m	FB do Brasil	4,95	569,25
45	74	Unid.	Elástico médio - 08 com 10 m	FB do Brasil	4,50	333,00
46	682	M.	Feltro – várias cores – 1,40m de largura	Santa Fé	12,20	8.320,40
47	1.420	M.	Fibra em metro –2mm	Estrela Verde	4,20	5.964,00
48	411	M.	Fio de silicone fino	Romane	0,50	205,50
49	421	M.	Fita galão 25mm (fita bordada)	Romane	2,60	1.094,60
53	422	M.	Fita mimosa 12 com 10 m. várias cores – meada 223mm	Progresso	7,90	3.333,80
91	330	Unid.	Lã em novelo 100g – várias cores	Alice	7,90	2.607,00
96	128	Unid.	Linha de costura cone – várias cores – 500m	Romane	3,60	460,80
97	271	Unid.	Linha para bordar - vagonite – 500 m	Clea Circulo	8,60	2.330,60
98	222	Unid.	Linha para crochê com 1000 m – algodão – várias cores	Clea Circulo	13,00	2.886,00
103	120	Pcte.	Miçangão – várias cores – medida – 500g	Romane	2,00	240,00
104	146	Pcte.	Miçangas várias cores – medida – 500g	Romane	2,00	292,00
105	156	Unid.	Olho móvel nº 05 – com 50 pares	Romane	1,90	296,40
106	165	Unid.	Olho móvel nº 10 – com 50 pares	Romane	2,00	330,00
107	184	Unud.	Olho móvel nº 12 – com 50 pares	Romane	3,35	616,40
122	391	M.	Renda em metro - algodão – 2 cm	FB Brasil	2,00	782,00

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

123	413	M.	Renda em metro - algodão – 4 cm	FB Brasil	2,80	1.156,40
124	310	M.	Renda em metro – nylon – 2 cm	Romane	0,50	155,00
128	167	M.	Tecido 100% algodão cru – largura - 2.20 cm	Aviatec	19,80	3.306,60
129	204	M.	Tecido com estampas grande – textoleen	Aviatec	10,80	2.203,20
130	369	M.	Tecido com estampas pequenas (floral, xadrez, bolinha, bichinho, etc) – tricoline (Cmeis).	Aviatec	10,50	3.874,50
131	79	M.	Tecido étamine – 1,40m de largura	Aviatec	22,80	1.801,20
132	182	M.	Tecido Oxford - várias cores – 1,40 m de largura	Aviatec	7,80	1.419,60
133	423	M.	Tecido para pano de prato várias cores – algodão – 0,70cm de largura.	Estrela Verde	6,85	2.897,55
135	168	M.	Tecido talagarça média	Aviatec	23,00	3.864,00
137	124	M.	Tecido vagonite – várias cores	Aviatec	18,80	2.331,20
138	190	M	Tecido para fralda – 100% algodão	Aviatec	9,00	1.710,00
139	82	M	Tela para bordar	Estrela Verde	23,00	1.886,00
149	305	M.	Velcro 25mm	Romane	1,68	512,40
152	142	Pcte.	Vidrilhos grandes e pequenos – medida – 500g	Romane	36,00	5.112,00
153	304	M.	Viés estreito - liso – várias cores	Romane	0,30	91,20
154	350	M.	Viés largo - liso – várias cores	Romane	0,50	175,00
					VALOR TOTAL R$	**66.243,85**

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2020

Aos vinte dias do mês de maio do ano dois mil e vinte, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. ***Álvaro Dênis Ceni Scolaro***, brasileiro, portador do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 009.378.889-40, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do ***Município de Chopinzinho,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE*** e o Sr. ***Paulo Rodrigo de Souza***, brasileiro, inscrito no CPF nº 040.508.269-09, portador do RG nº 84369420, residente e domiciliado Francisco Beltrão – PR, representante legal da empresa ***Belinki & Souza Ltda***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.831.603/0001-47, estabelecida na Rua Tenente Camargo, nº 1015 Bairro Presidente Kennedy, Francisco Beltrão – PR, telefone (46) 3524 9076, e-mail: centerbelfb@hotmail.com denominada ***CONTRATADA,*** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de ***Pregão nº 44/2020.***

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - A implantação de registro de preços para aquisição futura **MATERIAIS DE AVIAMENTOS E ARTESANATO E JOGOS DIDÁTICOS.**

1.2 - A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o serviço pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do serviço, em igualdade de condições.

1.3 - A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

1.4 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

1.5 - O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até a validade das mesmas, podendo a formalização se dar na forma do § 4° do art. 62, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS:

2.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) Pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitivo ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;

c) por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.

CLÁUSULA TERCEIRA – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

3.1. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

3.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

3.4. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Rodrigo De Souza.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 12A5-10B5-CED9-C8CA.

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Rodrigo De Souza.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 12A5-10B5-CED9-C8CA.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3.5. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

3.6 Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

3.7. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

3.8. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).

3.9. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

3.10. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

CLÁUSULA QUARTA – FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

4.1 – Constatada a necessidade dos produtos/serviços, o Município de Chopinzinho, através da Secretaria de Saúde, procederá emissão de Ordem de Serviços/Requisição de Serviços ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos/serviços pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega/execução ser efetuada conforme a Cláusula Quinta desta ARP. Quando da entrega/execução do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Chopinzinho ou de acordo com as instruções da Secretaria de Administração.

4.2 – A entrega/execução dos produtos/serviços será de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

4.3 – A não entrega/execução no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4.4 - Os prazos de que tratam o item 5.1, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1 - Os produtos uma vez solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação conforme necessidade da Administração. Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento no tocante as especificações, condições e obrigações.

5.2 - Os produtos solicitados pela Secretaria de Educação deverão ser entregues conforme cronograma da mesma, no depósito da Prefeitura, localizado no Pátio da mesma e passará por verificação da qualidade, prazo de validade e quantidade do bem fornecido e consequente aceitação pela Administração.

5.3 - Os produtos solicitados por outras Secretarias, deverão ser entregues pela contratada, diretamente nos endereços indicados pela Secretaria solicitante, em dias úteis das 08:00 às 12:00, e das 13:00 às 17:00 horas.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO:

6.1 - O prazo de fornecimento dos produtos objeto desta licitação é de 12 (doze) meses, sempre mediante a requisição expedida pela Administração Municipal.

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Rodrigo De Souza.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 12A5-10B5-CED9-C8CA.

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Rodrigo De Souza.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 12A5-10B5-CED9-C8CA.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

6.2 - Os produtos objetos desta licitação serão analisados e fiscalizados pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social. Os fornecimentos julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o Município.

6.3 - O Município registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

6.4 - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentadas pelos produtos fornecidos.

6.5 - O Município reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

6.6 - Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

CLÁUSULA SÉTIMA - FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 - Fica estimado o valor de R$ 29.696,85 (vinte e nove mil seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos) para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação.

7.2 - Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Educação, Cultura e Esporte: 06.02.123610010.2.016.3.3.90.30 (1277/F103), 06.02.123650010.2.020.3.3.90.30 (1279/F104), 06.02.123650010.2.021.3.3.90.30 (1280/F104), 06.04.133920014.2.033.3.3.90.30 (974/F504), 07.02.103010016.2.038.3.3.90.30 (1281/F303), 07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 (1283/F494), 08.02.082440018.2.051.3.3.90.30 (1230/F934), 08.02.082440018.2.080.3.3.90.30 (1232/F000).

7.3 - O **PAGAMENTO** será efetuado em até **30 (trinta) dias** após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.

7.3.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

7.4 - Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

7.5 – Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

7.6 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

7.7 - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

7.8 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

CLÁUSULA OITAVA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

8.1 - Constituem direito do Contratante receber o objeto deste Contrato e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

8.2. Constituem obrigações da Contratante:

a) efetuar o pagamento ajustado;

b) dar à Contratada as condições necessárias para a execução do Contrato;

8.3. Constituem obrigações da Contratada:

a) executar o contrato no prazo e forma ajustados;

b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;

c) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação solicitadas no edital;

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Rodrigo De Souza.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 12A5-10B5-CED9-C8CA.

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Rodrigo De Souza.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 12A5-10B5-CED9-C8CA.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

d) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA NONA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

9.1 - O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias solicitantes.

9.2 - A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficará a cargo da Servidora Senhora Elisângela Ap. A. Rodrigues, CPF: 024.040.719-98, Secretária de Educação, Cultura e Esporte.

9.3 - A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, ficará a cargo da Servidora Senhora Roseli Scolari Lorenzi, CPF 726.992.809-68, Oficial Administrativo, e Fiscal Substituto a cargo da Servidora Senhora Fabiane Riedi Rossi, CPF: 039.056.669-10, estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

9.3.1 - Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

9.4 - Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme os itens 10.8 e 12.7 deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

9.5 - Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:

10.1 – A Ata de Registro de Preços e o(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

10.1.1 - Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;

10.1.2 - Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;

10.1.3 - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial da ARP/Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

10.2 – A ARP e o(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

10.3 - Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

10.4 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

10.5 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.

10.6 - Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente a ARP/Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

10.7 - A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

10.7.1 - A não entrega dos produtos contratados;

10.7.2 - Inexecução do objeto da ARP/Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Rodrigo De Souza.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 12A5-10B5-CED9-C8CA.

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Rodrigo De Souza.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 12A5-10B5-CED9-C8CA.

Elisângela

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

10.7.3 - Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução da ARP/Contrato.

10.8 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

10.8.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

10.8.2 - Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal da Secretaria solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

10.8.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor da ARP/Contrato;

10.8.4 - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

10.8.5 - Decisão do Prefeito Municipal;

10.8.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

10.8.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 10.7 deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93):

11.1 - O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

11.2 – A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

12.1 - Denúncias relacionadas ao não cumprimento da ARP e do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

12.2 - O CONTRATANTE decide aplicar à ARP e ao(s) Contrato(s) gerados, na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Rodrigo De Souza.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 12A5-10B5-CED9-C8CA.

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Rodrigo De Souza.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 12A5-10B5-CED9-C8CA.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

12.3 - Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei nº 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

12.4 - Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

12.5 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

12.6 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

12.7 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

12.7.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

12.7.2 - Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal da Secretaria solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

12.7.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

12.7.4 - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

12.7.5 - Decisão do Prefeito Municipal;

12.7.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

12.7.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

13.1 - Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

13.2 - Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

13.3 - Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Rodrigo De Souza.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 12A5-10B5-CED9-C8CA.

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Rodrigo De Souza.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 12A5-10B5-CED9-C8CA.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

13.4 - Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS:

14.1 - A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA em relação ao presente Edital e seus Anexos, poderão ser realizados pela forma eletrônica, através do e-mail: licita2@chopinzinho.pr.gov.br, ou pelo Correio, via SEDEX, ou protocolizados no endereço indicado no Preâmbulo deste Edital, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE:

15.1 - Uma vez firmada, o extrato da Ata de Registro de Preços e dos Contratos será publicado no Jornal Oficial do Município, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

16.1 - A presente Licitação e o instrumento Contratual regem-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUCESSÃO E FORO:

17.1 - As partes elegem como Foro a Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro. O Instrumento Contratual será firmado em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ficar ajustado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO:

18.1 - Esta ata está vinculada ao edital de **Pregão nº 44/2020** e à proposta do licitante vencedor.

18.2 - Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata.

18.3 - Nada mais havendo a tratar foi redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 20 de maio de 2020.

Município de Chopinzinho - Contratante
Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito

Belinki & Souza Ltda - Contratada
Paulo Rodrigo de Souza - Representante Legal

Elisângela Rodrigues

Elisângela Ap. A. Rodrigues
Gestor da ARP

Roseli Scolari Lorenzi
Fiscal da ARP

Fabiane Riedi Rossi
Fiscal Substituto

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Rodrigo De Souza.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 12A5-10B5-CED9-C8CA.

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Rodrigo De Souza.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 12A5-10B5-CED9-C8CA.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO I da ARP nº 179/2020

Descrição dos Itens e Preços Registrados

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
16	520	Unid.	Apontador simples retangular, para lápis de plástico com lâmina em aço carbono e resinas termoplásticas, com selo do Inmetro.	Gatte	0,20	104,00
20	44	Kg.	Barbante de Corda de sisal espessura fio médio (kg)	Kit	50,00	2.200,00
25	76	Unid.	Bloco de papel A3 – universal para desenho tamanho 29,7x42 - 160g/m² branco. Com 50 folhas.	Credeal	20,00	1.520,00
27	820	Unid.	Bolinha de isopor com 100 mm	Placterm	1,34	1.098,80
33	446	Cx.	Caneta hidrográfica escolar colorida embalagem com 12 unidades, lavável e atóxica , 1° linha, com selo do Inmetro. Composição da tinta: água, corantes e umectantes. Corpo e tampa. Resinas termoplásticas, ponta e pavio: fibra.	Gatte	2,50	1.115,00
36	195	Unid.	Cola colorida com 06 unidades – 23g cada unidade	Pira	4,98	971,10
58	1.620	Unid.	Folha de cartolina, tamanho mínimo 50 x 66 cm, 140g/m (várias cores que serão definidas por ocasião no pedido).	Alloform	0,40	648,00
59	1.495	Unid.	Folha de EVA espessura 2,0 mm, tamanho mínimo 40 x 60 cm várias cores que serão definidas por ocasião no pedido.	Make	1,00	1.495,00
61	485	Cx.	Giz de cera, longo colorido com 12 unidades, 112g composto por: Ceras, cargas minerais inertes e pigmentos não tóxicos, não mancha as mãos, indicado para desenhar e pintar sobre papel cartão e cartolina. Produto com selo do Inmetro.	Acrilex	2,04	989,40
64	34	Unid.	Jogo – Banco imobiliário tipo luxo	Estrela	100,00	3.400,00
69	50	Unid.	Jogo – Quebra-cabeça com 100 peças	Homeplay	15,85	792,50
71	34	Unid.	Jogo alfa numérico	Ciabrink	49,70	1.689,80
81	37	Unid.	Jogo Quebra-cabeça de animais c/ 32 pçs MDF c/ caixa	Carbrink	16,85	623,45
87	30	Cx.	Lápis preto nº 2 composto por material ceramic, grafite macio e madeira, produzidos com madeira de manejo florestal sustentavel e certificados FSC.	Gatte	30,00	900,00

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Rodrigo De Souza.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 12A5-10B5-CED9-C8CA.

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Rodrigo De Souza.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 12A5-10B5-CED9-C8CA.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			Produzido com formula TS (tecnica Sekural com exclusivas microparticulas ativas. Embalagem com 144 unidades (embalagem com 12 caixas com 12 unidades) produto com selo do Inmetro.			
88	547	Cx.	Lápis de cor c/ 12 cores longo hexagonal com mina de 3 mm. Produto com selo do Inmetro, não toxico. Composto com madeira de manejo florestal sustentável e certificado FSC. Composto também por pigmentos, aglutinantes carga inerte e ceras.	Gatte	3,00	1.641,00
101	32	Pcte.	Massa para biscuit – 1Kg – cru	Acrilex	12,95	414,40
108	300	Resma	Papel sulfite alcalino 210x297 mm – A4. 75g/m – resma de 500 folhas – produzidas a partir de florestas 100% plantadas e renováveis. Produto com selo do Inmetro.	Itabel	16,00	4.800,00
110	194	Pcte.	Palito para picolé – pacote com 100 unidades	Natural	2,00	388,00
120	110	Unid.	Pistola para aplicar cola quente fina, ponta com isolante térmico, fio grosso, tensão 127/220 volts, frequência nominal de 60 hz e potencia de 15 watts com selo do Inmetro.	Classe	10,00	1.100,00
142	100	Unid.	Tesoura uso geral, lamina em aço inoxidável ou inox, comprimento mínimo 7 ½ ou 19 cm, padrão profissional, cabo em polipropileno com pegador inferior para dois dedos. Marca gravada no produto.	Like	5,00	500,00
145	161	Unid.	Tinta pintando a cara – kit com 6 unid. – várias cores	Yur	15,80	2.543,80
147	164	Unid.	Tinta relevo dimensional com gliter várias cores – 35ml	Acrilex	4,65	762,60
					VALOR TOTAL R$	**29.696,85**

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Rodrigo De Souza.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 12A5-10B5-CED9-C8CA.

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Rodrigo De Souza.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 12A5-10B5-CED9-C8CA.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/12A5-10B5-CED9-C8CA ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 12A5-10B5-CED9-C8CA

Hash do Documento

8234454EBBD773202BEA7105A1A10D2898F7320FF96DFFD1411A08F14D13A15A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/06/2020 é(são) :

☑ Paulo Rodrigo De Souza - 040.508.269-09 em 16/06/2020 13:54 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - BELINKI E SOUZA LTDA - 08.831.603/0001-47

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2020

Aos vinte dias do mês de maio do ano dois mil e vinte, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. ***Álvaro Dênis Ceni Scolaro***, brasileiro, portador do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 009.378.889-40, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do ***Município de Chopinzinho,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE*** *e a Sra.* ***Roseli Lúcia Calgarotto Bosa***, brasileiro, inscrita no CPF nº 452.690.509-78, portadora do RG nº 3.426.922-0 PR, residente e domiciliado em Dois Vizinhos - PR, representante legal da empresa ***Eletromáquinas Astec Ltda-Me***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.995.568/0001-15, Inscrição Estadual nº 90179063-96, estabelecida na Rua Castro Alves, nº 121, Bairro Centro, CEP: 85.660-000, Fone: (46) 3536-1279, e-mail: roselibosa@hotmail.com / bosa.dv@hotmail.com, Dois Vizinhos, Paraná, denominada ***CONTRATADA,*** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de ***Pregão nº 44/2020***.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - A implantação de registro de preços para aquisição futura **MATERIAIS DE AVIAMENTOS E ARTESANATO E JOGOS DIDÁTICOS.**

1.2 - A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o serviço pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do serviço, em igualdade de condições.

1.3 - A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

1.4 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

1.5 - O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até a validade das mesmas, podendo a formalização se dar na forma do § 4º do art. 62, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS:

2.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) Pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitivo ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;

c) por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.

CLÁUSULA TERCEIRA – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

3.1. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

3.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

3.4. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

3.5. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

3.6 Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

3.7. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

3.8. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).

3.9. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

3.10. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

CLÁUSULA QUARTA – FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

4.1 – Constatada a necessidade dos produtos/serviços, o Município de Chopinzinho, através da Secretaria de Saúde, procederá emissão de Ordem de Serviços/Requisição de Serviços ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos/serviços pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega/execução ser efetuada conforme a Cláusula Quinta desta ARP. Quando da entrega/execução do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Chopinzinho ou de acordo com as instruções da Secretaria de Administração.

4.2 – A entrega/execução dos produtos/serviços será de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

4.3 – A não entrega/execução no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4.4 - Os prazos de que tratam o item 5.1, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1 - Os produtos uma vez solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação conforme necessidade da Administração. Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento no tocante as especificações, condições e obrigações.

5.2 - Os produtos solicitados pela Secretaria de Educação deverão ser entregues conforme cronograma da mesma, no depósito da Prefeitura, localizado no Pátio da mesma e passará por verificação da qualidade, prazo de validade e quantidade do bem fornecido e consequente aceitação pela Administração.

5.3 - Os produtos solicitados por outras Secretarias, deverão ser entregues pela contratada, diretamente nos endereços indicados pela Secretaria solicitante, em dias úteis das 08:00 às 12:00, e das 13:00 às 17:00 horas.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO:

6.1 - O prazo de fornecimento dos produtos objeto desta licitação é de 12 (doze) meses, sempre mediante a requisição expedida pela Administração Municipal.

6.2 - Os produtos objetos desta licitação serão analisados e fiscalizados pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social. Os fornecimentos julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o Município.

6.3 - O Município registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

6.4 - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentadas pelos produtos fornecidos.

6.5 - O Município reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

6.6 - Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

CLÁUSULA SÉTIMA - FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 - Fica estimado o valor de R$ 19.446,16 (dezenove mil quatrocentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos) para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação.

7.2 - Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Educação, Cultura e Esporte: 06.02.123610010.2.016.3.3.90.30 (1277/F103), 06.02.123650010.2.020.3.3.90.30 (1279/F104), 06.02.123650010.2.021.3.3.90.30 (1280/F104), 06.04.133920014.2.033.3.3.90.30 (974/F504), 07.02.103010016.2.038.3.3.90.30 (1281/F303), 07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 (1283/F494), 08.02.082440018.2.051.3.3.90.30 (1230/F934), 08.02.082440018.2.080.3.3.90.30 (1232/F000).

7.3 - O **PAGAMENTO** será efetuado em até **30 (trinta) dias** após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.

7.3.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

7.4 - Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

7.5 – Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

7.6 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

7.7 - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

7.8 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

CLÁUSULA OITAVA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

8.1 - Constituem direito do Contratante receber o objeto deste Contrato e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

8.2. Constituem obrigações da Contratante:

a) efetuar o pagamento ajustado;

b) dar à Contratada as condições necessárias para a execução do Contrato;

8.3. Constituem obrigações da Contratada:

a) executar o contrato no prazo e forma ajustados;

b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;

c) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação solicitadas no edital;

d) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA NONA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

9.1 - O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias solicitantes.

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

9.2 - A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficará a cargo da Servidora Senhora Elisângela Ap. A. Rodrigues, CPF: 024.040.719-98, Secretária de Educação, Cultura e Esporte.
9.3 - A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, ficará a cargo da Servidora Senhora Roseli Scolari Lorenzi, CPF 726.992.809-68, Oficial Administrativo, e Fiscal Substituto a cargo da Servidora Senhora Fabiane Riedi Rossi, CPF: 039.056.669-10, estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.
9.3.1 - Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.
9.4 - Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme os itens 10.8 e 12.7 deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.
9.5 - Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:

10.1 – A Ata de Registro de Preços e o(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):
10.1.1 - Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;
10.1.2 - Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;
10.1.3 - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial da ARP/Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
10.2 – A ARP e o(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.
10.3 - Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
10.4 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
10.5 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.
10.6 - Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente a ARP/Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
10.7 - A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
10.7.1 - A não entrega dos produtos contratados;
10.7.2 - Inexecução do objeto da ARP/Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;
10.7.3 - Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução da ARP/Contrato.
10.8 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
10.8.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
10.8.2 - Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal da Secretaria solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

Elisângela

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

10.8.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor da ARP/Contrato;
10.8.4 - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
10.8.5 - Decisão do Prefeito Municipal;
10.8.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
10.8.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 10.7 deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93):

11.1 - O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.
11.2 – A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

12.1 - Denúncias relacionadas ao não cumprimento da ARP e do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.
12.2 - O CONTRATANTE decide aplicar à ARP e ao(s) Contrato(s) gerados, na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:
I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.
II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.
III - penalidades pecuniárias:
a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;
b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;
d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;
e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;
f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.
IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.
VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
12.3 - Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei nº 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

12.4 - Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.
12.5 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
12.6 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.
12.7 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
12.7.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
12.7.2 - Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal da Secretaria solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
12.7.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
12.7.4 - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
12.7.5 - Decisão do Prefeito Municipal;
12.7.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
12.7.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

13.1 - Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
13.2 - Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.
13.3 - Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.
13.4 - Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS:

14.1 - A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA em relação ao presente Edital e seus Anexos, poderão ser realizados pela forma eletrônica, através do e-mail:

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

licita2@chopinzinho.pr.gov.br, ou pelo Correio, via SEDEX, ou protocolizados no endereço indicado no Preâmbulo deste Edital, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE:

15.1 - Uma vez firmada, o extrato da Ata de Registro de Preços e dos Contratos será publicado no Jornal Oficial do Município, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

16.1 - A presente Licitação e o instrumento Contratual regem-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUCESSÃO E FORO:

17.1 - As partes elegem como Foro a Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro. O Instrumento Contratual será firmado em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ficar ajustado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO:

18.1 - Esta ata está vinculada ao edital de **Pregão nº 44/2020** e à proposta do licitante vencedor.

18.2 - Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata.

18.3 - Nada mais havendo a tratar foi redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 20 de maio de 2020.

Município de Chopinzinho - Contratante
Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito

Eletromáquinas Astec Ltda-Me - Contratada
Roseli Lúcia Calgarotto Bosa - Representante Legal

Elisângela Rodrigues
Elisângela Ap. A. Rodrigues
Gestor da ARP

Roseli Scalari Lorenzi
Fiscal da ARP

Fabiane Diedi Rossi
Fiscal Substituto

ANEXO I da ARP nº 180/2020
Descrição dos Itens e Preços Registrados

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
12	190	Unid.	Algodão hidrófilo – embalagem com 50g	Bellacotton	2,58	490,20
19	145	Unid.	Barbante de algodão em cone nº 04, com 700g, várias cores. -	Piratininga	9,90	1.435,50

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

23	1.870	Unid.	Bastão de cola quente transparente (grossa) 11,2mm x 30 cm uso profissional, alta aderência, adesivo termoplástico, a base de resina e borrachas ideal para colagem de madeira, couro, papelão, plástico, borrachas, artesanato entre outros.	Classe	0,76	1.421,20
31	33	Cx.	Borracha branca, nº 40, dimensões 34x22x8,5 mm, embalagem com 40 unidades. Composta por borracha natural, produto não tóxico, com selo do Inmetro.	Redbor	6,90	227,70
40	75	Unid.	Cortador de EVA – tamanho Jumbo	Make+	15,98	1.198,50
62	228	Unid.	Glitter (purpurina) várias cores – 100g	BRW	8,25	1.881,00
72	20	Unid.	Jogo alfabeto móvel em madeira	Carlu	32,85	657,00
92	97	Rolo	Laminado auto adesivo em PVC (contact) estampado, protegido no verso com papel siliconado, com rolo de 10m com estampas infantis – com medidas em centímetros no verso para cortes retos.	Leonora	39,30	3.812,10
102	1.105	Cx.	Massa para modelar com 12 cores variadas, 180g. A base de amido, não toxica, super macia (soft). Composta por água, carboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, conservante, aroma, aditivos e pigmentos. Produto com selo do Inmetro.	Acrilex	2,38	2.629,90
109	207	Pcte.	Palito p/ churrasco – pacote com 100 unidades – 25 cm	Parana	3,53	730,71
119	104	Unid.	Pistola para aplicar cola quente grossa, ponta com isolante térmico, fio grosso, tensão 127/220 volts, frequência nominal de 60 hz e potencia de 15 watts com selo do Inmetro.	Classe	12,22	1.270,88
125	41	Kg.	Sacola plástica reciclada 075 x 100cm reforçada	Magirus	14,03	575,23
141	430	Unid.	Tesoura escolar 5", cabo em polipropileno, lâmina em aço inoxidável ou inox 1,2 mm de espessura, com ponta arredondada, comprimento mínimo 13,3 cm. Marca do produto gravada no produto. Produto com selo do Inmetro.	Masterprint	1,62	696,60
144	440	Unid.	Tinta para tecido 37 ml – várias cores	Acrilex	2,17	954,80
146	156	Unid.	Tinta relevo dimensional – várias cores - 35 ml	Acrilex	2,73	425,88
150	117	Unid.	Verniz acrílico brilhante – 100ml	Acrilex	8,88	1.038,96
					VALOR TOTAL R$	19.446,16

Elisângela

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2020

Aos vinte dias do mês de maio do ano dois mil e vinte, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. *Álvaro Dênis Ceni Scolaro,* brasileiro, portador do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 009.378.889-40, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do *Município de Chopinzinho,* pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado *CONTRATANTE* e *Volmei Francescon*, brasileiro, inscrito no CPF nº 694.878.479-87 portador do RG nº 5.142.746-7 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, representante legal da empresa *Francescon Presentes Ltda*, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.503.931/0001-02, Inscrição Estadual nº 31201090-99, estabelecida na Avenida XV de Novembro, nº 4210, Sala 03, Centro, CEP 85.560-000 – Chopinzinho – PR, telefone (46) 3242-2171, e-mail: financeiro@grupovolfran@gmail.com, denominada *CONTRATADA,* classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de *Pregão nº 44/2020.*

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - A implantação de registro de preços para aquisição futura **MATERIAIS DE AVIAMENTOS E ARTESANATO E JOGOS DIDÁTICOS.**

1.2 - A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o serviço pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do serviço, em igualdade de condições.

1.3 - A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

1.4 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

1.5 - O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até a validade das mesmas, podendo a formalização se dar na forma do § 4° do art. 62, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS:

2.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) Pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitivo ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;

c) por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.

CLÁUSULA TERCEIRA – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

3.1. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

3.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

3.4. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3.5. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

3.6 Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

3.7. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

3.8. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).

3.9. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

3.10. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

CLÁUSULA QUARTA – FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

4.1 – Constatada a necessidade dos produtos/serviços, o Município de Chopinzinho, através da Secretaria de Saúde, procederá emissão de Ordem de Serviços/Requisição de Serviços ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos/serviços pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega/execução ser efetuada conforme a Cláusula Quinta desta ARP. Quando da entrega/execução do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Chopinzinho ou de acordo com as instruções da Secretaria de Administração.

4.2 – A entrega/execução dos produtos/serviços será de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

4.3 – A não entrega/execução no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4.4 - Os prazos de que tratam o item 5.1, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1 - Os produtos uma vez solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação conforme necessidade da Administração. Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento no tocante as especificações, condições e obrigações.

5.2 - Os produtos solicitados pela Secretaria de Educação deverão ser entregues conforme cronograma da mesma, no depósito da Prefeitura, localizado no Pátio da mesma e passará por verificação da qualidade, prazo de validade e quantidade do bem fornecido e consequente aceitação pela Administração.

5.3 - Os produtos solicitados por outras Secretarias, deverão ser entregues pela contratada, diretamente nos endereços indicados pela Secretaria solicitante, em dias úteis das 08:00 às 12:00, e das 13:00 às 17:00 horas.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO:

6.1 - O prazo de fornecimento dos produtos objeto desta licitação é de 12 (doze) meses, sempre mediante a requisição expedida pela Administração Municipal.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

6.2 - Os produtos objetos desta licitação serão analisados e fiscalizados pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social. Os fornecimentos julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o Município.

6.3 - O Município registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

6.4 - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentadas pelos produtos fornecidos.

6.5 - O Município reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

6.6 - Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

CLÁUSULA SÉTIMA - FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 - Fica estimado o valor de R$ 63.234,78 (sessenta e três mil duzentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos) para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação.

7.2 - Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Educação, Cultura e Esporte: 06.02.123610010.2.016.3.3.90.30 (1277/F103), 06.02.123650010.2.020.3.3.90.30 (1279/F104), 06.02.123650010.2.021.3.3.90.30 (1280/F104), 06.04.133920014.2.033.3.3.90.30 (974/F504), 07.02.103010016.2.038.3.3.90.30 (1281/F303), 07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 (1283/F494), 08.02.082440018.2.051.3.3.90.30 (1230/F934), 08.02.082440018.2.080.3.3.90.30 (1232/F000).

7.3 - O **PAGAMENTO** será efetuado em até **30 (trinta) dias** após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.

7.3.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

7.4 - Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

7.5 – Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

7.6 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

7.7 - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

7.8 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

CLÁUSULA OITAVA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

8.1 - Constituem direito do Contratante receber o objeto deste Contrato e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

8.2. Constituem obrigações da Contratante:

a) efetuar o pagamento ajustado;

b) dar à Contratada as condições necessárias para a execução do Contrato;

8.3. Constituem obrigações da Contratada:

a) executar o contrato no prazo e forma ajustados;

b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

c) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação solicitadas no edital;

d) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA NONA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

9.1 - O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias solicitantes.

9.2 - A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficará a cargo da Servidora Senhora Elisângela Ap. A. Rodrigues, CPF: 024.040.719-98, Secretária de Educação, Cultura e Esporte.

9.3 - A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, ficará a cargo da Servidora Senhora Roseli Scolari Lorenzi, CPF 726.992.809-68, Oficial Administrativo, e Fiscal Substituto a cargo da Servidora Senhora Fabiane Riedi Rossi, CPF: 039.056.669-10, estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

9.3.1 - Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

9.4 - Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme os itens 10.8 e 12.7 deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

9.5 - Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:

10.1 – A Ata de Registro de Preços e o(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

10.1.1 - Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;

10.1.2 - Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;

10.1.3 - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial da ARP/Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

10.2 – A ARP e o(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

10.3 - Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

10.4 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

10.5 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.

10.6 - Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente a ARP/Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

10.7 - A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

10.7.1 - A não entrega dos produtos contratados;

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

10.7.2 - Inexecução do objeto da ARP/Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;

10.7.3 - Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução da ARP/Contrato.

10.8 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

10.8.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

10.8.2 - Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal da Secretaria solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

10.8.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor da ARP/Contrato;

10.8.4 - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

10.8.5 - Decisão do Prefeito Municipal;

10.8.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

10.8.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 10.7 deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93):

11.1 - O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

11.2 – A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

12.1 - Denúncias relacionadas ao não cumprimento da ARP e do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

12.2 - O CONTRATANTE decide aplicar à ARP e ao(s) Contrato(s) gerados, na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.
IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.
VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
12.3 - Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.
12.4 - Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.
12.5 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
12.6 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.
12.7 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
12.7.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
12.7.2 - Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal da Secretaria solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
12.7.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
12.7.4 - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
12.7.5 - Decisão do Prefeito Municipal;
12.7.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
12.7.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

13.1 - Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
13.2 - Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

13.3 - Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

13.4 - Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS:

14.1 - A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA em relação ao presente Edital e seus Anexos, poderão ser realizados pela forma eletrônica, através do e-mail: licita2@chopinzinho.pr.gov.br, ou pelo Correio, via SEDEX, ou protocolizados no endereço indicado no Preâmbulo deste Edital, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE:

15.1 - Uma vez firmada, o extrato da Ata de Registro de Preços e dos Contratos será publicado no Jornal Oficial do Município, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

16.1 - A presente Licitação e o instrumento Contratual regem-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUCESSÃO E FORO:

17.1 - As partes elegem como Foro a Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro. O Instrumento Contratual será firmado em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ficar ajustado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO:

18.1 - Esta ata está vinculada ao edital de **Pregão nº 44/2020** e à proposta do licitante vencedor.

18.2 - Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata.

18.3 - Nada mais havendo a tratar foi redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 20 de maio de 2020.

Município de Chopinzinho - Contratante
Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito

Francescon Presentes Ltda – Contratada
Volmei Francescon - Representante Legal

Elisângela Ap. A. Rodrigues
Gestor da ARP

Roseli Scolari Lorenzi
Fiscal da ARP

Fabiane Riedi Rossi
Fiscal Substituto

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO I da ARP nº 181/2020
Descrição dos Itens e Preços Registrados

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	230	Pcte.	Adesivos médios (sticker) – pequenas -diversas – cartela	Sticker	0,42	96,60
13	191	Pcte.	Argila colegial – 1 Kg	Kaz	1,67	318,97
17	521	Pcte.	Balões – pct com 50 unidades – nº 7	Pic Pic	5,19	2.703,99
18	88	Unid.	Barbante de algodão cru – rolo com 250g	Piratininga	3,99	351,12
22	4.360	Unid.	Bastão de cola quente transparente (fina) 7,5mm x 30 cm uso profissional, alta aderência, adesivo termoplástico, a base de resina e borrachas ideal para colagem de madeira, couro, papelão, plástico, borrachas, artesanato entre outros.	Rendicolla	0,29	1.264,40
24	115	Unid.	Betume	Acrilex	4,98	572,70
26	547	Unid.	Bola de ping pong – MM3	MM	0,78	426,66
28	930	Unid.	Bolinha de isopor com 30 mm	Só Isopor	0,12	111,60
29	1.160	Unid.	Bolinha de isopor com 75 mm	Só Isopor	0,69	800,40
32	95	Unid.	Canudinho - pacote c/ 100 unidades	Strawplast	2,68	254,60
34	103	Unid.	Cola Adesiva com Poliacetato de vinila PVA - dispersão aquosa – 1Kg, similar a Tenaz	Piratininga	6,99	719,97
37	350	Unid.	Cola glitter várias cores 35g	Piratininga	0,99	346,50
41	99	Unid.	Cortador de EVA – tamanho regular	Léo e Léo	9,38	928,62
42	132	Unid.	Esfuminho para desenho com 06 unidades do número 01 ao 06 - fabricado em papel especial de fibra longa, que lhe garante maior durabilidade sem que o papel se desmanche como facilidade, utilizado para esfumar, sombrear desenhos a grafite.	Trident	7,25	957,00
43	150	Unid.	Elastec – rolo com 10 m	São José	0,60	90,00
50	624	M.	Fita mimosa 01 – com 10 m. – várias cores – meada	Progresso	1,99	1.241,76
51	621	M.	Fita mimosa 02 – com 10 m. – várias cores – meada	Progresso	3,30	2.049,30
52	512	M.	Fita mimosa 09 – com 10 m. – várias cores – meada	Progresso	6,90	3.532,80

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

54	348	Unid.	Folha de papel de presente (floral) medindo 50X70 cm	VMP	0,44	153,12
55	1.071	Unid.	Folha de papel cartão 50x70 várias cores, 240g	VMP	0,79	846,09
56	895	Unid.	Folha de papel seda tamanho 48x60 várias cores	VMP	0,19	170,05
57	1.210	Unid.	Folha de papel color set (cartolina americana), tamanho 48 x 66 cm várias cores	VMP	0,68	822,80
60	1.300	Unid.	Folha de papel micro ondulado 50x80 várias cores, para artesanato e confecções de caixas e artigos de presentes em geral.	VMP	1,96	2.548,00
63	415	Unid.	Guardanapos para decoupage	MM	0,26	107,90
65	39	Unid.	Jogo – Imagem e Ação 2	Grow	73,80	2.878,20
66	460	Unid.	Jogo Tipo Lego com 110 peças	Blocks	27,88	12.824,80
67	10	Unid.	Jogo Tipo Lego com 90 peças	Blocks	24,90	249,00
68	30	Unid.	Jogo – Pega Pega tabuada	Grow	39,99	1.199,70
70	59	Unid.	Jogo – Quebra-cabeça com 60 peças	Toyster	13,90	820,10
73	36	Unid.	Jogo bingo de letras	Grow	26,90	968,40
74	33	Unid.	Jogo cartas para ditado	Fundamental	22,90	755,70
75	35	Unid.	Jogo cruza letras/palavra-cruzada	Grow	26,90	941,50
76	35	Unid.	Jogo dominó de figuras	Fundamental	11,25	393,75
77	37	Unid.	Jogo dominó de sílabas e sombras	Fundamental	11,25	416,25
78	38	Unid.	Jogo loto aritmético	Brink Mobil	28,79	1.094,02
79	38	Unid.	Jogo memória de sílabas	Fundamental	12,21	463,98
80	68	Unid.	Jogo pega-varetas	Omotcha	2,09	142,12
82	85	Unid.	Jogo UNO	Mattel	5,99	509,15
84	758	M.	Juta em metro – cru	Estrela Verde	7,95	6.026,10
86	132	Cx.	Kit craquelê 80 ml	Acrilex	11,75	1.551,00
89	160	Unid.	Lápis preto graduado para desenho 4B,produto não tóxico, formato triangular e anatômico. Para uso técnico, artístico, esboços de desenhos e escrita em geral.	Léo e Léo	0,59	94,40
90	211	Unid.	Lápis preto graduado para desenho 6B,produto não tóxico, formato triangular e anatômico. Para uso técnico, artístico, esboços de desenhos e escrita em geral.	Léo e Léo	0,83	175,13
93	46	Rolo	Laminado auto adesivo em PVC (contact) transparente, protegido no	VMP	28,90	1.329,40

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			verso com papel siliconado, com rolo de 10m com estampas infantis – com medidas em centímetros no verso para cortes retos.			
94	157	Pcte.	Lantejoula grande – várias cores – 500g	Lantecor	3,35	525,95
95	157	Pcte.	Lantejoula média – várias cores – 500g	Lantecor	3,35	525,95
100	146	Maço	Maço de flores secas com 100 unidades	MM	1,99	290,54
111	144	Unid.	Pincel de crina nº 00 – redondo – KIT	Léo e Léo	0,69	99,36
112	148	Unid.	Pincel de crina nº 02 – chato – KIT	Léo e Léo	0,73	108,04
113	144	Unid.	Pincel de crina nº 04 – chato – KIT	Léo e Léo	0,77	110,88
114	154	Unid.	Pincel de crina nº 06 – chato – KIT	Léo e Léo	0,80	123,20
115	228	Unid.	Pincel de crina nº 08 – chato – KIT	Léo e Léo	0,85	193,80
116	393	Unid.	Pincel de crina nº 10 – chato – KIT	Léo e Léo	0,89	349,77
117	217	Unid.	Pincel de crina nº 12 – chato – KIT	Léo e Léo	1,00	217,00
118	202	Unid.	Pincel de crina nº 14 – chato – KIT	Léo e Léo	1,89	381,78
121	231	Unid.	Primer 3 em 1 – 100ml	Acrilex	7,99	1.845,69
136	955	M.	Tecido tipo TNT, largura 1,40m – várias cores	Dubflex	1,19	1.136,45
140	149	Unid.	Termolina leitosa – 100ml	Acrilex	4,28	637,72
143	175	Unid.	Tinta para biscuit – bisnaga 20 ml – óleo	Acrilex	4,24	742,00
148	129	Unid.	Tinta relevo dimensional várias cores - metálica - 35 ml	Acrilex	3,20	412,80
151	118	Unid.	Verniz geral para artesanato – 100ml	Acrilex	10,90	1.286,20
					VALOR TOTAL R$	**63.234,78**

Eduângela

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7659 | Pato Branco, 17 de junho de 2020

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – SEAP
DEPARTAMENTO DE LOGISTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

DEVOLUÇÃO DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2020 SRP
PROTOCOLO Nº 16.231.138-7
OBJETO: Registro de Preços, por um período de 12 meses, para futura e eventual prestação de serviços continuados de nutrição, cocção e fornecimento de refeições transportadas para atender a demanda do DEPEN e Polícia Civil.
INTERESSADO: SESP
AUTORIZADO Exmo. Sr. Secretário da Administração e da Previdência em 28 de abril de 2020.
ABERTURA: 01 de julho de 2020 às 09:00hrs.
Local da DISPUTA e EDITAL:www.licitacoes-e.com.br
Informações Complementares: www.comprasparana.pr.gov.br

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

CEREALISTA GUZZO LTDA., torna público que recebeu do IAP, a renovação de licença de operação para a atividade de beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas, instalada na Avenida Manoel Ribas nº95, Centro, Itapejara d´Oeste/PR. Licença nº 183431-R1. Vencimento: 15/06/2024.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – CNPJ. 76.995.448/0001-07 – SEDE ADMINISTRATIVA: RUA CARAMURU Nº 371 – CENTRO – PRAZO DETERMINADO (LEI 4.285 – "INCISO DE TRABALHO CLT – FORMA DE RESCISÃO: Artigo 451 da CLT.

CONTRATADA	EMPREGO PÚBLICO	VIGÊNCIA PRORROGADO ATÉ
Andreia Sabaci de Mello	Professora – PSS	13/06/2021
Cassia Cristina Cunha Bueno	Professora – PSS	13/06/2021
Clarice Wallendy Zanetti	Professora – PSS	13/06/2021
Cristiana Pellizzi da Silva	Professora – PSS	09/06/2021
Jaciara Trindade dos Santos Maximiano Ursoni	Professora – PSS	9/06/2021
Jhuliana Cristina Nunes Pereira	Professora – PSS	13/06/2021
Josiclaine Bagatoli de Gouvêa Siqueira	Professora – PSS	9/06/2021
Lucia Maria Frata Maioval	Professora – PSS	9/06/2021
Mariana Ferrari	Professora – PSS	13/06/2021
Orlete Dalla de Vargas	Professora – PSS	9/06/2021
Rosicleia Cit	Professora – PSS	9/06/2021

Pato Branco, em 03 de junho de 2020. Augustinho Zucchi – Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
316	NILVA THEREZINHA BRUNORO	PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR	08/06/2020
317	IVONETE DE ANDRADE RODRIGUES	INSALUBRIDADE	09/06/2020
318	PREFEITO MUNICIPAL	ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR	12/06/2020
319	ANA JULIA ALVES DIAS	DISPENSA POR TERMINO DE CONTRATO	10/06/2020

A publicação na íntegra do ato ora noticiado encontra-se disponível (em) no seguinte endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/ - Edição de dia 17 de junho de 2020, respectivamente, conforme Lei Complementar nº 70, de 08 de julho de 2013.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
ATA DE PARECER TÉCNICO DE EMPRESA
CLÍNICA DE UROLOGIA JANCZESKI LTDA
CNPJ: 01.973.096/0001-37
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2019

Aos 15(quinze) dias do mês de junho do ano de 2020, às 14h00min, na Comissão de Abertura e de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Paraná, nº 1605, Centro, CEP: 85.501-025 reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, que subscrevem a presente ata ao final, para certificarem a documentação da análise técnica da capacidade instalada da empresa: **Clínica de Urologia Janczeski Ltda, CNPJ 01.973.096/0001-37** referente ao Chamamento Público nº 03/2019, que tem por objeto o chamamento para credenciamento de instituições privadas prestadoras de Serviços em Apoio a Diagnose e Terapia. Depois de acatado o Parecer Técnico emitido pela Comissão Especial, nomeada pela Portaria 693/2019, registrou-se que a empresa: **Clínica de Urologia Janczeski Ltda, CNPJ 01.973.096/0001-37,** está apta a continuar com a prestação de serviços. Encaminha-se para contratação a documentação da empresa: **Clínica de Urologia Janczeski Ltda, CNPJ 01.973.096/0001-37,** conforme quantidades, serviços e valores constantes na proposta. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão. Gracieli Ariani Ávila; Sabrina P. Rigon; Medianeira S. Pernanguá – Membros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 229/17, DE 21/11/2017, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/17, DE 06/11/2017, CONFORME ABAIXO MENCIONADO: PARTES: Município de Clevelândia e CTMGEO Soluções em Geotecnologias Ltda - ME. OBJETO: "Prorrogação de prazo da licença de uso de software, hospedagem em datacenter, manutenção mensal corretiva, adaptativa e preventiva do sistema, e vigência contrato". PRAZO ADICIONAL: 12 (doze) meses. VALOR DO ADITAMENTO: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) anuais. PERÍODO DE VIGÊNCIA: De 01/07/2020 a 30/06/2021. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 23/11/2017 a 22/11/2021. FORO: CLEVELÂNDIA – PR. DATA DE ASSINATURA: 15/06/2020, Clevelândia, 16 de junho de 2020. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato de Inexigibilidade nº 04/2020 – Processo nº 102/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Dataprom Equipamentos e Serviços de Informática Industrial Ltda. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de sistema de sinalização semafórica contendo: chassi controlador eletrônico, modelo DP40-8; placa de potência convencional LED's, módulo piscante; placa de detecção veicular; placa de fontes e verdes; placa CPU; placa de entradas e comunicações; gabinete controlador eletrônico e módulo com botoeira para comando manual, atendendo às necessidades da Secretaria de Engenharia e Obras. VALOR: R$ 253.244,15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (432 - 5889); (433 - 5890). INEXIGIBILIDADE: Lei 8.666/93, em seu artigo 25, I. Pato Branco, 16 de junho de 2020. Augustinho Zucchi – Prefeito. Frederico Demarin Pimpão - Secretário Municipal de Engenharia e Obras.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020. PROCESSO Nº 347/2020. Sessão Pública de Credenciamento, Análise de propostas, habilitação e Adjudicação. Aos dezesseis (16) dias do mês de junho de dois mil e vinte (2020), às nove horas e quinze minutos (09h15min), reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, abaixo identificados, designados pelo Decreto nº 006/2008 de 12 de fevereiro de 2008 e pela Portaria nº 173/2019 de 25 de Setembro de 2019, para procederem às atividades pertinentes ao Pregão Presencial número dezenove barra dois mil e vinte (19/2020), que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para futura eventual aquisição de Combustíveis, que serão utilizados no abastecimento da frota municipal. As nove horas e quinze minutos (09h15min) foi aberta a sessão pública, iniciando o período de credenciamento dos representantes legais e de recebimento de envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, devidamente lacrados. Do Recebimento dos Envelopes e Credenciamento dos Representantes: Foram recebidos os envelopes das seguintes proponentes: Abastecedora Gral Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 05.830.793/0001-90, inscrição estadual nº 254617336, representada na sessão por Edinilson Fava Zvicker. Abastecedora de Combustíveis Mariópolis Ltda. pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 02.795.485/0001-82, inscrição estadual nº 90169880-54, representada na sessão por Diego Dal Zot. Imediatamente após o recebimento dos envelopes o Pregoeiro e sua equipe de apoio iniciaram a abertura dos envelopes de propostas de preço, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital. Da Análise das Propostas: Foi analisada as propostas de preços apresentadas pelos licitantes, observado o atendimento às exigências do edital. Com relação às propostas, as proponentes apresentaram suas propostas conforme solicita o edital, ficando assim CLASSIFICADAS. O pregoeiro informou aos presentes os preços ofertados pelos licitantes, conforme segue:

LOTE	ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R$	ABASTECEDORA GRAL	ABASTECEDORA MARIÓPOLIS
1	1	35.00 0,0	LT	Gasolina Comum de Acordo Com As Legislações Vigentes Da ANP - Agencia Nacional do Petróleo	3,84		3,83
1	2	200.0 00,0	LT	Óleo Diesel Classificação S500 de Acordo Com As Legislações Vigentes Da ANP – Agencia Nacional do Petróleo	2,80	2,52	2,79
1	3	300.0 00,0	LT	Óleo Diesel Classificação S 10 de Acordo Com As Legislações Vigentes Da ANP – Agencia Nacional do Petróleo	2,86	2,56	2,85
1	4	10.00 0,0	LT	Álcool Etílico Hidratado (etanol) de Acordo Com As Legislações Vigentes Da ANP – Agencia Nacional do Petróleo	3,04		3,03

Abriu-se a fase de lances:

EMPRESAS	ABASTECEDORA GRAL	ABASTECEDORA MARIÓPOLIS
ITEM 1		3,83 – VENCEDOR
ITEM 2	2,52 – VENCEDOR	Declinou
ITEM 3	2,56 - VENCEDOR	Declinou
ITEM 4		3,03 - VENCEDOR

Após insistência do pregoeiro o preço se manteve o mesmo. Deu-se por encerrada se a fase de lances. Da Habilitação: Encerrada a fase da abertura das propostas, foram abertos os envelopes de habilitação das empresas ofertantes CLASSIFICADAS. A documentação apresentada foi verificada para a comprovação de sua conformidade com as exigências do edital. As proponentes apresentaram toda a documentação solicitada, ficando assim, HABILITADAS. O pregoeiro declarou a empresa vencedora e seus preços unitários finais conforme tabela acima. As propostas e os documentos foram colocados à disposição da equipe de apoio para a apreciação. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 19/2020, e considerando que: as propostas das empresas vencedoras satisfazem as exigências do edital; que as empresas vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto a documentação exigida; que os preços colados estão dentro do limite estabelecido no edital; que não houve manifestação imediata e motivada de intenção de recorrer por nenhuma das licitantes presentes (art. 4, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/2002); o pregoeiro ADJUDICA o objeto do presente edital para as empresas acimas identificadas como vencedoras. Cópia da ata foi entregue para os representantes. Cópia da ata será publicada no Diário Oficial do Município e entregue aos representantes presentes. Depois de transcorrida a fase recursal será encaminhada pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para homologação, e posteriormente comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura dos demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ata, ressalvando ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam a sua participação e colaboração no certame. Francisco Valdomiro Bueno – Pregoeiro, Jocemir Simioni – Equipe de apoio. Leoni Espedito Sangaletti - Equipe de apoio. Representantes: Edinilson Fava Zvicker. Diego Dal Zot.

Município de Itapejara D'Oeste
DECRETO Nº: 094/2020
DATA: 16.06.2020.
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. A íntegra se encontra no site www.dioems.com.br

DECRETO Nº. 095/2020
DATA: 16.06.2020.
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. A íntegra se encontra no site www.dioems.com.br

DECRETO Nº. 096/2020
DATA: 16.06.2020.
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. A íntegra se encontra no site www.dioems.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR
DECRETO Nº 45/2020 – Data: 16/06/2020 Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2020". A publicação na íntegra do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: Amcop.dioems.com.br edição do dia 17/06/2020, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2017 de 25/01/2012.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020.

O MUNICÍPIO de **MARIÓPOLIS**, torna público que às 09h00 horas do dia 02 DE JULHO DE 2020, na Plataforma Comprasnet - www.comprasgovernamentais.gov.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
VEÍCULO FURGÃO	01	R$ 76.190,00	90 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Ofical do Município de Mariópolis, Paraná, Brasil - Telefone : (046) 3226-8100 - E-mail francisco.bueno@mariopolis.pr.gov br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.mariopolis.pr.gov.br - aba licitações, www.comprasgovernamentais.gov.br ou na Rua Seis, nº 1030, centro, CEP 85.525-000, das 07h00 às 13h00 horas.

Mariópolis, 16 de Junho de 2020.

Francisco Valdomiro Bueno - Pregoeiro
Tobias Ezequial Taffarel Gheller - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA 02/2020 *(Processo Licitatório 30/2020)*

Expirado o Prazo recursal, de acordo com a Atas de Sessão Pública para recebimento dos envelopes "1" e "2", e considerando o julgamento das propostas e classificação da Concorrência nº 02/2020, que teve como objeto a contratação de empresa para a execução de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em CBUQ com 9.389,98 m² sendo: Lote : Rua Romano Gemi - Entre a Rua Augusto Zanela e saída para Itapejara do Oeste * Rua Augusto Zanela - Entre a Rua Jordan Munaretto e Romano Gemi * Rua Mário José Giareta - Entre a Rua Beira Rio e o final do lote nº 13 - Quadra nº 46 * Rua Rosa Olivo - Entre a Rua Beira Rio e o final do lote nº 07 -Quadra nº 47 * Rua Nº 03 - Entre a Beira Rio e final do Lote nº 01 - Quadra nº 26 * Rua Vilson Conte - Entre a Rua Romano Gemi e Cândido Merlo * Rua Avelino Rigon - Entre a Rua João Coletti e Luiz Ângelo Coloda * Rua Alberto Geme - Entre a Rua Angelo Coloda e Simão Zanela * Rua Simão Zanela - Entre a Rua Beira Rio e o final do lote nº 20 - Quadra nº 45, com recursos provenientes do Convênio nº 255/2020-SEDU – PARANACIDADE, e considerando ainda a **autorização para homologação expedida pelo PARANACIDADE na data de 15/06/2020**, através do seu Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da proponente **E. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.461.328/0001-29, com o valor global de **R$ 672.670.24 (Seiscentos e Setenta e Dois Mil e Seiscentos e Setenta Reais e Vinte e Quatro Centavos).**

Bom Sucesso do Sul, 16 de Junho de 2020.
NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 44/2020. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais de Acabamentos e Artesanato e Jogos Didáticos. VIGÊNCIA: 12 meses. DOIS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: Os produtos uma vez solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação conforme nec-ssidade da Administração. ORDTOR: Eltadngelo Ap. de Araújo Rodrigues, ARP nº 176/2020. Partes: Município de Chopinzinho e Arte Mania Ltda. Valor Total estimado R$ 66.243,65, ARP nº 179/2020. Partes: Município de Chopinzinho e Bolsas & Sousa Ltda. Valor Total estimado R$ 29.696,85, ARP nº 180/2020. Partes: Município de Chopinzinho e Elemondual das Astec Ltda-Me. Valor Total estimado R$ 19.446,15, ARP nº 181/2020. Partes: Município de Chopinzinho e Francescon Presentes Ltda. Valor Total estimado R$ 83.234,78. Chopinzinho-PR, 20 de maio de 2020. Álvaro Dênis Cem Scolaro – Prefeito.

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 44/2020

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apurando o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item – Compras nº 44/2020, de 30/04/20, para Registro de Preços a após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Cem Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ata de / DJUDICAÇÃO do objeto a(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado da Contratação – R$
FRANCESCON PRESENTES LTDA.	83.234,78
ARTE MANIA LTDA.	66.243,65
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	19.446,15
BELINHO & SOUZA LTDA - ME	29.696,85
TOTAL HOMOLOGADO	178.621,44

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro no.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.
É A DECISÃO.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20/05/20.
Álvaro Dênis Cemi Scolaro
Pr feito

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2020

Com fundamento no art. 25, II, c/c art. 13, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº 55/2020, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 8/2020, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de aperfeiçoamento para a Contadora Márcia Regina Zanoelo, referente a participação no treinamento (EAD) "Webinar: Formatador de Documentos, Ferramentas do GOVBR GP", a ser realizado no dias 18 ou 19 de Junho de 2020, promovido pela GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, CNPJ nº 00.165.960/0001-01, no valor total de R$ 200,00 (duzentos reais).Pato Branco, 16 de Junho de 2020.MOACIR GREGOLIN - PRESIDENTE.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 17 de Junho de 2020

Ano IX – Edição Nº 2132

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 44/2020
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item–Compras nº 44/2020, de 30/04/20, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
FRANCESCON PRESENTES LTDA.	63.234,78
ARTE MANIA LTDA	66.243,85
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA–ME	19.446,16
BELINKI & SOUZA LTDA–ME	29.696,85
TOTAL HOMOLOGADO	178.621,64

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.
É A DECISÃO.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20/05/20.
Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

Cod333439

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 17 de Junho de 2020

Ano IX – Edição Nº 2132

561

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Extrato da Ata de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 44/2020.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais de Aviamentos e Artesanato e Jogos Didáticos. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: Os produtos uma vez solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação conforme necessidade da Administração. GESTOR: Elisângela Ap. de Araújo Rodrigues, ARP nº 178/2020. Partes: Município de Chopinzinho e Arte Mania Ltda, Valor Total estimado R$ 66.243,85. ARP nº 179/2020. Partes: Município de Chopinzinho e Belinki & Souza Ltda, Valor Total estimado R$ 29.696,85. ARP nº 180/2020. Partes: Município de Chopinzinho e Eletromáquinas Astec Ltda-Me, Valor Total estimado R$ 19.446,16. ARP nº 181/2020. Partes: Município de Chopinzinho e Francescon Presentes Ltda, Valor Total estimado R$ 63.234,78. Chopinzinho-PR, 20 de maio de 2020. Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito.

Cod333440

Pato Branco/PR, 16 de junho de 2020.

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
Coordenador de Licitação e Contratos

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3CA51FF9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2020

Fundamentado no art. 24, IV da Lei de Licitações 8.666/93, **RATIFICO** o Processo de Dispensa de Licitação nº 028/2020, visando a Aquisição em caráter emergencial de Testes rápidos para diagnósticos do covid-19 (SARS Cov-2 IgC e IgM), para uso dos municípios consorciados, tendo em vista a pandemia gerada pelo COVID-19, conforme segue:
Valor Global: 120.000,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.00 – Fonte 076
Data: 16/06/2020

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C17D972E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 061/2020

O(a) presidente Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:				
Nr. Processo:	61/2020			
Nr. Licitação:	28/2020 – DL			
Modalidade:	Dispensa de licitação			
Data de Homologação:	16/06/2020			
Objeto de Licitação:	Aquisição em caráter emergencial de Testes rápidos para diagnósticos do covid-19 (SARS Cov-2 IgC e IgM), para uso dos municípios consorciados, tendo em vista a pandemia gerada pelo COVID-19.			
Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	**Un.**	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
SUPRITECNICA EIRELI				
1 – Testes rápidos para diagnósticos do covid-19 (SARS Cov-2 IgC e IgM)	UNID	1.000,000	120,0000	R$ 120.000,00
Total geral:	R$ 120.000,00			

02 – Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.0

Pato Branco/PR, 16 de Junho de 2020.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:CEF97F90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 44-2020

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 44/2020
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 44/2020, de 30/04/20, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
FRANCESCON PRESENTES LTDA.	63.234,78
ARTE MANIA LTDA	66.243,85
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME	19.446,16
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	29.696,85
TOTAL HOMOLOGADO	178.621,64

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.
É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20/05/20.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:10190CF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2020

Extrato da Ata de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 44/2020. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais de Aviamentos e Artesanato e Jogos Didáticos.VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: Os produtos uma vez solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação conforme necessidade da Administração.GESTOR: Elisângela Ap. de Araújo Rodrigues, ARP nº 178/2020. Partes: Município de Chopinzinho e Arte Mania Ltda, Valor Total estimado R$ 66.243,85. ARP nº 179/2020. Partes: Município de Chopinzinho e Belinki & Souza Ltda, Valor Total estimado R$ 29.696,85. ARP nº 180/2020. Partes: Município de Chopinzinho e Eletromáquinas Astec Ltda-Me, Valor Total estimado R$ 19.446,16. ARP nº 181/2020. Partes: Município de Chopinzinho e Francescon Presentes Ltda, Valor Total estimado R$ 63.234,78.

Chopinzinho-PR, 20 de maio de 2020.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:F8DA08B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
ERRATA - DISPENSA DE LICITAÇÃO N 12/2020

Errata da Dispensa de Licitação nº 12/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09 de junho de 2020, Edição 2027.
O Presidente da Câmara Municipal de Colombo. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica nº 08/2005,

RETIFICA

ONDE SE LÊ:
R$ 25.782,78 (vinte e cinco mil e setecentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos).

LEIA-SE:
R$ 26.334,78 (vinte e seis mil, trezentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos).